Edição 081 - 6 de maio de 2019 - Porto Velho/RO

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

JOSÉ GONÇALVES DA SILVA JÚNIOR
Secretário Chefe da Casa Civil

ERIKA CAMARGO GERHARDT
Secretário Subchefe da Casa Civil

GILSON BARBOSA
Diretor de Imprensa Oficial

DIRETORIA E ADMINISTRAÇÃO
Palácio Rio Madeira - Edifício Rio Pacaás Novos
Palácio Central - Andar 0 - Av. Farquhar, 2986
Bairro: Pedrinhas - CEP: 76.801-243
E-mail: imprensaoficial@diof.ro.gov.br
Fone: (69) 3212-9925 – Administração
Fone: (69) 3212-9927 – Financeiro

OBSERVAÇÃO
As matérias encaminhadas para publicações deverão estar formatadas rigorosamente de acordo com as normativas expedidas por esta Diretoria de Imprensa Oficial, disponíveis para consulta no site www.diof.ro.gov.br / link 'Norma de publicação'.

REVISÃO
A revisão de texto é de inteira responsabilidade do órgão/cliente emitente.

PUBLICAÇÃO
A Imprensa Oficial do Estado de Rondônia tem o prazo de 03 (três) dias úteis para a publicação de qualquer matéria, a partir da data do seu recebimento.

ENCONTRE SUA MATÉRIA
As matérias podem ser localizadas no Diário Oficial rapidamente, basta utilizar o atalho "Ctrl+F" e digitar o texto a ser buscado.

HEURO

Portaria nº 8/2019/HEURO-DG

Dispõe sobre a composição das comissões do Hospital de Urgência e Emergência Regional de Cacoal – HEURO.

O DIRETOR DO COMPLEXO HOSPITALAR REGIONAL DE CACOAL - COHREC, no uso de suas atribuições legais, e considerando os termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de dezembro de 2017 e do Decreto de 08 de janeiro de 2019, que o nomeou como Diretor;

Considerando a necessidade de dar continuidade nas medidas tomadas visando promover soluções à segurança do paciente e com a finalidade de melhorar o serviço prestado no Hospital de Emergência e Urgência de Rondônia - HEURO.

RESOLVE:

Art. 1º. A **Comissão de Revisão de Óbitos** dentro do Hospital de Emergência e Urgência de Rondônia – HEURO, tem como objetivo a promoção da análise desses eventos, a partir dos procedimentos efetivamente experimentados no caso concreto, das condutas dos profissionais e da qualidade das informações emitidas, uma vez que o óbito é o evento adverso mais indesejável dentro de uma instituição de saúde.
§ 1º São os membros da Comissão de Revisão de Óbitos do HEURO:

SERVIDOR	CARGO	MATRÍCULA
DANILO MARCIO DE OLIVEIRA CARDOSO	Médico Clínico Geral	300142823
ABRAHIM MERINO CHAMMA	Médico Clínico Geral	300121783
GUSTAVO BARBOSA DA SILVA SANTOS	Médico Regulador	300145603
FABIANE DA COSTA SAMPAIO ROSA	Técnica em Enfermagem	300073433
MARCIANO MONTEIRO VIEIRA	Enfermeiro	300145193

§ 2º A atuação da comissão se dá por participação colaborativa, sem remuneração e será considerada de relevante interesse público.

Art. 2º. A **Comissão de Revisão de Prontuários** dentro do Hospital de Emergência e Urgência de Rondônia – HEURO, tem como objetivo a análise dos prontuários, das informações geradas a partir dos registros da equipe multiprofissional e sobre a continuidade da assistência prestada ao indivíduo.

§ 1º São os membros da Comissão de Revisão de Prontuários do HEURO:

SERVIDOR	CARGO	MATRÍCULA
MARCOS EDUARDO FERNANDES	Médico Ortopedista	300132307
GUSTAVO BARBOSA DA SILVA SANTOS	Médico Regulador	300145603
MARCIA BUTZKE FREDERICO RODRIGUES	Administradora	300131450
EVELENE PEREIRA DE LIMA	Enfermeira	300052579
JOBISSON LAGASSI DIAS	Enfermeiro	300100135

§ 2º A atuação da comissão se dá por participação colaborativa, sem remuneração e será considerada de relevante interesse público.

Art. 3º. A C**omissão de Controle de Infecções Relacionadas à Saúde (CCIRAS)** dentro do Hospital de Emergência e Urgência de Rondônia – HEURO, tem como objetivo elaborar, implementar, manter e avaliar medidas de controle de infecção ambulatorial e biossegurança no âmbito do HEURO.
§ 1º São os membros da Comissão de Infecções Relacionadas à Saúde (CCIRAS) do HEURO:

SERVIDOR	CARGO	MATRÍCULA
NAÍSA BUDNY DE ALMEIDA	Médico Infectologista	300146579
MARCIANO MONTEIRO VIEIRA	Enfermeiro	300145193
MARCIANO MONTEIRO VIEIRA	Técnico em Enfermagem	300094283
JORIDALMA GRAZIELA ROCHA ROSSI E SILVA	Farmacêutica	300155416

§ 2º A atuação da comissão se dá por participação colaborativa, sem remuneração e será considerada de relevante interesse público.

Art. 4º. A **Comissão de Documentação Médica e Estatística (CDME)** dentro do Hospital de Emergência e Urgência de Rondônia – HEURO, tem a finalidade de formular diretrizes para a escolha e adoção de impressos a serem utilizados na composição dos prontuários de atendimento hospitalar dos pacientes do HEURO, orientar e sugerir a correta maneira de seu preenchimento, monitorar a qualidade da sua informação, e propor, a partir dos dados levantados nos atendimentos registrados, a geração de relatórios estatísticos úteis para o conhecimento qualitativo e quantitativo do funcionamento da instituição, subsidiando também a pesquisa científica em Saúde.
§ 1º São os membros da A Comissão de Documentação Médica e Estatística (CDME) do HEURO:

SERVIDOR	CARGO	MATRÍCULA
GUSTAVO BARBOSA DA SILVA SANTOS	Médico Regulador	300145603
ROZELI MENDONÇA	Técnica em Enfermagem	300138109
TIAGO PEREIRA DE ALBUQUERQUE	Enfermeiro	300100852
TELMA MATIAS ALVES	Assistente Social	300019174
MARICHEILLE SILVA DOS SANTOS	Agente em Atividades Administrativas	300100624
VANDER SOUZA AGUIAR	Zelador	7319

§ 2º A atuação da comissão se dá por participação colaborativa, sem remuneração e será considerada de relevante interesse público.

Art. 5º. A **Comissão de Gerenciamento de Risco** dentro do Hospital de Emergência e Urgência de Rondônia – HEURO, tem como tem por finalidade assessorar a Direção do Hospital na formulação de políticas nas áreas de tecnovigilância, farmacovigilância, hemovigilância, controle de infecção hospitalar, resíduos e saneantes, saúde ocupacional e para riscos relacionados aos processos, além de auxiliar na disseminação de conceitos de Gerenciamento de Riscp para o corpo técnico do hospital no âmbito do HEURO.
§ 1º São os membros da Comissão de Gerenciamento de Risco do HEURO:

SERVIDOR	CARGO	MATRÍCULA
PEDRO TÉRCIO MAIA	Médico Ortopedista	300034838
ANA MARIA VAZ DE ALBUQUERQUE	Enfermeira	300012056
THALYTA RODRIGUES PEREIRA	Enfermeira	300102725
ELISSANDRA FÁTIMA OENING	Farmacêutica	300127044
FLÁVIA DA SILVA LELIS	Fisioterapeuta	300102173
JOCIANE POZZOBOM	Técnica em Enfermagem	300120332
GISLANE NUNES COELHO SOUZA	Técnica em Enfermagem	300100132

§ 2º A atuação da comissão se dá por participação colaborativa, sem remuneração e será considerada de relevante interesse público.

Art. 6º. A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando todos os demais dispositivos anteriormente publicados.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

JÚLIO CÉSAR DA ROCHA
Diretor Geral/COHREC/SESAU

Documento assinado eletronicamente por **LUCILENE ANDRÉ DA SILVA**, **Diretor(a)**, em 03/05/2019, às 10:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **JULIO CESAR DA ROCHA**, **Diretor(a)**, em 06/05/2019, às 08:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador **5748618** e o código CRC **B0F544F8**.

Portaria nº 9/2019/HEURO-DG

Dispõe sobre a coordenação para o serviço de odontologia do Hospital de Urgência e Emergência Regional de Cacoal – HEURO.

O DIRETOR DO COMPLEXO HOSPITALAR REGIONAL DE CACOAL - COHREC, no uso de suas atribuições legais, e considerando os termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de dezembro de 2017 e do Decreto de 08 de janeiro de 2019, que o nomeou como Diretor;

Considerando a necessidade da coordenação do serviço de odontologia do Hospital de Emergência e Urgência de Rondônia - HEURO;

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear a servidora Meire de Souza Torres, cirurgiã dentista, nº de matrícula nº 6414, como coordenadora do Serviço de Odontologia do HEURO, ficando responsável pela elaboração das escalas do setor, mediar assuntos entre os dentistas, auxiliando a Direção do HEURO na manutenção do serviço de forma contínua e adequada. Esta nomeação será considerada retroativa, desde Fevereiro de 2019. A função da servidora se dará por participação colaborativa, sem remuneração e será considerada de relevante interesse público.

Art. 2º. A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando todos os demais dispositivos anteriormente publicados.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Cacoal, 03 de Maio de 2019.

JÚLIO CÉSAR DA ROCHA
Diretor Geral/COHREC/SESAU

Documento assinado eletronicamente por **JULIO CESAR DA ROCHA**, **Diretor(a)**, em 06/05/2019, às 08:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador **5753628** e o código CRC **43C8D017**.

CASA MILITAR

Portaria nº 89/2019/CASAMILITAR-SAP

Porto Velho-RO, 29 de abril de 2019.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA MILITAR , no uso de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 9495, de 28 de maio de 2001, alterado pelo Decreto nº 13512, de 13 de março de 2008,

R E S O L V E:

I - Dispensar, a contar de 15 de março de 2019, o CB PM RE 08668-8 SERGINEI CAMILO DE OLIVEIRA, da função de Segurança do Vice-Governador e seus Familiares, prevista no Inciso IV, § 1º, Art. 1º do Decreto nº 9495,

de 28 de maio de 2001, alterado pelo Decreto nº 13512, de 13 de março de 2008**, no percentual de 15% (**quinze por cento) do soldo de 2º Tenente PM.

II – Nomear, a contar de 15 de março de 2019, o CB PM RE 08668-8 SERGINEI CAMILO DE OLIVEIRA, na função de Segurança do Governador e seus Familiares, prevista no Inciso III, § 1º, Art. 1º do Decreto nº 9495, de 28 de maio de 2001, alterado pelo Decreto nº 13512, de 13 de março de 2008, no percentual de 19% (dezenove por cento) do soldo de 2º Tenente PM.os Policiais Militares abaixo relacionados.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

VALDEMIR CARLOS DE GÓES – CEL PM
Secretário-Chefe da Casa Militar

Documento assinado eletronicamente por **VALDEMIR CARLOS DE GOES**, **Secretário(a)**, em 30/04/2019, às 08:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador **5695505** e o código CRC **8AC1B889**.

Portaria nº 90/2019/CASAMILITAR-SAP

Porto Velho-RO, 29 de abril de 2019.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA MILITAR , no uso de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 9495, de 28 de maio de 2001, alterado pelo Decreto nº 13512, de 13 de março de 2008,

R E S O L V E:

I - Dispensar, a contar de 29 de abril de 2019, os Policiais Militares abaixo relacionados, da função de Segurança do Vice-Governador e seus Familiares, prevista no Inciso IV, § 1º, Art. 1º do Decreto nº 9495, de 28 de maio de 2001, alterado pelo Decreto nº 13512, de 13 de março de 2008**, no percentual de 15% (**quinze por cento) do soldo de 2º Tenente PM.

- CB PM RE 08836-0 FÁBIO ALEXANDRE DA ROSA
- CB PM RE 09234-1 EDCARLOS OLIVEIRA ARAUJO

II – Nomear, a contar de 29 de abril de 2019, os Policiais Militares abaixo relacionados, na função de Segurança do Governador e seus Familiares, prevista no Inciso III, § 1º, Art. 1º do Decreto nº 9495, de 28 de maio de 2001, alterado pelo Decreto nº 13512, de 13 de março de 2008, no percentual de 19% (dezenove por cento) do soldo de 2º Tenente PM.os Policiais Militares abaixo relacionados.

- CB PM RE 08836-0 FÁBIO ALEXANDRE DA ROSA
- CB PM RE 09234-1 EDCARLOS OLIVEIRA ARAUJO

Publique-se, registre-se e cumpra-se.
VALDEMIR CARLOS DE GÓES – CEL PM
Secretário-Chefe da Casa Militar

Documento assinado eletronicamente por **VALDEMIR CARLOS DE GOES**, **Secretário(a)**, em 30/04/2019, às 08:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador **5696402** e o código CRC **8CD5FDCF**.

SEDI

Portaria nº 40/2019/SEDI-RH

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E INFRAESTRUTURA - SEDI, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 827, de 15 de julho de 2015, publicado no DOE Nº 2739, de 15 de julho de 2015, e Decreto de 16 de setembro de 2016, publicado no DOE Nº 178, de 22 de setembro de 2016, e considerando o Processo SEI Nº 0041.054515/2019-61.

RESOLVE:

I- REMARCAR, por interesse da Administração Pública, o gozo de férias da servidora **Rosilene Jesus dos Santos**, Mat. 300147449, lotada nesta Superintendência, do período de 16.05.19 a 30.05.19 exercício 2019, a qual fica transferida para ser usufruída no período de 19.08.19 a 02.09.19.

II- Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

Porto Velho (RO), 30 de Abril de 2019.

SÉRGIO GONÇALVES DA SILVA
Superintendente - SEDI

Documento assinado eletronicamente por **Sérgio Gonçalves da Silva**, **Secretário(a)**, em 02/05/2019, às 14:48, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador **5714437** e o código CRC **4333641A**.

DER

Portaria nº 488/2019/DER-CGP

RESOLVE:

RETIFICAR os termos da Portaria nº 292/2019/DER-CGP, publicado no DOE nº 074 de 24.4.2019.

Onde se lê: período 28/03/2015 à 27.03.2017 Efeito Financeiro 28/03/2017.

Leia-se: Período 28/03/2011 à 27/03/2013 Efeito Financeiro 28/03/2013.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

Diego Souza Auler
Diretor Geral Adjunto/DER

Documento assinado eletronicamente por **DIEGO SOUZA AULER**, **Diretor(a) Adjunto(a)**, em 02/05/2019, às 17:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador **5696113** e o código CRC **00A67001**.

Portaria nº 496/2019/DER-CIA

Porto Velho, 02 de maio de 2019.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS, RODAGENS, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS-DER/RO, usando das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar n°. 224, de 04.01.2000, com fulcro no inciso IV, Art. 24 do Decreto n°. 8995 de 18/02/2000, publicado no DOE n°. 4436, de 18.02.2000, e, Lei Complementar n°. 335, de 31.01.2006, Decreto de 01.02.2006, publicado no DOE n°. 0448, em 03/02/2006 e Lei Complementar n° 827, de 15.07.2015.

RESOLVE:

Art. 1° - Designar o(s) servidor(es):

HUMBERTO ANSELMO SILVA FAYAL
Cadastro n° 300114641

AMANDA CAROLINE SARTURI ROSA
Cadastro n° 300150433

Parágrafo único - Todo(s) pertencente(s) ao Quadro de Pessoal deste Departamento, podendo exercer individualmente ou em conjunto, as previsões e exigências legais estabelecidas no Art. 67 da Lei n° 8666/93 e as atribuições de fiscalização e exame;

Art. 2° - E, sob a presidência do primeiro constituírem a Comissão nos casos da Medição de Serviço; Entrega e Recebimento definitivo da obra, cumprindo as exigências legais contida na letra "b", Inciso I do Art. 73 da Lei n° 8666/93.

Parágrafo único - Relativo a(s): CONTRATAÇÃO EM CARÁTER EMERGENCIAL DE EMPRESA TERCEIRIZADA PARA EXECUÇÃO DE ATIVIDADES MEIO (GERENTE DE AERÓDROMO, GERENTE DE SEGURANÇA OPERACIONAL (SGSO), GERENTE DE OPERAÇÕES AEROPORTUÁRIAS, GERENTE DE MANUTENÇÃO (ENG CHT), SUPERVISOR APAC, OPERADOR DE RAIO-X (APAC), RESPOSTA À EMERGÊNCIA AEROPORTUÁRIA, GERENTE OPERACIONAL COM CET (EPTA), FISCAL DE PÁTIO, GERENTE DE SESCINC, BOMBEIRO DE AERÓDROMO, CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO PATRIMONIAL / SERVIÇOS GERAIS, TÉCNICO EM MANUTENÇÃO COM CHT, OPERADOR DE ESTAÇÃO AERONÁUTICA - OEA, VIGILANCIA AVISEC), COM FORNECIMENTO DOS MATERIAIS E EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS À REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS NO AEROPORTO DE CACOAL SSKW, que tratam do(s) auto(s) - **Processo n° 0009.026673/2019-28**, objeto do **Contrato n° 009/19/PJ/DER/RO**, firmado entre o GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA e a empresa **AUCON SERVIÇOS ELETRÔNICOS LTDA**, com a interveniência do DEPARTAMENTO DE ESTRADAS, RODAGENS, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS-DER/RO.

ENG.º HUMBERTO FAYAL
Coord. de Infra. Aeroportuária - DER/RO

DIEGO DE SOUZA AULER
Diretor Geral Adjunto - DER/RO

DÊ CIÊNCIA PUBLIQUE-SE CUMPRA-SE

Documento assinado eletronicamente por **Humberto Anselmo Silva Fayal**, **Coordenador(a)**, em 02/05/2019, às 14:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **DIEGO SOUZA AULER**, **Diretor(a) Adjunto(a)**, em 02/05/2019, às 14:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador **5733349** e o código CRC **B0233EC6**.

Portaria nº 501/2019/DER-CPTCE Porto Velho, 3 de maio de 2019.

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS-DER/RO, no uso das suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Artigo 1º, da Instrução Normativa nº 21/TCE-RO-2007,

RESOLVE

Art.1º- **INSTAURAR** TOMADA DE CONTAS ESPECIAL Nº 002/2019/DER-RO (Processo SEI nº 0009.181969/2019-19), visando apurar suposto dano ao erário no valor original de R$ 407.095,00 (Quatrocentos e sete mil, noventa e cinco reais), referente a aquisição de **01 (um) Caminhão ¾ (três quarto),** carroceria de madeira, cabine metálica, com ar condicionado, rádio AM e FM, 0 km (zero quilometro) e **01 (um) Caminhão Caçamba** 0 km (zero quilometro), em face da ausência de prestação de contas, por parte do convenente, relativas a execução do Convênio nº 002/2017/FITHA, estabelecido entre o Fundo para Infraestrutura de Transportes e Habitação – FITHA e a Prefeitura Municipal de Candeias do Jamari-RO.

Art. 2º - **DETERMINAR** que a TOMADA DE CONTAS ESPECIAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS-DER/RO, constituída pelos servidores: **Kênia Vitor da Paixão**, Engenheira Civil, Matrícula nº 300121502, **Robinilson Gusen Braga**, Engenheiro Civil nº 300016052 e **Francimara Lopes Vieira,** Licenciatura em Letras, Matrícula nº 300111328, sob a presidência da primeira, que procedam à apuração dos fatos, na forma da Instrução Normativa nº 21/TCE-RO-2007 e demais legislação pertinente.

Art. 3º - Estabelecer o prazo de 120 (cento e vinte) dias para a conclusão dos trabalhos da referida Comissão.

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Dê-se Ciência. Publique-se. Cumpra-se.

ERASMO MEIRELES E SÁ
Diretor-Geral

Documento assinado eletronicamente por **Erasmo Meireles E Sá**, **Diretor(a)**, em 03/05/2019, às 13:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador **5759855** e o código CRC **042972C5**.

EDITAL Nº 4/2019/DER-GTI

RESULTADO PARCIAL DAS NOTAS DOS CURSOS/EXPERIÊNCIAS PROFISSIONAL DOS CLASSIFICADOS PARA PROVA PRÁTICA

O DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGENS, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS DO GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA – DER-RO, representado pelo Senhor Diretor Geral**,** Erasmo Meireles E Sá no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela **Lei Complementar n° 965 de 20.12.2017, publicado no DOE n° 238, de 20.12.2017 e Decreto de 01.01.2019, publicada no DOE nº 001, de 03.01.2019**, considerando os termos da Lei Complementar n° 529, de 10.11.2009, publicada no DOE n° 1364 de 10.11.2009, estabelece e divulga as normas para a realização do Processo Seletivo Simplificado para atender ao Departamento Estadual de Estradas de Rodagem, Infraestrutura e Serviços Públicos – DER/RO, visando atender a necessidade temporária de excepcional interesse público na Capital e Interior, conforme Processo nº 0009.104.258/2019-12, pelo período de 1º de junho à 30 de Novembro de 2019, observando a **Constituição Federal no seu art. 37, IX, Lei Ordinária nº 2.672 de 20 de Dezembro de 2011, e alterações posteriores, Lei Ordinária nº 1.184 de 27 de março de 2003, e alterações posteriores**, bem como a Lei Complementar nº 529 de 10 de novembro de 2009, que autoriza o Chefe do Poder Executivo Estadual a contratar e as normas contidas neste Edital.

Inscrição	Candidato	Situação	Cargo	Local Vaga	Data Nascimento	Prova prática	Nota Curso	Nota Experiência
26343	ABRAAO DOS REIS OLIVEIRA	Classificado	Operário	JI-PARANÁ	16/02/1992	JI-PARANA	0	10
27764	ADAILANO GOMES DA CRUZ FRANÇA	Classificado	Operário	ARIQUEMES	03/07/1996	JI-PARANA	0	0
27636	ADAILTON FERREIRA DE BRITO	Classificado	Operário	PORTO VELHO	23/03/1976	PORTO VELHO	0	60
27449	ADALBERTO BENEDITO CARLOS	Classificado	Operário	JI-PARANÁ	26/04/1982	JI-PARANA	10	60
28164	ADEILSON BARBOSA PASSOS	Classificado	Operário	PORTO VELHO	22/11/1990	PORTO VELHO	0	40
28432	ADEMIR DOS SANTOS	Classificado	Oficial de Manutenção - Lubrificação	ARIQUEMES	08/01/1975	PORTO VELHO	0	0
27872	ADEMIR GERMANO AMARAL	Classificado	Operador - PÁ Carregadeira	ALVORADA DO OESTE	08/05/1979	JI-PARANA	5	0
27515	ADENICE HELOISA GOMES	Classificado	Operário	ALVORADA DO OESTE	07/06/1985	JI-PARANA	0	0
26934	ADIMILSON SOARES LOPES	Classificado	Operário	JI-PARANÁ	06/01/1969	JI-PARANA	0	0
28519	ADONAI DE SOUZA TAVARES	Classificado	Oficial de Manutenção - Lubrificação	PORTO VELHO	30/09/1989	PORTO VELHO	0	0
28248	ADRIANO DA SILVA PINTO	Classificado	Operário	PORTO VELHO	15/12/1985	PORTO VELHO	0	60
28034	AFAÍDE INÁCIO FERREIRA	Classificado	Operário	ARIQUEMES	06/05/1995	PORTO VELHO	0	0
28229	AFONSO ANICETO RODRIGUES BARBOSA	Classificado	Operário	PORTO VELHO	05/04/1997	PORTO VELHO	0	0
28253	AGENOR ROCHA SILVA	Classificado	Operário	COLORADO DO OESTE	26/05/1979	PIMENTA BUENO	0	0
26554	AILTON FALCÃO COSTA	Classificado	Operador - PÁ Carregadeira	PORTO VELHO	21/04/1980	PORTO VELHO	20	0
27237	AILTON VELOSO MACENA	Classificado	Operário	PORTO VELHO	13/03/1977	PORTO VELHO	10	0
26950	AIRON MENDES DE SOUZA	Classificado	Oficial de Manutenção - Lubrificação	PORTO VELHO	02/08/1988	PORTO VELHO	0	0
28331	ALBERTO CARLOS COSTA DOS SANTOS	Classificado	Operário	JI-PARANÁ	07/02/1996	JI-PARANA	0	20
27348	ALCIDES CANDIDO DO CARMO	Classificado	Operário	JI-PARANÁ	15/10/1974	JI-PARANA	0	0
27802	ALDO DIAS MOURA	Classificado	Operário	JI-PARANÁ	19/07/1978	JI-PARANA	0	30
28521	ALECSANDRO ARAUJO	Classificado	Operário	PORTO VELHO	13/09/1989	PORTO VELHO	0	60
28423	ALESANDRO PACHECO DA SILVA	Classificado	Oficial de Manutenção - Lubrificação	PORTO VELHO	12/08/1983	PORTO VELHO	5	60

26161	ALESSANDRO QUEIROZ DO NASCIMENTO	Classificado	Operário	JI-PARANÁ	24/06/1993	JI-PARANA	0	10
27208	ALEX ANDRE ROCHA COLOMBO	Classificado	Operário	ALVORADA DO OESTE	05/12/1986	JI-PARANA	0	60
26411	ALEX FRANCISCO PIRES LEVIZ	Classificado	Operador - PC Escavadeira Hidráulica	BURITIS	28/02/1984	PORTO VELHO	20	10
27603	ALEX MELO DO NASCIMETO	Classificado	Operário	PORTO VELHO	23/03/1982	PORTO VELHO	0	0
27790	ALEXANDRO SANTANA DE OLIVEIRA	Classificado	Operário	PORTO VELHO	03/12/1985	PORTO VELHO	0	60
27460	ALEXSANDRO RODRIGUES PARENTE	Classificado	Operário	PORTO VELHO	27/12/1982	PORTO VELHO	0	30
27264	ALEXSON LIMA DE OLIVEIRA	Classificado	Operário	CACOAL	22/05/1996	PIMENTA BUENO	0	0
26256	ÀLISSON PIMENTA DE SOUZA	Classificado	Operário	PORTO VELHO	24/07/1991	PORTO VELHO	35	60
27830	AMANDA ROMUALDO DOS SANTOS	Classificado	Operário	PORTO VELHO	14/05/1984	PORTO VELHO	0	0
28259	AMARILDO BRITO ALVES	Classificado	Operário	PORTO VELHO	04/06/1970	PORTO VELHO	0	50
28119	AMBROSIO FERREIRA DE OLIVEIRA	Classificado	Operador - Patrol	PORTO VELHO	07/12/1971	PORTO VELHO	5	20
26506	AMIR LANDO DOMINGOS FREIRES	Classificado	Operário	PORTO VELHO	09/07/1986	PORTO VELHO	40	0
26357	ANA CRISTINA SANTOS MEDEIROS	Classificado	Operador - PC Escavadeira Hidráulica	PORTO VELHO	26/06/1979	PORTO VELHO	5	20
27325	ANDERSON ANASTACIO LEONARDELI	Classificado	Operário	OURO PRETO DO OESTE	01/02/1992	JI-PARANA	0	60
27585	ANDERSON BATISTA DE ANDRADE	Classificado	Oficial de Manutenção - Instalação Hidraúlica	PORTO VELHO	26/02/1999	PORTO VELHO	0	0
28176	ANDERSON DE MELLO	Classificado	Operador - Retro Escavadeira	ARIQUEMES	06/08/1991	PORTO VELHO	5	0
27911	ANDERSON DE SOUZA NUNES	Classificado	Operário	BURITIS	15/04/1991	PORTO VELHO	0	10
27909	ANDERSON DIAS DOS SANTOS	Classificado	Operador - PC Escavadeira Hidráulica	COLORADO DO OESTE	05/03/1992	PIMENTA BUENO	5	20
27942	ANDERSON GALDIERRE NASCIMENTO	Classificado	Operador - PÁ Carregadeira	JI-PARANÁ	16/10/1981	JI-PARANA	5	5
27075	ANDERSON GRIFFTTS DENNY BROWN	Classificado	Operário	JI-PARANÁ	02/08/1988	JI-PARANA	0	20
28201	ANDERSON VASCONCELOS CORREIA	Classificado	Oficial de Manutenção - Lubrificação	PORTO VELHO	30/06/1981	PORTO VELHO	0	60
28022	ANDRE LUIZ DE VASCONCELOS	Classificado	Oficial de Manutenção - Eletricidade Automotiva	PORTO VELHO	13/12/1985	PORTO VELHO	5	60
28469	ANDRE LUIZ MOREIRA DA SILVA	Classificado	Operário	JI-PARANÁ	11/07/1989	JI-PARANA	0	60
26732	ANDREY CARVALHO DE SOUZA	Classificado	Operador - Retro Escavadeira	PORTO VELHO	12/04/1984	PORTO VELHO	5	5
28008	ANDREY LUIS DOS SANTOS	Classificado	Operador - PÁ Carregadeira	OURO PRETO DO OESTE	10/02/1977	JI-PARANA	20	20
27529	ANTONINHO DEBONI	Classificado	Operador - Retro Escavadeira	PIMENTA BUENO	10/10/1973	PIMENTA BUENO	5	20
28465	ANTONIO ALVES DO NASCIMENTO FILHO	Classificado	Operador - Patrol	SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ	12/12/1983	JI-PARANA	20	20
27951	ANTONIO DA SILVA MOREIRA	Classificado	Operário	PORTO VELHO	13/06/1980	PORTO VELHO	5	60
26939	ANTONIO DOS SANTOS VIEIRA	Classificado	Operário	PORTO VELHO	02/11/1962	PORTO VELHO	5	60
26360	ANTONIO GOMES DE SOUSA	Classificado	Operador - PÁ Carregadeira	PORTO VELHO	20/08/1957	PORTO VELHO	0	10
27132	ANTONIO JUNIOR MONTEIRO DAS NEVES	Classificado	Operário	PORTO VELHO	27/10/1997	PORTO VELHO	0	0
26765	ANTONIO MARCUS TENORIO PONTE	Classificado	Operador - Patrol	JI-PARANÁ	10/01/1984	PORTO VELHO	20	15
27730	ANTONIO MORAES SILVA FILHO	Classificado	Operário	PORTO VELHO	13/06/1968	PORTO VELHO	0	30

26879	ANTONIO RAIMUNDO RODRIGUES DA SILVA	Classificado	Operário	PORTO VELHO	12/12/1986	PORTO VELHO	40	60
26583	ANTONIO ROBSON SOUSA MOREIRA	Classificado	Operário	PORTO VELHO	29/05/1984	PORTO VELHO	40	60
27490	ANTONIO SANDRO DE JESUS FERREIRA	Classificado	Operário	PORTO VELHO	10/08/1979	PORTO VELHO	0	60
27615	APARECIDA FRANCISCA RODRIGUES SIMÕES	Classificado	Operário	ROLIM DE MOURA	28/06/1973	PIMENTA BUENO	0	60
26484	APARECIDO DO NASCIMENTO	Classificado	Operário	ROLIM DE MOURA	26/03/1971	PIMENTA BUENO	10	0
26686	ARTULINO MAX SILVA DE OLIVEIRA	Classificado	Operário	OURO PRETO DO OESTE	23/05/1996	JI-PARANA	0	20
27929	BRAIAN MARCEL LIMA MEIRELLES	Classificado	Operário	PORTO VELHO	15/09/1996	PORTO VELHO	0	0
27009	BRANDON LUIZ DE SOUZA FREITAS	Classificado	Operário	PORTO VELHO	04/06/1994	PORTO VELHO	0	0
27555	BRUNO MOTA DE GUSMÃO	Classificado	Operário	PORTO VELHO	18/10/1989	PORTO VELHO	0	60
27577	BRUNO SODRE MANSO	Classificado	Oficial de Manutenção - Instalação Hidraúlica	PORTO VELHO	14/10/1996	PORTO VELHO	0	0
28399	CAIO VITOR DE ARUJO	Classificado	Operador - PC Escavadeira Hidráulica	PORTO VELHO	02/03/1987	PORTO VELHO	20	0
27583	CARINA DA SILVA CAMPOS DA ROCHA	Classificado	Operário	JI-PARANÁ	27/03/1996	JI-PARANA	0	0
27774	CARLINDO RIOS DE SIQUEIRA	Classificado	Operário	PORTO VELHO	09/07/1976	PORTO VELHO	0	60
27371	CARLOS ALBERTO SIQUEIRA	Classificado	Operário	ROLIM DE MOURA	09/11/1965	PIMENTA BUENO	0	0
26724	CARLOS APARECIDO ROSSATO	Classificado	Operário	OURO PRETO DO OESTE	09/04/1977	JI-PARANA	0	60
27305	CARLOS DE MELLO SENA	Classificado	Operário	PORTO VELHO	10/04/1965	PORTO VELHO	0	0
27463	CARLOS DIONIZIO FRANCH	Classificado	Operário	CACOAL	14/08/1981	PIMENTA BUENO	0	0
27145	CARLOS HENRIQUE OLIVEIRA DE SOUZA	Classificado	Operário	PORTO VELHO	27/07/1994	PORTO VELHO	0	5
27858	CARLOS JUNIOR BELARMINO DAS NEVES	Classificado	Operário	PORTO VELHO	31/08/1986	PORTO VELHO	0	5
26791	CELIO PEREIRA DOS SANTOS	Classificado	Operário	PORTO VELHO	09/10/1987	PORTO VELHO	0	10
27622	CELSO ALEX BENTO ZABOTT	Classificado	Operário	BURITIS	31/08/1986	PORTO VELHO	0	0
26696	CELSO CUSTÓDIO DA SILVA	Classificado	Operador - Patrol	VILHENA	15/12/1983	PIMENTA BUENO	0	15
27426	CELSO EDUARDO GOMES DA SILVA	Classificado	Operário	PORTO VELHO	26/09/1976	PORTO VELHO	0	60
28127	CELSO VIEIRA FERREIRA	Classificado	Oficial de Manutenção - Lubrificação	ARIQUEMES	11/08/1974	PORTO VELHO	0	20
26695	CHARLES FIRMINO DE FREITAS	Classificado	Operador - PC Escavadeira Hidráulica	PORTO VELHO	08/03/1985	PORTO VELHO	20	20
28252	CICERA ALVES DE LIMA	Classificado	Oficial de Manutenção - Instalação Hidraúlica	PORTO VELHO	09/05/1976	PORTO VELHO	0	0
28424	CICERO AMARAL RIBEIRO	Classificado	Operário	CACOAL	03/01/1971	PIMENTA BUENO	0	0
28380	CICERO IZIDORO DA SILVA	Classificado	Operador - PC Escavadeira Hidráulica	ALVORADA DO OESTE	14/08/1974	JI-PARANA	5	20
27188	CICERO PACHECO	Classificado	Operário	PORTO VELHO	30/01/1957	PORTO VELHO	0	0
26273	CICERO SEVERINO DA SILVA	Classificado	Operário	JI-PARANÁ	23/11/1973	JI-PARANA	0	30
27414	CICERO TIBURTINO DOS SANTOS	Classificado	Operário	PORTO VELHO	23/12/1987	PORTO VELHO	15	60
26772	CLAUDECIR ZANCHI	Classificado	Operário	ROLIM DE MOURA	14/07/1971	PIMENTA BUENO	0	10

27652	CLAUDEMIR ALVES RODRIGUES	Classificado	Operário	OURO PRETO DO OESTE	25/01/1986	JI-PARANA	0	0
27035	CLAUDEMIR DOS SANTOS	Classificado	Operário	PIMENTA BUENO	31/10/1978	PIMENTA BUENO	0	50
27203	CLAUDIO ANDRADE DE BRITO	Classificado	Operador - Retro Escavadeira	PORTO VELHO	29/05/1976	PORTO VELHO	10	20
27315	CLAUDIO REIS DEOCLECIO	Classificado	Operador - Retro Escavadeira	PORTO VELHO	26/08/1983	PORTO VELHO	20	0
26205	CLEBER DA SILVA LEÃO	Classificado	Operário	PORTO VELHO	31/07/1967	PORTO VELHO	40	0
28528	CLEBER DOS SANTOS MACHADO	Classificado	Operário	ROLIM DE MOURA	21/11/1985	PIMENTA BUENO	0	0
27608	CLEBSON AMORAS DA SILVA	Classificado	Operário	PORTO VELHO	04/04/1983	PORTO VELHO	0	0
27735	CLÉCIO SALES TABOSA	Classificado	Oficial de Manutenção - Borracharia	PORTO VELHO	09/09/1975	PORTO VELHO	0	60
27014	CLECIO TEODORO DE OLIVEIRA	Classificado	Operador - PÁ Carregadeira	ROLIM DE MOURA	12/10/1966	PIMENTA BUENO	0	20
28209	CLEDILON FERREIRA MONTEIRO	Classificado	Operário	PORTO VELHO	20/07/1978	PORTO VELHO	0	0
27762	CLEISON MOREIRA GONÇALVES	Classificado	Operário	ARIQUEMES	04/05/1998	JI-PARANA	0	0
27123	CLEITON ESTEVES BRAGA	Classificado	Operário	PORTO VELHO	30/03/1980	PORTO VELHO	0	40
26291	CLEITON HIGLESIO CARVALHO DE FREITAS	Classificado	Operário	CACOAL	22/11/1990	PIMENTA BUENO	0	0
27874	CLEITON MARCOS MESSIAS DA SILVA	Classificado	Operário	BURITIS	13/03/1985	PORTO VELHO	0	0
26752	CLENILCE MENDES MALTA	Classificado	Oficial de Manutenção - Lubrificação	ARIQUEMES	04/04/1975	PORTO VELHO	5	10
28401	CLEYBSON DE GAULLE VIANA DE SOUZA	Classificado	Operário	PORTO VELHO	08/02/1980	PORTO VELHO	20	30
28013	CLODOALDO PEREIRA BRITO	Classificado	Operário	BURITIS	27/12/1986	PORTO VELHO	0	50
26240	CRISTIANE CORDEIRO DO NASCIMENTO	Classificado	Operário	VILHENA	20/12/1988	PIMENTA BUENO	0	20
26313	CRISTIANO CAVALCANTE NEDO	Classificado	Operário	CACOAL	17/11/1978	JI-PARANA	0	10
26929	CRISTIANO GONÇALVES DA SILVA	Classificado	Oficial de Manutenção - Lubrificação	PORTO VELHO	13/03/1974	PORTO VELHO	5	40
26339	CRISTIANO GUSTAVO BAQUER DA SILVA	Classificado	Operador - Retro Escavadeira	JARU	06/07/1986	JI-PARANA	20	20
28030	DALILHA MARIA COUTINHO	Classificado	Operário	ROLIM DE MOURA	16/10/1999	PIMENTA BUENO	0	0
27423	DANIEL GOMES DA SILVA	Classificado	Operador - PC Escavadeira Hidráulica	ALVORADA DO OESTE	20/09/1991	JI-PARANA	20	20
27963	DANIEL JHONES DO NASCIMENTO	Classificado	Operário	PORTO VELHO	17/09/1993	PORTO VELHO	0	20
27501	DANIEL LOPES DE MORAIS	Classificado	Operador - PÁ Carregadeira	MACHADINHO DO OESTE	03/01/1984	PORTO VELHO	0	0
27349	DANIEL SCHELEIDER BARBOSA	Classificado	Operário	PORTO VELHO	10/10/1998	PORTO VELHO	5	0
27260	DANIEL SIQUEIRA LEAL	Classificado	Operário	PORTO VELHO	17/06/1985	PIMENTA BUENO	0	60
26336	DANIEL SOUSA DOS SANTOS	Classificado	Oficial de Manutenção - Lubrificação	PORTO VELHO	17/12/1984	PORTO VELHO	0	0
26697	DAVI DOS SANTOS COELHO	Classificado	Operário	PORTO VELHO	13/07/1981	PORTO VELHO	0	60
28491	DAVID FERREIRA DOS SANTOS	Classificado	Oficial de Manutenção - Lubrificação	PORTO VELHO	16/06/1977	PORTO VELHO	15	10
27223	DAVID WILSON APOLINARIO DINIZ	Classificado	Operário	OURO PRETO DO OESTE	08/06/1995	JI-PARANA	0	30
28026	DAVIDSON ALMEIDA DE GOIS	Classificado	Operário	PORTO VELHO	07/01/1997	PORTO VELHO	0	0
26857	DEIBEDIR DOS REIS PAZ	Classificado	Operador - PÁ Carregadeira	BURITIS	29/03/1989	PORTO VELHO	5	20
26444	DEIVEDE UILIAN LIMA BARBOSA	Classificado	Operador - Retro Escavadeira	PORTO VELHO	19/04/1988	PORTO VELHO	5	10

27642	DELMAR OLIVEIRA DOS SANTOS	Classificado	Operário	PORTO VELHO	07/07/1977	PORTO VELHO	0	60
28433	DENILSON FIEL ALVES	Classificado	Operário	CACOAL	03/09/1996	PIMENTA BUENO	0	0
28211	DENILSON RODRIGUES DA COSTA	Classificado	Oficial de Manutenção - Lubrificação	ARIQUEMES	27/02/1985	PORTO VELHO	0	0
27775	DENIS CARDOSO DA SILVA	Classificado	Operador - PÁ Carregadeira	PORTO VELHO	22/05/1982	PORTO VELHO	5	0
27243	DIOGENES VARAS DA SILVA FILHO	Classificado	Operário	PORTO VELHO	09/11/1968	PORTO VELHO	0	20
27694	DIONES GONÇALVES DA SILVA	Classificado	Operário	ROLIM DE MOURA	23/04/1985	PIMENTA BUENO	0	50
28061	DIRCEUCAMPOS SOARES	Classificado	Operário	MACHADINHO DO OESTE	08/11/1978	PORTO VELHO	0	0
26858	DOMINGOS MONTEIRO DE OLIVEIRA	Classificado	Operário	PORTO VELHO	07/12/1976	PORTO VELHO	0	30
26717	DOUGLAS BRITO DA SILVA	Classificado	Operador - PÁ Carregadeira	PORTO VELHO	18/04/1987	PORTO VELHO	5	0
28208	DOUGLAS FREITAS DOS ANJOS	Classificado	Operário	PORTO VELHO	06/01/1995	PORTO VELHO	40	60
26873	DOUGLAS PEREIRA BRITO	Classificado	Operário	PORTO VELHO	27/06/1992	PORTO VELHO	0	0
27377	DURVAL DOS SANTOS SIQUEIRA NETO	Classificado	Operário	ROLIM DE MOURA	16/07/2000	PIMENTA BUENO	0	0
28087	EDELSON ZACARIAS DE MORAIS	Classificado	Operário	PORTO VELHO	25/03/1983	PORTO VELHO	5	20
26531	EDER FERNANDES DA SILVA	Classificado	Operário	JI-PARANÁ	01/01/1984	JI-PARANA	0	60
26968	EDER LUIZ MORAIS	Classificado	Operário	CACOAL	12/12/1984	PIMENTA BUENO	0	40
26304	EDER RAMOS CARDOSO	Classificado	Operário	ROLIM DE MOURA	18/10/1989	PIMENTA BUENO	0	0
26905	EDERSON JOSÉ DOS SANTOS	Classificado	Operador - Patrol	PIMENTA BUENO	06/09/1982	PIMENTA BUENO	10	0
26989	EDERTON RAMOS DE CAMPO	Classificado	Oficial de Manutenção - Eletricidade Automotiva	PORTO VELHO	05/12/1989	PORTO VELHO	5	0
28039	EDGAR HENRIQUE AMORIM BARBOSA	Classificado	Operário	PORTO VELHO	01/12/1992	PORTO VELHO	0	0
26870	EDGARD APARECIDO JUNQUEIRA	Classificado	Operador - PÁ Carregadeira	PORTO VELHO	22/08/1968	PORTO VELHO	15	5
27316	EDILEUZA MOTA DO NASCIMENTO	Classificado	Operário	PORTO VELHO	18/06/1976	PORTO VELHO	10	60
27268	EDILSON LIMA DO NASCIMENTO	Classificado	Operador - PÁ Carregadeira	PORTO VELHO	26/06/1977	PORTO VELHO	15	15
26292	EDIMAR SANTOS DE OLIVEIRA	Classificado	Operário	PORTO VELHO	29/07/1990	PORTO VELHO	0	50
27651	EDIMAR SOMENZARI DE SOUZA	Classificado	Operador - PÁ Carregadeira	JI-PARANÁ	29/03/1988	JI-PARANA	20	20
27639	EDIMILSON ILORCA EGUES	Classificado	Operário	PORTO VELHO	12/10/1978	PORTO VELHO	10	60
28128	EDINALDO CAMILO COSTA	Classificado	Operário	PORTO VELHO	16/11/1970	PORTO VELHO	0	60
28032	EDINALDO DE OLIVEIRA	Classificado	Operário	JI-PARANÁ	13/12/1991	JI-PARANA	0	50
28391	EDIVALDO CHAVES DA SILVA	Classificado	Operário	JI-PARANÁ	05/02/1972	JI-PARANA	0	60
26241	EDIVALDO LOURENÇO MACHADO	Classificado	Operário	JARU	01/01/1978	JI-PARANA	0	60
27308	EDIVAN DA SILVA SOUZA	Classificado	Oficial de Manutenção - Borracharia	PORTO VELHO	11/10/1972	PORTO VELHO	0	0
27536	EDMAR DE OLIVEIRA CAMPOS	Classificado	Operário	OURO PRETO DO OESTE	20/07/1986	JI-PARANA	0	60
27157	EDSOM PEREIRA DA SILVA	Classificado	Operador - PC Escavadeira Hidráulica	SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ	02/10/1984	JI-PARANA	0	20
26379	EDSON HENRIQUE DE SOUSA	Classificado	Operário	PORTO VELHO	06/05/1987	PORTO VELHO	0	40
28198	EDSON SANCHES DO LAGO	Classificado	Operário	JI-PARANÁ	29/06/1969	JI-PARANA	0	0
26562	EDUARDO GONCALVES	Classificado	Operário	PORTO VELHO	26/05/1978	PORTO VELHO	0	60
28266	EDUARDO LOPES MARQUES	Classificado	Operário	PORTO VELHO	02/05/1990	PORTO VELHO	5	30

26544	EDVALDO ANDRE FERNANDES MARQUES	Classificado	Operário	JI-PARANÁ	04/06/1998	JI-PARANA	0	0
28069	EDVALDO HONORIO	Classificado	Operário	ARIQUEMES	20/04/1978	PORTO VELHO	0	0
26568	EDVALDO LIMA DE SOUSA	Classificado	Operário	PORTO VELHO	11/11/1954	PORTO VELHO	15	20
27924	EDVALDO NOGUEIRA DE OLIVEIRA	Classificado	Operador - Retro Escavadeira	ROLIM DE MOURA	06/12/1988	PIMENTA BUENO	20	5
27539	ELESSANDRO DIAS	Classificado	Operário	CACOAL	27/04/1996	PIMENTA BUENO	0	0
27191	ELI PEREIRA DOS SANTOS	Classificado	Operador - PÁ Carregadeira	VILHENA	18/05/1962	PIMENTA BUENO	0	0
26670	ELIAS RODRIGUES DOS SANTOS	Classificado	Operário	ROLIM DE MOURA	30/10/1969	PIMENTA BUENO	0	0
26397	ELICIO ARAUJO DOS SANTOS JUNIOR	Classificado	Operador - PÁ Carregadeira	PORTO VELHO	05/09/1988	PORTO VELHO	5	10
26666	ELIEL ALMEIDA DA SILVA	Classificado	Operador - Patrol	PIMENTA BUENO	15/02/1986	PIMENTA BUENO	0	20
27165	ELIEL FEITOZA DE BARROS	Classificado	Operário	PIMENTA BUENO	26/06/1987	PIMENTA BUENO	0	20
28517	ELIELSON MEDEIROS DA SILVA	Classificado	Operário	JI-PARANÁ	24/02/1986	JI-PARANA	0	0
27656	ELIENE AYARDE DOS REIS	Classificado	Operário	PORTO VELHO	14/03/1973	PORTO VELHO	0	60
27151	ELIEZER CLAUDINO VIEIRA	Classificado	Operário	CACOAL	24/03/1991	PIMENTA BUENO	0	0
27428	ELIKA CRISTINA SOUZA DOS REIS	Classificado	Operário	ROLIM DE MOURA	31/03/1999	PIMENTA BUENO	0	0
26224	ELIOMAR RAMOS RANGEL	Classificado	Operário	ROLIM DE MOURA	19/07/1982	JI-PARANA	0	0
26669	ELISEU SALES CABRAL	Classificado	Oficial de Manutenção - Borracharia	PORTO VELHO	18/03/1989	PORTO VELHO	0	0
27422	ELISSON DA SILVA RUDRIGUES	Classificado	Operador - Patrol	PORTO VELHO	26/07/1976	PORTO VELHO	0	20
28148	ELIZEU POLTRONIERI	Classificado	Operador - PÁ Carregadeira	ARIQUEMES	01/11/1987	JI-PARANA	10	5
27391	ELSON PACHECO AGUIAR	Classificado	Oficial de Manutenção - Borracharia	PORTO VELHO	04/10/1972	PORTO VELHO	0	60
26587	ELTON CONCEIÇÃO DA SILVA	Classificado	Operário	JI-PARANÁ	28/06/1986	JI-PARANA	10	0
27509	ELTON DA SILVA FEITOSA	Classificado	Oficial de Manutenção - Lubrificação	PORTO VELHO	31/08/1988	PORTO VELHO	15	60
26459	ELTON SOUZA RIBEIRO	Classificado	Operador - PÁ Carregadeira	ROLIM DE MOURA	27/12/1986	PIMENTA BUENO	20	20
26575	ELTON WESLEY TEIXEIRA	Classificado	Operador - Patrol	JI-PARANÁ	10/02/1977	JI-PARANA	20	15
26268	ELVIS OLIVEIRA DA SILVA	Classificado	Operário	OURO PRETO DO OESTE	27/03/1984	JI-PARANA	0	0
28378	ENOQUE FRANCELINO DOS SANTOS	Classificado	Operário	PORTO VELHO	30/12/1978	PORTO VELHO	0	60
26965	ERASMO DE CERQUEIRA CESAR JUNIOR	Classificado	Operário	JI-PARANÁ	23/02/1969	JI-PARANA	0	10
28359	ERIC PEREIRA DA LUZ	Classificado	Operário	CACOAL	09/05/1989	PIMENTA BUENO	0	40
26187	ERIC WESLEY CLEMENTINO DA SILVA	Classificado	Operador - PC Escavadeira Hidráulica	PORTO VELHO	29/04/1979	PORTO VELHO	20	20
28480	ERICK RIAN DOS SANTOS BELEZA	Classificado	Operário	JI-PARANÁ	18/10/1996	JI-PARANA	0	0
26691	ERIK DHONY RODRIGUES SOARES	Classificado	Operador - PÁ Carregadeira	ROLIM DE MOURA	16/03/1992	PIMENTA BUENO	0	0
26549	ERIKA SOARES DE ALMEIDA DA SILVA	Classificado	Operário	JI-PARANÁ	11/02/1998	JI-PARANA	0	0
26685	ERIVALDO PEREIRA DE SOUZA	Classificado	Operador - Retro Escavadeira	PIMENTA BUENO	15/12/1959	PIMENTA BUENO	5	20
26322	ERLANDO DAMASCENO DOS SANTOS	Classificado	Operador - Retro Escavadeira	PORTO VELHO	05/10/1987	PORTO VELHO	15	10
26682	ERNANDES PEREIRA DA SILVA	Classificado	Oficial de Manutenção - Borracharia	PORTO VELHO	08/05/1979	PORTO VELHO	0	55
26282	EUDISON DE ARAUJO	Classificado	Operário	PORTO VELHO	01/11/1982	PORTO	5	40

	GARCIA					VELHO		
27648	EVALDO AYARDE DOS REIS	Classificado	Operário	PORTO VELHO	25/09/1978	PORTO VELHO	5	10
28428	EVANDRO ABREU DA CONCEIÇÃO	Classificado	Operário	PORTO VELHO	13/04/1989	PORTO VELHO	0	30
28400	EVERALDO ALVES DA ROCHA BEZERRA	Classificado	Operário	PORTO VELHO	14/05/1970	PORTO VELHO	0	60
26925	EVERALDO JOSÉ DA SILVA	Classificado	Operário	ROLIM DE MOURA	13/07/1966	PIMENTA BUENO	0	60
28285	EZEQUIAS CEZAR NUNES	Classificado	Operário	PORTO VELHO	06/02/1987	PORTO VELHO	0	40
27693	FABIANO HENRIQUE RAMOS FERREIRA	Classificado	Operário	PORTO VELHO	05/01/1990	PORTO VELHO	15	10
27320	FABIANO PEREIRA DA COSTA	Classificado	Operador - PC Escavadeira Hidráulica	PORTO VELHO	21/01/1986	PORTO VELHO	0	0
27877	FABIO BARBOSA OLIVEIRA	Classificado	Operário	PORTO VELHO	12/07/1998	PORTO VELHO	0	0
26503	FABIO GOMES DE SOUSA	Classificado	Operário	COLORADO DO OESTE	02/09/1985	PIMENTA BUENO	0	20
28377	FABIO JUNIOR RODRIGUES AMORIM	Classificado	Operário	CACOAL	08/05/1988	JI-PARANA	0	10
28385	FABIO JUNIOR RODRIGUES DA SILVA	Classificado	Operador - Patrol	PORTO VELHO	19/07/1986	PORTO VELHO	5	15
28376	FABIO PEREIRA BARROS	Classificado	Operário	PORTO VELHO	04/11/1975	PORTO VELHO	0	20
26647	FABIO RODRIGUES	Classificado	Operador - Patrol	CACOAL	14/12/1986	PIMENTA BUENO	0	0
27300	FABIO ROGERIO LEAL OLIVEIRA	Classificado	Operário	PORTO VELHO	29/05/1978	PORTO VELHO	10	40
26970	FAGNER DA SILVA TEIXEIRA	Classificado	Operador - PC Escavadeira Hidráulica	ALVORADA DO OESTE	30/08/1989	JI-PARANA	5	20
28256	FERNANDO COSTA DA SILVA	Classificado	Operário	PORTO VELHO	16/04/1977	PORTO VELHO	0	20
27469	FERNANDO JOSÉ XAVIER GUIMARÃES	Classificado	Operário	JI-PARANÁ	24/05/1993	JI-PARANA	0	60
27159	FERNANDO LINO DAMASCENO	Classificado	Operário	MACHADINHO DO OESTE	30/07/1995	JI-PARANA	0	0
27832	FERNANDO MACURIO NETO	Classificado	Operário	ARIQUEMES	12/11/1978	JI-PARANA	0	20
27447	FERNANDO MEDEIROS NUNES	Classificado	Operário	JI-PARANÁ	04/02/1989	JI-PARANA	0	10
27446	FERNANDO PRESTES DOS SANTOS	Classificado	Operário	PORTO VELHO	21/02/1985	PORTO VELHO	40	40
26272	FLAVIO ALVES MARQUES	Classificado	Operário	PORTO VELHO	04/10/1986	PORTO VELHO	0	50
27853	FLAVIO DALA ROSA DE OLIVEIRA	Classificado	Operário	COLORADO DO OESTE	14/12/1992	PIMENTA BUENO	0	0
28322	FLAVIO NOCRATO DA SILVA	Classificado	Operário	PORTO VELHO	29/08/1966	PORTO VELHO	0	10
26856	FRANCISCO ANDRÉ OLIVEIRA DA SILVA	Classificado	Operador - PÁ Carregadeira	PORTO VELHO	20/11/1979	PORTO VELHO	5	15
27278	FRANCISCO APARECIDO DE LIMA GERVASIO	Classificado	Operário	COLORADO DO OESTE	28/01/1993	PIMENTA BUENO	20	60
26885	FRANCISCO CHAGAS BARROS DO CARMO	Classificado	Operário	JI-PARANÁ	18/05/1987	JI-PARANA	0	60
26195	FRANCISCO FERREIRA SÓRIS	Classificado	Operário	PORTO VELHO	29/01/1986	PORTO VELHO	5	60
26498	FRANCISCO LOPES DA SILVA MARINHO	Classificado	Oficial de Manutenção - Lubrificação	PORTO VELHO	28/11/1982	PORTO VELHO	0	60
27946	FRANCISCO MARIANO GAIA	Classificado	Operador - Patrol	JI-PARANÁ	01/05/1953	JI-PARANA	0	20
26395	FRANCISCO ROMUALDO ANDRADE REIS	Classificado	Operador - PÁ Carregadeira	PORTO VELHO	07/02/1973	PORTO VELHO	5	20
27523	FRANCISCO SANTOS DA SILVA	Classificado	Operário	PORTO VELHO	22/11/1972	PORTO VELHO	0	60
27589	FRANCISCO SÉRGIO CAMILO DA SILVA	Classificado	Operário	PORTO VELHO	16/09/1998	PORTO VELHO	40	60
26567	FRANCISCO SILVINO LIMA DE CASTRO	Classificado	Operador - Rolo Compactador PÉ de Carneiro/Liso	ARIQUEMES	01/04/1966	PORTO VELHO	20	20

27017	FRANCISCO TRAJANO DA SILVA	Classificado	Operário	OURO PRETO DO OESTE	08/01/1960	JI-PARANA	0	60
28407	FRANCISCO VINICIUS BRASIL DE MACEDO	Classificado	Operador - PÁ Carregadeira	PORTO VELHO	07/12/1994	PORTO VELHO	0	10
26561	GABRIEL JOSE DOS SANTOS	Classificado	Operário	PORTO VELHO	15/01/1979	PORTO VELHO	0	0
28319	GARCIA CHAVES DA SILVA	Classificado	Operário	JI-PARANÁ	02/04/1970	JI-PARANA	0	40
26804	GEIFSON SANTANA DOS SANTOS	Classificado	Operador - PÁ Carregadeira	OURO PRETO DO OESTE	08/12/1986	JI-PARANA	20	20
27167	GEISSON CORREIA DE MENEZES	Classificado	Operário	PORTO VELHO	24/08/1991	PORTO VELHO	0	20
26340	GELSON JOSE DOS REIS	Classificado	Operário	PORTO VELHO	31/07/1984	PORTO VELHO	5	30
26942	GELTERSON RODRIGO GUIZZARDI	Classificado	Operário	CACOAL	17/12/1991	PIMENTA BUENO	5	60
27306	GEOVANE DIAS DOS SANTOS	Classificado	Operário	PORTO VELHO	02/09/1974	PORTO VELHO	0	10
27561	GERALDO NAUJALIS	Classificado	Operário	PORTO VELHO	03/11/1962	PORTO VELHO	5	60
27147	GERMANO ROSA DA SILVA	Classificado	Operador - PC Escavadeira Hidráulica	PORTO VELHO	20/02/1988	PORTO VELHO	20	0
26571	GIBEOM PEDRO DA SILVA	Classificado	Oficial de Manutenção - Lubrificação	ARIQUEMES	12/12/1992	PORTO VELHO	5	0
27029	GILBERTO ANTONIO COSTA	Classificado	Operário	COLORADO DO OESTE	22/01/1975	PIMENTA BUENO	10	20
26477	GILBERTO COSTA LEAL	Classificado	Operador - PÁ Carregadeira	PORTO VELHO	21/07/1984	PORTO VELHO	20	20
27420	GILDEVAN LEAL VIEIRA	Classificado	Operário	OURO PRETO DO OESTE	30/11/1978	JI-PARANA	0	30
27089	GILDO RODRIGUES DOS SANTOS	Classificado	Operário	BURITIS	15/12/1980	PORTO VELHO	0	30
28503	GILMAR LOPES MACIEL	Classificado	Operário	PORTO VELHO	02/03/1975	PORTO VELHO	0	40
27429	GILSON LIMA DE OLIVEIRA	Classificado	Operador - Retro Escavadeira	PORTO VELHO	08/05/1985	PORTO VELHO	0	0
28303	GILSON MARINHO	Classificado	Operário	ALVORADA DO OESTE	09/05/1976	JI-PARANA	0	60
27064	GILSON PEREIRA DE LIMA	Classificado	Operário	PORTO VELHO	17/05/1989	PORTO VELHO	0	60
28338	GILVAN GABRIEL CESCONETTO	Classificado	Operador - PC Escavadeira Hidráulica	ALVORADA DO OESTE	20/12/1981	JI-PARANA	5	20
27189	GILVANE MEDEIROS DA CUNHA	Classificado	Operário	CACOAL	17/10/1992	PIMENTA BUENO	0	0
27378	GINALDO BRIGIDO COSTA	Classificado	Operador - Patrol	JARU	12/03/2018	JI-PARANA	0	0
26595	GIOVANE SOUZA CARVALHO	Classificado	Operador - Patrol	JI-PARANÁ	18/09/1991	JI-PARANA	0	10
27773	GIULIAM DA SILVA PAULA	Classificado	Operário	PORTO VELHO	11/03/1992	PORTO VELHO	5	40
26348	GLEIÇON DA FONSECA	Classificado	Operário	SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ	28/12/1986	JI-PARANA	5	30
26305	GLEISSON KLEBER SOUZA MENDES	Classificado	Operador - Retro Escavadeira	PORTO VELHO	28/10/1993	PORTO VELHO	20	0
27397	GLORINHA DE CASTRO	Classificado	Operador - PC Escavadeira Hidráulica	CACOAL	16/02/1969	PIMENTA BUENO	20	0
26974	GRACIELE DO AMARAL	Classificado	Operário	CACOAL	23/03/1983	PIMENTA BUENO	0	0
26383	HAILANO BANHON DANTAS	Classificado	Operário	PORTO VELHO	04/06/1979	PORTO VELHO	0	60
26457	HEDI CARLOS MATIAS CARVALHO	Classificado	Operário	PORTO VELHO	26/04/1976	PORTO VELHO	0	0
28262	HELDER COSME SOUZA DOS SANTOS	Classificado	Operador - PC Escavadeira Hidráulica	PORTO VELHO	10/02/1983	PORTO VELHO	10	20
26650	HERMERSON ALMEIDA DE OLIVEIRA	Classificado	Operador - Retro Escavadeira	ARIQUEMES	06/08/1988	PORTO VELHO	5	10
27343	HERON GUERRA DE SOUZA	Classificado	Operário	JI-PARANÁ	25/05/1980	JI-PARANA	0	40
28232	HIANDRA RODRIGUES SOUZA DE OLIVEIRA	Classificado	Operário	JARU	24/10/1990	JI-PARANA	0	0

27954	HIGO PLILLIPPI DOS SANTOS BRIZON	Classificado	Operário	CACOAL	09/09/1993	PIMENTA BUENO	0	10
26551	HORDONES CRUZ MACHADO	Classificado	Operário	ARIQUEMES	29/05/1984	JI-PARANA	0	50
27402	HOSANA DOS SANTOS JAECKEL PINHEIRO	Classificado	Operário	ROLIM DE MOURA	01/01/1987	PIMENTA BUENO	0	0
28098	HUILIAN WIWLKENS DE ALMEIDA	Classificado	Oficial de Manutenção - Lubrificação	PORTO VELHO	09/10/1989	PORTO VELHO	0	30
26751	ICARO DINIZ	Classificado	Operário	PORTO VELHO	18/10/1989	PORTO VELHO	0	60
27701	IGOR JORDAN MONTEIRO LIMA MEIRELES	Classificado	Oficial de Manutenção - Borracharia	PORTO VELHO	20/04/1998	PORTO VELHO	0	0
27166	IRACEU PEREIRA BARROS	Classificado	Operário	OURO PRETO DO OESTE	19/02/1987	JI-PARANA	0	10
28103	IRINEU PARADA COSTA	Classificado	Operador - Patrol	BURITIS	05/05/1970	PORTO VELHO	10	20
26887	ISRAEL SOUZA FUMAGALI	Classificado	Operário	JI-PARANÁ	05/11/1975	JI-PARANA	0	60
27478	ISRAEL CLEMENTINO SILVA DE LIMA	Classificado	Operário	PORTO VELHO	30/06/1996	PORTO VELHO	5	0
27817	ISRAEL DE SOUZA AMARAL	Classificado	Operador - PC Escavadeira Hidráulica	BURITIS	09/06/1981	PORTO VELHO	10	20
26460	ISRAEL PORTO	Classificado	Oficial de Manutenção - Borracharia	ARIQUEMES	12/07/1972	PORTO VELHO	5	0
27163	ITAMAR CORREI	Classificado	Oficial de Manutenção - Lubrificação	PORTO VELHO	07/09/1978	PORTO VELHO	40	60
27477	ITAMAR DE LIMA	Classificado	Operador - PÁ Carregadeira	VILHENA	02/03/1984	PIMENTA BUENO	5	20
28373	ITAMAR LOPES TAVARES	Classificado	Operador - PC Escavadeira Hidráulica	ALVORADA DO OESTE	29/01/1989	JI-PARANA	5	10
28216	IVANI NEVES DOS SANTOS	Classificado	Operador - PÁ Carregadeira	PORTO VELHO	01/02/1972	PORTO VELHO	20	20
28360	IZAIAS LOPES DE SOUZA	Classificado	Oficial de Manutenção - Lubrificação	ARIQUEMES	07/08/1975	PIMENTA BUENO	0	60
26782	JACKSON ROCHA ZEQUIM	Classificado	Operário	COLORADO DO OESTE	08/09/1996	PIMENTA BUENO	0	0
26228	JACSON NERY DE SOUZA	Classificado	Operador - PÁ Carregadeira	PORTO VELHO	03/07/1979	PORTO VELHO	5	5
27586	JAFFERSON DE SOUZA KROFKE	Classificado	Operário	JI-PARANÁ	22/02/1992	JI-PARANA	0	60
27115	JAILSON TEIXEIRA	Classificado	Operário	JI-PARANÁ	24/08/1975	JI-PARANA	0	10
26564	JAIME OLIVEIRA DA SILVA	Classificado	Operário	PORTO VELHO	06/03/1984	PORTO VELHO	0	40
26754	JAIR DA SILVA COSTA	Classificado	Operário	PORTO VELHO	01/02/1986	PORTO VELHO	0	50
27323	JAIR LEITE DE FLORES	Classificado	Oficial de Manutenção - Eletricidade Automotiva	PORTO VELHO	19/08/1976	PORTO VELHO	15	60
27100	JAIR MOREIRA DA SILVA SANTOS	Classificado	Operário	ROLIM DE MOURA	10/10/1972	PIMENTA BUENO	0	0
27987	JAMISSON DA CRUZ MAIA	Classificado	Operador - PC Escavadeira Hidráulica	PORTO VELHO	01/11/1989	PORTO VELHO	20	20
27975	JANAINI BORCHARDT	Classificado	Oficial de Manutenção - Borracharia	ARIQUEMES	30/09/1985	PORTO VELHO	0	0
28027	JANILDO SOUZA DA SILVA	Classificado	Operário	PORTO VELHO	29/12/1980	PORTO VELHO	0	60
27849	JAQUILANE DE SOUZA	Classificado	Operário	JARU	03/01/1977	JI-PARANA	0	20
27940	JARDEL BATISTA DOS SANTOS	Classificado	Operário	PORTO VELHO	10/05/1996	PORTO VELHO	0	35
27120	JARDER CAMPOS YAMARA	Classificado	Oficial de Manutenção - Instalação Hidraúlica	PORTO VELHO	21/10/1981	PORTO VELHO	0	40
27094	JEAN CARLOS DA SILVA GUALASUA	Classificado	Operário	PORTO VELHO	09/08/1986	PORTO VELHO	0	30
27252	JEAN MORAIS DE SILVA	Classificado	Oficial de	PORTO VELHO	12/02/1983	PORTO	0	0

			Manutenção - Borracharia			VELHO		
26546	JÉFERSON GOMES DE ARAÚJO	Classificado	Operário	CACOAL	22/09/1976	PIMENTA BUENO	0	40
28478	JEFERSON LUAN BORGES DA SILVA	Classificado	Operário	JI-PARANÁ	05/02/1992	JI-PARANA	0	0
28268	JEFERSON MARIA DE SOUZA	Classificado	Operário	ROLIM DE MOURA	05/06/1996	PIMENTA BUENO	0	0
28138	JEFERSON NOBRE DOS SANTOS	Classificado	Operário	PORTO VELHO	10/01/1988	PORTO VELHO	0	20
26653	JEFFERSON RODRIGO DOS SANTOS SILVA	Classificado	Operário	PORTO VELHO	19/02/1991	PORTO VELHO	0	60
27541	JERLISSON CALIXTO DE ARAUJO	Classificado	Operário	PIMENTA BUENO	08/04/1994	PORTO VELHO	20	0
28104	JHON LENNON XAVIER DOS SANTOS	Classificado	Operário	OURO PRETO DO OESTE	10/06/1990	JI-PARANA	0	10
27784	JHONE NEVES BARBOSA	Classificado	Operário	JI-PARANÁ	21/05/1985	JI-PARANA	0	0
27285	JILSON PEREIRA DOS SANTOS	Classificado	Operário	PORTO VELHO	04/07/1968	PORTO VELHO	40	60
27248	JOAO CARLOS DIAS DE ALMEIDA	Classificado	Operário	PORTO VELHO	07/04/1975	PORTO VELHO	0	60
28398	JOÃO DE SOUZA ALVES	Classificado	Operário	JI-PARANÁ	08/08/1976	JI-PARANA	0	0
26557	JOÃO DONIZETTI DOS SANTOS	Classificado	Operário	PIMENTA BUENO	11/06/1963	PIMENTA BUENO	40	0
28203	JOÃO GOMES CARDOSO	Classificado	Operário	ROLIM DE MOURA	22/06/1956	PIMENTA BUENO	0	30
27752	JOAO NUNES MACIEL FILHO	Classificado	Operário	PORTO VELHO	07/02/1977	PORTO VELHO	0	60
27559	JOAQUIM DE JESUS RODRIGUES	Classificado	Operador - Patrol	BURITIS	04/09/1980	PORTO VELHO	5	20
26759	JOAQUIM JR ALVES DO NASCIMENTO	Classificado	Operário	JARU	24/03/1982	JI-PARANA	0	0
27018	JOAQUIM MELO OLIVEIRA	Classificado	Operário	PORTO VELHO	31/10/1965	PORTO VELHO	0	60
27457	JOCEMAR FERNANDES DA SILVA	Classificado	Operador - Retro Escavadeira	PORTO VELHO	19/11/1975	PORTO VELHO	5	20
28047	JOEL ANDRE LIMA DE MACEDO	Classificado	Operário	PORTO VELHO	14/03/1993	PORTO VELHO	0	0
28508	JOEL DA SILVA LIMA	Classificado	Operário	PORTO VELHO	16/02/1974	PORTO VELHO	0	0
27370	JOEL FERREIRA MENDES	Classificado	Operador - Patrol	PORTO VELHO	01/01/1977	PORTO VELHO	20	10
27356	JOEL JON RODRIGUES ANTUNES	Classificado	Operário	PORTO VELHO	26/06/1982	PORTO VELHO	5	0
26582	JOEL MARCIO VIEIRA	Classificado	Operário	COLORADO DO OESTE	01/03/1988	PIMENTA BUENO	0	20
28021	JOEL QUARESMA DE OLIVEIRA	Classificado	Operário	PORTO VELHO	27/09/1970	PORTO VELHO	5	60
28404	JOENE PERRÚ DE CERQUEIRA	Classificado	Operador - PÁ Carregadeira	COLORADO DO OESTE	27/07/1982	PIMENTA BUENO	5	0
27670	JOHANN MICHELON	Classificado	Operário	ARIQUEMES	15/06/1989	PORTO VELHO	0	10
27360	JON ELTON DE ALMEIDA NASCIMENTO	Classificado	Operário	PORTO VELHO	04/02/1989	PORTO VELHO	0	60
26952	JONADABE SOUZA DOS ANJOS	Classificado	Operário	BURITIS	17/09/1992	PORTO VELHO	0	60
28451	JONE LEITE DE OLIVEIRA	Classificado	Operário	JI-PARANÁ	06/03/1982	JI-PARANA	0	60
28068	JORDESSON NUNES MARTINS	Classificado	Operário	PORTO VELHO	21/04/1995	PORTO VELHO	0	20
26648	JORGE IVAN OLIVEIRA	Classificado	Operário	JI-PARANÁ	22/06/1964	JI-PARANA	0	0
26539	JOSE ALVES DE SOUZA	Classificado	Operário	JI-PARANÁ	18/04/1973	JI-PARANA	0	0
27326	JOSE ANTONIO DOS SANTOS	Classificado	Operário	PIMENTA BUENO	14/07/1963	PIMENTA BUENO	0	20
27788	JOSE ANTONIO SILVA SANTOS	Classificado	Oficial de Manutenção - Borracharia	ARIQUEMES	19/03/1983	PORTO VELHO	0	0
26594	JOSÉ CANDIDO MIGUEL	Classificado	Operário	ROLIM DE MOURA	26/05/1968	PIMENTA BUENO	0	60
28221	JOSÉ CARLOS FIGUEIRA DE SOUSA	Classificado	Operário	PORTO VELHO	01/12/1970	PORTO VELHO	5	60
27074	JOSÉ CARLOS PEREIRA DE ARAÚJO	Classificado	Operário	PORTO VELHO	12/11/1982	PORTO VELHO	10	60
26784	JOSÉ CHARLES CONCEIÇÃO DE SOUZA	Classificado	Operador - PC Escavadeira	PORTO VELHO	10/09/1978	PORTO VELHO	10	20

			Hidráulica					
26468	JOSÉ DE PAULO RODRIGUES DE SOUZA JUNIOR	Classificado	Operário	JI-PARANÁ	31/08/1984	JI-PARANA	0	60
27388	JOSE EDUARDO DE FIQUEIREDO	Classificado	Operário	JI-PARANÁ	13/03/1990	JI-PARANA	0	0
28551	JOSÉ FERNANDO DO NASCIMENTO OLIVEIRA	Classificado	Operário	PORTO VELHO	27/07/1990	PORTO VELHO	25	25
27174	JOSE FRANCISCO MARQUES DA COSTA	Classificado	Operário	PORTO VELHO	03/06/1976	PORTO VELHO	0	60
27600	JOSE INIVALDO ALVES DE ALMEIDA	Classificado	Operador - Retro Escavadeira	JARU	07/08/1972	JI-PARANA	15	0
26941	JOSE LIRIO MENDES CORREIA	Classificado	Operário	MACHADINHO DO OESTE	06/09/1975	JI-PARANA	0	40
27801	JOSE LUCAS MARCELINO DE JESUS	Classificado	Operário	PORTO VELHO	26/11/1991	PORTO VELHO	10	60
27771	JOSÉ LUIZ CALDEIRA	Classificado	Operário	PORTO VELHO	08/06/1968	PORTO VELHO	0	40
27481	JOSÉ MARIA DE LIMA FILHO	Classificado	Operário	PORTO VELHO	17/10/1997	PORTO VELHO	10	0
26203	JOSÉ MEIRELES DE OLIVEIRA	Classificado	Operador - PÁ Carregadeira	PORTO VELHO	07/05/1969	PORTO VELHO	20	5
28263	JOSÉ PEDRO CELESTINO FILHO	Classificado	Operário	PORTO VELHO	29/05/1967	PORTO VELHO	0	60
27731	JOSE ROBERTO DE SANTANA	Classificado	Operário	ALVORADA DO OESTE	10/11/1964	JI-PARANA	0	60
27337	JOSEMAR EVANGELISTA RIBEIRO	Classificado	Operário	ALVORADA DO OESTE	16/05/1992	JI-PARANA	0	40
28425	JOSENILDO MATIA DE OLIVEIRA	Classificado	Operário	ARIQUEMES	13/11/1967	PORTO VELHO	5	60
28436	JOSIANO SOARES VAZ	Classificado	Operário	PORTO VELHO	08/09/1984	PORTO VELHO	0	20
28094	JOSIAS FREITAS DA SILVA	Classificado	Operário	JI-PARANÁ	23/02/1989	JI-PARANA	0	20
27928	JOSINEIA PEREIRA DE LIMA	Classificado	Operário	OURO PRETO DO OESTE	06/08/1980	JI-PARANA	0	30
26785	JOSUÉ PEREIRA DE SOUZA NETO	Classificado	Operário	ROLIM DE MOURA	10/02/1997	PIMENTA BUENO	0	20
27277	JUAREZ CARVALHO DE FRANÇA	Classificado	Operário	PORTO VELHO	04/06/1973	PORTO VELHO	0	30
26361	JUCICELIA BANDEIRA BATISTA	Classificado	Operador - PC Escavadeira Hidráulica	PORTO VELHO	19/09/1981	PORTO VELHO	5	20
28309	JUCIER AGUIAR LUCAS	Classificado	Operário	PORTO VELHO	17/03/1973	PORTO VELHO	0	0
28367	JULIANA CARNEIRO DA SILVA	Classificado	Oficial de Manutenção - Lubrificação	ARIQUEMES	17/09/1983	PORTO VELHO	0	0
28446	JULIANA MOSCA DE OLIVEIRA	Classificado	Oficial de Manutenção - Lubrificação	ARIQUEMES	30/12/1984	PORTO VELHO	0	0
27393	JULIANA SANTOS COSTA	Classificado	Operário	JI-PARANÁ	12/10/1994	JI-PARANA	0	0
26930	JULIANO GOMES DE DEUS	Classificado	Operário	ALVORADA DO OESTE	11/04/1982	JI-PARANA	0	60
27584	JULIANO RODRIGUES SILVA	Classificado	Operário	PORTO VELHO	04/11/1980	PORTO VELHO	5	30
26249	JULIO CESAR DA SILVA NICOLAU	Classificado	Operário	PIMENTA BUENO	06/07/1989	PIMENTA BUENO	0	60
26265	JULIO CESAR RIBEIRO DE ALENCAR	Classificado	Operário	PORTO VELHO	27/04/1985	PORTO VELHO	0	60
27688	JULIO CESAR TEIXEIRA SANTANA	Classificado	Operador - PC Escavadeira Hidráulica	CACOAL	06/10/1980	JI-PARANA	20	5
28362	JÚNIOR FERNANDES TAVARES	Classificado	Operador - Patrol	JI-PARANÁ	20/06/1986	JI-PARANA	15	15
27069	JUNIOR ORESINO DA COSTA	Classificado	Operário	CACOAL	26/06/1985	PIMENTA BUENO	0	0
27530	KALEBY DIAS CONSTANCIO	Classificado	Operário	MACHADINHO DO OESTE	19/02/1996	PORTO VELHO	0	30
26988	KAREN DE ÁVILA BUTZKE	Classificado	Operário	JI-PARANÁ	31/01/1986	JI-PARANA	0	40
28015	KLEBER SAIDE DA SILVA MOTA	Classificado	Operário	PORTO VELHO	03/02/1980	PORTO VELHO	5	0
28188	KLEBSON WILLIAN FREDERICO	Classificado	Operador - Patrol	ROLIM DE MOURA	10/08/1993	PIMENTA BUENO	20	0

26723	LAELSON PINTO SILVA	Classificado	Operário	PORTO VELHO	12/06/1969	PORTO VELHO	0	30
26181	LAÉRCIO PEREIRA	Classificado	Operário	ALVORADA DO OESTE	18/03/1979	JI-PARANA	0	30
27676	LEANDRO CARDOSO SANTANA	Classificado	Operário	ARIQUEMES	11/02/2000	PORTO VELHO	0	0
26963	LEANDRO CARLOS OLIVEIRA	Classificado	Operário	JARU	11/01/1993	JI-PARANA	0	0
28462	LEANDRO DE OLIVEIRA GEREMIAS	Classificado	Operário	JI-PARANÁ	12/11/1996	JI-PARANA	0	10
27657	LEANDRO DE SOUZA OLIVEIRA	Classificado	Operador - Retro Escavadeira	ROLIM DE MOURA	11/02/2987	PIMENTA BUENO	20	20
26277	LEANDRO DOS REIS MUDERNO	Classificado	Operário	ROLIM DE MOURA	07/07/1988	PIMENTA BUENO	0	0
28220	LEANDRO GOMES RETAMIRO	Classificado	Operário	JARU	30/03/1982	JI-PARANA	0	0
26977	LEANDRO MOREIRA SINDRA	Classificado	Operador - Patrol	JARU	21/01/1988	JI-PARANA	0	20
28454	LEANDRO OLIVEIRA TAVARES	Classificado	Operador - PÁ Carregadeira	ARIQUEMES	12/04/1987	PORTO VELHO	15	20
26667	LEANDRO RISSO AMARAL	Classificado	Operador - PÁ Carregadeira	OURO PRETO DO OESTE	10/09/1988	JI-PARANA	20	20
28505	LEANDRO ROSA CASSOL	Classificado	Operário	JI-PARANÁ	10/11/1990	JI-PARANA	0	10
26664	LEANDRO SANTOS FARIAS	Classificado	Operário	PORTO VELHO	02/10/1986	PORTO VELHO	10	0
27207	LENDOMAR CASTRO DO NASCIMENTO	Classificado	Operador - Patrol	PORTO VELHO	19/07/1973	PORTO VELHO	20	20
26213	LENÍLSON DE CARVALHO SILVA	Classificado	Operador - PC Escavadeira Hidráulica	PORTO VELHO	08/01/1979	PORTO VELHO	10	20
28242	LENO DA SILVA	Classificado	Operador - PC Escavadeira Hidráulica	PORTO VELHO	14/02/1984	PORTO VELHO	5	20
26434	LEONARDO CASSIMIRO DE SÁ	Classificado	Operário	JI-PARANÁ	08/07/1983	JI-PARANA	0	0
26665	LEONARDO LIMA QUADROS	Classificado	Operário	PORTO VELHO	13/02/1990	PORTO VELHO	0	40
27673	LEONARDO SOARES	Classificado	Operário	CACOAL	23/08/1989	PIMENTA BUENO	0	0
28482	LINDOLFO CAMPIN	Classificado	Operário	JARU	20/12/1972	JI-PARANA	0	10
27275	LORRAYNE NASCIMENTO DANTAS	Classificado	Operário	OURO PRETO DO OESTE	02/04/2000	JI-PARANA	0	0
27669	LUALISON GONÇALVES DE SOUZA	Classificado	Operário	ROLIM DE MOURA	02/06/1992	PIMENTA BUENO	0	0
28261	LUCAS CALDEIRA CYPRESTE DA MOTA	Classificado	Operador - PÁ Carregadeira	ROLIM DE MOURA	20/03/1999	PIMENTA BUENO	0	20
26416	LUCAS FERNANDO COLAÇO	Classificado	Operário	ROLIM DE MOURA	11/07/1996	PIMENTA BUENO	0	0
26515	LUCAS RAFAEL DOS SANTOS COSTA	Classificado	Operário	JARU	04/05/1996	JI-PARANA	0	0
28415	LUCIANA ALVES DE LIMA	Classificado	Operário	JI-PARANÁ	18/07/1987	JI-PARANA	0	0
26226	LUCIANO DOS SANTOS	Classificado	Operário	ARIQUEMES	05/03/1984	PORTO VELHO	0	60
28139	LUCIANO MARTINS MONTEZANI	Classificado	Operador - PÁ Carregadeira	JI-PARANÁ	22/09/1983	JI-PARANA	10	0
26386	LUCIANO TEIXEIRA DOS SANTOS	Classificado	Operário	PIMENTA BUENO	19/11/1982	PIMENTA BUENO	0	10
28393	LUCIVAL PEREIRA	Classificado	Operário	PORTO VELHO	03/06/1973	PORTO VELHO	0	0
28351	LUIGE HENRIK DE AVILA BUTZKE	Classificado	Operário	JI-PARANÁ	22/06/1987	JI-PARANA	0	20
26399	LUIS GUSTAVO SOUSA FREITAS	Classificado	Operário	JI-PARANÁ	05/10/1997	JI-PARANA	0	0
27927	LUIZ AMORIM DE VASCONCELOS	Classificado	Operário	PORTO VELHO	07/10/1977	PORTO VELHO	0	20
28274	LUIZ AUGUSTO SILVA	Classificado	Operário	PORTO VELHO	25/12/1964	PORTO VELHO	0	30
27062	LUIZ CARLOS GOMES DA SILVA	Classificado	Operário	BURITIS	29/11/1965	PORTO VELHO	0	0
26889	LUIZ HENRIQUE ARTEAGA SENA DO NASCIMENTO	Classificado	Operário	PORTO VELHO	18/06/1994	JI-PARANA	0	15
26811	MAGDIEL DE SOUSA	Classificado	Oficial de	PORTO VELHO	05/06/1986	PORTO	40	60

	TEIXEIRA		Manutenção - Lubrificação			VELHO		
27046	MAGNO BARBOSA DA SILVA	Classificado	Operário	CACOAL	20/09/1968	PORTO VELHO	0	30
26535	MANOEL CARVALHO DO NASCIMENTO	Classificado	Operário	PORTO VELHO	12/09/1972	PORTO VELHO	0	0
26329	MANOEL LEITE DA SILVA	Classificado	Operário	ROLIM DE MOURA	08/11/1974	PIMENTA BUENO	0	60
26971	MANOEL MARQUES DE VASCONCELOS	Classificado	Operador - PÁ Carregadeira	PORTO VELHO	23/08/1958	PORTO VELHO	20	10
28031	MANOEL RODRIGUES DA LUZ	Classificado	Oficial de Manutenção - Instalação Hidraúlica	PORTO VELHO	27/01/1956	PORTO VELHO	0	50
27071	MARCEL GOMES DE CARVALHO	Classificado	Operário	PORTO VELHO	28/12/1987	PORTO VELHO	0	0
27898	MARCELO DA SILVA DUARTE	Classificado	Operador - Retro Escavadeira	MACHADINHO DO OESTE	23/01/1984	JI-PARANA	5	10
27870	MARCELO DA SILVA MELO	Classificado	Operário	ROLIM DE MOURA	03/05/1990	PIMENTA BUENO	0	60
26514	MARCELO NASCIMENTO DA SILVA	Classificado	Operador - PÁ Carregadeira	PORTO VELHO	08/08/1986	PORTO VELHO	5	0
27263	MARCELO RIBEIRO GOMES	Classificado	Operário	ARIQUEMES	26/01/1979	PORTO VELHO	5	60
26916	MARCELO SANDER MENEGILDO DA SILVA	Classificado	Operário	VILHENA	10/11/1998	PIMENTA BUENO	0	10
27235	MARCIANA ASSUNÇÃO DA ROSA	Classificado	Operário	JI-PARANÁ	07/01/1988	JI-PARANA	0	0
27416	MARCIANO GUDE VIEIRA	Classificado	Operário	PORTO VELHO	06/12/1976	PORTO VELHO	5	60
28283	MARCIO ACOSTA SAUCEDO	Classificado	Operário	PORTO VELHO	30/11/1984	PORTO VELHO	0	10
26699	MÁRCIO ALVES DOS SANTOS ARAÚJO	Classificado	Operário	JI-PARANÁ	30/09/1987	JI-PARANA	0	30
28397	MARCIO BATISTA REIS	Classificado	Operário	PORTO VELHO	24/09/1974	PORTO VELHO	0	0
27610	MÁRCIO CARRIL DE MELO	Classificado	Oficial de Manutenção - Eletricidade Automotiva	PORTO VELHO	28/04/1978	PORTO VELHO	40	0
27347	MARCIO CENES DE OLIVEIRA	Classificado	Operador - PÁ Carregadeira	ROLIM DE MOURA	08/06/1972	PIMENTA BUENO	20	10
28196	MARCIO DA SILVA MATEUS	Classificado	Operador - PÁ Carregadeira	ARIQUEMES	06/03/1979	PORTO VELHO	15	10
28077	MARCIO HENRIQUE DE OLIVEIRA	Classificado	Operário	BURITIS	17/06/1992	PORTO VELHO	0	0
27222	MARCIO ROCHA VIEIRA	Classificado	Operário	ALVORADA DO OESTE	29/10/1979	JI-PARANA	0	60
26174	MÁRCIO VITALIANO GOMES SILVA	Classificado	Operador - Retro Escavadeira	PORTO VELHO	07/05/1972	PORTO VELHO	20	10
27793	MARCOS ALESSANDRO DOS SANTOS ROCHA FEITOSA	Classificado	Operário	ALVORADA DO OESTE	17/05/1989	JI-PARANA	0	0
26347	MARCOS ALEXANDRE ARAUJO BARRETO	Classificado	Operário	PORTO VELHO	21/08/1985	PORTO VELHO	0	60
26636	MARCOS ALVES DE MOURA	Classificado	Operário	JI-PARANÁ	15/08/1984	JI-PARANA	0	10
28396	MARCOS ANTONIO DA SILVA	Classificado	Operário	JI-PARANÁ	18/06/1973	JI-PARANA	0	0
26828	MARCOS ANTONIO G AMORIM	Classificado	Operador - Retro Escavadeira	JARU	06/09/1986	JI-PARANA	20	20
26781	MARCOS AURELIO FERREIRA DE SOUZA	Classificado	Operário	PORTO VELHO	02/07/1980	PORTO VELHO	5	10
26300	MARCOS DIAS QUIMAS	Classificado	Operário	ARIQUEMES	21/03/1974	JI-PARANA	5	60
26961	MARCOS DOS SANTOS FERREIRA	Classificado	Operador - PÁ Carregadeira	JI-PARANÁ	31/08/1981	JI-PARANA	15	5
27990	MARCOS PAULO DA SILVA MENDONÇA	Classificado	Operário	CACOAL	30/10/1977	PIMENTA BUENO	0	0
28324	MARCOS RODRIGUE DA SILVA	Classificado	Operário	COLORADO DO OESTE	26/07/1985	PIMENTA BUENO	0	60
27143	MARCOS TAVARES PEREIRA	Classificado	Operador - Patrol	CACOAL	09/01/1987	PIMENTA BUENO	0	15
26688	MARCOS VINICIUS SOUZA FERREIRA	Classificado	Operário	PORTO VELHO	23/05/1989	PORTO VELHO	0	0
27213	MARIA DA CONCEIÇÃO BARBOSA DE SOUZA	Classificado	Operador - PC Escavadeira	PORTO VELHO	08/01/1981	PORTO VELHO	20	20

			Hidráulica					
27254	MARIA LUCIA SIQUEIRA	Classificado	Operário	JARU	08/06/1968	JI-PARANA	0	20
26868	MARIA MARTINS FAGUNDES	Classificado	Operário	VILHENA	23/03/1969	PIMENTA BUENO	0	60
27831	MARILZA RAFALSKI DE CARVALHO	Classificado	Operário	JI-PARANÁ	19/12/1987	JI-PARANA	0	0
27092	MARIVALDO DE MENEZES CARVALHO	Classificado	Oficial de Manutenção - Eletricidade Automotiva	PORTO VELHO	15/12/1971	PORTO VELHO	5	60
26456	MARLI ROSIANI SARAIVA NASCIMENTO	Classificado	Operário	JARU	10/02/1982	JI-PARANA	0	10
26954	MARLON DE ALMEIDA GENELHUD	Classificado	Operário	ROLIM DE MOURA	06/10/1993	PIMENTA BUENO	0	30
26668	MATEUS EVANGELISTA CAMPOS	Classificado	Operário	CACOAL	21/07/1977	PIMENTA BUENO	0	60
27137	MATHEUS HENRIQUE GONÇALVES PRATES	Classificado	Operário	OURO PRETO DO OESTE	23/01/2001	JI-PARANA	0	0
28003	MATHEUS PARENTE DA SILVA	Classificado	Operário	PORTO VELHO	27/05/1996	PORTO VELHO	5	15
26378	MAURÍCIO DA ROCHA LIMA	Classificado	Operador - PC Escavadeira Hidráulica	BURITIS	23/09/1988	PORTO VELHO	5	5
26923	MAXUEL XAVIER DE SOUZA	Classificado	Operador - PC Escavadeira Hidráulica	PORTO VELHO	19/11/1981	PORTO VELHO	15	20
28386	MAYCON DOUGLAS DE OLIVEIRA QUADROS	Classificado	Operário	PORTO VELHO	07/04/2000	PORTO VELHO	0	0
27040	MAYCON RODRIGUES DE ANDRADE	Classificado	Operário	JI-PARANÁ	20/04/1990	JI-PARANA	0	30
26353	MICHAEL DOUGLAS ALVES FIDELI	Classificado	Operário	JARU	03/02/1995	JI-PARANA	0	0
28014	MICHEL DA SILVA MAGALHÃES	Classificado	Operador - Retro Escavadeira	PORTO VELHO	30/12/1987	PORTO VELHO	0	10
26893	MIGUEL FERNANDES SOBRINHO	Classificado	Operador - Patrol	PIMENTA BUENO	29/04/1954	PIMENTA BUENO	10	0
27301	MIGUEL PINTO BARBOZA	Classificado	Operário	PORTO VELHO	28/04/1997	PORTO VELHO	0	0
28257	MIGUEL ROMUALDO NETO SOARES	Classificado	Operário	PORTO VELHO	22/02/1992	PORTO VELHO	0	60
27117	MOISES SILVA LIMA	Classificado	Operador - PC Escavadeira Hidráulica	PORTO VELHO	04/07/1974	PORTO VELHO	15	20
27247	MOSANIEL CARLOS DO NASCIMENTO GONÇALVES	Classificado	Operador - PC Escavadeira Hidráulica	CACOAL	18/06/1988	PIMENTA BUENO	10	0
26495	NAILTO BALBINO DINIZ	Classificado	Oficial de Manutenção - Lubrificação	ARIQUEMES	21/06/1965	JI-PARANA	20	60
27527	NATALIA LOPES MIRANDA	Classificado	Oficial de Manutenção - Borracharia	PORTO VELHO	10/08/1999	PORTO VELHO	0	0
27677	NATALICIO BRITO DE SA	Classificado	Operário	COLORADO DO OESTE	25/12/1988	PIMENTA BUENO	0	0
26741	NATTAN DA SILVA TRINDADE	Classificado	Operador - PÁ Carregadeira	COLORADO DO OESTE	06/11/1992	PIMENTA BUENO	5	5
28177	NEILTON ALVOREDO CASSUPA	Classificado	Operário	JARU	01/06/1991	JI-PARANA	0	0
28522	NELIO JARBAS FERREIRA MENEZES	Classificado	Operário	PORTO VELHO	09/08/1981	PORTO VELHO	5	60
26366	NELSON GONÇALVES GUEDES	Classificado	Operário	COLORADO DO OESTE	15/10/1984	PIMENTA BUENO	0	30
26324	NERIVALDO FRANCISCO DA CONCEICAO	Classificado	Oficial de Manutenção - Lubrificação	PORTO VELHO	30/05/1983	PORTO VELHO	10	60
28280	NORBERTO ALVES DE SOUZA	Classificado	Operário	VILHENA	11/07/1965	PIMENTA BUENO	0	0
27754	ODAIR DIAS FERREIRA	Classificado	Operador - PC Escavadeira Hidráulica	PORTO VELHO	12/05/1977	PORTO VELHO	10	20
27698	ORIVALDÊ ALEXANDRE PEREIRA AMARAL ALVES	Classificado	Operário	ARIQUEMES	29/11/1977	PORTO VELHO	0	20
27206	OSMAR TAVARES	Classificado	Operário	PORTO VELHO	21/09/1961	PORTO VELHO	0	60
26472	OZIEL ALEIXO DA SILVA	Classificado	Operador - PÁ Carregadeira	ARIQUEMES	17/07/1974	PORTO VELHO	10	20

26438	OZIEL DA SILVA	Classificado	Operário	PORTO VELHO	11/02/1977	PIMENTA BUENO	0	20
26250	OZIEL DA SILVA FIGUEIREDO	Classificado	Operador - PÁ Carregadeira	JI-PARANÁ	10/10/1979	JI-PARANA	5	5
28294	PABLO FABRICIO BEILKE DE SOUZA	Classificado	Operário	SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ	16/10/1995	JI-PARANA	0	5
27891	PABLO HENRIQUE SANTOS BRASIL	Classificado	Operador - PÁ Carregadeira	ROLIM DE MOURA	02/06/1993	PIMENTA BUENO	20	0
28005	PABLO VIEIRA DA SILVA	Classificado	Operário	SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ	18/06/1996	JI-PARANA	0	0
27484	PAULO DIAS DA SILVA	Classificado	Operário	PIMENTA BUENO	20/11/1978	PIMENTA BUENO	0	60
28275	PAULO DOS SANTOS FEITOSA	Classificado	Operador - Retro Escavadeira	PORTO VELHO	21/09/1966	PORTO VELHO	0	0
27631	PAULO JOSÉ DE OLIVEIRA	Classificado	Operário	JI-PARANÁ	14/02/1973	JI-PARANA	0	60
27376	PAULO JOSÉ MAIA DE SOUZA	Classificado	Operário	PORTO VELHO	19/02/1983	PORTO VELHO	0	0
27799	PAULO MOREIRA DE SOUSA	Classificado	Oficial de Manutenção - Borracharia	PORTO VELHO	01/02/1976	PORTO VELHO	0	0
27820	PAULO RIVELINO DOS SANTOS	Classificado	Operador - PC Escavadeira Hidráulica	COLORADO DO OESTE	26/07/1972	PIMENTA BUENO	0	10
27896	PAULO SÉRGIO FERREIRA DA SILVA	Classificado	Oficial de Manutenção - Eletricidade Automotiva	PORTO VELHO	03/02/1970	PORTO VELHO	0	50
27936	PAULO VINICIUS ALENCAR RODRIGUES	Classificado	Operário	PORTO VELHO	25/06/1999	PORTO VELHO	0	0
26973	PEDRO FERMINO DE VASCONCELOS	Classificado	Operador - Retro Escavadeira	PORTO VELHO	01/08/1971	PORTO VELHO	0	0
27299	PEDRO GARCIA DA SILVERA	Classificado	Operário	PORTO VELHO	29/06/1988	PORTO VELHO	0	60
26427	PEDRO ROBERTO DA CUNHA PEREIRA	Classificado	Operador - Patrol	PORTO VELHO	13/02/1979	PORTO VELHO	0	20
26956	PORFIRIO MARDONIO CLAUDINO VIANA	Classificado	Operador - PÁ Carregadeira	OURO PRETO DO OESTE	13/04/1989	PORTO VELHO	20	20
27778	RAFAEL DA SILVA FERREIRA	Classificado	Operador - PÁ Carregadeira	PORTO VELHO	31/08/1988	PORTO VELHO	20	5
27839	RAFAEL DOMINGOS DA SILVA	Classificado	Operário	JI-PARANÁ	22/02/1995	JI-PARANA	0	0
26922	RAFAEL EMIDIO DA SILVA	Classificado	Operário	ROLIM DE MOURA	08/09/1983	PIMENTA BUENO	0	0
26945	RAFAEL PEREIRA XAVIER	Classificado	Oficial de Manutenção - Borracharia	PORTO VELHO	14/07/1986	PORTO VELHO	0	60
27427	RAFEL PINTO DE OLIVEIRA	Classificado	Operador - PÁ Carregadeira	MACHADINHO DO OESTE	25/11/1980	JI-PARANA	0	0
26976	RAIMUNDO CAMPINAS DO PRADO	Classificado	Operador - Patrol	PORTO VELHO	24/09/1955	PORTO VELHO	0	0
26592	RAIMUNDO LAURO DE OLIVEIRA	Classificado	Operário	CACOAL	24/10/1992	PIMENTA BUENO	10	60
27146	RAIMUNDO NETO BATISTA DA SILVA	Classificado	Operário	PORTO VELHO	12/02/1994	PORTO VELHO	0	0
27588	RAIMUNDO NONTATO FERREIRA BELARMINO	Classificado	Operário	PORTO VELHO	05/07/1974	PORTO VELHO	5	40
27002	RAIMUNDO ROZILDO DO NASCIMENTO GIRÃO MARQUES	Classificado	Operário	PORTO VELHO	15/07/1981	PORTO VELHO	5	60
27958	RAISA MAIA LUZ	Classificado	Operário	PORTO VELHO	02/06/1993	PORTO VELHO	0	0
27533	RASLEI NABOR MALHADA	Classificado	Oficial de Manutenção - Eletricidade Automotiva	PORTO VELHO	09/11/1984	PORTO VELHO	0	20
26387	REGINALDO CARIS DOS SANTOS	Classificado	Operário	PIMENTA BUENO	18/04/1988	PIMENTA BUENO	0	0
26332	REGINALDO SANTOS COSTA	Classificado	Operário	JARU	07/02/1990	JI-PARANA	0	0
28120	REINALDO BRITO DE SÁ	Classificado	Operário	COLORADO DO OESTE	18/11/1984	PIMENTA BUENO	0	20
26225	REINALDO PEREIRA DE SOUZA	Classificado	Oficial de Manutenção -	ARIQUEMES	10/09/1980	PORTO VELHO	0	0

			Lubrificação					
27465	RENATA GATTO DE MORAIS	Classificado	Operário	OURO PRETO DO OESTE	14/06/1990	JI-PARANA	0	0
28486	RENATO CEZAR GESCHONKE	Classificado	Operário	COLORADO DO OESTE	06/11/1987	PIMENTA BUENO	0	20
27007	RENATO DA SILVA ROCHA	Classificado	Operário	BURITIS	15/12/1985	PORTO VELHO	0	0
27592	RESANGELO DE SOUZA DA SILVA	Classificado	Operário	PORTO VELHO	25/04/1979	PORTO VELHO	5	45
27470	RICHARDSON ALVES DA SILVA	Classificado	Operário	PORTO VELHO	27/12/1996	PORTO VELHO	0	0
27792	RITA ALMEIDA MAGALHÃES	Classificado	Operário	PORTO VELHO	03/05/1982	PORTO VELHO	0	0
27459	ROBERTO BLANCK	Classificado	Operador - Retro Escavadeira	JARU	09/08/1960	JI-PARANA	0	0
27229	ROBERTO DE ALMEIDA DA SILVA	Classificado	Oficial de Manutenção - Eletricidade Automotiva	PORTO VELHO	20/03/1983	PORTO VELHO	40	20
26878	RODEILSON RAMOS LINDOSO	Classificado	Operário	PORTO VELHO	14/11/1987	PORTO VELHO	5	0
27525	RODRIGO SOARES BARROS	Classificado	Operário	JI-PARANÁ	20/04/1998	JI-PARANA	0	10
28228	RODRIGUES DE JESUS DOS SANTOS	Classificado	Operário	JARU	04/06/1994	JI-PARANA	0	0
28106	ROGERIO CAMILO DA SILVA	Classificado	Operário	PORTO VELHO	09/09/1971	PORTO VELHO	10	50
28059	ROGERIO VIEIRA MACHADO	Classificado	Operador - PÁ Carregadeira	ARIQUEMES	27/06/1975	PORTO VELHO	15	20
27504	ROLDINO SEBASTIÃO DE MENEZES	Classificado	Operário	PORTO VELHO	07/01/1977	PORTO VELHO	5	30
27710	ROMILDO DA SILVA OLIVEIRA	Classificado	Operário	PORTO VELHO	30/07/1977	PORTO VELHO	0	0
27628	RONAN RODRIGUES REIS JUNIOR	Classificado	Operador - PC Escavadeira Hidráulica	PORTO VELHO	14/03/1989	PORTO VELHO	5	15
27271	RONISON TEIXEIRA DA SILVA	Classificado	Operário	CACOAL	08/01/1980	PIMENTA BUENO	0	20
26615	ROSÂNGELA DOS SANTOS SILVA	Classificado	Operário	JI-PARANÁ	14/06/1988	JI-PARANA	0	0
27483	ROSEMARI EDMARA CARDOSO	Classificado	Operário	JI-PARANÁ	09/07/1970	JI-PARANA	0	0
27782	ROSEMIRO CAVALHEIRO DOS SANTOS	Classificado	Operário	ALVORADA DO OESTE	22/12/1975	JI-PARANA	0	10
27158	ROSIELSON DA SILVA E SILVA	Classificado	Operário	PORTO VELHO	30/09/1981	PORTO VELHO	0	40
27432	ROSIMÉRE DA SILVA	Classificado	Operário	MACHADINHO DO OESTE	06/08/1999	JI-PARANA	0	0
26215	ROSVETY BARROS BARBOSA	Classificado	Oficial de Manutenção - Borracharia	PORTO VELHO	21/04/1959	PORTO VELHO	0	0
26707	RUANDARK GONÇALVES SANTOS	Classificado	Operário	PORTO VELHO	28/01/1992	PORTO VELHO	0	0
28333	RUBENS BARBOSA LIMA	Classificado	Operador - PC Escavadeira Hidráulica	PORTO VELHO	26/12/1958	PORTO VELHO	5	0
27193	RUBENS EDICACIO DA CRUZ SILVA	Classificado	Operário	PORTO VELHO	22/05/1975	PORTO VELHO	0	60
26656	RUDIMAR MARIO SCHLOSSER	Classificado	Operador - Retro Escavadeira	PORTO VELHO	17/01/1972	PORTO VELHO	20	15
27591	SABRINA DE LIMA	Classificado	Operário	JARU	21/11/1983	JI-PARANA	0	10
27474	SANDRA OLIVEIRA DOS SANTOS MOREIRA	Classificado	Operário	JI-PARANÁ	16/11/1983	JI-PARANA	0	60
28195	SANDRA PEREIRA DA SILVA	Classificado	Operário	PORTO VELHO	26/08/1976	PORTO VELHO	40	60
27511	SEBASTIÃO MARTINS DA SILVA	Classificado	Operário	PORTO VELHO	07/01/1962	PORTO VELHO	0	10
28344	SERGIO CARVALHO BEZERRA	Classificado	Operário	PORTO VELHO	13/05/1974	PORTO VELHO	0	0
28058	SHUELY DOS SANTOS FERREIRA DE SOUZA	Classificado	Operário	JI-PARANÁ	26/02/1974	JI-PARANA	0	0
26310	SIDCLEY DE MATOS LIMA	Classificado	Operário	PORTO VELHO	15/03/1972	PORTO VELHO	0	30

28132	SIDMAR DA SILVA FERREIRA	Classificado	Operário	COLORADO DO OESTE	26/12/1984	PIMENTA BUENO	0	0
28100	SIDNEI DE OLIVEIRA TEREZA	Classificado	Operário	CACOAL	05/11/1977	PIMENTA BUENO	0	50
26933	SILVANA DOS REIS MARIA CUSTODIO	Classificado	Operário	ROLIM DE MOURA	23/03/1977	PIMENTA BUENO	0	0
28118	SILVANEI INACIO DA SILVA	Classificado	Operário	ARIQUEMES	22/07/1983	PORTO VELHO	0	60
26192	SIMONE CORREIA PEREIRA	Classificado	Operário	ALVORADA DO OESTE	17/12/1991	JI-PARANA	0	0
28361	SIMONE MESSIAS DA SILVA	Classificado	Operário	ROLIM DE MOURA	15/12/1978	PIMENTA BUENO	0	30
27331	TEREZINHA FRANCISCO	Classificado	Operário	CACOAL	17/04/1985	PIMENTA BUENO	0	0
28548	THALES HENRIQUE DOS SANTOS CAMICIA	Classificado	Operário	MACHADINHO DO OESTE	22/07/1991	JI-PARANA	0	60
27554	THIAGO CARVALHO BARROS	Classificado	Operário	ALVORADA DO OESTE	12/10/1991	JI-PARANA	0	10
27967	THIAGO DA SILVA OLIVEIRA	Classificado	Operário	JI-PARANÁ	10/02/1992	JI-PARANA	0	0
26364	THIAGO ELIAS LIMANA	Classificado	Operário	ROLIM DE MOURA	12/04/1988	PIMENTA BUENO	0	0
27082	THIAGO FRANCO GABRIEL	Classificado	Operário	JI-PARANÁ	11/02/1998	JI-PARANA	0	0
27668	THIAGO SANTIAGO	Classificado	Operador - PC Escavadeira Hidráulica	JI-PARANÁ	22/08/1988	JI-PARANA	10	10
26415	THIAGO SILVA DE OLIVEIRA	Classificado	Oficial de Manutenção - Lubrificação	PORTO VELHO	31/05/1999	PORTO VELHO	25	0
27850	THIAGO SOUZA MOURA	Classificado	Operário	PORTO VELHO	20/10/1988	PORTO VELHO	0	0
27236	TIAGO DIOGO SOUZA MELO	Classificado	Operário	COLORADO DO OESTE	04/04/1989	PIMENTA BUENO	0	0
28298	TIAGO NOLETO DA SILVA	Classificado	Operário	PORTO VELHO	20/01/1993	PORTO VELHO	5	0
27156	TIAGO PEREIRA DA SILVA	Classificado	Oficial de Manutenção - Borracharia	PORTO VELHO	26/03/1987	PORTO VELHO	0	0
26219	TIAGO ROCHA COLOMBO	Classificado	Operador - PC Escavadeira Hidráulica	ALVORADA DO OESTE	23/07/1990	JI-PARANA	20	20
27620	TIAGO RODRIGUES NOBRE	Classificado	Operário	MACHADINHO DO OESTE	04/05/1990	PORTO VELHO	0	0
27266	TIARLES VICENTE DA SILVA	Classificado	Operário	SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ	05/08/1993	JI-PARANA	0	10
28249	TICIANE SOUZA MELO	Classificado	Operário	PORTO VELHO	15/06/1987	PORTO VELHO	0	60
26914	TOMÉ LOPES RODRIGUES	Classificado	Operador - Retro Escavadeira	CACOAL	24/09/1968	PIMENTA BUENO	0	20
28079	TONNY ROBSON SOUZA BRAGA	Classificado	Operário	PORTO VELHO	04/01/1997	PORTO VELHO	0	10
26960	UANDERSON MOREIRA DOS SANTOS	Classificado	Operário	JI-PARANÁ	09/11/1979	JI-PARANA	0	0
27066	UELITON CARVALHO SANTOS	Classificado	Operário	ARIQUEMES	27/01/1984	PORTO VELHO	10	20
27164	UESLEI SANTOS GUIMARÃES	Classificado	Operador - PC Escavadeira Hidráulica	JI-PARANÁ	21/07/1992	JI-PARANA	0	20
26855	UILIAN CLEBER RAMOS FERREIRA	Classificado	Operário	PORTO VELHO	08/06/1992	PORTO VELHO	0	0
27319	UILIAN MORAES DA SILVA	Classificado	Oficial de Manutenção - Borracharia	ARIQUEMES	07/09/1998	JI-PARANA	0	60
27959	VAGNER ALVES CANDIDO	Classificado	Oficial de Manutenção - Borracharia	PORTO VELHO	02/10/1983	PORTO VELHO	5	0
27230	VAGUINER DE SOUZA	Classificado	Operador - PC Escavadeira Hidráulica	OURO PRETO DO OESTE	04/03/1985	JI-PARANA	20	20
28037	VALCLEIA RODRIGUES TESCH	Classificado	Operário	BURITIS	07/07/1986	PIMENTA BUENO	10	10
27293	VALDECIR MARTINS FERREIRA	Classificado	Operário	JI-PARANÁ	29/01/1969	JI-PARANA	0	50
26880	VALDECIR RIBEIRO DOS	Classificado	Operador - PC	JI-PARANÁ	04/05/1968	JI-PARANA	5	20

	SANTOS		Escavadeira Hidráulica					
27568	VALDEMIR BATISTA DOS SANTOS	Classificado	Operário	SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ	22/06/1975	PORTO VELHO	10	50
28358	VALDERY FERNANDES DE SOUZA	Classificado	Operador - PÁ Carregadeira	VILHENA	21/01/1969	PIMENTA BUENO	0	5
27613	VALDINEY DE GOIS	Classificado	Operário	ARIQUEMES	05/01/1974	PORTO VELHO	0	60
27390	VALDIR JOSE DA FONSECA	Classificado	Operário	ARIQUEMES	25/06/1980	PORTO VELHO	0	30
26573	VALDO EDMAR HASTENREITER	Classificado	Operador - Retro Escavadeira	COLORADO DO OESTE	04/12/1979	PIMENTA BUENO	20	5
26566	VALNEI DE OLIVEIRA TORRES	Classificado	Operador - PÁ Carregadeira	ALVORADA DO OESTE	23/08/1984	JI-PARANA	0	20
26323	VANDERLI PALMEIRA FEITOZA	Classificado	Operador - PÁ Carregadeira	PORTO VELHO	08/05/1984	PORTO VELHO	20	15
28033	VANDETE BATISTA DOS SANTOS	Classificado	Operário	PORTO VELHO	06/01/1973	PORTO VELHO	0	0
27921	VERANICE PEREIRA BORGES	Classificado	Operário	JI-PARANÁ	23/02/1989	JI-PARANA	0	0
27598	VILSON FRIGO	Classificado	Operador - PC Escavadeira Hidráulica	ALVORADA DO OESTE	05/05/1974	JI-PARANA	0	0
27852	VIVALDO TAVARES PINHEIRO FILHO	Classificado	Operário	ARIQUEMES	05/05/1967	PORTO VELHO	10	0
27058	WACHLLER BRANDAO PASSOS	Classificado	Operador - PÁ Carregadeira	ARIQUEMES	30/03/1990	PORTO VELHO	20	20
27903	WALDECI SOARES DO NASCIMENTO	Classificado	Oficial de Manutenção - Borracharia	PORTO VELHO	04/07/1964	PORTO VELHO	0	0
27487	WALLASSON FREITAS DE SOUZA	Classificado	Operário	CACOAL	26/07/1992	PIMENTA BUENO	5	60
26986	WALYSSON DOS SANTOS VITTORAZI	Classificado	Operário	OURO PRETO DO OESTE	29/07/1987	JI-PARANA	0	10
27023	WANDERSON LIMA SOUZA	Classificado	Operário	PORTO VELHO	20/02/1984	PORTO VELHO	40	0
27797	WÁTILA SIMPLICIO MUNIZ	Classificado	Operário	PORTO VELHO	15/12/1999	PORTO VELHO	0	0
26776	WEBERSON DA CUNHA	Classificado	Operador - Retro Escavadeira	COLORADO DO OESTE	29/09/1991	PIMENTA BUENO	10	0
27719	WEBERSON FERREIRA DOS SANTOS	Classificado	Operário	JARU	24/09/1991	JI-PARANA	0	0
27739	WEDERSON SILVA DE ARAUJO	Classificado	Operário	COLORADO DO OESTE	09/08/1990	PIMENTA BUENO	15	0
27819	WELINTON FELIPE DOS SANTOS	Classificado	Operário	CACOAL	17/11/1981	PIMENTA BUENO	0	0
27303	WELLINGNTON CORDEIRO MENDES	Classificado	Operário	JARU	15/03/1995	JI-PARANA	0	0
27643	WELLINGTON OLIVEIRA TAVARES	Classificado	Operador - Patrol	SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ	03/07/1991	JI-PARANA	5	20
28007	WERLEY FRANCISCO	Classificado	Operário	VILHENA	19/09/1978	PIMENTA BUENO	0	10
27439	WESLAYNE SOARES ALVES	Classificado	Operário	ALVORADA DO OESTE	31/08/1992	JI-PARANA	0	0
26709	WESLEY ALVES DA SILVA	Classificado	Operário	PORTO VELHO	02/09/1994	PORTO VELHO	0	0
26618	WESLEY ALVES GOMES	Classificado	Operário	PORTO VELHO	02/03/1989	PORTO VELHO	10	0
28178	WILIAN ALESSANDRE TAVARES DA SILVA	Classificado	Operador - PÁ Carregadeira	JI-PARANÁ	16/08/1980	JI-PARANA	10	20
26478	WILLIAM XAVIER FIGUEIRA	Classificado	Operário	PORTO VELHO	16/09/1998	PORTO VELHO	0	0
27826	WILLIAN BRITO DOS SANTOS	Classificado	Operário	COLORADO DO OESTE	16/08/1999	PIMENTA BUENO	0	0
26525	WILLIAN CONCEIÇÃO DA SILVA	Classificado	Operário	JI-PARANÁ	02/06/1990	JI-PARANA	0	0
26303	WILLIAN DA SILVA ROBERTO	Classificado	Operário	ROLIM DE MOURA	06/02/1990	PIMENTA BUENO	0	30
28009	WILLIAN MARTINS DE AZEVEDO	Classificado	Operário	PORTO VELHO	27/07/1977	PORTO VELHO	0	60
26589	WILSON DE SOUSA VERAS	Classificado	Oficial de Manutenção - Instalação Hidraúlica	PORTO VELHO	21/03/1970	PORTO VELHO	5	10
26786	ZEILTON DE SÁ NOVAIS	Classificado	Operário	PORTO VELHO	25/07/1987	PORTO	0	10

						VELHO		

DIEGO SOUZA AULER
Diretor Adjunto DER-RO

Documento assinado eletronicamente por **DIEGO SOUZA AULER**, **Diretor(a) Adjunto(a)**, em 03/05/2019, às 13:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador **5761572** e o código CRC **5B6A0DEA**.

EDITAL Nº 5/2019/DER-GTI

RESULTADO PARCIAL DOS CANDIDATOS DESCLASSIFICADOS

O DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGENS, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS DO GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA – DER-RO, representado pelo Senhor Diretor Geral**,** Erasmo Meireles E Sá no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela **Lei Complementar n° 965 de 20.12.2017, publicado no DOE n° 238, de 20.12.2017 e Decreto de 01.01.2019, publicada no DOE nº 001, de 03.01.2019**, considerando os termos da Lei Complementar n° 529, de 10.11.2009, publicada no DOE n° 1364 de 10.11.2009, estabelece e divulga as normas para a realização do Processo Seletivo Simplificado para atender ao Departamento Estadual de Estradas de Rodagem, Infraestrutura e Serviços Públicos – DER/RO, visando atender a necessidade temporária de excepcional interesse público na Capital e Interior, conforme Processo nº 0009.104.258/2019-12, pelo período de 1º de junho à 30 de Novembro de 2019, observando a **Constituição Federal no seu art. 37, IX, Lei Ordinária nº 2.672 de 20 de Dezembro de 2011, e alterações posteriores, Lei Ordinária nº 1.184 de 27 de março de 2003, e alterações posteriores**, bem como a Lei Complementar nº 529 de 10 de novembro de 2009, que autoriza o Chefe do Poder Executivo Estadual a contratar e as normas contidas neste Edital.

Inscrição	Candidato	Cargo	Local Vaga	Data Nascimento	Prova Prática	Situação	Motivo
26176	THIAGO WILIAMIS MACEDO NUNES	Operário	PORTO VELHO	16/03/1994	PORTO VELHO	Desclassificado	4.13.5 O descumprimento de qualquer das instruções para inscrição parcial e para a entrega da documentação e títulos, implicará no cancelamento da mesma.
28081	ABILIO ARAUJO DE AGUIAR	Operário	JI-PARANÁ	14/08/1994	JI-PARANA	Desclassificado	4.13.5 O descumprimento de qualquer das instruções para inscrição parcial e para a entrega da documentação e títulos, implicará no cancelamento da mesma.
28370	ABRÃO FERREIRA DOS SANTOS	Operador - PC Escavadeira Hidráulica	PORTO VELHO	01/05/1966	PORTO VELHO	Desclassificado	4.13.5 O descumprimento de qualquer das instruções para inscrição parcial e para a entrega da documentação e títulos, implicará no cancelamento da mesma.
26882	ABSU GOMES LOPES	Operário	JI-PARANÁ	29/09/1993	PORTO VELHO	Desclassificado	4.13.5 O descumprimento de qualquer das instruções para

							inscrição parcial e para a entrega da documentação e títulos, implicará no cancelamento da mesma.
27345	ADAIDO BALBINO SABINO	Operário	PORTO VELHO	03/06/1976	PIMENTA BUENO	Desclassificado	4.13.5 O descumprimento de qualquer das instruções para inscrição parcial e para a entrega da documentação e títulos, implicará no cancelamento da mesma.
26913	ADAIR CARVALHO JUNIOR	Operador - PÁ Carregadeira	PORTO VELHO	07/05/1994	PORTO VELHO	Desclassificado	4.13.5 O descumprimento de qualquer das instruções para inscrição parcial e para a entrega da documentação e títulos, implicará no cancelamento da mesma.
27134	ADALBERTO SANTOS MENEZES	Operário	PORTO VELHO	27/08/1996	PORTO VELHO	Desclassificado	4.13.5 O descumprimento de qualquer das instruções para inscrição parcial e para a entrega da documentação e títulos, implicará no cancelamento da mesma.
27747	ADAO SALAZAR MAGIPO	Operário	PIMENTA BUENO	22/03/1989	PIMENTA BUENO	Desclassificado	4.13.5 O descumprimento de qualquer das instruções para inscrição parcial e para a entrega da documentação e títulos, implicará no cancelamento da mesma.
27255	ADEILSON LOPES GOMES	Operário	PORTO VELHO	04/03/1992	PORTO VELHO	Desclassificado	4.13.5 O descumprimento de qualquer das instruções para inscrição parcial e para a entrega da documentação e títulos, implicará no cancelamento da mesma.
26351	ADEILSON RENAN SANTOS DE OLIVEIRA	Operário	PORTO VELHO	17/09/1983	PORTO VELHO	Desclassificado	4.13.5 O descumprimento de qualquer das instruções para inscrição parcial e para a entrega da documentação e títulos, implicará no cancelamento da mesma.
27175	ADEILSON ROBERTO REIS SILVA	Operador - PC Escavadeira Hidráulica	PORTO VELHO	20/02/1977	PORTO VELHO	Desclassificado	4.13.5 O descumprimento de qualquer das instruções para inscrição parcial e

							para a entrega da documentação e títulos, implicará no cancelamento da mesma.
27153	ADEILTON FELIPE SAMPAIO	Oficial de Manutenção - Borracharia	PORTO VELHO	14/11/1986	PORTO VELHO	Desclassificado	4.13.5 O descumprimento de qualquer das instruções para inscrição parcial e para a entrega da documentação e títulos, implicará no cancelamento da mesma.
28151	ADELINO RODRIGUES DE OLIVEIRA	Operário	MACHADINHO DO OESTE	27/06/1999	JI-PARANA	Desclassificado	4.13.5 O descumprimento de qualquer das instruções para inscrição parcial e para a entrega da documentação e títulos, implicará no cancelamento da mesma.
26173	ADELSON DE OLIVEIRA	Operador - PÁ Carregadeira	VILHENA	03/09/1986	JI-PARANA	Desclassificado	4.13.5 O descumprimento de qualquer das instruções para inscrição parcial e para a entrega da documentação e títulos, implicará no cancelamento da mesma.
26748	ADEMIR ALVES DE SOUZA	Operário	ARIQUEMES	13/08/1957	PORTO VELHO	Desclassificado	4.13.5 O descumprimento de qualquer das instruções para inscrição parcial e para a entrega da documentação e títulos, implicará no cancelamento da mesma.
27466	ADEMIR EVANGELISTA DOS SANTOS	Operário	PORTO VELHO	08/08/1977	PORTO VELHO	Desclassificado	4.13.5 O descumprimento de qualquer das instruções para inscrição parcial e para a entrega da documentação e títulos, implicará no cancelamento da mesma.
28443	ADENILDO SOARES DO NASCIMENTO	Operário	PORTO VELHO	18/11/1967	PORTO VELHO	Desclassificado	4.13.5 O descumprimento de qualquer das instruções para inscrição parcial e para a entrega da documentação e títulos, implicará no cancelamento da mesma.
27312	ADIEL GONÇALVES DE MELO	Operário	PORTO VELHO	11/07/1990	PORTO VELHO	Desclassificado	4.13.5 O descumprimento de qualquer das instruções para inscrição parcial e para a entrega da documentação e títulos, implicará no cancelamento da mesma.
27170	ADILSON PINTO GOMES	Operário	COLORADO DO OESTE	12/10/1982	PIMENTA BUENO	Desclassificado	4.13.5 O descumprimento de qualquer das instruções para inscrição parcial e para a entrega da

							documentação e títulos, implicará no cancelamento da mesma.
28471	ADILSON TRINDADE DA SILVA	Operário	PORTO VELHO	07/06/1980	PORTO VELHO	Desclassificado	4.13.5 O descumprimento de qualquer das instruções para inscrição parcial e para a entrega da documentação e títulos, implicará no cancelamento da mesma.
27590	ADIR PIVA DE OLIVEIRA	Operador - PÁ Carregadeira	ARIQUEMES	31/03/1982	PORTO VELHO	Desclassificado	4.13.5 O descumprimento de qualquer das instruções para inscrição parcial e para a entrega da documentação e títulos, implicará no cancelamento da mesma.
26955	ADMAR APARECIDO DE PAULA	Operador - PÁ Carregadeira	SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ	15/08/1978	JI-PARANA	Desclassificado	4.13.5 O descumprimento de qualquer das instruções para inscrição parcial e para a entrega da documentação e títulos, implicará no cancelamento da mesma.
27578	ADRIANA DA SILVA PORTO	Oficial de Manutenção - Lubrificação	PORTO VELHO	08/11/1982	PORTO VELHO	Desclassificado	4.13.5 O descumprimento de qualquer das instruções para inscrição parcial e para a entrega da documentação e títulos, implicará no cancelamento da mesma.
27871	ADRIANA MENDES RICARTE	Operário	PORTO VELHO	13/09/1994	PORTO VELHO	Desclassificado	4.13.5 O descumprimento de qualquer das instruções para inscrição parcial e para a entrega da documentação e títulos, implicará no cancelamento da mesma.
28154	ADRIANO ARIKAPÚ	Operário	PORTO VELHO	02/04/1974	PORTO VELHO	Desclassificado	4.13.5 O descumprimento de qualquer das instruções para inscrição parcial e para a entrega da documentação e títulos, implicará no cancelamento da mesma.
27659	ADRIANO ASSUNCAO SILVA DE LIMA	Operário	PORTO VELHO	25/01/1989	PORTO VELHO	Desclassificado	4.13.5 O descumprimento de qualquer das instruções para inscrição parcial e para a entrega da documentação e títulos, implicará no cancelamento da mesma.
26483	ADRIANO BRAGA FERREIRA	Oficial de Manutenção - Borracharia	PORTO VELHO	04/07/1987	PORTO VELHO	Desclassificado	4.13.5 O descumprimento de qualquer das instruções para

							inscrição parcial e para a entrega da documentação e títulos, implicará no cancelamento da mesma.
28223	ADRIANO CARVALHO BRITO	Oficial de Manutenção - Eletricidade Automotiva	PORTO VELHO	20/11/1995	PORTO VELHO	Desclassificado	4.13.5 O descumprimento de qualquer das instruções para inscrição parcial e para a entrega da documentação e títulos, implicará no cancelamento da mesma.
26486	ADRIANO COSTA DE AGUIAR	Operário	PORTO VELHO	05/12/1987	PORTO VELHO	Desclassificado	4.13.5 O descumprimento de qualquer das instruções para inscrição parcial e para a entrega da documentação e títulos, implicará no cancelamento da mesma.
28018	ADRIANO DE ARAUJO FARIAS	Operário	PORTO VELHO	04/04/1986	PORTO VELHO	Desclassificado	4.13.5 O descumprimento de qualquer das instruções para inscrição parcial e para a entrega da documentação e títulos, implicará no cancelamento da mesma.
27941	ADRIANO DOS SANTOS JACOB	Operador - PC Escavadeira Hidráulica	BURITIS	18/07/1988	PORTO VELHO	Desclassificado	4.13.5 O descumprimento de qualquer das instruções para inscrição parcial e para a entrega da documentação e títulos, implicará no cancelamento da mesma.
26760	ADRIANO MARTINS SOUZA	Operário	COLORADO DO OESTE	05/01/1984	PIMENTA BUENO	Desclassificado	4.13.5 O descumprimento de qualquer das instruções para inscrição parcial e para a entrega da documentação e títulos, implicará no cancelamento da mesma.
27908	ADRIANO MONTEIRO PEREIRA	Operário	PORTO VELHO	02/02/1980	PORTO VELHO	Desclassificado	4.13.5 O descumprimento de qualquer das instruções para inscrição parcial e para a entrega da documentação e títulos, implicará no cancelamento da mesma.
28339	ADRIEL OLIVEIRA DA SILVA	Oficial de Manutenção - Instalação Hidraúlica	PORTO VELHO	02/04/1995	PORTO VELHO	Desclassificado	4.13.5 O descumprimento de qualquer das instruções para inscrição parcial e para a entrega da

							documentação e títulos, implicará no cancelamento da mesma.
26865	ADRIEL RODRIGUES BORDINHÃO	Operador - PÁ Carregadeira	PIMENTA BUENO	04/08/1985	PIMENTA BUENO	Desclassificado	4.13.5 O descumprimento de qualquer das instruções para inscrição parcial e para a entrega da documentação e títulos, implicará no cancelamento da mesma.
27573	ADRIELE DA SILVA PORTO	Oficial de Manutenção - Lubrificação	PORTO VELHO	20/06/1986	PORTO VELHO	Desclassificado	4.13.5 O descumprimento de qualquer das instruções para inscrição parcial e para a entrega da documentação e títulos, implicará no cancelamento da mesma.
28488	AGENOR DE SOUZA BATALHA	Operário	PORTO VELHO	01/04/1969	PORTO VELHO	Desclassificado	4.13.5 O descumprimento de qualquer das instruções para inscrição parcial e para a entrega da documentação e títulos, implicará no cancelamento da mesma.
26367	AGENOR RODRIGUES DA SILVA JÚNIOR	Operário	PORTO VELHO	16/04/1981	PORTO VELHO	Desclassificado	4.13.5 O descumprimento de qualquer das instruções para inscrição parcial e para a entrega da documentação e títulos, implicará no cancelamento da mesma.
28335	AGNALDO ARAUJO LIMA	Operário	BURITIS	17/03/1987	PIMENTA BUENO	Desclassificado	4.13.5 O descumprimento de qualquer das instruções para inscrição parcial e para a entrega da documentação e títulos, implicará no cancelamento da mesma.
27804	AGOSTINHO DA CUNHA FRANÇA	Operador - PÁ Carregadeira	JI-PARANÁ	02/09/1965	JI-PARANA	Desclassificado	4.13.5 O descumprimento de qualquer das instruções para inscrição parcial e para a entrega da documentação e títulos, implicará no cancelamento da mesma.
27435	AGUINALDO APARECIDO MACHADO	Operador - PÁ Carregadeira	ROLIM DE MOURA	16/12/1986	PIMENTA BUENO	Desclassificado	4.13.5 O descumprimento de qualquer das instruções para inscrição parcial e para a entrega da documentação e títulos, implicará no cancelamento da mesma.

27962	AILA MARIA PINHEIRO DA SILVA JESUS	Oficial de Manutenção - Borracharia	PORTO VELHO	15/03/1982	PORTO VELHO	Desclassificado	4.13.5 O descumprimento de qualquer das instruções para inscrição parcial e para a entrega da documentação e títulos, implicará no cancelamento da mesma.
27149	AILSOM PINHEIRO DOS SAMTOS	Operador - Patrol	JARU	20/07/1971	JI-PARANA	Desclassificado	4.13.5 O descumprimento de qualquer das instruções para inscrição parcial e para a entrega da documentação e títulos, implicará no cancelamento da mesma.
28245	AIRTON SOUZA SKAU	Operário	PORTO VELHO	30/10/1988	PORTO VELHO	Desclassificado	4.13.5 O descumprimento de qualquer das instruções para inscrição parcial e para a entrega da documentação e títulos, implicará no cancelamento da mesma.
26189	AIUDALLAS MARCOS PEREIRA ALMEIDA	Oficial de Manutenção - Borracharia	PORTO VELHO	29/02/1992	PORTO VELHO	Desclassificado	4.13.5 O descumprimento de qualquer das instruções para inscrição parcial e para a entrega da documentação e títulos, implicará no cancelamento da mesma.
26755	ALAM MARQUES PEREIRA	Operário	BURITIS	28/03/1993	JI-PARANA	Desclassificado	4.13.5 O descumprimento de qualquer das instruções para inscrição parcial e para a entrega da documentação e títulos, implicará no cancelamento da mesma.
28179	ALAN FARIA SILVA	Oficial de Manutenção - Borracharia	PORTO VELHO	04/02/1987	PORTO VELHO	Desclassificado	4.13.5 O descumprimento de qualquer das instruções para inscrição parcial e para a entrega da documentação e títulos, implicará no cancelamento da mesma.
26392	ALAN MARCELO DA COSTA RIBEIRO	Oficial de Manutenção - Lubrificação	PORTO VELHO	28/06/1985	PORTO VELHO	Desclassificado	4.13.5 O descumprimento de qualquer das instruções para inscrição parcial e para a entrega da documentação e títulos, implicará no cancelamento da mesma.
27545	ALAN RESENDE DE OLIVEIRA	Operador - Retro	PIMENTA BUENO	13/01/1991	PIMENTA BUENO	Desclassificado	4.13.5 O descumprimento

		Escavadeira					de qualquer das instruções para inscrição parcial e para a entrega da documentação e títulos, implicará no cancelamento da mesma.
27550	ALAN ROBERTO PALMEIRA DE OLIVEIRA	Operário	ARIQUEMES	18/06/1978	PORTO VELHO	Desclassificado	4.13.5 O descumprimento de qualquer das instruções para inscrição parcial e para a entrega da documentação e títulos, implicará no cancelamento da mesma.
26198	ALBERICO FERREIRA DA SILVA	Operário	PORTO VELHO	14/12/1977	PORTO VELHO	Desclassificado	4.13.5 O descumprimento de qualquer das instruções para inscrição parcial e para a entrega da documentação e títulos, implicará no cancelamento da mesma.
26286	ALCIDNEI SA DE JESUS	Operador - Patrol	PORTO VELHO	1179-01-03	PORTO VELHO	Desclassificado	4.13.5 O descumprimento de qualquer das instruções para inscrição parcial e para a entrega da documentação e títulos, implicará no cancelamento da mesma.
28091	ALCISERGIO AGUIAR DE ARAUJO	Operário	JI-PARANÁ	15/09/1996	JI-PARANA	Desclassificado	4.13.5 O descumprimento de qualquer das instruções para inscrição parcial e para a entrega da documentação e títulos, implicará no cancelamento da mesma.
28076	ALDEMIR JOSE DA SILVA	Operário	PORTO VELHO	07/11/1981	PORTO VELHO	Desclassificado	4.13.5 O descumprimento de qualquer das instruções para inscrição parcial e para a entrega da documentação e títulos, implicará no cancelamento da mesma.
27765	ALENCAR FERNANDES DOS SANTOS	Operário	ROLIM DE MOURA	27/02/1989	PIMENTA BUENO	Desclassificado	4.13.5 O descumprimento de qualquer das instruções para inscrição parcial e para a entrega da documentação e títulos, implicará no cancelamento da mesma.
26499	ALENILSON BRASILOTO DA SILVA	Operário	PORTO VELHO	14/03/1992	PORTO VELHO	Desclassificado	4.13.5 O descumprimento de qualquer das instruções para

							inscrição parcial e para a entrega da documentação e títulos, implicará no cancelamento da mesma.
28349	ALESSANDRA DE SOUZA BASTOS DE ANDRADE	Operador - PÁ Carregadeira	COLORADO DO OESTE	23/12/1988	PIMENTA BUENO	Desclassificado	4.13.5 O descumprimento de qualquer das instruções para inscrição parcial e para a entrega da documentação e títulos, implicará no cancelamento da mesma.
27322	ALESSANDRA SALES DO NASCIMENTO	Operário	PORTO VELHO	13/06/1973	PORTO VELHO	Desclassificado	4.13.5 O descumprimento de qualquer das instruções para inscrição parcial e para a entrega da documentação e títulos, implicará no cancelamento da mesma.
26927	ALESSANDRO DA SILVA ALVES	Operário	PORTO VELHO	21/06/1980	PORTO VELHO	Desclassificado	4.13.5 O descumprimento de qualquer das instruções para inscrição parcial e para a entrega da documentação e títulos, implicará no cancelamento da mesma.
27755	ALESSANDRO DA SILVA PERREIRA	Operário	PORTO VELHO	17/08/1981	PORTO VELHO	Desclassificado	4.13.5 O descumprimento de qualquer das instruções para inscrição parcial e para a entrega da documentação e títulos, implicará no cancelamento da mesma.
28012	ALESSANDRO DE CASTRO SANTSO	Operário	JI-PARANÁ	30/12/1981	JI-PARANA	Desclassificado	4.13.5 O descumprimento de qualquer das instruções para inscrição parcial e para a entrega da documentação e títulos, implicará no cancelamento da mesma.
28381	ALESSANDRO DE SOUSA CASTRO	Oficial de Manutenção - Lubrificação	PORTO VELHO	14/11/1989	PORTO VELHO	Desclassificado	Conforme item 2.1 do Edital n° 01/2019/DER/CGP
27757	ALESSANDRO SALUSTIANO LACERDA	Operador - Retro Escavadeira	ROLIM DE MOURA	12/05/1993	PIMENTA BUENO	Desclassificado	4.13.5 O descumprimento de qualquer das instruções para inscrição parcial e para a entrega da documentação e títulos, implicará no cancelamento da mesma.
27934	ALESSANDRO SANTOS DA CONÇEIÇÃO	Oficial de Manutenção -	PORTO VELHO	11/04/1994	PORTO VELHO	Desclassificado	Conforme item 2.1 do Edital n°

		Borracharia					01/2019/DER/CGP
26496	ALEX APARECIDO ALVES PEREIRA	Operário	PORTO VELHO	30/06/1976	PORTO VELHO	Desclassificado	4.13.5 O descumprimento de qualquer das instruções para inscrição parcial e para a entrega da documentação e títulos, implicará no cancelamento da mesma.
26730	ALEX DE SOUZA ROCHA	Operário	PORTO VELHO	24/09/1981	PORTO VELHO	Desclassificado	4.13.5 O descumprimento de qualquer das instruções para inscrição parcial e para a entrega da documentação e títulos, implicará no cancelamento da mesma.
28181	ALEX DIONISIO DE CARVALHO	Oficial de Manutenção - Instalação Hidraúlica	PORTO VELHO	26/01/1990	PORTO VELHO	Desclassificado	4.13.5 O descumprimento de qualquer das instruções para inscrição parcial e para a entrega da documentação e títulos, implicará no cancelamento da mesma.
26266	ALEX FERDINANDIS REIS	Operário	PORTO VELHO	25/01/1987	PORTO VELHO	Desclassificado	4.13.5 O descumprimento de qualquer das instruções para inscrição parcial e para a entrega da documentação e títulos, implicará no cancelamento da mesma.
26328	ALEX JUNIO QUADROS BOARO	Operador - PC Escavadeira Hidráulica	BURITIS	19/08/1991	PORTO VELHO	Desclassificado	4.13.5 O descumprimento de qualquer das instruções para inscrição parcial e para a entrega da documentação e títulos, implicará no cancelamento da mesma.
27943	ALEX JÚNIOR BATISTA DE OLIVEIRA	Operário	ROLIM DE MOURA	14/10/1989	PIMENTA BUENO	Desclassificado	4.13.5 O descumprimento de qualquer das instruções para inscrição parcial e para a entrega da documentação e títulos, implicará no cancelamento da mesma.
28337	ALEX NUNES DE AZEVEDO	Operário	PORTO VELHO	14/04/1992	PORTO VELHO	Desclassificado	4.13.5 O descumprimento de qualquer das instruções para inscrição parcial e para a entrega da documentação e títulos, implicará no cancelamento da mesma.

27857	ALEX RODRIGO MOREIRA ALVES	Operador - PÁ Carregadeira	ROLIM DE MOURA	12/11/1990	PIMENTA BUENO	Desclassificado	4.13.5 O descumprimento de qualquer das instruções para inscrição parcial e para a entrega da documentação e títulos, implicará no cancelamento da mesma.
28525	ALEX RONEI DA SILVA ABREU	Operador - PÁ Carregadeira	PORTO VELHO	20/04/1987	PORTO VELHO	Desclassificado	4.13.5 O descumprimento de qualquer das instruções para inscrição parcial e para a entrega da documentação e títulos, implicará no cancelamento da mesma.
26975	ALEXANDRE CAMILO BENICIO	Operário	PORTO VELHO	08/09/1972	PORTO VELHO	Desclassificado	4.13.5 O descumprimento de qualquer das instruções para inscrição parcial e para a entrega da documentação e títulos, implicará no cancelamento da mesma.
26769	ALEXANDRE MAGNO	Operário	COLORADO DO OESTE	07/09/1993	PIMENTA BUENO	Desclassificado	4.13.5 O descumprimento de qualquer das instruções para inscrição parcial e para a entrega da documentação e títulos, implicará no cancelamento da mesma.
27675	ALEXANDRE MATEUS COSTA SANTOS	Oficial de Manutenção - Borracharia	PORTO VELHO	24/06/1997	PORTO VELHO	Desclassificado	4.13.5 O descumprimento de qualquer das instruções para inscrição parcial e para a entrega da documentação e títulos, implicará no cancelamento da mesma.
27101	ALEXANDRE MICHALSKI DA SILVA	Operador - PÁ Carregadeira	ARIQUEMES	17/07/1988	PORTO VELHO	Desclassificado	4.13.5 O descumprimento de qualquer das instruções para inscrição parcial e para a entrega da documentação e títulos, implicará no cancelamento da mesma.
27183	ALEXANDRE MORAIS DE OLIVEIRA	Operário	PORTO VELHO	04/10/1984	PORTO VELHO	Desclassificado	4.13.5 O descumprimento de qualquer das instruções para inscrição parcial e para a entrega da documentação e títulos, implicará no cancelamento da mesma.
27133	ALEXANDRE PIRES	Operário	COLORADO DO OESTE	14/03/1978	PIMENTA BUENO	Desclassificado	ESCOLARIDADE NAO ATENDE O

							QUE SE OEDE NO EDITAL (ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO).
27047	ALEXANDREV SANTANA DA CUNHA	Operário	ARIQUEMES	17/02/1989	JI-PARANA	Desclassificado	4.13.5 O descumprimento de qualquer das instruções para inscrição parcial e para a entrega da documentação e títulos, implicará no cancelamento da mesma.
27410	ALEXANDRO MALAQUIAS DE FARIAS FILHO	Operário	PORTO VELHO	21/10/1999	PORTO VELHO	Desclassificado	NÃO APRESENTOU CERTIFICADO ESCOLAR.
26761	ALEXSANDER ADRIANO DE OLIVEIRA	Operário	ROLIM DE MOURA	08/12/1996	PIMENTA BUENO	Desclassificado	4.13.5 O descumprimento de qualquer das instruções para inscrição parcial e para a entrega da documentação e títulos, implicará no cancelamento da mesma.
26957	ALEXSANDER ALVES RODRIGUES	Oficial de Manutenção - Borracharia	ARIQUEMES	08/12/1978	JI-PARANA	Desclassificado	CANDIDATO NÃO COMPROVOU ESCOLARIDADE CONFORME DISPOSTO NO ITEM 6.10 DO EDITAL 001/2019/DER.
27750	ALEXSANDER PANDOLFI DA SILVA OLIVEIRA	Oficial de Manutenção - Eletricidade Automotiva	PORTO VELHO	06/03/1996	PORTO VELHO	Desclassificado	4.13.5 O descumprimento de qualquer das instruções para inscrição parcial e para a entrega da documentação e títulos, implicará no cancelamento da mesma.
26344	ALEXSANDRE CAMELO SALES	Operário	PORTO VELHO	08/03/1985	PORTO VELHO	Desclassificado	4.13.5 O descumprimento de qualquer das instruções para inscrição parcial e para a entrega da documentação e títulos, implicará no cancelamento da mesma.
27803	ALEXSANDRO BAKOWSKI	Operário	ARIQUEMES	16/01/1983	PORTO VELHO	Desclassificado	4.13.5 O descumprimento de qualquer das instruções para inscrição parcial e para a entrega da documentação e títulos, implicará no cancelamento da mesma.
26946	ALINE ALVES TURETTA	Operário	OURO PRETO DO OESTE	22/04/1996	JI-PARANA	Desclassificado	4.13.5 O descumprimento de qualquer das instruções para inscrição parcial e para a entrega da documentação e

							títulos, implicará no cancelamento da mesma.
27114	ALINE BERNARDO DA SILVA	Operário	PORTO VELHO	10/06/1993	PORTO VELHO	Desclassificado	4.13.5 O descumprimento de qualquer das instruções para inscrição parcial e para a entrega da documentação e títulos, implicará no cancelamento da mesma.
27016	ALISON AUGUSTO LIMA DE CASTRO	Operário	PORTO VELHO	16/08/1999	PORTO VELHO	Desclassificado	4.13.5 O descumprimento de qualquer das instruções para inscrição parcial e para a entrega da documentação e títulos, implicará no cancelamento da mesma.
27890	ALISON COSTA CAVALIERI	Operário	JI-PARANÁ	05/10/1985	JI-PARANA	Desclassificado	4.13.5 O descumprimento de qualquer das instruções para inscrição parcial e para a entrega da documentação e títulos, implicará no cancelamento da mesma.
27630	ALISSON MORAES DA COSTA	Operário	PORTO VELHO	02/01/2000	PORTO VELHO	Desclassificado	4.13.5 O descumprimento de qualquer das instruções para inscrição parcial e para a entrega da documentação e títulos, implicará no cancelamento da mesma.
28210	ALISSON SAUCEDO FERREIRA	Oficial de Manutenção - Eletricidade Automotiva	PORTO VELHO	01/07/1996	PORTO VELHO	Desclassificado	4.13.5 O descumprimento de qualquer das instruções para inscrição parcial e para a entrega da documentação e títulos, implicará no cancelamento da mesma.
26306	ALISSON SILVA DA CONCEIÇÃO	Oficial de Manutenção - Borracharia	PORTO VELHO	03/10/1997	PORTO VELHO	Desclassificado	4.13.5 O descumprimento de qualquer das instruções para inscrição parcial e para a entrega da documentação e títulos, implicará no cancelamento da mesma.
26611	ALISSON SOARES RIBEIRO	Operário	PORTO VELHO	05/10/1991	PORTO VELHO	Desclassificado	4.13.5 O descumprimento de qualquer das instruções para inscrição parcial e para a entrega da documentação e títulos, implicará no cancelamento da mesma.

27899	ALLYSON FILIPE MOREIRA DA SILVA	Operador - PÁ Carregadeira	JI-PARANÁ	28/09/1994	JI-PARANA	Desclassificado	4.13.5 O descumprimento de qualquer das instruções para inscrição parcial e para a entrega da documentação e títulos, implicará no cancelamento da mesma.
26166	ALMERIO ELIAS FEITOZA	Operário	PORTO VELHO	05/05/1989	PORTO VELHO	Desclassificado	4.13.5 O descumprimento de qualquer das instruções para inscrição parcial e para a entrega da documentação e títulos, implicará no cancelamento da mesma.
26232	ALUIZIO EVANGELISTA MONTEIRO	Oficial de Manutenção - Borracharia	PORTO VELHO	09/03/1982	PORTO VELHO	Desclassificado	4.13.5 O descumprimento de qualquer das instruções para inscrição parcial e para a entrega da documentação e títulos, implicará no cancelamento da mesma.
27214	ÁLVARO CAYO CRISTO CAMPOS	Operário	JI-PARANÁ	04/06/1996	JI-PARANA	Desclassificado	4.13.5 O descumprimento de qualquer das instruções para inscrição parcial e para a entrega da documentação e títulos, implicará no cancelamento da mesma.
26369	ALVINO GONÇALVES DA SILVA	Operário	CACOAL	28/08/1974	PIMENTA BUENO	Desclassificado	4.13.5 O descumprimento de qualquer das instruções para inscrição parcial e para a entrega da documentação e títulos, implicará no cancelamento da mesma.
26912	AMERICO SOARES NETO	Operário	PORTO VELHO	20/04/1973	PIMENTA BUENO	Desclassificado	4.13.5 O descumprimento de qualquer das instruções para inscrição parcial e para a entrega da documentação e títulos, implicará no cancelamento da mesma.
27664	AMILCAR MOREIRA SAMPAIO	Operário	PORTO VELHO	09/05/1970	JI-PARANA	Desclassificado	4.13.5 O descumprimento de qualquer das instruções para inscrição parcial e para a entrega da documentação e títulos, implicará no cancelamento da mesma.
27011	AMON PAUL LEMOS LIMA	Oficial de Manutenção -	PORTO VELHO	28/05/1996	PORTO VELHO	Desclassificado	4.13.5 O descumprimento

		Borracharia					de qualquer das instruções para inscrição parcial e para a entrega da documentação e títulos, implicará no cancelamento da mesma.
27875	AMOS PASSOS CARVALHO	Operador - PÁ Carregadeira	PORTO VELHO	11/10/1984	PORTO VELHO	Desclassificado	4.13.5 O descumprimento de qualquer das instruções para inscrição parcial e para a entrega da documentação e títulos, implicará no cancelamento da mesma.
28234	ANA CATARINE MONTEIRO DE SOUZA	Operário	PORTO VELHO	27/01/1999	PORTO VELHO	Desclassificado	4.13.5 O descumprimento de qualquer das instruções para inscrição parcial e para a entrega da documentação e títulos, implicará no cancelamento da mesma.
27885	ANA CLARA LIMA NASCIMENTO	Oficial de Manutenção - Borracharia	PORTO VELHO	29/11/2000	PORTO VELHO	Desclassificado	4.13.5 O descumprimento de qualquer das instruções para inscrição parcial e para a entrega da documentação e títulos, implicará no cancelamento da mesma.
26658	ANA KAROLINE DE FREITAS GOMES	Operário	PORTO VELHO	15/09/1996	PORTO VELHO	Desclassificado	4.13.5 O descumprimento de qualquer das instruções para inscrição parcial e para a entrega da documentação e títulos, implicará no cancelamento da mesma.
26928	ANA PAULA FARIAS GONÇALVES	Operário	JI-PARANÁ	02/08/1994	JI-PARANA	Desclassificado	4.13.5 O descumprimento de qualquer das instruções para inscrição parcial e para a entrega da documentação e títulos, implicará no cancelamento da mesma.
28437	ANA PAULA MORAES DE OLIVEIRA	Operador - PÁ Carregadeira	PORTO VELHO	10/03/1986	PORTO VELHO	Desclassificado	4.13.5 O descumprimento de qualquer das instruções para inscrição parcial e para a entrega da documentação e títulos, implicará no cancelamento da mesma.
28514	ANDERSON DA SILVA MALTEMPI	Oficial de Manutenção - Lubrificação	ARIQUEMES	07/08/2000	PORTO VELHO	Desclassificado	4.13.5 O descumprimento de qualquer das instruções para inscrição parcial e para a entrega da documentação e

							títulos, implicará no cancelamento da mesma.
27067	ANDERSON DA SILVA MELO	Operário	PORTO VELHO	01/08/1991	PORTO VELHO	Desclassificado	4.13.5 O descumprimento de qualquer das instruções para inscrição parcial e para a entrega da documentação e títulos, implicará no cancelamento da mesma.
27245	ANDERSON DA SILVA MENDES	Oficial de Manutenção - Borracharia	PORTO VELHO	10/07/1985	PORTO VELHO	Desclassificado	4.13.5 O descumprimento de qualquer das instruções para inscrição parcial e para a entrega da documentação e títulos, implicará no cancelamento da mesma.
27239	ANDERSON DA SILVA MENDES	Operário	PORTO VELHO	10/07/1985	PORTO VELHO	Desclassificado	4.13.5 O descumprimento de qualquer das instruções para inscrição parcial e para a entrega da documentação e títulos, implicará no cancelamento da mesma.
27906	ANDERSON DOS ANJOS OLIVEIRA	Operador - Retro Escavadeira	CACOAL	25/02/1989	PIMENTA BUENO	Desclassificado	4.13.5 O descumprimento de qualquer das instruções para inscrição parcial e para a entrega da documentação e títulos, implicará no cancelamento da mesma.
28547	ANDERSON FELIX	Operador - Retro Escavadeira	PORTO VELHO	17/12/1987	PORTO VELHO	Desclassificado	4.13.5 O descumprimento de qualquer das instruções para inscrição parcial e para a entrega da documentação e títulos, implicará no cancelamento da mesma.
26634	ANDERSON FERNANDES DE SOUZA	Operário	CACOAL	27/02/1991	PIMENTA BUENO	Desclassificado	4.13.5 O descumprimento de qualquer das instruções para inscrição parcial e para a entrega da documentação e títulos, implicará no cancelamento da mesma.
26794	ANDERSON GLEIDE BARROS	Operador - PÁ Carregadeira	VILHENA	22/10/1982	PIMENTA BUENO	Desclassificado	4.13.5 O descumprimento de qualquer das instruções para inscrição parcial e para a entrega da documentação e títulos, implicará no cancelamento da mesma.

26526	ANDERSON IZEL CUSTODIO	Operário	PORTO VELHO	31/03/1980	PORTO VELHO	Desclassificado	4.13.5 O descumprimento de qualquer das instruções para inscrição parcial e para a entrega da documentação e títulos, implicará no cancelamento da mesma.
26624	ANDERSON JOSE BOREL JUNIOR	Operário	JARU	29/12/1995	JI-PARANA	Desclassificado	4.13.5 O descumprimento de qualquer das instruções para inscrição parcial e para a entrega da documentação e títulos, implicará no cancelamento da mesma.
27916	ANDERSON NASCIMENTO FERREIRA DE MENEZES	Operário	PORTO VELHO	13/07/1987	PORTO VELHO	Desclassificado	4.13.5 O descumprimento de qualquer das instruções para inscrição parcial e para a entrega da documentação e títulos, implicará no cancelamento da mesma.
28006	ANDERSON NASCIMENTO GARCIA	Operário	PORTO VELHO	15/09/1992	PORTO VELHO	Desclassificado	4.13.5 O descumprimento de qualquer das instruções para inscrição parcial e para a entrega da documentação e títulos, implicará no cancelamento da mesma.
27964	ANDERSON NEVES DOS REIS	Operário	ROLIM DE MOURA	14/12/1994	PIMENTA BUENO	Desclassificado	4.13.5 O descumprimento de qualquer das instruções para inscrição parcial e para a entrega da documentação e títulos, implicará no cancelamento da mesma.
26396	ANDERSON NUNES DE AZEVEDO	Operador - PÁ Carregadeira	ROLIM DE MOURA	20/12/1989	PORTO VELHO	Desclassificado	4.13.5 O descumprimento de qualquer das instruções para inscrição parcial e para a entrega da documentação e títulos, implicará no cancelamento da mesma.
28537	ANDERSON OLIVEIRA SILVA	Operador - PÁ Carregadeira	PORTO VELHO	24/05/1986	PORTO VELHO	Desclassificado	4.13.5 O descumprimento de qualquer das instruções para inscrição parcial e para a entrega da documentação e títulos, implicará no cancelamento da mesma.
27436	ANDERSON SILVA SANTOS	Operário	PORTO VELHO	29/07/1986	PORTO VELHO	Desclassificado	4.13.5 O descumprimento de qualquer das

							instruções para inscrição parcial e para a entrega da documentação e títulos, implicará no cancelamento da mesma.
28542	ANDERSON THIAGO SILVA NUNES	Operário	PORTO VELHO	23/09/1995	PORTO VELHO	Desclassificado	4.13.5 O descumprimento de qualquer das instruções para inscrição parcial e para a entrega da documentação e títulos, implicará no cancelamento da mesma.
26842	ANDRE BASSO BUENO	Operário	PIMENTA BUENO	17/11/1988	PIMENTA BUENO	Desclassificado	4.13.5 O descumprimento de qualquer das instruções para inscrição parcial e para a entrega da documentação e títulos, implicará no cancelamento da mesma.
26869	ANDRÉ BRITO BARROZO	Operário	PORTO VELHO	05/05/1990	PORTO VELHO	Desclassificado	4.13.5 O descumprimento de qualquer das instruções para inscrição parcial e para a entrega da documentação e títulos, implicará no cancelamento da mesma.
26269	ANDRE CARLOS DE SANTOS SOUZA	Operário	PORTO VELHO	23/03/1976	PORTO VELHO	Desclassificado	4.13.5 O descumprimento de qualquer das instruções para inscrição parcial e para a entrega da documentação e títulos, implicará no cancelamento da mesma.
27968	ANDRE CLICIO OLIVEIRA SOBRINHO	Operário	PORTO VELHO	24/07/1998	PORTO VELHO	Desclassificado	4.13.5 O descumprimento de qualquer das instruções para inscrição parcial e para a entrega da documentação e títulos, implicará no cancelamento da mesma.
27661	ANDRÉ CORRÊA MARCIONILIO	Operário	PORTO VELHO	02/12/1982	PORTO VELHO	Desclassificado	4.13.5 O descumprimento de qualquer das instruções para inscrição parcial e para a entrega da documentação e títulos, implicará no cancelamento da mesma.
26552	ANDRE CRISTIAN PASSOS ARAÚJO	Operário	PORTO VELHO	04/03/1998	PORTO VELHO	Desclassificado	4.13.5 O descumprimento de qualquer das instruções para inscrição parcial e para a entrega da documentação e títulos, implicará no cancelamento da mesma.
26980	ANDRE DUARTE SOUZA	Operário	PORTO VELHO	10/12/1988	PORTO VELHO	Desclassificado	4.13.5 O descumprimento de qualquer das instruções para inscrição parcial e para a entrega da

							documentação e títulos, implicará no cancelamento da mesma.
26254	ANDRÉ FERREIRA DE LIMA	Operário	PORTO VELHO	31/10/1992	PORTO VELHO	Desclassificado	4.13.5 O descumprimento de qualquer das instruções para inscrição parcial e para a entrega da documentação e títulos, implicará no cancelamento da mesma.
27043	ANDRÉ FLAVIO BARBOSA E SILVA	Oficial de Manutenção - Lanternagem	PORTO VELHO	30/09/1989	PORTO VELHO	Desclassificado	4.13.5 O descumprimento de qualquer das instruções para inscrição parcial e para a entrega da documentação e títulos, implicará no cancelamento da mesma.
26846	ANDRÉ GUSTAVO ALVES GUASSACE	Operário	PORTO VELHO	22/06/1976	PORTO VELHO	Desclassificado	4.13.5 O descumprimento de qualquer das instruções para inscrição parcial e para a entrega da documentação e títulos, implicará no cancelamento da mesma.
27433	ANDRE LUIS RIGO	Operador - PÁ Carregadeira	VILHENA	19/02/1986	PIMENTA BUENO	Desclassificado	4.13.5 O descumprimento de qualquer das instruções para inscrição parcial e para a entrega da documentação e títulos, implicará no cancelamento da mesma.
26679	ANDRÉ LUÍS RODRIGUES SILVA	Operário	PORTO VELHO	26/03/1988	PORTO VELHO	Desclassificado	4.13.5 O descumprimento de qualquer das instruções para inscrição parcial e para a entrega da documentação e títulos, implicará no cancelamento da mesma.
28258	ANDRE MEIRA DUTRA	Operário	JI-PARANÁ	14/06/1990	JI-PARANA	Desclassificado	4.13.5 O descumprimento de qualquer das instruções para inscrição parcial e para a entrega da documentação e títulos, implicará no cancelamento da mesma.
27722	ANDRÉ MESSIAS MENDES DA SILVA	Operador - PÁ Carregadeira	BURITIS	05/05/1984	PORTO VELHO	Desclassificado	4.13.5 O descumprimento de qualquer das instruções para inscrição parcial e para a entrega da documentação e títulos, implicará no cancelamento

							da mesma.
26542	ANDRE RENATO LELIS DA SILVA	Operário	ROLIM DE MOURA	30/07/1987	PIMENTA BUENO	Desclassificado	4.13.5 O descumprimento de qualquer das instruções para inscrição parcial e para a entrega da documentação e títulos, implicará no cancelamento da mesma.
27366	ANDRE SAVIO PRADO	Operador - PÁ Carregadeira	ROLIM DE MOURA	08/06/1995	PIMENTA BUENO	Desclassificado	4.13.5 O descumprimento de qualquer das instruções para inscrição parcial e para a entrega da documentação e títulos, implicará no cancelamento da mesma.
26374	ANDRÉ SOUZA DE OLIVEIRA	Operador - PÁ Carregadeira	JI-PARANÁ	10/12/1992	JI-PARANA	Desclassificado	4.13.5 O descumprimento de qualquer das instruções para inscrição parcial e para a entrega da documentação e títulos, implicará no cancelamento da mesma.
27635	ANDRE STORCH	Operário	CACOAL	06/10/1995	PIMENTA BUENO	Desclassificado	4.13.5 O descumprimento de qualquer das instruções para inscrição parcial e para a entrega da documentação e títulos, implicará no cancelamento da mesma.
28538	ANDRESSA THAÍS SILVA NUNES	Oficial de Manutenção - Borracharia	PORTO VELHO	02/03/1997	PORTO VELHO	Desclassificado	4.13.5 O descumprimento de qualquer das instruções para inscrição parcial e para a entrega da documentação e títulos, implicará no cancelamento da mesma.
26394	ANDREUS GUIMARÃES DA SILVA	Operário	PORTO VELHO	26/08/1986	PORTO VELHO	Desclassificado	4.13.5 O descumprimento de qualquer das instruções para inscrição parcial e para a entrega da documentação e títulos, implicará no cancelamento da mesma.
27039	ANGEL GOMES SILVA CUNHA BRAZIL	Oficial de Manutenção - Lubrificação	PORTO VELHO	08/05/1995	PORTO VELHO	Desclassificado	4.13.5 O descumprimento de qualquer das instruções para inscrição parcial e para a entrega da documentação e títulos, implicará no cancelamento da mesma.
28042	ANGELICA LILIA SCHUCH DOS SANTOS	Operário	JARU	28/12/1988	PORTO VELHO	Desclassificado	4.13.5 O descumprimento de qualquer das instruções para

							inscrição parcial e para a entrega da documentação e títulos, implicará no cancelamento da mesma.
27989	ANGELINA MONTEIRO CHAVES	Oficial de Manutenção - Borracharia	PORTO VELHO	31/08/1981	PORTO VELHO	Desclassificado	4.13.5 O descumprimento de qualquer das instruções para inscrição parcial e para a entrega da documentação e títulos, implicará no cancelamento da mesma.
26474	ÂNGELO ANTÔNIO DA COSTA FERREIRA	Oficial de Manutenção - Borracharia	PORTO VELHO	16/12/1991	PORTO VELHO	Desclassificado	4.13.5 O descumprimento de qualquer das instruções para inscrição parcial e para a entrega da documentação e títulos, implicará no cancelamento da mesma.
27185	ANGELO DOMINICK DE SOUZA NASCIMENTO	Operário	PORTO VELHO	01/05/1997	PORTO VELHO	Desclassificado	4.13.5 O descumprimento de qualquer das instruções para inscrição parcial e para a entrega da documentação e títulos, implicará no cancelamento da mesma.
28413	ANÍBAL MENEZES DA SILVA	Operário	PORTO VELHO	09/02/1982	PORTO VELHO	Desclassificado	4.13.5 O descumprimento de qualquer das instruções para inscrição parcial e para a entrega da documentação e títulos, implicará no cancelamento da mesma.
28293	ANIEL MEDEIROS SALES	Operário	JI-PARANÁ	21/03/1989	JI-PARANA	Desclassificado	4.13.5 O descumprimento de qualquer das instruções para inscrição parcial e para a entrega da documentação e títulos, implicará no cancelamento da mesma.
28239	ANTOMIO DE SOUSA SILVA	Operário	PORTO VELHO	27/09/1978	PORTO VELHO	Desclassificado	4.13.5 O descumprimento de qualquer das instruções para inscrição parcial e para a entrega da documentação e títulos, implicará no cancelamento da mesma.
26820	ANTONIO ABILIO JUNIOR	Operário	PORTO VELHO	21/02/1986	PORTO VELHO	Desclassificado	4.13.5 O descumprimento de qualquer das instruções para inscrição parcial e para a entrega da

							documentação e títulos, implicará no cancelamento da mesma.
26536	ANTONIO ADEMIR DA SILVA FILHO	Operário	PORTO VELHO	13/03/1985	PORTO VELHO	Desclassificado	4.13.5 O descumprimento de qualquer das instruções para inscrição parcial e para a entrega da documentação e títulos, implicará no cancelamento da mesma.
26764	ANTONIO ALVES DOS SANTOS	Operário	PORTO VELHO	13/02/1958	PORTO VELHO	Desclassificado	4.13.5 O descumprimento de qualquer das instruções para inscrição parcial e para a entrega da documentação e títulos, implicará no cancelamento da mesma.
26876	ANTONIO ANDERSON GARCIA COSTA	Operário	PORTO VELHO	18/10/1983	PORTO VELHO	Desclassificado	4.13.5 O descumprimento de qualquer das instruções para inscrição parcial e para a entrega da documentação e títulos, implicará no cancelamento da mesma.
27649	ANTONIO CAETANO DE OLIVEIRA	Operário	CACOAL	23/04/1983	PIMENTA BUENO	Desclassificado	4.13.5 O descumprimento de qualquer das instruções para inscrição parcial e para a entrega da documentação e títulos, implicará no cancelamento da mesma.
28056	ANTONIO CARINHO PERREIRA DE PAULA	Operador - PC Escavadeira Hidráulica	PORTO VELHO	23/01/1977	PORTO VELHO	Desclassificado	4.13.5 O descumprimento de qualquer das instruções para inscrição parcial e para a entrega da documentação e títulos, implicará no cancelamento da mesma.
26488	ANTONIO CARLOS BARBOSA	Operador - PÁ Carregadeira	PORTO VELHO	02/05/1965	PORTO VELHO	Desclassificado	4.13.5 O descumprimento de qualquer das instruções para inscrição parcial e para a entrega da documentação e títulos, implicará no cancelamento da mesma.
28066	ANTONIO CARLOS BRITO PEREIRA	Oficial de Manutenção - Borracharia	PORTO VELHO	15/07/1983	PORTO VELHO	Desclassificado	Conforme item 2.1 do Edital n° 01/2019/DER/CGP
28086	ANTÔNIO CARLOS COSTA DOS SANTOS	Operário	JARU	20/08/1967	PORTO VELHO	Desclassificado	4.13.5 O descumprimento de qualquer das instruções para

							inscrição parcial e para a entrega da documentação e títulos, implicará no cancelamento da mesma.
28352	ANTONIO CESAR DE SOUZA	Operário	CACOAL	11/10/1970	PIMENTA BUENO	Desclassificado	4.13.5 O descumprimento de qualquer das instruções para inscrição parcial e para a entrega da documentação e títulos, implicará no cancelamento da mesma.
27961	ANTONIO CONCEIÇÃO DOS SANTOS	Operário	MACHADINHO DO OESTE	13/05/1977	PORTO VELHO	Desclassificado	4.13.5 O descumprimento de qualquer das instruções para inscrição parcial e para a entrega da documentação e títulos, implicará no cancelamento da mesma.
27795	ANTONIO DAS CHAGAS TEIXEIRA	Operador - Patrol	PORTO VELHO	11/08/1965	PORTO VELHO	Desclassificado	4.13.5 O descumprimento de qualquer das instruções para inscrição parcial e para a entrega da documentação e títulos, implicará no cancelamento da mesma.
26681	ANTONIO DE PÁDUA LOPES VALDIVINO DOS SANTOS	Operário	JI-PARANÁ	13/07/1983	JI-PARANA	Desclassificado	4.13.5 O descumprimento de qualquer das instruções para inscrição parcial e para a entrega da documentação e títulos, implicará no cancelamento da mesma.
28116	ANTÔNIO FERREIRA DA COSTA	Operador - PÁ Carregadeira	PORTO VELHO	03/11/1973	PORTO VELHO	Desclassificado	4.13.5 O descumprimento de qualquer das instruções para inscrição parcial e para a entrega da documentação e títulos, implicará no cancelamento da mesma.
28041	ANTÔNIO FREDISON SILVA SOARES	Oficial de Manutenção - Instalação Hidraúlica	PORTO VELHO	22/03/1976	PORTO VELHO	Desclassificado	4.13.5 O descumprimento de qualquer das instruções para inscrição parcial e para a entrega da documentação e títulos, implicará no cancelamento da mesma.
26368	ANTONIO HÉLIO SOUSA LIMA	Operador - PC Escavadeira Hidráulica	PORTO VELHO	21/10/1991	PORTO VELHO	Desclassificado	4.13.5 O descumprimento de qualquer das instruções para inscrição parcial e para a entrega da

							documentação e títulos, implicará no cancelamento da mesma.
27772	ANTÔNIO JONAS DO NASCIMENTO TEIXEIRA	Operador - Retro Escavadeira	PORTO VELHO	02/07/1992	PORTO VELHO	Desclassificado	4.13.5 O descumprimento de qualquer das instruções para inscrição parcial e para a entrega da documentação e títulos, implicará no cancelamento da mesma.
27210	ANTÔNIO JUNIOR BRAGA MELO	Oficial de Manutenção - Borracharia	PORTO VELHO	16/01/1978	PORTO VELHO	Desclassificado	4.13.5 O descumprimento de qualquer das instruções para inscrição parcial e para a entrega da documentação e títulos, implicará no cancelamento da mesma.
27098	ANTONIO LIMA MARINHO	Operário	PORTO VELHO	28/07/1990	PORTO VELHO	Desclassificado	4.13.5 O descumprimento de qualquer das instruções para inscrição parcial e para a entrega da documentação e títulos, implicará no cancelamento da mesma.
27184	ANTONIO LUCIO DE OLIVEIRA	Operador - PÁ Carregadeira	PORTO VELHO	26/01/1962	PORTO VELHO	Desclassificado	4.13.5 O descumprimento de qualquer das instruções para inscrição parcial e para a entrega da documentação e títulos, implicará no cancelamento da mesma.
27342	ANTÔNIO LUCIVALDO BARROS DA SILVA	Oficial de Manutenção - Lanternagem	PORTO VELHO	18/04/1981	PORTO VELHO	Desclassificado	4.13.5 O descumprimento de qualquer das instruções para inscrição parcial e para a entrega da documentação e títulos, implicará no cancelamento da mesma.
26462	ANTONIO LUIZ DA SILVA	Oficial de Manutenção - Borracharia	PORTO VELHO	28/01/1959	PORTO VELHO	Desclassificado	CANDIDATO NÃO POSSUI ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO.
27654	ANTONIO MADSON LIMA MACHADO	Oficial de Manutenção - Lubrificação	PORTO VELHO	11/07/1988	PORTO VELHO	Desclassificado	4.13.5 O descumprimento de qualquer das instruções para inscrição parcial e para a entrega da documentação e títulos, implicará no cancelamento da mesma.
26453	ANTONIO MARCOS ALVES TRINDADE	Oficial de Manutenção - Instalação Hidraúlica	PORTO VELHO	25/04/1980	PORTO VELHO	Desclassificado	4.13.5 O descumprimento de qualquer das instruções para

							inscrição parcial e para a entrega da documentação e títulos, implicará no cancelamento da mesma.
27827	ANTONIO MARCOS MATOS	Operário	PORTO VELHO	30/08/1974	PORTO VELHO	Desclassificado	4.13.5 O descumprimento de qualquer das instruções para inscrição parcial e para a entrega da documentação e títulos, implicará no cancelamento da mesma.
27878	ANTONIO MARCOS NASCIMENTO DA SILVA	Operário	PORTO VELHO	01/11/1978	PORTO VELHO	Desclassificado	4.13.5 O descumprimento de qualquer das instruções para inscrição parcial e para a entrega da documentação e títulos, implicará no cancelamento da mesma.
27542	ANTONIO MARCOS SOARES DOS SANTOS	Operário	CACOAL	15/10/1987	PORTO VELHO	Desclassificado	4.13.5 O descumprimento de qualquer das instruções para inscrição parcial e para a entrega da documentação e títulos, implicará no cancelamento da mesma.
26502	ANTONIO MAYLESON SILVA E SILVA	Oficial de Manutenção - Eletricidade Automotiva	PORTO VELHO	13/11/1997	PORTO VELHO	Desclassificado	4.13.5 O descumprimento de qualquer das instruções para inscrição parcial e para a entrega da documentação e títulos, implicará no cancelamento da mesma.
28518	ANTÔNIO MOURA DE OLIVEIRA	Oficial de Manutenção - Borracharia	PORTO VELHO	22/12/1971	PORTO VELHO	Desclassificado	4.13.5 O descumprimento de qualquer das instruções para inscrição parcial e para a entrega da documentação e títulos, implicará no cancelamento da mesma.
27341	ANTÔNIO NUNES BARBOSA FILHO	Operário	PORTO VELHO	26/09/1990	PORTO VELHO	Desclassificado	4.13.5 O descumprimento de qualquer das instruções para inscrição parcial e para a entrega da documentação e títulos, implicará no cancelamento da mesma.
27080	ANTONIO RAFAEL DOS SANTOS NASCIMENTO	Operário	PORTO VELHO	18/06/1993	PORTO VELHO	Desclassificado	4.13.5 O descumprimento de qualquer das instruções para inscrição parcial e para a entrega da documentação e

							títulos, implicará no cancelamento da mesma.
28321	ANTONIO RÊGO DA SILVA	Operário	PORTO VELHO	01/11/1988	PORTO VELHO	Desclassificado	4.13.5 O descumprimento de qualquer das instruções para inscrição parcial e para a entrega da documentação e títulos, implicará no cancelamento da mesma.
27955	ANTONIO RICARDO DA SILVA	Operário	JI-PARANÁ	19/05/1984	JI-PARANA	Desclassificado	4.13.5 O descumprimento de qualquer das instruções para inscrição parcial e para a entrega da documentação e títulos, implicará no cancelamento da mesma.
28540	ANTONIO SÉRGIO PEREIRA RODRIGUES	Operador - PÁ Carregadeira	PORTO VELHO	19/08/1970	PORTO VELHO	Desclassificado	4.13.5 O descumprimento de qualquer das instruções para inscrição parcial e para a entrega da documentação e títulos, implicará no cancelamento da mesma.
26412	ANTONIO SILVA DOS SANTOS	Operário	PORTO VELHO	03/03/1987	PORTO VELHO	Desclassificado	4.13.5 O descumprimento de qualquer das instruções para inscrição parcial e para a entrega da documentação e títulos, implicará no cancelamento da mesma.
28165	ANTONIO VALES MENDES	Operário	PORTO VELHO	13/06/1985	PORTO VELHO	Desclassificado	4.13.5 O descumprimento de qualquer das instruções para inscrição parcial e para a entrega da documentação e títulos, implicará no cancelamento da mesma.
27638	ANTONIO WILSON PEREIRA DOS REIS	Operário	PORTO VELHO	26/07/1986	PORTO VELHO	Desclassificado	4.13.5 O descumprimento de qualquer das instruções para inscrição parcial e para a entrega da documentação e títulos, implicará no cancelamento da mesma.
28403	APARECIDA DIAS CORREIA	Operário	ARIQUEMES	09/05/1967	PORTO VELHO	Desclassificado	4.13.5 O descumprimento de qualquer das instruções para inscrição parcial e para a entrega da documentação e títulos, implicará no cancelamento da mesma.
26949	APARECIDO LUCIANO VEIGA	Operário	COLORADO DO OESTE	20/12/1979	PIMENTA BUENO	Desclassificado	4.13.5 O descumprimento de qualquer das instruções para inscrição parcial e para a entrega da documentação e títulos, implicará no cancelamento da mesma.

26613	ARENILDO FEITOSA SANTOS	Operador - PC Escavadeira Hidráulica	PORTO VELHO	28/06/1976	PORTO VELHO	Desclassificado	4.13.5 O descumprimento de qualquer das instruções para inscrição parcial e para a entrega da documentação e títulos, implicará no cancelamento da mesma.
28010	ARI DOS SANTOS	Operário	JARU	08/06/1971	JI-PARANA	Desclassificado	4.13.5 O descumprimento de qualquer das instruções para inscrição parcial e para a entrega da documentação e títulos, implicará no cancelamento da mesma.
27286	ARIEL GUEDES DA SILVA	Operário	ROLIM DE MOURA	29/10/1998	PIMENTA BUENO	Desclassificado	4.13.5 O descumprimento de qualquer das instruções para inscrição parcial e para a entrega da documentação e títulos, implicará no cancelamento da mesma.
28439	ARILENE INÁCIO FREIRE	Operário	PORTO VELHO	07/01/1982	PORTO VELHO	Desclassificado	4.13.5 O descumprimento de qualquer das instruções para inscrição parcial e para a entrega da documentação e títulos, implicará no cancelamento da mesma.
28411	ARINALDO LOURENÇO RAMOS	Oficial de Manutenção - Borracharia	PORTO VELHO	25/11/1970	PORTO VELHO	Desclassificado	4.13.5 O descumprimento de qualquer das instruções para inscrição parcial e para a entrega da documentação e títulos, implicará no cancelamento da mesma.
28545	ARINALDO PINHEIRO PEREIRA	Operário	ROLIM DE MOURA	05/08/1997	PIMENTA BUENO	Desclassificado	4.13.5 O descumprimento de qualquer das instruções para inscrição parcial e para a entrega da documentação e títulos, implicará no cancelamento da mesma.
27883	ARISSON MARTINS DA CRUZ	Oficial de Manutenção - Borracharia	PORTO VELHO	12/05/1989	PORTO VELHO	Desclassificado	4.13.5 O descumprimento de qualquer das instruções para inscrição parcial e para a entrega da documentação e títulos, implicará no cancelamento da mesma.
26918	ARISTEU PEDRO DA SILVA	Operador - PÁ Carregadeira	PORTO VELHO	03/09/1962	PORTO VELHO	Desclassificado	4.13.5 O descumprimento de qualquer das instruções para inscrição parcial e para a entrega da documentação e títulos, implicará no cancelamento da mesma.
27383	ARISTON MARQUES DA SILVA	Operário	PORTO VELHO	20/09/1970	PORTO VELHO	Desclassificado	4.13.5 O descumprimento de qualquer das

							instruções para inscrição parcial e para a entrega da documentação e títulos, implicará no cancelamento da mesma.
26733	ARLEI RIBEIRO DE LIMA	Oficial de Manutenção - Eletricidade Automotiva	PORTO VELHO	22/10/1995	PORTO VELHO	Desclassificado	4.13.5 O descumprimento de qualquer das instruções para inscrição parcial e para a entrega da documentação e títulos, implicará no cancelamento da mesma.
27173	ARLINDO VIEIRA DE MELO OLIVEIRA MARIA EUGENIA OLIVEIRA DE MELO	Oficial de Manutenção - Lubrificação	PORTO VELHO	17/09/1983	PORTO VELHO	Desclassificado	4.13.5 O descumprimento de qualquer das instruções para inscrição parcial e para a entrega da documentação e títulos, implicará no cancelamento da mesma.
27535	ARNALDO FORTES ALVES	Operário	PORTO VELHO	23/04/1970	PORTO VELHO	Desclassificado	4.13.5 O descumprimento de qualquer das instruções para inscrição parcial e para a entrega da documentação e títulos, implicará no cancelamento da mesma.
26646	AROILSO LIMA	Operador - PÁ Carregadeira	SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ	28/10/1981	PIMENTA BUENO	Desclassificado	4.13.5 O descumprimento de qualquer das instruções para inscrição parcial e para a entrega da documentação e títulos, implicará no cancelamento da mesma.
26349	ARY DE OLIVEIRA	Operário	ARIQUEMES	22/05/1979	JI-PARANA	Desclassificado	4.13.5 O descumprimento de qualquer das instruções para inscrição parcial e para a entrega da documentação e títulos, implicará no cancelamento da mesma.
26822	ASSIS RAINER MARQUES DE SOUZA	Operário	PORTO VELHO	05/06/1995	PORTO VELHO	Desclassificado	4.13.5 O descumprimento de qualquer das instruções para inscrição parcial e para a entrega da documentação e títulos, implicará no cancelamento da mesma.
26230	ASTROGILDO LUIZ DA FONSECA DA SILVA	Operário	PORTO VELHO	10/05/1969	PORTO VELHO	Desclassificado	4.13.5 O descumprimento de qualquer das instruções para inscrição parcial e para a entrega da documentação e títulos, implicará no cancelamento da mesma.
27625	ATANAEL SANTOS LIMA	Operador - PÁ Carregadeira	COLORADO DO OESTE	14/09/1989	PIMENTA BUENO	Desclassificado	4.13.5 O descumprimento de qualquer das instruções para inscrição parcial e para a entrega da

							documentação e títulos, implicará no cancelamento da mesma.
26276	ATHIRSON DIAS SIMPLICIO	Operário	PIMENTA BUENO	03/03/2000	PIMENTA BUENO	Desclassificado	4.13.5 O descumprimento de qualquer das instruções para inscrição parcial e para a entrega da documentação e títulos, implicará no cancelamento da mesma.
28016	ATHYRSON LUCAS PEREIRA DOS SANTOS	Operário	JI-PARANÁ	29/01/2000	JI-PARANA	Desclassificado	4.13.5 O descumprimento de qualquer das instruções para inscrição parcial e para a entrega da documentação e títulos, implicará no cancelamento da mesma.
26790	ATILA JOSÉ	Operário	ROLIM DE MOURA	27/02/1987	PIMENTA BUENO	Desclassificado	4.13.5 O descumprimento de qualquer das instruções para inscrição parcial e para a entrega da documentação e títulos, implicará no cancelamento da mesma.
28001	AUGUSTO DA CRUZ MORET NETO	Operador - Patrol	PIMENTA BUENO	03/07/1969	PIMENTA BUENO	Desclassificado	CANDIDATO APRESENTOU CNH CATEGORIA AD VENCIDA EM 04/02/2019
27336	AURÉLIO JUNIOR PIRES DE ANDRADE	Operário	PORTO VELHO	01/05/1998	PORTO VELHO	Desclassificado	4.13.5 O descumprimento de qualquer das instruções para inscrição parcial e para a entrega da documentação e títulos, implicará no cancelamento da mesma.
27204	AURINEI PASSOS DE SOUZA	Operário	PORTO VELHO	20/11/1982	PORTO VELHO	Desclassificado	4.13.5 O descumprimento de qualquer das instruções para inscrição parcial e para a entrega da documentação e títulos, implicará no cancelamento da mesma.
27404	AUZIMAR RODRIGUES RIBEIRO	Operário	PORTO VELHO	22/07/1973	PORTO VELHO	Desclassificado	4.13.5 O descumprimento de qualquer das instruções para inscrição parcial e para a entrega da documentação e títulos, implicará no cancelamento da mesma.
27947	AVAIR DA SILVA TOMAZ	Operador - Retro Escavadeira	ROLIM DE MOURA	30/12/1980	PIMENTA BUENO	Desclassificado	4.13.5 O descumprimento de qualquer das instruções para inscrição parcial e para a entrega da documentação e títulos, implicará no cancelamento da mesma.
27324	AVALON LOPES OENNING OLIVEIRA	Operário	JI-PARANÁ	11/01/1996	JI-PARANA	Desclassificado	4.13.5 O descumprimento de qualquer das

							instruções para inscrição parcial e para a entrega da documentação e títulos, implicará no cancelamento da mesma.
28307	BARTOLOMEU GALVÃO PINHEIRO	Oficial de Manutenção - Lubrificação	PORTO VELHO	13/10/1963	PORTO VELHO	Desclassificado	4.13.5 O descumprimento de qualquer das instruções para inscrição parcial e para a entrega da documentação e títulos, implicará no cancelamento da mesma.
27434	BENEDITO GENISON NUNES TEIXEIRA	Operário	PORTO VELHO	03/11/1990	PORTO VELHO	Desclassificado	4.13.5 O descumprimento de qualquer das instruções para inscrição parcial e para a entrega da documentação e títulos, implicará no cancelamento da mesma.
27102	BENEVENUTO MONTEIRO RIBEIRO	Operário	PORTO VELHO	06/03/1990	PORTO VELHO	Desclassificado	4.13.5 O descumprimento de qualquer das instruções para inscrição parcial e para a entrega da documentação e títulos, implicará no cancelamento da mesma.
28408	BEZALIEL XAVIER ARAUJO	Operário	COLORADO DO OESTE	07/01/1995	PIMENTA BUENO	Desclassificado	4.13.5 O descumprimento de qualquer das instruções para inscrição parcial e para a entrega da documentação e títulos, implicará no cancelamento da mesma.
26926	BISMARK LEANDRO GOMES CARVALHO PITA	Operário	PORTO VELHO	03/05/1996	PORTO VELHO	Desclassificado	4.13.5 O descumprimento de qualquer das instruções para inscrição parcial e para a entrega da documentação e títulos, implicará no cancelamento da mesma.
27938	BRAS RODRIGUES MIRANDA	Operário	JI-PARANÁ	14/07/1980	JI-PARANA	Desclassificado	4.13.5 O descumprimento de qualquer das instruções para inscrição parcial e para a entrega da documentação e títulos, implicará no cancelamento da mesma.
28520	BRAULIO ALVARENGA	Operário	PORTO VELHO	26/12/1984	JI-PARANA	Desclassificado	4.13.5 O descumprimento de qualquer das instruções para inscrição parcial e

							para a entrega da documentação e títulos, implicará no cancelamento da mesma.
27495	BRENO LEONARDI INACIO	Operário	SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ	15/05/1999	JI-PARANA	Desclassificado	4.13.5 O descumprimento de qualquer das instruções para inscrição parcial e para a entrega da documentação e títulos, implicará no cancelamento da mesma.
26958	BRENO LIMA GONÇALVES	Operador - PÁ Carregadeira	PORTO VELHO	01/09/1988	PORTO VELHO	Desclassificado	4.13.5 O descumprimento de qualquer das instruções para inscrição parcial e para a entrega da documentação e títulos, implicará no cancelamento da mesma.
27327	BRUNA RAFAELE DAMASCENO DE BRITO	Oficial de Manutenção - Borracharia	PORTO VELHO	18/05/1999	PORTO VELHO	Desclassificado	4.13.5 O descumprimento de qualquer das instruções para inscrição parcial e para a entrega da documentação e títulos, implicará no cancelamento da mesma.
26492	BRUNO CABRAL BARROS	Oficial de Manutenção - Eletricidade Automotiva	PORTO VELHO	26/10/1985	PORTO VELHO	Desclassificado	4.13.5 O descumprimento de qualquer das instruções para inscrição parcial e para a entrega da documentação e títulos, implicará no cancelamento da mesma.
26355	BRUNO DA SILVA PANSONATO	Oficial de Manutenção - Lubrificação	PORTO VELHO	08/11/1989	PORTO VELHO	Desclassificado	4.13.5 O descumprimento de qualquer das instruções para inscrição parcial e para a entrega da documentação e títulos, implicará no cancelamento da mesma.
28483	BRUNO DE OLIVEIRA	Operário	CACOAL	02/09/1993	PIMENTA BUENO	Desclassificado	4.13.5 O descumprimento de qualquer das instruções para inscrição parcial e para a entrega da documentação e títulos, implicará no cancelamento da mesma.
27760	BRUNO DO NASCIMENTO GHELLER	Operário	PORTO VELHO	20/03/1991	PORTO VELHO	Desclassificado	4.13.5 O descumprimento de qualquer das instruções para inscrição parcial e para a entrega da documentação e títulos, implicará no cancelamento da mesma.
27512	BRUNO FERNANDES FERREIRA	Operador - PC Escavadeira Hidráulica	JI-PARANÁ	19/05/1995	JI-PARANA	Desclassificado	4.13.5 O descumprimento de qualquer das instruções para inscrição parcial e para a entrega da

							documentação e títulos, implicará no cancelamento da mesma.
28063	BRUNO HENRIQUE DE MORAIS	Oficial de Manutenção - Borracharia	ARIQUEMES	18/11/1996	PORTO VELHO	Desclassificado	4.13.5 O descumprimento de qualquer das instruções para inscrição parcial e para a entrega da documentação e títulos, implicará no cancelamento da mesma.
27733	BRUNO HENRIQUE INDIANO DA SILVA	Operador - PC Escavadeira Hidráulica	OURO PRETO DO OESTE	08/10/1994	JI-PARANA	Desclassificado	4.13.5 O descumprimento de qualquer das instruções para inscrição parcial e para a entrega da documentação e títulos, implicará no cancelamento da mesma.
26687	BRUNO HENRIQUE MIYADI DOS SANTOS SOUZA	Operário	BURITIS	19/05/1994	JI-PARANA	Desclassificado	4.13.5 O descumprimento de qualquer das instruções para inscrição parcial e para a entrega da documentação e títulos, implicará no cancelamento da mesma.
27008	BRUNO JAQUES VASCONCELOS BOA SORTE	Oficial de Manutenção - Lanternagem	PORTO VELHO	01/02/1993	PORTO VELHO	Desclassificado	4.13.5 O descumprimento de qualquer das instruções para inscrição parcial e para a entrega da documentação e títulos, implicará no cancelamento da mesma.
27227	BRUNO JOSÉ RODRIGUES DE OLIVEIRA	Operário	PORTO VELHO	17/08/1981	PORTO VELHO	Desclassificado	4.13.5 O descumprimento de qualquer das instruções para inscrição parcial e para a entrega da documentação e títulos, implicará no cancelamento da mesma.
27489	BRUNO LEONARDI INACIO	Operário	SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ	15/05/1999	JI-PARANA	Desclassificado	4.13.5 O descumprimento de qualquer das instruções para inscrição parcial e para a entrega da documentação e títulos, implicará no cancelamento da mesma.
28237	BRUNO LEONARDO PAULINO NASCIMENTO	Operário	PORTO VELHO	26/08/1986	PORTO VELHO	Desclassificado	4.13.5 O descumprimento de qualquer das instruções para inscrição parcial e para a entrega da documentação e títulos, implicará no cancelamento da mesma.

26972	BRUNO NOGUEIRA DE LIMA	Operário	ALVORADA DO OESTE	19/07/1996	JI-PARANA	Desclassificado	4.13.5 O descumprimento de qualquer das instruções para inscrição parcial e para a entrega da documentação e títulos, implicará no cancelamento da mesma.
27798	BRUNO RAPHAEL DE LIMA LEBRE	Oficial de Manutenção - Eletricidade Automotiva	PORTO VELHO	16/03/1999	PORTO VELHO	Desclassificado	4.13.5 O descumprimento de qualquer das instruções para inscrição parcial e para a entrega da documentação e títulos, implicará no cancelamento da mesma.
26959	BRUNO SILVA	Operário	JI-PARANÁ	16/11/1995	JI-PARANA	Desclassificado	4.13.5 O descumprimento de qualquer das instruções para inscrição parcial e para a entrega da documentação e títulos, implicará no cancelamento da mesma.
27083	BRUNO UCHOA MARTINS MENDONÇA	Operário	PORTO VELHO	24/12/1982	PORTO VELHO	Desclassificado	4.13.5 O descumprimento de qualquer das instruções para inscrição parcial e para a entrega da documentação e títulos, implicará no cancelamento da mesma.
26285	BRUNO VINICIOS DOS SANTOS	Operário	JI-PARANÁ	09/08/1996	JI-PARANA	Desclassificado	4.13.5 O descumprimento de qualquer das instruções para inscrição parcial e para a entrega da documentação e títulos, implicará no cancelamento da mesma.
26626	CAIO CESAR PISA FIDELES	Operário	PORTO VELHO	17/03/1989	PORTO VELHO	Desclassificado	4.13.5 O descumprimento de qualquer das instruções para inscrição parcial e para a entrega da documentação e títulos, implicará no cancelamento da mesma.
26363	CAMILA MARTINS MACHADO	Operário	PORTO VELHO	04/12/1985	PORTO VELHO	Desclassificado	4.13.5 O descumprimento de qualquer das instruções para inscrição parcial e para a entrega da documentação e títulos, implicará no cancelamento da mesma.
26617	CARINA CRISTINE SILVA CUSTODIO	Operário	PORTO VELHO	07/08/1987	PORTO VELHO	Desclassificado	4.13.5 O descumprimento de qualquer das instruções para inscrição parcial e para a entrega da documentação e títulos, implicará no cancelamento da mesma.
26809	CARLINHOS MACEDO DOS SANTOS	Operário	BURITIS	14/05/1989	PORTO VELHO	Desclassificado	4.13.5 O descumprimento de qualquer das

							instruções para inscrição parcial e para a entrega da documentação e títulos, implicará no cancelamento da mesma.
28137	CARLOS ALBERTO BARBOSA PIRES	Operador - PÁ Carregadeira	JI-PARANÁ	15/07/1988	JI-PARANA	Desclassificado	4.13.5 O descumprimento de qualquer das instruções para inscrição parcial e para a entrega da documentação e títulos, implicará no cancelamento da mesma.
27317	CARLOS ALBERTO ESPINDOLA SOUZA	Operário	PORTO VELHO	31/12/1987	PORTO VELHO	Desclassificado	4.13.5 O descumprimento de qualquer das instruções para inscrição parcial e para a entrega da documentação e títulos, implicará no cancelamento da mesma.
26600	CARLOS ALEXANDRE FARIAS GOMES	Oficial de Manutenção - Lubrificação	PORTO VELHO	09/12/1988	PORTO VELHO	Desclassificado	4.13.5 O descumprimento de qualquer das instruções para inscrição parcial e para a entrega da documentação e títulos, implicará no cancelamento da mesma.
28327	CARLOS ALEXANDRE FRANÇA MAIA	Operário	PORTO VELHO	12/03/1998	PORTO VELHO	Desclassificado	4.13.5 O descumprimento de qualquer das instruções para inscrição parcial e para a entrega da documentação e títulos, implicará no cancelamento da mesma.
26422	CARLOS ALEXANDRE LIMA PEREIRA	Operário	PORTO VELHO	31/07/1999	PORTO VELHO	Desclassificado	4.13.5 O descumprimento de qualquer das instruções para inscrição parcial e para a entrega da documentação e títulos, implicará no cancelamento da mesma.
26798	CARLOS ANDRE MELO DA ROCHA	Oficial de Manutenção - Lubrificação	PORTO VELHO	20/04/1997	PORTO VELHO	Desclassificado	4.13.5 O descumprimento de qualquer das instruções para inscrição parcial e para a entrega da documentação e títulos, implicará no cancelamento da mesma.
26603	CARLOS ANDRE MODESTO VIANA TREVISAN	Operário	PORTO VELHO	12/09/1982	PORTO VELHO	Desclassificado	4.13.5 O descumprimento de qualquer das instruções para inscrição parcial e para a entrega da documentação e títulos, implicará no cancelamento da mesma.
26607	CARLOS ANDRE SILVA DOS SANTOS	Operário	PORTO VELHO	23/11/1993	PORTO VELHO	Desclassificado	4.13.5 O descumprimento de qualquer das instruções para inscrição parcial e para a entrega da

							documentação e títulos, implicará no cancelamento da mesma.
26175	CARLOS ANTONIO SABINO	Operário	ROLIM DE MOURA	13/06/1977	PIMENTA BUENO	Desclassificado	4.13.5 O descumprimento de qualquer das instruções para inscrição parcial e para a entrega da documentação e títulos, implicará no cancelamento da mesma.
28254	CARLOS DA SILVA SOARES	Operário	JI-PARANÁ	31/05/1979	PORTO VELHO	Desclassificado	4.13.5 O descumprimento de qualquer das instruções para inscrição parcial e para a entrega da documentação e títulos, implicará no cancelamento da mesma.
28053	CARLOS DANIEL LIMA DE MACEDO	Oficial de Manutenção - Borracharia	PORTO VELHO	31/10/2000	PORTO VELHO	Desclassificado	4.13.5 O descumprimento de qualquer das instruções para inscrição parcial e para a entrega da documentação e títulos, implicará no cancelamento da mesma.
26612	CARLOS EDUARDO	Oficial de Manutenção - Borracharia	PORTO VELHO	29/12/1991	PORTO VELHO	Desclassificado	4.13.5 O descumprimento de qualquer das instruções para inscrição parcial e para a entrega da documentação e títulos, implicará no cancelamento da mesma.
26432	CARLOS FRANCISCO DE SOUZA DA SILVA	Operário	PORTO VELHO	15/10/1971	PORTO VELHO	Desclassificado	4.13.5 O descumprimento de qualquer das instruções para inscrição parcial e para a entrega da documentação e títulos, implicará no cancelamento da mesma.
27129	CARLOS GERMANO DA SILVA CAMARGO	Operário	PORTO VELHO	08/09/1997	PORTO VELHO	Desclassificado	4.13.5 O descumprimento de qualquer das instruções para inscrição parcial e para a entrega da documentação e títulos, implicará no cancelamento da mesma.
27251	CARLOS HENRIQUE AMORIM ARAUJO	Operário	PORTO VELHO	12/04/1983	PORTO VELHO	Desclassificado	4.13.5 O descumprimento de qualquer das instruções para inscrição parcial e para a entrega da documentação e títulos, implicará no cancelamento da mesma.
26718	CARLOS HENRIQUE S. SILVA	Oficial de Manutenção - Eletricidade Automotiva	ARIQUEMES	26/11/1992	PORTO VELHO	Desclassificado	4.13.5 O descumprimento de qualquer das instruções para inscrição parcial e para a entrega da documentação e títulos, implicará no cancelamento

							da mesma.
26262	CARLOS JEAN ALVES DE MOURA	Operário	PORTO VELHO	15/12/1981	PORTO VELHO	Desclassificado	4.13.5 O descumprimento de qualquer das instruções para inscrição parcial e para a entrega da documentação e títulos, implicará no cancelamento da mesma.
27332	CARLOS JONAS FERNANDES REIS	Operador - Retro Escavadeira	CACOAL	26/02/1998	PIMENTA BUENO	Desclassificado	4.13.5 O descumprimento de qualquer das instruções para inscrição parcial e para a entrega da documentação e títulos, implicará no cancelamento da mesma.
28073	CARLOS JOSÉ CORREA LIMA	Oficial de Manutenção - Instalação Hidraúlica	PORTO VELHO	11/02/1967	PORTO VELHO	Desclassificado	4.13.5 O descumprimento de qualquer das instruções para inscrição parcial e para a entrega da documentação e títulos, implicará no cancelamento da mesma.
27215	CARLOS JUNIOR CORTEZ BRAGA	Operário	SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ	16/06/1992	PORTO VELHO	Desclassificado	4.13.5 O descumprimento de qualquer das instruções para inscrição parcial e para a entrega da documentação e títulos, implicará no cancelamento da mesma.
26419	CARLOS MATHEUS SILVA DO NASCIMENTO	Oficial de Manutenção - Borracharia	PORTO VELHO	16/06/1997	PORTO VELHO	Desclassificado	4.13.5 O descumprimento de qualquer das instruções para inscrição parcial e para a entrega da documentação e títulos, implicará no cancelamento da mesma.
26864	CARLOS SANT ANNA BARBOSA DOS SANTOS	Operário	PORTO VELHO	14/02/1983	PORTO VELHO	Desclassificado	4.13.5 O descumprimento de qualquer das instruções para inscrição parcial e para a entrega da documentação e títulos, implicará no cancelamento da mesma.
26993	CASSIO PEREIRA SILVA CAVALHEIRO	Oficial de Manutenção - Lubrificação	PORTO VELHO	17/12/1978	PORTO VELHO	Desclassificado	4.13.5 O descumprimento de qualquer das instruções para inscrição parcial e para a entrega da documentação e títulos, implicará no cancelamento da mesma.
26935	CELIO ALVES FERREIRA	Operador - PÁ Carregadeira	ARIQUEMES	02/09/1976	PORTO VELHO	Desclassificado	4.13.5 O descumprimento de qualquer das instruções para inscrição parcial e para a entrega da documentação e títulos, implicará no cancelamento da mesma.

27005	CELIO LOVO	Operário	PORTO VELHO	10/12/1981	PORTO VELHO	Desclassificado	4.13.5 O descumprimento de qualquer das instruções para inscrição parcial e para a entrega da documentação e títulos, implicará no cancelamento da mesma.
26756	CELIO ROBERTO DA SILVA ALEXANDRE	Operário	PORTO VELHO	03/04/1979	PORTO VELHO	Desclassificado	CANDIDATO NÃO APRESENTOU A COMPROVAÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO
28553	CELIO SILVA SOUZA	Oficial de Manutenção - Borracharia	ARIQUEMES	30/04/1989	PORTO VELHO	Desclassificado	4.13.5 O descumprimento de qualquer das instruções para inscrição parcial e para a entrega da documentação e títulos, implicará no cancelamento da mesma.
26308	CESAR JESUINO RANGEL PEREIRA	Operário	PORTO VELHO	07/09/1992	PORTO VELHO	Desclassificado	4.13.5 O descumprimento de qualquer das instruções para inscrição parcial e para a entrega da documentação e títulos, implicará no cancelamento da mesma.
28085	CESAR ROSA DA SILVA	Operador - PÁ Carregadeira	VILHENA	09/05/1976	PIMENTA BUENO	Desclassificado	4.13.5 O descumprimento de qualquer das instruções para inscrição parcial e para a entrega da documentação e títulos, implicará no cancelamento da mesma.
28099	CEZAR LIMA DA SILVA	Operário	JI-PARANÁ	05/05/1978	JI-PARANA	Desclassificado	4.13.5 O descumprimento de qualquer das instruções para inscrição parcial e para a entrega da documentação e títulos, implicará no cancelamento da mesma.
26309	CHARLE BRAGA DE LIMA LOBATO	Operário	PORTO VELHO	25/06/1995	PORTO VELHO	Desclassificado	4.13.5 O descumprimento de qualquer das instruções para inscrição parcial e para a entrega da documentação e títulos, implicará no cancelamento da mesma.
27242	CHARLENE MARIA ARAUJO SOARES	Operário	PORTO VELHO	24/09/1987	PORTO VELHO	Desclassificado	4.13.5 O descumprimento de qualquer das instruções para inscrição parcial e para a entrega da documentação e títulos, implicará no cancelamento da mesma.

26985	CHARLES AMORAS RUFINO	Operário	PORTO VELHO	23/09/1986	PORTO VELHO	Desclassificado	4.13.5 O descumprimento de qualquer das instruções para inscrição parcial e para a entrega da documentação e títulos, implicará no cancelamento da mesma.
27647	CHARLES CCASTER COIMBRA DE SOUZA	Oficial de Manutenção - Instalação Hidraúlica	PORTO VELHO	19/10/1977	PORTO VELHO	Desclassificado	4.13.5 O descumprimento de qualquer das instruções para inscrição parcial e para a entrega da documentação e títulos, implicará no cancelamento da mesma.
27228	CHARLES DE AQUINO RODRIGUES	Operário	PORTO VELHO	20/10/1993	PORTO VELHO	Desclassificado	4.13.5 O descumprimento de qualquer das instruções para inscrição parcial e para a entrega da documentação e títulos, implicará no cancelamento da mesma.
26455	CHARLES GOMES DE SOUZA	Operário	PORTO VELHO	09/01/1974	PORTO VELHO	Desclassificado	4.13.5 O descumprimento de qualquer das instruções para inscrição parcial e para a entrega da documentação e títulos, implicará no cancelamento da mesma.
28543	CHIRLEY MAQUILANE TEIXEIRA SÁ	Operário	JI-PARANÁ	29/07/1979	JI-PARANA	Desclassificado	4.13.5 O descumprimento de qualquer das instruções para inscrição parcial e para a entrega da documentação e títulos, implicará no cancelamento da mesma.
26810	CHRISTIAN DE SOUZA FRANZE	Operário	PORTO VELHO	01/11/1992	PORTO VELHO	Desclassificado	4.13.5 O descumprimento de qualquer das instruções para inscrição parcial e para a entrega da documentação e títulos, implicará no cancelamento da mesma.
28476	CICERO APARECIDO DA SILVA	Operário	JI-PARANÁ	24/01/1967	JI-PARANA	Desclassificado	4.13.5 O descumprimento de qualquer das instruções para inscrição parcial e para a entrega da documentação e títulos, implicará no cancelamento da mesma.
26246	CID AVELINO DE SOUZA JUNIOR	Operário	PORTO VELHO	07/03/1980	PORTO VELHO	Desclassificado	4.13.5 O descumprimento de qualquer das instruções para inscrição parcial e para a entrega da

							documentação e títulos, implicará no cancelamento da mesma.
27127	CIDICLEI REIS DOS SANTOS	Operário	PORTO VELHO	30/10/1972	PORTO VELHO	Desclassificado	4.13.5 O descumprimento de qualquer das instruções para inscrição parcial e para a entrega da documentação e títulos, implicará no cancelamento da mesma.
27690	CILAS LOPES DA SILVA	Operário	VILHENA	26/05/1992	PIMENTA BUENO	Desclassificado	4.13.5 O descumprimento de qualquer das instruções para inscrição parcial e para a entrega da documentação e títulos, implicará no cancelamento da mesma.
27806	CILMAR RODRIGUES DA SILVA	Oficial de Manutenção - Instalação Hidraúlica	PORTO VELHO	11/06/1986	PORTO VELHO	Desclassificado	4.13.5 O descumprimento de qualquer das instruções para inscrição parcial e para a entrega da documentação e títulos, implicará no cancelamento da mesma.
27419	CIRLEI QUEIROZ DA ROCHA	Operário	ALVORADA DO OESTE	14/10/1991	JI-PARANA	Desclassificado	4.13.5 O descumprimento de qualquer das instruções para inscrição parcial e para a entrega da documentação e títulos, implicará no cancelamento da mesma.
26773	CLAIVER ARTUR VIAMONTE DE ABREU	Operário	PORTO VELHO	09/12/1989	PORTO VELHO	Desclassificado	4.13.5 O descumprimento de qualquer das instruções para inscrição parcial e para a entrega da documentação e títulos, implicará no cancelamento da mesma.
27054	CLARISVALDO DE JESUS SOUZA	Operário	ARIQUEMES	31/03/1968	PORTO VELHO	Desclassificado	4.13.5 O descumprimento de qualquer das instruções para inscrição parcial e para a entrega da documentação e títulos, implicará no cancelamento da mesma.
26463	CLAUDECI VIEIRA DA SILVA	Operário	PORTO VELHO	24/08/1982	PORTO VELHO	Desclassificado	4.13.5 O descumprimento de qualquer das instruções para inscrição parcial e para a entrega da documentação e títulos, implicará no cancelamento da mesma.

26487	CLAUDECI VIEIRA DA SILVA	Oficial de Manutenção - Borracharia	ARIQUEMES	24/08/1982	PORTO VELHO	Desclassificado	4.13.5 O descumprimento de qualquer das instruções para inscrição parcial e para a entrega da documentação e títulos, implicará no cancelamento da mesma.
26491	CLAUDECI VIEIRA DA SILVA	Operário	ARIQUEMES	24/08/1982	PORTO VELHO	Desclassificado	4.13.5 O descumprimento de qualquer das instruções para inscrição parcial e para a entrega da documentação e títulos, implicará no cancelamento da mesma.
26799	CLAUDECIR SALDANHA CARNEIRO	Operário	JI-PARANÁ	29/07/1984	JI-PARANA	Desclassificado	4.13.5 O descumprimento de qualquer das instruções para inscrição parcial e para a entrega da documentação e títulos, implicará no cancelamento da mesma.
28240	CLAUDEMIR PEREIRA GONCALVES	Operário	PORTO VELHO	27/02/1979	PIMENTA BUENO	Desclassificado	4.13.5 O descumprimento de qualquer das instruções para inscrição parcial e para a entrega da documentação e títulos, implicará no cancelamento da mesma.
27346	CLAUDEMIR SANTOS SOUZA	Operário	PORTO VELHO	08/03/1982	PORTO VELHO	Desclassificado	4.13.5 O descumprimento de qualquer das instruções para inscrição parcial e para a entrega da documentação e títulos, implicará no cancelamento da mesma.
26779	CLAUDEMIR TEIXEIRA RODRIGUES	Operário	ROLIM DE MOURA	29/09/1983	PIMENTA BUENO	Desclassificado	4.13.5 O descumprimento de qualquer das instruções para inscrição parcial e para a entrega da documentação e títulos, implicará no cancelamento da mesma.
27257	CLAUDEMIRO CARVALHO MESQUITA	Operário	PORTO VELHO	10/06/1983	PORTO VELHO	Desclassificado	4.13.5 O descumprimento de qualquer das instruções para inscrição parcial e para a entrega da documentação e títulos, implicará no cancelamento da mesma.
28461	CLAUDINEI CONSTANTINO DE ARAUJO	Operário	PORTO VELHO	13/09/1983	PORTO VELHO	Desclassificado	4.13.5 O descumprimento de qualquer das instruções para inscrição parcial e para a entrega da documentação e títulos, implicará no cancelamento da mesma.

28218	CLAUDINEI DA SILVA FERREIRA	Operário	CACOAL	26/02/1981	PIMENTA BUENO	Desclassificado	4.13.5 O descumprimento de qualquer das instruções para inscrição parcial e para a entrega da documentação e títulos, implicará no cancelamento da mesma.
27307	CLAUDINEI DIAS MOREIRA	Operário	ROLIM DE MOURA	25/03/1989	PIMENTA BUENO	Desclassificado	4.13.5 O descumprimento de qualquer das instruções para inscrição parcial e para a entrega da documentação e títulos, implicará no cancelamento da mesma.
26706	CLAUDINEI RIBEIRO DOS SANTOS	Oficial de Manutenção - Lubrificação	PORTO VELHO	27/07/1981	PORTO VELHO	Desclassificado	4.13.5 O descumprimento de qualquer das instruções para inscrição parcial e para a entrega da documentação e títulos, implicará no cancelamento da mesma.
26510	CLAUDINEY DE ALMEIDA CARIAS	Operário	PORTO VELHO	08/06/1977	PORTO VELHO	Desclassificado	4.13.5 O descumprimento de qualquer das instruções para inscrição parcial e para a entrega da documentação e títulos, implicará no cancelamento da mesma.
28115	CLAUDINEY DOS SANTOS NERIS	Operário	COLORADO DO OESTE	23/06/1985	PIMENTA BUENO	Desclassificado	4.13.5 O descumprimento de qualquer das instruções para inscrição parcial e para a entrega da documentação e títulos, implicará no cancelamento da mesma.
28492	CLAUDINEY MOREIRA DA SILVA	Operador - Patrol	VILHENA	20/04/1982	PIMENTA BUENO	Desclassificado	4.13.5 O descumprimento de qualquer das instruções para inscrição parcial e para a entrega da documentação e títulos, implicará no cancelamento da mesma.
27444	CLAUDIO BRAZ	Operário	JI-PARANÁ	14/03/1979	JI-PARANA	Desclassificado	4.13.5 O descumprimento de qualquer das instruções para inscrição parcial e para a entrega da documentação e títulos, implicará no cancelamento da mesma.
27824	CLAUDIONOR DE SOUSA COSTA	Operador - PC Escavadeira Hidráulica	PORTO VELHO	30/07/1983	PORTO VELHO	Desclassificado	4.13.5 O descumprimento de qualquer das instruções para inscrição parcial e para a entrega da documentação e títulos, implicará no cancelamento da mesma.

26899	CLÁUDUIO LOPES RODRIGUES	Oficial de Manutenção - Borracharia	PORTO VELHO	11/06/1975	PORTO VELHO	Desclassificado	4.13.5 O descumprimento de qualquer das instruções para inscrição parcial e para a entrega da documentação e títulos, implicará no cancelamento da mesma.
27387	CLEBER	Operário	PORTO VELHO	12/03/1980	PORTO VELHO	Desclassificado	4.13.5 O descumprimento de qualquer das instruções para inscrição parcial e para a entrega da documentação e títulos, implicará no cancelamento da mesma.
27689	CLEBER LORAS CURY	Operário	PORTO VELHO	08/08/1986	PORTO VELHO	Desclassificado	4.13.5 O descumprimento de qualquer das instruções para inscrição parcial e para a entrega da documentação e títulos, implicará no cancelamento da mesma.
27455	CLEBSON ALVES DE LIMA	Operário	PORTO VELHO	11/12/1981	PORTO VELHO	Desclassificado	4.13.5 O descumprimento de qualquer das instruções para inscrição parcial e para a entrega da documentação e títulos, implicará no cancelamento da mesma.
27970	CLECIANE RODRIGUES BATISTA	Operário	CACOAL	31/01/1981	JI-PARANA	Desclassificado	4.13.5 O descumprimento de qualquer das instruções para inscrição parcial e para a entrega da documentação e títulos, implicará no cancelamento da mesma.
26191	CLEDSON DUARTE CARDOSO	Operário	PORTO VELHO	27/11/1975	PORTO VELHO	Desclassificado	4.13.5 O descumprimento de qualquer das instruções para inscrição parcial e para a entrega da documentação e títulos, implicará no cancelamento da mesma.
28405	CLÉDSON FERREIRA DA SILVA	Operário	PORTO VELHO	16/11/1981	PORTO VELHO	Desclassificado	4.13.5 O descumprimento de qualquer das instruções para inscrição parcial e para a entrega da documentação e títulos, implicará no cancelamento da mesma.
26661	CLEDSON SOUSA SENA	Operário	PORTO VELHO	06/04/1986	PORTO VELHO	Desclassificado	4.13.5 O descumprimento de qualquer das instruções para inscrição parcial e para a entrega da documentação e títulos, implicará no cancelamento da mesma.

26227	CLEICIONE CAMPIN FERREIRA HIPPÓLITO	Operador - PC Escavadeira Hidráulica	PORTO VELHO	22/07/1988	PORTO VELHO	Desclassificado	4.13.5 O descumprimento de qualquer das instruções para inscrição parcial e para a entrega da documentação e títulos, implicará no cancelamento da mesma.
26221	CLEICIONE CAMPIN FERREIRA HIPPÓLITO	Operador - PC Escavadeira Hidráulica	PORTO VELHO	22/07/1988	PORTO VELHO	Desclassificado	4.13.5 O descumprimento de qualquer das instruções para inscrição parcial e para a entrega da documentação e títulos, implicará no cancelamento da mesma.
27261	CLEIDE DE OIVEIRA BARBOSA	Operário	JARU	30/08/1985	JI-PARANA	Desclassificado	4.13.5 O descumprimento de qualquer das instruções para inscrição parcial e para a entrega da documentação e títulos, implicará no cancelamento da mesma.
28442	CLEIDSON RIBEIRO DE ARAÚJO ROCHA	Operador - Patrol	PORTO VELHO	20/01/1989	PORTO VELHO	Desclassificado	4.13.5 O descumprimento de qualquer das instruções para inscrição parcial e para a entrega da documentação e títulos, implicará no cancelamento da mesma.
27576	CLEILDSON MOREIRA DOS SANTOS	Operário	PORTO VELHO	29/11/1994	PORTO VELHO	Desclassificado	4.13.5 O descumprimento de qualquer das instruções para inscrição parcial e para a entrega da documentação e títulos, implicará no cancelamento da mesma.
26261	CLEILSON GOMES DA SILVA PRESTES	Oficial de Manutenção - Borracharia	PORTO VELHO	24/12/1982	PORTO VELHO	Desclassificado	4.13.5 O descumprimento de qualquer das instruções para inscrição parcial e para a entrega da documentação e títulos, implicará no cancelamento da mesma.
28089	CLEISON GALVÃO MIRANDA	Operário	PORTO VELHO	16/04/1999	PORTO VELHO	Desclassificado	4.13.5 O descumprimento de qualquer das instruções para inscrição parcial e para a entrega da documentação e títulos, implicará no cancelamento da mesma.
27662	CLEITON ARAÚJO MONTEIRO DA COSTA	Operário	PORTO VELHO	21/05/1987	PORTO VELHO	Desclassificado	4.13.5 O descumprimento de qualquer das instruções para inscrição parcial e para a entrega da documentação e títulos, implicará no cancelamento da mesma.

28531	CLEITON CARVALHO SCHUAMBACH	Operador - PÁ Carregadeira	PIMENTA BUENO	13/03/1999	PIMENTA BUENO	Desclassificado	4.13.5 O descumprimento de qualquer das instruções para inscrição parcial e para a entrega da documentação e títulos, implicará no cancelamento da mesma.
26290	CLEITON DORNELLO SANTIAGO	Operário	JI-PARANÁ	13/04/1993	JI-PARANA	Desclassificado	4.13.5 O descumprimento de qualquer das instruções para inscrição parcial e para a entrega da documentação e títulos, implicará no cancelamento da mesma.
26833	CLEITON JOSE PITHAN ROHDEN	Oficial de Manutenção - Borracharia	ARIQUEMES	30/03/1993	PORTO VELHO	Desclassificado	4.13.5 O descumprimento de qualquer das instruções para inscrição parcial e para a entrega da documentação e títulos, implicará no cancelamento da mesma.
27766	CLEITON LIRA FERREIRA	Operário	BURITIS	19/01/2000	PORTO VELHO	Desclassificado	4.13.5 O descumprimento de qualquer das instruções para inscrição parcial e para a entrega da documentação e títulos, implicará no cancelamento da mesma.
27196	CLEITON NASCIMENTO DE SOUSA	Operário	PORTO VELHO	26/04/1986	PORTO VELHO	Desclassificado	4.13.5 O descumprimento de qualquer das instruções para inscrição parcial e para a entrega da documentação e títulos, implicará no cancelamento da mesma.
27283	CLEMILSON GONÇALVES	Oficial de Manutenção - Lanternagem	PORTO VELHO	14/11/1983	PORTO VELHO	Desclassificado	4.13.5 O descumprimento de qualquer das instruções para inscrição parcial e para a entrega da documentação e títulos, implicará no cancelamento da mesma.
28552	CLERIENE RODRIGUES TEIXEIRA	Operário	OURO PRETO DO OESTE	08/09/1985	JI-PARANA	Desclassificado	4.13.5 O descumprimento de qualquer das instruções para inscrição parcial e para a entrega da documentação e títulos, implicará no cancelamento da mesma.
28510	CLERISTON PRATES DE OLIVEIRA	Operário	ROLIM DE MOURA	23/10/1989	JI-PARANA	Desclassificado	4.13.5 O descumprimento de qualquer das instruções para inscrição parcial e para a entrega da documentação e títulos, implicará no cancelamento da mesma.

27900	CLESI WAGNER	Operário	PORTO VELHO	23/12/1985	PORTO VELHO	Desclassificado	4.13.5 O descumprimento de qualquer das instruções para inscrição parcial e para a entrega da documentação e títulos, implicará no cancelamento da mesma.
26547	CLEUDSON OLIVEIRA BRAGA	Operário	PORTO VELHO	05/10/1988	PORTO VELHO	Desclassificado	4.13.5 O descumprimento de qualquer das instruções para inscrição parcial e para a entrega da documentação e títulos, implicará no cancelamento da mesma.
27546	CLEVERTON VIEIRA DA SILVA	Operário	PORTO VELHO	05/08/1997	PORTO VELHO	Desclassificado	CANDIDATO NÃO POSSUI ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO, BEM COMO CARTEIRA DE TRABALHO.
26630	CLEYTON BARRETO MARTINS	Operador - PÁ Carregadeira	PIMENTA BUENO	22/03/1993	PIMENTA BUENO	Desclassificado	4.13.5 O descumprimento de qualquer das instruções para inscrição parcial e para a entrega da documentação e títulos, implicará no cancelamento da mesma.
26555	CLODOALDO GONÇALVES MOREIRA	Operador - PÁ Carregadeira	ARIQUEMES	03/11/1971	JI-PARANA	Desclassificado	4.13.5 O descumprimento de qualquer das instruções para inscrição parcial e para a entrega da documentação e títulos, implicará no cancelamento da mesma.
26480	CLODOALDO PEREIRA PANTOJA	Operário	PORTO VELHO	25/09/1971	PORTO VELHO	Desclassificado	4.13.5 O descumprimento de qualquer das instruções para inscrição parcial e para a entrega da documentação e títulos, implicará no cancelamento da mesma.
26479	CLODOALDO TAVARES LEITE	Oficial de Manutenção - Lubrificação	PORTO VELHO	04/07/1981	PORTO VELHO	Desclassificado	4.13.5 O descumprimento de qualquer das instruções para inscrição parcial e para a entrega da documentação e títulos, implicará no cancelamento da mesma.
27524	COSME COSTA GOMES	Oficial de Manutenção - Instalação Hidraúlica	PORTO VELHO	03/11/1968	PORTO VELHO	Desclassificado	4.13.5 O descumprimento de qualquer das instruções para inscrição parcial e para a entrega da documentação e títulos, implicará no cancelamento da mesma.

28264	COSMO GONÇALVES SÁ	Operador - PÁ Carregadeira	OURO PRETO DO OESTE	21/09/1977	JI-PARANA	Desclassificado	4.13.5 O descumprimento de qualquer das instruções para inscrição parcial e para a entrega da documentação e títulos, implicará no cancelamento da mesma.
26655	CRISTIANE BARBOSA BARROS	Operário	OURO PRETO DO OESTE	26/12/1983	JI-PARANA	Desclassificado	4.13.5 O descumprimento de qualquer das instruções para inscrição parcial e para a entrega da documentação e títulos, implicará no cancelamento da mesma.
27421	CRISTIANE MUCZINSKI RAIMUNDO	Operário	ALVORADA DO OESTE	13/11/1989	JI-PARANA	Desclassificado	4.13.5 O descumprimento de qualquer das instruções para inscrição parcial e para a entrega da documentação e títulos, implicará no cancelamento da mesma.
26163	CRISTIANO ALVES FERREIRA	Operador - PÁ Carregadeira	VILHENA	16/03/1997	PIMENTA BUENO	Desclassificado	4.13.5 O descumprimento de qualquer das instruções para inscrição parcial e para a entrega da documentação e títulos, implicará no cancelamento da mesma.
27451	CRISTIANO AUGUSTO DA SILVA	Operário	ROLIM DE MOURA	23/10/1996	PIMENTA BUENO	Desclassificado	4.13.5 O descumprimento de qualquer das instruções para inscrição parcial e para a entrega da documentação e títulos, implicará no cancelamento da mesma.
26590	CRISTIANO BORGES LUIZ	Operador - PÁ Carregadeira	PORTO VELHO	03/11/1987	PORTO VELHO	Desclassificado	4.13.5 O descumprimento de qualquer das instruções para inscrição parcial e para a entrega da documentação e títulos, implicará no cancelamento da mesma.
27476	CRISTIANO PEREIRA AFONSO GOMES	Operário	PORTO VELHO	23/08/1977	PORTO VELHO	Desclassificado	4.13.5 O descumprimento de qualquer das instruções para inscrição parcial e para a entrega da documentação e títulos, implicará no cancelamento da mesma.
27004	CRISTIANO SILVA DE JESUS	Operário	JARU	05/03/1995	JI-PARANA	Desclassificado	4.13.5 O descumprimento de qualquer das instruções para inscrição parcial e para a entrega da documentação e títulos, implicará no cancelamento da mesma.

27777	CRISTOVAO RODRIGUES DE ABREU	Operário	PORTO VELHO	14/11/1968	PORTO VELHO	Desclassificado	4.13.5 O descumprimento de qualquer das instruções para inscrição parcial e para a entrega da documentação e títulos, implicará no cancelamento da mesma.
27513	DALBERTO SOUZA DE JESUS	Operário	PORTO VELHO	04/11/1970	PORTO VELHO	Desclassificado	4.13.5 O descumprimento de qualquer das instruções para inscrição parcial e para a entrega da documentação e títulos, implicará no cancelamento da mesma.
28419	DALILA MARCIELE SOUZA OLIVEIRA	Operário	JARU	25/05/1989	JI-PARANA	Desclassificado	4.13.5 O descumprimento de qualquer das instruções para inscrição parcial e para a entrega da documentação e títulos, implicará no cancelamento da mesma.
27599	DAMÁSIO MAGALHÃES ARRAIS	Operador - PÁ Carregadeira	PORTO VELHO	28/07/1975	PORTO VELHO	Desclassificado	4.13.5 O descumprimento de qualquer das instruções para inscrição parcial e para a entrega da documentação e títulos, implicará no cancelamento da mesma.
26522	DANIEL ALVES DA SILVA DECOTÉ	Operário	JI-PARANÁ	01/11/1992	JI-PARANA	Desclassificado	4.13.5 O descumprimento de qualquer das instruções para inscrição parcial e para a entrega da documentação e títulos, implicará no cancelamento da mesma.
27930	DANIEL CANTANHEDE DE SOUZA	Operador - PÁ Carregadeira	PORTO VELHO	28/07/1988	PORTO VELHO	Desclassificado	4.13.5 O descumprimento de qualquer das instruções para inscrição parcial e para a entrega da documentação e títulos, implicará no cancelamento da mesma.
27687	DANIEL DE OLIVEIRA ARAUJO	Operário	PORTO VELHO	12/03/1987	PORTO VELHO	Desclassificado	4.13.5 O descumprimento de qualquer das instruções para inscrição parcial e para a entrega da documentação e títulos, implicará no cancelamento da mesma.
26417	DANIEL DE OLIVEIRA NETO MACHADO	Operário	PORTO VELHO	02/06/1994	JI-PARANA	Desclassificado	4.13.5 O descumprimento de qualquer das instruções para inscrição parcial e para a entrega da documentação e títulos, implicará no cancelamento da mesma.

27818	DANIEL DE SOUSA SOARES	Oficial de Manutenção - Eletricidade Automotiva	PORTO VELHO	13/12/1995	PORTO VELHO	Desclassificado	4.13.5 O descumprimento de qualquer das instruções para inscrição parcial e para a entrega da documentação e títulos, implicará no cancelamento da mesma.
28350	DANIEL FERREIRA VALENCE JUNIOR	Operário	PORTO VELHO	23/11/1990	PORTO VELHO	Desclassificado	4.13.5 O descumprimento de qualquer das instruções para inscrição parcial e para a entrega da documentação e títulos, implicará no cancelamento da mesma.
26597	DANIEL GABRIEL DOS SANTOS	Operário	PORTO VELHO	29/07/1999	PORTO VELHO	Desclassificado	4.13.5 O descumprimento de qualquer das instruções para inscrição parcial e para a entrega da documentação e títulos, implicará no cancelamento da mesma.
26704	DANIEL NICOLAS EUGENIO DA SILVA DOS SANTOS	Operário	PORTO VELHO	10/07/1990	PORTO VELHO	Desclassificado	4.13.5 O descumprimento de qualquer das instruções para inscrição parcial e para a entrega da documentação e títulos, implicará no cancelamento da mesma.
27566	DANIEL PEREIRA DA SILVA	Operador - Retro Escavadeira	CACOAL	04/04/1993	PIMENTA BUENO	Desclassificado	4.13.5 O descumprimento de qualquer das instruções para inscrição parcial e para a entrega da documentação e títulos, implicará no cancelamento da mesma.
28000	DANIEL PINHEIRO DA SILVA	Oficial de Manutenção - Borracharia	PORTO VELHO	18/01/1972	PORTO VELHO	Desclassificado	4.13.5 O descumprimento de qualquer das instruções para inscrição parcial e para a entrega da documentação e títulos, implicará no cancelamento da mesma.
27917	DANIEL RICARDO OLIVEIRA GONÇALVES	Operador - PC Escavadeira Hidráulica	CACOAL	11/01/1988	PIMENTA BUENO	Desclassificado	4.13.5 O descumprimento de qualquer das instruções para inscrição parcial e para a entrega da documentação e títulos, implicará no cancelamento da mesma.
27879	DANIEL ROCHA SANTOS	Operário	ARIQUEMES	07/10/1988	PORTO VELHO	Desclassificado	4.13.5 O descumprimento de qualquer das instruções para inscrição parcial e para a entrega da documentação e títulos, implicará no cancelamento da mesma.

27672	DANIEL RODRIGUES DE OLIVEIRA	Operário	MACHADINHO DO OESTE	14/03/1992	PORTO VELHO	Desclassificado	4.13.5 O descumprimento de qualquer das instruções para inscrição parcial e para a entrega da documentação e títulos, implicará no cancelamento da mesma.
27854	DANILO DA SILVA LIMA	Operário	PORTO VELHO	29/03/1983	PORTO VELHO	Desclassificado	4.13.5 O descumprimento de qualquer das instruções para inscrição parcial e para a entrega da documentação e títulos, implicará no cancelamento da mesma.
27475	DANILO DANTAS ARAGÃO	Operário	PORTO VELHO	20/06/1987	PORTO VELHO	Desclassificado	4.13.5 O descumprimento de qualquer das instruções para inscrição parcial e para a entrega da documentação e títulos, implicará no cancelamento da mesma.
26651	DANILO DOS SANTOS ALVES	Operador - PÁ Carregadeira	OURO PRETO DO OESTE	08/08/1992	PORTO VELHO	Desclassificado	4.13.5 O descumprimento de qualquer das instruções para inscrição parcial e para a entrega da documentação e títulos, implicará no cancelamento da mesma.
28356	DANILO PEREIRA MACHADO JUNIOR	Operário	JI-PARANÁ	24/01/1995	JI-PARANA	Desclassificado	4.13.5 O descumprimento de qualquer das instruções para inscrição parcial e para a entrega da documentação e títulos, implicará no cancelamento da mesma.
28395	DARCILEI CARLOS DOS SANTOS	Operário	JI-PARANÁ	21/02/1976	JI-PARANA	Desclassificado	4.13.5 O descumprimento de qualquer das instruções para inscrição parcial e para a entrega da documentação e títulos, implicará no cancelamento da mesma.
28231	DARMYLDSON COSTA DE OLIVEIRA	Oficial de Manutenção - Lubrificação	PORTO VELHO	14/10/1983	PORTO VELHO	Desclassificado	4.13.5 O descumprimento de qualquer das instruções para inscrição parcial e para a entrega da documentação e títulos, implicará no cancelamento da mesma.
27212	DAURI DA SILVA	Operário	MACHADINHO DO OESTE	30/01/1974	JI-PARANA	Desclassificado	4.13.5 O descumprimento de qualquer das instruções para inscrição parcial e para a entrega da documentação e títulos, implicará no cancelamento da mesma.

28279	DAVI FREITAS MOREIRA	Operário	PORTO VELHO	06/05/1997	JI-PARANA	Desclassificado	4.13.5 O descumprimento de qualquer das instruções para inscrição parcial e para a entrega da documentação e títulos, implicará no cancelamento da mesma.
28493	DAVI NASCIMENTO CRUZ	Oficial de Manutenção - Eletricidade Automotiva	PORTO VELHO	03/03/1980	PORTO VELHO	Desclassificado	4.13.5 O descumprimento de qualquer das instruções para inscrição parcial e para a entrega da documentação e títulos, implicará no cancelamento da mesma.
27984	DAVI RODRIGUES DA SILVA	Operário	JI-PARANÁ	07/04/1970	JI-PARANA	Desclassificado	4.13.5 O descumprimento de qualquer das instruções para inscrição parcial e para a entrega da documentação e títulos, implicará no cancelamento da mesma.
28555	DAVID DA FONSECA SÂCHES	Operário	COLORADO DO OESTE	08/08/1990	PIMENTA BUENO	Desclassificado	4.13.5 O descumprimento de qualquer das instruções para inscrição parcial e para a entrega da documentação e títulos, implicará no cancelamento da mesma.
27073	DAVILSON BERNARDO DE OLIVEIRA	Operário	PORTO VELHO	26/06/1993	PORTO VELHO	Desclassificado	4.13.5 O descumprimento de qualquer das instruções para inscrição parcial e para a entrega da documentação e títulos, implicará no cancelamento da mesma.
26403	DÉBORA PEREIRA DA SILVA	Oficial de Manutenção - Instalação Hidraúlica	PORTO VELHO	09/10/1993	PORTO VELHO	Desclassificado	4.13.5 O descumprimento de qualquer das instruções para inscrição parcial e para a entrega da documentação e títulos, implicará no cancelamento da mesma.
27787	DECIO AMARO DOS SANTOS	Operador - Patrol	JI-PARANÁ	18/09/1966	JI-PARANA	Desclassificado	4.13.5 O descumprimento de qualquer das instruções para inscrição parcial e para a entrega da documentação e títulos, implicará no cancelamento da mesma.
27381	DEIDY CARLOS MASCULINO LENK	Operador - Rolo Compactador PÉ de Carneiro/Liso	ARIQUEMES	08/12/1990	JI-PARANA	Desclassificado	4.13.5 O descumprimento de qualquer das instruções para inscrição parcial e para a entrega da documentação e títulos, implicará no cancelamento da mesma.

26994	DEILDO CATRINQUETHOMAZ	Operário	PORTO VELHO	30/10/1974	PORTO VELHO	Desclassificado	4.13.5 O descumprimento de qualquer das instruções para inscrição parcial e para a entrega da documentação e títulos, implicará no cancelamento da mesma.
26727	DEIVERSON GOMES ESTEVÃO DE CARVALHO	Oficial de Manutenção - Borracharia	PORTO VELHO	10/10/1988	PORTO VELHO	Desclassificado	4.13.5 O descumprimento de qualquer das instruções para inscrição parcial e para a entrega da documentação e títulos, implicará no cancelamento da mesma.
26605	DEIVID FREITAS PRATA	Oficial de Manutenção - Borracharia	PORTO VELHO	02/05/1994	PORTO VELHO	Desclassificado	4.13.5 O descumprimento de qualquer das instruções para inscrição parcial e para a entrega da documentação e títulos, implicará no cancelamento da mesma.
27697	DEIVID WELLINGTON RUIZ ROSA	Operário	CACOAL	14/03/1995	PIMENTA BUENO	Desclassificado	4.13.5 O descumprimento de qualquer das instruções para inscrição parcial e para a entrega da documentação e títulos, implicará no cancelamento da mesma.
26725	DEIVID WILLIAN BEZERRA DE SOUZA	Operário	PIMENTA BUENO	05/02/1995	PIMENTA BUENO	Desclassificado	4.13.5 O descumprimento de qualquer das instruções para inscrição parcial e para a entrega da documentação e títulos, implicará no cancelamento da mesma.
27939	DEIZE POLIANA DAMASCENO PIMENTA	Oficial de Manutenção - Borracharia	PORTO VELHO	20/09/2000	PORTO VELHO	Desclassificado	4.13.5 O descumprimento de qualquer das instruções para inscrição parcial e para a entrega da documentação e títulos, implicará no cancelamento da mesma.
28372	DELSON PAIVA DE ABREU	Operador - PÁ Carregadeira	PORTO VELHO	06/05/1971	PORTO VELHO	Desclassificado	4.13.5 O descumprimento de qualquer das instruções para inscrição parcial e para a entrega da documentação e títulos, implicará no cancelamento da mesma.
28028	DENER CRISTHIAN DE SOUZA	Operário	PIMENTA BUENO	07/06/1998	PIMENTA BUENO	Desclassificado	4.13.5 O descumprimento de qualquer das instruções para inscrição parcial e para a entrega da documentação e títulos, implicará no cancelamento da mesma.

28347	DENER DA COSTA PEREIRA	Operário	PORTO VELHO	19/03/1998	PIMENTA BUENO	Desclassificado	4.13.5 O descumprimento de qualquer das instruções para inscrição parcial e para a entrega da documentação e títulos, implicará no cancelamento da mesma.
28460	DENERVAL DE PAULA MACHADO	Oficial de Manutenção - Eletricidade Automotiva	PORTO VELHO	29/06/1965	PORTO VELHO	Desclassificado	4.13.5 O descumprimento de qualquer das instruções para inscrição parcial e para a entrega da documentação e títulos, implicará no cancelamento da mesma.
27000	DENES ROBERTO SILVA DE OLIVEIRA	Oficial de Manutenção - Borracharia	PORTO VELHO	11/01/1977	PORTO VELHO	Desclassificado	4.13.5 O descumprimento de qualquer das instruções para inscrição parcial e para a entrega da documentação e títulos, implicará no cancelamento da mesma.
28233	DENILSON CORRÊA DA SILVA	Oficial de Manutenção - Instalação Hidraúlica	PORTO VELHO	14/05/1999	PORTO VELHO	Desclassificado	4.13.5 O descumprimento de qualquer das instruções para inscrição parcial e para a entrega da documentação e títulos, implicará no cancelamento da mesma.
28150	DENISE DA SILVA OLIVEIRA	Operário	ARIQUEMES	10/04/1997	PORTO VELHO	Desclassificado	4.13.5 O descumprimento de qualquer das instruções para inscrição parcial e para a entrega da documentação e títulos, implicará no cancelamento da mesma.
28230	DENISE SALVATICO SILVA	Operário	PIMENTA BUENO	09/12/1988	PORTO VELHO	Desclassificado	4.13.5 O descumprimento de qualquer das instruções para inscrição parcial e para a entrega da documentação e títulos, implicará no cancelamento da mesma.
26674	DÉRICK CUELLAR RODRIGUES	Oficial de Manutenção - Borracharia	PORTO VELHO	20/05/1997	PORTO VELHO	Desclassificado	4.13.5 O descumprimento de qualquer das instruções para inscrição parcial e para a entrega da documentação e títulos, implicará no cancelamento da mesma.
27096	DERIK DHEIVID VILHAUBA DOS SANTOS	Operador - PÁ Carregadeira	PORTO VELHO	25/11/1989	PORTO VELHO	Desclassificado	4.13.5 O descumprimento de qualquer das instruções para inscrição parcial e para a entrega da documentação e títulos, implicará no cancelamento da mesma.

27032	DEVANILDO NASCIMENTO DE ALMEIDA	Operador - Rolo Compactador PÉ de Carneiro/Liso	ARIQUEMES	27/12/1984	PORTO VELHO	Desclassificado	4.13.5 O descumprimento de qualquer das instruções para inscrição parcial e para a entrega da documentação e títulos, implicará no cancelamento da mesma.
28029	DEVANIR NICHIO	Operador - PÁ Carregadeira	COLORADO DO OESTE	12/09/1968	PIMENTA BUENO	Desclassificado	NAO ATENDE I QUE SE PEDE EM EDITAL (ESOLARIDADE FUNDAMENTAL COMPLETA)
26746	DHIEWERSON APOLINARIO DA SILVA	Operador - PÁ Carregadeira	COLORADO DO OESTE	09/05/1995	JI-PARANA	Desclassificado	4.13.5 O descumprimento de qualquer das instruções para inscrição parcial e para a entrega da documentação e títulos, implicará no cancelamento da mesma.
27121	DHIONATAS VIEIRA	Operário	SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ	17/12/1989	JI-PARANA	Desclassificado	4.13.5 O descumprimento de qualquer das instruções para inscrição parcial e para a entrega da documentação e títulos, implicará no cancelamento da mesma.
28429	DHYESICA LOIANY FERMIANO SOUZA	Operário	JARU	22/07/1994	JI-PARANA	Desclassificado	4.13.5 O descumprimento de qualquer das instruções para inscrição parcial e para a entrega da documentação e títulos, implicará no cancelamento da mesma.
26312	DIECSON DA SILVA ARAÚJO	Operário	OURO PRETO DO OESTE	04/03/1992	JI-PARANA	Desclassificado	4.13.5 O descumprimento de qualquer das instruções para inscrição parcial e para a entrega da documentação e títulos, implicará no cancelamento da mesma.
26620	DIEGO ALBERT DE CARVALHO	Operário	PORTO VELHO	26/01/1988	PORTO VELHO	Desclassificado	4.13.5 O descumprimento de qualquer das instruções para inscrição parcial e para a entrega da documentação e títulos, implicará no cancelamento da mesma.
26995	DIEGO BEZERRA DE MELO	Operário	PORTO VELHO	25/01/1990	PORTO VELHO	Desclassificado	4.13.5 O descumprimento de qualquer das instruções para inscrição parcial e para a entrega da documentação e títulos, implicará no cancelamento da mesma.

26739	DIEGO DOS SANTOS TEIXEIRA	Operário	ALVORADA DO OESTE	04/11/1988	JI-PARANA	Desclassificado	4.13.5 O descumprimento de qualquer das instruções para inscrição parcial e para a entrega da documentação e títulos, implicará no cancelamento da mesma.
26171	DIEGO MARCEL REBOUÇAS PEREIRA	Operador - PÁ Carregadeira	PORTO VELHO	11/05/1988	PORTO VELHO	Desclassificado	4.13.5 O descumprimento de qualquer das instruções para inscrição parcial e para a entrega da documentação e títulos, implicará no cancelamento da mesma.
26239	DIEGO MELO GUIMARÃES	Operário	PORTO VELHO	29/10/1993	PORTO VELHO	Desclassificado	4.13.5 O descumprimento de qualquer das instruções para inscrição parcial e para a entrega da documentação e títulos, implicará no cancelamento da mesma.
26814	DIEGO MONTEIRO DA SILVA	Operador - PC Escavadeira Hidráulica	PORTO VELHO	05/10/1997	PORTO VELHO	Desclassificado	4.13.5 O descumprimento de qualquer das instruções para inscrição parcial e para a entrega da documentação e títulos, implicará no cancelamento da mesma.
26283	DIEGO PESSOA DA SILVA AMARAL	Operário	PORTO VELHO	27/10/1992	PORTO VELHO	Desclassificado	4.13.5 O descumprimento de qualquer das instruções para inscrição parcial e para a entrega da documentação e títulos, implicará no cancelamento da mesma.
27724	DIEGO RODRIGUES DOS SANTOS	Oficial de Manutenção - Instalação Hidraúlica	PORTO VELHO	16/07/1989	PORTO VELHO	Desclassificado	4.13.5 O descumprimento de qualquer das instruções para inscrição parcial e para a entrega da documentação e títulos, implicará no cancelamento da mesma.
28024	DIEGO TAVARES DA SILVA	Oficial de Manutenção - Lubrificação	PORTO VELHO	11/04/1986	PORTO VELHO	Desclassificado	4.13.5 O descumprimento de qualquer das instruções para inscrição parcial e para a entrega da documentação e títulos, implicará no cancelamento da mesma.
27358	DIEIMERSON PEREIRA DIAA	Oficial de Manutenção - Lubrificação	PORTO VELHO	19/03/1989	PORTO VELHO	Desclassificado	4.13.5 O descumprimento de qualquer das instruções para inscrição parcial e para a entrega da documentação e títulos, implicará no cancelamento da mesma.

26967	DIEISON ALVES RODRIGUES	Operador - Retro Escavadeira	PORTO VELHO	08/04/1991	PORTO VELHO	Desclassificado	4.13.5 O descumprimento de qualquer das instruções para inscrição parcial e para a entrega da documentação e títulos, implicará no cancelamento da mesma.
28464	DIEISON RICARDO DOS SANTOS	Operador - PÁ Carregadeira	VILHENA	29/01/1992	PIMENTA BUENO	Desclassificado	4.13.5 O descumprimento de qualquer das instruções para inscrição parcial e para a entrega da documentação e títulos, implicará no cancelamento da mesma.
28088	DIHONES DE ARAÚJO VASCONCELOS	Operador - Retro Escavadeira	PORTO VELHO	18/05/1987	PORTO VELHO	Desclassificado	4.13.5 O descumprimento de qualquer das instruções para inscrição parcial e para a entrega da documentação e títulos, implicará no cancelamento da mesma.
27699	DILENILSON RODRIGUES DE MATOS GUERRA	Operário	CACOAL	26/01/1987	PIMENTA BUENO	Desclassificado	4.13.5 O descumprimento de qualquer das instruções para inscrição parcial e para a entrega da documentação e títulos, implicará no cancelamento da mesma.
28430	DILONEI MATT	Operário	ROLIM DE MOURA	23/08/1960	PIMENTA BUENO	Desclassificado	4.13.5 O descumprimento de qualquer das instruções para inscrição parcial e para a entrega da documentação e títulos, implicará no cancelamento da mesma.
27442	DIMICLEY ALVES SANTANA DA COSTA	Operador - PC Escavadeira Hidráulica	PORTO VELHO	06/11/1991	PORTO VELHO	Desclassificado	4.13.5 O descumprimento de qualquer das instruções para inscrição parcial e para a entrega da documentação e títulos, implicará no cancelamento da mesma.
28498	DIOGO DA SILVA SOARES	Operário	PORTO VELHO	09/05/1996	PORTO VELHO	Desclassificado	4.13.5 O descumprimento de qualquer das instruções para inscrição parcial e para a entrega da documentação e títulos, implicará no cancelamento da mesma.
27415	DIOGO DIAS	Operário	JI-PARANÁ	03/02/1993	JI-PARANA	Desclassificado	4.13.5 O descumprimento de qualquer das instruções para inscrição parcial e para a entrega da documentação e títulos, implicará no cancelamento da mesma.

26638	DIOGO RAFAEL DOS SANTOS PAES	Operador - PÁ Carregadeira	ROLIM DE MOURA	06/08/1997	JI-PARANA	Desclassificado	4.13.5 O descumprimento de qualquer das instruções para inscrição parcial e para a entrega da documentação e títulos, implicará no cancelamento da mesma.
26867	DIONATO PESTH VERONESI	Operário	JI-PARANÁ	24/01/1987	JI-PARANA	Desclassificado	4.13.5 O descumprimento de qualquer das instruções para inscrição parcial e para a entrega da documentação e títulos, implicará no cancelamento da mesma.
26275	DIONE PEREIRA DOS SANTOS	Operário	JI-PARANÁ	31/12/1989	JI-PARANA	Desclassificado	4.13.5 O descumprimento de qualquer das instruções para inscrição parcial e para a entrega da documentação e títulos, implicará no cancelamento da mesma.
28142	DIONES DA SILVA WULPI	Operador - Retro Escavadeira	MACHADINHO DO OESTE	08/03/1991	PORTO VELHO	Desclassificado	4.13.5 O descumprimento de qualquer das instruções para inscrição parcial e para a entrega da documentação e títulos, implicará no cancelamento da mesma.
28512	DIONIZIA MAMEDES DA SILVA	Operário	MACHADINHO DO OESTE	17/10/1988	PORTO VELHO	Desclassificado	4.13.5 O descumprimento de qualquer das instruções para inscrição parcial e para a entrega da documentação e títulos, implicará no cancelamento da mesma.
27311	DIRCEU LUIS KOCHEM	Oficial de Manutenção - Lubrificação	ARIQUEMES	27/12/1979	PORTO VELHO	Desclassificado	4.13.5 O descumprimento de qualquer das instruções para inscrição parcial e para a entrega da documentação e títulos, implicará no cancelamento da mesma.
27617	DISNEI NOGALES NOGUEIRA	Operador - Retro Escavadeira	PORTO VELHO	30/08/1972	PORTO VELHO	Desclassificado	4.13.5 O descumprimento de qualquer das instruções para inscrição parcial e para a entrega da documentação e títulos, implicará no cancelamento da mesma.
28466	DIUSLE MOTA DO NASCIMENTO	Operário	PORTO VELHO	21/06/1974	PORTO VELHO	Desclassificado	4.13.5 O descumprimento de qualquer das instruções para inscrição parcial e para a entrega da documentação e títulos, implicará no cancelamento da mesma.

27516	DIVINO APARECIDO BRUM	Oficial de Manutenção - Borracharia	ARIQUEMES	09/12/1980	JI-PARANA	Desclassificado	4.13.5 O descumprimento de qualquer das instruções para inscrição parcial e para a entrega da documentação e títulos, implicará no cancelamento da mesma.
28172	DIVINO CLAUDIO LOPES DE MOURA	Operador - PÁ Carregadeira	JI-PARANÁ	28/09/1976	JI-PARANA	Desclassificado	4.13.5 O descumprimento de qualquer das instruções para inscrição parcial e para a entrega da documentação e títulos, implicará no cancelamento da mesma.
27155	DJAILTON FERNANDES DO NASCIMENTO	Operário	PORTO VELHO	14/08/1998	PORTO VELHO	Desclassificado	4.13.5 O descumprimento de qualquer das instruções para inscrição parcial e para a entrega da documentação e títulos, implicará no cancelamento da mesma.
26520	DOMINGOS LUCIO DOS ANJOS OIVEIRA	Operário	PORTO VELHO	01/04/1973	PORTO VELHO	Desclassificado	4.13.5 O descumprimento de qualquer das instruções para inscrição parcial e para a entrega da documentação e títulos, implicará no cancelamento da mesma.
28435	DOMINGOS TRINDADE MARQUES JUNIOR	Operário	PORTO VELHO	09/03/1995	PORTO VELHO	Desclassificado	4.13.5 O descumprimento de qualquer das instruções para inscrição parcial e para a entrega da documentação e títulos, implicará no cancelamento da mesma.
27065	DONILDSON LELO PINTO	Operário	PORTO VELHO	02/10/1974	PORTO VELHO	Desclassificado	4.13.5 O descumprimento de qualquer das instruções para inscrição parcial e para a entrega da documentação e títulos, implicará no cancelamento da mesma.
27180	DOUGLA DE CARVALHO TRINTA	Oficial de Manutenção - Eletricidade Automotiva	PORTO VELHO	16/11/1985	PORTO VELHO	Desclassificado	4.13.5 O descumprimento de qualquer das instruções para inscrição parcial e para a entrega da documentação e títulos, implicará no cancelamento da mesma.
27141	DOUGLAS ALVES DOS SANTOS	Operador - Patrol	PORTO VELHO	02/12/1989	PORTO VELHO	Desclassificado	4.13.5 O descumprimento de qualquer das instruções para inscrição parcial e para a entrega da documentação e títulos, implicará no cancelamento da mesma.

28426	DOUGLAS AYALLA DUARTH ARAUJO	Operário	PORTO VELHO	18/01/1996	PORTO VELHO	Desclassificado	4.13.5 O descumprimento de qualquer das instruções para inscrição parcial e para a entrega da documentação e títulos, implicará no cancelamento da mesma.
26508	DOUGLAS BATISTA SILVESTRE ANDRIOLO	Operário	PORTO VELHO	19/03/1986	PORTO VELHO	Desclassificado	4.13.5 O descumprimento de qualquer das instruções para inscrição parcial e para a entrega da documentação e títulos, implicará no cancelamento da mesma.
26921	DOUGLAS DOS SANTOS SILVA	Operário	JI-PARANÁ	31/03/1997	JI-PARANA	Desclassificado	4.13.5 O descumprimento de qualquer das instruções para inscrição parcial e para a entrega da documentação e títulos, implicará no cancelamento da mesma.
27099	DOUGLAS LOVO RIBEIRO HAESE	Operário	PORTO VELHO	28/05/1988	PIMENTA BUENO	Desclassificado	4.13.5 O descumprimento de qualquer das instruções para inscrição parcial e para a entrega da documentação e títulos, implicará no cancelamento da mesma.
27274	DOUGLAS RAFAEL DE SOUZA SILVA	Operário	CACOAL	06/10/1994	PIMENTA BUENO	Desclassificado	4.13.5 O descumprimento de qualquer das instruções para inscrição parcial e para a entrega da documentação e títulos, implicará no cancelamento da mesma.
28387	DOUGLAS SARAIVA DE MENEZES	Operador - Retro Escavadeira	PORTO VELHO	26/03/1985	PORTO VELHO	Desclassificado	4.13.5 O descumprimento de qualquer das instruções para inscrição parcial e para a entrega da documentação e títulos, implicará no cancelamento da mesma.
27785	DYEGO SILVA SCHWANZ	Operário	ALVORADA DO OESTE	16/03/1996	JI-PARANA	Desclassificado	4.13.5 O descumprimento de qualquer das instruções para inscrição parcial e para a entrega da documentação e títulos, implicará no cancelamento da mesma.
27109	EBER DIAS SAMUEL	Operário	SÃO FRANCISCO	01/01/1987	JI-PARANA	Desclassificado	4.13.5 O descumprimento

			DO GUAPORÉ				de qualquer das instruções para inscrição parcial e para a entrega da documentação e títulos, implicará no cancelamento da mesma.
27901	EDCARLOS ALVES DE SOUZA	Operário	ARIQUEMES	24/09/1994	PORTO VELHO	Desclassificado	4.13.5 O descumprimento de qualquer das instruções para inscrição parcial e para a entrega da documentação e títulos, implicará no cancelamento da mesma.
26891	EDCARLOS RIBEIRO DE ALMEIDA	Operário	PORTO VELHO	07/02/1993	PORTO VELHO	Desclassificado	4.13.5 O descumprimento de qualquer das instruções para inscrição parcial e para a entrega da documentação e títulos, implicará no cancelamento da mesma.
28277	EDEAMIS DA SILVA FERNANDES	Operador - Retro Escavadeira	PORTO VELHO	17/05/1983	PORTO VELHO	Desclassificado	4.13.5 O descumprimento de qualquer das instruções para inscrição parcial e para a entrega da documentação e títulos, implicará no cancelamento da mesma.
26815	EDEILSON SILVA DOS REIS	Operário	PORTO VELHO	26/11/1993	PORTO VELHO	Desclassificado	4.13.5 O descumprimento de qualquer das instruções para inscrição parcial e para a entrega da documentação e títulos, implicará no cancelamento da mesma.
28074	EDELCILINO DOS SANTOS SILVA	Operador - PÁ Carregadeira	PORTO VELHO	23/03/1982	PORTO VELHO	Desclassificado	4.13.5 O descumprimento de qualquer das instruções para inscrição parcial e para a entrega da documentação e títulos, implicará no cancelamento da mesma.
27233	EDER CUSTODIO DA CRUZ	Operador - Rolo Compactador PÉ de Carneiro/Liso	ARIQUEMES	11/09/1980	PORTO VELHO	Desclassificado	4.13.5 O descumprimento de qualquer das instruções para inscrição parcial e para a entrega da documentação e títulos, implicará no cancelamento da mesma.
28075	ÉDERSON LEITE DE ALMEIDA	Operário	PORTO VELHO	05/01/1987	PORTO VELHO	Desclassificado	4.13.5 O descumprimento de qualquer das instruções para

							inscrição parcial e para a entrega da documentação e títulos, implicará no cancelamento da mesma.
26678	EDERSON VERISSIMO CASTRO	Operário	PORTO VELHO	15/08/1982	PORTO VELHO	Desclassificado	4.13.5 O descumprimento de qualquer das instruções para inscrição parcial e para a entrega da documentação e títulos, implicará no cancelamento da mesma.
27791	EDEVON FRANCISCO NUNES	Operário	JI-PARANÁ	10/03/1994	JI-PARANA	Desclassificado	4.13.5 O descumprimento de qualquer das instruções para inscrição parcial e para a entrega da documentação e títulos, implicará no cancelamento da mesma.
27380	EDGAR DA SILVA STERING	Operário	PORTO VELHO	25/08/1978	PORTO VELHO	Desclassificado	4.13.5 O descumprimento de qualquer das instruções para inscrição parcial e para a entrega da documentação e títulos, implicará no cancelamento da mesma.
27674	EDGAR RODRIGUES PETRI	Operário	PORTO VELHO	24/02/1994	PORTO VELHO	Desclassificado	4.13.5 O descumprimento de qualquer das instruções para inscrição parcial e para a entrega da documentação e títulos, implicará no cancelamento da mesma.
26465	EDIJAIME FERNANDES PINHEIRO	Operário	CACOAL	21/11/1978	PIMENTA BUENO	Desclassificado	4.13.5 O descumprimento de qualquer das instruções para inscrição parcial e para a entrega da documentação e títulos, implicará no cancelamento da mesma.
28054	EDILO CARDIZ GOUVEA LOPES	Operador - Retro Escavadeira	PORTO VELHO	25/03/1992	PORTO VELHO	Desclassificado	4.13.5 O descumprimento de qualquer das instruções para inscrição parcial e para a entrega da documentação e títulos, implicará no cancelamento da mesma.
28394	EDILON CHAVES FERREIRA	Operador - PÁ Carregadeira	PORTO VELHO	15/05/1985	PORTO VELHO	Desclassificado	4.13.5 O descumprimento de qualquer das instruções para inscrição parcial e para a entrega da

							documentação e títulos, implicará no cancelamento da mesma.
27905	EDILSON ARRUDA DA SILVA	Operador - PÁ Carregadeira	PORTO VELHO	20/06/1982	PORTO VELHO	Desclassificado	4.13.5 O descumprimento de qualquer das instruções para inscrição parcial e para a entrega da documentação e títulos, implicará no cancelamento da mesma.
26839	EDILSON CAMPOS DE ARAUJO	Oficial de Manutenção - Lubrificação	PORTO VELHO	22/05/1975	PORTO VELHO	Desclassificado	4.13.5 O descumprimento de qualquer das instruções para inscrição parcial e para a entrega da documentação e títulos, implicará no cancelamento da mesma.
27186	EDÍLSON SOUSA LIMA	Operário	PORTO VELHO	14/09/1986	PORTO VELHO	Desclassificado	4.13.5 O descumprimento de qualquer das instruções para inscrição parcial e para a entrega da documentação e títulos, implicará no cancelamento da mesma.
27179	EDILTON FERREIRA LIMA	Operário	JI-PARANÁ	02/12/1985	JI-PARANA	Desclassificado	4.13.5 O descumprimento de qualquer das instruções para inscrição parcial e para a entrega da documentação e títulos, implicará no cancelamento da mesma.
26693	EDIMAR PRATA DA SILVA	Operador - Rolo Compactador PÉ de Carneiro/Liso	ARIQUEMES	14/09/1984	PORTO VELHO	Desclassificado	4.13.5 O descumprimento de qualquer das instruções para inscrição parcial e para a entrega da documentação e títulos, implicará no cancelamento da mesma.
26354	EDIMAR SOUZA DE ARAÚJO	Operário	PORTO VELHO	19/12/1979	PORTO VELHO	Desclassificado	4.13.5 O descumprimento de qualquer das instruções para inscrição parcial e para a entrega da documentação e títulos, implicará no cancelamento da mesma.
28509	EDIMILSON RODRIGUES DOS SANTOS	Operário	ROLIM DE MOURA	25/11/1983	PIMENTA BUENO	Desclassificado	4.13.5 O descumprimento de qualquer das instruções para inscrição parcial e para a entrega da documentação e títulos, implicará

							no cancelamento da mesma.
27364	EDINA FERREIRA BARBOSA CITRON	Operário	PORTO VELHO	05/04/1971	PORTO VELHO	Desclassificado	4.13.5 O descumprimento de qualquer das instruções para inscrição parcial e para a entrega da documentação e títulos, implicará no cancelamento da mesma.
27837	EDINALDO JOSE DOS SANTOS	Operário	JARU	18/08/1981	JI-PARANA	Desclassificado	4.13.5 O descumprimento de qualquer das instruções para inscrição parcial e para a entrega da documentação e títulos, implicará no cancelamento da mesma.
26940	EDINALDO LUCIDIO DE JESUS	Operário	JARU	18/08/1981	PORTO VELHO	Desclassificado	4.13.5 O descumprimento de qualquer das instruções para inscrição parcial e para a entrega da documentação e títulos, implicará no cancelamento da mesma.
27013	EDINALDO SOARES DE CASTRO	Operador - PC Escavadeira Hidráulica	JI-PARANÁ	03/03/1998	JI-PARANA	Desclassificado	4.13.5 O descumprimento de qualquer das instruções para inscrição parcial e para a entrega da documentação e títulos, implicará no cancelamento da mesma.
27329	EDINEY RIBEIRO DOS SANTOS	Operário	PORTO VELHO	04/06/1979	PORTO VELHO	Desclassificado	4.13.5 O descumprimento de qualquer das instruções para inscrição parcial e para a entrega da documentação e títulos, implicará no cancelamento da mesma.
27965	EDIO GRAMACHO PEREIRA	Operário	CACOAL	19/01/1979	JI-PARANA	Desclassificado	4.13.5 O descumprimento de qualquer das instruções para inscrição parcial e para a entrega da documentação e títulos, implicará no cancelamento da mesma.
27594	ÉDIPO PASSOS DE SOUZA	Operário	PORTO VELHO	13/01/1989	PORTO VELHO	Desclassificado	4.13.5 O descumprimento de qualquer das instruções para inscrição parcial e para a entrega da documentação e títulos, implicará no cancelamento da mesma.

27107	EDIRLEI AMANTINO	Operador - PÁ Carregadeira	PORTO VELHO	02/03/1987	PORTO VELHO	Desclassificado	4.13.5 O descumprimento de qualquer das instruções para inscrição parcial e para a entrega da documentação e títulos, implicará no cancelamento da mesma.
27957	EDISLEI DA SILVA ARAÚJO	Operário	PORTO VELHO	12/01/1983	PORTO VELHO	Desclassificado	4.13.5 O descumprimento de qualquer das instruções para inscrição parcial e para a entrega da documentação e títulos, implicará no cancelamento da mesma.
26745	EDISON ASSIS DE OLIVEIRA JUNIOR	Operário	JARU	28/09/1999	JI-PARANA	Desclassificado	4.13.5 O descumprimento de qualquer das instruções para inscrição parcial e para a entrega da documentação e títulos, implicará no cancelamento da mesma.
27706	EDIVALDO PEREIRA NERIS	Operário	COLORADO DO OESTE	14/02/1974	PIMENTA BUENO	Desclassificado	4.13.5 O descumprimento de qualquer das instruções para inscrição parcial e para a entrega da documentação e títulos, implicará no cancelamento da mesma.
27983	EDMAR ANTÔNIO CARLOS LEITE CORREA	Operário	PORTO VELHO	18/07/1994	PORTO VELHO	Desclassificado	4.13.5 O descumprimento de qualquer das instruções para inscrição parcial e para a entrega da documentação e títulos, implicará no cancelamento da mesma.
28348	EDMAR ILTON NUNES TOLEDO	Operário	PORTO VELHO	12/02/1985	PORTO VELHO	Desclassificado	4.13.5 O descumprimento de qualquer das instruções para inscrição parcial e para a entrega da documentação e títulos, implicará no cancelamento da mesma.
28318	EDMAR LEMOS DE MATOS	Operário	PORTO VELHO	24/07/1976	PORTO VELHO	Desclassificado	4.13.5 O descumprimento de qualquer das instruções para inscrição parcial e para a entrega da documentação e títulos, implicará no cancelamento da mesma.
27087	EDMAR NAZARIO DOS REIS	Operário	PORTO VELHO	22/03/1981	PORTO VELHO	Desclassificado	4.13.5 O descumprimento

							de qualquer das instruções para inscrição parcial e para a entrega da documentação e títulos, implicará no cancelamento da mesma.
28278	EDMILSON FLORIANO DOS SANTOS	Operário	COLORADO DO OESTE	13/10/1997	PIMENTA BUENO	Desclassificado	4.13.5 O descumprimento de qualquer das instruções para inscrição parcial e para a entrega da documentação e títulos, implicará no cancelamento da mesma.
26938	EDMILSON GOMES MELO	Operador - Retro Escavadeira	PORTO VELHO	07/10/1963	PORTO VELHO	Desclassificado	4.13.5 O descumprimento de qualquer das instruções para inscrição parcial e para a entrega da documentação e títulos, implicará no cancelamento da mesma.
28273	EDMILSON GOMES RIBEIRO JUNIOR	Operário	PORTO VELHO	29/08/1990	PORTO VELHO	Desclassificado	4.13.5 O descumprimento de qualquer das instruções para inscrição parcial e para a entrega da documentação e títulos, implicará no cancelamento da mesma.
26645	EDMILSON OLIVEIRA PAULISTA	Operário	JARU	03/05/1997	JI-PARANA	Desclassificado	4.13.5 O descumprimento de qualquer das instruções para inscrição parcial e para a entrega da documentação e títulos, implicará no cancelamento da mesma.
26425	EDMO LUIZ SOUZA SANTOS	Operário	PORTO VELHO	18/01/1999	PORTO VELHO	Desclassificado	4.13.5 O descumprimento de qualquer das instruções para inscrição parcial e para a entrega da documentação e títulos, implicará no cancelamento da mesma.
27304	EDNELSON GOESE	Operador - PÁ Carregadeira	ROLIM DE MOURA	06/04/1971	PIMENTA BUENO	Desclassificado	4.13.5 O descumprimento de qualquer das instruções para inscrição parcial e para a entrega da documentação e títulos, implicará no cancelamento da mesma.
27405	EDNILDON NEVES DE OLIVEIRA	Operário	PORTO VELHO	08/09/1975	PORTO VELHO	Desclassificado	4.13.5 O descumprimento de qualquer das instruções para

							inscrição parcial e para a entrega da documentação e títulos, implicará no cancelamento da mesma.
27181	EDRWIN ALDRIN COSTA FILHO	Operário	PORTO VELHO	10/12/1969	PORTO VELHO	Desclassificado	4.13.5 O descumprimento de qualquer das instruções para inscrição parcial e para a entrega da documentação e títulos, implicará no cancelamento da mesma.
26464	EDSON ANTONIO DA SILVA	Operador - Patrol	JARU	08/12/1993	PORTO VELHO	Desclassificado	4.13.5 O descumprimento de qualquer das instruções para inscrição parcial e para a entrega da documentação e títulos, implicará no cancelamento da mesma.
27972	EDSON CARLOS MACHADO	Operário	PORTO VELHO	10/11/1974	PORTO VELHO	Desclassificado	4.13.5 O descumprimento de qualquer das instruções para inscrição parcial e para a entrega da documentação e títulos, implicará no cancelamento da mesma.
28255	EDSON FERREIRA CABRAL	Operário	ALVORADA DO OESTE	16/11/1985	JI-PARANA	Desclassificado	4.13.5 O descumprimento de qualquer das instruções para inscrição parcial e para a entrega da documentação e títulos, implicará no cancelamento da mesma.
28431	EDSON GONÇALVES RIBEIRO JUNIOR	Operador - Patrol	MACHADINHO DO OESTE	20/09/1994	JI-PARANA	Desclassificado	4.13.5 O descumprimento de qualquer das instruções para inscrição parcial e para a entrega da documentação e títulos, implicará no cancelamento da mesma.
27692	EDSON HONORATO DA SILVA	Operário	CACOAL	24/03/1981	PIMENTA BUENO	Desclassificado	4.13.5 O descumprimento de qualquer das instruções para inscrição parcial e para a entrega da documentação e títulos, implicará no cancelamento da mesma.
27491	EDSON JOSE DA SILVA DELFINO	Operário	JI-PARANÁ	22/08/1984	JI-PARANA	Desclassificado	4.13.5 O descumprimento de qualquer das instruções para inscrição parcial e para a entrega da

							documentação e títulos, implicará no cancelamento da mesma.
26449	EDSON PEREIRA DO CARMO	Oficial de Manutenção - Lubrificação	PORTO VELHO	24/09/1990	PORTO VELHO	Desclassificado	4.13.5 O descumprimento de qualquer das instruções para inscrição parcial e para a entrega da documentação e títulos, implicará no cancelamento da mesma.
26823	EDSON RAMOS QUEMEL	Oficial de Manutenção - Lubrificação	PORTO VELHO	12/02/1986	PORTO VELHO	Desclassificado	4.13.5 O descumprimento de qualquer das instruções para inscrição parcial e para a entrega da documentação e títulos, implicará no cancelamento da mesma.
27020	EDSON RIBEIRO ALVES	Operador - PÁ Carregadeira	JI-PARANÁ	05/06/1978	JI-PARANA	Desclassificado	4.13.5 O descumprimento de qualquer das instruções para inscrição parcial e para a entrega da documentação e títulos, implicará no cancelamento da mesma.
26330	EDSON VASCONCELOS DANTAS	Oficial de Manutenção - Instalação Hidraúlica	PORTO VELHO	24/05/1973	PORTO VELHO	Desclassificado	4.13.5 O descumprimento de qualquer das instruções para inscrição parcial e para a entrega da documentação e títulos, implicará no cancelamento da mesma.
26375	EDUARDO ALVARENGA DOMINGUES	Operário	JI-PARANÁ	29/10/1987	JI-PARANA	Desclassificado	4.13.5 O descumprimento de qualquer das instruções para inscrição parcial e para a entrega da documentação e títulos, implicará no cancelamento da mesma.
26767	EDUARDO ALVES AMORIM	Operário	PORTO VELHO	08/05/1992	PORTO VELHO	Desclassificado	4.13.5 O descumprimento de qualquer das instruções para inscrição parcial e para a entrega da documentação e títulos, implicará no cancelamento da mesma.
27182	EDUARDO CACIANO DE SOUZA	Operador - PÁ Carregadeira	JI-PARANÁ	25/07/1996	JI-PARANA	Desclassificado	4.13.5 O descumprimento de qualquer das instruções para inscrição parcial e para a entrega da documentação e títulos, implicará no cancelamento da mesma.
28267	EDUARDO GONÇALVES PEREIRA	Operário	JI-PARANÁ	30/04/1990	JI-PARANA	Desclassificado	4.13.5 O descumprimento de qualquer das

							instruções para inscrição parcial e para a entrega da documentação e títulos, implicará no cancelamento da mesma.
27288	EDUARDO HENRIQUE DE OLIVEIRA LOPES	Oficial de Manutenção - Eletricidade Automotiva	PORTO VELHO	28/05/1990	PORTO VELHO	Desclassificado	4.13.5 O descumprimento de qualquer das instruções para inscrição parcial e para a entrega da documentação e títulos, implicará no cancelamento da mesma.
27292	EDUARDO ROMERO DE ALENCAR	Operador - Patrol	ROLIM DE MOURA	26/01/1998	JI-PARANA	Desclassificado	4.13.5 O descumprimento de qualquer das instruções para inscrição parcial e para a entrega da documentação e títulos, implicará no cancelamento da mesma.
27935	EDVALDO CERCHI DA COSTA	Operário	SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ	26/08/1986	JI-PARANA	Desclassificado	4.13.5 O descumprimento de qualquer das instruções para inscrição parcial e para a entrega da documentação e títulos, implicará no cancelamento da mesma.
28212	EDVALDO COLACO OLIVEIRA	Oficial de Manutenção - Borracharia	PORTO VELHO	09/03/1971	PORTO VELHO	Desclassificado	CANDIDATO NÃO POSSUI ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO.
26182	EDVAN DA CONCEIÇÃO ALVES	Operário	PORTO VELHO	18/03/1983	PORTO VELHO	Desclassificado	4.13.5 O descumprimento de qualquer das instruções para inscrição parcial e para a entrega da documentação e títulos, implicará no cancelamento da mesma.
27549	EGNALDO GARCIA DA SILVA	Operário	BURITIS	19/08/1989	PORTO VELHO	Desclassificado	4.13.5 O descumprimento de qualquer das instruções para inscrição parcial e para a entrega da documentação e títulos, implicará no cancelamento da mesma.
26722	ELBER DOS SANTOS	Operador - PÁ Carregadeira	ROLIM DE MOURA	15/04/1992	PIMENTA BUENO	Desclassificado	4.13.5 O descumprimento de qualquer das instruções para inscrição parcial e para a entrega da documentação e títulos, implicará no cancelamento da mesma.
28194	ELDER FALCÃO DE ASSIS	Operário	ARIQUEMES	30/07/1999	PORTO VELHO	Desclassificado	4.13.5 O descumprimento de qualquer das instruções para inscrição parcial e para a entrega da documentação e títulos, implicará no cancelamento da mesma.

26997	ELI DANGELIS MAIA DE BRITO OLIVEIRA	Operário	PORTO VELHO	08/05/1986	PORTO VELHO	Desclassificado	4.13.5 O descumprimento de qualquer das instruções para inscrição parcial e para a entrega da documentação e títulos, implicará no cancelamento da mesma.
27580	ELI INACIO DE CARVALHO	Operário	COLORADO DO OESTE	29/01/1981	PIMENTA BUENO	Desclassificado	4.13.5 O descumprimento de qualquer das instruções para inscrição parcial e para a entrega da documentação e títulos, implicará no cancelamento da mesma.
27113	ELIAN SOUSA SILVA	Operário	COLORADO DO OESTE	25/01/1997	PIMENTA BUENO	Desclassificado	4.13.5 O descumprimento de qualquer das instruções para inscrição parcial e para a entrega da documentação e títulos, implicará no cancelamento da mesma.
28513	ELIANA OLIVEIRA ARAUJO	Operário	JARU	19/11/1999	JI-PARANA	Desclassificado	4.13.5 O descumprimento de qualquer das instruções para inscrição parcial e para a entrega da documentação e títulos, implicará no cancelamento da mesma.
26944	ELIANDRO RODRIGUES DA SILVA	Operador - PÁ Carregadeira	BURITIS	17/07/1983	PORTO VELHO	Desclassificado	4.13.5 O descumprimento de qualquer das instruções para inscrição parcial e para a entrega da documentação e títulos, implicará no cancelamento da mesma.
27991	ELIANE DE SOUZA FURTUOSO	Oficial de Manutenção - Lubrificação	ARIQUEMES	09/10/1996	PORTO VELHO	Desclassificado	4.13.5 O descumprimento de qualquer das instruções para inscrição parcial e para a entrega da documentação e títulos, implicará no cancelamento da mesma.
27931	ELIAS APARECIDO ROSA	Operário	JI-PARANÁ	29/12/1977	JI-PARANA	Desclassificado	4.13.5 O descumprimento de qualquer das instruções para inscrição parcial e para a entrega da documentação e títulos, implicará no cancelamento da mesma.
27685	ELIAS BATISTA RODRIGUES	Operário	VILHENA	01/09/1989	PIMENTA BUENO	Desclassificado	4.13.5 O descumprimento de qualquer das instruções para inscrição parcial e para a entrega da documentação e títulos, implicará no cancelamento da mesma.

26500	ELIAS FONSECA SANTOS	Oficial de Manutenção - Instalação Hidraúlica	PORTO VELHO	24/10/1964	PORTO VELHO	Desclassificado	4.13.5 O descumprimento de qualquer das instruções para inscrição parcial e para a entrega da documentação e títulos, implicará no cancelamento da mesma.
28191	ELIAS FRANCISCO COSTA NETO	Operário	ARIQUEMES	30/01/1998	PORTO VELHO	Desclassificado	4.13.5 O descumprimento de qualquer das instruções para inscrição parcial e para a entrega da documentação e títulos, implicará no cancelamento da mesma.
27395	ELIAS NASCIMENTO DA SILVA	Operário	JI-PARANÁ	15/06/1978	JI-PARANA	Desclassificado	4.13.5 O descumprimento de qualquer das instruções para inscrição parcial e para a entrega da documentação e títulos, implicará no cancelamento da mesma.
27296	ELIAS ROSA DA SILVA	Operador - PÁ Carregadeira	MACHADINHO DO OESTE	24/01/1987	PORTO VELHO	Desclassificado	4.13.5 O descumprimento de qualquer das instruções para inscrição parcial e para a entrega da documentação e títulos, implicará no cancelamento da mesma.
28108	ELIAS ROSA DE ZACO	Operador - PC Escavadeira Hidráulica	PORTO VELHO	20/03/1978	PORTO VELHO	Desclassificado	4.13.5 O descumprimento de qualquer das instruções para inscrição parcial e para a entrega da documentação e títulos, implicará no cancelamento da mesma.
26702	ELIAS SILVA GUIMARÃES	Operário	JARU	30/10/1978	JI-PARANA	Desclassificado	4.13.5 O descumprimento de qualquer das instruções para inscrição parcial e para a entrega da documentação e títulos, implicará no cancelamento da mesma.
27362	ELIEDSON SIMOES PRESTES	Oficial de Manutenção - Lubrificação	PORTO VELHO	03/05/1979	PORTO VELHO	Desclassificado	4.13.5 O descumprimento de qualquer das instruções para inscrição parcial e para a entrega da documentação e títulos, implicará no cancelamento da mesma.
28440	ELIEL DA SILVA SANTOS	Operador - Retro Escavadeira	CACOAL	08/09/1988	PIMENTA BUENO	Desclassificado	4.13.5 O descumprimento de qualquer das instruções para inscrição parcial e para a entrega da documentação e títulos, implicará no cancelamento da mesma.

28427	ELIEL ROCHA DOS SANTOS	Operário	PORTO VELHO	25/10/1974	PORTO VELHO	Desclassificado	4.13.5 O descumprimento de qualquer das instruções para inscrição parcial e para a entrega da documentação e títulos, implicará no cancelamento da mesma.
27507	ELIELSON HENRIQUE MATIAS SOARES	Operário	PORTO VELHO	03/03/1991	PORTO VELHO	Desclassificado	4.13.5 O descumprimento de qualquer das instruções para inscrição parcial e para a entrega da documentação e títulos, implicará no cancelamento da mesma.
27912	ELIEZER NASCIMENTO SANTOS	Operário	PORTO VELHO	01/07/1986	PORTO VELHO	Desclassificado	4.13.5 O descumprimento de qualquer das instruções para inscrição parcial e para a entrega da documentação e títulos, implicará no cancelamento da mesma.
27382	ELIEZIO CARLOS BORGES	Operário	PORTO VELHO	06/02/1980	PORTO VELHO	Desclassificado	4.13.5 O descumprimento de qualquer das instruções para inscrição parcial e para a entrega da documentação e títulos, implicará no cancelamento da mesma.
26800	ELIFELETE LIMA DA SILVA GOMES	Operário	PORTO VELHO	29/01/1985	PORTO VELHO	Desclassificado	4.13.5 O descumprimento de qualquer das instruções para inscrição parcial e para a entrega da documentação e títulos, implicará no cancelamento da mesma.
26632	ELINALDO DA COSTA DE MATOS	Operário	PORTO VELHO	02/01/1981	PORTO VELHO	Desclassificado	4.13.5 O descumprimento de qualquer das instruções para inscrição parcial e para a entrega da documentação e títulos, implicará no cancelamento da mesma.
28235	ELINALDO RODRIGUES DE LIMA	Operário	PORTO VELHO	18/12/1969	PORTO VELHO	Desclassificado	4.13.5 O descumprimento de qualquer das instruções para inscrição parcial e para a entrega da documentação e títulos, implicará no cancelamento da mesma.
26199	ELINETE CONCEIÇÃO DE SOUZA SILVA	Operário	PORTO VELHO	08/12/1993	PORTO VELHO	Desclassificado	4.13.5 O descumprimento de qualquer das instruções para inscrição parcial e para a entrega da documentação e títulos, implicará no cancelamento da mesma.

27526	ELINSON SANTOS DE OLIVEIRA	Oficial de Manutenção - Lubrificação	PORTO VELHO	03/01/1995	PORTO VELHO	Desclassificado	4.13.5 O descumprimento de qualquer das instruções para inscrição parcial e para a entrega da documentação e títulos, implicará no cancelamento da mesma.
26358	ELISANGELA RAVAGNANI DE OLIVEIRA	Operário	CACOAL	09/09/1977	PIMENTA BUENO	Desclassificado	4.13.5 O descumprimento de qualquer das instruções para inscrição parcial e para a entrega da documentação e títulos, implicará no cancelamento da mesma.
26519	ELISEU NASCIMENTO DA SILVA	Operador - PC Escavadeira Hidráulica	PORTO VELHO	12/01/1987	PORTO VELHO	Desclassificado	4.13.5 O descumprimento de qualquer das instruções para inscrição parcial e para a entrega da documentação e títulos, implicará no cancelamento da mesma.
27219	ELISVALDO ALVES DE SALES CARVALHO	Oficial de Manutenção - Eletricidade Automotiva	PORTO VELHO	23/03/1971	PORTO VELHO	Desclassificado	4.13.5 O descumprimento de qualquer das instruções para inscrição parcial e para a entrega da documentação e títulos, implicará no cancelamento da mesma.
26302	ELIZANGELA FELCIIA LIBORIO	Oficial de Manutenção - Borracharia	PORTO VELHO	25/04/1984	PORTO VELHO	Desclassificado	4.13.5 O descumprimento de qualquer das instruções para inscrição parcial e para a entrega da documentação e títulos, implicará no cancelamento da mesma.
28123	ELIZEU BARBOSA DA SILVA	Operador - Patrol	JI-PARANÁ	28/09/1988	JI-PARANA	Desclassificado	4.13.5 O descumprimento de qualquer das instruções para inscrição parcial e para a entrega da documentação e títulos, implicará no cancelamento da mesma.
27952	ELIZIEL GARCIA SILVA	Operário	PIMENTA BUENO	26/07/1996	PIMENTA BUENO	Desclassificado	4.13.5 O descumprimento de qualquer das instruções para inscrição parcial e para a entrega da documentação e títulos, implicará no cancelamento da mesma.
26436	ELTON BARBOSA DA SILVA	Operador - PC Escavadeira Hidráulica	CACOAL	14/01/1986	PIMENTA BUENO	Desclassificado	4.13.5 O descumprimento de qualquer das instruções para inscrição parcial e para a entrega da documentação e títulos, implicará no cancelamento da mesma.

26540	ELTON GONCALVES DA SILVA	Operador - PÁ Carregadeira	PORTO VELHO	19/09/1994	PORTO VELHO	Desclassificado	4.13.5 O descumprimento de qualquer das instruções para inscrição parcial e para a entrega da documentação e títulos, implicará no cancelamento da mesma.
27241	ELTON JEFERSON DA SILVA MESQUITA	Operador - PC Escavadeira Hidráulica	PORTO VELHO	20/06/1986	PORTO VELHO	Desclassificado	4.13.5 O descumprimento de qualquer das instruções para inscrição parcial e para a entrega da documentação e títulos, implicará no cancelamento da mesma.
26805	ELTON JOHNNE SANTOS FIRMINO	Operário	JI-PARANÁ	14/05/1994	JI-PARANA	Desclassificado	4.13.5 O descumprimento de qualquer das instruções para inscrição parcial e para a entrega da documentação e títulos, implicará no cancelamento da mesma.
27021	ELTON LUIZ FONSECA DA SILVA	Operário	PORTO VELHO	11/03/1993	PORTO VELHO	Desclassificado	4.13.5 O descumprimento de qualquer das instruções para inscrição parcial e para a entrega da documentação e títulos, implicará no cancelamento da mesma.
26252	ELTON PASTORA DA SILVA	Operário	PORTO VELHO	05/07/1989	PORTO VELHO	Desclassificado	4.13.5 O descumprimento de qualquer das instruções para inscrição parcial e para a entrega da documentação e títulos, implicará no cancelamento da mesma.
28441	ELVIS CLEI FLORES DO NASCIMENTO	Operário	PORTO VELHO	15/10/1992	PORTO VELHO	Desclassificado	4.13.5 O descumprimento de qualquer das instruções para inscrição parcial e para a entrega da documentação e títulos, implicará no cancelamento da mesma.
28114	ELVIS RIBEIRO DOS SANTOS	Oficial de Manutenção - Borracharia	ARIQUEMES	30/10/1994	PORTO VELHO	Desclassificado	4.13.5 O descumprimento de qualquer das instruções para inscrição parcial e para a entrega da documentação e títulos, implicará no cancelamento da mesma.
26801	ELZIOMAR DE MATTOS	Operador - PÁ Carregadeira	PORTO VELHO	01/07/1987	PORTO VELHO	Desclassificado	4.13.5 O descumprimento de qualquer das instruções para inscrição parcial e para a entrega da documentação e títulos, implicará no cancelamento da mesma.

28533	EMANOEL LUIZ QUERINO DA SILVA	Operador - PC Escavadeira Hidráulica	CACOAL	01/10/1997	PIMENTA BUENO	Desclassificado	4.13.5 O descumprimento de qualquer das instruções para inscrição parcial e para a entrega da documentação e títulos, implicará no cancelamento da mesma.
27104	EMERSON BRUNO MORAES CASTRO	Operador - PÁ Carregadeira	PORTO VELHO	19/09/1988	PORTO VELHO	Desclassificado	4.13.5 O descumprimento de qualquer das instruções para inscrição parcial e para a entrega da documentação e títulos, implicará no cancelamento da mesma.
26311	EMERSON FRANCO ROCHA ROPPOLO	Operário	ARIQUEMES	14/03/1987	PORTO VELHO	Desclassificado	4.13.5 O descumprimento de qualquer das instruções para inscrição parcial e para a entrega da documentação e títulos, implicará no cancelamento da mesma.
28524	EMERSON MARTINS DA SILVA	Operário	PORTO VELHO	14/03/1987	PORTO VELHO	Desclassificado	4.13.5 O descumprimento de qualquer das instruções para inscrição parcial e para a entrega da documentação e títulos, implicará no cancelamento da mesma.
26439	EMERSON MOREIRA	Operador - PÁ Carregadeira	PIMENTA BUENO	26/08/1986	PIMENTA BUENO	Desclassificado	4.13.5 O descumprimento de qualquer das instruções para inscrição parcial e para a entrega da documentação e títulos, implicará no cancelamento da mesma.
28113	EMERSON RIBEIRO VIEIRA	Operário	JI-PARANÁ	13/04/1978	JI-PARANA	Desclassificado	4.13.5 O descumprimento de qualquer das instruções para inscrição parcial e para a entrega da documentação e títulos, implicará no cancelamento da mesma.
27297	EMERSON SILVA MORAES	Operário	OURO PRETO DO OESTE	27/03/1993	JI-PARANA	Desclassificado	4.13.5 O descumprimento de qualquer das instruções para inscrição parcial e para a entrega da documentação e títulos, implicará no cancelamento da mesma.
28170	EMERSON SILVA MORAIS	Operador - PÁ Carregadeira	OURO PRETO DO OESTE	19/12/1991	JI-PARANA	Desclassificado	4.13.5 O descumprimento de qualquer das instruções para inscrição parcial e para a entrega da documentação e títulos, implicará no cancelamento da mesma.

28325	EMERSON SOUZA FERREIRA	Operário	PORTO VELHO	02/12/1974	PORTO VELHO	Desclassificado	4.13.5 O descumprimento de qualquer das instruções para inscrição parcial e para a entrega da documentação e títulos, implicará no cancelamento da mesma.
27560	EMIDIO BEZERRA DE ARAÚJO FILHO PIRES	Oficial de Manutenção - Borracharia	PORTO VELHO	30/06/1980	PORTO VELHO	Desclassificado	4.13.5 O descumprimento de qualquer das instruções para inscrição parcial e para a entrega da documentação e títulos, implicará no cancelamento da mesma.
27279	ENDRESON DAS CHAGAS FERREIRA	Operário	PORTO VELHO	08/02/1988	PORTO VELHO	Desclassificado	4.13.5 O descumprimento de qualquer das instruções para inscrição parcial e para a entrega da documentação e títulos, implicará no cancelamento da mesma.
27836	ENIO RAMOS SILVA	Operário	PORTO VELHO	23/02/1983	PORTO VELHO	Desclassificado	4.13.5 O descumprimento de qualquer das instruções para inscrição parcial e para a entrega da documentação e títulos, implicará no cancelamento da mesma.
28550	ERAILDO DE SOUZA RIBEIRO	Operário	JI-PARANÁ	14/09/1990	JI-PARANA	Desclassificado	4.13.5 O descumprimento de qualquer das instruções para inscrição parcial e para a entrega da documentação e títulos, implicará no cancelamento da mesma.
28271	ÉRICA CARINA NERES DE ANDRADE	Operário	PORTO VELHO	22/06/1995	PORTO VELHO	Desclassificado	4.13.5 O descumprimento de qualquer das instruções para inscrição parcial e para a entrega da documentação e títulos, implicará no cancelamento da mesma.
26979	ERICA FERNANDO FERREIRA RAMOS	Operador - Patrol	PORTO VELHO	13/01/1997	PORTO VELHO	Desclassificado	4.13.5 O descumprimento de qualquer das instruções para inscrição parcial e para a entrega da documentação e títulos, implicará no cancelamento da mesma.
27623	ERICK ALEJANDRO BASTARDO ALFONZO	Operário	PORTO VELHO	02/07/1997	PORTO VELHO	Desclassificado	4.13.5 O descumprimento de qualquer das instruções para inscrição parcial e para a entrega da documentação e títulos, implicará no cancelamento da mesma.

27334	ERICSON FREITAS MAIA	Operário	PORTO VELHO	18/12/1981	PORTO VELHO	Desclassificado	4.13.5 O descumprimento de qualquer das instruções para inscrição parcial e para a entrega da documentação e títulos, implicará no cancelamento da mesma.
26401	ERICSSON RUTTEMBERG AGUIAR DA SILVA	Operário	PORTO VELHO	07/04/1995	PORTO VELHO	Desclassificado	4.13.5 O descumprimento de qualquer das instruções para inscrição parcial e para a entrega da documentação e títulos, implicará no cancelamento da mesma.
27385	ERIKE DOS SANTOS LIMA	Operário	PORTO VELHO	01/01/1978	PORTO VELHO	Desclassificado	4.13.5 O descumprimento de qualquer das instruções para inscrição parcial e para a entrega da documentação e títulos, implicará no cancelamento da mesma.
27779	ERINALDO LIMA DE MATOS	Operário	PIMENTA BUENO	23/12/1975	PIMENTA BUENO	Desclassificado	4.13.5 O descumprimento de qualquer das instruções para inscrição parcial e para a entrega da documentação e títulos, implicará no cancelamento da mesma.
27335	ERLAN DE PAULA JUNIOR	Operário	JI-PARANÁ	31/05/1996	JI-PARANA	Desclassificado	4.13.5 O descumprimento de qualquer das instruções para inscrição parcial e para a entrega da documentação e títulos, implicará no cancelamento da mesma.
27171	ERNESTO OLIVEIRA GONÇALVES	Operário	PORTO VELHO	14/04/1974	PORTO VELHO	Desclassificado	4.13.5 O descumprimento de qualquer das instruções para inscrição parcial e para a entrega da documentação e títulos, implicará no cancelamento da mesma.
27606	ERNIS ANDRÉS RONDÓN CARVAJAL	Operário	PORTO VELHO	30/05/1996	PORTO VELHO	Desclassificado	4.13.5 O descumprimento de qualquer das instruções para inscrição parcial e para a entrega da documentação e títulos, implicará no cancelamento da mesma.
27923	ESLI ASSUNÇAO VILAOTE DA SILVA	Operário	PORTO VELHO	22/05/1980	PORTO VELHO	Desclassificado	4.13.5 O descumprimento de qualquer das instruções para inscrição parcial e para a entrega da documentação e títulos, implicará no cancelamento da mesma.

28448	ESTEFANIA SAMIA SAMIRA FERNANDES MOTA	Operário	PORTO VELHO	26/11/1985	PORTO VELHO	Desclassificado	4.13.5 O descumprimento de qualquer das instruções para inscrição parcial e para a entrega da documentação e títulos, implicará no cancelamento da mesma.
26735	ETEVILNO BENTO DE SOUZA	Oficial de Manutenção - Lubrificação	PORTO VELHO	28/10/1970	PORTO VELHO	Desclassificado	4.13.5 O descumprimento de qualquer das instruções para inscrição parcial e para a entrega da documentação e títulos, implicará no cancelamento da mesma.
27472	EUCILEIDE RODRIGUES LOPES	Oficial de Manutenção - Borracharia	PORTO VELHO	29/05/1970	PORTO VELHO	Desclassificado	4.13.5 O descumprimento de qualquer das instruções para inscrição parcial e para a entrega da documentação e títulos, implicará no cancelamento da mesma.
27224	EUCLIDES TEIXEIRA OLIVEIRA	Operário	PIMENTA BUENO	10/02/1995	PIMENTA BUENO	Desclassificado	4.13.5 O descumprimento de qualquer das instruções para inscrição parcial e para a entrega da documentação e títulos, implicará no cancelamento da mesma.
28345	EUDO DIAS GARCIA	Operário	PORTO VELHO	14/08/1965	PORTO VELHO	Desclassificado	4.13.5 O descumprimento de qualquer das instruções para inscrição parcial e para a entrega da documentação e títulos, implicará no cancelamento da mesma.
28101	EURICIMAR RIBEIRO DA SILVS	Operário	PORTO VELHO	07/05/1988	PORTO VELHO	Desclassificado	4.13.5 O descumprimento de qualquer das instruções para inscrição parcial e para a entrega da documentação e títulos, implicará no cancelamento da mesma.
27534	EVANDRO VIEIRA FEIJO	Operário	PORTO VELHO	29/12/1983	PORTO VELHO	Desclassificado	4.13.5 O descumprimento de qualquer das instruções para inscrição parcial e para a entrega da documentação e títulos, implicará no cancelamento da mesma.
28383	EVANILDO LEME MAGDALENA	Operário	ALVORADA DO OESTE	22/11/1972	JI-PARANA	Desclassificado	4.13.5 O descumprimento de qualquer das instruções para inscrição parcial e para a entrega da documentação e títulos, implicará no cancelamento da mesma.

27361	EVANILSON PAZ FERREIRA	Operador - Retro Escavadeira	PORTO VELHO	21/10/1991	PORTO VELHO	Desclassificado	4.13.5 O descumprimento de qualquer das instruções para inscrição parcial e para a entrega da documentação e títulos, implicará no cancelamento da mesma.
27994	EVERALDO BARBOSA BORGES	Operário	CACOAL	19/04/1980	PIMENTA BUENO	Desclassificado	4.13.5 O descumprimento de qualquer das instruções para inscrição parcial e para a entrega da documentação e títulos, implicará no cancelamento da mesma.
27494	EVERCLEI DA SILVA PANTOJA	Oficial de Manutenção - Borracharia	PORTO VELHO	28/10/1983	PORTO VELHO	Desclassificado	4.13.5 O descumprimento de qualquer das instruções para inscrição parcial e para a entrega da documentação e títulos, implicará no cancelamento da mesma.
26211	EVERTON CHAGAS RIBEIRO	Oficial de Manutenção - Lubrificação	PORTO VELHO	06/08/1984	PORTO VELHO	Desclassificado	4.13.5 O descumprimento de qualquer das instruções para inscrição parcial e para a entrega da documentação e títulos, implicará no cancelamento da mesma.
26602	EVERTON DA SILVA NOVAES	Operador - PÁ Carregadeira	ARIQUEMES	13/02/1990	PORTO VELHO	Desclassificado	4.13.5 O descumprimento de qualquer das instruções para inscrição parcial e para a entrega da documentação e títulos, implicará no cancelamento da mesma.
28340	EVERTON DE ABREU BELINSKI	Operário	ALVORADA DO OESTE	30/11/1997	JI-PARANA	Desclassificado	4.13.5 O descumprimento de qualquer das instruções para inscrição parcial e para a entrega da documentação e títulos, implicará no cancelamento da mesma.
26237	EVERTON OLIVEIRA DA SILVA	Operário	PORTO VELHO	05/10/1989	PORTO VELHO	Desclassificado	4.13.5 O descumprimento de qualquer das instruções para inscrição parcial e para a entrega da documentação e títulos, implicará no cancelamento da mesma.
28071	EVILAZIO FERREIRA DOS SANTOS	Operário	PORTO VELHO	11/10/1974	PORTO VELHO	Desclassificado	4.13.5 O descumprimento de qualquer das instruções para inscrição parcial e para a entrega da documentação e títulos, implicará no cancelamento da mesma.

27969	EZEQUIEL SOARES DA SILVA	Operário	PORTO VELHO	13/11/1984	PORTO VELHO	Desclassificado	4.13.5 O descumprimento de qualquer das instruções para inscrição parcial e para a entrega da documentação e títulos, implicará no cancelamento da mesma.
27407	FABIANA DE ARAUJO ANTONIO	Operário	PORTO VELHO	24/05/1990	PIMENTA BUENO	Desclassificado	4.13.5 O descumprimento de qualquer das instruções para inscrição parcial e para a entrega da documentação e títulos, implicará no cancelamento da mesma.
27172	FABIANO FERNANDES BRASIL	Oficial de Manutenção - Lubrificação	PORTO VELHO	20/05/1983	PORTO VELHO	Desclassificado	4.13.5 O descumprimento de qualquer das instruções para inscrição parcial e para a entrega da documentação e títulos, implicará no cancelamento da mesma.
28536	FABIANO MENDES CHAGAS	Oficial de Manutenção - Lubrificação	PORTO VELHO	20/11/1975	PORTO VELHO	Desclassificado	4.13.5 O descumprimento de qualquer das instruções para inscrição parcial e para a entrega da documentação e títulos, implicará no cancelamento da mesma.
26837	FABIANO RIBEIRO SANTOS	Operário	PORTO VELHO	15/11/1988	PORTO VELHO	Desclassificado	4.13.5 O descumprimento de qualquer das instruções para inscrição parcial e para a entrega da documentação e títulos, implicará no cancelamento da mesma.
28082	FABIEL DA COSTA	Operador - PÁ Carregadeira	ROLIM DE MOURA	30/09/1994	PIMENTA BUENO	Desclassificado	4.13.5 O descumprimento de qualquer das instruções para inscrição parcial e para a entrega da documentação e títulos, implicará no cancelamento da mesma.
26524	FABIO ALVES DE BRITO	Operador - Patrol	ROLIM DE MOURA	13/04/1979	PIMENTA BUENO	Desclassificado	4.13.5 O descumprimento de qualquer das instruções para inscrição parcial e para a entrega da documentação e títulos, implicará no cancelamento da mesma.
28341	FABIO DA SILVA LUCAS	Operário	PORTO VELHO	21/04/1988	PORTO VELHO	Desclassificado	4.13.5 O descumprimento de qualquer das instruções para inscrição parcial e para a entrega da documentação e títulos, implicará no cancelamento da mesma.
27547	FÁBIO DA SILVA PAIVA	Operador - Patrol	PORTO VELHO	12/01/1982	PORTO VELHO	Desclassificado	4.13.5 O descumprimento de qualquer das

							instruções para inscrição parcial e para a entrega da documentação e títulos, implicará no cancelamento da mesma.
26446	FABIO DIAS DA SILVA	Operário	PORTO VELHO	23/01/1999	PORTO VELHO	Desclassificado	4.13.5 O descumprimento de qualquer das instruções para inscrição parcial e para a entrega da documentação e títulos, implicará no cancelamento da mesma.
26467	FABIO HONORATO MONTEIRO	Oficial de Manutenção - Instalação Hidraúlica	PORTO VELHO	03/07/1981	PORTO VELHO	Desclassificado	4.13.5 O descumprimento de qualquer das instruções para inscrição parcial e para a entrega da documentação e títulos, implicará no cancelamento da mesma.
26742	FÁBIO JORGE CAETANO	Operário	ROLIM DE MOURA	30/07/1992	PIMENTA BUENO	Desclassificado	4.13.5 O descumprimento de qualquer das instruções para inscrição parcial e para a entrega da documentação e títulos, implicará no cancelamento da mesma.
26701	FABIO JOSE SERVILHEIRI	Operador - PÁ Carregadeira	PORTO VELHO	04/05/1987	PORTO VELHO	Desclassificado	4.13.5 O descumprimento de qualquer das instruções para inscrição parcial e para a entrega da documentação e títulos, implicará no cancelamento da mesma.
28332	FABIO JUNIOR FERREIRA	Operário	ALVORADA DO OESTE	03/06/1981	JI-PARANA	Desclassificado	4.13.5 O descumprimento de qualquer das instruções para inscrição parcial e para a entrega da documentação e títulos, implicará no cancelamento da mesma.
26528	FABIO LIMA MENDES BARRETO	Operário	PORTO VELHO	04/01/1991	PORTO VELHO	Desclassificado	4.13.5 O descumprimento de qualquer das instruções para inscrição parcial e para a entrega da documentação e títulos, implicará no cancelamento da mesma.
28516	FABIO LUCIO DA SILVA	Oficial de Manutenção - Lubrificação	ARIQUEMES	28/04/1976	PORTO VELHO	Desclassificado	4.13.5 O descumprimento de qualquer das instruções para inscrição parcial e

							para a entrega da documentação e títulos, implicará no cancelamento da mesma.
26196	FABIO MENDES DA SILVA	Operador - PÁ Carregadeira	VILHENA	12/03/1984	PIMENTA BUENO	Desclassificado	4.13.5 O descumprimento de qualquer das instruções para inscrição parcial e para a entrega da documentação e títulos, implicará no cancelamento da mesma.
26372	FABIO NOBRE DE LIMA	Operário	PORTO VELHO	16/06/1981	PORTO VELHO	Desclassificado	4.13.5 O descumprimento de qualquer das instruções para inscrição parcial e para a entrega da documentação e títulos, implicará no cancelamento da mesma.
28355	FABIO RODRIGUES DA SILVA	Operador - PC Escavadeira Hidráulica	PORTO VELHO	24/07/1989	PORTO VELHO	Desclassificado	4.13.5 O descumprimento de qualquer das instruções para inscrição parcial e para a entrega da documentação e títulos, implicará no cancelamento da mesma.
27160	FABIO ROMUALDO ROCHA	Operário	PORTO VELHO	25/01/1996	PORTO VELHO	Desclassificado	4.13.5 O descumprimento de qualquer das instruções para inscrição parcial e para a entrega da documentação e títulos, implicará no cancelamento da mesma.
27838	FABIO SILVA DOS SANTOS	Operador - Retro Escavadeira	PORTO VELHO	17/01/1984	PORTO VELHO	Desclassificado	4.13.5 O descumprimento de qualquer das instruções para inscrição parcial e para a entrega da documentação e títulos, implicará no cancelamento da mesma.
28213	FABLO DIEGO DA SILVA ANJOS	Operário	JI-PARANÁ	23/12/1987	JI-PARANA	Desclassificado	4.13.5 O descumprimento de qualquer das instruções para inscrição parcial e para a entrega da documentação e títulos, implicará no cancelamento da mesma.
28500	FAGNER CORREA CRAVEIRO	Operador - PÁ Carregadeira	PIMENTA BUENO	24/05/1980	PIMENTA BUENO	Desclassificado	4.13.5 O descumprimento de qualquer das instruções para inscrição parcial e para a entrega da documentação e títulos, implicará no cancelamento da mesma.

27486	FAGNER WILHELME CARNEIRO	Operário	ROLIM DE MOURA	28/11/1996	PIMENTA BUENO	Desclassificado	4.13.5 O descumprimento de qualquer das instruções para inscrição parcial e para a entrega da documentação e títulos, implicará no cancelamento da mesma.
27873	FEICLES JOSINEY VILARIM	Oficial de Manutenção - Borracharia	PORTO VELHO	25/02/1997	PORTO VELHO	Desclassificado	4.13.5 O descumprimento de qualquer das instruções para inscrição parcial e para a entrega da documentação e títulos, implicará no cancelamento da mesma.
28402	FELIPE ALVES DE SANTANA	Operário	ARIQUEMES	30/11/1998	PORTO VELHO	Desclassificado	4.13.5 O descumprimento de qualquer das instruções para inscrição parcial e para a entrega da documentação e títulos, implicará no cancelamento da mesma.
26512	FELIPE DE SOUSA ARRAIS	Operário	PORTO VELHO	30/05/1997	PORTO VELHO	Desclassificado	4.13.5 O descumprimento de qualquer das instruções para inscrição parcial e para a entrega da documentação e títulos, implicará no cancelamento da mesma.
26371	FELIPE FERREIRA VICENTE CARVALHO	Operário	JI-PARANÁ	20/11/1995	JI-PARANA	Desclassificado	4.13.5 O descumprimento de qualquer das instruções para inscrição parcial e para a entrega da documentação e títulos, implicará no cancelamento da mesma.
26202	FELIPE GARCIA FERRAZ	Oficial de Manutenção - Borracharia	PORTO VELHO	01/02/1990	PORTO VELHO	Desclassificado	4.13.5 O descumprimento de qualquer das instruções para inscrição parcial e para a entrega da documentação e títulos, implicará no cancelamento da mesma.
28496	FELIPE LIMA PINHO	Operário	PORTO VELHO	06/07/1999	PORTO VELHO	Desclassificado	4.13.5 O descumprimento de qualquer das instruções para inscrição parcial e para a entrega da documentação e títulos, implicará no cancelamento da mesma.
28384	FELIPE SAIADE DA CONCEIÇÃO PETRONILIO	Operário	PORTO VELHO	20/05/1991	PORTO VELHO	Desclassificado	4.13.5 O descumprimento de qualquer das instruções para inscrição parcial e para a entrega da documentação e títulos, implicará no cancelamento da mesma.

28084	FELISBERTO DE OLIVEIRA	Operador - Retro Escavadeira	PIMENTA BUENO	17/12/1978	PIMENTA BUENO	Desclassificado	4.13.5 O descumprimento de qualquer das instruções para inscrição parcial e para a entrega da documentação e títulos, implicará no cancelamento da mesma.
28453	FELIX ITALO DE JESUS MORAIS	Operário	PORTO VELHO	30/04/2001	PORTO VELHO	Desclassificado	4.13.5 O descumprimento de qualquer das instruções para inscrição parcial e para a entrega da documentação e títulos, implicará no cancelamento da mesma.
27913	FERNANDES GOMES DA CONCEIÇÃO	Operário	ROLIM DE MOURA	09/12/1986	PIMENTA BUENO	Desclassificado	4.13.5 O descumprimento de qualquer das instruções para inscrição parcial e para a entrega da documentação e títulos, implicará no cancelamento da mesma.
27910	FERNANDES GOMES DA CONCEIÇÃO	Operário	ROLIM DE MOURA	09/12/1986	PIMENTA BUENO	Desclassificado	4.13.5 O descumprimento de qualquer das instruções para inscrição parcial e para a entrega da documentação e títulos, implicará no cancelamento da mesma.
27111	FERNANDO CARACARÁ DIAS	Operário	PORTO VELHO	30/04/1986	PORTO VELHO	Desclassificado	4.13.5 O descumprimento de qualquer das instruções para inscrição parcial e para a entrega da documentação e títulos, implicará no cancelamento da mesma.
26414	FERNANDO DE FARIAS RESENDE	Oficial de Manutenção - Instalação Hidraúlica	PORTO VELHO	17/12/1985	PORTO VELHO	Desclassificado	4.13.5 O descumprimento de qualquer das instruções para inscrição parcial e para a entrega da documentação e títulos, implicará no cancelamento da mesma.
27019	FERNANDO DE SOUZA PIMENTA	Operário	PORTO VELHO	12/07/1997	PORTO VELHO	Desclassificado	4.13.5 O descumprimento de qualquer das instruções para inscrição parcial e para a entrega da documentação e títulos, implicará no cancelamento da mesma.
26673	FERNANDO DOS SANTOS BORGES	Operário	PORTO VELHO	11/05/1980	PORTO VELHO	Desclassificado	4.13.5 O descumprimento de qualquer das instruções para inscrição parcial e para a entrega da documentação e títulos, implicará no cancelamento da mesma.

28055	FERNANDO DOS SANTOS SILVA	Operário	PORTO VELHO	02/02/1982	PORTO VELHO	Desclassificado	4.13.5 O descumprimento de qualquer das instruções para inscrição parcial e para a entrega da documentação e títulos, implicará no cancelamento da mesma.
26789	FERNANDO EBERT BERGER	Operador - PÁ Carregadeira	PIMENTA BUENO	10/07/1997	PIMENTA BUENO	Desclassificado	4.13.5 O descumprimento de qualquer das instruções para inscrição parcial e para a entrega da documentação e títulos, implicará no cancelamento da mesma.
26447	FERNANDO FERMIN DANTAS REIS	Oficial de Manutenção - Lanternagem	PORTO VELHO	01/10/1985	PORTO VELHO	Desclassificado	4.13.5 O descumprimento de qualquer das instruções para inscrição parcial e para a entrega da documentação e títulos, implicará no cancelamento da mesma.
26435	FERNANDO FERREIRA DO NASCIMENTO	Oficial de Manutenção - Borracharia	PORTO VELHO	16/09/1997	PORTO VELHO	Desclassificado	4.13.5 O descumprimento de qualquer das instruções para inscrição parcial e para a entrega da documentação e títulos, implicará no cancelamento da mesma.
27400	FERNANDO MARTINS DE SOUZA	Operário	JI-PARANÁ	22/11/1989	JI-PARANA	Desclassificado	4.13.5 O descumprimento de qualquer das instruções para inscrição parcial e para a entrega da documentação e títulos, implicará no cancelamento da mesma.
26937	FERNANDO OLIVEIRA DO NASCIMENTO	Operário	PORTO VELHO	03/10/1994	PORTO VELHO	Desclassificado	4.13.5 O descumprimento de qualquer das instruções para inscrição parcial e para a entrega da documentação e títulos, implicará no cancelamento da mesma.
26381	FERNANDO OLIVEIRA DO NASCIMENTO	Operário	PORTO VELHO	03/10/1994	PORTO VELHO	Desclassificado	4.13.5 O descumprimento de qualquer das instruções para inscrição parcial e para a entrega da documentação e títulos, implicará no cancelamento da mesma.
26683	FLÁVIO CONSTÂNCIO CAPELINI	Oficial de Manutenção - Lanternagem	PORTO VELHO	18/03/1991	PIMENTA BUENO	Desclassificado	4.13.5 O descumprimento de qualquer das instruções para inscrição parcial e para a entrega da documentação e títulos, implicará no cancelamento da mesma.

27634	FLAVIO CRUZ AMAZONAS TEJAS	Oficial de Manutenção - Lubrificação	PORTO VELHO	29/05/1994	PORTO VELHO	Desclassificado	4.13.5 O descumprimento de qualquer das instruções para inscrição parcial e para a entrega da documentação e títulos, implicará no cancelamento da mesma.
26345	FLAVIO FERREIRA DA SILVA JUNIOR	Operário	PORTO VELHO	17/11/1985	PORTO VELHO	Desclassificado	4.13.5 O descumprimento de qualquer das instruções para inscrição parcial e para a entrega da documentação e títulos, implicará no cancelamento da mesma.
28306	FLÁVIO XAVIER DA SILVA	Operário	CACOAL	20/08/1983	PIMENTA BUENO	Desclassificado	4.13.5 O descumprimento de qualquer das instruções para inscrição parcial e para a entrega da documentação e títulos, implicará no cancelamento da mesma.
27220	FRANC JOSE LOPES ALMEIDA	Operário	PORTO VELHO	24/11/1984	PORTO VELHO	Desclassificado	4.13.5 O descumprimento de qualquer das instruções para inscrição parcial e para a entrega da documentação e títulos, implicará no cancelamento da mesma.
28117	FRANCENILSON PENHA DA SILVA	Operador - Patrol	PORTO VELHO	12/10/1971	PORTO VELHO	Desclassificado	4.13.5 O descumprimento de qualquer das instruções para inscrição parcial e para a entrega da documentação e títulos, implicará no cancelamento da mesma.
27088	FRANCI CLEITON GOMES SOARES	Operário	PORTO VELHO	29/01/1988	PORTO VELHO	Desclassificado	4.13.5 O descumprimento de qualquer das instruções para inscrição parcial e para a entrega da documentação e títulos, implicará no cancelamento da mesma.
26538	FRANCIELE BARBOSA FERNANDES	Operário	PORTO VELHO	24/04/1992	PORTO VELHO	Desclassificado	4.13.5 O descumprimento de qualquer das instruções para inscrição parcial e para a entrega da documentação e títulos, implicará no cancelamento da mesma.
28183	FRANCILELDO GOMES DE LIMA	Operário	ARIQUEMES	04/01/1985	JI-PARANA	Desclassificado	4.13.5 O descumprimento

							de qualquer das instruções para inscrição parcial e para a entrega da documentação e títulos, implicará no cancelamento da mesma.
28215	FRANCILINO DE PAULA SANTANA	Operário	ALVORADA DO OESTE	17/07/1986	PORTO VELHO	Desclassificado	4.13.5 O descumprimento de qualquer das instruções para inscrição parcial e para a entrega da documentação e títulos, implicará no cancelamento da mesma.
26676	FRANCINEI DOS SANTOS MONTENEGRO	Operário	PORTO VELHO	17/01/1992	PORTO VELHO	Desclassificado	4.13.5 O descumprimento de qualquer das instruções para inscrição parcial e para a entrega da documentação e títulos, implicará no cancelamento da mesma.
26543	FRANCINILTON DOS SANTOS COSME JUNIOR	Operário	PORTO VELHO	28/01/1992	PORTO VELHO	Desclassificado	4.13.5 O descumprimento de qualquer das instruções para inscrição parcial e para a entrega da documentação e títulos, implicará no cancelamento da mesma.
28144	FRANCISCO KAIO NASCIMENTO CARIOCA	Operário	PORTO VELHO	04/10/1995	PORTO VELHO	Desclassificado	4.13.5 O descumprimento de qualquer das instruções para inscrição parcial e para a entrega da documentação e títulos, implicará no cancelamento da mesma.
27981	FRANCISCO BARROS DOS SANTOS	Oficial de Manutenção - Borracharia	PORTO VELHO	04/10/1980	PORTO VELHO	Desclassificado	4.13.5 O descumprimento de qualquer das instruções para inscrição parcial e para a entrega da documentação e títulos, implicará no cancelamento da mesma.
26426	FRANCISCO CARDOSO DE LIMA	Operário	PORTO VELHO	28/12/1984	PORTO VELHO	Desclassificado	4.13.5 O descumprimento de qualquer das instruções para inscrição parcial e para a entrega da documentação e títulos, implicará no cancelamento da mesma.
26177	FRANCISCO DAS CHAGAS MATOS FERREIRA	Oficial de Manutenção - Instalação Hidraúlica	PORTO VELHO	06/04/1968	PORTO VELHO	Desclassificado	4.13.5 O descumprimento de qualquer das instruções para

							inscrição parcial e para a entrega da documentação e títulos, implicará no cancelamento da mesma.
28371	FRANCISCO DAS CHAGAS SOUSA DA SILVA	Operário	PORTO VELHO	28/02/1964	PORTO VELHO	Desclassificado	4.13.5 O descumprimento de qualquer das instruções para inscrição parcial e para a entrega da documentação e títulos, implicará no cancelamento da mesma.
28467	FRANCISCO DE ASSIS MACHADO SILVERIO	Oficial de Manutenção - Eletricidade Automotiva	PORTO VELHO	23/05/1970	PORTO VELHO	Desclassificado	4.13.5 O descumprimento de qualquer das instruções para inscrição parcial e para a entrega da documentação e títulos, implicará no cancelamento da mesma.
26563	FRANCISCO DE ASSIS ROCHA BATISTA	Operário	PORTO VELHO	11/12/1983	PORTO VELHO	Desclassificado	4.13.5 O descumprimento de qualquer das instruções para inscrição parcial e para a entrega da documentação e títulos, implicará no cancelamento da mesma.
27868	FRANCISCO DELANIE GOMES DE MOURA	Operário	PORTO VELHO	22/11/1981	PORTO VELHO	Desclassificado	4.13.5 O descumprimento de qualquer das instruções para inscrição parcial e para a entrega da documentação e títulos, implicará no cancelamento da mesma.
26586	FRANCISCO DOS SANTOS RABELO	Operário	PORTO VELHO	20/02/1973	PORTO VELHO	Desclassificado	4.13.5 O descumprimento de qualquer das instruções para inscrição parcial e para a entrega da documentação e títulos, implicará no cancelamento da mesma.
26827	FRANCISCO EDI DO NASCIMENTO	Operário	PORTO VELHO	16/07/1969	PORTO VELHO	Desclassificado	4.13.5 O descumprimento de qualquer das instruções para inscrição parcial e para a entrega da documentação e títulos, implicará no cancelamento da mesma.
27759	FRANCISCO EDIGAR SILVA DE SOUSA	Oficial de Manutenção - Borracharia	PORTO VELHO	03/07/1981	PORTO VELHO	Desclassificado	4.13.5 O descumprimento de qualquer das instruções para inscrição parcial e para a entrega da

							documentação e títulos, implicará no cancelamento da mesma.
28241	FRANCISCO EDUARDO VALENTE FERREIRA	Operário	PORTO VELHO	17/07/2000	PORTO VELHO	Desclassificado	4.13.5 O descumprimento de qualquer das instruções para inscrição parcial e para a entrega da documentação e títulos, implicará no cancelamento da mesma.
28485	FRANCISCO ERNESTO DALLA COSTA	Operário	ARIQUEMES	12/03/1986	JI-PARANA	Desclassificado	4.13.5 O descumprimento de qualquer das instruções para inscrição parcial e para a entrega da documentação e títulos, implicará no cancelamento da mesma.
27037	FRANCISCO IVAN PRADO DE ALCANTARA	Operador - PC Escavadeira Hidráulica	PORTO VELHO	20/09/1978	PORTO VELHO	Desclassificado	4.13.5 O descumprimento de qualquer das instruções para inscrição parcial e para a entrega da documentação e títulos, implicará no cancelamento da mesma.
26476	FRANCISCO JOELSON NASCIMENTO DE SOUZA	Operário	PORTO VELHO	01/05/1980	PORTO VELHO	Desclassificado	4.13.5 O descumprimento de qualquer das instruções para inscrição parcial e para a entrega da documentação e títulos, implicará no cancelamento da mesma.
27844	FRANCISCO LOPES DA SILVA	Oficial de Manutenção - Borracharia	PORTO VELHO	03/11/1996	PORTO VELHO	Desclassificado	4.13.5 O descumprimento de qualquer das instruções para inscrição parcial e para a entrega da documentação e títulos, implicará no cancelamento da mesma.
27686	FRANCISCO MÁRCIO VALENTE DA SILVA	Operário	PORTO VELHO	16/03/1985	PORTO VELHO	Desclassificado	4.13.5 O descumprimento de qualquer das instruções para inscrição parcial e para a entrega da documentação e títulos, implicará no cancelamento da mesma.
26321	FRANCISCO MARTINS DE LIMA FILHO	Operário	PORTO VELHO	12/12/1986	PORTO VELHO	Desclassificado	4.13.5 O descumprimento de qualquer das instruções para inscrição parcial e para a entrega da documentação e títulos, implicará no cancelamento da mesma.

28449	FRANCISCO SILVA DO NASCIMENTO	Oficial de Manutenção - Lubrificação	PORTO VELHO	04/08/1984	PORTO VELHO	Desclassificado	4.13.5 O descumprimento de qualquer das instruções para inscrição parcial e para a entrega da documentação e títulos, implicará no cancelamento da mesma.
28143	FRANCISCO VERÇOSA DE BRITO	Operário	PORTO VELHO	04/08/1990	PORTO VELHO	Desclassificado	4.13.5 O descumprimento de qualquer das instruções para inscrição parcial e para a entrega da documentação e títulos, implicará no cancelamento da mesma.
26898	FRANCISCO WESLEY SOUZA BARROS	Oficial de Manutenção - Instalação Hidraúlica	PORTO VELHO	15/01/1966	PORTO VELHO	Desclassificado	4.13.5 O descumprimento de qualquer das instruções para inscrição parcial e para a entrega da documentação e títulos, implicará no cancelamento da mesma.
26996	FRANCISNEI FERREIRA DOS SANTOS	Operário	PORTO VELHO	15/02/1971	PORTO VELHO	Desclassificado	4.13.5 O descumprimento de qualquer das instruções para inscrição parcial e para a entrega da documentação e títulos, implicará no cancelamento da mesma.
26521	FRANCLIN QUEIROZ DE LIMA	Operário	PORTO VELHO	08/07/1991	PORTO VELHO	Desclassificado	4.13.5 O descumprimento de qualquer das instruções para inscrição parcial e para a entrega da documentação e títulos, implicará no cancelamento da mesma.
26580	FRANCLIN SERRA GONDIM	Operário	PORTO VELHO	06/04/1989	PORTO VELHO	Desclassificado	4.13.5 O descumprimento de qualquer das instruções para inscrição parcial e para a entrega da documentação e títulos, implicará no cancelamento da mesma.
27867	FRANKLIN HENRIQUE DE OLIVEIRA	Operador - PÁ Carregadeira	PORTO VELHO	18/06/1992	PORTO VELHO	Desclassificado	4.13.5 O descumprimento de qualquer das instruções para inscrição parcial e para a entrega da documentação e títulos, implicará no cancelamento da mesma.
26559	FRANKLIN TAVORA SOARES REGO	Oficial de Manutenção - Borracharia	PORTO VELHO	17/06/1970	PORTO VELHO	Desclassificado	4.13.5 O descumprimento de qualquer das instruções para inscrição parcial e para a entrega da documentação e títulos, implicará no cancelamento da mesma.
26850	FREDERICO FIGNER	Operário	PORTO	08/04/1982	PORTO	Desclassificado	4.13.5 O

	BELO LIMA JUNIOR		VELHO		VELHO		descumprimento de qualquer das instruções para inscrição parcial e para a entrega da documentação e títulos, implicará no cancelamento da mesma.
28107	FREDSON DE ASSIS RODRIGUES	Operário	PORTO VELHO	07/02/1986	PORTO VELHO	Desclassificado	4.13.5 O descumprimento de qualquer das instruções para inscrição parcial e para a entrega da documentação e títulos, implicará no cancelamento da mesma.
28205	GABRIEL ALBUQUERQUE PORTELA	Operário	PORTO VELHO	02/06/1996	PORTO VELHO	Desclassificado	4.13.5 O descumprimento de qualquer das instruções para inscrição parcial e para a entrega da documentação e títulos, implicará no cancelamento da mesma.
27310	GABRIEL ALEJANDRO PINEDA FIGUEIRA	Operário	PORTO VELHO	18/11/1998	PORTO VELHO	Desclassificado	4.13.5 O descumprimento de qualquer das instruções para inscrição parcial e para a entrega da documentação e títulos, implicará no cancelamento da mesma.
28019	GABRIEL BATASINI DA SILVA	Operário	ARIQUEMES	23/01/1996	PORTO VELHO	Desclassificado	4.13.5 O descumprimento de qualquer das instruções para inscrição parcial e para a entrega da documentação e títulos, implicará no cancelamento da mesma.
27461	GABRIEL CAMPOS DO COUTO	Oficial de Manutenção - Borracharia	PORTO VELHO	15/08/1995	PORTO VELHO	Desclassificado	4.13.5 O descumprimento de qualquer das instruções para inscrição parcial e para a entrega da documentação e títulos, implicará no cancelamento da mesma.
28447	GABRIEL CORDEIEO	Oficial de Manutenção - Borracharia	ARIQUEMES	18/02/1992	PORTO VELHO	Desclassificado	4.13.5 O descumprimento de qualquer das instruções para inscrição parcial e para a entrega da documentação e títulos, implicará no cancelamento da mesma.
28414	GABRIEL DA SILVA GONÇALVES	Operário	ARIQUEMES	31/08/1995	PORTO VELHO	Desclassificado	4.13.5 O descumprimento de qualquer das

							instruções para inscrição parcial e para a entrega da documentação e títulos, implicará no cancelamento da mesma.
28409	GABRIEL DA SILVA PLACIO	Oficial de Manutenção - Borracharia	PORTO VELHO	19/06/1998	PORTO VELHO	Desclassificado	4.13.5 O descumprimento de qualquer das instruções para inscrição parcial e para a entrega da documentação e títulos, implicará no cancelamento da mesma.
26165	GABRIEL DE ATAÍDE	Operário	PORTO VELHO	30/06/1993	PORTO VELHO	Desclassificado	4.13.5 O descumprimento de qualquer das instruções para inscrição parcial e para a entrega da documentação e títulos, implicará no cancelamento da mesma.
28530	GABRIEL HENRIQUE PEREIRA	Operário	PORTO VELHO	30/09/2000	PORTO VELHO	Desclassificado	4.13.5 O descumprimento de qualquer das instruções para inscrição parcial e para a entrega da documentação e títulos, implicará no cancelamento da mesma.
27052	GÁLATAS HENRIQUE PEREIRA BARROZO	Operário	PORTO VELHO	13/09/1998	PORTO VELHO	Desclassificado	4.13.5 O descumprimento de qualquer das instruções para inscrição parcial e para a entrega da documentação e títulos, implicará no cancelamento da mesma.
26405	GALDINO DE JESUS PEREIRA RODRIGUES	Operador - PÁ Carregadeira	PORTO VELHO	11/09/1968	PORTO VELHO	Desclassificado	4.13.5 O descumprimento de qualquer das instruções para inscrição parcial e para a entrega da documentação e títulos, implicará no cancelamento da mesma.
28265	GEANILSON MARQUEZA RODRIGUES	Oficial de Manutenção - Lanternagem	PORTO VELHO	23/06/1997	PORTO VELHO	Desclassificado	4.13.5 O descumprimento de qualquer das instruções para inscrição parcial e para a entrega da documentação e títulos, implicará no cancelamento da mesma.
28329	GEFFERSON AUGUSTO TEODORO RICCI	Operário	ROLIM DE MOURA	05/03/1981	PIMENTA BUENO	Desclassificado	4.13.5 O descumprimento de qualquer das instruções para inscrição parcial e

							para a entrega da documentação e títulos, implicará no cancelamento da mesma.
26871	GELIELSON MOLINO BRAGA	Operador - PÁ Carregadeira	PORTO VELHO	27/09/1990	PORTO VELHO	Desclassificado	4.13.5 O descumprimento de qualquer das instruções para inscrição parcial e para a entrega da documentação e títulos, implicará no cancelamento da mesma.
26382	GEMINIANO GONÇALVES DE SANTANA	Operário	PIMENTA BUENO	13/12/1987	PIMENTA BUENO	Desclassificado	4.13.5 O descumprimento de qualquer das instruções para inscrição parcial e para a entrega da documentação e títulos, implicará no cancelamento da mesma.
27168	GENILSON FONSECA DE OLIVEIRA	Operário	PORTO VELHO	04/03/1967	PORTO VELHO	Desclassificado	4.13.5 O descumprimento de qualquer das instruções para inscrição parcial e para a entrega da documentação e títulos, implicará no cancelamento da mesma.
27375	GENIVALDO FERREIRA DE ALMEIDA	Operário	BURITIS	02/03/1979	PORTO VELHO	Desclassificado	4.13.5 O descumprimento de qualquer das instruções para inscrição parcial e para a entrega da documentação e títulos, implicará no cancelamento da mesma.
27217	GENIVALDO FLORINDO DA COSTA	Operador - Patrol	CACOAL	18/04/1982	PIMENTA BUENO	Desclassificado	4.13.5 O descumprimento de qualquer das instruções para inscrição parcial e para a entrega da documentação e títulos, implicará no cancelamento da mesma.
26886	GENOARIO TIMOTEO	Operador - PÁ Carregadeira	ROLIM DE MOURA	26/04/1974	PIMENTA BUENO	Desclassificado	4.13.5 O descumprimento de qualquer das instruções para inscrição parcial e para a entrega da documentação e títulos, implicará no cancelamento da mesma.
27834	GEOVANE DE JESUS SILVA	Operário	OURO PRETO DO OESTE	18/10/1995	JI-PARANA	Desclassificado	4.13.5 O descumprimento de qualquer das instruções para inscrição parcial e para a entrega da documentação e

							títulos, implicará no cancelamento da mesma.
27933	GEOVANE FERREIRA PINTO	Operário	PORTO VELHO	17/09/1993	PORTO VELHO	Desclassificado	4.13.5 O descumprimento de qualquer das instruções para inscrição parcial e para a entrega da documentação e títulos, implicará no cancelamento da mesma.
28067	GEOVANE SALES NUNES DE ANDRADE	Operário	PORTO VELHO	31/12/2000	PORTO VELHO	Desclassificado	4.13.5 O descumprimento de qualquer das instruções para inscrição parcial e para a entrega da documentação e títulos, implicará no cancelamento da mesma.
27845	GEOVANE SILVA FREITAS	Operário	PORTO VELHO	14/01/1994	PIMENTA BUENO	Desclassificado	4.13.5 O descumprimento de qualquer das instruções para inscrição parcial e para a entrega da documentação e títulos, implicará no cancelamento da mesma.
28479	GEOVANI FERREIRA BORBA	Operário	JARU	10/09/1996	JI-PARANA	Desclassificado	4.13.5 O descumprimento de qualquer das instruções para inscrição parcial e para a entrega da documentação e títulos, implicará no cancelamento da mesma.
27359	GEOVANI SANTOS SOUZA	Operário	VILHENA	27/11/1995	PIMENTA BUENO	Desclassificado	4.13.5 O descumprimento de qualquer das instruções para inscrição parcial e para a entrega da documentação e títulos, implicará no cancelamento da mesma.
28317	GERSON OLIVEIRA SENA	Operário	PORTO VELHO	13/01/1970	PORTO VELHO	Desclassificado	4.13.5 O descumprimento de qualquer das instruções para inscrição parcial e para a entrega da documentação e títulos, implicará no cancelamento da mesma.
26209	GERSON PEREIRA DE LIMA	Operador - PÁ Carregadeira	PIMENTA BUENO	02/11/1981	PIMENTA BUENO	Desclassificado	4.13.5 O descumprimento de qualquer das instruções para inscrição parcial e para a entrega da documentação e títulos, implicará no cancelamento da mesma.

27843	GETULIO ALVES DOS SANTOS	Operário	JI-PARANÁ	25/10/1965	JI-PARANA	Desclassificado	4.13.5 O descumprimento de qualquer das instruções para inscrição parcial e para a entrega da documentação e títulos, implicará no cancelamento da mesma.
28328	GIDEÃO TEIXEIRA DOS SANTOS	Operário	ROLIM DE MOURA	25/07/1991	PIMENTA BUENO	Desclassificado	4.13.5 O descumprimento de qualquer das instruções para inscrição parcial e para a entrega da documentação e títulos, implicará no cancelamento da mesma.
27077	GILBERTO COSTA DE MATOS	Operário	PORTO VELHO	02/06/1984	PORTO VELHO	Desclassificado	4.13.5 O descumprimento de qualquer das instruções para inscrição parcial e para a entrega da documentação e títulos, implicará no cancelamento da mesma.
27148	GILBERTO COSTA DE MATOS	Oficial de Manutenção - Lubrificação	PORTO VELHO	02/06/1984	PORTO VELHO	Desclassificado	4.13.5 O descumprimento de qualquer das instruções para inscrição parcial e para a entrega da documentação e títulos, implicará no cancelamento da mesma.
26780	GILBERTO DEJESUS ANDREZA	Operador - PÁ Carregadeira	PIMENTA BUENO	18/12/1984	PIMENTA BUENO	Desclassificado	4.13.5 O descumprimento de qualquer das instruções para inscrição parcial e para a entrega da documentação e títulos, implicará no cancelamento da mesma.
27126	GILBERTO MACENA	Operário	ALVORADA DO OESTE	13/11/1989	JI-PARANA	Desclassificado	4.13.5 O descumprimento de qualquer das instruções para inscrição parcial e para a entrega da documentação e títulos, implicará no cancelamento da mesma.
26233	GILBERTO RODRIGUES DE OLIVEIRA	Operário	JI-PARANÁ	05/08/1987	JI-PARANA	Desclassificado	4.13.5 O descumprimento de qualquer das instruções para inscrição parcial e para a entrega da documentação e títulos, implicará no cancelamento da mesma.
26951	GILBERTO SANTOS DA SILVA	Operário	PORTO VELHO	02/06/1984	JI-PARANA	Desclassificado	4.13.5 O descumprimento de qualquer das instruções para inscrição parcial e para a entrega da documentação e títulos, implicará no cancelamento da mesma.

26511	GILBERTO VIEIRA DE SIQUEIRA	Operário	JARU	15/05/1975	JI-PARANA	Desclassificado	CANDIDATO NÃO COMPROVOU A ESCOLARIDADE DO ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO. DESCUMPRIMENTO AO ITEM 6.10 DO EDITAL 001/2019/DER-RO
28365	GILCIMAR APARECIDO DE SOUZA	Operário	ARIQUEMES	03/03/1980	PORTO VELHO	Desclassificado	4.13.5 O descumprimento de qualquer das instruções para inscrição parcial e para a entrega da documentação e títulos, implicará no cancelamento da mesma.
27977	GILIARD ALIARES DA SILVA	Operário	JARU	14/09/1988	JI-PARANA	Desclassificado	4.13.5 O descumprimento de qualquer das instruções para inscrição parcial e para a entrega da documentação e títulos, implicará no cancelamento da mesma.
27394	GILIARDE DE OLIVEIRA SOUZA	Operário	ROLIM DE MOURA	24/11/1987	PIMENTA BUENO	Desclassificado	4.13.5 O descumprimento de qualquer das instruções para inscrição parcial e para a entrega da documentação e títulos, implicará no cancelamento da mesma.
28083	GILMAR CARVALHO	Operário	SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ	18/10/1961	JI-PARANA	Desclassificado	4.13.5 O descumprimento de qualquer das instruções para inscrição parcial e para a entrega da documentação e títulos, implicará no cancelamento da mesma.
26341	GILMAR PEREIRA GOMES	Operário	PIMENTA BUENO	14/07/1994	PIMENTA BUENO	Desclassificado	4.13.5 O descumprimento de qualquer das instruções para inscrição parcial e para a entrega da documentação e títulos, implicará no cancelamento da mesma.
27209	GILMAR TUBIANA	Operador - Rolo Compactador PÉ de Carneiro/Liso	ARIQUEMES	23/04/1968	JI-PARANA	Desclassificado	4.13.5 O descumprimento de qualquer das instruções para inscrição parcial e para a entrega da documentação e títulos, implicará no cancelamento da mesma.
28456	GILSON DE SOUSA CASTRO	Oficial de Manutenção - Lubrificação	PORTO VELHO	24/02/1979	PORTO VELHO	Desclassificado	4.13.5 O descumprimento de qualquer das instruções para inscrição parcial e para a entrega da documentação e títulos, implicará no cancelamento da mesma.

26507	GILSON PIMENTA DOS SANTOS	Operário	PORTO VELHO	01/03/1994	PORTO VELHO	Desclassificado	4.13.5 O descumprimento de qualquer das instruções para inscrição parcial e para a entrega da documentação e títulos, implicará no cancelamento da mesma.
28149	GILSON SILVA FERREIRA	Operário	ARIQUEMES	03/05/1982	PORTO VELHO	Desclassificado	4.13.5 O descumprimento de qualquer das instruções para inscrição parcial e para a entrega da documentação e títulos, implicará no cancelamento da mesma.
28497	GILVAN DA COSTA RIBEIRO	Operador - Retro Escavadeira	CACOAL	02/12/1989	JI-PARANA	Desclassificado	4.13.5 O descumprimento de qualquer das instruções para inscrição parcial e para a entrega da documentação e títulos, implicará no cancelamento da mesma.
27815	GILVAN GOMES DA SILVA	Operário	PIMENTA BUENO	14/09/1989	PIMENTA BUENO	Desclassificado	4.13.5 O descumprimento de qualquer das instruções para inscrição parcial e para a entrega da documentação e títulos, implicará no cancelamento da mesma.
28272	GIOVANNI GABRIEL NUNES	Operário	PORTO VELHO	12/07/1994	JI-PARANA	Desclassificado	4.13.5 O descumprimento de qualquer das instruções para inscrição parcial e para a entrega da documentação e títulos, implicará no cancelamento da mesma.
27006	GISLEI DE LIMA	Oficial de Manutenção - Lubrificação	PORTO VELHO	08/06/1983	PORTO VELHO	Desclassificado	4.13.5 O descumprimento de qualquer das instruções para inscrição parcial e para a entrega da documentação e títulos, implicará no cancelamento da mesma.
28343	GLEDSON ALBERTO DE OLIVEIRA	Operário	BURITIS	25/02/1981	PORTO VELHO	Desclassificado	4.13.5 O descumprimento de qualquer das instruções para inscrição parcial e para a entrega da documentação e títulos, implicará no cancelamento da mesma.
26616	GLEISMAN ARRISON DA SILVA SALVATERRA	Oficial de Manutenção - Borracharia	PORTO VELHO	27/02/1990	PORTO VELHO	Desclassificado	4.13.5 O descumprimento de qualquer das instruções para inscrição parcial e para a entrega da documentação e títulos, implicará no cancelamento da mesma.

26888	GLEISON DOUGLAS PEREIRA ANANIAS	Oficial de Manutenção - Borracharia	PORTO VELHO	21/12/1995	PORTO VELHO	Desclassificado	4.13.5 O descumprimento de qualquer das instruções para inscrição parcial e para a entrega da documentação e títulos, implicará no cancelamento da mesma.
26504	GLEISSON FAÇANHA PERES	Operário	PORTO VELHO	30/05/1985	PORTO VELHO	Desclassificado	4.13.5 O descumprimento de qualquer das instruções para inscrição parcial e para a entrega da documentação e títulos, implicará no cancelamento da mesma.
27607	GLEYDSON NAHIM MACEDO DE MEIRA	Operário	JI-PARANÁ	19/08/1982	JI-PARANA	Desclassificado	4.13.5 O descumprimento de qualquer das instruções para inscrição parcial e para a entrega da documentação e títulos, implicará no cancelamento da mesma.
28159	GLEYSON RODRIGUES SIMÕES	Operário	ROLIM DE MOURA	17/12/1993	PIMENTA BUENO	Desclassificado	4.13.5 O descumprimento de qualquer das instruções para inscrição parcial e para a entrega da documentação e títulos, implicará no cancelamento da mesma.
26903	GUANNES DOS SANTOS OLIVEIRA	Operador - PC Escavadeira Hidráulica	PORTO VELHO	11/07/1974	PORTO VELHO	Desclassificado	4.13.5 O descumprimento de qualquer das instruções para inscrição parcial e para a entrega da documentação e títulos, implicará no cancelamento da mesma.
27729	GUIDO LUIZ DA SILVA	Operário	PORTO VELHO	25/10/1967	PORTO VELHO	Desclassificado	4.13.5 O descumprimento de qualquer das instruções para inscrição parcial e para a entrega da documentação e títulos, implicará no cancelamento da mesma.
28112	GUILHERME AUGUSTO DE SOUZA	Operário	PORTO VELHO	16/05/1983	PORTO VELHO	Desclassificado	4.13.5 O descumprimento de qualquer das instruções para inscrição parcial e para a entrega da documentação e títulos, implicará no cancelamento da mesma.
27118	GUILHERME LUCAS SALES CAMPOS	Operário	JI-PARANÁ	13/03/1997	JI-PARANA	Desclassificado	4.13.5 O descumprimento de qualquer das instruções para inscrição parcial e para a entrega da documentação e títulos, implicará no cancelamento da mesma.

26296	GUIOLINTO CEUBANIUC SIMÕES	Operador - Retro Escavadeira	CACOAL	06/03/1984	PIMENTA BUENO	Desclassificado	4.13.5 O descumprimento de qualquer das instruções para inscrição parcial e para a entrega da documentação e títulos, implicará no cancelamento da mesma.
27619	GUSTAVO ADOLFO BOLIVAR GARCIA	Operário	PORTO VELHO	20/02/1990	PORTO VELHO	Desclassificado	4.13.5 O descumprimento de qualquer das instruções para inscrição parcial e para a entrega da documentação e títulos, implicará no cancelamento da mesma.
27880	GUSTAVO BARBOSA DE SOUZA	Operário	PORTO VELHO	30/03/1997	PORTO VELHO	Desclassificado	4.13.5 O descumprimento de qualquer das instruções para inscrição parcial e para a entrega da documentação e títulos, implicará no cancelamento da mesma.
27786	GUSTAVO BRUNO DA SILVA GIUFRIDA	Operário	JI-PARANÁ	11/07/1994	JI-PARANA	Desclassificado	4.13.5 O descumprimento de qualquer das instruções para inscrição parcial e para a entrega da documentação e títulos, implicará no cancelamento da mesma.
27246	GUSTAVO NUNES FRANCA	Operador - PÁ Carregadeira	BURITIS	14/07/1993	PORTO VELHO	Desclassificado	4.13.5 O descumprimento de qualquer das instruções para inscrição parcial e para a entrega da documentação e títulos, implicará no cancelamento da mesma.
27057	GUTHIERRE DA SILVA MACEDO	Operador - PÁ Carregadeira	COLORADO DO OESTE	20/06/1988	PIMENTA BUENO	Desclassificado	4.13.5 O descumprimento de qualquer das instruções para inscrição parcial e para a entrega da documentação e títulos, implicará no cancelamento da mesma.
26712	HANS DA SILVA SANTOS	Oficial de Manutenção - Lubrificação	PORTO VELHO	27/07/1988	PORTO VELHO	Desclassificado	4.13.5 O descumprimento de qualquer das instruções para inscrição parcial e para a entrega da documentação e títulos, implicará no cancelamento da mesma.
26750	HEBERT PEREIRA DE CARVALHO	Operador - PÁ Carregadeira	PIMENTA BUENO	27/06/1998	PORTO VELHO	Desclassificado	4.13.5 O descumprimento de qualquer das instruções para inscrição parcial e para a entrega da documentação e títulos, implicará no cancelamento da mesma.

28122	HEDIO MARTINS BARBOZA	Operador - PÁ Carregadeira	COLORADO DO OESTE	01/06/1970	PIMENTA BUENO	Desclassificado	4.13.5 O descumprimento de qualquer das instruções para inscrição parcial e para a entrega da documentação e títulos, implicará no cancelamento da mesma.
26629	HEITOR FELICIO DE SOUZA	Operário	PORTO VELHO	22/01/1987	PORTO VELHO	Desclassificado	4.13.5 O descumprimento de qualquer das instruções para inscrição parcial e para a entrega da documentação e títulos, implicará no cancelamento da mesma.
26242	HELBERT FERREIRA DA SILVA	Oficial de Manutenção - Borracharia	PORTO VELHO	14/04/1969	PORTO VELHO	Desclassificado	4.13.5 O descumprimento de qualquer das instruções para inscrição parcial e para a entrega da documentação e títulos, implicará no cancelamento da mesma.
27705	HELBERTH RAIOL DE OLIVEIRA	Oficial de Manutenção - Borracharia	PORTO VELHO	12/08/1996	PORTO VELHO	Desclassificado	4.13.5 O descumprimento de qualquer das instruções para inscrição parcial e para a entrega da documentação e títulos, implicará no cancelamento da mesma.
26911	HELENO AMARO DOS SANTOS	Operador - PÁ Carregadeira	ARIQUEMES	31/01/1963	JI-PARANA	Desclassificado	4.13.5 O descumprimento de qualquer das instruções para inscrição parcial e para a entrega da documentação e títulos, implicará no cancelamento da mesma.
27860	HELIO FERREIRA NUNES	Oficial de Manutenção - Eletricidade Automotiva	PORTO VELHO	30/06/1956	PORTO VELHO	Desclassificado	4.13.5 O descumprimento de qualquer das instruções para inscrição parcial e para a entrega da documentação e títulos, implicará no cancelamento da mesma.
28270	HELIO LUCIO COUTINHO DE SOUZA	Operário	PORTO VELHO	25/04/1980	JI-PARANA	Desclassificado	4.13.5 O descumprimento de qualquer das instruções para inscrição parcial e para a entrega da documentação e títulos, implicará no cancelamento da mesma.
26991	HELIO OLIVEIRA DA SILVA	Operário	OURO PRETO DO OESTE	31/08/1972	JI-PARANA	Desclassificado	4.13.5 O descumprimento de qualquer das instruções para inscrição parcial e para a entrega da documentação e títulos, implicará no cancelamento da mesma.

26983	HELIO PACAURA CLEMENTE PEREIRA	Operário	PORTO VELHO	17/01/1966	PORTO VELHO	Desclassificado	4.13.5 O descumprimento de qualquer das instruções para inscrição parcial e para a entrega da documentação e títulos, implicará no cancelamento da mesma.
28040	HELIO QUEIROZ DA CRUZ	Operário	PORTO VELHO	07/03/1987	PORTO VELHO	Desclassificado	4.13.5 O descumprimento de qualquer das instruções para inscrição parcial e para a entrega da documentação e títulos, implicará no cancelamento da mesma.
28186	HELITON MARTINS SOARES	Oficial de Manutenção - Lubrificação	ARIQUEMES	26/02/1984	PORTO VELHO	Desclassificado	4.13.5 O descumprimento de qualquer das instruções para inscrição parcial e para a entrega da documentação e títulos, implicará no cancelamento da mesma.
26953	HEMERSON FERREIRA SANTOS	Operário	ARIQUEMES	09/05/1988	JI-PARANA	Desclassificado	4.13.5 O descumprimento de qualquer das instruções para inscrição parcial e para a entrega da documentação e títulos, implicará no cancelamento da mesma.
26753	HENRIQUE FERNANDES RODRIGUES	Operário	PORTO VELHO	06/08/1969	PORTO VELHO	Desclassificado	4.13.5 O descumprimento de qualquer das instruções para inscrição parcial e para a entrega da documentação e títulos, implicará no cancelamento da mesma.
27863	HENRIQUE GABRIEL VIEIRA DA COSTA	Operário	OURO PRETO DO OESTE	15/05/2000	JI-PARANA	Desclassificado	4.13.5 O descumprimento de qualquer das instruções para inscrição parcial e para a entrega da documentação e títulos, implicará no cancelamento da mesma.
27090	HENRIQUE PACHECO DOS SANTOS	Operador - PÁ Carregadeira	ARIQUEMES	03/01/1996	PORTO VELHO	Desclassificado	CANDIDATO NÃO APRESENTOU COMPROVANTE DE ESCOLARIDADE CONFORME DISPOSTO NO ITEM 6.10 DO EDITAL 001/2019.
28250	HÉRCULES PEREIRA TEIXEIRA	Operário	CACOAL	29/01/1991	PIMENTA BUENO	Desclassificado	4.13.5 O descumprimento de qualquer das

							instruções para inscrição parcial e para a entrega da documentação e títulos, implicará no cancelamento da mesma.
26197	HÉRIKA RAFAELLA ORTIZ DE CARVALHO	Operário	ARIQUEMES	15/02/2001	PORTO VELHO	Desclassificado	4.13.5 O descumprimento de qualquer das instruções para inscrição parcial e para a entrega da documentação e títulos, implicará no cancelamento da mesma.
27374	HERIVELTON MORAIS LEITE	Operário	PORTO VELHO	27/09/1989	PORTO VELHO	Desclassificado	4.13.5 O descumprimento de qualquer das instruções para inscrição parcial e para a entrega da documentação e títulos, implicará no cancelamento da mesma.
27889	HERMES LIMA DOS SANTOS	Operário	JARU	05/01/1985	PORTO VELHO	Desclassificado	4.13.5 O descumprimento de qualquer das instruções para inscrição parcial e para a entrega da documentação e títulos, implicará no cancelamento da mesma.
27814	HERNAN AUGUSTO GOMES JUNIOR	Operário	PORTO VELHO	21/12/1992	PORTO VELHO	Desclassificado	4.13.5 O descumprimento de qualquer das instruções para inscrição parcial e para a entrega da documentação e títulos, implicará no cancelamento da mesma.
26830	HESTON CHARLTON DE ARAUJO PEREIRA	Operário	PORTO VELHO	23/04/1969	PORTO VELHO	Desclassificado	4.13.5 O descumprimento de qualquer das instruções para inscrição parcial e para a entrega da documentação e títulos, implicará no cancelamento da mesma.
28045	HIGOR VEIGA GOMES	Operador - PC Escavadeira Hidráulica	COLORADO DO OESTE	02/01/1989	PIMENTA BUENO	Desclassificado	4.13.5 O descumprimento de qualquer das instruções para inscrição parcial e para a entrega da documentação e títulos, implicará no cancelamento da mesma.
28110	HUDSO LOPES DE OLIVEIRA	Operário	PORTO VELHO	06/07/1991	PORTO VELHO	Desclassificado	4.13.5 O descumprimento de qualquer das instruções para inscrição parcial e

							para a entrega da documentação e títulos, implicará no cancelamento da mesma.
27829	HUDSON RAMOS DE SOUZA	Operador - PC Escavadeira Hidráulica	PORTO VELHO	11/05/1988	PORTO VELHO	Desclassificado	4.13.5 O descumprimento de qualquer das instruções para inscrição parcial e para a entrega da documentação e títulos, implicará no cancelamento da mesma.
28243	HUDSON VIANA DIAS	Operador - PC Escavadeira Hidráulica	PORTO VELHO	13/12/1982	PORTO VELHO	Desclassificado	4.13.5 O descumprimento de qualquer das instruções para inscrição parcial e para a entrega da documentação e títulos, implicará no cancelamento da mesma.
27532	IBRAIM JOSE DA SILVA ANDRADE	Operário	PORTO VELHO	06/02/1982	PORTO VELHO	Desclassificado	4.13.5 O descumprimento de qualquer das instruções para inscrição parcial e para a entrega da documentação e títulos, implicará no cancelamento da mesma.
26220	ICARO RENE DOS SANTOS GARCIA	Operário	PORTO VELHO	02/03/1996	PORTO VELHO	Desclassificado	4.13.5 O descumprimento de qualquer das instruções para inscrição parcial e para a entrega da documentação e títulos, implicará no cancelamento da mesma.
27582	IDAILSON SOUZA DA SILVA	Oficial de Manutenção - Lubrificação	PORTO VELHO	24/10/1976	PORTO VELHO	Desclassificado	4.13.5 O descumprimento de qualquer das instruções para inscrição parcial e para a entrega da documentação e títulos, implicará no cancelamento da mesma.
26418	IDOMARQUES BARBOSA DE MIRANDA	Oficial de Manutenção - Lubrificação	PORTO VELHO	04/01/1977	PORTO VELHO	Desclassificado	4.13.5 O descumprimento de qualquer das instruções para inscrição parcial e para a entrega da documentação e títulos, implicará no cancelamento da mesma.
26229	IGOR DANTAS MONTE	Operário	PORTO VELHO	30/04/1990	PORTO VELHO	Desclassificado	4.13.5 O descumprimento de qualquer das instruções para inscrição parcial e para a entrega da documentação e

							títulos, implicará no cancelamento da mesma.
27956	IGOR DANTAS MONTE	Operário	PORTO VELHO	30/04/1990	PORTO VELHO	Desclassificado	4.13.5 O descumprimento de qualquer das instruções para inscrição parcial e para a entrega da documentação e títulos, implicará no cancelamento da mesma.
27396	IGOR DE SOUZA OLIVEIRA	Operário	PORTO VELHO	06/04/1996	PORTO VELHO	Desclassificado	4.13.5 O descumprimento de qualquer das instruções para inscrição parcial e para a entrega da documentação e títulos, implicará no cancelamento da mesma.
27302	IGOR JUNIOR DA COSTA BORGES	Operador - PÁ Carregadeira	PORTO VELHO	13/03/1993	PORTO VELHO	Desclassificado	4.13.5 O descumprimento de qualquer das instruções para inscrição parcial e para a entrega da documentação e títulos, implicará no cancelamento da mesma.
28463	ILDEMAR JACOB STREIT NETO	Operário	PORTO VELHO	28/05/1997	PORTO VELHO	Desclassificado	4.13.5 O descumprimento de qualquer das instruções para inscrição parcial e para a entrega da documentação e títulos, implicará no cancelamento da mesma.
26509	ILDO ADEMAR BRAMBILLA	Operador - PÁ Carregadeira	ARIQUEMES	13/05/1963	JI-PARANA	Desclassificado	4.13.5 O descumprimento de qualquer das instruções para inscrição parcial e para a entrega da documentação e títulos, implicará no cancelamento da mesma.
28527	ILKE DA SILVA AMORIM	Operador - Retro Escavadeira	PORTO VELHO	02/05/1995	PORTO VELHO	Desclassificado	4.13.5 O descumprimento de qualquer das instruções para inscrição parcial e para a entrega da documentação e títulos, implicará no cancelamento da mesma.
26390	ILSON RODRIGUES DA SILVA	Operador - PC Escavadeira Hidráulica	PORTO VELHO	23/09/1977	PORTO VELHO	Desclassificado	4.13.5 O descumprimento de qualquer das instruções para inscrição parcial e para a entrega da documentação e títulos, implicará no cancelamento da mesma.

28187	INAMÁCIO SILVA DE OLIVEIRA	Operário	PORTO VELHO	04/03/1972	PORTO VELHO	Desclassificado	4.13.5 O descumprimento de qualquer das instruções para inscrição parcial e para a entrega da documentação e títulos, implicará no cancelamento da mesma.
27368	IRENE ROCHA DE ASSIS	Operário	ROLIM DE MOURA	27/03/1979	PIMENTA BUENO	Desclassificado	4.13.5 O descumprimento de qualquer das instruções para inscrição parcial e para a entrega da documentação e títulos, implicará no cancelamento da mesma.
28310	IRINALDO SOARES DA SILVA JÚNIOR	Operário	PORTO VELHO	23/04/1993	PORTO VELHO	Desclassificado	4.13.5 O descumprimento de qualquer das instruções para inscrição parcial e para a entrega da documentação e títulos, implicará no cancelamento da mesma.
27997	IRINEU JESUS CHAGAS	Operário	ARIQUEMES	24/05/1985	JI-PARANA	Desclassificado	4.13.5 O descumprimento de qualquer das instruções para inscrição parcial e para a entrega da documentação e títulos, implicará no cancelamento da mesma.
27904	ISAAC LOPES MARINHO	Operador - PC Escavadeira Hidráulica	PORTO VELHO	08/10/1982	PORTO VELHO	Desclassificado	4.13.5 O descumprimento de qualquer das instruções para inscrição parcial e para a entrega da documentação e títulos, implicará no cancelamento da mesma.
26768	ISMAEL DA SILVA	Operário	ARIQUEMES	13/12/1978	PORTO VELHO	Desclassificado	CANDIDATO NÃO COMPROVOU A ESCOLARIDADE DE ENSINO FUNDAMENTAL. ITEM 6.10 DO EDITAL 001/2019/DER
27864	ISMAEL HIPOLITO	Operador - PÁ Carregadeira	ROLIM DE MOURA	01/07/1980	PIMENTA BUENO	Desclassificado	4.13.5 O descumprimento de qualquer das instruções para inscrição parcial e para a entrega da documentação e títulos, implicará no cancelamento da mesma.
26497	ISMAEL MORAIS DA SILVA	Operário	PORTO VELHO	13/04/1992	PORTO VELHO	Desclassificado	4.13.5 O descumprimento de qualquer das instruções para

							inscrição parcial e para a entrega da documentação e títulos, implicará no cancelamento da mesma.
27780	ISMAEL OLIVEIRA RIBEIRO	Operário	JI-PARANÁ	09/10/1997	JI-PARANA	Desclassificado	4.13.5 O descumprimento de qualquer das instruções para inscrição parcial e para a entrega da documentação e títulos, implicará no cancelamento da mesma.
27745	ISRAEL CARLOS DA SILVA PRUDENCIO	Operário	PORTO VELHO	21/07/1992	PORTO VELHO	Desclassificado	4.13.5 O descumprimento de qualquer das instruções para inscrição parcial e para a entrega da documentação e títulos, implicará no cancelamento da mesma.
27411	ISRAEL DA SILVA BEZERRA	Operador - PÁ Carregadeira	PORTO VELHO	03/08/1985	PORTO VELHO	Desclassificado	4.13.5 O descumprimento de qualquer das instruções para inscrição parcial e para a entrega da documentação e títulos, implicará no cancelamento da mesma.
26281	ISRAEL DEIVI PINTO DA SILVA	Operário	PORTO VELHO	22/07/1979	PORTO VELHO	Desclassificado	4.13.5 O descumprimento de qualquer das instruções para inscrição parcial e para a entrega da documentação e títulos, implicará no cancelamento da mesma.
27232	ISRAEL FERREIRA	Operário	PORTO VELHO	27/09/1974	PORTO VELHO	Desclassificado	4.13.5 O descumprimento de qualquer das instruções para inscrição parcial e para a entrega da documentação e títulos, implicará no cancelamento da mesma.
27612	ITALO SOUZA AGUIAR	Operário	CACOAL	22/09/1996	PIMENTA BUENO	Desclassificado	4.13.5 O descumprimento de qualquer das instruções para inscrição parcial e para a entrega da documentação e títulos, implicará no cancelamento da mesma.
27741	IVAN MAICON RIBEIRO DE SOUZA	Operário	BURITIS	15/04/1992	PORTO VELHO	Desclassificado	4.13.5 O descumprimento de qualquer das instruções para inscrição parcial e para a entrega da

							documentação e títulos, implicará no cancelamento da mesma.
28111	IVANILSON GUTIÉRREZ DA SILVA	Operário	PORTO VELHO	13/09/1993	PORTO VELHO	Desclassificado	4.13.5 O descumprimento de qualquer das instruções para inscrição parcial e para a entrega da documentação e títulos, implicará no cancelamento da mesma.
28134	IVO MENEZES DE OLIVEIRA	Operário	PORTO VELHO	19/06/1993	PORTO VELHO	Desclassificado	4.13.5 O descumprimento de qualquer das instruções para inscrição parcial e para a entrega da documentação e títulos, implicará no cancelamento da mesma.
27540	IVONALDO DE OLIVEIRA DA SILVA	Operador - PÁ Carregadeira	COLORADO DO OESTE	25/03/1991	PIMENTA BUENO	Desclassificado	4.13.5 O descumprimento de qualquer das instruções para inscrição parcial e para a entrega da documentação e títulos, implicará no cancelamento da mesma.
26298	IVONEI DA SILVA CAMARA	Operário	PIMENTA BUENO	24/04/1987	PORTO VELHO	Desclassificado	4.13.5 O descumprimento de qualquer das instruções para inscrição parcial e para a entrega da documentação e títulos, implicará no cancelamento da mesma.
27894	IZAEL DE OLIVEIRA SOUZA	Operário	PIMENTA BUENO	30/03/1982	PIMENTA BUENO	Desclassificado	4.13.5 O descumprimento de qualquer das instruções para inscrição parcial e para a entrega da documentação e títulos, implicará no cancelamento da mesma.
27267	IZAIAS GONÇALVES DE LIMA	Operário	PORTO VELHO	24/12/1974	PORTO VELHO	Desclassificado	4.13.5 O descumprimento de qualquer das instruções para inscrição parcial e para a entrega da documentação e títulos, implicará no cancelamento da mesma.
27238	IZAIAS LOPES REIS	Operador - PÁ Carregadeira	JI-PARANÁ	13/08/1998	JI-PARANA	Desclassificado	4.13.5 O descumprimento de qualquer das instruções para inscrição parcial e para a entrega da documentação e títulos, implicará no cancelamento da mesma.
28057	IZEDAQUIAS RIBEIRO	Operário	PORTO	11/08/1983	PORTO	Desclassificado	4.13.5 O

	CARVALHO		VELHO		VELHO		descumprimento de qualquer das instruções para inscrição parcial e para a entrega da documentação e títulos, implicará no cancelamento da mesma.
27707	JACKSON LUIS SANTOS	Operário	PIMENTA BUENO	04/01/1987	PIMENTA BUENO	Desclassificado	4.13.5 O descumprimento de qualquer das instruções para inscrição parcial e para a entrega da documentação e títulos, implicará no cancelamento da mesma.
27103	JACKSON MARQUES DA SILVA	Operário	JI-PARANÁ	11/09/1993	JI-PARANA	Desclassificado	4.13.5 O descumprimento de qualquer das instruções para inscrição parcial e para a entrega da documentação e títulos, implicará no cancelamento da mesma.
26843	JACKSON ROCHA DIAS	Operário	PORTO VELHO	16/10/1985	PORTO VELHO	Desclassificado	4.13.5 O descumprimento de qualquer das instruções para inscrição parcial e para a entrega da documentação e títulos, implicará no cancelamento da mesma.
28251	JACKSON RODRIGUES DA SILVA	Operário	ROLIM DE MOURA	28/07/1997	JI-PARANA	Desclassificado	4.13.5 O descumprimento de qualquer das instruções para inscrição parcial e para a entrega da documentação e títulos, implicará no cancelamento da mesma.
27136	JACKSON SOARES DE OLIVEIRA	Operário	PIMENTA BUENO	07/11/1978	PORTO VELHO	Desclassificado	4.13.5 O descumprimento de qualquer das instruções para inscrição parcial e para a entrega da documentação e títulos, implicará no cancelamento da mesma.
26854	JACONILSON RODRIGUES BRASILOTO DE MATOS	Operário	PORTO VELHO	14/08/1995	PORTO VELHO	Desclassificado	4.13.5 O descumprimento de qualquer das instruções para inscrição parcial e para a entrega da documentação e títulos, implicará no cancelamento da mesma.
26596	JACQUELINE FABIANA DE OLIVEIRA	Operário	PIMENTA BUENO	21/06/1985	PIMENTA BUENO	Desclassificado	4.13.5 O descumprimento de qualquer das instruções para inscrição parcial e para a entrega da documentação e títulos, implicará no cancelamento da mesma.

26466	JADER RAFAEL BOLANHA AGUIAR	Operário	PORTO VELHO	03/06/1986	PORTO VELHO	Desclassificado	4.13.5 O descumprimento de qualquer das instruções para inscrição parcial e para a entrega da documentação e títulos, implicará no cancelamento da mesma.
26280	JADSON BARROS DA SILVA	Operador - PÁ Carregadeira	PORTO VELHO	30/08/1989	PORTO VELHO	Desclassificado	4.13.5 O descumprimento de qualquer das instruções para inscrição parcial e para a entrega da documentação e títulos, implicará no cancelamento da mesma.
26572	JADSON RODRIGUES DA SILVA	Operário	PORTO VELHO	1089-09-08	PORTO VELHO	Desclassificado	4.13.5 O descumprimento de qualquer das instruções para inscrição parcial e para a entrega da documentação e títulos, implicará no cancelamento da mesma.
27679	JADSON SANTOS DE MELO	Operário	PORTO VELHO	13/01/1996	PORTO VELHO	Desclassificado	4.13.5 O descumprimento de qualquer das instruções para inscrição parcial e para a entrega da documentação e títulos, implicará no cancelamento da mesma.
27666	JAFFARJEFFERSON FARIAS CAMARGO	Operário	OURO PRETO DO OESTE	06/02/1992	JI-PARANA	Desclassificado	4.13.5 O descumprimento de qualquer das instruções para inscrição parcial e para a entrega da documentação e títulos, implicará no cancelamento da mesma.
26671	JAIANILDO COSTA LACERDA	Operário	PORTO VELHO	03/04/1985	PORTO VELHO	Desclassificado	4.13.5 O descumprimento de qualquer das instruções para inscrição parcial e para a entrega da documentação e títulos, implicará no cancelamento da mesma.
28389	JAILSON CASTRO DE SOUZA	Operário	PORTO VELHO	11/04/1997	PORTO VELHO	Desclassificado	4.13.5 O descumprimento de qualquer das instruções para inscrição parcial e para a entrega da documentação e títulos, implicará no cancelamento da mesma.
27070	JAILSON CRUZ SHOCKNESS CABRAL	Operador - Retro Escavadeira	PORTO VELHO	19/08/1977	PORTO VELHO	Desclassificado	4.13.5 O descumprimento de qualquer das instruções para inscrição parcial e para a entrega da documentação e títulos, implicará no cancelamento da mesma.

28207	JAILSON FERREIRA DE OLIVEIRA	Operador - PÁ Carregadeira	ROLIM DE MOURA	14/04/1992	PIMENTA BUENO	Desclassificado	4.13.5 O descumprimento de qualquer das instruções para inscrição parcial e para a entrega da documentação e títulos, implicará no cancelamento da mesma.
26410	JAILSON NEI DANTAS DE BARROS	Operário	PORTO VELHO	24/02/1983	PORTO VELHO	Desclassificado	4.13.5 O descumprimento de qualquer das instruções para inscrição parcial e para a entrega da documentação e títulos, implicará no cancelamento da mesma.
27743	JAILSON NOBERTO SOARES DE MORAES	Operador - Patrol	PORTO VELHO	25/09/1974	PORTO VELHO	Desclassificado	4.13.5 O descumprimento de qualquer das instruções para inscrição parcial e para a entrega da documentação e títulos, implicará no cancelamento da mesma.
27372	JAILSON SANTOS SOUZA	Operário	PORTO VELHO	10/08/1990	PORTO VELHO	Desclassificado	4.13.5 O descumprimento de qualquer das instruções para inscrição parcial e para a entrega da documentação e títulos, implicará no cancelamento da mesma.
27621	JAILTON MORAES ALMEIDA	Operador - PC Escavadeira Hidráulica	PORTO VELHO	14/04/1994	PORTO VELHO	Desclassificado	4.13.5 O descumprimento de qualquer das instruções para inscrição parcial e para a entrega da documentação e títulos, implicará no cancelamento da mesma.
26711	JAIR DA COSTA GOMES	Operário	PORTO VELHO	29/03/1975	PORTO VELHO	Desclassificado	4.13.5 O descumprimento de qualquer das instruções para inscrição parcial e para a entrega da documentação e títulos, implicará no cancelamento da mesma.
27373	JAIR FERREIRA MENDES	Operador - Patrol	PORTO VELHO	16/05/1970	PORTO VELHO	Desclassificado	4.13.5 O descumprimento de qualquer das instruções para inscrição parcial e para a entrega da documentação e títulos, implicará no cancelamento da mesma.
26183	JAIR SILVA FONSECA	Operário	PORTO VELHO	19/03/1985	PORTO VELHO	Desclassificado	4.13.5 O descumprimento de qualquer das instruções para inscrição parcial e para a entrega da documentação e títulos, implicará no cancelamento da mesma.

27091	JAIR TETZNER	Operador - PC Escavadeira Hidráulica	OURO PRETO DO OESTE	23/10/1960	JI-PARANA	Desclassificado	4.13.5 O descumprimento de qualquer das instruções para inscrição parcial e para a entrega da documentação e títulos, implicará no cancelamento da mesma.
27552	JAIRO EUFRAZIO AIRES AIRES	Oficial de Manutenção - Instalação Hidraúlica	PORTO VELHO	02/10/1975	PORTO VELHO	Desclassificado	4.13.5 O descumprimento de qualquer das instruções para inscrição parcial e para a entrega da documentação e títulos, implicará no cancelamento da mesma.
27556	JAIRTON FERREIRA TAVARES	Operário	PORTO VELHO	11/02/1972	PORTO VELHO	Desclassificado	4.13.5 O descumprimento de qualquer das instruções para inscrição parcial e para a entrega da documentação e títulos, implicará no cancelamento da mesma.
28217	JAISON TERRA LIMA	Operário	JI-PARANÁ	08/10/1992	JI-PARANA	Desclassificado	4.13.5 O descumprimento de qualquer das instruções para inscrição parcial e para a entrega da documentação e títulos, implicará no cancelamento da mesma.
27253	JAKSON ALVES	Operário	JI-PARANÁ	19/03/1988	JI-PARANA	Desclassificado	4.13.5 O descumprimento de qualquer das instruções para inscrição parcial e para a entrega da documentação e títulos, implicará no cancelamento da mesma.
26194	JALUSA LUA BOTELHO PEREIRA	Operário	PORTO VELHO	20/12/1983	PORTO VELHO	Desclassificado	4.13.5 O descumprimento de qualquer das instruções para inscrição parcial e para a entrega da documentação e títulos, implicará no cancelamento da mesma.
28046	JAMERSON ABATI NUNES	Operário	PORTO VELHO	16/03/1991	PORTO VELHO	Desclassificado	4.13.5 O descumprimento de qualquer das instruções para inscrição parcial e para a entrega da documentação e títulos, implicará no cancelamento da mesma.
26684	JAMESON TEIXEIRA DE ANDRADE	Operário	PORTO VELHO	17/06/1989	PORTO VELHO	Desclassificado	4.13.5 O descumprimento de qualquer das instruções para inscrição parcial e para a entrega da documentação e títulos, implicará no cancelamento da mesma.

26990	JAMYS CAETANO SILVA PRADO	Operário	JI-PARANÁ	07/04/1990	JI-PARANA	Desclassificado	4.13.5 O descumprimento de qualquer das instruções para inscrição parcial e para a entrega da documentação e títulos, implicará no cancelamento da mesma.
26168	JANAÍNA SANTOS DA SILVA	Oficial de Manutenção - Borracharia	PORTO VELHO	03/06/1983	PORTO VELHO	Desclassificado	4.13.5 O descumprimento de qualquer das instruções para inscrição parcial e para a entrega da documentação e títulos, implicará no cancelamento da mesma.
26978	JANDERNEY BARBOZA REBELO	Operador - PC Escavadeira Hidráulica	PORTO VELHO	12/09/1973	PORTO VELHO	Desclassificado	4.13.5 O descumprimento de qualquer das instruções para inscrição parcial e para a entrega da documentação e títulos, implicará no cancelamento da mesma.
26749	JANDERSON WILLIAM SOUZA CUSTÓDIO	Operador - PC Escavadeira Hidráulica	BURITIS	22/04/1997	PORTO VELHO	Desclassificado	4.13.5 O descumprimento de qualquer das instruções para inscrição parcial e para a entrega da documentação e títulos, implicará no cancelamento da mesma.
26170	JANERSON UDSON BATISTA CAMPOS PASSOS	Operário	PORTO VELHO	15/01/1995	PORTO VELHO	Desclassificado	4.13.5 O descumprimento de qualquer das instruções para inscrição parcial e para a entrega da documentação e títulos, implicará no cancelamento da mesma.
26423	JANIELE CRISTINE FERREIRA DE CARVALHO	Oficial de Manutenção - Borracharia	PORTO VELHO	18/04/1995	PORTO VELHO	Desclassificado	4.13.5 O descumprimento de qualquer das instruções para inscrição parcial e para a entrega da documentação e títulos, implicará no cancelamento da mesma.
26825	JÂNIO CÉSAR DA SILVA FERREIRA	Oficial de Manutenção - Borracharia	PORTO VELHO	01/03/1984	PORTO VELHO	Desclassificado	4.13.5 O descumprimento de qualquer das instruções para inscrição parcial e para a entrega da documentação e títulos, implicará no cancelamento da mesma.
28017	JAQUELINE MARIA DOS ANJOS	Operário	PORTO VELHO	03/01/1993	PORTO VELHO	Desclassificado	4.13.5 O descumprimento

							de qualquer das instruções para inscrição parcial e para a entrega da documentação e títulos, implicará no cancelamento da mesma.
27119	JARDER CAMPOS YAMARA	Oficial de Manutenção - Instalação Hidraúlica	PORTO VELHO	21/10/1981	PORTO VELHO	Desclassificado	4.13.5 O descumprimento de qualquer das instruções para inscrição parcial e para a entrega da documentação e títulos, implicará no cancelamento da mesma.
27234	JARMUTH VIEIRA PEREIRA	Operário	ARIQUEMES	07/10/1977	PORTO VELHO	Desclassificado	4.13.5 O descumprimento de qualquer das instruções para inscrição parcial e para a entrega da documentação e títulos, implicará no cancelamento da mesma.
26454	JEAN CARLOS LIMA SILVA	Oficial de Manutenção - Borracharia	PORTO VELHO	29/12/1976	PORTO VELHO	Desclassificado	4.13.5 O descumprimento de qualquer das instruções para inscrição parcial e para a entrega da documentação e títulos, implicará no cancelamento da mesma.
28036	JEAN CARLOS MEDEIROS DOS SANTOS	Oficial de Manutenção - Lubrificação	PORTO VELHO	24/08/1999	PORTO VELHO	Desclassificado	4.13.5 O descumprimento de qualquer das instruções para inscrição parcial e para a entrega da documentação e títulos, implicará no cancelamento da mesma.
28065	JEAN CARLOS RODRIGUES DA SILVA	Operário	PORTO VELHO	13/04/1980	PORTO VELHO	Desclassificado	4.13.5 O descumprimento de qualquer das instruções para inscrição parcial e para a entrega da documentação e títulos, implicará no cancelamento da mesma.
27869	JEAN CARLOS SABINO DE OLIVEIRA	Operador - Retro Escavadeira	ROLIM DE MOURA	05/09/1993	PIMENTA BUENO	Desclassificado	4.13.5 O descumprimento de qualquer das instruções para inscrição parcial e para a entrega da documentação e títulos, implicará no cancelamento da mesma.
26393	JEAN CASTRO BRASIL	Operador - PÁ Carregadeira	PORTO VELHO	18/09/1988	PORTO VELHO	Desclassificado	4.13.5 O descumprimento de qualquer das instruções para

							inscrição parcial e para a entrega da documentação e títulos, implicará no cancelamento da mesma.
28060	JEAN FERNANDES FERREIRA SILVA	Operário	PORTO VELHO	17/12/1996	PIMENTA BUENO	Desclassificado	4.13.5 O descumprimento de qualquer das instruções para inscrição parcial e para a entrega da documentação e títulos, implicará no cancelamento da mesma.
27624	JEAN KLEIVER PRADO HERNÁNDEZ	Operário	PORTO VELHO	01/03/1996	PORTO VELHO	Desclassificado	4.13.5 O descumprimento de qualquer das instruções para inscrição parcial e para a entrega da documentação e títulos, implicará no cancelamento da mesma.
27571	JEANE BRAGANÇA	Operário	JARU	02/08/1992	JI-PARANA	Desclassificado	4.13.5 O descumprimento de qualquer das instruções para inscrição parcial e para a entrega da documentação e títulos, implicará no cancelamento da mesma.
26729	JECKSON DA SILVA E SILVA	Operário	PORTO VELHO	26/09/1984	PORTO VELHO	Desclassificado	4.13.5 O descumprimento de qualquer das instruções para inscrição parcial e para a entrega da documentação e títulos, implicará no cancelamento da mesma.
28334	JEFERSON AQUINO EVANGELISTA	Operário	PORTO VELHO	17/09/1974	PORTO VELHO	Desclassificado	4.13.5 O descumprimento de qualquer das instruções para inscrição parcial e para a entrega da documentação e títulos, implicará no cancelamento da mesma.
26738	JÉFERSON BRASIL PARENTE	Operador - PÁ Carregadeira	PORTO VELHO	03/04/1984	PORTO VELHO	Desclassificado	4.13.5 O descumprimento de qualquer das instruções para inscrição parcial e para a entrega da documentação e títulos, implicará no cancelamento da mesma.
27574	JEFERSON DA SILVA SALES	Operário	PORTO VELHO	21/02/1992	PORTO VELHO	Desclassificado	4.13.5 O descumprimento de qualquer das instruções para inscrição parcial e para a entrega da

							documentação e títulos, implicará no cancelamento da mesma.
26844	JEFERSON DANIEL DA SILVA	Operário	PORTO VELHO	29/05/1994	PORTO VELHO	Desclassificado	4.13.5 O descumprimento de qualquer das instruções para inscrição parcial e para a entrega da documentação e títulos, implicará no cancelamento da mesma.
27328	JEFERSON DOS SANTOS BART	Operário	OURO PRETO DO OESTE	12/11/1992	JI-PARANA	Desclassificado	4.13.5 O descumprimento de qualquer das instruções para inscrição parcial e para a entrega da documentação e títulos, implicará no cancelamento da mesma.
27205	JEFERSON RODRIGUES DIODEDE	Operário	JI-PARANÁ	19/12/1993	JI-PARANA	Desclassificado	4.13.5 O descumprimento de qualquer das instruções para inscrição parcial e para a entrega da documentação e títulos, implicará no cancelamento da mesma.
28227	JEFERSON SANTANA DE JESUS	Operário	PIMENTA BUENO	28/12/1989	PIMENTA BUENO	Desclassificado	4.13.5 O descumprimento de qualquer das instruções para inscrição parcial e para a entrega da documentação e títulos, implicará no cancelamento da mesma.
28299	JEFERSON SANTOS PINHEIRO	Operário	PORTO VELHO	28/03/1993	PORTO VELHO	Desclassificado	4.13.5 O descumprimento de qualquer das instruções para inscrição parcial e para a entrega da documentação e títulos, implicará no cancelamento da mesma.
26731	JEFERSON SOUZA BELICIO	Operador - Retro Escavadeira	JARU	06/10/1995	JI-PARANA	Desclassificado	4.13.5 O descumprimento de qualquer das instruções para inscrição parcial e para a entrega da documentação e títulos, implicará no cancelamento da mesma.
26331	JEFERSON SOUZA DA SILVA	Operador - PC Escavadeira Hidráulica	PORTO VELHO	01/09/1993	PORTO VELHO	Desclassificado	4.13.5 O descumprimento de qualquer das instruções para inscrição parcial e para a entrega da documentação e títulos, implicará no cancelamento da mesma.
27579	JEFERSON TELIS RIBEIRO	Operador - Patrol	PIMENTA BUENO	31/08/1987	PIMENTA BUENO	Desclassificado	4.13.5 O descumprimento de qualquer das instruções para inscrição parcial e

							para a entrega da documentação e títulos, implicará no cancelamento da mesma.
27783	JEFFERSON ALMEIDA DA CRUZ	Oficial de Manutenção - Borracharia	ARIQUEMES	08/02/1981	PORTO VELHO	Desclassificado	4.13.5 O descumprimento de qualquer das instruções para inscrição parcial e para a entrega da documentação e títulos, implicará no cancelamento da mesma.
27161	JEFFERSON CARVALHO MAIA	Operário	PORTO VELHO	09/03/1995	PORTO VELHO	Desclassificado	4.13.5 O descumprimento de qualquer das instruções para inscrição parcial e para a entrega da documentação e títulos, implicará no cancelamento da mesma.
27392	JEFFERSON DA SILVA SANTANA	Oficial de Manutenção - Instalação Hidraúlica	PORTO VELHO	28/12/1992	PORTO VELHO	Desclassificado	4.13.5 O descumprimento de qualquer das instruções para inscrição parcial e para a entrega da documentação e títulos, implicará no cancelamento da mesma.
26359	JEFFERSON DE SOUZA FERREIRA DE OLIVEIRA	Operário	ROLIM DE MOURA	21/01/1998	PIMENTA BUENO	Desclassificado	4.13.5 O descumprimento de qualquer das instruções para inscrição parcial e para a entrega da documentação e títulos, implicará no cancelamento da mesma.
26797	JEFFERSON FONTINELE DE SOUZA	Operário	PORTO VELHO	18/03/1981	PORTO VELHO	Desclassificado	4.13.5 O descumprimento de qualquer das instruções para inscrição parcial e para a entrega da documentação e títulos, implicará no cancelamento da mesma.
27025	JEFFERSON LUIZ DA SILVA OLIVEIRA	Operador - PÁ Carregadeira	MACHADINHO DO OESTE	11/05/1995	PORTO VELHO	Desclassificado	4.13.5 O descumprimento de qualquer das instruções para inscrição parcial e para a entrega da documentação e títulos, implicará no cancelamento da mesma.
26513	JEFFERSON MEDINA DE ALMEIDA	Operário	PORTO VELHO	04/01/1985	PIMENTA BUENO	Desclassificado	4.13.5 O descumprimento de qualquer das instruções para inscrição parcial e para a entrega da documentação e títulos, implicará no cancelamento da mesma.

28468	JEFFERSON MICHAEL DE SOUZA	Operário	JI-PARANÁ	09/11/1988	JI-PARANA	Desclassificado	4.13.5 O descumprimento de qualquer das instruções para inscrição parcial e para a entrega da documentação e títulos, implicará no cancelamento da mesma.
28184	JEFFERSON WALACE DA SILVA	Operário	ARIQUEMES	05/04/1997	PORTO VELHO	Desclassificado	4.13.5 O descumprimento de qualquer das instruções para inscrição parcial e para a entrega da documentação e títulos, implicará no cancelamento da mesma.
27448	JEFTER BORGES SANTOS	Operário	ROLIM DE MOURA	26/04/1993	PIMENTA BUENO	Desclassificado	4.13.5 O descumprimento de qualquer das instruções para inscrição parcial e para a entrega da documentação e títulos, implicará no cancelamento da mesma.
28185	JEIZA BARREIRA	Operário	CACOAL	01/12/1990	PIMENTA BUENO	Desclassificado	4.13.5 O descumprimento de qualquer das instruções para inscrição parcial e para a entrega da documentação e títulos, implicará no cancelamento da mesma.
27363	JEOVANIAS FONSECA DE MELOS	Operador - Patrol	JI-PARANÁ	30/08/1961	JI-PARANA	Desclassificado	4.13.5 O descumprimento de qualquer das instruções para inscrição parcial e para a entrega da documentação e títulos, implicará no cancelamento da mesma.
27510	JEOZADAQUE DA SIVA	Oficial de Manutenção - Lubrificação	PORTO VELHO	05/09/1993	PORTO VELHO	Desclassificado	4.13.5 O descumprimento de qualquer das instruções para inscrição parcial e para a entrega da documentação e títulos, implicará no cancelamento da mesma.
26783	JEOZADAQUE DE LIMA VALDEZ	Operário	PORTO VELHO	30/07/1988	PORTO VELHO	Desclassificado	4.13.5 O descumprimento de qualquer das instruções para inscrição parcial e para a entrega da documentação e títulos, implicará no cancelamento da mesma.
28096	JERDSON SILVA DE BRITO	Operário	PORTO VELHO	19/01/1999	PORTO VELHO	Desclassificado	4.13.5 O descumprimento

							de qualquer das instruções para inscrição parcial e para a entrega da documentação e títulos, implicará no cancelamento da mesma.
27144	JERSON JUNIOR DOS SANTOS LAGO	Operário	PORTO VELHO	20/12/1997	PORTO VELHO	Desclassificado	4.13.5 O descumprimento de qualquer das instruções para inscrição parcial e para a entrega da documentação e títulos, implicará no cancelamento da mesma.
26640	JESIEL CARLOS SANTANA	Operário	OURO PRETO DO OESTE	16/11/1996	JI-PARANA	Desclassificado	4.13.5 O descumprimento de qualquer das instruções para inscrição parcial e para a entrega da documentação e títulos, implicará no cancelamento da mesma.
26728	JESIEL VIANA	Operário	PIMENTA BUENO	22/11/1988	PIMENTA BUENO	Desclassificado	4.13.5 O descumprimento de qualquer das instruções para inscrição parcial e para a entrega da documentação e títulos, implicará no cancelamento da mesma.
26352	JESSÉ RODRIGUES DE OLIVEIRA	Operador - Retro Escavadeira	PORTO VELHO	14/03/1986	PORTO VELHO	Desclassificado	4.13.5 O descumprimento de qualquer das instruções para inscrição parcial e para a entrega da documentação e títulos, implicará no cancelamento da mesma.
26906	JÉSSICA BARRETO PINHEIRO	Operário	PORTO VELHO	08/10/1988	PORTO VELHO	Desclassificado	4.13.5 O descumprimento de qualquer das instruções para inscrição parcial e para a entrega da documentação e títulos, implicará no cancelamento da mesma.
26966	JESSICA BATISTA FERREIRA	Operário	PORTO VELHO	26/09/1994	PORTO VELHO	Desclassificado	4.13.5 O descumprimento de qualquer das instruções para inscrição parcial e para a entrega da documentação e títulos, implicará no cancelamento da mesma.
27593	JESSICA CAROLINE GOMES MOLINO MAIA	Operário	PORTO VELHO	27/09/1993	PORTO VELHO	Desclassificado	4.13.5 O descumprimento de qualquer das instruções para

							inscrição parcial e para a entrega da documentação e títulos, implicará no cancelamento da mesma.
27861	JESSICA MEDEIROS DE SOUZA	Oficial de Manutenção - Borracharia	PORTO VELHO	22/06/1991	PORTO VELHO	Desclassificado	4.13.5 O descumprimento de qualquer das instruções para inscrição parcial e para a entrega da documentação e títulos, implicará no cancelamento da mesma.
28102	JÉSSICA MERÊNCIO CASTRO FERREIRA	Operário	PORTO VELHO	28/06/1990	PORTO VELHO	Desclassificado	4.13.5 O descumprimento de qualquer das instruções para inscrição parcial e para a entrega da documentação e títulos, implicará no cancelamento da mesma.
27653	JHEMILLE LENAIR DE LIMA	Operador - PÁ Carregadeira	ROLIM DE MOURA	23/03/2000	JI-PARANA	Desclassificado	4.13.5 O descumprimento de qualquer das instruções para inscrição parcial e para a entrega da documentação e títulos, implicará no cancelamento da mesma.
26694	JHON RODRIGUES DE OLIVEIRA	Operário	OURO PRETO DO OESTE	08/10/1996	JI-PARANA	Desclassificado	4.13.5 O descumprimento de qualquer das instruções para inscrição parcial e para a entrega da documentação e títulos, implicará no cancelamento da mesma.
26270	JHONATAN DA SILVA VARGAS	Operador - PC Escavadeira Hidráulica	PORTO VELHO	08/12/1988	PORTO VELHO	Desclassificado	4.13.5 O descumprimento de qualquer das instruções para inscrição parcial e para a entrega da documentação e títulos, implicará no cancelamento da mesma.
28174	JHONATAS SILVA DE SOUZA	Oficial de Manutenção - Borracharia	PORTO VELHO	31/05/1991	PORTO VELHO	Desclassificado	4.13.5 O descumprimento de qualquer das instruções para inscrição parcial e para a entrega da documentação e títulos, implicará no cancelamento da mesma.
27902	JHONI JOSE DE OLIVEIRA FREITAS	Operador - PÁ Carregadeira	OURO PRETO DO OESTE	26/02/1993	JI-PARANA	Desclassificado	4.13.5 O descumprimento de qualquer das instruções para inscrição parcial e para a entrega da

							documentação e títulos, implicará no cancelamento da mesma.
27467	JHONNE URVESSON MOREIRA GALDINO	Operador - PÁ Carregadeira	ARIQUEMES	14/08/1992	PORTO VELHO	Desclassificado	4.13.5 O descumprimento de qualquer das instruções para inscrição parcial e para a entrega da documentação e títulos, implicará no cancelamento da mesma.
28364	JILMAR LONGATTO DOS SANTOS	Operário	ROLIM DE MOURA	18/09/1985	PIMENTA BUENO	Desclassificado	4.13.5 O descumprimento de qualquer das instruções para inscrição parcial e para a entrega da documentação e títulos, implicará no cancelamento da mesma.
28157	JIVAGO FERNANDES DE SOUZA	Operário	JARU	02/05/1986	JI-PARANA	Desclassificado	4.13.5 O descumprimento de qualquer das instruções para inscrição parcial e para a entrega da documentação e títulos, implicará no cancelamento da mesma.
27601	JOABE GARCIA SILVA	Operador - PÁ Carregadeira	SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ	15/12/1994	PIMENTA BUENO	Desclassificado	4.13.5 O descumprimento de qualquer das instruções para inscrição parcial e para a entrega da documentação e títulos, implicará no cancelamento da mesma.
27979	JOALISON GURGEL DUARTE	Operador - PÁ Carregadeira	PORTO VELHO	03/04/1986	PORTO VELHO	Desclassificado	4.13.5 O descumprimento de qualquer das instruções para inscrição parcial e para a entrega da documentação e títulos, implicará no cancelamento da mesma.
27932	JOAO ANTONIO NETO DA SILVA LEITE	Oficial de Manutenção - Borracharia	PORTO VELHO	09/01/1990	PORTO VELHO	Desclassificado	4.13.5 O descumprimento de qualquer das instruções para inscrição parcial e para a entrega da documentação e títulos, implicará no cancelamento da mesma.
27502	JOAO BATISTA DUARTE	Operário	PORTO VELHO	31/12/1969	PORTO VELHO	Desclassificado	4.13.5 O descumprimento de qualquer das instruções para inscrição parcial e para a entrega da documentação e títulos, implicará

							no cancelamento da mesma.
27597	JOÃO BATISTA PEREIRA SILVA	Operário	ARIQUEMES	24/06/1971	PORTO VELHO	Desclassificado	4.13.5 O descumprimento de qualquer das instruções para inscrição parcial e para a entrega da documentação e títulos, implicará no cancelamento da mesma.
27084	JOÃO BATISTA SANTOS TEIXEIRA	Operário	PORTO VELHO	11/05/1993	PORTO VELHO	Desclassificado	4.13.5 O descumprimento de qualquer das instruções para inscrição parcial e para a entrega da documentação e títulos, implicará no cancelamento da mesma.
26915	JOAO BATISTA SOUZA DA SILVA	Operário	PORTO VELHO	07/07/1971	PORTO VELHO	Desclassificado	4.13.5 O descumprimento de qualquer das instruções para inscrição parcial e para a entrega da documentação e títulos, implicará no cancelamento da mesma.
26402	JOAO BENEDITO DOS SANTOS FILHO	Oficial de Manutenção - Lubrificação	PORTO VELHO	11/09/1975	PIMENTA BUENO	Desclassificado	4.13.5 O descumprimento de qualquer das instruções para inscrição parcial e para a entrega da documentação e títulos, implicará no cancelamento da mesma.
26550	JOÃO BOSCO GOES REIS	Oficial de Manutenção - Instalação Hidraúlica	PORTO VELHO	15/03/1972	PORTO VELHO	Desclassificado	4.13.5 O descumprimento de qualquer das instruções para inscrição parcial e para a entrega da documentação e títulos, implicará no cancelamento da mesma.
26327	JOAO CARLOS DA SILVA SANTOS	Oficial de Manutenção - Borracharia	PORTO VELHO	11/10/1997	PORTO VELHO	Desclassificado	4.13.5 O descumprimento de qualquer das instruções para inscrição parcial e para a entrega da documentação e títulos, implicará no cancelamento da mesma.
27717	JOAO CARRLOS FELIX DA CRUZ	Oficial de Manutenção - Instalação Hidraúlica	PORTO VELHO	10/11/1983	PORTO VELHO	Desclassificado	4.13.5 O descumprimento de qualquer das instruções para inscrição parcial e para a entrega da documentação e títulos, implicará no cancelamento da mesma.

28481	JOÃO FERNANDO EVANGELISTA DA SILVA	Operário	PORTO VELHO	10/07/1989	PIMENTA BUENO	Desclassificado	4.13.5 O descumprimento de qualquer das instruções para inscrição parcial e para a entrega da documentação e títulos, implicará no cancelamento da mesma.
26639	JOÃO LUCAS BARBOSA AMARAL MACHADO	Operário	PIMENTA BUENO	31/12/1995	PIMENTA BUENO	Desclassificado	4.13.5 O descumprimento de qualquer das instruções para inscrição parcial e para a entrega da documentação e títulos, implicará no cancelamento da mesma.
26821	JOÃO LUIZ ALVES PRATES	Operário	PORTO VELHO	15/10/1989	PORTO VELHO	Desclassificado	4.13.5 O descumprimento de qualquer das instruções para inscrição parcial e para a entrega da documentação e títulos, implicará no cancelamento da mesma.
27389	JOAO MARIA VIANA FILHO	Operador - Retro Escavadeira	PORTO VELHO	31/07/1956	PORTO VELHO	Desclassificado	4.13.5 O descumprimento de qualquer das instruções para inscrição parcial e para a entrega da documentação e títulos, implicará no cancelamento da mesma.
26663	JOÃO MIGUEL DE SOUZA	Operário	PORTO VELHO	11/09/1969	PORTO VELHO	Desclassificado	4.13.5 O descumprimento de qualquer das instruções para inscrição parcial e para a entrega da documentação e títulos, implicará no cancelamento da mesma.
28457	JOÃO PAULO BUZZO PILAR	Operário	PIMENTA BUENO	06/12/1997	PIMENTA BUENO	Desclassificado	4.13.5 O descumprimento de qualquer das instruções para inscrição parcial e para a entrega da documentação e títulos, implicará no cancelamento da mesma.
28532	JOÃO PEREIRA DOS SANTOS	Oficial de Manutenção - Lanternagem	PORTO VELHO	20/06/1986	PORTO VELHO	Desclassificado	4.13.5 O descumprimento de qualquer das instruções para inscrição parcial e para a entrega da documentação e títulos, implicará no cancelamento da mesma.
26677	JOÃO PERITA DE LIMA	Oficial de Manutenção -	ARIQUEMES	26/12/1978	PORTO VELHO	Desclassificado	4.13.5 O descumprimento

		Eletricidade Automotiva					de qualquer das instruções para inscrição parcial e para a entrega da documentação e títulos, implicará no cancelamento da mesma.
26217	JOAO RODRIGUES MARTINS	Oficial de Manutenção - Borracharia	PORTO VELHO	16/10/1971	PORTO VELHO	Desclassificado	4.13.5 O descumprimento de qualquer das instruções para inscrição parcial e para a entrega da documentação e títulos, implicará no cancelamento da mesma.
27811	JOÃO ROSIVALDO SÁ DE OLIVEIRA	Operário	PORTO VELHO	24/06/1972	PORTO VELHO	Desclassificado	4.13.5 O descumprimento de qualquer das instruções para inscrição parcial e para a entrega da documentação e títulos, implicará no cancelamento da mesma.
27557	JOAO.BSCO.DA.SILVA.GUARATE	Operário	PORTO VELHO	30/10/1977	PORTO VELHO	Desclassificado	4.13.5 O descumprimento de qualquer das instruções para inscrição parcial e para a entrega da documentação e títulos, implicará no cancelamento da mesma.
27049	JOAQUIM JOSE DOS SANTOS	Operário	ROLIM DE MOURA	22/04/1976	PIMENTA BUENO	Desclassificado	4.13.5 O descumprimento de qualquer das instruções para inscrição parcial e para a entrega da documentação e títulos, implicará no cancelamento da mesma.
27712	JOAQUIM PEREIRA NERIS	Operário	COLORADO DO OESTE	06/01/1980	PIMENTA BUENO	Desclassificado	4.13.5 O descumprimento de qualquer das instruções para inscrição parcial e para a entrega da documentação e títulos, implicará no cancelamento da mesma.
28296	JOAQUIM PEREIRA NUNES	Operário	ROLIM DE MOURA	10/05/1960	PIMENTA BUENO	Desclassificado	4.13.5 O descumprimento de qualquer das instruções para inscrição parcial e para a entrega da documentação e títulos, implicará no cancelamento da mesma.
27920	JOAQUIM VILAR DA SILVA FILHO	Operário	PORTO VELHO	24/07/1978	PORTO VELHO	Desclassificado	4.13.5 O descumprimento de qualquer das instruções para inscrição parcial e

							para a entrega da documentação e títulos, implicará no cancelamento da mesma.
28173	JOAS BRAGA GOMES	Operário	PORTO VELHO	17/08/1995	PORTO VELHO	Desclassificado	4.13.5 O descumprimento de qualquer das instruções para inscrição parcial e para a entrega da documentação e títulos, implicará no cancelamento da mesma.
27195	JOCELENE VIEIRA DE CARVALHO	Operário	PORTO VELHO	11/07/1975	PORTO VELHO	Desclassificado	4.13.5 O descumprimento de qualquer das instruções para inscrição parcial e para a entrega da documentação e títulos, implicará no cancelamento da mesma.
27044	JOE MENEZES DA SILVA	Operário	PORTO VELHO	04/09/1990	PORTO VELHO	Desclassificado	4.13.5 O descumprimento de qualquer das instruções para inscrição parcial e para a entrega da documentação e títulos, implicará no cancelamento da mesma.
27596	JOEL DELFRAXE DE SOUZA	Oficial de Manutenção - Eletricidade Automotiva	PORTO VELHO	07/09/1998	PORTO VELHO	Desclassificado	CANDIDATO NÃO APRESENTOU COMPROVAÇÃO DE ESCOLARIDADE
28246	JOEL LUCAS DA SILVA ROLIM	Operário	PORTO VELHO	24/04/1999	PORTO VELHO	Desclassificado	4.13.5 O descumprimento de qualquer das instruções para inscrição parcial e para a entrega da documentação e títulos, implicará no cancelamento da mesma.
27810	JOEL MIGUEL DA SILVA	Operador - PC Escavadeira Hidráulica	JI-PARANÁ	21/01/1980	JI-PARANA	Desclassificado	4.13.5 O descumprimento de qualquer das instruções para inscrição parcial e para a entrega da documentação e títulos, implicará no cancelamento da mesma.
27711	JOELMA RIBEIRO SILVA	Operário	PORTO VELHO	30/01/1975	PORTO VELHO	Desclassificado	4.13.5 O descumprimento de qualquer das instruções para inscrição parcial e para a entrega da documentação e títulos, implicará no cancelamento da mesma.
26461	JOELSON MARTELO DA SILVA	Operador - PC Escavadeira Hidráulica	OURO PRETO DO OESTE	24/05/1989	JI-PARANA	Desclassificado	4.13.5 O descumprimento de qualquer das instruções para inscrição parcial e para a entrega da documentação e títulos, implicará no cancelamento da mesma.

26834	JOELSON MORAES RIEBRIO	Operário	PORTO VELHO	28/03/1987	PORTO VELHO	Desclassificado	4.13.5 O descumprimento de qualquer das instruções para inscrição parcial e para a entrega da documentação e títulos, implicará no cancelamento da mesma.
26404	JOELTON FREITA DA SILVA	Operador - PC Escavadeira Hidráulica	PORTO VELHO	15/05/1988	PORTO VELHO	Desclassificado	4.13.5 O descumprimento de qualquer das instruções para inscrição parcial e para a entrega da documentação e títulos, implicará no cancelamento da mesma.
28049	JOHN ADAMS DOS SANTOS PAES	Operário	PORTO VELHO	12/06/1987	PORTO VELHO	Desclassificado	4.13.5 O descumprimento de qualquer das instruções para inscrição parcial e para a entrega da documentação e títulos, implicará no cancelamento da mesma.
27231	JOHN CHARLES PEREIRA MENDES	Operador - PÁ Carregadeira	PORTO VELHO	25/10/1975	PORTO VELHO	Desclassificado	4.13.5 O descumprimento de qualquer das instruções para inscrição parcial e para a entrega da documentação e títulos, implicará no cancelamento da mesma.
26992	JOHNNY MAYCOM DA SILVA BRITES	Operário	JI-PARANÁ	11/02/1996	JI-PARANA	Desclassificado	4.13.5 O descumprimento de qualquer das instruções para inscrição parcial e para a entrega da documentação e títulos, implicará no cancelamento da mesma.
27357	JOHNY ALDRIN ALVES FACURI	Operador - PÁ Carregadeira	PORTO VELHO	20/11/1993	PORTO VELHO	Desclassificado	4.13.5 O descumprimento de qualquer das instruções para inscrição parcial e para a entrega da documentação e títulos, implicará no cancelamento da mesma.
27450	JOILKSON MOTTA SANTANA	Oficial de Manutenção - Borracharia	ARIQUEMES	02/04/1992	PORTO VELHO	Desclassificado	4.13.5 O descumprimento de qualquer das instruções para inscrição parcial e para a entrega da documentação e títulos, implicará no cancelamento da mesma.
26824	JOILSON DA COSTA CORTEZ	Oficial de Manutenção - Lubrificação	PORTO VELHO	19/09/1979	PORTO VELHO	Desclassificado	4.13.5 O descumprimento de qualquer das instruções para inscrição parcial e para a entrega da documentação e títulos, implicará no cancelamento da mesma.

26795	JOILSON VIEIRA PEREIRA	Oficial de Manutenção - Borracharia	PORTO VELHO	30/11/1994	PORTO VELHO	Desclassificado	4.13.5 O descumprimento de qualquer das instruções para inscrição parcial e para a entrega da documentação e títulos, implicará no cancelamento da mesma.
27887	JON PANTOJA BARBOSA	Oficial de Manutenção - Eletricidade Automotiva	PORTO VELHO	25/10/1986	PORTO VELHO	Desclassificado	4.13.5 O descumprimento de qualquer das instruções para inscrição parcial e para a entrega da documentação e títulos, implicará no cancelamento da mesma.
27893	JONAS CALDAS DA SILVA	Operário	PORTO VELHO	11/04/1989	PORTO VELHO	Desclassificado	4.13.5 O descumprimento de qualquer das instruções para inscrição parcial e para a entrega da documentação e títulos, implicará no cancelamento da mesma.
26848	JONAS CESAR ALVES CHAGAS	Operário	ARIQUEMES	15/03/1995	JI-PARANA	Desclassificado	4.13.5 O descumprimento de qualquer das instruções para inscrição parcial e para a entrega da documentação e títulos, implicará no cancelamento da mesma.
26998	JONAS DA COSTA CASTILHO	Operário	PORTO VELHO	04/03/1983	PORTO VELHO	Desclassificado	4.13.5 O descumprimento de qualquer das instruções para inscrição parcial e para a entrega da documentação e títulos, implicará no cancelamento da mesma.
28152	JONAS NASCIMENTO DE LIMA	Operário	PORTO VELHO	31/05/1968	PORTO VELHO	Desclassificado	4.13.5 O descumprimento de qualquer das instruções para inscrição parcial e para a entrega da documentação e títulos, implicará no cancelamento da mesma.
28495	JONAS NOGUEIRA	Oficial de Manutenção - Lubrificação	PORTO VELHO	30/03/1952	PORTO VELHO	Desclassificado	4.13.5 O descumprimento de qualquer das instruções para inscrição parcial e para a entrega da documentação e títulos, implicará no cancelamento da mesma.
26450	JONAS REIS FERREIRA SOARES	Operário	PORTO VELHO	06/01/1983	PORTO VELHO	Desclassificado	4.13.5 O descumprimento

							de qualquer das instruções para inscrição parcial e para a entrega da documentação e títulos, implicará no cancelamento da mesma.
27353	JONAS SILVA COSTA	Operário	PORTO VELHO	11/04/1990	PORTO VELHO	Desclassificado	4.13.5 O descumprimento de qualquer das instruções para inscrição parcial e para a entrega da documentação e títulos, implicará no cancelamento da mesma.
27807	JONATAN LISBOA DA SILVA	Operador - PÁ Carregadeira	ARIQUEMES	17/11/1983	PORTO VELHO	Desclassificado	4.13.5 O descumprimento de qualquer das instruções para inscrição parcial e para a entrega da documentação e títulos, implicará no cancelamento da mesma.
26849	JONATAS ALVES DE SOUSA	Operador - PC Escavadeira Hidráulica	PORTO VELHO	01/02/1976	PORTO VELHO	Desclassificado	4.13.5 O descumprimento de qualquer das instruções para inscrição parcial e para a entrega da documentação e títulos, implicará no cancelamento da mesma.
28153	JÔNATAS PAIXÃO ANDRADE	Operário	PORTO VELHO	19/09/1985	PORTO VELHO	Desclassificado	4.13.5 O descumprimento de qualquer das instruções para inscrição parcial e para a entrega da documentação e títulos, implicará no cancelamento da mesma.
28093	JONATAS TAVARES DALCOL	Operário	ALVORADA DO OESTE	11/07/1990	JI-PARANA	Desclassificado	4.13.5 O descumprimento de qualquer das instruções para inscrição parcial e para a entrega da documentação e títulos, implicará no cancelamento da mesma.
26529	JONATHA SILVA MARTINS	Operário	ROLIM DE MOURA	27/07/1990	PIMENTA BUENO	Desclassificado	4.13.5 O descumprimento de qualquer das instruções para inscrição parcial e para a entrega da documentação e títulos, implicará no cancelamento da mesma.
26716	JONATHAN DOS SANTOS SILVA	Operário	PORTO VELHO	29/04/1994	PORTO VELHO	Desclassificado	4.13.5 O descumprimento de qualquer das instruções para

							inscrição parcial e para a entrega da documentação e títulos, implicará no cancelamento da mesma.
26908	JONATHAN FORNAZIER OLIVEIRA	Oficial de Manutenção - Lubrificação	ARIQUEMES	27/02/1994	PORTO VELHO	Desclassificado	4.13.5 O descumprimento de qualquer das instruções para inscrição parcial e para a entrega da documentação e títulos, implicará no cancelamento da mesma.
28156	JONATHAS GABRIEL DA SILVA	Operário	PORTO VELHO	10/09/1992	PORTO VELHO	Desclassificado	4.13.5 O descumprimento de qualquer das instruções para inscrição parcial e para a entrega da documentação e títulos, implicará no cancelamento da mesma.
26902	JONE DO LIVRAMENTO MACIEL	Oficial de Manutenção - Instalação Hidraúlica	PORTO VELHO	10/02/1984	PORTO VELHO	Desclassificado	4.13.5 O descumprimento de qualquer das instruções para inscrição parcial e para a entrega da documentação e títulos, implicará no cancelamento da mesma.
26932	JONES DAVID DOS SANTOS MATOS	Operário	JI-PARANÁ	28/06/1986	JI-PARANA	Desclassificado	4.13.5 O descumprimento de qualquer das instruções para inscrição parcial e para a entrega da documentação e títulos, implicará no cancelamento da mesma.
27139	JORGE DE CASTRO CRUZ	Operador - Retro Escavadeira	PORTO VELHO	06/10/1984	PORTO VELHO	Desclassificado	4.13.5 O descumprimento de qualquer das instruções para inscrição parcial e para a entrega da documentação e títulos, implicará no cancelamento da mesma.
28260	JORGE LEANDRO DA LUZ PEREIRA	Operário	PORTO VELHO	23/02/1989	PORTO VELHO	Desclassificado	4.13.5 O descumprimento de qualquer das instruções para inscrição parcial e para a entrega da documentação e títulos, implicará no cancelamento da mesma.
28494	JORGE LUIZ TABORDA	Operário	PIMENTA BUENO	11/04/1982	PIMENTA BUENO	Desclassificado	4.13.5 O descumprimento de qualquer das instruções para inscrição parcial e para a entrega da

							documentação e títulos, implicará no cancelamento da mesma.
26216	JORGE MACEDO DE SOUZA	Operário	PORTO VELHO	22/05/1995	PORTO VELHO	Desclassificado	4.13.5 O descumprimento de qualquer das instruções para inscrição parcial e para a entrega da documentação e títulos, implicará no cancelamento da mesma.
26169	JORGE VIEIRA DA SILVA	Operário	PORTO VELHO	26/09/1981	PORTO VELHO	Desclassificado	4.13.5 O descumprimento de qualquer das instruções para inscrição parcial e para a entrega da documentação e títulos, implicará no cancelamento da mesma.
26248	JOSAFÁ AVELINO GOMES	Oficial de Manutenção - Lubrificação	ARIQUEMES	11/02/1958	PORTO VELHO	Desclassificado	4.13.5 O descumprimento de qualquer das instruções para inscrição parcial e para a entrega da documentação e títulos, implicará no cancelamento da mesma.
26186	JOSE ADEILSON DANTAS DE BARROS	Oficial de Manutenção - Borracharia	PORTO VELHO	30/04/1986	PORTO VELHO	Desclassificado	4.13.5 O descumprimento de qualquer das instruções para inscrição parcial e para a entrega da documentação e títulos, implicará no cancelamento da mesma.
26866	JOSÉ ALAELSON ALVES FEITOSA	Operário	PORTO VELHO	05/07/1983	PORTO VELHO	Desclassificado	4.13.5 O descumprimento de qualquer das instruções para inscrição parcial e para a entrega da documentação e títulos, implicará no cancelamento da mesma.
27616	JOSÉ ALEJANDRO VILLARROEL BLANCO	Operário	PORTO VELHO	10/06/1968	PORTO VELHO	Desclassificado	4.13.5 O descumprimento de qualquer das instruções para inscrição parcial e para a entrega da documentação e títulos, implicará no cancelamento da mesma.
26236	JOSÉ ALESANDRO BALDUINO RODRIGUES	Operário	PORTO VELHO	02/12/1982	PORTO VELHO	Desclassificado	4.13.5 O descumprimento de qualquer das instruções para inscrição parcial e para a entrega da documentação e títulos, implicará no cancelamento da mesma.

26892	JOSE ANDERSON LEIGUES GOMES	Operário	PORTO VELHO	05/07/1987	PORTO VELHO	Desclassificado	4.13.5 O descumprimento de qualquer das instruções para inscrição parcial e para a entrega da documentação e títulos, implicará no cancelamento da mesma.
26796	JOSE ANTONIO RODRIGUES SOUZA	Operário	PORTO VELHO	27/07/1973	PORTO VELHO	Desclassificado	4.13.5 O descumprimento de qualquer das instruções para inscrição parcial e para a entrega da documentação e títulos, implicará no cancelamento da mesma.
28090	JOSE APARECIDO SODRE	Operador - PC Escavadeira Hidráulica	CACOAL	05/08/1980	PIMENTA BUENO	Desclassificado	4.13.5 O descumprimento de qualquer das instruções para inscrição parcial e para a entrega da documentação e títulos, implicará no cancelamento da mesma.
28455	JOSÉ AUGUSTO SALVIANO BATALHA	Operário	JI-PARANÁ	02/01/1972	JI-PARANA	Desclassificado	não atende o exigido em edital(escolaridade)
27695	JOSÉ CARLOS ALVES DE BRITO	Operador - PÁ Carregadeira	PORTO VELHO	17/03/1972	PORTO VELHO	Desclassificado	4.13.5 O descumprimento de qualquer das instruções para inscrição parcial e para a entrega da documentação e títulos, implicará no cancelamento da mesma.
27716	JOSÉ CARLOS DOS ANJOS QUEIROZ	Operário	PORTO VELHO	26/01/1964	PORTO VELHO	Desclassificado	4.13.5 O descumprimento de qualquer das instruções para inscrição parcial e para a entrega da documentação e títulos, implicará no cancelamento da mesma.
27558	JOSÉ CARLOS MARQUES	Operário	COLORADO DO OESTE	11/01/1978	PIMENTA BUENO	Desclassificado	4.13.5 O descumprimento de qualquer das instruções para inscrição parcial e para a entrega da documentação e títulos, implicará no cancelamento da mesma.
27431	JOSÉ CAVALCANTE	Operário	PORTO VELHO	11/01/1982	PORTO VELHO	Desclassificado	4.13.5 O descumprimento de qualquer das instruções para inscrição parcial e para a entrega da documentação e títulos, implicará no cancelamento da mesma.

27609	JOSÉ DAVID LAREZ MORENO	Operário	PORTO VELHO	02/10/1995	PORTO VELHO	Desclassificado	4.13.5 O descumprimento de qualquer das instruções para inscrição parcial e para a entrega da documentação e títulos, implicará no cancelamento da mesma.
27847	JOSE DE PAULA RIBEIRO	Operador - PÁ Carregadeira	JI-PARANÁ	20/09/1955	JI-PARANA	Desclassificado	CANDIDATO NÃO APRESENTOU COMPROVANTE DE ESCOLARIDADE CONFORME PREVISTO NO ITEM 6.10 DO EDITAL 001/2019/DER-RO
27295	JOSÉ DOMINGO OLIVO ROJAS	Operário	PORTO VELHO	26/10/1994	PORTO VELHO	Desclassificado	4.13.5 O descumprimento de qualquer das instruções para inscrição parcial e para a entrega da documentação e títulos, implicará no cancelamento da mesma.
26574	JOSÉ DOMINGOS REIS DOS SANTOS	Operador - Retro Escavadeira	MACHADINHO DO OESTE	08/07/1963	PORTO VELHO	Desclassificado	4.13.5 O descumprimento de qualquer das instruções para inscrição parcial e para a entrega da documentação e títulos, implicará no cancelamento da mesma.
26652	JOSÉ DOS SANTOS DE LUCENA	Operador - PC Escavadeira Hidráulica	PORTO VELHO	08/11/1969	PORTO VELHO	Desclassificado	4.13.5 O descumprimento de qualquer das instruções para inscrição parcial e para a entrega da documentação e títulos, implicará no cancelamento da mesma.
27015	JOSÉ DOS SANTOS LOPES	Operário	COLORADO DO OESTE	09/09/1990	PIMENTA BUENO	Desclassificado	NAO ATENDE A ESCOLARIDADE EXIGIDA EM EDITAL.
26883	JOSÉ EDMILSON DE CASTRO	Operador - PC Escavadeira Hidráulica	COLORADO DO OESTE	17/12/1976	PIMENTA BUENO	Desclassificado	4.13.5 O descumprimento de qualquer das instruções para inscrição parcial e para a entrega da documentação e títulos, implicará no cancelamento da mesma.
27727	JOSE EDUARDO BRAGA CANTANHEDE	Operário	PORTO VELHO	04/07/1990	PORTO VELHO	Desclassificado	4.13.5 O descumprimento de qualquer das instruções para inscrição parcial e para a entrega da documentação e títulos, implicará no cancelamento da mesma.
26628	JOSE ELITO DE	Operário	PORTO	17/06/1972	PORTO	Desclassificado	4.13.5 O

	OLIVEIRA DOS SANTOS		VELHO		VELHO		descumprimento de qualquer das instruções para inscrição parcial e para a entrega da documentação e títulos, implicará no cancelamento da mesma.
27344	JOSÉ GALENO DA SILVA JÚNIOR	Oficial de Manutenção - Instalação Hidraúlica	PORTO VELHO	28/11/1982	PORTO VELHO	Desclassificado	4.13.5 O descumprimento de qualquer das instruções para inscrição parcial e para a entrega da documentação e títulos, implicará no cancelamento da mesma.
27265	JOSÉ HAMILTON BELÉM DA COSTA	Operário	PORTO VELHO	19/03/1975	PORTO VELHO	Desclassificado	4.13.5 O descumprimento de qualquer das instruções para inscrição parcial e para a entrega da documentação e títulos, implicará no cancelamento da mesma.
28507	JOSE ILTON ALVES	Operário	COLORADO DO OESTE	13/01/1976	PIMENTA BUENO	Desclassificado	4.13.5 O descumprimento de qualquer das instruções para inscrição parcial e para a entrega da documentação e títulos, implicará no cancelamento da mesma.
26625	JOSE JORGE DOS SANTOS	Operário	PORTO VELHO	03/10/1965	PORTO VELHO	Desclassificado	4.13.5 O descumprimento de qualquer das instruções para inscrição parcial e para a entrega da documentação e títulos, implicará no cancelamento da mesma.
26861	JOSÉ LUCIANO DE LIMA	Operário	PORTO VELHO	17/07/1983	PORTO VELHO	Desclassificado	4.13.5 O descumprimento de qualquer das instruções para inscrição parcial e para a entrega da documentação e títulos, implicará no cancelamento da mesma.
27386	JOSE LUIS PEREIRA DA COSTA	Operário	PORTO VELHO	24/09/1974	PORTO VELHO	Desclassificado	4.13.5 O descumprimento de qualquer das instruções para inscrição parcial e para a entrega da documentação e títulos, implicará no cancelamento da mesma.
28450	JOSE MARCOS OLIVEIRA BRAGA	Operário	PORTO VELHO	16/12/1969	PORTO VELHO	Desclassificado	4.13.5 O descumprimento de qualquer das

							instruções para inscrição parcial e para a entrega da documentação e títulos, implicará no cancelamento da mesma.
27441	JOSE MARLEY ALVES BEZERRA	Operário	PORTO VELHO	26/09/1973	PORTO VELHO	Desclassificado	4.13.5 O descumprimento de qualquer das instruções para inscrição parcial e para a entrega da documentação e títulos, implicará no cancelamento da mesma.
27430	JOSÉ MELO SILVA	Operador - PÁ Carregadeira	ARIQUEMES	12/04/1975	PORTO VELHO	Desclassificado	4.13.5 O descumprimento de qualquer das instruções para inscrição parcial e para a entrega da documentação e títulos, implicará no cancelamento da mesma.
26350	JOSÉ NILSON PAIXÃO	Operário	PORTO VELHO	15/04/1986	PORTO VELHO	Desclassificado	4.13.5 O descumprimento de qualquer das instruções para inscrição parcial e para a entrega da documentação e títulos, implicará no cancelamento da mesma.
27614	JOSÉ PAULO CAMPOS DE AVILA	Operário	PORTO VELHO	19/06/1985	PORTO VELHO	Desclassificado	4.13.5 O descumprimento de qualquer das instruções para inscrição parcial e para a entrega da documentação e títulos, implicará no cancelamento da mesma.
26680	JOSÉ PAULO DA COSTA	Operário	PORTO VELHO	08/11/1982	PORTO VELHO	Desclassificado	4.13.5 O descumprimento de qualquer das instruções para inscrição parcial e para a entrega da documentação e títulos, implicará no cancelamento da mesma.
27665	JOSE RENILSON RODRIGUES	Operário	PORTO VELHO	09/10/1983	PORTO VELHO	Desclassificado	4.13.5 O descumprimento de qualquer das instruções para inscrição parcial e para a entrega da documentação e títulos, implicará no cancelamento da mesma.
27587	JOSE RIBAMAR PRIVADO	Oficial de Manutenção - Lubrificação	PORTO VELHO	10/04/1964	PORTO VELHO	Desclassificado	4.13.5 O descumprimento de qualquer das instruções para inscrição parcial e

							para a entrega da documentação e títulos, implicará no cancelamento da mesma.
27650	JOSÉ RIBEIRO DA CRUZ	Operário	PORTO VELHO	08/01/1972	PORTO VELHO	Desclassificado	4.13.5 O descumprimento de qualquer das instruções para inscrição parcial e para a entrega da documentação e títulos, implicará no cancelamento da mesma.
27095	JOSÉ ROBSON DE PAULA	Operário	JI-PARANÁ	30/08/1980	JI-PARANA	Desclassificado	4.13.5 O descumprimento de qualquer das instruções para inscrição parcial e para a entrega da documentação e títulos, implicará no cancelamento da mesma.
26948	JOSE SANTOS SOUZA	Operador - Retro Escavadeira	PORTO VELHO	13/03/1978	PORTO VELHO	Desclassificado	4.13.5 O descumprimento de qualquer das instruções para inscrição parcial e para a entrega da documentação e títulos, implicará no cancelamento da mesma.
27408	JOSE TEIDSON MEIRA DA SILVA	Operador - PÁ Carregadeira	PORTO VELHO	09/04/1994	PORTO VELHO	Desclassificado	4.13.5 O descumprimento de qualquer das instruções para inscrição parcial e para a entrega da documentação e títulos, implicará no cancelamento da mesma.
28475	JOSÉ TERTULIANO DANTAS FILHO	Operário	PORTO VELHO	19/03/1966	PORTO VELHO	Desclassificado	4.13.5 O descumprimento de qualquer das instruções para inscrição parcial e para a entrega da documentação e títulos, implicará no cancelamento da mesma.
27851	JOSÉ VITOR BATISTA DE BRITO	Operário	PORTO VELHO	05/05/2000	PORTO VELHO	Desclassificado	4.13.5 O descumprimento de qualquer das instruções para inscrição parcial e para a entrega da documentação e títulos, implicará no cancelamento da mesma.
27050	JOSENILTON RODRIGUES DOS SANTOS	Operário	JI-PARANÁ	21/09/1979	JI-PARANA	Desclassificado	4.13.5 O descumprimento de qualquer das instruções para inscrição parcial e para a entrega da documentação e

							títulos, implicará no cancelamento da mesma.
26642	JOSERILDO PEUSA SILVA	Oficial de Manutenção - Lubrificação	PORTO VELHO	22/07/1965	PORTO VELHO	Desclassificado	4.13.5 O descumprimento de qualquer das instruções para inscrição parcial e para a entrega da documentação e títulos, implicará no cancelamento da mesma.
27683	JOSIAS DE OLIVEIRA	Operário	JI-PARANÁ	17/06/1966	JI-PARANA	Desclassificado	4.13.5 O descumprimento de qualquer das instruções para inscrição parcial e para a entrega da documentação e títulos, implicará no cancelamento da mesma.
27948	JOSIAS PEREIRA DA SILVA	Operário	JI-PARANÁ	12/05/1992	JI-PARANA	Desclassificado	4.13.5 O descumprimento de qualquer das instruções para inscrição parcial e para a entrega da documentação e títulos, implicará no cancelamento da mesma.
28161	JOSIEL MOREIRA ARAUJO	Oficial de Manutenção - Lanternagem	PORTO VELHO	10/10/1991	PORTO VELHO	Desclassificado	4.13.5 O descumprimento de qualquer das instruções para inscrição parcial e para a entrega da documentação e títulos, implicará no cancelamento da mesma.
26841	JOSIELTON RIBEIRO DOS SANTOS	Operário	PORTO VELHO	12/08/1987	PORTO VELHO	Desclassificado	4.13.5 O descumprimento de qualquer das instruções para inscrição parcial e para a entrega da documentação e títulos, implicará no cancelamento da mesma.
27514	JOSIMAR FARIA DE SOUZA	Operário	ALVORADA DO OESTE	18/09/1997	JI-PARANA	Desclassificado	4.13.5 O descumprimento de qualquer das instruções para inscrição parcial e para a entrega da documentação e títulos, implicará no cancelamento da mesma.
26863	JOSIMAR NUNES DAS NEVES	Oficial de Manutenção - Lubrificação	PORTO VELHO	30/08/1985	PORTO VELHO	Desclassificado	4.13.5 O descumprimento de qualquer das instruções para inscrição parcial e para a entrega da documentação e títulos, implicará no cancelamento da mesma.
28162	JOSIMAR PEREIRA MORAES	Oficial de Manutenção - Lubrificação	PORTO VELHO	13/08/1990	PORTO VELHO	Desclassificado	4.13.5 O descumprimento de qualquer das instruções para inscrição parcial e para a entrega da documentação e títulos, implicará no cancelamento da mesma.

27667	JOSUÉ DO AMARAL NASCIMENTO	Operário	PORTO VELHO	24/12/1987	PORTO VELHO	Desclassificado	4.13.5 O descumprimento de qualquer das instruções para inscrição parcial e para a entrega da documentação e títulos, implicará no cancelamento da mesma.
27718	JOSUÉ DOS SANTOS	Operador - PÁ Carregadeira	ALVORADA DO OESTE	10/08/1978	PIMENTA BUENO	Desclassificado	4.13.5 O descumprimento de qualquer das instruções para inscrição parcial e para a entrega da documentação e títulos, implicará no cancelamento da mesma.
27691	JOSUÉ MARTINS TEIXEIRA	Operador - PC Escavadeira Hidráulica	PORTO VELHO	13/05/1987	PORTO VELHO	Desclassificado	4.13.5 O descumprimento de qualquer das instruções para inscrição parcial e para a entrega da documentação e títulos, implicará no cancelamento da mesma.
26947	JOSUE PEREIRA CORREIA	Operário	PORTO VELHO	25/06/2000	PORTO VELHO	Desclassificado	4.13.5 O descumprimento de qualquer das instruções para inscrição parcial e para a entrega da documentação e títulos, implicará no cancelamento da mesma.
27725	JOSUÉ SILVA SANTOS	Operário	PORTO VELHO	19/09/1990	PORTO VELHO	Desclassificado	4.13.5 O descumprimento de qualquer das instruções para inscrição parcial e para a entrega da documentação e títulos, implicará no cancelamento da mesma.
27895	JOSUÉ SILVA SANTOS	Operário	PORTO VELHO	19/09/1990	PORTO VELHO	Desclassificado	4.13.5 O descumprimento de qualquer das instruções para inscrição parcial e para a entrega da documentação e títulos, implicará no cancelamento da mesma.
27925	JOVIANO FERREIRA FILHO	Operador - Patrol	CACOAL	07/09/1968	PIMENTA BUENO	Desclassificado	4.13.5 O descumprimento de qualquer das instruções para inscrição parcial e para a entrega da documentação e títulos, implicará no cancelamento da mesma.
28206	JOYCE VALENTE	Operário	COLORADO DO OESTE	11/10/1989	PIMENTA BUENO	Desclassificado	4.13.5 O descumprimento

							de qualquer das instruções para inscrição parcial e para a entrega da documentação e títulos, implicará no cancelamento da mesma.
27314	JOZILDO PONTES	Operário	PORTO VELHO	10/06/1972	PORTO VELHO	Desclassificado	4.13.5 O descumprimento de qualquer das instruções para inscrição parcial e para a entrega da documentação e títulos, implicará no cancelamento da mesma.
26904	JUAREZ JOSE DOS SANTOS	Operário	PORTO VELHO	16/04/1973	PORTO VELHO	Desclassificado	4.13.5 O descumprimento de qualquer das instruções para inscrição parcial e para a entrega da documentação e títulos, implicará no cancelamento da mesma.
27417	JUCIONE LEITE DA SILVA	Operário	VILHENA	21/10/1986	PIMENTA BUENO	Desclassificado	4.13.5 O descumprimento de qualquer das instruções para inscrição parcial e para a entrega da documentação e títulos, implicará no cancelamento da mesma.
28124	JULIANA SILVA BARBOSA	Operário	PORTO VELHO	05/04/1986	PORTO VELHO	Desclassificado	4.13.5 O descumprimento de qualquer das instruções para inscrição parcial e para a entrega da documentação e títulos, implicará no cancelamento da mesma.
27888	JULIANO SATURNINO BARBARELI	Oficial de Manutenção - Lubrificação	ARIQUEMES	23/05/1974	PORTO VELHO	Desclassificado	4.13.5 O descumprimento de qualquer das instruções para inscrição parcial e para a entrega da documentação e títulos, implicará no cancelamento da mesma.
28109	JULIO CEZAR SILVA NASCIMENTO	Operário	PORTO VELHO	25/09/1989	PORTO VELHO	Desclassificado	4.13.5 O descumprimento de qualquer das instruções para inscrição parcial e para a entrega da documentação e títulos, implicará no cancelamento da mesma.
28080	JULIO FLAVIO PEREIRA DE SOUZA	Operário	PORTO VELHO	28/06/1978	PORTO VELHO	Desclassificado	4.13.5 O descumprimento de qualquer das instruções para

							inscrição parcial e para a entrega da documentação e títulos, implicará no cancelamento da mesma.
26377	JUNIO DELMASCHIO	Operador - Retro Escavadeira	JARU	22/03/1991	JI-PARANA	Desclassificado	4.13.5 O descumprimento de qualquer das instruções para inscrição parcial e para a entrega da documentação e títulos, implicará no cancelamento da mesma.
27992	JUNIOR DUARTE FERREIRA	Oficial de Manutenção - Instalação Hidraúlica	PORTO VELHO	04/06/1978	PORTO VELHO	Desclassificado	4.13.5 O descumprimento de qualquer das instruções para inscrição parcial e para a entrega da documentação e títulos, implicará no cancelamento da mesma.
27749	JUNIOR SANTOS RODRIGUES	Oficial de Manutenção - Eletricidade Automotiva	ARIQUEMES	29/08/1988	PORTO VELHO	Desclassificado	4.13.5 O descumprimento de qualquer das instruções para inscrição parcial e para a entrega da documentação e títulos, implicará no cancelamento da mesma.
27418	JURACI CUSTODIO VIEIRA	Operário	JI-PARANÁ	20/01/1968	JI-PARANA	Desclassificado	4.13.5 O descumprimento de qualquer das instruções para inscrição parcial e para a entrega da documentação e títulos, implicará no cancelamento da mesma.
26278	JUVEMAR MOREIRA DE ALMEIDA	Operário	PORTO VELHO	15/07/1965	PORTO VELHO	Desclassificado	4.13.5 O descumprimento de qualquer das instruções para inscrição parcial e para a entrega da documentação e títulos, implicará no cancelamento da mesma.
27240	KAIO BOARETO VASCONCELOS	Operador - PÁ Carregadeira	ROLIM DE MOURA	12/07/1995	PIMENTA BUENO	Desclassificado	4.13.5 O descumprimento de qualquer das instruções para inscrição parcial e para a entrega da documentação e títulos, implicará no cancelamento da mesma.
26471	KALEU FELIPE ANDRADE DE MORAES	Oficial de Manutenção - Lubrificação	PORTO VELHO	07/10/2000	PORTO VELHO	Desclassificado	4.13.5 O descumprimento de qualquer das instruções para inscrição parcial e para a entrega da documentação e

							títulos, implicará no cancelamento da mesma.
27813	KARINA ANTONIA BONIN	Operário	ROLIM DE MOURA	20/03/1990	PIMENTA BUENO	Desclassificado	4.13.5 O descumprimento de qualquer das instruções para inscrição parcial e para a entrega da documentação e títulos, implicará no cancelamento da mesma.
27753	KARINA BARBOSA DA SILVA	Operário	PORTO VELHO	28/07/1993	PORTO VELHO	Desclassificado	4.13.5 O descumprimento de qualquer das instruções para inscrição parcial e para a entrega da documentação e títulos, implicará no cancelamento da mesma.
28489	KEDSON SANDERS DOMINGOS	Oficial de Manutenção - Eletricidade Automotiva	PORTO VELHO	18/08/1984	PORTO VELHO	Desclassificado	4.13.5 O descumprimento de qualquer das instruções para inscrição parcial e para a entrega da documentação e títulos, implicará no cancelamento da mesma.
27042	KELLY CRISTINA BARBOSA DA SILVA	Operário	JI-PARANÁ	17/03/1969	JI-PARANA	Desclassificado	4.13.5 O descumprimento de qualquer das instruções para inscrição parcial e para a entrega da documentação e títulos, implicará no cancelamento da mesma.
26206	KELLY LEIGUE CABREIRA	Operário	PORTO VELHO	09/10/1980	PORTO VELHO	Desclassificado	4.13.5 O descumprimento de qualquer das instruções para inscrição parcial e para a entrega da documentação e títulos, implicará no cancelamento da mesma.
28169	KELVIN RICARDO TAVARES DE SOUZA	Oficial de Manutenção - Eletricidade Automotiva	PORTO VELHO	22/07/1999	PORTO VELHO	Desclassificado	4.13.5 O descumprimento de qualquer das instruções para inscrição parcial e para a entrega da documentação e títulos, implicará no cancelamento da mesma.
26964	KENNY HAWS PINHEIRO DE ARRUDA	Operário	PORTO VELHO	09/08/1986	PORTO VELHO	Desclassificado	4.13.5 O descumprimento de qualquer das instruções para inscrição parcial e para a entrega da documentação e títulos, implicará no cancelamento da mesma.
27728	KESSYANE DA CONCEIÇÃO LUNAS GONÇALVES	Operário	PORTO VELHO	21/08/1990	PORTO VELHO	Desclassificado	4.13.5 O descumprimento de qualquer das instruções para inscrição parcial e para a entrega da documentação e títulos, implicará no cancelamento da mesma.

27488	KETLIN MARQUES CORREIA	Operador - PC Escavadeira Hidráulica	CACOAL	05/08/1980	PORTO VELHO	Desclassificado	4.13.5 O descumprimento de qualquer das instruções para inscrição parcial e para a entrega da documentação e títulos, implicará no cancelamento da mesma.
26279	KEVIN RICHARD NORRIS DA SILVA	Operário	PORTO VELHO	15/11/1999	PORTO VELHO	Desclassificado	4.13.5 O descumprimento de qualquer das instruções para inscrição parcial e para a entrega da documentação e títulos, implicará no cancelamento da mesma.
26231	KHAUE KELISSON FREITAS PEREIRA	Operário	PORTO VELHO	26/04/2000	PIMENTA BUENO	Desclassificado	4.13.5 O descumprimento de qualquer das instruções para inscrição parcial e para a entrega da documentação e títulos, implicará no cancelamento da mesma.
28095	KLAIVERT NEVES DE SOUSA	Operário	PORTO VELHO	01/10/1998	PORTO VELHO	Desclassificado	4.13.5 O descumprimento de qualquer das instruções para inscrição parcial e para a entrega da documentação e títulos, implicará no cancelamento da mesma.
27761	KLEBERSON LOPES RIBEIRO SAKYRABIAR	Operário	CACOAL	07/02/1994	PIMENTA BUENO	Desclassificado	4.13.5 O descumprimento de qualquer das instruções para inscrição parcial e para a entrega da documentação e títulos, implicará no cancelamento da mesma.
26200	KLEIG GONÇALVES DE SOUZA PASSOS	Operário	PORTO VELHO	20/01/1992	PORTO VELHO	Desclassificado	4.13.5 O descumprimento de qualquer das instruções para inscrição parcial e para a entrega da documentação e títulos, implicará no cancelamento da mesma.
26621	KLEITON AZEVEDO DE MELO	Operário	PORTO VELHO	14/03/1998	PORTO VELHO	Desclassificado	4.13.5 O descumprimento de qualquer das instruções para inscrição parcial e para a entrega da documentação e títulos, implicará no cancelamento da mesma.
27644	KLEYTON DE SOUZA AMARAL	Operário	CACOAL	14/04/1988	PIMENTA BUENO	Desclassificado	4.13.5 O descumprimento

							de qualquer das instruções para inscrição parcial e para a entrega da documentação e títulos, implicará no cancelamento da mesma.
27022	LAIR ZDRADEK	Operário	PORTO VELHO	17/02/1975	PORTO VELHO	Desclassificado	4.13.5 O descumprimento de qualquer das instruções para inscrição parcial e para a entrega da documentação e títulos, implicará no cancelamento da mesma.
28171	LANA GABRIELA MONTEIRO	Operário	PORTO VELHO	23/10/1988	PORTO VELHO	Desclassificado	4.13.5 O descumprimento de qualquer das instruções para inscrição parcial e para a entrega da documentação e títulos, implicará no cancelamento da mesma.
28388	LAUDINEI ORLANDO DE SOUZA	Operário	PORTO VELHO	27/07/1988	PORTO VELHO	Desclassificado	4.13.5 O descumprimento de qualquer das instruções para inscrição parcial e para a entrega da documentação e títulos, implicará no cancelamento da mesma.
26534	LAURO OLIVEIRA DA SILVA	Operário	PORTO VELHO	20/07/1989	PORTO VELHO	Desclassificado	4.13.5 O descumprimento de qualquer das instruções para inscrição parcial e para a entrega da documentação e títulos, implicará no cancelamento da mesma.
28316	LAYON MAURO BOLLATE DOS SANTOS	Operário	ARIQUEMES	21/09/2000	PORTO VELHO	Desclassificado	4.13.5 O descumprimento de qualquer das instruções para inscrição parcial e para a entrega da documentação e títulos, implicará no cancelamento da mesma.
27822	LÁZARO SOUZA DOS SANTOS	Operário	JI-PARANÁ	10/07/1998	JI-PARANA	Desclassificado	4.13.5 O descumprimento de qualquer das instruções para inscrição parcial e para a entrega da documentação e títulos, implicará no cancelamento da mesma.
26346	LEAM RODRIGUES OGLIARI	Operador - PÁ Carregadeira	PORTO VELHO	15/06/1996	PORTO VELHO	Desclassificado	4.13.5 O descumprimento de qualquer das instruções para

							inscrição parcial e para a entrega da documentação e títulos, implicará no cancelamento da mesma.
26258	LEANDERSON HOLSBACK ORTIZ	Operador - PÁ Carregadeira	VILHENA	07/02/1988	PORTO VELHO	Desclassificado	4.13.5 O descumprimento de qualquer das instruções para inscrição parcial e para a entrega da documentação e títulos, implicará no cancelamento da mesma.
28342	LEANDRO ALVES FERREIRA	Operário	ALVORADA DO OESTE	28/08/1990	JI-PARANA	Desclassificado	4.13.5 O descumprimento de qualquer das instruções para inscrição parcial e para a entrega da documentação e títulos, implicará no cancelamento da mesma.
28226	LEANDRO CARDOSO INACIO	Operador - PÁ Carregadeira	ARIQUEMES	11/06/1985	PORTO VELHO	Desclassificado	4.13.5 O descumprimento de qualquer das instruções para inscrição parcial e para a entrega da documentação e títulos, implicará no cancelamento da mesma.
27595	LEANDRO DA SILVA GOULART	Operário	CACOAL	10/06/1985	PIMENTA BUENO	Desclassificado	4.13.5 O descumprimento de qualquer das instruções para inscrição parcial e para a entrega da documentação e títulos, implicará no cancelamento da mesma.
27012	LEANDRO DA SILVA MEDEIROS	Oficial de Manutenção - Borracharia	PORTO VELHO	05/08/1988	PORTO VELHO	Desclassificado	4.13.5 O descumprimento de qualquer das instruções para inscrição parcial e para a entrega da documentação e títulos, implicará no cancelamento da mesma.
28417	LEANDRO DA SILVA RIZZI	Operador - PÁ Carregadeira	COLORADO DO OESTE	13/12/1994	PIMENTA BUENO	Desclassificado	4.13.5 O descumprimento de qualquer das instruções para inscrição parcial e para a entrega da documentação e títulos, implicará no cancelamento da mesma.
28146	LEANDRO DE LIMA RABELO	Operador - Retro Escavadeira	PORTO VELHO	30/04/1988	PORTO VELHO	Desclassificado	4.13.5 O descumprimento de qualquer das instruções para inscrição parcial e para a entrega da

							documentação e títulos, implicará no cancelamento da mesma.
26421	LEANDRO FELIPE LOPES	Operário	ALVORADA DO OESTE	05/01/1987	JI-PARANA	Desclassificado	4.13.5 O descumprimento de qualquer das instruções para inscrição parcial e para a entrega da documentação e títulos, implicará no cancelamento da mesma.
27226	LEANDRO FERREIRA DOS SANTOS	Operário	MACHADINHO DO OESTE	12/08/1996	JI-PARANA	Desclassificado	4.13.5 O descumprimento de qualquer das instruções para inscrição parcial e para a entrega da documentação e títulos, implicará no cancelamento da mesma.
26284	LEANDRO OLIVEIRA CAITANO	Operário	ALVORADA DO OESTE	02/12/1994	JI-PARANA	Desclassificado	4.13.5 O descumprimento de qualquer das instruções para inscrição parcial e para a entrega da documentação e títulos, implicará no cancelamento da mesma.
28311	LEANDRO OLIVEIRA TAVARES	Operador - PÁ Carregadeira	ARIQUEMES	12/04/1987	PORTO VELHO	Desclassificado	4.13.5 O descumprimento de qualquer das instruções para inscrição parcial e para a entrega da documentação e títulos, implicará no cancelamento da mesma.
28357	LEANDRO PEDRO LAUREANO	Operário	JI-PARANÁ	10/07/1983	JI-PARANA	Desclassificado	4.13.5 O descumprimento de qualquer das instruções para inscrição parcial e para a entrega da documentação e títulos, implicará no cancelamento da mesma.
27646	LEANDRO SOUSA CARDOSO	Operador - PÁ Carregadeira	JI-PARANÁ	02/10/1974	JI-PARANA	Desclassificado	4.13.5 O descumprimento de qualquer das instruções para inscrição parcial e para a entrega da documentação e títulos, implicará no cancelamento da mesma.
27919	LEANDRO VALERIO BORTOLUZZI	Operador - PÁ Carregadeira	ROLIM DE MOURA	12/09/1989	PIMENTA BUENO	Desclassificado	4.13.5 O descumprimento de qualquer das instruções para inscrição parcial e para a entrega da documentação e títulos, implicará no cancelamento da mesma.
27866	LEANDRO VIEIRA PIRES DOS SANTOS	Operário	PORTO VELHO	29/06/1990	PORTO VELHO	Desclassificado	4.13.5 O descumprimento

							de qualquer das instruções para inscrição parcial e para a entrega da documentação e títulos, implicará no cancelamento da mesma.
27284	LEIDIANA QUEIRIZ CRISPIM	Operário	PORTO VELHO	07/07/1993	PORTO VELHO	Desclassificado	4.13.5 O descumprimento de qualquer das instruções para inscrição parcial e para a entrega da documentação e títulos, implicará no cancelamento da mesma.
27291	LENILSON GUARENA NOGUEIRA	Operário	PORTO VELHO	24/06/1985	PORTO VELHO	Desclassificado	4.13.5 O descumprimento de qualquer das instruções para inscrição parcial e para a entrega da documentação e títulos, implicará no cancelamento da mesma.
27256	LEOBERTO WAGNER DE CAMPOS	Operador - Retro Escavadeira	ARIQUEMES	05/06/1982	PORTO VELHO	Desclassificado	4.13.5 O descumprimento de qualquer das instruções para inscrição parcial e para a entrega da documentação e títulos, implicará no cancelamento da mesma.
27570	LEONAM BARRETO BATISTA	Operário	ROLIM DE MOURA	14/05/1996	PIMENTA BUENO	Desclassificado	4.13.5 O descumprimento de qualquer das instruções para inscrição parcial e para a entrega da documentação e títulos, implicará no cancelamento da mesma.
27492	LEONARDO BARBOSA SOBREIRA LUZ	Operário	PORTO VELHO	17/09/1986	PORTO VELHO	Desclassificado	4.13.5 O descumprimento de qualquer das instruções para inscrição parcial e para a entrega da documentação e títulos, implicará no cancelamento da mesma.
27626	LEONARDO DA SILVA RIBEIRO	Operário	BURITIS	08/09/1995	PORTO VELHO	Desclassificado	4.13.5 O descumprimento de qualquer das instruções para inscrição parcial e para a entrega da documentação e títulos, implicará no cancelamento da mesma.
26214	LEONARDO FERREIRA DE SOUSA	Operário	PORTO VELHO	13/06/1994	PORTO VELHO	Desclassificado	4.13.5 O descumprimento de qualquer das instruções para

							inscrição parcial e para a entrega da documentação e títulos, implicará no cancelamento da mesma.
27548	LEONARDO LEVINDO PAIVA DA SILVA	Operador - PÁ Carregadeira	PORTO VELHO	16/12/1994	PORTO VELHO	Desclassificado	4.13.5 O descumprimento de qualquer das instruções para inscrição parcial e para a entrega da documentação e títulos, implicará no cancelamento da mesma.
27190	LEONARDO MAXIMO	Oficial de Manutenção - Borracharia	PORTO VELHO	23/04/1989	PORTO VELHO	Desclassificado	4.13.5 O descumprimento de qualquer das instruções para inscrição parcial e para a entrega da documentação e títulos, implicará no cancelamento da mesma.
28416	LEONARDO RODRIGUES DE SOUZA	Operário	JARU	06/05/1987	JI-PARANA	Desclassificado	4.13.5 O descumprimento de qualquer das instruções para inscrição parcial e para a entrega da documentação e títulos, implicará no cancelamento da mesma.
26218	LEONARDO ROSSI DA SILVA	Operário	ARIQUEMES	24/04/1997	PORTO VELHO	Desclassificado	4.13.5 O descumprimento de qualquer das instruções para inscrição parcial e para a entrega da documentação e títulos, implicará no cancelamento da mesma.
26672	LEONILDO SILVA SOUZA	Operário	VILHENA	10/11/1982	PIMENTA BUENO	Desclassificado	4.13.5 O descumprimento de qualquer das instruções para inscrição parcial e para a entrega da documentação e títulos, implicará no cancelamento da mesma.
26493	LEONIR DA SILVA ALVES	Operador - PC Escavadeira Hidráulica	PORTO VELHO	17/11/1985	PORTO VELHO	Desclassificado	4.13.5 O descumprimento de qualquer das instruções para inscrição parcial e para a entrega da documentação e títulos, implicará no cancelamento da mesma.
28445	LETICIA DA SILVA LEAL	Operário	PORTO VELHO	01/06/1998	PORTO VELHO	Desclassificado	4.13.5 O descumprimento de qualquer das instruções para inscrição parcial e para a entrega da

							documentação e títulos, implicará no cancelamento da mesma.
27763	LEU CORREA DA SILVA	Operário	MACHADINHO DO OESTE	20/09/1972	PORTO VELHO	Desclassificado	4.13.5 O descumprimento de qualquer das instruções para inscrição parcial e para a entrega da documentação e títulos, implicará no cancelamento da mesma.
26193	LEVI FERRAZ CABRAL	Operário	PORTO VELHO	30/04/1992	PORTO VELHO	Desclassificado	4.13.5 O descumprimento de qualquer das instruções para inscrição parcial e para a entrega da documentação e títulos, implicará no cancelamento da mesma.
27350	LIMBERT MALE ARTEAGA	Operário	PORTO VELHO	25/12/1973	PORTO VELHO	Desclassificado	4.13.5 O descumprimento de qualquer das instruções para inscrição parcial e para a entrega da documentação e títulos, implicará no cancelamento da mesma.
27276	LINDOALDO DOS SANTOS RAMOS	Operador - PÁ Carregadeira	PORTO VELHO	19/01/1971	PORTO VELHO	Desclassificado	4.13.5 O descumprimento de qualquer das instruções para inscrição parcial e para a entrega da documentação e títulos, implicará no cancelamento da mesma.
26337	LINDOMAR FRANÇA DA SILVA SOUZA	Operário	PORTO VELHO	22/07/1994	PORTO VELHO	Desclassificado	4.13.5 O descumprimento de qualquer das instruções para inscrição parcial e para a entrega da documentação e títulos, implicará no cancelamento da mesma.
27122	LIONARDO OSTROSKI OLIVEIRA	Operador - PÁ Carregadeira	ROLIM DE MOURA	28/02/1984	PIMENTA BUENO	Desclassificado	4.13.5 O descumprimento de qualquer das instruções para inscrição parcial e para a entrega da documentação e títulos, implicará no cancelamento da mesma.
26295	LISTON CLAY DOURADO	Oficial de Manutenção - Borracharia	PORTO VELHO	04/01/1966	PORTO VELHO	Desclassificado	4.13.5 O descumprimento de qualquer das instruções para inscrição parcial e para a entrega da documentação e títulos, implicará no cancelamento da mesma.

27835	LLUIZ EDUARDO NOBRE SILVEIRA NETO	Oficial de Manutenção - Lubrificação	PORTO VELHO	10/10/1996	PORTO VELHO	Desclassificado	4.13.5 O descumprimento de qualquer das instruções para inscrição parcial e para a entrega da documentação e títulos, implicará no cancelamento da mesma.
26420	LORRAN PEDRO RODRIGUES DE SOUZA	Operário	PORTO VELHO	10/01/1992	PORTO VELHO	Desclassificado	4.13.5 O descumprimento de qualquer das instruções para inscrição parcial e para a entrega da documentação e títulos, implicará no cancelamento da mesma.
27517	LOURDES TAVARES DE SOUZA	Operário	CACOAL	05/10/1976	PIMENTA BUENO	Desclassificado	4.13.5 O descumprimento de qualquer das instruções para inscrição parcial e para a entrega da documentação e títulos, implicará no cancelamento da mesma.
26812	LOURENÇO DE ANDRADE OLIVEIRA	Operário	PORTO VELHO	19/07/1984	PORTO VELHO	Desclassificado	4.13.5 O descumprimento de qualquer das instruções para inscrição parcial e para a entrega da documentação e títulos, implicará no cancelamento da mesma.
27201	LOURIVAL GONÇALVES PEREIRA	Operário	ROLIM DE MOURA	08/05/1979	PIMENTA BUENO	Desclassificado	4.13.5 O descumprimento de qualquer das instruções para inscrição parcial e para a entrega da documentação e títulos, implicará no cancelamento da mesma.
26920	LOUZIVAN DE AGUIAR	Operário	PIMENTA BUENO	17/11/1991	PIMENTA BUENO	Desclassificado	4.13.5 O descumprimento de qualquer das instruções para inscrição parcial e para a entrega da documentação e títulos, implicará no cancelamento da mesma.
26251	LUAN FERNANDO DE ANDRADE SILVA	Operário	CACOAL	02/12/1991	PIMENTA BUENO	Desclassificado	4.13.5 O descumprimento de qualquer das instruções para inscrição parcial e para a entrega da documentação e títulos, implicará no cancelamento da mesma.
26720	LUAN FERREIRA SANTOS	Oficial de Manutenção - Eletricidade Automotiva	PORTO VELHO	01/07/1993	PORTO VELHO	Desclassificado	4.13.5 O descumprimento de qualquer das instruções para inscrição parcial e para a entrega da documentação e títulos, implicará no cancelamento da mesma.

27950	LUAN JORGE FERNANDES DE SOUZA	Operário	PORTO VELHO	06/04/1990	PIMENTA BUENO	Desclassificado	4.13.5 O descumprimento de qualquer das instruções para inscrição parcial e para a entrega da documentação e títulos, implicará no cancelamento da mesma.
27038	LUAN PINTO DO NASCIMENTO	Operário	PORTO VELHO	17/12/1990	PORTO VELHO	Desclassificado	4.13.5 O descumprimento de qualquer das instruções para inscrição parcial e para a entrega da documentação e títulos, implicará no cancelamento da mesma.
27918	LUAN RAFAEL ROCHA SANTOS	Operador - PÁ Carregadeira	ARIQUEMES	24/09/1999	PORTO VELHO	Desclassificado	4.13.5 O descumprimento de qualquer das instruções para inscrição parcial e para a entrega da documentação e títulos, implicará no cancelamento da mesma.
26649	LUANNY CHRYSTYNNA OLIVEIRA LOPES	Operário	PORTO VELHO	10/07/1983	PORTO VELHO	Desclassificado	4.13.5 O descumprimento de qualquer das instruções para inscrição parcial e para a entrega da documentação e títulos, implicará no cancelamento da mesma.
26817	LUCAS ALMEIDA DA CRUZ	Operário	PORTO VELHO	26/08/1977	PORTO VELHO	Desclassificado	4.13.5 O descumprimento de qualquer das instruções para inscrição parcial e para a entrega da documentação e títulos, implicará no cancelamento da mesma.
26803	LUCAS ANGELO RIBEIRO COSTA	Operário	PORTO VELHO	29/01/1995	PORTO VELHO	Desclassificado	4.13.5 O descumprimento de qualquer das instruções para inscrição parcial e para a entrega da documentação e títulos, implicará no cancelamento da mesma.
26560	LUCAS BATISTA COSTA	Operário	JI-PARANÁ	12/07/1999	JI-PARANA	Desclassificado	4.13.5 O descumprimento de qualquer das instruções para inscrição parcial e para a entrega da documentação e títulos, implicará no cancelamento da mesma.
27340	LUCAS CAVALCANTE GOMES	Oficial de Manutenção - Lubrificação	PORTO VELHO	23/01/1994	PORTO VELHO	Desclassificado	4.13.5 O descumprimento de qualquer das instruções para inscrição parcial e para a entrega da documentação e títulos, implicará no cancelamento da mesma.

26614	LUCAS COSTA DE ARAÚJO	Operário	PORTO VELHO	27/01/1998	PORTO VELHO	Desclassificado	4.13.5 O descumprimento de qualquer das instruções para inscrição parcial e para a entrega da documentação e títulos, implicará no cancelamento da mesma.
28078	LUCAS DE SÁ GONÇALVES	Operador - PÁ Carregadeira	JI-PARANÁ	05/09/1998	JI-PARANA	Desclassificado	4.13.5 O descumprimento de qualquer das instruções para inscrição parcial e para a entrega da documentação e títulos, implicará no cancelamento da mesma.
28135	LUCAS HENRIQUE ANDRADE NOBRE	Oficial de Manutenção - Eletricidade Automotiva	PORTO VELHO	05/07/1994	PORTO VELHO	Desclassificado	4.13.5 O descumprimento de qualquer das instruções para inscrição parcial e para a entrega da documentação e títulos, implicará no cancelamento da mesma.
27767	LUCAS HENRIQUE DE OLIVEIRA E SILVA	Operário	JI-PARANÁ	24/10/1997	JI-PARANA	Desclassificado	4.13.5 O descumprimento de qualquer das instruções para inscrição parcial e para a entrega da documentação e títulos, implicará no cancelamento da mesma.
27680	LUCAS HENRIQUE SANTOS GRAIA	Operador - PÁ Carregadeira	ARIQUEMES	04/10/1989	PORTO VELHO	Desclassificado	4.13.5 O descumprimento de qualquer das instruções para inscrição parcial e para a entrega da documentação e títulos, implicará no cancelamento da mesma.
27055	LUCAS LIMA DE CASTRO	Operário	PORTO VELHO	11/08/1994	PORTO VELHO	Desclassificado	4.13.5 O descumprimento de qualquer das instruções para inscrição parcial e para a entrega da documentação e títulos, implicará no cancelamento da mesma.
27178	LUCAS MEDEIROS DE OLIVEIRA	Operário	VILHENA	15/08/1994	PIMENTA BUENO	Desclassificado	4.13.5 O descumprimento de qualquer das instruções para inscrição parcial e para a entrega da documentação e títulos, implicará no cancelamento da mesma.
27926	LUCAS MERENCIO DA SILVA	Oficial de Manutenção - Lanternagem	PORTO VELHO	02/09/1999	PORTO VELHO	Desclassificado	4.13.5 O descumprimento de qualquer das instruções para inscrição parcial e para a entrega da documentação e títulos, implicará no cancelamento da mesma.

27973	LUCAS MOREIRA DE SOUZA MARTINS	Operário	PORTO VELHO	26/01/1984	PORTO VELHO	Desclassificado	4.13.5 O descumprimento de qualquer das instruções para inscrição parcial e para a entrega da documentação e títulos, implicará no cancelamento da mesma.
28473	LUCAS RAFAEL OLIVEIRA ALMEIDA	Operador - PÁ Carregadeira	PIMENTA BUENO	18/05/1996	PIMENTA BUENO	Desclassificado	4.13.5 O descumprimento de qualquer das instruções para inscrição parcial e para a entrega da documentação e títulos, implicará no cancelamento da mesma.
26816	LUCAS RAFAEL ROCHA SILVA	Operador - PC Escavadeira Hidráulica	COLORADO DO OESTE	26/02/1996	PIMENTA BUENO	Desclassificado	4.13.5 O descumprimento de qualquer das instruções para inscrição parcial e para a entrega da documentação e títulos, implicará no cancelamento da mesma.
27641	LUCENILSON MARQUES UMBELINO	Operário	PORTO VELHO	31/01/1980	PORTO VELHO	Desclassificado	4.13.5 O descumprimento de qualquer das instruções para inscrição parcial e para a entrega da documentação e títulos, implicará no cancelamento da mesma.
26530	LUCIANA SILVA NASCIMENTO	Operário	PORTO VELHO	20/09/1982	PORTO VELHO	Desclassificado	4.13.5 O descumprimento de qualquer das instruções para inscrição parcial e para a entrega da documentação e títulos, implicará no cancelamento da mesma.
26244	LUCIANO	Operário	VILHENA	08/04/1980	PIMENTA BUENO	Desclassificado	4.13.5 O descumprimento de qualquer das instruções para inscrição parcial e para a entrega da documentação e títulos, implicará no cancelamento da mesma.
28286	LUCIANO COZER TIRBUTINO	Operário	JI-PARANÁ	11/05/1989	JI-PARANA	Desclassificado	4.13.5 O descumprimento de qualquer das instruções para inscrição parcial e para a entrega da documentação e títulos, implicará no cancelamento da mesma.
27280	LUCIANO DA SILVA MONTEIRO	Operador - PÁ Carregadeira	VILHENA	29/07/1999	PIMENTA BUENO	Desclassificado	4.13.5 O descumprimento de qualquer das instruções para inscrição parcial e para a entrega da documentação e títulos, implicará no cancelamento da mesma.

27632	LUCIANO DOS SANTOS	Operário	CACOAL	23/07/1990	PIMENTA BUENO	Desclassificado	4.13.5 O descumprimento de qualquer das instruções para inscrição parcial e para a entrega da documentação e títulos, implicará no cancelamento da mesma.
27030	LUCIANO NASCIMENTO DOS SANTOS	Oficial de Manutenção - Borracharia	PORTO VELHO	21/01/1985	PORTO VELHO	Desclassificado	4.13.5 O descumprimento de qualquer das instruções para inscrição parcial e para a entrega da documentação e títulos, implicará no cancelamento da mesma.
27051	LUCIANO PEREIRA AFONSO GOMES	Operário	PORTO VELHO	11/11/1980	PORTO VELHO	Desclassificado	4.13.5 O descumprimento de qualquer das instruções para inscrição parcial e para a entrega da documentação e títulos, implicará no cancelamento da mesma.
27575	LUCIANO RODRIGUES DA SILVA	Operário	PORTO VELHO	16/08/1996	PIMENTA BUENO	Desclassificado	4.13.5 O descumprimento de qualquer das instruções para inscrição parcial e para a entrega da documentação e títulos, implicará no cancelamento da mesma.
27503	LUCIANO VIANA ALPIRI	Operário	PORTO VELHO	30/08/1989	PORTO VELHO	Desclassificado	4.13.5 O descumprimento de qualquer das instruções para inscrição parcial e para a entrega da documentação e títulos, implicará no cancelamento da mesma.
28072	LUCIANO XAVIER	Operador - Rolo Compactador PÉ de Carneiro/Liso	ARIQUEMES	16/07/1993	JI-PARANA	Desclassificado	4.13.5 O descumprimento de qualquer das instruções para inscrição parcial e para a entrega da documentação e títulos, implicará no cancelamento da mesma.
26599	LUCIENE LACERDA DA SILVA	Operário	OURO PRETO DO OESTE	10/02/1984	JI-PARANA	Desclassificado	4.13.5 O descumprimento de qualquer das instruções para inscrição parcial e para a entrega da documentação e títulos, implicará no cancelamento da mesma.
28064	LUCIHONE BERNADINO DA SILVA	Operário	OURO PRETO DO OESTE	07/09/2000	JI-PARANA	Desclassificado	4.13.5 O descumprimento de qualquer das instruções para inscrição parcial e para a entrega da documentação e títulos, implicará no cancelamento da mesma.

27708	LUCILIO RIBEIRO DA SILVA	Oficial de Manutenção - Eletricidade Automotiva	PORTO VELHO	21/01/1984	PORTO VELHO	Desclassificado	4.13.5 O descumprimento de qualquer das instruções para inscrição parcial e para a entrega da documentação e títulos, implicará no cancelamento da mesma.
27842	LUCIMAR MARINS PEREIRA	Operário	JI-PARANÁ	07/10/1989	JI-PARANA	Desclassificado	4.13.5 O descumprimento de qualquer das instruções para inscrição parcial e para a entrega da documentação e títulos, implicará no cancelamento da mesma.
26565	LUCIMEIRE LIRA DOS SANTOS	Operário	PORTO VELHO	21/05/1996	PORTO VELHO	Desclassificado	4.13.5 O descumprimento de qualquer das instruções para inscrição parcial e para a entrega da documentação e títulos, implicará no cancelamento da mesma.
27425	LUCINEI GONZALEZ PORTO	Operário	BURITIS	10/09/1989	PORTO VELHO	Desclassificado	4.13.5 O descumprimento de qualquer das instruções para inscrição parcial e para a entrega da documentação e títulos, implicará no cancelamento da mesma.
27354	LUCIVAN DE LIMA SOUZA	Operário	PORTO VELHO	11/08/1982	PORTO VELHO	Desclassificado	4.13.5 O descumprimento de qualquer das instruções para inscrição parcial e para a entrega da documentação e títulos, implicará no cancelamento da mesma.
26900	LUDSON SÉRGIO MEDEIROS DE MELO	Operário	PORTO VELHO	23/10/1983	PORTO VELHO	Desclassificado	4.13.5 O descumprimento de qualquer das instruções para inscrição parcial e para a entrega da documentação e títulos, implicará no cancelamento da mesma.
28534	LUIS BELESA BRITO	Operário	PORTO VELHO	20/12/1983	PORTO VELHO	Desclassificado	4.13.5 O descumprimento de qualquer das instruções para inscrição parcial e para a entrega da documentação e títulos, implicará no cancelamento da mesma.
27937	LUIS CARLOS PANTOJA DE FREITAS	Operador - PÁ Carregadeira	PORTO VELHO	28/08/1988	PORTO VELHO	Desclassificado	4.13.5 O descumprimento de qualquer das instruções para inscrição parcial e para a entrega da documentação e títulos, implicará no cancelamento da mesma.

28410	LUIZ ALBERTO DE SOUZA	Oficial de Manutenção - Lubrificação	ARIQUEMES	01/06/1986	PIMENTA BUENO	Desclassificado	4.13.5 O descumprimento de qualquer das instruções para inscrição parcial e para a entrega da documentação e títulos, implicará no cancelamento da mesma.
27721	LUIZ ANTONIO FELIX DA SILVA JUNIOR	Operário	PORTO VELHO	12/02/1978	PORTO VELHO	Desclassificado	4.13.5 O descumprimento de qualquer das instruções para inscrição parcial e para a entrega da documentação e títulos, implicará no cancelamento da mesma.
26548	LUIZ AUGUSTO DOS PASSOS CARVALHO	Oficial de Manutenção - Lubrificação	PORTO VELHO	23/12/1981	PORTO VELHO	Desclassificado	4.13.5 O descumprimento de qualquer das instruções para inscrição parcial e para a entrega da documentação e títulos, implicará no cancelamento da mesma.
26317	LUIZ CARLOS CAMELO DA FONSECA	Operário	PORTO VELHO	04/01/1973	PORTO VELHO	Desclassificado	4.13.5 O descumprimento de qualquer das instruções para inscrição parcial e para a entrega da documentação e títulos, implicará no cancelamento da mesma.
28129	LUIZ CARLOS NASCIMENTO DA SILVA	Oficial de Manutenção - Borracharia	PORTO VELHO	13/05/1977	PORTO VELHO	Desclassificado	4.13.5 O descumprimento de qualquer das instruções para inscrição parcial e para a entrega da documentação e títulos, implicará no cancelamento da mesma.
27216	LUIZ CARLOS SERVIGNANI SANTOS	Operário	JI-PARANÁ	16/01/1985	JI-PARANA	Desclassificado	4.13.5 O descumprimento de qualquer das instruções para inscrição parcial e para a entrega da documentação e títulos, implicará no cancelamento da mesma.
27528	LUIZ CLÁUDIO TEIXEIRA DE OLIVEIRA	Operário	PORTO VELHO	30/08/1992	PORTO VELHO	Desclassificado	4.13.5 O descumprimento de qualquer das instruções para inscrição parcial e para a entrega da documentação e títulos, implicará no cancelamento da mesma.
27976	LUIZ EDUARDO TITON	Oficial de Manutenção - Lubrificação	ARIQUEMES	06/07/1998	PORTO VELHO	Desclassificado	4.13.5 O descumprimento de qualquer das instruções para inscrição parcial e para a entrega da documentação e títulos, implicará no cancelamento da mesma.

28062	LUIZ FRANCINEI MARTINS BATISTA	Operário	PORTO VELHO	17/03/1976	PORTO VELHO	Desclassificado	4.13.5 O descumprimento de qualquer das instruções para inscrição parcial e para a entrega da documentação e títulos, implicará no cancelamento da mesma.
27704	LUIZ HENRIQUE BERNARDO RODRIGUES	Operário	PORTO VELHO	29/04/1993	PORTO VELHO	Desclassificado	4.13.5 O descumprimento de qualquer das instruções para inscrição parcial e para a entrega da documentação e títulos, implicará no cancelamento da mesma.
26570	LUIZ HENRIQUE DA SILVA FROTA	Operário	COLORADO DO OESTE	16/10/1989	PIMENTA BUENO	Desclassificado	4.13.5 O descumprimento de qualquer das instruções para inscrição parcial e para a entrega da documentação e títulos, implicará no cancelamento da mesma.
26319	LUIZ HENRIQUE FERREIRA ROBERTO	Operário	PORTO VELHO	17/10/1998	PORTO VELHO	Desclassificado	4.13.5 O descumprimento de qualquer das instruções para inscrição parcial e para a entrega da documentação e títulos, implicará no cancelamento da mesma.
27999	LUIZ HENRIQUE SARAIVA	Operário	PORTO VELHO	07/11/1988	PORTO VELHO	Desclassificado	4.13.5 O descumprimento de qualquer das instruções para inscrição parcial e para a entrega da documentação e títulos, implicará no cancelamento da mesma.
26398	LUIZ MATHEUS DA SILVA AYALA	Operário	PORTO VELHO	03/09/1995	PORTO VELHO	Desclassificado	4.13.5 O descumprimento de qualquer das instruções para inscrição parcial e para a entrega da documentação e títulos, implicará no cancelamento da mesma.
26325	LUIZ RAPOSO COSTA SOUZA IVANILDE PEREIRA DE SOUZA	Operário	PORTO VELHO	15/06/1977	PORTO VELHO	Desclassificado	4.13.5 O descumprimento de qualquer das instruções para inscrição parcial e para a entrega da documentação e títulos, implicará no cancelamento da mesma.
26635	MACGAYVER OLIVEIRA LEITE DA SILVA	Operador - PC Escavadeira Hidráulica	JI-PARANÁ	22/03/1986	PORTO VELHO	Desclassificado	4.13.5 O descumprimento de qualquer das instruções para inscrição parcial e para a entrega da documentação e títulos, implicará no cancelamento da mesma.

27655	MACIEL DE PAULA BRITO	Operário	PORTO VELHO	01/08/1989	PORTO VELHO	Desclassificado	4.13.5 O descumprimento de qualquer das instruções para inscrição parcial e para a entrega da documentação e títulos, implicará no cancelamento da mesma.
27713	MAGDIEL OLIVEIRA GONÇALVES	Operário	ROLIM DE MOURA	06/08/2000	PIMENTA BUENO	Desclassificado	4.13.5 O descumprimento de qualquer das instruções para inscrição parcial e para a entrega da documentação e títulos, implicará no cancelamento da mesma.
27709	MAGNO ARAÚJO	Operário	PORTO VELHO	14/04/1985	PORTO VELHO	Desclassificado	4.13.5 O descumprimento de qualquer das instruções para inscrição parcial e para a entrega da documentação e títulos, implicará no cancelamento da mesma.
26326	MAGNO CHANATO FURTUOSO	Operário	PORTO VELHO	01/10/1983	PORTO VELHO	Desclassificado	4.13.5 O descumprimento de qualquer das instruções para inscrição parcial e para a entrega da documentação e títulos, implicará no cancelamento da mesma.
26293	MAGNO CHANATO FURTUOSO	Operário	PORTO VELHO	01/10/1983	PORTO VELHO	Desclassificado	4.13.5 O descumprimento de qualquer das instruções para inscrição parcial e para a entrega da documentação e títulos, implicará no cancelamento da mesma.
26710	MAGNO NEVES ALVES DE MELO	Operador - Retro Escavadeira	PORTO VELHO	26/01/1986	PORTO VELHO	Desclassificado	4.13.5 O descumprimento de qualquer das instruções para inscrição parcial e para a entrega da documentação e títulos, implicará no cancelamento da mesma.
26919	MAGNO REI DA SILVA NEVES	Oficial de Manutenção - Eletricidade Automotiva	PORTO VELHO	11/08/1964	PORTO VELHO	Desclassificado	4.13.5 O descumprimento de qualquer das instruções para inscrição parcial e para a entrega da documentação e títulos, implicará no cancelamento da mesma.
27732	MAICON AMORIM MACIEL	Operador - PÁ Carregadeira	PORTO VELHO	11/04/1993	PORTO VELHO	Desclassificado	4.13.5 O descumprimento de qualquer das instruções para inscrição parcial e para a entrega da documentação e títulos, implicará no cancelamento da mesma.

28369	MAIDSON SALES AMARAL	Operador - PC Escavadeira Hidráulica	PORTO VELHO	04/11/1975	PORTO VELHO	Desclassificado	4.13.5 O descumprimento de qualquer das instruções para inscrição parcial e para a entrega da documentação e títulos, implicará no cancelamento da mesma.
26518	MAIKE RIBEIRO DAS NEVES	Oficial de Manutenção - Lubrificação	PORTO VELHO	23/06/1978	PORTO VELHO	Desclassificado	4.13.5 O descumprimento de qualquer das instruções para inscrição parcial e para a entrega da documentação e títulos, implicará no cancelamento da mesma.
28050	MAIKE RONEISON MIRANDA DE ANDRADE	Operário	ROLIM DE MOURA	04/11/1993	PIMENTA BUENO	Desclassificado	4.13.5 O descumprimento de qualquer das instruções para inscrição parcial e para a entrega da documentação e títulos, implicará no cancelamento da mesma.
27734	MAIKON DOUGLAS KIISTER PLASTER	Operário	CACOAL	28/08/1993	JI-PARANA	Desclassificado	4.13.5 O descumprimento de qualquer das instruções para inscrição parcial e para a entrega da documentação e títulos, implicará no cancelamento da mesma.
27960	MANOEL BENTO DE FARIAS DE FARIAS	Oficial de Manutenção - Instalação Hidraúlica	PORTO VELHO	11/04/1985	PORTO VELHO	Desclassificado	4.13.5 O descumprimento de qualquer das instruções para inscrição parcial e para a entrega da documentação e títulos, implicará no cancelamento da mesma.
26999	MANOEL DA COSTA CARVALHO	Operário	PORTO VELHO	29/10/1980	PORTO VELHO	Desclassificado	4.13.5 O descumprimento de qualquer das instruções para inscrição parcial e para a entrega da documentação e títulos, implicará no cancelamento da mesma.
27886	MANOEL FERREIRA DO NASCIMENTO	Operário	PORTO VELHO	23/10/1971	PORTO VELHO	Desclassificado	4.13.5 O descumprimento de qualquer das instruções para inscrição parcial e para a entrega da documentação e títulos, implicará no cancelamento da mesma.
26577	MANOEL MANOELITO FREITAS SILVA	Oficial de Manutenção - Instalação Hidraúlica	PORTO VELHO	03/12/1957	PORTO VELHO	Desclassificado	4.13.5 O descumprimento de qualquer das instruções para inscrição parcial e para a entrega da documentação e títulos, implicará no cancelamento da mesma.

26662	MANOEL MAYKON DOMINGUES DE PAIVA	Operário	JI-PARANÁ	24/01/1988	JI-PARANA	Desclassificado	4.13.5 O descumprimento de qualquer das instruções para inscrição parcial e para a entrega da documentação e títulos, implicará no cancelamento da mesma.
28011	MANOEL RAMOS NETO	Operário	JARU	23/04/1969	JI-PARANA	Desclassificado	4.13.5 O descumprimento de qualquer das instruções para inscrição parcial e para a entrega da documentação e títulos, implicará no cancelamento da mesma.
26288	MARCELO AZOUGUE SOARES	Operário	PORTO VELHO	04/09/1976	PORTO VELHO	Desclassificado	4.13.5 O descumprimento de qualquer das instruções para inscrição parcial e para a entrega da documentação e títulos, implicará no cancelamento da mesma.
28182	MARCELO CASTRO DA SILVA	Oficial de Manutenção - Instalação Hidraúlica	PORTO VELHO	01/09/1972	PORTO VELHO	Desclassificado	4.13.5 O descumprimento de qualquer das instruções para inscrição parcial e para a entrega da documentação e títulos, implicará no cancelamento da mesma.
28305	MARCELO DAS CHAGAS PONTES	Operador - PÁ Carregadeira	PORTO VELHO	22/08/1976	PORTO VELHO	Desclassificado	4.13.5 O descumprimento de qualquer das instruções para inscrição parcial e para a entrega da documentação e títulos, implicará no cancelamento da mesma.
27825	MARCELO DE OLIVEIRA	Operário	PORTO VELHO	25/10/1975	PIMENTA BUENO	Desclassificado	4.13.5 O descumprimento de qualquer das instruções para inscrição parcial e para a entrega da documentação e títulos, implicará no cancelamento da mesma.
28458	MARCELO DOS SANTOS APOLÔNIO	Operário	PORTO VELHO	30/08/1985	PORTO VELHO	Desclassificado	4.13.5 O descumprimento de qualquer das instruções para inscrição parcial e para a entrega da documentação e títulos, implicará no cancelamento da mesma.
28490	MARCELO GONÇALVES PEREIRA	Operário	JI-PARANÁ	29/11/1975	JI-PARANA	Desclassificado	4.13.5 O descumprimento de qualquer das instruções para inscrição parcial e para a entrega da documentação e títulos, implicará no cancelamento da mesma.

27367	MARCELO HENRIQUE BELGAMAZZI	Operário	ROLIM DE MOURA	14/11/1985	PIMENTA BUENO	Desclassificado	4.13.5 O descumprimento de qualquer das instruções para inscrição parcial e para a entrega da documentação e títulos, implicará no cancelamento da mesma.
26936	MARCELO JOSÉ TORREÃO PIRES FILHO	Operador - PC Escavadeira Hidráulica	JI-PARANÁ	28/03/1991	JI-PARANA	Desclassificado	4.13.5 O descumprimento de qualquer das instruções para inscrição parcial e para a entrega da documentação e títulos, implicará no cancelamento da mesma.
27949	MARCELO MEDEIROS BATISTA	Operário	PORTO VELHO	29/11/1977	PORTO VELHO	Desclassificado	4.13.5 O descumprimento de qualquer das instruções para inscrição parcial e para a entrega da documentação e títulos, implicará no cancelamento da mesma.
26962	MARCELO NASCIMENTO DA SILVA	Oficial de Manutenção - Borracharia	PORTO VELHO	08/08/1986	PORTO VELHO	Desclassificado	4.13.5 O descumprimento de qualquer das instruções para inscrição parcial e para a entrega da documentação e títulos, implicará no cancelamento da mesma.
28287	MARCELO OLIVEIRA DA SILVA	Operário	PORTO VELHO	26/07/1983	PORTO VELHO	Desclassificado	4.13.5 O descumprimento de qualquer das instruções para inscrição parcial e para a entrega da documentação e títulos, implicará no cancelamento da mesma.
26167	MARCELO RIBEIRO DE MORAES	Operador - PÁ Carregadeira	ROLIM DE MOURA	10/08/1996	PIMENTA BUENO	Desclassificado	4.13.5 O descumprimento de qualquer das instruções para inscrição parcial e para a entrega da documentação e títulos, implicará no cancelamento da mesma.
28136	MARCELO RODRIGUES MOURA	Operador - PÁ Carregadeira	ROLIM DE MOURA	18/08/1988	PIMENTA BUENO	Desclassificado	4.13.5 O descumprimento de qualquer das instruções para inscrição parcial e para a entrega da documentação e títulos, implicará no cancelamento da mesma.
27273	MARCELO SOARES DE ARAUJO	Oficial de Manutenção - Lubrificação	PORTO VELHO	20/05/1971	PORTO VELHO	Desclassificado	4.13.5 O descumprimento de qualquer das instruções para inscrição parcial e para a entrega da documentação e títulos, implicará no cancelamento da mesma.

26853	MARCILENE FERNANDES	Operário	PIMENTA BUENO	17/09/1994	PIMENTA BUENO	Desclassificado	4.13.5 O descumprimento de qualquer das instruções para inscrição parcial e para a entrega da documentação e títulos, implicará no cancelamento da mesma.
26627	MARCINEY GOMES PEREIRA	Operador - Retro Escavadeira	ARIQUEMES	09/07/1987	PORTO VELHO	Desclassificado	4.13.5 O descumprimento de qualquer das instruções para inscrição parcial e para a entrega da documentação e títulos, implicará no cancelamento da mesma.
27270	MÁRCIO ALVES DE MOURA	Operário	JI-PARANÁ	16/12/1985	JI-PARANA	Desclassificado	4.13.5 O descumprimento de qualquer das instruções para inscrição parcial e para a entrega da documentação e títulos, implicará no cancelamento da mesma.
26253	MARCIO COELHO DOS SANTOS	Operador - PÁ Carregadeira	PORTO VELHO	04/11/1977	PORTO VELHO	Desclassificado	4.13.5 O descumprimento de qualquer das instruções para inscrição parcial e para a entrega da documentação e títulos, implicará no cancelamento da mesma.
26644	MARCIO FERREIRA DA SILVA	Operário	PORTO VELHO	06/10/1972	PORTO VELHO	Desclassificado	4.13.5 O descumprimento de qualquer das instruções para inscrição parcial e para a entrega da documentação e títulos, implicará no cancelamento da mesma.
26408	MARCIO ROBERTO DOS SANTOS MENEZES	Oficial de Manutenção - Lubrificação	PORTO VELHO	30/12/1982	PORTO VELHO	Desclassificado	4.13.5 O descumprimento de qualquer das instruções para inscrição parcial e para a entrega da documentação e títulos, implicará no cancelamento da mesma.
28406	MARCIO ROGERIO BARONI JUNIOR	Operário	VILHENA	24/01/1999	PIMENTA BUENO	Desclassificado	4.13.5 O descumprimento de qualquer das instruções para inscrição parcial e para a entrega da documentação e títulos, implicará no cancelamento da mesma.
26470	MARCIO WEKSON DE OLIVEIRA	Operador - PÁ Carregadeira	ROLIM DE MOURA	28/03/1980	PORTO VELHO	Desclassificado	4.13.5 O descumprimento de qualquer das instruções para inscrição parcial e para a entrega da documentação e títulos, implicará no cancelamento da mesma.
26184	MARCO ANTÔNIO FERREIRA MARQUES	Operário	PORTO VELHO	09/01/1991	PORTO VELHO	Desclassificado	4.13.5 O descumprimento de qualquer das

							instruções para inscrição parcial e para a entrega da documentação e títulos, implicará no cancelamento da mesma.
28092	MARCOS ANTONIO DA CRUZ SANTOS	Operário	JARU	05/03/1995	JI-PARANA	Desclassificado	4.13.5 O descumprimento de qualquer das instruções para inscrição parcial e para a entrega da documentação e títulos, implicará no cancelamento da mesma.
27187	MARCOS ANTONIO DA SILVA	Operador - Patrol	BURITIS	18/10/1964	PORTO VELHO	Desclassificado	4.13.5 O descumprimento de qualquer das instruções para inscrição parcial e para a entrega da documentação e títulos, implicará no cancelamento da mesma.
26808	MARCOS ANTONIO SANTOS SILVA	Oficial de Manutenção - Lubrificação	PORTO VELHO	03/06/1976	PORTO VELHO	Desclassificado	4.13.5 O descumprimento de qualquer das instruções para inscrição parcial e para a entrega da documentação e títulos, implicará no cancelamento da mesma.
26987	MARCOS APARECIDO RIBEIRO	Operador - PC Escavadeira Hidráulica	JI-PARANÁ	18/09/1996	JI-PARANA	Desclassificado	4.13.5 O descumprimento de qualquer das instruções para inscrição parcial e para a entrega da documentação e títulos, implicará no cancelamento da mesma.
26362	MARCOS AUGUSTO PEREIRA DA SILVA	Oficial de Manutenção - Borracharia	PORTO VELHO	27/05/1976	PORTO VELHO	Desclassificado	4.13.5 O descumprimento de qualquer das instruções para inscrição parcial e para a entrega da documentação e títulos, implicará no cancelamento da mesma.
26924	MARCOS AURELIO ROCA OJOPI	Oficial de Manutenção - Instalação Hidraúlica	PORTO VELHO	23/04/1985	PORTO VELHO	Desclassificado	4.13.5 O descumprimento de qualquer das instruções para inscrição parcial e para a entrega da documentação e títulos, implicará no cancelamento da mesma.
27567	MARCOS BRUNO DOS SANTOS CAMPANARI	Operário	CACOAL	13/12/1990	PIMENTA BUENO	Desclassificado	4.13.5 O descumprimento de qualquer das instruções para inscrição parcial e para a entrega da documentação e títulos, implicará no cancelamento da mesma.
27177	MARCOS DANIEL DE LIMA	Oficial de Manutenção - Borracharia	PORTO VELHO	21/06/1987	PORTO VELHO	Desclassificado	4.13.5 O descumprimento de qualquer das instruções para inscrição parcial e para a entrega da

							documentação e títulos, implicará no cancelamento da mesma.
28292	MARCOS DHIONE ARAUJO GOMES	Operário	CACOAL	12/04/2019	PIMENTA BUENO	Desclassificado	4.13.5 O descumprimento de qualquer das instruções para inscrição parcial e para a entrega da documentação e títulos, implicará no cancelamento da mesma.
26481	MARCOS FERNANDES DA SILVA	Oficial de Manutenção - Eletricidade Automotiva	PORTO VELHO	12/03/1976	PORTO VELHO	Desclassificado	4.13.5 O descumprimento de qualquer das instruções para inscrição parcial e para a entrega da documentação e títulos, implicará no cancelamento da mesma.
28434	MARCOS GERMANO DE SOUZA	Operador - PÁ Carregadeira	PORTO VELHO	01/01/1977	PORTO VELHO	Desclassificado	4.13.5 O descumprimento de qualquer das instruções para inscrição parcial e para a entrega da documentação e títulos, implicará no cancelamento da mesma.
28546	MARCOS HONORIO DE SOUZA	Operário	CACOAL	20/07/1984	PIMENTA BUENO	Desclassificado	4.13.5 O descumprimento de qualquer das instruções para inscrição parcial e para a entrega da documentação e títulos, implicará no cancelamento da mesma.
27250	MARCOS JÚNIOR DANIELI	Operário	COLORADO DO OESTE	22/03/1997	PIMENTA BUENO	Desclassificado	4.13.5 O descumprimento de qualquer das instruções para inscrição parcial e para a entrega da documentação e títulos, implicará no cancelamento da mesma.
28200	MARCOS LUIZ SATO	Operário	CACOAL	09/03/1980	PIMENTA BUENO	Desclassificado	4.13.5 O descumprimento de qualquer das instruções para inscrição parcial e para a entrega da documentação e títulos, implicará no cancelamento da mesma.
26598	MARCOS PAULO BARCELLOS	Operário	CACOAL	16/11/1995	PIMENTA BUENO	Desclassificado	4.13.5 O descumprimento de qualquer das instruções para inscrição parcial e para a entrega da documentação e títulos, implicará no cancelamento da mesma.

27225	MARCOS ROBERTO ALMEIDA DA SILVA	Operário	PORTO VELHO	17/08/1983	PORTO VELHO	Desclassificado	4.13.5 O descumprimento de qualquer das instruções para inscrição parcial e para a entrega da documentação e títulos, implicará no cancelamento da mesma.
28312	MARCOS RODRIGUES DE ALMEIDA	Operador - Retro Escavadeira	PORTO VELHO	08/03/1983	PORTO VELHO	Desclassificado	CANDIDATO NÃO APRESENTOU ESCOLARIDADE DO ENSINO FUNDAMENTAL
27629	MARCOS ROGÉRIO DOS SANTOS	Operador - PÁ Carregadeira	VILHENA	10/03/1982	PIMENTA BUENO	Desclassificado	4.13.5 O descumprimento de qualquer das instruções para inscrição parcial e para a entrega da documentação e títulos, implicará no cancelamento da mesma.
26860	MARCOS SOARES MARTINS	Oficial de Manutenção - Borracharia	PORTO VELHO	17/06/1981	PORTO VELHO	Desclassificado	4.13.5 O descumprimento de qualquer das instruções para inscrição parcial e para a entrega da documentação e títulos, implicará no cancelamento da mesma.
27881	MARCOS VINICIUS CASTRO NASCIMENTO	Operário	PORTO VELHO	27/01/1999	PORTO VELHO	Desclassificado	4.13.5 O descumprimento de qualquer das instruções para inscrição parcial e para a entrega da documentação e títulos, implicará no cancelamento da mesma.
27543	MARCOS VINICIUS GRAMACHO DA SILVA	Operário	PORTO VELHO	28/12/1995	PORTO VELHO	Desclassificado	4.13.5 O descumprimento de qualquer das instruções para inscrição parcial e para a entrega da documentação e títulos, implicará no cancelamento da mesma.
28511	MARCOSUEL PAULO DA SILVA	Operário	BURITIS	23/08/1981	JI-PARANA	Desclassificado	4.13.5 O descumprimento de qualquer das instruções para inscrição parcial e para a entrega da documentação e títulos, implicará no cancelamento da mesma.
26475	MARCUS VINICIUS ALVES DE ASSIS SANTOS	Operário	CACOAL	23/12/1992	PIMENTA BUENO	Desclassificado	4.13.5 O descumprimento de qualquer das instruções para inscrição parcial e para a entrega da documentação e títulos, implicará no cancelamento da mesma.

28313	MARGARETE ALMEIDA BRAGA	Operário	PORTO VELHO	25/04/1972	PORTO VELHO	Desclassificado	4.13.5 O descumprimento de qualquer das instruções para inscrição parcial e para a entrega da documentação e títulos, implicará no cancelamento da mesma.
26931	MARIA ALTEMISA MACIEL DE LIMA	Operário	PORTO VELHO	04/06/1975	PORTO VELHO	Desclassificado	4.13.5 O descumprimento de qualquer das instruções para inscrição parcial e para a entrega da documentação e títulos, implicará no cancelamento da mesma.
26234	MARIA APARECIDA DE SOUZA	Operário	PORTO VELHO	28/08/1974	PORTO VELHO	Desclassificado	4.13.5 O descumprimento de qualquer das instruções para inscrição parcial e para a entrega da documentação e títulos, implicará no cancelamento da mesma.
26703	MARIA DA CONCEIÇÃO NUNES DA SILVA	Operário	PORTO VELHO	09/09/1998	PORTO VELHO	Desclassificado	4.13.5 O descumprimento de qualquer das instruções para inscrição parcial e para a entrega da documentação e títulos, implicará no cancelamento da mesma.
26831	MARIA DE LOURDES DE SOUZA	Operário	JARU	27/04/1975	JI-PARANA	Desclassificado	4.13.5 O descumprimento de qualquer das instruções para inscrição parcial e para a entrega da documentação e títulos, implicará no cancelamento da mesma.
27966	MARIA EMILIA BURILI PENTEADO	Operário	CACOAL	20/02/1987	PIMENTA BUENO	Desclassificado	4.13.5 O descumprimento de qualquer das instruções para inscrição parcial e para a entrega da documentação e títulos, implicará no cancelamento da mesma.
26294	MARIA IVONE SOUZA MARTINS	Operário	PORTO VELHO	03/05/1985	PORTO VELHO	Desclassificado	4.13.5 O descumprimento de qualquer das instruções para inscrição parcial e para a entrega da documentação e títulos, implicará no cancelamento da mesma.
26872	MARIA LENILZA SILVA DO NASCIMENTO	Operário	PORTO VELHO	22/04/1997	PORTO VELHO	Desclassificado	4.13.5 O descumprimento de qualquer das instruções para inscrição parcial e para a entrega da documentação e títulos, implicará no cancelamento da mesma.

27473	MARIANO CLAUDINO DE OLIVEIRA NETO	Operador - PÁ Carregadeira	JI-PARANÁ	20/09/1963	JI-PARANA	Desclassificado	4.13.5 O descumprimento de qualquer das instruções para inscrição parcial e para a entrega da documentação e títulos, implicará no cancelamento da mesma.
28382	MARICELIO MATIAS SILVA	Operário	VILHENA	29/11/1982	PORTO VELHO	Desclassificado	4.13.5 O descumprimento de qualquer das instruções para inscrição parcial e para a entrega da documentação e títulos, implicará no cancelamento da mesma.
27060	MARINALVA RODRIGUES DE AMURIM SILVA	Operário	ROLIM DE MOURA	31/03/1984	PIMENTA BUENO	Desclassificado	4.13.5 O descumprimento de qualquer das instruções para inscrição parcial e para a entrega da documentação e títulos, implicará no cancelamento da mesma.
28379	MARINES TAVARES DE SOUZA	Operário	CACOAL	13/01/1974	JI-PARANA	Desclassificado	4.13.5 O descumprimento de qualquer das instruções para inscrição parcial e para a entrega da documentação e títulos, implicará no cancelamento da mesma.
27202	MARINO PEREIRA MARTINS	Operador - PÁ Carregadeira	PIMENTA BUENO	18/08/1969	PIMENTA BUENO	Desclassificado	CANDIDATO NÃO APRESENTOU COMPROVANTE DE ESCOLARIDADE. DESCUMPRIMENTO DO ITEM 6.10 DO EDITAL 001/2019.
27537	MÁRIO AUGUSTO GOMES SANTOS	Operário	PORTO VELHO	01/05/1971	PORTO VELHO	Desclassificado	4.13.5 O descumprimento de qualquer das instruções para inscrição parcial e para a entrega da documentação e títulos, implicará no cancelamento da mesma.
27440	MARIO CAMILO DE SOUZA	Operário	JI-PARANÁ	17/06/1964	JI-PARANA	Desclassificado	4.13.5 O descumprimento de qualquer das instruções para inscrição parcial e para a entrega da documentação e títulos, implicará no cancelamento da mesma.
27458	MARIO LUCIO MARQUES MONTE DA SILVA	Oficial de Manutenção - Instalação Hidraúlica	PORTO VELHO	07/11/1963	PORTO VELHO	Desclassificado	4.13.5 O descumprimento de qualquer das instruções para

							inscrição parcial e para a entrega da documentação e títulos, implicará no cancelamento da mesma.
28290	MARIO MARCIO MARQUES DE ARAUJO	Operário	PORTO VELHO	24/01/1990	PORTO VELHO	Desclassificado	4.13.5 O descumprimento de qualquer das instruções para inscrição parcial e para a entrega da documentação e títulos, implicará no cancelamento da mesma.
28554	MARIS NEIDE RODRIGUES TEIXEIRA	Operário	OURO PRETO DO OESTE	11/08/1984	JI-PARANA	Desclassificado	4.13.5 O descumprimento de qualquer das instruções para inscrição parcial e para a entrega da documentação e títulos, implicará no cancelamento da mesma.
26301	MÁRISSON DANILO RIBEIRO DE MEDEIROS	Operário	PORTO VELHO	27/04/1981	PORTO VELHO	Desclassificado	4.13.5 O descumprimento de qualquer das instruções para inscrição parcial e para a entrega da documentação e títulos, implicará no cancelamento da mesma.
27053	MARIVALDO BRASIL FERNANDES	Operador - PC Escavadeira Hidráulica	PORTO VELHO	19/06/1963	PORTO VELHO	Desclassificado	4.13.5 O descumprimento de qualquer das instruções para inscrição parcial e para a entrega da documentação e títulos, implicará no cancelamento da mesma.
27218	MARLEI BERNADO AMORIM	Operador - PÁ Carregadeira	MACHADINHO DO OESTE	21/12/1985	PIMENTA BUENO	Desclassificado	4.13.5 O descumprimento de qualquer das instruções para inscrição parcial e para a entrega da documentação e títulos, implicará no cancelamento da mesma.
28276	MARLENE DIAS DOS SANTOS	Operário	ARIQUEMES	26/12/1973	PORTO VELHO	Desclassificado	CANDIDATA NÃO COMPROVOU A ESCOLARIDADE EXIGIDA NO ITEM 6.10 DO EDITAL Nº 001/2019/DER-RO
26819	MARLON DAVI DOS SANTOS DA SILVA	Operário	PORTO VELHO	06/02/2001	PORTO VELHO	Desclassificado	4.13.5 O descumprimento de qualquer das instruções para inscrição parcial e para a entrega da documentação e títulos, implicará no cancelamento da mesma.

28323	MARLON HENRIQUE DA SILVA	Operário	PORTO VELHO	26/09/1995	PORTO VELHO	Desclassificado	4.13.5 O descumprimento de qualquer das instruções para inscrição parcial e para a entrega da documentação e títulos, implicará no cancelamento da mesma.
26660	MARLON ISRAEL GOULARTE DOS SANTOS	Oficial de Manutenção - Eletricidade Automotiva	PORTO VELHO	20/11/1993	PORTO VELHO	Desclassificado	4.13.5 O descumprimento de qualquer das instruções para inscrição parcial e para a entrega da documentação e títulos, implicará no cancelamento da mesma.
27789	MARQUIEL SANTANA DE SOUSA	Operário	PORTO VELHO	11/09/1979	PORTO VELHO	Desclassificado	4.13.5 O descumprimento de qualquer das instruções para inscrição parcial e para a entrega da documentação e títulos, implicará no cancelamento da mesma.
28247	MARUSIA MARIA MENDES BRAGA	Operário	PORTO VELHO	01/05/1993	PORTO VELHO	Desclassificado	4.13.5 O descumprimento de qualquer das instruções para inscrição parcial e para a entrega da documentação e títulos, implicará no cancelamento da mesma.
28308	MATEUS MOLINA QUEIROZ	Operário	PORTO VELHO	22/04/1997	PORTO VELHO	Desclassificado	4.13.5 O descumprimento de qualquer das instruções para inscrição parcial e para a entrega da documentação e títulos, implicará no cancelamento da mesma.
26545	MATHEUS ALCANTARA PINHO ARAUJO DOS SANTOS	Operário	JI-PARANÁ	11/11/1999	JI-PARANA	Desclassificado	4.13.5 O descumprimento de qualquer das instruções para inscrição parcial e para a entrega da documentação e títulos, implicará no cancelamento da mesma.
28392	MATHEUS ATALLA PPROSSI	Operador - PÁ Carregadeira	JI-PARANÁ	22/09/1998	PORTO VELHO	Desclassificado	4.13.5 O descumprimento de qualquer das instruções para inscrição parcial e para a entrega da documentação e títulos, implicará no cancelamento da mesma.
28044	MATHEUS LIMA DA SILVA	Operário	PORTO VELHO	09/08/1994	PORTO VELHO	Desclassificado	4.13.5 O descumprimento de qualquer das instruções para inscrição parcial e para a entrega da documentação e títulos, implicará no cancelamento da mesma.

27522	MATHEUS LUCAS PRUDENCIO FORTES ALVES	Oficial de Manutenção - Lubrificação	PORTO VELHO	23/11/1995	PORTO VELHO	Desclassificado	4.13.5 O descumprimento de qualquer das instruções para inscrição parcial e para a entrega da documentação e títulos, implicará no cancelamento da mesma.
27059	MATHEUS MAGNO OLIVEIRA DO NASCIMENTO	Operário	PORTO VELHO	27/05/1997	PORTO VELHO	Desclassificado	4.13.5 O descumprimento de qualquer das instruções para inscrição parcial e para a entrega da documentação e títulos, implicará no cancelamento da mesma.
27063	MATHEUS MAGNO OLIVEIRA DO NASCIMENTO	Operário	PORTO VELHO	27/05/1997	PORTO VELHO	Desclassificado	4.13.5 O descumprimento de qualquer das instruções para inscrição parcial e para a entrega da documentação e títulos, implicará no cancelamento da mesma.
28145	MATHEUS MESQUITA AMARAL	Operário	PORTO VELHO	28/01/1995	PORTO VELHO	Desclassificado	4.13.5 O descumprimento de qualquer das instruções para inscrição parcial e para a entrega da documentação e títulos, implicará no cancelamento da mesma.
27048	MATHEUS MOREIRA DOS SANTOS	Operário	PORTO VELHO	15/12/1994	PORTO VELHO	Desclassificado	4.13.5 O descumprimento de qualquer das instruções para inscrição parcial e para a entrega da documentação e títulos, implicará no cancelamento da mesma.
26569	MATHEUS SALVALAGIO CLAUDINO	Operário	ROLIM DE MOURA	21/05/1993	PIMENTA BUENO	Desclassificado	4.13.5 O descumprimento de qualquer das instruções para inscrição parcial e para a entrega da documentação e títulos, implicará no cancelamento da mesma.
26207	MATHEUS VINICIUS VAQUIS ADAMS	Operário	JI-PARANÁ	04/05/1997	JI-PARANA	Desclassificado	4.13.5 O descumprimento de qualquer das instruções para inscrição parcial e para a entrega da documentação e títulos, implicará no cancelamento da mesma.
27010	MAURICIO APARECIDO RIBEIRO	Operador - PÁ Carregadeira	JI-PARANÁ	04/06/1990	JI-PARANA	Desclassificado	4.13.5 O descumprimento de qualquer das instruções para inscrição parcial e para a entrega da documentação e títulos, implicará no cancelamento da mesma.

27097	MAURICIO DA SILVA	Operário	VILHENA	25/06/1983	PORTO VELHO	Desclassificado	4.13.5 O descumprimento de qualquer das instruções para inscrição parcial e para a entrega da documentação e títulos, implicará no cancelamento da mesma.
27884	MAURICIO FORTES DA SILVA	Operário	PORTO VELHO	23/08/1989	PORTO VELHO	Desclassificado	4.13.5 O descumprimento de qualquer das instruções para inscrição parcial e para a entrega da documentação e títulos, implicará no cancelamento da mesma.
27031	MAURICIO LEMES TOLEDO	Operário	CACOAL	09/12/1989	PIMENTA BUENO	Desclassificado	4.13.5 O descumprimento de qualquer das instruções para inscrição parcial e para a entrega da documentação e títulos, implicará no cancelamento da mesma.
27034	MAURÍCIO SOUSA DA CONCEIÇÃO	Oficial de Manutenção - Lubrificação	PORTO VELHO	01/11/1978	PORTO VELHO	Desclassificado	4.13.5 O descumprimento de qualquer das instruções para inscrição parcial e para a entrega da documentação e títulos, implicará no cancelamento da mesma.
28002	MAURIOCIO RAMOS XAVIER SOUZA	Operário	PORTO VELHO	06/03/1989	PORTO VELHO	Desclassificado	4.13.5 O descumprimento de qualquer das instruções para inscrição parcial e para a entrega da documentação e títulos, implicará no cancelamento da mesma.
26737	MAURO DOS SANTOS BRAUN	Operador - PÁ Carregadeira	PIMENTA BUENO	02/10/1996	PIMENTA BUENO	Desclassificado	4.13.5 O descumprimento de qualquer das instruções para inscrição parcial e para a entrega da documentação e títulos, implicará no cancelamento da mesma.
27748	MAURO SÉRGIO DE SOUZA	Operador - PÁ Carregadeira	JI-PARANÁ	30/07/1994	JI-PARANA	Desclassificado	4.13.5 O descumprimento de qualquer das instruções para inscrição parcial e para a entrega da documentação e títulos, implicará no cancelamento da mesma.
28368	MAYCON DE SOUZA RICARDO	Operador - Retro Escavadeira	CACOAL	20/04/1992	PIMENTA BUENO	Desclassificado	4.13.5 O descumprimento de qualquer das instruções para inscrição parcial e para a entrega da documentação e títulos, implicará no cancelamento da mesma.

26771	MAYTTER SILVA DE MACEDO	Operário	COLORADO DO OESTE	20/06/1997	PIMENTA BUENO	Desclassificado	4.13.5 O descumprimento de qualquer das instruções para inscrição parcial e para a entrega da documentação e títulos, implicará no cancelamento da mesma.
26766	MAYTTER SILVA DE MACEDO	Operário	COLORADO DO OESTE	20/06/1997	PIMENTA BUENO	Desclassificado	4.13.5 O descumprimento de qualquer das instruções para inscrição parcial e para a entrega da documentação e títulos, implicará no cancelamento da mesma.
27531	MAYWMI PEREIRA	Operário	CACOAL	01/05/1996	PIMENTA BUENO	Desclassificado	4.13.5 O descumprimento de qualquer das instruções para inscrição parcial e para a entrega da documentação e títulos, implicará no cancelamento da mesma.
26320	MELQUIZEDEC HIGINO DA FONSECA	Oficial de Manutenção - Borracharia	PORTO VELHO	28/05/1986	PORTO VELHO	Desclassificado	4.13.5 O descumprimento de qualquer das instruções para inscrição parcial e para a entrega da documentação e títulos, implicará no cancelamento da mesma.
27313	MICAEL SARAIVA SANTANA NOGUEIRA	Operário	PORTO VELHO	14/09/1996	PORTO VELHO	Desclassificado	4.13.5 O descumprimento de qualquer das instruções para inscrição parcial e para a entrega da documentação e títulos, implicará no cancelamento da mesma.
27403	MICHAEL LUIZ PANTOJA DE CARVALHO	Oficial de Manutenção - Instalação Hidraúlica	PORTO VELHO	03/06/1974	PORTO VELHO	Desclassificado	4.13.5 O descumprimento de qualquer das instruções para inscrição parcial e para a entrega da documentação e títulos, implicará no cancelamento da mesma.
27399	MICHAEL LUIZ PANTOJA DE CARVALHO	Oficial de Manutenção - Borracharia	PORTO VELHO	03/06/1974	PORTO VELHO	Desclassificado	4.13.5 O descumprimento de qualquer das instruções para inscrição parcial e para a entrega da documentação e títulos, implicará no cancelamento da mesma.
26591	MICHELANGELO DE FREITAS LEAL	Oficial de Manutenção - Lubrificação	PORTO VELHO	23/11/1998	PORTO VELHO	Desclassificado	4.13.5 O descumprimento de qualquer das instruções para inscrição parcial e para a entrega da documentação e títulos, implicará no cancelamento da mesma.

26894	MIGUEL MARQUES BANDEIRA	Operário	PORTO VELHO	13/09/1977	PORTO VELHO	Desclassificado	4.13.5 O descumprimento de qualquer das instruções para inscrição parcial e para a entrega da documentação e títulos, implicará no cancelamento da mesma.
28020	MISRAIM MARTINS MEDINA	Operário	ROLIM DE MOURA	30/07/1985	PIMENTA BUENO	Desclassificado	4.13.5 O descumprimento de qualquer das instruções para inscrição parcial e para a entrega da documentação e títulos, implicará no cancelamento da mesma.
26719	MOISÉS OLIVEIRA	Operário	PORTO VELHO	29/11/1968	PORTO VELHO	Desclassificado	4.13.5 O descumprimento de qualquer das instruções para inscrição parcial e para a entrega da documentação e títulos, implicará no cancelamento da mesma.
26413	MOISES ALVES RODRIGUES	Operário	PORTO VELHO	23/12/1971	PORTO VELHO	Desclassificado	4.13.5 O descumprimento de qualquer das instruções para inscrição parcial e para a entrega da documentação e títulos, implicará no cancelamento da mesma.
26788	MOISES BUSNELLO ROSA	Operário	COLORADO DO OESTE	21/11/1991	PIMENTA BUENO	Desclassificado	4.13.5 O descumprimento de qualquer das instruções para inscrição parcial e para a entrega da documentação e títulos, implicará no cancelamento da mesma.
27198	MOISES DA SILVA SOUZA	Operador - PÁ Carregadeira	ARIQUEMES	17/01/1993	PORTO VELHO	Desclassificado	4.13.5 O descumprimento de qualquer das instruções para inscrição parcial e para a entrega da documentação e títulos, implicará no cancelamento da mesma.
26838	MOISES LUIZ DE OLIVEIRA PEREIRA	Operador - PÁ Carregadeira	VILHENA	06/05/1985	PIMENTA BUENO	Desclassificado	4.13.5 O descumprimento de qualquer das instruções para inscrição parcial e para a entrega da documentação e títulos, implicará no cancelamento da mesma.
26743	MOISES SANTANA LOCIO	Operário	PORTO VELHO	08/02/1992	PORTO VELHO	Desclassificado	4.13.5 O descumprimento de qualquer das instruções para inscrição parcial e para a entrega da documentação e títulos, implicará no cancelamento da mesma.

27876	MRCONI DE GOIS SOUZA	Operário	PORTO VELHO	31/08/1988	PORTO VELHO	Desclassificado	4.13.5 O descumprimento de qualquer das instruções para inscrição parcial e para a entrega da documentação e títulos, implicará no cancelamento da mesma.
27828	NAELIO ROCHA OLIVEIRA	Operário	PORTO VELHO	01/11/1968	PORTO VELHO	Desclassificado	4.13.5 O descumprimento de qualquer das instruções para inscrição parcial e para a entrega da documentação e títulos, implicará no cancelamento da mesma.
26705	NAGIBE PEREIRA DA SILVA FILHO	Oficial de Manutenção - Borracharia	PORTO VELHO	03/01/1977	PORTO VELHO	Desclassificado	4.13.5 O descumprimento de qualquer das instruções para inscrição parcial e para a entrega da documentação e títulos, implicará no cancelamento da mesma.
28502	NAILSON SILVA FRANÇA	Operário	COLORADO DO OESTE	22/06/1991	PIMENTA BUENO	Desclassificado	4.13.5 O descumprimento de qualquer das instruções para inscrição parcial e para a entrega da documentação e títulos, implicará no cancelamento da mesma.
27138	NÃO	Operário	PORTO VELHO	09/07/2000	PORTO VELHO	Desclassificado	4.13.5 O descumprimento de qualquer das instruções para inscrição parcial e para a entrega da documentação e títulos, implicará no cancelamento da mesma.
27493	NARRAN ARAÚJO MACHADO	Operário	ROLIM DE MOURA	13/08/1991	PIMENTA BUENO	Desclassificado	4.13.5 O descumprimento de qualquer das instruções para inscrição parcial e para a entrega da documentação e títulos, implicará no cancelamento da mesma.
26896	NATAL FERREIRA SANTOS	Operador - PÁ Carregadeira	JI-PARANÁ	25/12/1968	JI-PARANA	Desclassificado	CANDIDATO NÃO APRESENTOU COMPROVAÇÃO DE ESCOLARIDADE EM CONFORMIDADE COM O ITEM 6.10 DO EDITAL NR 001/2019/DER-RO
28297	NATÁLIA DA SILVA MOULAZ	Operário	JI-PARANÁ	25/03/2001	JI-PARANA	Desclassificado	4.13.5 O descumprimento de qualquer das instruções para inscrição parcial e para a entrega da documentação e títulos, implicará no cancelamento da mesma.

27971	NATÁLIA PEREIRA TOSTE DA SILVA	Operário	JI-PARANÁ	15/08/1991	JI-PARANA	Desclassificado	4.13.5 O descumprimento de qualquer das instruções para inscrição parcial e para a entrega da documentação e títulos, implicará no cancelamento da mesma.
26442	NATAN DE PAULA SOUSA FILHO	Operário	PORTO VELHO	10/01/1974	PORTO VELHO	Desclassificado	4.13.5 O descumprimento de qualquer das instruções para inscrição parcial e para a entrega da documentação e títulos, implicará no cancelamento da mesma.
27027	NATANAEL RODRIGUES DE JESUS	Operário	VILHENA	13/10/1990	PIMENTA BUENO	Desclassificado	4.13.5 O descumprimento de qualquer das instruções para inscrição parcial e para a entrega da documentação e títulos, implicará no cancelamento da mesma.
27061	NEEMIAS PEDRO ELLER	Operário	JI-PARANÁ	14/03/1961	JI-PARANA	Desclassificado	4.13.5 O descumprimento de qualquer das instruções para inscrição parcial e para a entrega da documentação e títulos, implicará no cancelamento da mesma.
26982	NEEMIAS PEREIRA FERREIRA	Operário	JI-PARANÁ	01/02/1983	JI-PARANA	Desclassificado	4.13.5 O descumprimento de qualquer das instruções para inscrição parcial e para a entrega da documentação e títulos, implicará no cancelamento da mesma.
26740	NEI JUAREZ ALVES	Operário	PORTO VELHO	14/08/1977	PORTO VELHO	Desclassificado	4.13.5 O descumprimento de qualquer das instruções para inscrição parcial e para a entrega da documentação e títulos, implicará no cancelamento da mesma.
27244	NEIMAR DE MATOS SARAIVA	Operário	VILHENA	22/10/1977	PIMENTA BUENO	Desclassificado	4.13.5 O descumprimento de qualquer das instruções para inscrição parcial e para a entrega da documentação e títulos, implicará no cancelamento da mesma.
27452	NEIRISSON GOMES DA FONSECA	Operador - PÁ Carregadeira	PORTO VELHO	05/07/1990	PORTO VELHO	Desclassificado	4.13.5 O descumprimento de qualquer das instruções para inscrição parcial e para a entrega da documentação e títulos, implicará no cancelamento da mesma.

27605	NELCICLEI DE OLIVEIRA CARNEIRO	Operário	PORTO VELHO	05/02/1993	PORTO VELHO	Desclassificado	4.13.5 O descumprimento de qualquer das instruções para inscrição parcial e para a entrega da documentação e títulos, implicará no cancelamento da mesma.
27072	NELSON PEREIRA DE CARVALHO JÚNIOR	Operário	PORTO VELHO	22/05/1987	PORTO VELHO	Desclassificado	4.13.5 O descumprimento de qualquer das instruções para inscrição parcial e para a entrega da documentação e títulos, implicará no cancelamento da mesma.
27480	NELSON SILVA GALDINO	Operário	PORTO VELHO	25/11/1968	PORTO VELHO	Desclassificado	4.13.5 O descumprimento de qualquer das instruções para inscrição parcial e para a entrega da documentação e títulos, implicará no cancelamento da mesma.
26829	NERCILIO PERES FERREIRA	Operador - PÁ Carregadeira	ARIQUEMES	28/10/1970	PORTO VELHO	Desclassificado	4.13.5 O descumprimento de qualquer das instruções para inscrição parcial e para a entrega da documentação e títulos, implicará no cancelamento da mesma.
28314	NEURIVAN ASSUNÇÃO DE ORAIS	Operário	PORTO VELHO	03/05/1975	PORTO VELHO	Desclassificado	4.13.5 O descumprimento de qualquer das instruções para inscrição parcial e para a entrega da documentação e títulos, implicará no cancelamento da mesma.
27152	NEVERTON PAULINO DE SOUZA	Operário	PORTO VELHO	10/02/1989	PORTO VELHO	Desclassificado	4.13.5 O descumprimento de qualquer das instruções para inscrição parcial e para a entrega da documentação e títulos, implicará no cancelamento da mesma.
27221	NEVTON DE CASTRO FREITAS	Operador - PÁ Carregadeira	ALVORADA DO OESTE	08/12/1976	JI-PARANA	Desclassificado	4.13.5 O descumprimento de qualquer das instruções para inscrição parcial e para a entrega da documentação e títulos, implicará no cancelamento da mesma.
28125	NEWTON FERREIRA RIELLA	Operário	PORTO VELHO	04/12/1995	PORTO VELHO	Desclassificado	4.13.5 O descumprimento de qualquer das instruções para inscrição parcial e para a entrega da documentação e títulos, implicará no cancelamento da mesma.

27794	NEY TEODORO VILELA	Operário	PIMENTA BUENO	13/03/1967	PIMENTA BUENO	Desclassificado	4.13.5 O descumprimento de qualquer das instruções para inscrição parcial e para a entrega da documentação e títulos, implicará no cancelamento da mesma.
28193	NIDER CARLOS DA SILVA	Operário	ROLIM DE MOURA	19/01/1999	PIMENTA BUENO	Desclassificado	4.13.5 O descumprimento de qualquer das instruções para inscrição parcial e para a entrega da documentação e títulos, implicará no cancelamento da mesma.
28141	NILBER REGINO CORDOVA DE OLIVEIRA	Oficial de Manutenção - Eletricidade Automotiva	PORTO VELHO	11/05/1974	PORTO VELHO	Desclassificado	4.13.5 O descumprimento de qualquer das instruções para inscrição parcial e para a entrega da documentação e títulos, implicará no cancelamento da mesma.
28126	NILBER REGINO CORDOVA DE OLIVEIRA	Oficial de Manutenção - Borracharia	PORTO VELHO	11/05/1974	PORTO VELHO	Desclassificado	4.13.5 O descumprimento de qualquer das instruções para inscrição parcial e para a entrega da documentação e títulos, implicará no cancelamento da mesma.
27437	NILSON BASTO DE SOUZA	Oficial de Manutenção - Lubrificação	PORTO VELHO	08/08/1984	PORTO VELHO	Desclassificado	4.13.5 O descumprimento de qualquer das instruções para inscrição parcial e para a entrega da documentação e títulos, implicará no cancelamento da mesma.
27840	NILSON JOSE DA SILVA	Operário	OURO PRETO DO OESTE	14/04/1968	JI-PARANA	Desclassificado	4.13.5 O descumprimento de qualquer das instruções para inscrição parcial e para a entrega da documentação e títulos, implicará no cancelamento da mesma.
26289	NILSON LOPES DE LIMA	Operário	PORTO VELHO	30/07/1984	PORTO VELHO	Desclassificado	4.13.5 O descumprimento de qualquer das instruções para inscrição parcial e para a entrega da documentação e títulos, implicará no cancelamento da mesma.
26271	NILSON LOPES DE LIMA	Operário	PORTO VELHO	30/07/1984	PORTO VELHO	Desclassificado	4.13.5 O descumprimento de qualquer das instruções para inscrição parcial e para a entrega da documentação e títulos, implicará no cancelamento da mesma.

26775	NILTON CESAR MARINHO AMORIM	Operário	PORTO VELHO	22/10/1976	PORTO VELHO	Desclassificado	CANDIDATO NÃO APRESENTOU COMPROVANTE DE ESCOLARIDADE
28289	NILZA LIBANIA FREITAS	Operário	ROLIM DE MOURA	03/05/1977	JI-PARANA	Desclassificado	4.13.5 O descumprimento de qualquer das instruções para inscrição parcial e para a entrega da documentação e títulos, implicará no cancelamento da mesma.
27684	NIQUEIAS DE OLIVEIRA COSTA	Operário	PORTO VELHO	02/09/1989	PORTO VELHO	Desclassificado	4.13.5 O descumprimento de qualquer das instruções para inscrição parcial e para a entrega da documentação e títulos, implicará no cancelamento da mesma.
27131	NIVALDO DE MENEZES CARVALHO	Operador - Rolo Compactador PÉ de Carneiro/Liso	ARIQUEMES	24/07/1978	PORTO VELHO	Desclassificado	4.13.5 O descumprimento de qualquer das instruções para inscrição parcial e para a entrega da documentação e títulos, implicará no cancelamento da mesma.
28269	NIVALDO SEBASTIAO RAIMUNDO	Operador - Patrol	ALVORADA DO OESTE	09/12/1968	JI-PARANA	Desclassificado	4.13.5 O descumprimento de qualquer das instruções para inscrição parcial e para a entrega da documentação e títulos, implicará no cancelamento da mesma.
26763	NOEL BORGES DE GODOI	Operário	PIMENTA BUENO	18/06/1972	PIMENTA BUENO	Desclassificado	4.13.5 O descumprimento de qualquer das instruções para inscrição parcial e para a entrega da documentação e títulos, implicará no cancelamento da mesma.
27805	NORBETO PAULINO DOS SANTOS	Operador - PC Escavadeira Hidráulica	JI-PARANÁ	18/03/1982	JI-PARANA	Desclassificado	4.13.5 O descumprimento de qualquer das instruções para inscrição parcial e para a entrega da documentação e títulos, implicará no cancelamento da mesma.
27154	OCTÁVIO PEREIRA RODRIGUES DE MOURA	Oficial de Manutenção - Instalação Hidraúlica	PORTO VELHO	23/02/1971	PORTO VELHO	Desclassificado	4.13.5 O descumprimento de qualquer das instruções para inscrição parcial e para a entrega da documentação e títulos, implicará no cancelamento da mesma.

26826	ODAIR JOSE CARDOSO DA SILVA	Operador - Patrol	ALVORADA DO OESTE	16/02/1978	JI-PARANA	Desclassificado	4.13.5 O descumprimento de qualquer das instruções para inscrição parcial e para a entrega da documentação e títulos, implicará no cancelamento da mesma.
27998	ODAIR JOSE DOS SANTOS	Operador - PÁ Carregadeira	OURO PRETO DO OESTE	10/12/1976	JI-PARANA	Desclassificado	4.13.5 O descumprimento de qualquer das instruções para inscrição parcial e para a entrega da documentação e títulos, implicará no cancelamento da mesma.
26210	ODAIR JOSE RODRIGUES SOUZA	Operário	PORTO VELHO	03/07/1991	PORTO VELHO	Desclassificado	4.13.5 O descumprimento de qualquer das instruções para inscrição parcial e para a entrega da documentação e títulos, implicará no cancelamento da mesma.
27682	ODAIR SOUZA OLIVEIRA JUNIOR	Operário	PORTO VELHO	18/04/1983	PORTO VELHO	Desclassificado	4.13.5 O descumprimento de qualquer das instruções para inscrição parcial e para a entrega da documentação e títulos, implicará no cancelamento da mesma.
28048	ODETE SANTANA DA SILVA	Operário	PORTO VELHO	23/02/1988	PORTO VELHO	Desclassificado	4.13.5 O descumprimento de qualquer das instruções para inscrição parcial e para a entrega da documentação e títulos, implicará no cancelamento da mesma.
26307	OEBERSON NUNES BATISTA	Operário	JI-PARANÁ	28/07/1992	JI-PARANA	Desclassificado	4.13.5 O descumprimento de qualquer das instruções para inscrição parcial e para a entrega da documentação e títulos, implicará no cancelamento da mesma.
27520	OFABRICIO DA SILVA COSTA	Operário	PORTO VELHO	11/12/1989	PORTO VELHO	Desclassificado	4.13.5 O descumprimento de qualquer das instruções para inscrição parcial e para a entrega da documentação e títulos, implicará no cancelamento da mesma.
27298	OLACE MARQUES DOS SANTOS MOTA	Operário	PORTO VELHO	07/01/1992	PORTO VELHO	Desclassificado	4.13.5 O descumprimento de qualquer das instruções para inscrição parcial e para a entrega da documentação e títulos, implicará no cancelamento da mesma.

28288	OLIMPIO SANCHES BRANCO	Operário	ARIQUEMES	04/12/1974	PORTO VELHO	Desclassificado	4.13.5 O descumprimento de qualquer das instruções para inscrição parcial e para a entrega da documentação e títulos, implicará no cancelamento da mesma.
27720	ONEVAN TEODORO DE SOUZA	Operador - Patrol	JI-PARANÁ	24/09/1983	JI-PARANA	Desclassificado	4.13.5 O descumprimento de qualquer das instruções para inscrição parcial e para a entrega da documentação e títulos, implicará no cancelamento da mesma.
26762	ORLAN PEREIRA DA SILVA	Operário	JI-PARANÁ	22/03/1986	JI-PARANA	Desclassificado	4.13.5 O descumprimento de qualquer das instruções para inscrição parcial e para a entrega da documentação e títulos, implicará no cancelamento da mesma.
27272	ORLANDO LAMARAO GIL	Oficial de Manutenção - Instalação Hidraúlica	PORTO VELHO	09/02/1977	PORTO VELHO	Desclassificado	4.13.5 O descumprimento de qualquer das instruções para inscrição parcial e para a entrega da documentação e títulos, implicará no cancelamento da mesma.
27618	ORLANDO PEREIRA DOS SANTOS	Operador - PÁ Carregadeira	ARIQUEMES	04/11/1978	JI-PARANA	Desclassificado	4.13.5 O descumprimento de qualquer das instruções para inscrição parcial e para a entrega da documentação e títulos, implicará no cancelamento da mesma.
27658	ORLEI TEIXEIRA JUNIOR	Operário	PORTO VELHO	04/09/1991	PIMENTA BUENO	Desclassificado	4.13.5 O descumprimento de qualquer das instruções para inscrição parcial e para a entrega da documentação e títulos, implicará no cancelamento da mesma.
27996	ORSON SANTOS DE MORAIS	Operário	PORTO VELHO	12/09/1963	PIMENTA BUENO	Desclassificado	4.13.5 O descumprimento de qualquer das instruções para inscrição parcial e para a entrega da documentação e títulos, implicará no cancelamento da mesma.
28484	OSILENE FAGUNDES DA SILVA	Operário	JARU	14/11/1978	JI-PARANA	Desclassificado	4.13.5 O descumprimento de qualquer das instruções para inscrição parcial e para a entrega da documentação e títulos, implicará no cancelamento da mesma.

26641	OSMAIR TIBÚRCIO LEITE	Operário	PORTO VELHO	23/08/1995	PORTO VELHO	Desclassificado	4.13.5 O descumprimento de qualquer das instruções para inscrição parcial e para a entrega da documentação e títulos, implicará no cancelamento da mesma.
28353	OSMAR MIGUEL JUNIOR	Operário	PIMENTA BUENO	21/05/1993	PIMENTA BUENO	Desclassificado	4.13.5 O descumprimento de qualquer das instruções para inscrição parcial e para a entrega da documentação e títulos, implicará no cancelamento da mesma.
28452	OSMAR R DE OLIVEIRA	Operário	PORTO VELHO	04/12/1960	PORTO VELHO	Desclassificado	4.13.5 O descumprimento de qualquer das instruções para inscrição parcial e para a entrega da documentação e títulos, implicará no cancelamento da mesma.
26777	OSMAR SCHREIBER	Operário	PORTO VELHO	15/10/1970	PORTO VELHO	Desclassificado	4.13.5 O descumprimento de qualquer das instruções para inscrição parcial e para a entrega da documentação e títulos, implicará no cancelamento da mesma.
26533	OSMAR SILVA DOS SANTOS	Operador - Patrol	COLORADO DO OESTE	09/07/1971	PIMENTA BUENO	Desclassificado	não atende o requisito de escolaridade exigida .
27604	OSMAR SOARES DA SILVA FILHO	Operário	PORTO VELHO	01/08/1983	PORTO VELHO	Desclassificado	4.13.5 O descumprimento de qualquer das instruções para inscrição parcial e para a entrega da documentação e títulos, implicará no cancelamento da mesma.
28418	OSMIR FRANCISQUETE	Operário	JI-PARANÁ	16/04/1985	JI-PARANA	Desclassificado	4.13.5 O descumprimento de qualquer das instruções para inscrição parcial e para a entrega da documentação e títulos, implicará no cancelamento da mesma.
28204	OSVALDO FERNANDES SANTOS	Operário	JARU	18/01/1960	JI-PARANA	Desclassificado	4.13.5 O descumprimento de qualquer das instruções para inscrição parcial e para a entrega da documentação e títulos, implicará no cancelamento da mesma.
28051	OSVALDO RODRIGUES CALIARE	Operário	PIMENTA BUENO	28/01/1987	PIMENTA BUENO	Desclassificado	4.13.5 O descumprimento de qualquer das instruções para

							inscrição parcial e para a entrega da documentação e títulos, implicará no cancelamento da mesma.
27663	OTONIEL DE OLIVEIRA NEGRÃO	Operador - PC Escavadeira Hidráulica	PORTO VELHO	13/09/1976	PORTO VELHO	Desclassificado	4.13.5 O descumprimento de qualquer das instruções para inscrição parcial e para a entrega da documentação e títulos, implicará no cancelamento da mesma.
27736	OTONIEL FERREIRA SANTOS	Operário	PORTO VELHO	21/01/1981	PORTO VELHO	Desclassificado	4.13.5 O descumprimento de qualquer das instruções para inscrição parcial e para a entrega da documentação e títulos, implicará no cancelamento da mesma.
28374	OZEAS CUNHA	Operário	PORTO VELHO	19/07/1979	PORTO VELHO	Desclassificado	4.13.5 O descumprimento de qualquer das instruções para inscrição parcial e para a entrega da documentação e títulos, implicará no cancelamento da mesma.
26287	OZEIAS ONORIO DOS REIS	Operador - PÁ Carregadeira	JI-PARANÁ	12/06/1986	JI-PARANA	Desclassificado	4.13.5 O descumprimento de qualquer das instruções para inscrição parcial e para a entrega da documentação e títulos, implicará no cancelamento da mesma.
26744	OZIAS ZUCOLOTO	Operário	PORTO VELHO	07/10/1989	PORTO VELHO	Desclassificado	4.13.5 O descumprimento de qualquer das instruções para inscrição parcial e para a entrega da documentação e títulos, implicará no cancelamento da mesma.
27897	OZIEL DE SOUZA ARAUJO	Operário	PORTO VELHO	06/10/1980	PORTO VELHO	Desclassificado	4.13.5 O descumprimento de qualquer das instruções para inscrição parcial e para a entrega da documentação e títulos, implicará no cancelamento da mesma.
27194	OZIEL DE SOUZA MENDES	Operador - PC Escavadeira Hidráulica	BURITIS	11/03/1989	PORTO VELHO	Desclassificado	4.13.5 O descumprimento de qualquer das instruções para inscrição parcial e para a entrega da documentação e títulos, implicará no cancelamento da mesma.

26558	PABLO DA SILVA CRISPIM	Operário	CACOAL	25/08/1998	PIMENTA BUENO	Desclassificado	4.13.5 O descumprimento de qualquer das instruções para inscrição parcial e para a entrega da documentação e títulos, implicará no cancelamento da mesma.
26424	PABLO HENRIQUE DUTRA DA SILVA	Operário	JI-PARANÁ	27/05/1996	JI-PARANA	Desclassificado	4.13.5 O descumprimento de qualquer das instruções para inscrição parcial e para a entrega da documentação e títulos, implicará no cancelamento da mesma.
26389	PABLO OLIVEIRA DE ARAUJO	Operário	PORTO VELHO	14/12/1994	PORTO VELHO	Desclassificado	4.13.5 O descumprimento de qualquer das instruções para inscrição parcial e para a entrega da documentação e títulos, implicará no cancelamento da mesma.
26179	PABLO OMAR PINTO LEAO	Operário	PORTO VELHO	29/01/1991	PORTO VELHO	Desclassificado	4.13.5 O descumprimento de qualquer das instruções para inscrição parcial e para a entrega da documentação e títulos, implicará no cancelamento da mesma.
27081	PABLO RAIAN JESUS MENDES	Operador - PC Escavadeira Hidráulica	PORTO VELHO	26/07/1996	PORTO VELHO	Desclassificado	4.13.5 O descumprimento de qualquer das instruções para inscrição parcial e para a entrega da documentação e títulos, implicará no cancelamento da mesma.
27518	PAMELA RIBEIRO SANCHES	Operário	PORTO VELHO	26/10/1990	PORTO VELHO	Desclassificado	4.13.5 O descumprimento de qualquer das instruções para inscrição parcial e para a entrega da documentação e títulos, implicará no cancelamento da mesma.
26840	PAMELA ROMANO CARANHA	Operador - Retro Escavadeira	PORTO VELHO	23/04/1996	PORTO VELHO	Desclassificado	4.13.5 O descumprimento de qualquer das instruções para inscrição parcial e para a entrega da documentação e títulos, implicará no cancelamento da mesma.
28320	PATRÍCIA DE OLIVEIRA SANTOS PEREIRA	Operário	PORTO VELHO	11/12/1988	PORTO VELHO	Desclassificado	4.13.5 O descumprimento de qualquer das instruções para inscrição parcial e para a entrega da

							documentação e títulos, implicará no cancelamento da mesma.
27033	PAULA INGRID DA SILVA NASCIMENTO	Operário	PORTO VELHO	18/06/1992	PORTO VELHO	Desclassificado	4.13.5 O descumprimento de qualquer das instruções para inscrição parcial e para a entrega da documentação e títulos, implicará no cancelamento da mesma.
28004	PAULINO CORREIA LEITE	Operador - Patrol	PORTO VELHO	26/01/1966	PORTO VELHO	Desclassificado	4.13.5 O descumprimento de qualquer das instruções para inscrição parcial e para a entrega da documentação e títulos, implicará no cancelamento da mesma.
26877	PAULO ALEXANDRE ALVES BATISTA	Operador - Retro Escavadeira	ARIQUEMES	22/07/1977	JI-PARANA	Desclassificado	4.13.5 O descumprimento de qualquer das instruções para inscrição parcial e para a entrega da documentação e títulos, implicará no cancelamento da mesma.
27756	PAULO AUGUSTO ROSA	Operador - PÁ Carregadeira	PORTO VELHO	24/07/1980	PORTO VELHO	Desclassificado	4.13.5 O descumprimento de qualquer das instruções para inscrição parcial e para a entrega da documentação e títulos, implicará no cancelamento da mesma.
27848	PAULO BORGES DOS ANJOS	Operador - Patrol	MACHADINHO DO OESTE	10/10/1983	JI-PARANA	Desclassificado	4.13.5 O descumprimento de qualquer das instruções para inscrição parcial e para a entrega da documentação e títulos, implicará no cancelamento da mesma.
26297	PAULO CESAR BRASILEIRO DA ROCHA	Operador - PC Escavadeira Hidráulica	CACOAL	04/05/1990	PIMENTA BUENO	Desclassificado	4.13.5 O descumprimento de qualquer das instruções para inscrição parcial e para a entrega da documentação e títulos, implicará no cancelamento da mesma.
27130	PAULO CÉSAR LOBO DE MIRANDA SOBRINHO	Operário	PORTO VELHO	02/10/1975	PORTO VELHO	Desclassificado	4.13.5 O descumprimento de qualquer das instruções para inscrição parcial e para a entrega da documentação e títulos, implicará no cancelamento da mesma.

26490	PAULO CESAR RAMALHAES DE SOUZA CARVALHO	Operador - PC Escavadeira Hidráulica	PORTO VELHO	19/10/1987	PORTO VELHO	Desclassificado	4.13.5 O descumprimento de qualquer das instruções para inscrição parcial e para a entrega da documentação e títulos, implicará no cancelamento da mesma.
26335	PAULO GUILHERME SANTOS DE ALMEIDA	Oficial de Manutenção - Lanternagem	PORTO VELHO	25/09/1981	PORTO VELHO	Desclassificado	4.13.5 O descumprimento de qualquer das instruções para inscrição parcial e para a entrega da documentação e títulos, implicará no cancelamento da mesma.
26247	PAULO HENRIQUE	Operário	PORTO VELHO	16/04/1997	PORTO VELHO	Desclassificado	4.13.5 O descumprimento de qualquer das instruções para inscrição parcial e para a entrega da documentação e títulos, implicará no cancelamento da mesma.
27581	PAULO HENRIQUE CANTANHEDE DOS SANTOS	Operário	PORTO VELHO	25/01/1992	PORTO VELHO	Desclassificado	4.13.5 O descumprimento de qualquer das instruções para inscrição parcial e para a entrega da documentação e títulos, implicará no cancelamento da mesma.
27078	PAULO HENRIQUE CARDOSO COSTA	Operário	PORTO VELHO	30/09/1993	PORTO VELHO	Desclassificado	4.13.5 O descumprimento de qualquer das instruções para inscrição parcial e para a entrega da documentação e títulos, implicará no cancelamento da mesma.
27714	PAULO HENRIQUE CARVALHO BARROSO	Oficial de Manutenção - Lubrificação	PORTO VELHO	16/08/1991	PORTO VELHO	Desclassificado	4.13.5 O descumprimento de qualquer das instruções para inscrição parcial e para a entrega da documentação e títulos, implicará no cancelamento da mesma.
27068	PAULO HENRIQUE DA SILVA	Operador - Patrol	ROLIM DE MOURA	02/09/1981	PIMENTA BUENO	Desclassificado	4.13.5 O descumprimento de qualquer das instruções para inscrição parcial e para a entrega da documentação e títulos, implicará no cancelamento da mesma.
26862	PAULO HENRIQUE DE MELO MORENO	Oficial de Manutenção - Lubrificação	PORTO VELHO	05/10/1993	PORTO VELHO	Desclassificado	4.13.5 O descumprimento de qualquer das instruções para inscrição parcial e para a entrega da documentação e títulos, implicará no cancelamento da mesma.

28390	PAULO HENRIQUE RIBEIRO CASTRO	Operário	PORTO VELHO	11/06/1995	PORTO VELHO	Desclassificado	4.13.5 O descumprimento de qualquer das instruções para inscrição parcial e para a entrega da documentação e títulos, implicará no cancelamento da mesma.
26243	PAULO KACIO BRILHANTE BESSA	Operário	PORTO VELHO	05/01/1993	PORTO VELHO	Desclassificado	4.13.5 O descumprimento de qualquer das instruções para inscrição parcial e para a entrega da documentação e títulos, implicará no cancelamento da mesma.
27086	PAULO ROBERTO BORGES DE OLIVEIRA JUNIOR	Operador - PC Escavadeira Hidráulica	PORTO VELHO	11/08/1974	PORTO VELHO	Desclassificado	4.13.5 O descumprimento de qualquer das instruções para inscrição parcial e para a entrega da documentação e títulos, implicará no cancelamento da mesma.
27454	PAULO ROBERTO DE MOURA	Operador - PÁ Carregadeira	ROLIM DE MOURA	23/06/1966	PIMENTA BUENO	Desclassificado	4.13.5 O descumprimento de qualquer das instruções para inscrição parcial e para a entrega da documentação e títulos, implicará no cancelamento da mesma.
26473	PAULO ROCHA DE ALBUQUERQUE	Operador - PÁ Carregadeira	PORTO VELHO	09/12/1988	PORTO VELHO	Desclassificado	4.13.5 O descumprimento de qualquer das instruções para inscrição parcial e para a entrega da documentação e títulos, implicará no cancelamento da mesma.
27696	PAULO ROGERIO G TEIXEIRA	Operador - PÁ Carregadeira	VILHENA	30/09/1974	PIMENTA BUENO	Desclassificado	4.13.5 O descumprimento de qualquer das instruções para inscrição parcial e para a entrega da documentação e títulos, implicará no cancelamento da mesma.
28202	PAULO SERGIO LIMA ALVES	Operário	COLORADO DO OESTE	30/09/1984	PIMENTA BUENO	Desclassificado	4.13.5 O descumprimento de qualquer das instruções para inscrição parcial e para a entrega da documentação e títulos, implicará no cancelamento da mesma.
27882	PAULO VITOR BOTELHO DA COSTA	Oficial de Manutenção - Borracharia	PORTO VELHO	30/09/1984	PORTO VELHO	Desclassificado	4.13.5 O descumprimento de qualquer das instruções para inscrição parcial e para a entrega da documentação e títulos, implicará no cancelamento da mesma.

27211	PEDRO ALISSON DE CASTRO TESCH	Operário	COLORADO DO OESTE	26/10/1999	PIMENTA BUENO	Desclassificado	4.13.5 O descumprimento de qualquer das instruções para inscrição parcial e para a entrega da documentação e títulos, implicará no cancelamento da mesma.
26391	PEDRO DAMASCENO RODRIGUES	Operador - PÁ Carregadeira	PORTO VELHO	12/07/1971	PORTO VELHO	Desclassificado	O CANDIDATO NÃO APRESENTOU CERTIFICADO DE ESCOLARIDADE.
27645	PEDRO DOS SANTOS JUNIOR	Operário	PORTO VELHO	26/03/1987	PORTO VELHO	Desclassificado	4.13.5 O descumprimento de qualquer das instruções para inscrição parcial e para a entrega da documentação e títulos, implicará no cancelamento da mesma.
27953	PEDRO GABRIEL CORREA GUIMARAES	Operário	PORTO VELHO	02/11/1996	PORTO VELHO	Desclassificado	4.13.5 O descumprimento de qualquer das instruções para inscrição parcial e para a entrega da documentação e títulos, implicará no cancelamento da mesma.
27521	PEDRO GABRIEL DELUCAS LOPES DA CONCEIÇÃO	Oficial de Manutenção - Eletricidade Automotiva	PORTO VELHO	28/05/2000	PORTO VELHO	Desclassificado	4.13.5 O descumprimento de qualquer das instruções para inscrição parcial e para a entrega da documentação e títulos, implicará no cancelamento da mesma.
27424	PEDRO HENRIQUE COUTINHO DE LIMA	Operário	PORTO VELHO	10/10/1990	PORTO VELHO	Desclassificado	4.13.5 O descumprimento de qualquer das instruções para inscrição parcial e para a entrega da documentação e títulos, implicará no cancelamento da mesma.
27945	PEDRO JOSE GUIMARAES CALDEIRA FIHO	Operário	PORTO VELHO	04/01/1992	PORTO VELHO	Desclassificado	4.13.5 O descumprimento de qualquer das instruções para inscrição parcial e para a entrega da documentação e títulos, implicará no cancelamento da mesma.
27812	PEDRO MACIEL DOURADO	Oficial de Manutenção - Eletricidade Automotiva	PORTO VELHO	12/11/1962	PORTO VELHO	Desclassificado	4.13.5 O descumprimento de qualquer das instruções para inscrição parcial e para a entrega da documentação e títulos, implicará no cancelamento da mesma.
27150	PEDRO MARQUES DA	Operador -	JARU	17/01/1968	JI-	Desclassificado	4.13.5 O

	SILVA	Patrol			PARANA		descumprimento de qualquer das instruções para inscrição parcial e para a entrega da documentação e títulos, implicará no cancelamento da mesma.
28158	PEDRO MENEZES DE OLIVEIRA	Operário	PORTO VELHO	16/06/1995	PORTO VELHO	Desclassificado	4.13.5 O descumprimento de qualquer das instruções para inscrição parcial e para a entrega da documentação e títulos, implicará no cancelamento da mesma.
27482	PEDRO NAZARENO BOTELHO DA SILVA	Operário	PORTO VELHO	06/05/1984	PORTO VELHO	Desclassificado	4.13.5 O descumprimento de qualquer das instruções para inscrição parcial e para a entrega da documentação e títulos, implicará no cancelamento da mesma.
26553	PEDRO NIXON CORREA DE SOUZA	Oficial de Manutenção - Eletricidade Automotiva	PORTO VELHO	14/09/1978	PORTO VELHO	Desclassificado	4.13.5 O descumprimento de qualquer das instruções para inscrição parcial e para a entrega da documentação e títulos, implicará no cancelamento da mesma.
28444	PEDRO SOARES DE OLIVEIRA	Operador - PÁ Carregadeira	BURITIS	07/10/1987	PORTO VELHO	Desclassificado	4.13.5 O descumprimento de qualquer das instruções para inscrição parcial e para a entrega da documentação e títulos, implicará no cancelamento da mesma.
28470	PEDRO SOARES DE OLIVEIRA	Operador - PC Escavadeira Hidráulica	BURITIS	07/10/1987	PORTO VELHO	Desclassificado	4.13.5 O descumprimento de qualquer das instruções para inscrição parcial e para a entrega da documentação e títulos, implicará no cancelamento da mesma.
28291	PERDOMULO NUNES MOVI	Operário	PORTO VELHO	01/10/1990	PORTO VELHO	Desclassificado	4.13.5 O descumprimento de qualquer das instruções para inscrição parcial e para a entrega da documentação e títulos, implicará no cancelamento da mesma.
27079	PHILIPE DANIEL ARRUDA	Operário	PORTO VELHO	08/10/1992	PORTO VELHO	Desclassificado	4.13.5 O descumprimento de qualquer das

							instruções para inscrição parcial e para a entrega da documentação e títulos, implicará no cancelamento da mesma.
26578	PRISCIANE DE ARAUJO BECKER	Operário	OURO PRETO DO OESTE	18/11/1994	JI-PARANA	Desclassificado	4.13.5 O descumprimento de qualquer das instruções para inscrição parcial e para a entrega da documentação e títulos, implicará no cancelamento da mesma.
27056	QUEILA MARQUES ARAUJO	Operário	ROLIM DE MOURA	07/06/1983	PIMENTA BUENO	Desclassificado	4.13.5 O descumprimento de qualquer das instruções para inscrição parcial e para a entrega da documentação e títulos, implicará no cancelamento da mesma.
28459	QUELE DE JESUS FELIX	Operário	PORTO VELHO	18/12/1985	PORTO VELHO	Desclassificado	4.13.5 O descumprimento de qualquer das instruções para inscrição parcial e para a entrega da documentação e títulos, implicará no cancelamento da mesma.
26431	QUEROLAINE PEREIRA DA SILVA	Oficial de Manutenção - Instalação Hidraúlica	PORTO VELHO	07/03/1992	PORTO VELHO	Desclassificado	4.13.5 O descumprimento de qualquer das instruções para inscrição parcial e para a entrega da documentação e títulos, implicará no cancelamento da mesma.
26172	RAFAEL ALVES DE OLIVEIRA	Operário	PORTO VELHO	03/05/1996	PIMENTA BUENO	Desclassificado	4.13.5 O descumprimento de qualquer das instruções para inscrição parcial e para a entrega da documentação e títulos, implicará no cancelamento da mesma.
27409	RAFAEL DIAS SILVERIO	Operário	PORTO VELHO	10/09/1986	PORTO VELHO	Desclassificado	4.13.5 O descumprimento de qualquer das instruções para inscrição parcial e para a entrega da documentação e títulos, implicará no cancelamento da mesma.
27505	RAFAEL DO NASCIMENTO JACINTO	Operador - PÁ Carregadeira	ARIQUEMES	26/02/1997	PORTO VELHO	Desclassificado	4.13.5 O descumprimento de qualquer das instruções para inscrição parcial e

							para a entrega da documentação e títulos, implicará no cancelamento da mesma.
26604	RAFAEL DO NASCIMENTO MEIRELES	Oficial de Manutenção - Borracharia	PORTO VELHO	02/09/1996	PORTO VELHO	Desclassificado	4.13.5 O descumprimento de qualquer das instruções para inscrição parcial e para a entrega da documentação e títulos, implicará no cancelamento da mesma.
27093	RAFAEL DOS SANTOS MOTA	Oficial de Manutenção - Eletricidade Automotiva	PORTO VELHO	29/05/1999	PORTO VELHO	Desclassificado	4.13.5 O descumprimento de qualquer das instruções para inscrição parcial e para a entrega da documentação e títulos, implicará no cancelamento da mesma.
26162	RAFAEL DUARTE DA SILVA	Operário	PORTO VELHO	02/02/1987	PORTO VELHO	Desclassificado	4.13.5 O descumprimento de qualquer das instruções para inscrição parcial e para a entrega da documentação e títulos, implicará no cancelamento da mesma.
27565	RAFAEL HENRIQUE CAMILO DOIS SANTOS	Operário	PORTO VELHO	17/06/1993	PORTO VELHO	Desclassificado	4.13.5 O descumprimento de qualquer das instruções para inscrição parcial e para a entrega da documentação e títulos, implicará no cancelamento da mesma.
26458	RAFAEL PEREIRA DOS SANTOS SCHELL	Operário	PORTO VELHO	29/04/1991	PORTO VELHO	Desclassificado	4.13.5 O descumprimento de qualquer das instruções para inscrição parcial e para a entrega da documentação e títulos, implicará no cancelamento da mesma.
26257	RAFAEL PIOVEZAN	Operário	JI-PARANÁ	16/08/1995	JI-PARANA	Desclassificado	4.13.5 O descumprimento de qualquer das instruções para inscrição parcial e para a entrega da documentação e títulos, implicará no cancelamento da mesma.
27907	RAFAEL SOARES DOS SANTOS	Operário	MACHADINHO DO OESTE	05/01/1991	JI-PARANA	Desclassificado	4.13.5 O descumprimento de qualquer das instruções para inscrição parcial e para a entrega da documentação e

							títulos, implicará no cancelamento da mesma.
28163	RAFAEL SOUZA SANTOS	Oficial de Manutenção - Borracharia	ARIQUEMES	06/08/1986	PORTO VELHO	Desclassificado	4.13.5 O descumprimento de qualquer das instruções para inscrição parcial e para a entrega da documentação e títulos, implicará no cancelamento da mesma.
26489	RAFAEL TEIXEIRA CHAVES	Operário	PORTO VELHO	28/03/1988	PORTO VELHO	Desclassificado	4.13.5 O descumprimento de qualquer das instruções para inscrição parcial e para a entrega da documentação e títulos, implicará no cancelamento da mesma.
27259	RAILSON NASCIMENTO DA SILVA	Operário	PORTO VELHO	10/06/1995	PORTO VELHO	Desclassificado	4.13.5 O descumprimento de qualquer das instruções para inscrição parcial e para a entrega da documentação e títulos, implicará no cancelamento da mesma.
27865	RAÍMA VIEIRA BOTELHO	Operador - PÁ Carregadeira	PORTO VELHO	05/04/1993	PORTO VELHO	Desclassificado	4.13.5 O descumprimento de qualquer das instruções para inscrição parcial e para a entrega da documentação e títulos, implicará no cancelamento da mesma.
26698	RAIMISON RODRIGUES PEREIRA	Operário	PORTO VELHO	07/02/1988	PORTO VELHO	Desclassificado	4.13.5 O descumprimento de qualquer das instruções para inscrição parcial e para a entrega da documentação e títulos, implicará no cancelamento da mesma.
27776	RAIMUNDO ANTÔNIO CABRAL DA SILVA	Operário	PORTO VELHO	09/09/1964	PORTO VELHO	Desclassificado	4.13.5 O descumprimento de qualquer das instruções para inscrição parcial e para a entrega da documentação e títulos, implicará no cancelamento da mesma.
26469	RAIMUNDO NONATO DA SILVA	Operário	PORTO VELHO	02/08/1957	PORTO VELHO	Desclassificado	4.13.5 O descumprimento de qualquer das instruções para inscrição parcial e para a entrega da documentação e títulos, implicará no cancelamento da mesma.

26537	RAIMUNDO NONATO DUTRA SOUSA	Operário	PORTO VELHO	26/08/1967	PORTO VELHO	Desclassificado	4.13.5 O descumprimento de qualquer das instruções para inscrição parcial e para a entrega da documentação e títulos, implicará no cancelamento da mesma.
28515	RAIMUNDO SILVA DE OLIVEIRA	Oficial de Manutenção - Lubrificação	PORTO VELHO	03/07/1968	PORTO VELHO	Desclassificado	4.13.5 O descumprimento de qualquer das instruções para inscrição parcial e para a entrega da documentação e títulos, implicará no cancelamento da mesma.
27162	RALISSATES PEREIRA SILVA	Operador - PC Escavadeira Hidráulica	PORTO VELHO	21/12/1990	PORTO VELHO	Desclassificado	4.13.5 O descumprimento de qualquer das instruções para inscrição parcial e para a entrega da documentação e títulos, implicará no cancelamento da mesma.
27412	RAMILDO TEIXEIRA DA SILVA	Operador - PÁ Carregadeira	BURITIS	12/03/1967	PORTO VELHO	Desclassificado	4.13.5 O descumprimento de qualquer das instruções para inscrição parcial e para a entrega da documentação e títulos, implicará no cancelamento da mesma.
26263	RAMIRO DA SILVEIRA MENDES	Operário	VILHENA	22/01/1984	PIMENTA BUENO	Desclassificado	4.13.5 O descumprimento de qualquer das instruções para inscrição parcial e para a entrega da documentação e títulos, implicará no cancelamento da mesma.
27176	RAMON JULIO SILVA DE SOUSA	Oficial de Manutenção - Borracharia	PORTO VELHO	30/07/1993	PORTO VELHO	Desclassificado	4.13.5 O descumprimento de qualquer das instruções para inscrição parcial e para a entrega da documentação e títulos, implicará no cancelamento da mesma.
28366	RANIELI MOREIRA DOS SANTOS	Operário	OURO PRETO DO OESTE	23/11/1989	JI-PARANA	Desclassificado	4.13.5 O descumprimento de qualquer das instruções para inscrição parcial e para a entrega da documentação e títulos, implicará no cancelamento da mesma.
27769	RANNYERY MENDES GUEDES	Operário	PORTO VELHO	29/12/1991	PORTO VELHO	Desclassificado	4.13.5 O descumprimento de qualquer das instruções para inscrição parcial e para a entrega da documentação e títulos, implicará no cancelamento da mesma.

26637	RAONI STEELE DE OLIVEIRA	Operário	PORTO VELHO	08/02/1989	PORTO VELHO	Desclassificado	4.13.5 O descumprimento de qualquer das instruções para inscrição parcial e para a entrega da documentação e títulos, implicará no cancelamento da mesma.
28121	RASSONI CHIELLE DE OLIVEIRA	Operário	PORTO VELHO	23/05/1990	PORTO VELHO	Desclassificado	4.13.5 O descumprimento de qualquer das instruções para inscrição parcial e para a entrega da documentação e títulos, implicará no cancelamento da mesma.
27352	RAYLSON SANTOS REIS	Operário	PORTO VELHO	16/08/1976	PORTO VELHO	Desclassificado	4.13.5 O descumprimento de qualquer das instruções para inscrição parcial e para a entrega da documentação e títulos, implicará no cancelamento da mesma.
26675	REANE MELRI PEREIRA RODRIGUES	Operário	OURO PRETO DO OESTE	17/08/1982	JI-PARANA	Desclassificado	4.13.5 O descumprimento de qualquer das instruções para inscrição parcial e para a entrega da documentação e títulos, implicará no cancelamento da mesma.
28412	REGINALDO ALEXAMDRIA NASCIMENTO	Oficial de Manutenção - Borracharia	ARIQUEMES	05/02/1978	PORTO VELHO	Desclassificado	4.13.5 O descumprimento de qualquer das instruções para inscrição parcial e para a entrega da documentação e títulos, implicará no cancelamento da mesma.
28160	REGINALDO BUENO DA SILVA	Oficial de Manutenção - Instalação Hidraúlica	PORTO VELHO	17/02/1986	PORTO VELHO	Desclassificado	4.13.5 O descumprimento de qualquer das instruções para inscrição parcial e para a entrega da documentação e títulos, implicará no cancelamento da mesma.
27028	REGINALDO FERNANDES DE SOUZA	Operário	MACHADINHO DO OESTE	24/10/1979	JI-PARANA	Desclassificado	4.13.5 O descumprimento de qualquer das instruções para inscrição parcial e para a entrega da documentação e títulos, implicará no cancelamento da mesma.
26338	REGINALDO REIS DE OLIEVRIRA	Operador - PC Escavadeira Hidráulica	PORTO VELHO	24/09/1981	PORTO VELHO	Desclassificado	4.13.5 O descumprimento de qualquer das instruções para inscrição parcial e para a entrega da documentação e títulos, implicará no cancelamento da mesma.

26969	REGINALDO VALENTIM BEZERRA	Operário	PIMENTA BUENO	28/10/1988	PIMENTA BUENO	Desclassificado	4.13.5 O descumprimento de qualquer das instruções para inscrição parcial e para a entrega da documentação e títulos, implicará no cancelamento da mesma.
26981	REGINALDO VIEIRA DE AZEVEDO	Oficial de Manutenção - Lubrificação	PORTO VELHO	01/09/1976	PORTO VELHO	Desclassificado	4.13.5 O descumprimento de qualquer das instruções para inscrição parcial e para a entrega da documentação e títulos, implicará no cancelamento da mesma.
27026	REINALDO ANGELICA DA SILVA	Operário	ROLIM DE MOURA	20/09/1978	PIMENTA BUENO	Desclassificado	4.13.5 O descumprimento de qualquer das instruções para inscrição parcial e para a entrega da documentação e títulos, implicará no cancelamento da mesma.
26692	REINALDO BELEZA NOGUEIRA	Operário	ARIQUEMES	08/09/1991	PORTO VELHO	Desclassificado	4.13.5 O descumprimento de qualquer das instruções para inscrição parcial e para a entrega da documentação e títulos, implicará no cancelamento da mesma.
26845	REINALDO DE SOUZA SÁ	Oficial de Manutenção - Lanternagem	PORTO VELHO	15/03/1982	PORTO VELHO	Desclassificado	4.13.5 O descumprimento de qualquer das instruções para inscrição parcial e para a entrega da documentação e títulos, implicará no cancelamento da mesma.
26255	REINALDO SOARES DE MORAIS	Operador - PC Escavadeira Hidráulica	PORTO VELHO	02/05/1993	PORTO VELHO	Desclassificado	4.13.5 O descumprimento de qualquer das instruções para inscrição parcial e para a entrega da documentação e títulos, implicará no cancelamento da mesma.
28336	RENAN	Operador - Retro Escavadeira	PORTO VELHO	01/04/1990	PORTO VELHO	Desclassificado	4.13.5 O descumprimento de qualquer das instruções para inscrição parcial e para a entrega da documentação e títulos, implicará no cancelamento da mesma.
27499	RENAN MARQUES LIMA	Operário	PORTO VELHO	09/08/1999	PORTO VELHO	Desclassificado	4.13.5 O descumprimento de qualquer das instruções para inscrição parcial e para a entrega da documentação e títulos, implicará no cancelamento da mesma.

27001	RENAN SCHULZ DE OLIVEIRA	Operário	PORTO VELHO	26/11/1995	PIMENTA BUENO	Desclassificado	4.13.5 O descumprimento de qualquer das instruções para inscrição parcial e para a entrega da documentação e títulos, implicará no cancelamento da mesma.
27553	RENATO CHARLES DE AQUINO ZEMBRANI	Operador - Retro Escavadeira	COLORADO DO OESTE	16/08/1993	PIMENTA BUENO	Desclassificado	por não atender categoria exigida (D) e escolaridade ensino fundamental completo .
27633	RENATO DA SILVA SANTOS	Operário	PORTO VELHO	24/07/1985	PORTO VELHO	Desclassificado	4.13.5 O descumprimento de qualquer das instruções para inscrição parcial e para a entrega da documentação e títulos, implicará no cancelamento da mesma.
26608	RENATO PEREIRA DE SÁ	Operador - PÁ Carregadeira	PORTO VELHO	15/11/1988	PORTO VELHO	Desclassificado	4.13.5 O descumprimento de qualquer das instruções para inscrição parcial e para a entrega da documentação e títulos, implicará no cancelamento da mesma.
26517	RENATO SANTOS DE LIMA	Operador - Retro Escavadeira	PORTO VELHO	01/09/1987	PORTO VELHO	Desclassificado	4.13.5 O descumprimento de qualquer das instruções para inscrição parcial e para a entrega da documentação e títulos, implicará no cancelamento da mesma.
27821	RENDERSON SILVA NEVES	Oficial de Manutenção - Eletricidade Automotiva	PORTO VELHO	10/10/1991	PORTO VELHO	Desclassificado	4.13.5 O descumprimento de qualquer das instruções para inscrição parcial e para a entrega da documentação e títulos, implicará no cancelamento da mesma.
28238	RENERSON WILLIAM AZEVEDO SANTOS	Operador - PÁ Carregadeira	ROLIM DE MOURA	26/12/1996	PIMENTA BUENO	Desclassificado	4.13.5 O descumprimento de qualquer das instruções para inscrição parcial e para a entrega da documentação e títulos, implicará no cancelamento da mesma.
27365	RENILTON LEONARDO DA SILVA	Operário	ROLIM DE MOURA	02/04/1978	PIMENTA BUENO	Desclassificado	4.13.5 O descumprimento de qualquer das instruções para inscrição parcial e para a entrega da

							documentação e títulos, implicará no cancelamento da mesma.
26943	REUTON JUNIOR LELES	Operário	OURO PRETO DO OESTE	10/07/1970	JI-PARANA	Desclassificado	4.13.5 O descumprimento de qualquer das instruções para inscrição parcial e para a entrega da documentação e títulos, implicará no cancelamento da mesma.
26659	RHUAN CARLOS RODRIGUES DE OLIVEIRA	Operário	OURO PRETO DO OESTE	19/11/1999	JI-PARANA	Desclassificado	4.13.5 O descumprimento de qualquer das instruções para inscrição parcial e para a entrega da documentação e títulos, implicará no cancelamento da mesma.
26505	RHUAN IGOR NUNES DE OLIVEIRA	Oficial de Manutenção - Lubrificação	PORTO VELHO	29/04/1996	PORTO VELHO	Desclassificado	4.13.5 O descumprimento de qualquer das instruções para inscrição parcial e para a entrega da documentação e títulos, implicará no cancelamento da mesma.
27262	RICARDO ANTUNES DE OLIVEIRA	Operário	PORTO VELHO	23/10/1992	PORTO VELHO	Desclassificado	4.13.5 O descumprimento de qualquer das instruções para inscrição parcial e para a entrega da documentação e títulos, implicará no cancelamento da mesma.
26267	RICARDO BARBOZA DOS SANTOS	Operário	ALVORADA DO OESTE	23/11/1982	JI-PARANA	Desclassificado	4.13.5 O descumprimento de qualquer das instruções para inscrição parcial e para a entrega da documentação e títulos, implicará no cancelamento da mesma.
28166	RICARDO DA SILVA TONETE	Operador - PÁ Carregadeira	BURITIS	11/01/1994	JI-PARANA	Desclassificado	4.13.5 O descumprimento de qualquer das instruções para inscrição parcial e para a entrega da documentação e títulos, implicará no cancelamento da mesma.
26588	RICARDO FERNANDES DE ARAUJO	Operário	PORTO VELHO	27/12/1980	PORTO VELHO	Desclassificado	4.13.5 O descumprimento de qualquer das instruções para inscrição parcial e para a entrega da documentação e títulos, implicará no cancelamento da mesma.

26222	RICARDO GONÇALVES VIANA COSTA	Oficial de Manutenção - Lanternagem	PORTO VELHO	15/06/1994	PORTO VELHO	Desclassificado	4.13.5 O descumprimento de qualquer das instruções para inscrição parcial e para a entrega da documentação e títulos, implicará no cancelamento da mesma.
28282	RICARDO HENRIQUE BARBOSA CARDOSO	Operário	JI-PARANÁ	26/03/1992	JI-PARANA	Desclassificado	4.13.5 O descumprimento de qualquer das instruções para inscrição parcial e para a entrega da documentação e títulos, implicará no cancelamento da mesma.
26385	RICARDO LIMA DE SOUZA	Operário	PORTO VELHO	21/03/1979	PORTO VELHO	Desclassificado	4.13.5 O descumprimento de qualquer das instruções para inscrição parcial e para a entrega da documentação e títulos, implicará no cancelamento da mesma.
26721	RICARDO MENDES DA SILVA	Operário	OURO PRETO DO OESTE	04/04/1994	JI-PARANA	Desclassificado	4.13.5 O descumprimento de qualquer das instruções para inscrição parcial e para a entrega da documentação e títulos, implicará no cancelamento da mesma.
28304	RICARDO MÜLLER	Operário	PORTO VELHO	01/02/1990	JI-PARANA	Desclassificado	4.13.5 O descumprimento de qualquer das instruções para inscrição parcial e para a entrega da documentação e títulos, implicará no cancelamento da mesma.
26516	RICARDO NASCIMENTO DE AQUINO	Operário	PORTO VELHO	14/05/1986	PORTO VELHO	Desclassificado	4.13.5 O descumprimento de qualquer das instruções para inscrição parcial e para a entrega da documentação e títulos, implicará no cancelamento da mesma.
26409	RICARDO SCHMALTZ VELASQUE	Operador - Retro Escavadeira	ARIQUEMES	07/12/1994	PORTO VELHO	Desclassificado	4.13.5 O descumprimento de qualquer das instruções para inscrição parcial e para a entrega da documentação e títulos, implicará no cancelamento da mesma.
27562	RICHARD DA SILVA	Operário	JARU	06/03/2001	JI-PARANA	Desclassificado	4.13.5 O descumprimento

							de qualquer das instruções para inscrição parcial e para a entrega da documentação e títulos, implicará no cancelamento da mesma.
27922	RICKSON BRUNO	Operário	PORTO VELHO	08/04/1993	PORTO VELHO	Desclassificado	4.13.5 O descumprimento de qualquer das instruções para inscrição parcial e para a entrega da documentação e títulos, implicará no cancelamento da mesma.
26178	RIDLEY SCOTT MENDES DE SOUSA	Operário	PORTO VELHO	29/08/1989	PORTO VELHO	Desclassificado	4.13.5 O descumprimento de qualquer das instruções para inscrição parcial e para a entrega da documentação e títulos, implicará no cancelamento da mesma.
26895	RINAISON MACIEL MORAIS	Oficial de Manutenção - Borracharia	ARIQUEMES	03/05/1997	PORTO VELHO	Desclassificado	4.13.5 O descumprimento de qualquer das instruções para inscrição parcial e para a entrega da documentação e títulos, implicará no cancelamento da mesma.
28363	RINALDO EVANGELISTA DA SILVA	Operador - Rolo Compactador PÉ de Carneiro/Liso	ARIQUEMES	18/08/1978	PORTO VELHO	Desclassificado	4.13.5 O descumprimento de qualquer das instruções para inscrição parcial e para a entrega da documentação e títulos, implicará no cancelamento da mesma.
26859	RIVELINO BARROSO DO NASCIMENTO	Operário	PORTO VELHO	03/10/2974	PORTO VELHO	Desclassificado	4.13.5 O descumprimento de qualquer das instruções para inscrição parcial e para a entrega da documentação e títulos, implicará no cancelamento da mesma.
26734	ROBENILDO CARVALHO DA ROSA	Operário	PIMENTA BUENO	04/07/1990	PIMENTA BUENO	Desclassificado	4.13.5 O descumprimento de qualquer das instruções para inscrição parcial e para a entrega da documentação e títulos, implicará no cancelamento da mesma.
27703	ROBERTO SILVA COSTA	Oficial de Manutenção - Instalação Hidraúlica	PORTO VELHO	18/01/1980	PORTO VELHO	Desclassificado	CANDIDATO NÃO APRESENTOU COMPROVANTE DE ESCOLARIDADE

28330	ROBERTO ALEIXO MELGAR	Operador - PÁ Carregadeira	PORTO VELHO	05/08/1991	PORTO VELHO	Desclassificado	4.13.5 O descumprimento de qualquer das instruções para inscrição parcial e para a entrega da documentação e títulos, implicará no cancelamento da mesma.
27321	ROBERTO ANTONIO DOS SANTOS	Operário	ROLIM DE MOURA	04/01/1979	PIMENTA BUENO	Desclassificado	4.13.5 O descumprimento de qualquer das instruções para inscrição parcial e para a entrega da documentação e títulos, implicará no cancelamento da mesma.
26482	ROBERTO BATISTA	Operário	PORTO VELHO	17/12/1966	PORTO VELHO	Desclassificado	4.13.5 O descumprimento de qualquer das instruções para inscrição parcial e para a entrega da documentação e títulos, implicará no cancelamento da mesma.
26190	ROBERTO BRYAN MONTEIRO BENITEZ	Operário	PORTO VELHO	04/09/1996	PORTO VELHO	Desclassificado	4.13.5 O descumprimento de qualquer das instruções para inscrição parcial e para a entrega da documentação e títulos, implicará no cancelamento da mesma.
28224	ROBERTO CARLOS RIBEIRO	Operário	PORTO VELHO	20/07/1988	PORTO VELHO	Desclassificado	4.13.5 O descumprimento de qualquer das instruções para inscrição parcial e para a entrega da documentação e títulos, implicará no cancelamento da mesma.
26700	ROBERTO CÉSAR FERNANDES RODRIGUES DE SOUZA	Operário	JI-PARANÁ	13/11/1979	JI-PARANA	Desclassificado	4.13.5 O descumprimento de qualquer das instruções para inscrição parcial e para a entrega da documentação e títulos, implicará no cancelamento da mesma.
26747	ROBERTO DA SILVEIRA	Operário	PIMENTA BUENO	01/08/1970	PIMENTA BUENO	Desclassificado	4.13.5 O descumprimento de qualquer das instruções para inscrição parcial e para a entrega da documentação e títulos, implicará no cancelamento da mesma.
27702	ROBERTO FARIAS DA SILVA	Operário	PORTO VELHO	09/12/1988	PORTO VELHO	Desclassificado	4.13.5 O descumprimento de qualquer das instruções para inscrição parcial e para a entrega da documentação e títulos, implicará no cancelamento da mesma.

26274	ROBERTO IVENS RABELO SIQUEIRA	Operário	PORTO VELHO	23/05/2000	PORTO VELHO	Desclassificado	4.13.5 O descumprimento de qualquer das instruções para inscrição parcial e para a entrega da documentação e títulos, implicará no cancelamento da mesma.
28025	ROBERTO MOREIRA DA SILVA	Operador - PÁ Carregadeira	JI-PARANÁ	19/10/2001	JI-PARANA	Desclassificado	4.13.5 O descumprimento de qualquer das instruções para inscrição parcial e para a entrega da documentação e títulos, implicará no cancelamento da mesma.
27986	ROBERTO NEPUMOCENO DOS SANTOS	Operador - Retro Escavadeira	ARIQUEMES	30/08/1968	PORTO VELHO	Desclassificado	4.13.5 O descumprimento de qualquer das instruções para inscrição parcial e para a entrega da documentação e títulos, implicará no cancelamento da mesma.
27823	ROBERTO SOUZA BARBOSA	Operador - PÁ Carregadeira	PORTO VELHO	04/05/1985	PORTO VELHO	Desclassificado	4.13.5 O descumprimento de qualquer das instruções para inscrição parcial e para a entrega da documentação e títulos, implicará no cancelamento da mesma.
27369	ROBERTO VALERIANO CANTAO	Operário	PIMENTA BUENO	04/11/1966	PIMENTA BUENO	Desclassificado	4.13.5 O descumprimento de qualquer das instruções para inscrição parcial e para a entrega da documentação e títulos, implicará no cancelamento da mesma.
26180	ROBERVALDO ALVES DE AGUIAR	Operário	PORTO VELHO	23/05/1977	PORTO VELHO	Desclassificado	4.13.5 O descumprimento de qualquer das instruções para inscrição parcial e para a entrega da documentação e títulos, implicará no cancelamento da mesma.
26852	ROBLEDO FERNANDES NOGUEIRA DA SILVA	Operário	JI-PARANÁ	22/05/1991	JI-PARANA	Desclassificado	4.13.5 O descumprimento de qualquer das instruções para inscrição parcial e para a entrega da documentação e títulos, implicará no cancelamento da mesma.
28284	ROBSOM GOMES PEREIRA	Operário	COLORADO DO OESTE	20/06/1981	PIMENTA BUENO	Desclassificado	NAO ATENDE REQUISITO DE ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO.
27496	ROBSON ALVES DA GUARDA	Operador - PÁ Carregadeira	ARIQUEMES	22/03/1990	PORTO VELHO	Desclassificado	4.13.5 O descumprimento de qualquer das instruções para inscrição parcial e

							para a entrega da documentação e títulos, implicará no cancelamento da mesma.
27915	ROBSON DE SOUSA	Operário	ROLIM DE MOURA	28/05/1987	PIMENTA BUENO	Desclassificado	4.13.5 O descumprimento de qualquer das instruções para inscrição parcial e para a entrega da documentação e títulos, implicará no cancelamento da mesma.
27564	ROBSON JOSE DA SILVA	Operador - PÁ Carregadeira	BURITIS	08/11/1985	PORTO VELHO	Desclassificado	4.13.5 O descumprimento de qualquer das instruções para inscrição parcial e para a entrega da documentação e títulos, implicará no cancelamento da mesma.
26430	ROBSON JÚNIOR DE OLIVEIRA	Operador - PÁ Carregadeira	ROLIM DE MOURA	28/10/1985	PIMENTA BUENO	Desclassificado	4.13.5 O descumprimento de qualquer das instruções para inscrição parcial e para a entrega da documentação e títulos, implicará no cancelamento da mesma.
28189	ROBSON PANTOJA PIHEIRO	Operário	PORTO VELHO	05/08/1989	PORTO VELHO	Desclassificado	4.13.5 O descumprimento de qualquer das instruções para inscrição parcial e para a entrega da documentação e títulos, implicará no cancelamento da mesma.
27199	ROBSON RAMOS DA SILVA	Operador - Retro Escavadeira	PORTO VELHO	05/01/1986	PORTO VELHO	Desclassificado	4.13.5 O descumprimento de qualquer das instruções para inscrição parcial e para a entrega da documentação e títulos, implicará no cancelamento da mesma.
28315	ROBSON RAMOS DOS SANTOS	Operário	PORTO VELHO	30/12/1992	PORTO VELHO	Desclassificado	4.13.5 O descumprimento de qualquer das instruções para inscrição parcial e para a entrega da documentação e títulos, implicará no cancelamento da mesma.
26380	ROBSON SOARES DANTAS	Operário	PORTO VELHO	19/04/1988	PORTO VELHO	Desclassificado	4.13.5 O descumprimento de qualquer das instruções para inscrição parcial e para a entrega da documentação e títulos, implicará no cancelamento da mesma.

26318	ROBSON TAVARES DA SILVA	Operador - PÁ Carregadeira	PIMENTA BUENO	06/05/1982	PIMENTA BUENO	Desclassificado	4.13.5 O descumprimento de qualquer das instruções para inscrição parcial e para a entrega da documentação e títulos, implicará no cancelamento da mesma.
28295	ROBSON TEIXEIRA DA SILVA	Operário	ARIQUEMES	15/04/1988	PORTO VELHO	Desclassificado	4.13.5 O descumprimento de qualquer das instruções para inscrição parcial e para a entrega da documentação e títulos, implicará no cancelamento da mesma.
26909	RODOLFO BECK RAMOS	Operário	JI-PARANÁ	20/06/1990	JI-PARANA	Desclassificado	4.13.5 O descumprimento de qualquer das instruções para inscrição parcial e para a entrega da documentação e títulos, implicará no cancelamento da mesma.
26429	RODOLFO ROSA DA CUNHA	Operário	PORTO VELHO	23/10/1996	PORTO VELHO	Desclassificado	4.13.5 O descumprimento de qualquer das instruções para inscrição parcial e para a entrega da documentação e títulos, implicará no cancelamento da mesma.
26448	RODOMILSON ARCOS DA SILVA	Operário	PORTO VELHO	10/07/1978	PORTO VELHO	Desclassificado	4.13.5 O descumprimento de qualquer das instruções para inscrição parcial e para a entrega da documentação e títulos, implicará no cancelamento da mesma.
27611	RODRIGO DA SILVA CARDOSO	Operário	JI-PARANÁ	27/05/1986	JI-PARANA	Desclassificado	4.13.5 O descumprimento de qualquer das instruções para inscrição parcial e para a entrega da documentação e títulos, implicará no cancelamento da mesma.
27746	RODRIGO DA SILVA LIMA	Operário	PORTO VELHO	17/12/1982	PORTO VELHO	Desclassificado	4.13.5 O descumprimento de qualquer das instruções para inscrição parcial e para a entrega da documentação e títulos, implicará no cancelamento da mesma.
28438	RODRIGO DE OLIVEIRA FERREIRA	Operário	CACOAL	31/08/1989	PIMENTA BUENO	Desclassificado	4.13.5 O descumprimento de qualquer das instruções para inscrição parcial e para a entrega da documentação e títulos, implicará no cancelamento da mesma.

26643	RODRIGO FERNANDES ZANUSSO	Operador - PÁ Carregadeira	ALVORADA DO OESTE	07/02/1984	JI-PARANA	Desclassificado	4.13.5 O descumprimento de qualquer das instruções para inscrição parcial e para a entrega da documentação e títulos, implicará no cancelamento da mesma.
26689	RODRIGO KEYTH FRAGA DO NASCIMENTO	Operário	PORTO VELHO	17/06/1993	PORTO VELHO	Desclassificado	4.13.5 O descumprimento de qualquer das instruções para inscrição parcial e para a entrega da documentação e títulos, implicará no cancelamento da mesma.
28097	RODRIGO LIMA DE ALBUQUERQUE	Operário	PORTO VELHO	14/12/1989	PORTO VELHO	Desclassificado	4.13.5 O descumprimento de qualquer das instruções para inscrição parcial e para a entrega da documentação e títulos, implicará no cancelamento da mesma.
28375	RODRIGO LOPES PEREIRA	Operador - PÁ Carregadeira	OURO PRETO DO OESTE	01/06/1990	JI-PARANA	Desclassificado	4.13.5 O descumprimento de qualquer das instruções para inscrição parcial e para a entrega da documentação e títulos, implicará no cancelamento da mesma.
27781	RODRIGO MARQUES DE LIMA	Operário	ALVORADA DO OESTE	23/12/1998	JI-PARANA	Desclassificado	4.13.5 O descumprimento de qualquer das instruções para inscrição parcial e para a entrega da documentação e títulos, implicará no cancelamento da mesma.
27816	RODRIGO MEDEIROS DE CASTRO	Operário	COLORADO DO OESTE	27/05/1985	PIMENTA BUENO	Desclassificado	4.13.5 O descumprimento de qualquer das instruções para inscrição parcial e para a entrega da documentação e títulos, implicará no cancelamento da mesma.
27290	RODRIGO OLIVEIRA PANTOJA	Operário	PORTO VELHO	14/07/1986	PORTO VELHO	Desclassificado	4.13.5 O descumprimento de qualquer das instruções para inscrição parcial e para a entrega da documentação e títulos, implicará no cancelamento da mesma.
26443	RODRIGO SOUZA DA SILVA	Operador - PÁ Carregadeira	VILHENA	13/08/1987	PIMENTA BUENO	Desclassificado	4.13.5 O descumprimento

							de qualquer das instruções para inscrição parcial e para a entrega da documentação e títulos, implicará no cancelamento da mesma.
26370	ROGÉRIO ALVES MACIEL	Oficial de Manutenção - Lubrificação	PORTO VELHO	02/06/1975	PORTO VELHO	Desclassificado	4.13.5 O descumprimento de qualquer das instruções para inscrição parcial e para a entrega da documentação e títulos, implicará no cancelamento da mesma.
26910	ROGERIO BARBOSA RODRIGUES	Operário	PIMENTA BUENO	17/01/1989	PIMENTA BUENO	Desclassificado	4.13.5 O descumprimento de qualquer das instruções para inscrição parcial e para a entrega da documentação e títulos, implicará no cancelamento da mesma.
27045	ROGÉRIO DA SILVA OLIVEIRA	Operador - PC Escavadeira Hidráulica	JI-PARANÁ	07/02/1987	JI-PARANA	Desclassificado	4.13.5 O descumprimento de qualquer das instruções para inscrição parcial e para a entrega da documentação e títulos, implicará no cancelamento da mesma.
26881	ROGERIO DE JESUS LACERDA	Operador - PÁ Carregadeira	ROLIM DE MOURA	28/11/1985	PIMENTA BUENO	Desclassificado	4.13.5 O descumprimento de qualquer das instruções para inscrição parcial e para a entrega da documentação e títulos, implicará no cancelamento da mesma.
28506	ROGERIO DE SOUZA PEREIRA	Oficial de Manutenção - Eletricidade Automotiva	PORTO VELHO	10/11/1997	PORTO VELHO	Desclassificado	4.13.5 O descumprimento de qualquer das instruções para inscrição parcial e para a entrega da documentação e títulos, implicará no cancelamento da mesma.
28225	ROGERIO GRACIANO DE MORAES	Operário	PORTO VELHO	04/11/1981	PORTO VELHO	Desclassificado	4.13.5 O descumprimento de qualquer das instruções para inscrição parcial e para a entrega da documentação e títulos, implicará no cancelamento da mesma.
26314	ROGÉRIO GUEDES DA SILVA	Operário	PORTO VELHO	05/10/1983	PORTO VELHO	Desclassificado	4.13.5 O descumprimento de qualquer das instruções para

							inscrição parcial e para a entrega da documentação e títulos, implicará no cancelamento da mesma.
27974	ROGERIO NOGUEIRA BARBOSA	Operário	OURO PRETO DO OESTE	01/02/1992	JI-PARANA	Desclassificado	4.13.5 O descumprimento de qualquer das instruções para inscrição parcial e para a entrega da documentação e títulos, implicará no cancelamento da mesma.
26356	ROGÉRIO OLIVEIRA DE AGUIAR	Operário	PORTO VELHO	07/12/1995	PORTO VELHO	Desclassificado	4.13.5 O descumprimento de qualquer das instruções para inscrição parcial e para a entrega da documentação e títulos, implicará no cancelamento da mesma.
28487	ROGÉRIO SANTOS DE JESUS	Operário	ARIQUEMES	14/12/1984	JI-PARANA	Desclassificado	4.13.5 O descumprimento de qualquer das instruções para inscrição parcial e para a entrega da documentação e títulos, implicará no cancelamento da mesma.
28281	ROGNER RIBEIRO DE SOUZA	Operário	PORTO VELHO	08/01/1981	PORTO VELHO	Desclassificado	4.13.5 O descumprimento de qualquer das instruções para inscrição parcial e para a entrega da documentação e títulos, implicará no cancelamento da mesma.
26485	ROMARIO ALVES DA SILVA	Operário	PORTO VELHO	12/02/1994	PORTO VELHO	Desclassificado	4.13.5 O descumprimento de qualquer das instruções para inscrição parcial e para a entrega da documentação e títulos, implicará no cancelamento da mesma.
26774	ROMÁRIO FAGNER PEREIRA	Operador - PÁ Carregadeira	PIMENTA BUENO	07/06/1994	PIMENTA BUENO	Desclassificado	4.13.5 O descumprimento de qualquer das instruções para inscrição parcial e para a entrega da documentação e títulos, implicará no cancelamento da mesma.
28236	ROMARIO PRATES MACIEL	Operador - PC Escavadeira Hidráulica	OURO PRETO DO OESTE	31/03/1992	JI-PARANA	Desclassificado	4.13.5 O descumprimento de qualquer das instruções para inscrição parcial e para a entrega da documentação e

							títulos, implicará no cancelamento da mesma.
27859	ROMARIO SILVA	Oficial de Manutenção - Lubrificação	ARIQUEMES	09/06/1991	PORTO VELHO	Desclassificado	4.13.5 O descumprimento de qualquer das instruções para inscrição parcial e para a entrega da documentação e títulos, implicará no cancelamento da mesma.
28147	ROMERO DAMAZIO DE OLIVEIRA	Operador - PC Escavadeira Hidráulica	PORTO VELHO	15/03/1989	PORTO VELHO	Desclassificado	4.13.5 O descumprimento de qualquer das instruções para inscrição parcial e para a entrega da documentação e títulos, implicará no cancelamento da mesma.
27602	RÔMULO CHAGAS ROSA	Operário	PORTO VELHO	19/07/1996	JI-PARANA	Desclassificado	4.13.5 O descumprimento de qualquer das instruções para inscrição parcial e para a entrega da documentação e títulos, implicará no cancelamento da mesma.
26984	ROMULO RUI TRINDADE DUARTE	Operário	PORTO VELHO	11/07/1987	PORTO VELHO	Desclassificado	4.13.5 O descumprimento de qualquer das instruções para inscrição parcial e para a entrega da documentação e títulos, implicará no cancelamento da mesma.
28168	RONALDO CARIS DOS SANTOS	Operador - PÁ Carregadeira	PIMENTA BUENO	25/09/1981	PIMENTA BUENO	Desclassificado	4.13.5 O descumprimento de qualquer das instruções para inscrição parcial e para a entrega da documentação e títulos, implicará no cancelamento da mesma.
28472	RONALDO DINIZ	Operário	ROLIM DE MOURA	04/01/1975	PIMENTA BUENO	Desclassificado	4.13.5 O descumprimento de qualquer das instruções para inscrição parcial e para a entrega da documentação e títulos, implicará no cancelamento da mesma.
28420	RONALDO JOSE DUQUE	Operário	BURITIS	06/04/1988	JI-PARANA	Desclassificado	4.13.5 O descumprimento de qualquer das instruções para inscrição parcial e para a entrega da documentação e títulos, implicará no cancelamento da mesma.
27982	RONALDO PASSOS ARAUJO	Operário	PORTO VELHO	15/02/1980	PORTO VELHO	Desclassificado	4.13.5 O descumprimento de qualquer das instruções para inscrição parcial e

							para a entrega da documentação e títulos, implicará no cancelamento da mesma.
28499	RONDISNEI RODRIGUES DOS SANTOS	Oficial de Manutenção - Instalação Hidraúlica	PORTO VELHO	28/12/1980	PORTO VELHO	Desclassificado	4.13.5 O descumprimento de qualquer das instruções para inscrição parcial e para a entrega da documentação e títulos, implicará no cancelamento da mesma.
26223	RONEI DA SILVA FURTADO AGUIAR	Operário	JI-PARANÁ	07/10/1982	JI-PARANA	Desclassificado	4.13.5 O descumprimento de qualquer das instruções para inscrição parcial e para a entrega da documentação e títulos, implicará no cancelamento da mesma.
27855	RONES DE MACEDO	Operário	BURITIS	27/01/1980	PORTO VELHO	Desclassificado	4.13.5 O descumprimento de qualquer das instruções para inscrição parcial e para a entrega da documentação e títulos, implicará no cancelamento da mesma.
27723	RONI DOUGLAS SARAIVA DA SILVA	Oficial de Manutenção - Borracharia	PORTO VELHO	06/02/1997	PORTO VELHO	Desclassificado	4.13.5 O descumprimento de qualquer das instruções para inscrição parcial e para a entrega da documentação e títulos, implicará no cancelamento da mesma.
28035	RONICLEY DA SILVA	Oficial de Manutenção - Borracharia	ARIQUEMES	31/12/1993	PORTO VELHO	Desclassificado	4.13.5 O descumprimento de qualquer das instruções para inscrição parcial e para a entrega da documentação e títulos, implicará no cancelamento da mesma.
26441	RONIE PETERSON DE OLIVEIRA RAMOS	Operário	PORTO VELHO	13/08/1988	PORTO VELHO	Desclassificado	4.13.5 O descumprimento de qualquer das instruções para inscrição parcial e para a entrega da documentação e títulos, implicará no cancelamento da mesma.
27500	RONIELLE SANTOS SILVA	Operário	CACOAL	12/05/1988	PIMENTA BUENO	Desclassificado	4.13.5 O descumprimento de qualquer das instruções para inscrição parcial e para a entrega da documentação e

							títulos, implicará no cancelamento da mesma.
27197	RONILDO BATISTA BRAGA	Operador - PC Escavadeira Hidráulica	SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ	14/11/1984	JI-PARANA	Desclassificado	4.13.5 O descumprimento de qualquer das instruções para inscrição parcial e para a entrega da documentação e títulos, implicará no cancelamento da mesma.
27800	RONILDO OLIVEIRA DE DEUS	Operador - Retro Escavadeira	PORTO VELHO	01/04/1979	PORTO VELHO	Desclassificado	4.13.5 O descumprimento de qualquer das instruções para inscrição parcial e para a entrega da documentação e títulos, implicará no cancelamento da mesma.
27563	RONY PETERSON MARTINS MARIANO	Operário	OURO PRETO DO OESTE	16/07/1980	JI-PARANA	Desclassificado	4.13.5 O descumprimento de qualquer das instruções para inscrição parcial e para a entrega da documentação e títulos, implicará no cancelamento da mesma.
28070	ROQUE RODRIGUES	Operador - Rolo Compactador PÉ de Carneiro/Liso	ARIQUEMES	16/08/1967	PORTO VELHO	Desclassificado	4.13.5 O descumprimento de qualquer das instruções para inscrição parcial e para a entrega da documentação e títulos, implicará no cancelamento da mesma.
28219	ROSA CORTEZ	Operador - Patrol	CACOAL	25/11/1975	PIMENTA BUENO	Desclassificado	4.13.5 O descumprimento de qualquer das instruções para inscrição parcial e para a entrega da documentação e títulos, implicará no cancelamento da mesma.
27110	ROSANA NOGUEIRA LOPES	Operário	PORTO VELHO	23/06/1995	PORTO VELHO	Desclassificado	4.13.5 O descumprimento de qualquer das instruções para inscrição parcial e para a entrega da documentação e títulos, implicará no cancelamento da mesma.
27572	ROSELAINE DE JESUS OLIVEIRA BACHEGA	Operário	ROLIM DE MOURA	22/09/1990	PIMENTA BUENO	Desclassificado	4.13.5 O descumprimento de qualquer das instruções para inscrição parcial e para a entrega da documentação e títulos, implicará no cancelamento da mesma.

26532	ROSEMBERGUE CÂNDIDO DE FREITAS	Operador - PC Escavadeira Hidráulica	PORTO VELHO	16/09/1988	PORTO VELHO	Desclassificado	4.13.5 O descumprimento de qualquer das instruções para inscrição parcial e para a entrega da documentação e títulos, implicará no cancelamento da mesma.
26556	ROSILDA FRANCISCO	Operário	BURITIS	23/12/1970	PORTO VELHO	Desclassificado	4.13.5 O descumprimento de qualquer das instruções para inscrição parcial e para a entrega da documentação e títulos, implicará no cancelamento da mesma.
27726	ROSINALDO NEVES DA FONSECA	Operador - Retro Escavadeira	PORTO VELHO	04/04/1969	PORTO VELHO	Desclassificado	4.13.5 O descumprimento de qualquer das instruções para inscrição parcial e para a entrega da documentação e títulos, implicará no cancelamento da mesma.
28421	ROSINEIRE MENDES DE ALMEIDA ROCHA	Operário	PORTO VELHO	04/07/1980	PORTO VELHO	Desclassificado	4.13.5 O descumprimento de qualquer das instruções para inscrição parcial e para a entrega da documentação e títulos, implicará no cancelamento da mesma.
27108	RUAM MARQUES MARCIANO SOUZA CRUZ	Operário	PORTO VELHO	26/06/1996	PORTO VELHO	Desclassificado	4.13.5 O descumprimento de qualquer das instruções para inscrição parcial e para a entrega da documentação e títulos, implicará no cancelamento da mesma.
26437	RUAN GUILHERME ANANIAS GUARATES	Operário	PORTO VELHO	21/03/1992	PORTO VELHO	Desclassificado	4.13.5 O descumprimento de qualquer das instruções para inscrição parcial e para a entrega da documentação e títulos, implicará no cancelamento da mesma.
26428	RUBEM DENNA DO AMARAL LABORDA	Operário	PORTO VELHO	28/05/1994	PORTO VELHO	Desclassificado	4.13.5 O descumprimento de qualquer das instruções para inscrição parcial e para a entrega da documentação e títulos, implicará no cancelamento da mesma.
26452	RUBENS ARAUJO LIMA	Operador - Retro Escavadeira	PORTO VELHO	25/09/1979	PORTO VELHO	Desclassificado	4.13.5 O descumprimento de qualquer das instruções para inscrição parcial e para a entrega da documentação e títulos, implicará no cancelamento da mesma.

28167	RUBENS BARBOSA	Operário	PORTO VELHO	28/09/1969	PORTO VELHO	Desclassificado	4.13.5 O descumprimento de qualquer das instruções para inscrição parcial e para a entrega da documentação e títulos, implicará no cancelamento da mesma.
26585	RUBENS FERREIRA	Operário	PORTO VELHO	04/03/1978	PORTO VELHO	Desclassificado	4.13.5 O descumprimento de qualquer das instruções para inscrição parcial e para a entrega da documentação e títulos, implicará no cancelamento da mesma.
26264	RUDEN RUSSELAKIZ DE OLIVEIRA JÚNIOR	Operário	PORTO VELHO	23/08/1991	PORTO VELHO	Desclassificado	4.13.5 O descumprimento de qualquer das instruções para inscrição parcial e para a entrega da documentação e títulos, implicará no cancelamento da mesma.
28052	RUSFRANLEN CORREIA BARROS	Operário	PORTO VELHO	05/12/1985	PORTO VELHO	Desclassificado	4.13.5 O descumprimento de qualquer das instruções para inscrição parcial e para a entrega da documentação e títulos, implicará no cancelamento da mesma.
27678	RUY ANTÔNIO ARAUJO DOS SANTOS FILHO	Operário	PORTO VELHO	28/07/1979	PORTO VELHO	Desclassificado	4.13.5 O descumprimento de qualquer das instruções para inscrição parcial e para a entrega da documentação e títulos, implicará no cancelamento da mesma.
28133	SADRAC TENORIO BISPO	Operário	PORTO VELHO	24/07/1986	PORTO VELHO	Desclassificado	4.13.5 O descumprimento de qualquer das instruções para inscrição parcial e para a entrega da documentação e títulos, implicará no cancelamento da mesma.
26204	SAIMON DELGADO DE OLIVEIRA	Operário	PORTO VELHO	22/04/1982	PORTO VELHO	Desclassificado	4.13.5 O descumprimento de qualquer das instruções para inscrição parcial e para a entrega da documentação e títulos, implicará no cancelamento da mesma.
27544	SALOMÃO OLIVEIRA ROMA	Operário	PORTO VELHO	15/09/1962	PORTO VELHO	Desclassificado	4.13.5 O descumprimento de qualquer das instruções para inscrição parcial e para a entrega da documentação e títulos, implicará no cancelamento da mesma.

27768	SALVIO DEONIZIO VIEIRA	Operador - PÁ Carregadeira	PORTO VELHO	11/01/1978	PORTO VELHO	Desclassificado	4.13.5 O descumprimento de qualquer das instruções para inscrição parcial e para a entrega da documentação e títulos, implicará no cancelamento da mesma.
27003	SAMARA SUELEN RAMOS COSTA	Oficial de Manutenção - Borracharia	PORTO VELHO	28/05/1996	PORTO VELHO	Desclassificado	4.13.5 O descumprimento de qualquer das instruções para inscrição parcial e para a entrega da documentação e títulos, implicará no cancelamento da mesma.
27914	SAMILA PEREIRA DA SILVA	Operário	PORTO VELHO	11/08/1997	PORTO VELHO	Desclassificado	4.13.5 O descumprimento de qualquer das instruções para inscrição parcial e para a entrega da documentação e títulos, implicará no cancelamento da mesma.
28422	SAMUEL DE AMORIM ALFREDO	Operário	CACOAL	22/01/1978	PIMENTA BUENO	Desclassificado	4.13.5 O descumprimento de qualquer das instruções para inscrição parcial e para a entrega da documentação e títulos, implicará no cancelamento da mesma.
28038	SAMUEL FERREIRA DA SILVA	Operário	PORTO VELHO	26/08/1978	PORTO VELHO	Desclassificado	4.13.5 O descumprimento de qualquer das instruções para inscrição parcial e para a entrega da documentação e títulos, implicará no cancelamento da mesma.
26792	SAMUEL MELO DOS REIS	Operário	PORTO VELHO	15/12/1993	PORTO VELHO	Desclassificado	4.13.5 O descumprimento de qualquer das instruções para inscrição parcial e para a entrega da documentação e títulos, implicará no cancelamento da mesma.
26875	SAMUEL SANDRO SCHMIDTKE	Operário	VILHENA	11/05/1992	JI-PARANA	Desclassificado	4.13.5 O descumprimento de qualquer das instruções para inscrição parcial e para a entrega da documentação e títulos, implicará no cancelamento da mesma.
27333	SAMUEL TIAGO DOS SANTOS RIBEIRO	Operário	PORTO VELHO	17/10/1995	PORTO VELHO	Desclassificado	4.13.5 O descumprimento de qualquer das instruções para inscrição parcial e para a entrega da documentação e títulos, implicará no cancelamento da mesma.

27287	SANDOVAL DE SA RAMOS	Oficial de Manutenção - Lubrificação	PORTO VELHO	11/01/1963	PORTO VELHO	Desclassificado	4.13.5 O descumprimento de qualquer das instruções para inscrição parcial e para a entrega da documentação e títulos, implicará no cancelamento da mesma.
26188	SANDRA SILVA GOMES	Operário	JARU	17/09/1983	JI-PARANA	Desclassificado	4.13.5 O descumprimento de qualquer das instruções para inscrição parcial e para a entrega da documentação e títulos, implicará no cancelamento da mesma.
26334	SANDRO APARECIDO CARNEIRO	Operador - PÁ Carregadeira	PORTO VELHO	15/03/1980	PORTO VELHO	Desclassificado	CANDIDATO NÃO APRESENTOU COMPROVANTE DE ESCOLARIDADE
27479	SANDRO ARAUJO DE LIMA	Operário	PORTO VELHO	24/11/1974	PORTO VELHO	Desclassificado	4.13.5 O descumprimento de qualquer das instruções para inscrição parcial e para a entrega da documentação e títulos, implicará no cancelamento da mesma.
26406	SAVIO ALMEIDA SAAVEDRA	Operário	PORTO VELHO	22/10/1992	PORTO VELHO	Desclassificado	4.13.5 O descumprimento de qualquer das instruções para inscrição parcial e para a entrega da documentação e títulos, implicará no cancelamento da mesma.
26832	SAVIO BATISTA ROCA	Operário	OURO PRETO DO OESTE	13/11/2000	JI-PARANA	Desclassificado	4.13.5 O descumprimento de qualquer das instruções para inscrição parcial e para a entrega da documentação e títulos, implicará no cancelamento da mesma.
27351	SAVIO IURY FERMIANO SURUI	Operário	CACOAL	11/10/1996	PIMENTA BUENO	Desclassificado	4.13.5 O descumprimento de qualquer das instruções para inscrição parcial e para a entrega da documentação e títulos, implicará no cancelamento da mesma.
26714	SEBASTIÃO DA SILVA BARROS	Operador - PÁ Carregadeira	PORTO VELHO	25/11/1978	PORTO VELHO	Desclassificado	4.13.5 O descumprimento de qualquer das instruções para inscrição parcial e para a entrega da documentação e títulos, implicará no cancelamento da mesma.

26715	SEBASTIÃO DE ANDRADE FREIRE	Oficial de Manutenção - Instalação Hidraúlica	PORTO VELHO	05/02/1964	PORTO VELHO	Desclassificado	4.13.5 O descumprimento de qualquer das instruções para inscrição parcial e para a entrega da documentação e títulos, implicará no cancelamento da mesma.
26736	SERGIO ABADIAS	Operário	PORTO VELHO	03/10/1972	PORTO VELHO	Desclassificado	4.13.5 O descumprimento de qualquer das instruções para inscrição parcial e para a entrega da documentação e títulos, implicará no cancelamento da mesma.
27985	SERGIO DA SILVA ROSO	Operário	JI-PARANÁ	08/07/1981	JI-PARANA	Desclassificado	4.13.5 O descumprimento de qualquer das instruções para inscrição parcial e para a entrega da documentação e títulos, implicará no cancelamento da mesma.
27809	SERGIO DALAZEN	Operário	ROLIM DE MOURA	23/07/1959	PIMENTA BUENO	Desclassificado	4.13.5 O descumprimento de qualquer das instruções para inscrição parcial e para a entrega da documentação e títulos, implicará no cancelamento da mesma.
27330	SERGIO HENRIQUE DA SILVA BARROS	Oficial de Manutenção - Instalação Hidraúlica	PORTO VELHO	03/06/2000	PORTO VELHO	Desclassificado	4.13.5 O descumprimento de qualquer das instruções para inscrição parcial e para a entrega da documentação e títulos, implicará no cancelamento da mesma.
27338	SERGIO MATOS DOS SANTOS	Operador - PC Escavadeira Hidráulica	BURITIS	04/09/1988	PORTO VELHO	Desclassificado	4.13.5 O descumprimento de qualquer das instruções para inscrição parcial e para a entrega da documentação e títulos, implicará no cancelamento da mesma.
26576	SERGIO MENDES DOS SANTOS	Operário	PORTO VELHO	26/10/1983	PORTO VELHO	Desclassificado	4.13.5 O descumprimento de qualquer das instruções para inscrição parcial e para a entrega da documentação e títulos, implicará no cancelamento da mesma.
26657	SERGIO SANTOS RODRIGUES	Oficial de Manutenção - Lubrificação	PORTO VELHO	31/01/1985	PORTO VELHO	Desclassificado	4.13.5 O descumprimento de qualquer das instruções para inscrição parcial e para a entrega da documentação e títulos, implicará no cancelamento da mesma.

26713	SERGIO SANTOS TEIXEIRA	Operário	VILHENA	17/07/1989	PIMENTA BUENO	Desclassificado	4.13.5 O descumprimento de qualquer das instruções para inscrição parcial e para a entrega da documentação e títulos, implicará no cancelamento da mesma.
26901	SHERLY JASMIN OVIEDO RAMOS	Operário	PORTO VELHO	02/03/1995	JI-PARANA	Desclassificado	4.13.5 O descumprimento de qualquer das instruções para inscrição parcial e para a entrega da documentação e títulos, implicará no cancelamento da mesma.
26708	SIDNEI DE FRANÇA PADILHA	Oficial de Manutenção - Borracharia	ARIQUEMES	15/05/1986	JI-PARANA	Desclassificado	4.13.5 O descumprimento de qualquer das instruções para inscrição parcial e para a entrega da documentação e títulos, implicará no cancelamento da mesma.
27751	SIDNEI PINTO SILVA	Operário	PORTO VELHO	24/09/1972	PORTO VELHO	Desclassificado	4.13.5 O descumprimento de qualquer das instruções para inscrição parcial e para a entrega da documentação e títulos, implicará no cancelamento da mesma.
28535	SIDNEY DE OLIVEIRA COSTA	Oficial de Manutenção - Lubrificação	PORTO VELHO	05/06/1972	PORTO VELHO	Desclassificado	4.13.5 O descumprimento de qualquer das instruções para inscrição parcial e para a entrega da documentação e títulos, implicará no cancelamento da mesma.
27406	SIDNEY PEREIRA	Oficial de Manutenção - Lubrificação	PORTO VELHO	28/06/1978	PORTO VELHO	Desclassificado	4.13.5 O descumprimento de qualquer das instruções para inscrição parcial e para a entrega da documentação e títulos, implicará no cancelamento da mesma.
26897	SIDOMAR DA ROCHA CABRAL	Operário	PORTO VELHO	12/09/1979	PORTO VELHO	Desclassificado	4.13.5 O descumprimento de qualquer das instruções para inscrição parcial e para a entrega da documentação e títulos, implicará no cancelamento da mesma.
26259	SIEL BUSATO LUZ	Operário	PIMENTA BUENO	01/03/1994	PIMENTA BUENO	Desclassificado	4.13.5 O descumprimento de qualquer das instruções para

							inscrição parcial e para a entrega da documentação e títulos, implicará no cancelamento da mesma.
26212	SILAS RUIZ LEITE	Operário	PORTO VELHO	18/09/1999	PORTO VELHO	Desclassificado	4.13.5 O descumprimento de qualquer das instruções para inscrição parcial e para a entrega da documentação e títulos, implicará no cancelamento da mesma.
27700	SILMARA DAINE CUNHA DA SILVA	Operário	COLORADO DO OESTE	23/05/1995	PIMENTA BUENO	Desclassificado	4.13.5 O descumprimento de qualquer das instruções para inscrição parcial e para a entrega da documentação e títulos, implicará no cancelamento da mesma.
26770	SILVIO SERGIO DA SILVA ALEXANDRE	Oficial de Manutenção - Borracharia	PORTO VELHO	12/06/1983	PORTO VELHO	Desclassificado	4.13.5 O descumprimento de qualquer das instruções para inscrição parcial e para a entrega da documentação e títulos, implicará no cancelamento da mesma.
26622	SIMONE DA SILVA DESIDERIO	Operário	COLORADO DO OESTE	12/10/1990	PIMENTA BUENO	Desclassificado	4.13.5 O descumprimento de qualquer das instruções para inscrição parcial e para a entrega da documentação e títulos, implicará no cancelamento da mesma.
26581	SIMONE RAMOS ARRUDA SILVA	Operário	PORTO VELHO	26/01/1990	PORTO VELHO	Desclassificado	4.13.5 O descumprimento de qualquer das instruções para inscrição parcial e para a entrega da documentação e títulos, implicará no cancelamento da mesma.
26260	SIRLEUDO COSTA DA SILVA	Operário	PORTO VELHO	30/12/1988	PORTO VELHO	Desclassificado	4.13.5 O descumprimento de qualquer das instruções para inscrição parcial e para a entrega da documentação e títulos, implicará no cancelamento da mesma.
27833	SIVALDO APARECIDO DE LIMA	Operador - Retro Escavadeira	CACOAL	10/04/1966	PIMENTA BUENO	Desclassificado	4.13.5 O descumprimento de qualquer das instruções para inscrição parcial e para a entrega da

							documentação e títulos, implicará no cancelamento da mesma.
28199	SOLIMAR DOS SANTOS	Operário	PORTO VELHO	24/04/1981	PORTO VELHO	Desclassificado	4.13.5 O descumprimento de qualquer das instruções para inscrição parcial e para a entrega da documentação e títulos, implicará no cancelamento da mesma.
26593	TACIO AUGUSTO RAMOS FARIAS	Operário	PORTO VELHO	22/07/1994	PORTO VELHO	Desclassificado	4.13.5 O descumprimento de qualquer das instruções para inscrição parcial e para a entrega da documentação e títulos, implicará no cancelamento da mesma.
28131	TAILSON DA SILVA POCIDONIO	Operário	JI-PARANÁ	27/11/1999	JI-PARANA	Desclassificado	4.13.5 O descumprimento de qualquer das instruções para inscrição parcial e para a entrega da documentação e títulos, implicará no cancelamento da mesma.
26333	TAINA BATISTA DE OLIVEIRA DOS SANTOS	Operário	PORTO VELHO	06/01/1990	PORTO VELHO	Desclassificado	4.13.5 O descumprimento de qualquer das instruções para inscrição parcial e para a entrega da documentação e títulos, implicará no cancelamento da mesma.
27125	TAMARA CRISTINA SALES CAMPOS	Operário	JI-PARANÁ	27/05/1992	JI-PARANA	Desclassificado	4.13.5 O descumprimento de qualquer das instruções para inscrição parcial e para a entrega da documentação e títulos, implicará no cancelamento da mesma.
26836	TARCIO GOMES DOS SANTOS	Operário	OURO PRETO DO OESTE	05/08/1989	JI-PARANA	Desclassificado	4.13.5 O descumprimento de qualquer das instruções para inscrição parcial e para a entrega da documentação e títulos, implicará no cancelamento da mesma.
27944	TARCÍSIO PEREIRA NASCIMENTO	Operário	PORTO VELHO	25/12/1985	PORTO VELHO	Desclassificado	4.13.5 O descumprimento de qualquer das instruções para inscrição parcial e para a entrega da documentação e títulos, implicará no cancelamento da mesma.

27355	TÉRCIO PEREIRA DA SILVA	Operário	JI-PARANÁ	18/08/1968	JI-PARANA	Desclassificado	4.13.5 O descumprimento de qualquer das instruções para inscrição parcial e para a entrega da documentação e títulos, implicará no cancelamento da mesma.
28190	THAILAN ANDRADE DO NASCIMENTO	Operário	PORTO VELHO	22/08/1998	PORTO VELHO	Desclassificado	4.13.5 O descumprimento de qualquer das instruções para inscrição parcial e para a entrega da documentação e títulos, implicará no cancelamento da mesma.
26601	THALES TAKEO SUZUKI	Oficial de Manutenção - Instalação Hidraúlica	PORTO VELHO	08/08/1986	PORTO VELHO	Desclassificado	4.13.5 O descumprimento de qualquer das instruções para inscrição parcial e para a entrega da documentação e títulos, implicará no cancelamento da mesma.
26606	THALISON	Operário	PORTO VELHO	13/04/2000	JI-PARANA	Desclassificado	4.13.5 O descumprimento de qualquer das instruções para inscrição parcial e para a entrega da documentação e títulos, implicará no cancelamento da mesma.
28302	THIAGO ALVES DE SOUZA	Operário	PORTO VELHO	23/05/1986	PORTO VELHO	Desclassificado	4.13.5 O descumprimento de qualquer das instruções para inscrição parcial e para a entrega da documentação e títulos, implicará no cancelamento da mesma.
27112	THIAGO BORGES DE BARROS	Operário	CACOAL	14/10/1988	PIMENTA BUENO	Desclassificado	4.13.5 O descumprimento de qualquer das instruções para inscrição parcial e para a entrega da documentação e títulos, implicará no cancelamento da mesma.
27282	THIAGO DA SILVA FERREIRA	Operário	PORTO VELHO	12/08/1992	PORTO VELHO	Desclassificado	4.13.5 O descumprimento de qualquer das instruções para inscrição parcial e para a entrega da documentação e títulos, implicará no cancelamento da mesma.
28300	THIAGO DE OLIVEIRA PEREIRA	Operário	ROLIM DE MOURA	23/11/1996	PIMENTA BUENO	Desclassificado	4.13.5 O descumprimento de qualquer das instruções para inscrição parcial e para a entrega da

							documentação e títulos, implicará no cancelamento da mesma.
26400	THIAGO GOMES MOTA	Operário	PORTO VELHO	19/07/1979	PORTO VELHO	Desclassificado	4.13.5 O descumprimento de qualquer das instruções para inscrição parcial e para a entrega da documentação e títulos, implicará no cancelamento da mesma.
27846	THIAGO HENRIQUE BOTELHO BAROSA	Operário	PORTO VELHO	05/04/2001	PORTO VELHO	Desclassificado	4.13.5 O descumprimento de qualquer das instruções para inscrição parcial e para a entrega da documentação e títulos, implicará no cancelamento da mesma.
27128	THIAGO HENRIQUE DE ANDRADE GUTIERRES	Operário	JI-PARANÁ	07/01/1989	JI-PARANA	Desclassificado	4.13.5 O descumprimento de qualquer das instruções para inscrição parcial e para a entrega da documentação e títulos, implicará no cancelamento da mesma.
26610	THIAGO HENRIQUE PEREIRA DOS SANTOS	Oficial de Manutenção - Eletricidade Automotiva	PORTO VELHO	02/09/1988	PORTO VELHO	Desclassificado	4.13.5 O descumprimento de qualquer das instruções para inscrição parcial e para a entrega da documentação e títulos, implicará no cancelamento da mesma.
27462	THIAGO PEPIS GOMES FONSECA	Operário	PORTO VELHO	25/10/1991	PORTO VELHO	Desclassificado	4.13.5 O descumprimento de qualquer das instruções para inscrição parcial e para a entrega da documentação e títulos, implicará no cancelamento da mesma.
28105	TIAGO ADÃO BARANECK	Operário	CACOAL	12/05/1986	JI-PARANA	Desclassificado	4.13.5 O descumprimento de qualquer das instruções para inscrição parcial e para a entrega da documentação e títulos, implicará no cancelamento da mesma.
26813	TIAGO BRUNO FRANÇA DE LIMA	Operário	PORTO VELHO	24/03/1986	PORTO VELHO	Desclassificado	4.13.5 O descumprimento de qualquer das instruções para inscrição parcial e para a entrega da documentação e títulos, implicará no cancelamento da mesma.

27124	TIAGO DA COSTA RETAMEIRO	Operário	JARU	06/02/1993	JI-PARANA	Desclassificado	4.13.5 O descumprimento de qualquer das instruções para inscrição parcial e para a entrega da documentação e títulos, implicará no cancelamento da mesma.
27453	TIAGO DAMASCENO PIMENTA	Oficial de Manutenção - Lubrificação	PORTO VELHO	10/02/1988	PORTO VELHO	Desclassificado	4.13.5 O descumprimento de qualquer das instruções para inscrição parcial e para a entrega da documentação e títulos, implicará no cancelamento da mesma.
27681	TIAGO DE AQUINO TOZZI	Operador - PÁ Carregadeira	ROLIM DE MOURA	09/12/1990	PIMENTA BUENO	Desclassificado	4.13.5 O descumprimento de qualquer das instruções para inscrição parcial e para a entrega da documentação e títulos, implicará no cancelamento da mesma.
27041	TIAGO DE OLIVEIRA GOMES	Operário	ARIQUEMES	03/09/1999	PORTO VELHO	Desclassificado	4.13.5 O descumprimento de qualquer das instruções para inscrição parcial e para a entrega da documentação e títulos, implicará no cancelamento da mesma.
27200	TIAGO FERNANDO AFONSO BATISTA	Operário	PORTO VELHO	02/06/1989	PORTO VELHO	Desclassificado	4.13.5 O descumprimento de qualquer das instruções para inscrição parcial e para a entrega da documentação e títulos, implicará no cancelamento da mesma.
27140	TIAGO FERREIRA BORGES	Operário	CACOAL	23/05/1990	PIMENTA BUENO	Desclassificado	4.13.5 O descumprimento de qualquer das instruções para inscrição parcial e para a entrega da documentação e títulos, implicará no cancelamento da mesma.
27192	TIAGO FERREIRA DA COSTA	Operário	PORTO VELHO	04/04/1987	PORTO VELHO	Desclassificado	4.13.5 O descumprimento de qualquer das instruções para inscrição parcial e para a entrega da documentação e títulos, implicará no cancelamento da mesma.
27105	TIAGO JOSÉ RIBEIRO AMORIM	Oficial de Manutenção -	PORTO VELHO	04/11/1989	PORTO VELHO	Desclassificado	4.13.5 O descumprimento

		Lubrificação					de qualquer das instruções para inscrição parcial e para a entrega da documentação e títulos, implicará no cancelamento da mesma.
26847	TIAGO RENAD MARTINS DOS SANTOS	Operário	PORTO VELHO	23/10/1989	PORTO VELHO	Desclassificado	4.13.5 O descumprimento de qualquer das instruções para inscrição parcial e para a entrega da documentação e títulos, implicará no cancelamento da mesma.
28197	TIAGO ROCHA TEIXEIRA	Operário	ROLIM DE MOURA	01/11/1988	PIMENTA BUENO	Desclassificado	4.13.5 O descumprimento de qualquer das instruções para inscrição parcial e para a entrega da documentação e títulos, implicará no cancelamento da mesma.
27106	TIAGO SANTOS DA SILVA	Operário	MACHADINHO DO OESTE	18/01/1996	PORTO VELHO	Desclassificado	4.13.5 O descumprimento de qualquer das instruções para inscrição parcial e para a entrega da documentação e títulos, implicará no cancelamento da mesma.
26654	TIAGO SANTOS LEPAUS	Operador - PÁ Carregadeira	PIMENTA BUENO	24/05/1990	PIMENTA BUENO	Desclassificado	4.13.5 O descumprimento de qualquer das instruções para inscrição parcial e para a entrega da documentação e títulos, implicará no cancelamento da mesma.
27401	TIAGO SILVA ANCHIETA	Operário	JI-PARANÁ	20/06/1990	JI-PARANA	Desclassificado	4.13.5 O descumprimento de qualquer das instruções para inscrição parcial e para a entrega da documentação e títulos, implicará no cancelamento da mesma.
27740	TIAGO TAVARES DE ALMEIDA	Operador - PÁ Carregadeira	PORTO VELHO	02/04/1987	PORTO VELHO	Desclassificado	4.13.5 O descumprimento de qualquer das instruções para inscrição parcial e para a entrega da documentação e títulos, implicará no cancelamento da mesma.
27715	TIAGO VARGAS SOUZA BATISTA	Oficial de Manutenção - Eletricidade Automotiva	PORTO VELHO	23/06/1994	PORTO VELHO	Desclassificado	4.13.5 O descumprimento de qualquer das instruções para

							inscrição parcial e para a entrega da documentação e títulos, implicará no cancelamento da mesma.
28130	TIAGO VIEIRA GUEDES	Operário	PORTO VELHO	25/12/1986	PORTO VELHO	Desclassificado	4.13.5 O descumprimento de qualquer das instruções para inscrição parcial e para a entrega da documentação e títulos, implicará no cancelamento da mesma.
27758	TONY WESLEY PINTO GARCIA	Operário	PORTO VELHO	20/06/1988	PORTO VELHO	Desclassificado	4.13.5 O descumprimento de qualquer das instruções para inscrição parcial e para a entrega da documentação e títulos, implicará no cancelamento da mesma.
27856	UANDERSON ALEX MORAIS MONTEIRO	Oficial de Manutenção - Lubrificação	PORTO VELHO	26/10/1992	PORTO VELHO	Desclassificado	4.13.5 O descumprimento de qualquer das instruções para inscrição parcial e para a entrega da documentação e títulos, implicará no cancelamento da mesma.
27339	UANDERSON RAFAEL COSTA SARAIVA	Oficial de Manutenção - Borracharia	PORTO VELHO	12/10/1989	PORTO VELHO	Desclassificado	4.13.5 O descumprimento de qualquer das instruções para inscrição parcial e para a entrega da documentação e títulos, implicará no cancelamento da mesma.
28526	UANDERSON SANTIAGO DOS SANTOS	Operário	OURO PRETO DO OESTE	05/05/1989	JI-PARANA	Desclassificado	4.13.5 O descumprimento de qualquer das instruções para inscrição parcial e para a entrega da documentação e títulos, implicará no cancelamento da mesma.
27445	UDSON ARAUJO CORREIA	Operário	PORTO VELHO	08/10/1980	PORTO VELHO	Desclassificado	4.13.5 O descumprimento de qualquer das instruções para inscrição parcial e para a entrega da documentação e títulos, implicará no cancelamento da mesma.
26388	UELITON BATISTA DE SOUSA	Operário	PORTO VELHO	26/06/1983	PORTO VELHO	Desclassificado	4.13.5 O descumprimento de qualquer das instruções para inscrição parcial e para a entrega da

							documentação e títulos, implicará no cancelamento da mesma.
27443	UELITON CARNEIRO DOS SANTOS	Operário	MACHADINHO DO OESTE	14/07/1990	JI-PARANA	Desclassificado	4.13.5 O descumprimento de qualquer das instruções para inscrição parcial e para a entrega da documentação e títulos, implicará no cancelamento da mesma.
27318	UÉLTON CORRÊA ABÍLIO	Operador - Retro Escavadeira	CACOAL	02/02/1993	PORTO VELHO	Desclassificado	4.13.5 O descumprimento de qualquer das instruções para inscrição parcial e para a entrega da documentação e títulos, implicará no cancelamento da mesma.
27660	UESLEI FERNANDES DA SILVA	Operário	ROLIM DE MOURA	05/11/1990	PIMENTA BUENO	Desclassificado	4.13.5 O descumprimento de qualquer das instruções para inscrição parcial e para a entrega da documentação e títulos, implicará no cancelamento da mesma.
28523	UESLEI MARTINS DE SOUZA	Operário	PORTO VELHO	25/08/1988	PORTO VELHO	Desclassificado	4.13.5 O descumprimento de qualquer das instruções para inscrição parcial e para a entrega da documentação e títulos, implicará no cancelamento da mesma.
27289	UEVERTON RIBEIRO REZENDE	Operário	ALVORADA DO OESTE	31/12/1988	JI-PARANA	Desclassificado	4.13.5 O descumprimento de qualquer das instruções para inscrição parcial e para a entrega da documentação e títulos, implicará no cancelamento da mesma.
26376	UILIAN DA SILVA SOUZA	Operador - PÁ Carregadeira	PORTO VELHO	31/08/1988	PORTO VELHO	Desclassificado	4.13.5 O descumprimento de qualquer das instruções para inscrição parcial e para a entrega da documentação e títulos, implicará no cancelamento da mesma.
26633	UILIAN FONSECA AMARAL	Operário	PORTO VELHO	29/01/1987	PORTO VELHO	Desclassificado	4.13.5 O descumprimento de qualquer das instruções para inscrição parcial e para a entrega da documentação e títulos, implicará

							no cancelamento da mesma.
26315	UILIAN PRESTES DE JESUS	Oficial de Manutenção - Borracharia	PORTO VELHO	13/07/1992	PORTO VELHO	Desclassificado	4.13.5 O descumprimento de qualquer das instruções para inscrição parcial e para a entrega da documentação e títulos, implicará no cancelamento da mesma.
27438	VAGNER APARECIDO ALVES	Operador - Retro Escavadeira	PORTO VELHO	12/09/1986	PORTO VELHO	Desclassificado	4.13.5 O descumprimento de qualquer das instruções para inscrição parcial e para a entrega da documentação e títulos, implicará no cancelamento da mesma.
27569	VAGNER BARBOSA CARNEIRO	Oficial de Manutenção - Lubrificação	PORTO VELHO	17/05/1990	PORTO VELHO	Desclassificado	4.13.5 O descumprimento de qualquer das instruções para inscrição parcial e para a entrega da documentação e títulos, implicará no cancelamento da mesma.
28501	VAGNER CHERVINSKI FERNANDES	Operário	ROLIM DE MOURA	08/06/1994	PIMENTA BUENO	Desclassificado	4.13.5 O descumprimento de qualquer das instruções para inscrição parcial e para a entrega da documentação e títulos, implicará no cancelamento da mesma.
28244	VAGNER DE ARAUJO PAIVA	Operário	PORTO VELHO	06/03/1987	PORTO VELHO	Desclassificado	NÃO POSSUI O ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO.
28140	VAGNER DE SOUZA ANDRADE	Operador - PÁ Carregadeira	ROLIM DE MOURA	19/02/2000	PIMENTA BUENO	Desclassificado	4.13.5 O descumprimento de qualquer das instruções para inscrição parcial e para a entrega da documentação e títulos, implicará no cancelamento da mesma.
28326	VAGNER FERREIRA DE OLIVEIRA	Operário	ALVORADA DO OESTE	04/04/1991	JI-PARANA	Desclassificado	4.13.5 O descumprimento de qualquer das instruções para inscrição parcial e para a entrega da documentação e títulos, implicará no cancelamento da mesma.
26818	VAGNER FERREIRA RIBEIRO DOS SANTOS	Operador - PÁ Carregadeira	PORTO VELHO	08/02/1983	PORTO VELHO	Desclassificado	4.13.5 O descumprimento de qualquer das instruções para inscrição parcial e para a entrega da

							documentação e títulos, implicará no cancelamento da mesma.
26758	VAGNER HENKE HOLANDA	Operador - PÁ Carregadeira	ROLIM DE MOURA	06/11/1989	PIMENTA BUENO	Desclassificado	4.13.5 O descumprimento de qualquer das instruções para inscrição parcial e para a entrega da documentação e títulos, implicará no cancelamento da mesma.
26451	VAGNER NUNES DE LIMA	Operador - Retro Escavadeira	PORTO VELHO	12/11/1998	PORTO VELHO	Desclassificado	4.13.5 O descumprimento de qualquer das instruções para inscrição parcial e para a entrega da documentação e títulos, implicará no cancelamento da mesma.
27637	VALDECI BARBOSA	Operador - PÁ Carregadeira	BURITIS	17/11/1979	PORTO VELHO	Desclassificado	4.13.5 O descumprimento de qualquer das instruções para inscrição parcial e para a entrega da documentação e títulos, implicará no cancelamento da mesma.
27538	VALDEIR ALVES DUTRA	Operário	PORTO VELHO	04/03/1966	PORTO VELHO	Desclassificado	4.13.5 O descumprimento de qualquer das instruções para inscrição parcial e para a entrega da documentação e títulos, implicará no cancelamento da mesma.
26690	VALDEMIR PORFIRO DE ALMEIDA	Operador - PC Escavadeira Hidráulica	PORTO VELHO	09/10/1978	PORTO VELHO	Desclassificado	4.13.5 O descumprimento de qualquer das instruções para inscrição parcial e para a entrega da documentação e títulos, implicará no cancelamento da mesma.
28023	VALDEMIR SILVA SOARES	Oficial de Manutenção - Borracharia	PORTO VELHO	03/09/1977	PORTO VELHO	Desclassificado	4.13.5 O descumprimento de qualquer das instruções para inscrição parcial e para a entrega da documentação e títulos, implicará no cancelamento da mesma.
26407	VALDERY DIÓGENES DE SOUZA JUNIOR	Operário	PORTO VELHO	25/06/1982	PORTO VELHO	Desclassificado	4.13.5 O descumprimento de qualquer das instruções para inscrição parcial e para a entrega da documentação e títulos, implicará

							no cancelamento da mesma.
27085	VALDEVINO DA LUZ	Operador - PC Escavadeira Hidráulica	PORTO VELHO	08/06/1957	PORTO VELHO	Desclassificado	4.13.5 O descumprimento de qualquer das instruções para inscrição parcial e para a entrega da documentação e títulos, implicará no cancelamento da mesma.
26726	VALDINEI DE SOUZA BORGES	Operário	ALVORADA DO OESTE	05/05/1991	JI-PARANA	Desclassificado	4.13.5 O descumprimento de qualquer das instruções para inscrição parcial e para a entrega da documentação e títulos, implicará no cancelamento da mesma.
27551	VALDINEI FRAGOSO DE OLIVEIRA	Operário	ALVORADA DO OESTE	01/01/1991	JI-PARANA	Desclassificado	4.13.5 O descumprimento de qualquer das instruções para inscrição parcial e para a entrega da documentação e títulos, implicará no cancelamento da mesma.
27281	VALDINEI PASSOS MONTEIRO	Operário	PORTO VELHO	02/11/1980	PORTO VELHO	Desclassificado	4.13.5 O descumprimento de qualquer das instruções para inscrição parcial e para a entrega da documentação e títulos, implicará no cancelamento da mesma.
26807	VALDINEY OLIVEIRA DE PAULA	Operário	PORTO VELHO	30/04/1986	PORTO VELHO	Desclassificado	4.13.5 O descumprimento de qualquer das instruções para inscrição parcial e para a entrega da documentação e títulos, implicará no cancelamento da mesma.
27519	VALDIR APARECIDO DE LIMA	Operário	ALVORADA DO OESTE	08/07/1970	JI-PARANA	Desclassificado	4.13.5 O descumprimento de qualquer das instruções para inscrição parcial e para a entrega da documentação e títulos, implicará no cancelamento da mesma.
27640	VALDIR GOMES DA SILVA	Operário	ROLIM DE MOURA	20/12/1985	PIMENTA BUENO	Desclassificado	4.13.5 O descumprimento de qualquer das instruções para inscrição parcial e para a entrega da documentação e títulos, implicará no cancelamento da mesma.

27464	VALDOMIRO PERTONILO MACIEL	Operador - Retro Escavadeira	JARU	20/05/1964	JI-PARANA	Desclassificado	4.13.5 O descumprimento de qualquer das instruções para inscrição parcial e para a entrega da documentação e títulos, implicará no cancelamento da mesma.
26238	VALENTIN SANTOS NUNES	Operário	PORTO VELHO	25/04/1997	PORTO VELHO	Desclassificado	4.13.5 O descumprimento de qualquer das instruções para inscrição parcial e para a entrega da documentação e títulos, implicará no cancelamento da mesma.
27737	VALERIO COSTA DOS SANTOS	Oficial de Manutenção - Instalação Hidraúlica	PORTO VELHO	25/03/1985	PORTO VELHO	Desclassificado	4.13.5 O descumprimento de qualquer das instruções para inscrição parcial e para a entrega da documentação e títulos, implicará no cancelamento da mesma.
26235	VALÉRIO HONORATO MONTEIRO	Oficial de Manutenção - Borracharia	PORTO VELHO	23/03/1980	PORTO VELHO	Desclassificado	4.13.5 O descumprimento de qualquer das instruções para inscrição parcial e para a entrega da documentação e títulos, implicará no cancelamento da mesma.
28504	VALMES CAVALCANTE DOS SANTOS	Operário	PORTO VELHO	03/04/1984	PORTO VELHO	Desclassificado	4.13.5 O descumprimento de qualquer das instruções para inscrição parcial e para a entrega da documentação e títulos, implicará no cancelamento da mesma.
27413	VALMOR PEGORARO	Operário	COLORADO DO OESTE	24/08/1979	PIMENTA BUENO	Desclassificado	4.13.5 O descumprimento de qualquer das instruções para inscrição parcial e para a entrega da documentação e títulos, implicará no cancelamento da mesma.
28214	VALTER MIGUEL DA SILVA	Operário	CACOAL	12/09/1989	PIMENTA BUENO	Desclassificado	4.13.5 O descumprimento de qualquer das instruções para inscrição parcial e para a entrega da documentação e títulos, implicará no cancelamento da mesma.
26793	VALTERLI FREITAS NASCIMENTO	Operário	PORTO VELHO	30/08/1974	PORTO VELHO	Desclassificado	4.13.5 O descumprimento de qualquer das instruções para inscrição parcial e para a entrega da documentação e títulos, implicará no cancelamento da mesma.

26201	VANDERCLEISSON DE LIMA FERREIRA	Operário	JI-PARANÁ	18/02/1992	JI-PARANA	Desclassificado	4.13.5 O descumprimento de qualquer das instruções para inscrição parcial e para a entrega da documentação e títulos, implicará no cancelamento da mesma.
26445	VANDERLAN PEREIRA LUZ	Operário	PORTO VELHO	30/01/1969	PORTO VELHO	Desclassificado	4.13.5 O descumprimento de qualquer das instruções para inscrição parcial e para a entrega da documentação e títulos, implicará no cancelamento da mesma.
28544	VANDERLEI CHAPARRO	Operário	PORTO VELHO	06/10/1970	PORTO VELHO	Desclassificado	4.13.5 O descumprimento de qualquer das instruções para inscrição parcial e para a entrega da documentação e títulos, implicará no cancelamento da mesma.
27036	VANDERLEI DEUS DA SILVA	Operário	PORTO VELHO	06/12/1988	PORTO VELHO	Desclassificado	4.13.5 O descumprimento de qualquer das instruções para inscrição parcial e para a entrega da documentação e títulos, implicará no cancelamento da mesma.
26373	VANDERLEI DIAS MACHADO	Operador - PÁ Carregadeira	COLORADO DO OESTE	16/05/1992	PIMENTA BUENO	Desclassificado	4.13.5 O descumprimento de qualquer das instruções para inscrição parcial e para a entrega da documentação e títulos, implicará no cancelamento da mesma.
28043	VANDERLEIA PASSOS ARAUJO	Operário	PORTO VELHO	07/02/1982	PORTO VELHO	Desclassificado	4.13.5 O descumprimento de qualquer das instruções para inscrição parcial e para a entrega da documentação e títulos, implicará no cancelamento da mesma.
28222	VANDERLEY DA SILVA PINTO	Operário	JI-PARANÁ	29/06/1981	JI-PARANA	Desclassificado	4.13.5 O descumprimento de qualquer das instruções para inscrição parcial e para a entrega da documentação e títulos, implicará no cancelamento da mesma.
26208	VANDO BATISTA DAS CHAGAS	Oficial de Manutenção - Lubrificação	PORTO VELHO	17/08/1986	PORTO VELHO	Desclassificado	4.13.5 O descumprimento de qualquer das instruções para inscrição parcial e

							para a entrega da documentação e títulos, implicará no cancelamento da mesma.
28539	VANEILTON OVIEDO DOS SANTOS	Operário	PORTO VELHO	17/03/1980	PORTO VELHO	Desclassificado	4.13.5 O descumprimento de qualquer das instruções para inscrição parcial e para a entrega da documentação e títulos, implicará no cancelamento da mesma.
27627	VELQUES LOURENÇO FIGUEIRA	Operador - PÁ Carregadeira	MACHADINHO DO OESTE	04/05/1985	PORTO VELHO	Desclassificado	4.13.5 O descumprimento de qualquer das instruções para inscrição parcial e para a entrega da documentação e títulos, implicará no cancelamento da mesma.
27498	VERA LÚCIA FARIAS DA SILVA SILVA	Operário	PORTO VELHO	26/09/1985	PORTO VELHO	Desclassificado	4.13.5 O descumprimento de qualquer das instruções para inscrição parcial e para a entrega da documentação e títulos, implicará no cancelamento da mesma.
28474	VERIDIANA LEITE DA MOTA	Operário	PORTO VELHO	15/09/1980	PORTO VELHO	Desclassificado	4.13.5 O descumprimento de qualquer das instruções para inscrição parcial e para a entrega da documentação e títulos, implicará no cancelamento da mesma.
26299	VICTOR DA SILVA E SILVA	Oficial de Manutenção - Borracharia	PORTO VELHO	19/03/1998	PORTO VELHO	Desclassificado	4.13.5 O descumprimento de qualquer das instruções para inscrição parcial e para a entrega da documentação e títulos, implicará no cancelamento da mesma.
27024	VILMAR DA SILVA SANTOS	Oficial de Manutenção - Eletricidade Automotiva	PORTO VELHO	05/12/1980	PORTO VELHO	Desclassificado	4.13.5 O descumprimento de qualquer das instruções para inscrição parcial e para a entrega da documentação e títulos, implicará no cancelamento da mesma.
27988	VILMAR MENDES DE SOUZA	Operário	CACOAL	05/08/1981	PIMENTA BUENO	Desclassificado	4.13.5 O descumprimento de qualquer das instruções para inscrição parcial e para a entrega da documentação e

							títulos, implicará no cancelamento da mesma.
27384	VILSON FRANCA DA SILVA	Operador - Patrol	BURITIS	30/03/1967	PORTO VELHO	Desclassificado	4.13.5 O descumprimento de qualquer das instruções para inscrição parcial e para a entrega da documentação e títulos, implicará no cancelamento da mesma.
27770	VINICIUS DE LIMA ZANETTIN	Operador - PÁ Carregadeira	JI-PARANÁ	13/07/1999	JI-PARANA	Desclassificado	4.13.5 O descumprimento de qualquer das instruções para inscrição parcial e para a entrega da documentação e títulos, implicará no cancelamento da mesma.
28180	VINICIUS DOS SANTOS NUNES	Operário	PORTO VELHO	14/01/2000	PORTO VELHO	Desclassificado	4.13.5 O descumprimento de qualquer das instruções para inscrição parcial e para a entrega da documentação e títulos, implicará no cancelamento da mesma.
27398	VINÍCIUS PASSO DA SILVA	Oficial de Manutenção - Lubrificação	PORTO VELHO	13/02/1995	PORTO VELHO	Desclassificado	4.13.5 O descumprimento de qualquer das instruções para inscrição parcial e para a entrega da documentação e títulos, implicará no cancelamento da mesma.
27076	VINICIUS RIBEIRO BELLO	Operário	ARIQUEMES	31/01/1998	PORTO VELHO	Desclassificado	4.13.5 O descumprimento de qualquer das instruções para inscrição parcial e para a entrega da documentação e títulos, implicará no cancelamento da mesma.
28529	VINÍCIUS SOUZA MARCELINO SILVA	Operário	PORTO VELHO	09/02/1998	PORTO VELHO	Desclassificado	4.13.5 O descumprimento de qualquer das instruções para inscrição parcial e para a entrega da documentação e títulos, implicará no cancelamento da mesma.
28541	VIRGINIA DÓRIS COURINOS SILVA	Operário	PORTO VELHO	18/09/1978	PORTO VELHO	Desclassificado	4.13.5 O descumprimento de qualquer das instruções para inscrição parcial e para a entrega da documentação e títulos, implicará no cancelamento da mesma.

26806	VITOR CORREA	Operário	ARIQUEMES	12/04/1958	PORTO VELHO	Desclassificado	4.13.5 O descumprimento de qualquer das instruções para inscrição parcial e para a entrega da documentação e títulos, implicará no cancelamento da mesma.
26623	VITOR SIDNEY CHIMIRRI	Operador - PC Escavadeira Hidráulica	BURITIS	16/11/1962	JI-PARANA	Desclassificado	4.13.5 O descumprimento de qualquer das instruções para inscrição parcial e para a entrega da documentação e títulos, implicará no cancelamento da mesma.
28301	VITORIA CLARIANE	Oficial de Manutenção - Borracharia	PORTO VELHO	28/01/1997	PORTO VELHO	Desclassificado	4.13.5 O descumprimento de qualquer das instruções para inscrição parcial e para a entrega da documentação e títulos, implicará no cancelamento da mesma.
28354	VITÓRIA CLARIANE MONTEIRO DA SILVA DE SOUSA	Operário	PORTO VELHO	18/07/2000	PORTO VELHO	Desclassificado	4.13.5 O descumprimento de qualquer das instruções para inscrição parcial e para a entrega da documentação e títulos, implicará no cancelamento da mesma.
26874	WAGNER FERREIRA LIMA SILVA	Operário	VILHENA	05/05/1986	PORTO VELHO	Desclassificado	4.13.5 O descumprimento de qualquer das instruções para inscrição parcial e para a entrega da documentação e títulos, implicará no cancelamento da mesma.
27980	WAGNEY ROSA DE OLIVEIRA	Operário	CACOAL	27/02/1986	PIMENTA BUENO	Desclassificado	4.13.5 O descumprimento de qualquer das instruções para inscrição parcial e para a entrega da documentação e títulos, implicará no cancelamento da mesma.
26619	WALACE GONÇALVES CABRAL	Operário	PORTO VELHO	31/10/1994	PORTO VELHO	Desclassificado	4.13.5 O descumprimento de qualquer das instruções para inscrição parcial e para a entrega da documentação e títulos, implicará no cancelamento da mesma.
27258	WALISON DA SILVA SODRÉ	Operador - PÁ Carregadeira	JI-PARANÁ	12/01/1991	PORTO VELHO	Desclassificado	4.13.5 O descumprimento de qualquer das instruções para inscrição parcial e para a entrega da

							documentação e títulos, implicará no cancelamento da mesma.
27506	WALLAS HIGOR BORGES ARAGON	Operador - PC Escavadeira Hidráulica	CACOAL	17/11/1983	PIMENTA BUENO	Desclassificado	NÃO ATENDE O QUE SE PEDE O EDITAL NO REQUISITO DA ESCOLARIDADE FUNDAMENTAL COMPLETA .
27379	WALLISON MACIEL SILVA	Operário	PORTO VELHO	05/09/1995	PIMENTA BUENO	Desclassificado	4.13.5 O descumprimento de qualquer das instruções para inscrição parcial e para a entrega da documentação e títulos, implicará no cancelamento da mesma.
27116	WALLYSON DA SILVA FRANÇA BATISTA	Operário	PORTO VELHO	27/12/1994	PORTO VELHO	Desclassificado	4.13.5 O descumprimento de qualquer das instruções para inscrição parcial e para a entrega da documentação e títulos, implicará no cancelamento da mesma.
27485	WALMIRO FERNANDES FERREIRA	Operário	PORTO VELHO	15/08/1963	PORTO VELHO	Desclassificado	4.13.5 O descumprimento de qualquer das instruções para inscrição parcial e para a entrega da documentação e títulos, implicará no cancelamento da mesma.
27169	WANCLEIBER SANTANA DE OLIVEIRA	Operário	PORTO VELHO	10/09/1967	PORTO VELHO	Desclassificado	4.13.5 O descumprimento de qualquer das instruções para inscrição parcial e para a entrega da documentação e títulos, implicará no cancelamento da mesma.
26579	WANDER AMERICO LAOVER	Operário	OURO PRETO DO OESTE	14/10/1979	JI-PARANA	Desclassificado	4.13.5 O descumprimento de qualquer das instruções para inscrição parcial e para a entrega da documentação e títulos, implicará no cancelamento da mesma.
27508	WANDERLEI RODRIGUES DA SILVA	Operário	PORTO VELHO	06/08/1980	PORTO VELHO	Desclassificado	4.13.5 O descumprimento de qualquer das instruções para inscrição parcial e para a entrega da documentação e títulos, implicará no cancelamento da mesma.
27671	WANDERLEI SOARES	Operário	CACOAL	21/01/1983	PIMENTA BUENO	Desclassificado	4.13.5 O descumprimento de qualquer das instruções para inscrição parcial e para a entrega da documentação e títulos, implicará no cancelamento da mesma.

28477	WANDERSON CANDIDO FERREIRA	Operário	JI-PARANÁ	22/07/1997	JI-PARANA	Desclassificado	4.13.5 O descumprimento de qualquer das instruções para inscrição parcial e para a entrega da documentação e títulos, implicará no cancelamento da mesma.
27995	WANDERSON MARTINS DE BRITO	Oficial de Manutenção - Lubrificação	ARIQUEMES	27/03/1989	JI-PARANA	Desclassificado	4.13.5 O descumprimento de qualquer das instruções para inscrição parcial e para a entrega da documentação e títulos, implicará no cancelamento da mesma.
26440	WANDERSON NASCIMENTO DE BRITO	Oficial de Manutenção - Lubrificação	PORTO VELHO	24/08/2000	PORTO VELHO	Desclassificado	4.13.5 O descumprimento de qualquer das instruções para inscrição parcial e para a entrega da documentação e títulos, implicará no cancelamento da mesma.
27808	WANDERSON REZENDE DE OLIVEIRA	Operário	PORTO VELHO	23/04/1982	PORTO VELHO	Desclassificado	4.13.5 O descumprimento de qualquer das instruções para inscrição parcial e para a entrega da documentação e títulos, implicará no cancelamento da mesma.
27978	WANDRE ROGER TORRES PEREIRA	Operário	PORTO VELHO	09/02/1982	PORTO VELHO	Desclassificado	4.13.5 O descumprimento de qualquer das instruções para inscrição parcial e para a entrega da documentação e títulos, implicará no cancelamento da mesma.
27468	WANKRELVELIS SANTOS DO NASCIMENTO	Operário	PORTO VELHO	13/03/1987	PORTO VELHO	Desclassificado	4.13.5 O descumprimento de qualquer das instruções para inscrição parcial e para a entrega da documentação e títulos, implicará no cancelamento da mesma.
28549	WASHINGTON FERNANDES DE RESENDE	Operário	JI-PARANÁ	06/04/1988	JI-PARANA	Desclassificado	4.13.5 O descumprimento de qualquer das instruções para inscrição parcial e para a entrega da documentação e títulos, implicará no cancelamento da mesma.
26917	WEBERSON DA SILVA FRANÇA	Oficial de Manutenção - Borracharia	PORTO VELHO	11/08/1985	PORTO VELHO	Desclassificado	4.13.5 O descumprimento de qualquer das instruções para inscrição parcial e para a entrega da documentação e títulos, implicará no cancelamento da mesma.

27249	WEBERTION MANOEL DOS SANTOS	Operário	BURITIS	26/05/2000	PORTO VELHO	Desclassificado	4.13.5 O descumprimento de qualquer das instruções para inscrição parcial e para a entrega da documentação e títulos, implicará no cancelamento da mesma.
27294	WEDER MORAES DE OLIVEIRA	Operador - Patrol	PORTO VELHO	11/09/1993	PORTO VELHO	Desclassificado	4.13.5 O descumprimento de qualquer das instruções para inscrição parcial e para a entrega da documentação e títulos, implicará no cancelamento da mesma.
26890	WELBSON LIMA QUADROS	Operário	PORTO VELHO	31/01/1991	PORTO VELHO	Desclassificado	NÃO POSSUI ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO.
27993	WELITON CIRILO XAVIER	Operador - PÁ Carregadeira	MACHADINHO DO OESTE	26/05/1993	JI-PARANA	Desclassificado	4.13.5 O descumprimento de qualquer das instruções para inscrição parcial e para a entrega da documentação e títulos, implicará no cancelamento da mesma.
27135	WELITON FELIPE PEREIRA	Oficial de Manutenção - Lubrificação	ARIQUEMES	06/02/2001	PORTO VELHO	Desclassificado	4.13.5 O descumprimento de qualquer das instruções para inscrição parcial e para a entrega da documentação e títulos, implicará no cancelamento da mesma.
26787	WELITON SABINO	Operário	ROLIM DE MOURA	30/03/2001	PIMENTA BUENO	Desclassificado	4.13.5 O descumprimento de qualquer das instruções para inscrição parcial e para a entrega da documentação e títulos, implicará no cancelamento da mesma.
27796	WELLINGTON CARDOSO CAPELINI	Operário	ROLIM DE MOURA	10/12/1990	JI-PARANA	Desclassificado	4.13.5 O descumprimento de qualquer das instruções para inscrição parcial e para a entrega da documentação e títulos, implicará no cancelamento da mesma.
26757	WELLINGTON DA SILVA SÁ	Operário	COLORADO DO OESTE	03/07/1987	PIMENTA BUENO	Desclassificado	4.13.5 O descumprimento de qualquer das instruções para inscrição parcial e para a entrega da documentação e títulos, implicará no cancelamento da mesma.
26802	WELLINGTON MARTINS DE JESUS	Oficial de Manutenção - Eletricidade Automotiva	PORTO VELHO	29/10/1988	PORTO VELHO	Desclassificado	4.13.5 O descumprimento de qualquer das instruções para inscrição parcial e

							para a entrega da documentação e títulos, implicará no cancelamento da mesma.
26778	WELLINGTON MAX SILVA	Operador - PÁ Carregadeira	PIMENTA BUENO	09/01/1996	PORTO VELHO	Desclassificado	CANDIDATO NÃO APRESENTOU CNH CATEGORIA AD. DESCUMPRIMENTO DO ITEM 4.1 SUBITEM 5 DO EDITAL 001/2019/DER-RO
26433	WELLINGTON MAXIMO DA SILVA	Operário	ROLIM DE MOURA	06/04/1988	PIMENTA BUENO	Desclassificado	4.13.5 O descumprimento de qualquer das instruções para inscrição parcial e para a entrega da documentação e títulos, implicará no cancelamento da mesma.
27742	WELLINGTON NATAN MORET LEMKE	Operador - PÁ Carregadeira	PIMENTA BUENO	28/04/1997	PIMENTA BUENO	Desclassificado	4.13.5 O descumprimento de qualquer das instruções para inscrição parcial e para a entrega da documentação e títulos, implicará no cancelamento da mesma.
26835	WELLINGTON PEREIRA SILVA DE SENA	Operário	PORTO VELHO	02/06/1985	PORTO VELHO	Desclassificado	4.13.5 O descumprimento de qualquer das instruções para inscrição parcial e para a entrega da documentação e títulos, implicará no cancelamento da mesma.
26523	WELLINGTON TERTO PEREIRA	Operário	PORTO VELHO	20/01/1978	JI-PARANA	Desclassificado	4.13.5 O descumprimento de qualquer das instruções para inscrição parcial e para a entrega da documentação e títulos, implicará no cancelamento da mesma.
28175	WELLITON CARLOS CORTES DOS SANTOS	Operador - PC Escavadeira Hidráulica	PORTO VELHO	08/08/1992	PORTO VELHO	Desclassificado	4.13.5 O descumprimento de qualquer das instruções para inscrição parcial e para a entrega da documentação e títulos, implicará no cancelamento da mesma.
26527	WELLITON VIANA SIMOES	Operário	PORTO VELHO	11/02/1997	PORTO VELHO	Desclassificado	4.13.5 O descumprimento de qualquer das instruções para inscrição parcial e para a entrega da documentação e títulos, implicará no cancelamento da mesma.

26316	WERITHON DOS REIS SOUZA	Operário	PIMENTA BUENO	22/03/1997	PIMENTA BUENO	Desclassificado	4.13.5 O descumprimento de qualquer das instruções para inscrição parcial e para a entrega da documentação e títulos, implicará no cancelamento da mesma.
27744	WÉRIX FERREIRA BARBOSA DOS SANTOS	Operário	OURO PRETO DO OESTE	12/06/2000	JI-PARANA	Desclassificado	4.13.5 O descumprimento de qualquer das instruções para inscrição parcial e para a entrega da documentação e títulos, implicará no cancelamento da mesma.
26342	WESLEY CARLOS BASTOS	Operário	COLORADO DO OESTE	16/06/1984	PIMENTA BUENO	Desclassificado	4.13.5 O descumprimento de qualquer das instruções para inscrição parcial e para a entrega da documentação e títulos, implicará no cancelamento da mesma.
26584	WESLEY DAMIÃO DE SOUZA	Operador - PÁ Carregadeira	ARIQUEMES	15/04/1999	PORTO VELHO	Desclassificado	4.13.5 O descumprimento de qualquer das instruções para inscrição parcial e para a entrega da documentação e títulos, implicará no cancelamento da mesma.
26245	WESLEY MARINHO QUEIROZ	Operário	PORTO VELHO	14/02/1995	PORTO VELHO	Desclassificado	4.13.5 O descumprimento de qualquer das instruções para inscrição parcial e para a entrega da documentação e títulos, implicará no cancelamento da mesma.
26907	WESLEY REINALDO DA SILVA	Operário	PORTO VELHO	18/11/1997	PORTO VELHO	Desclassificado	4.13.5 O descumprimento de qualquer das instruções para inscrição parcial e para a entrega da documentação e títulos, implicará no cancelamento da mesma.
26384	WESLLEY DA SILVA	Operador - PÁ Carregadeira	COLORADO DO OESTE	08/07/1985	JI-PARANA	Desclassificado	4.13.5 O descumprimento de qualquer das instruções para inscrição parcial e para a entrega da documentação e títulos, implicará no cancelamento da mesma.
26164	WESLLEY GOMES DE MOURA	Operário	PORTO VELHO	24/11/2000	PORTO VELHO	Desclassificado	4.13.5 O descumprimento

							de qualquer das instruções para inscrição parcial e para a entrega da documentação e títulos, implicará no cancelamento da mesma.
27841	WEVERTON ERICK BIANCHINI DA SILVA	Operário	PIMENTA BUENO	08/05/1996	PORTO VELHO	Desclassificado	4.13.5 O descumprimento de qualquer das instruções para inscrição parcial e para a entrega da documentação e títulos, implicará no cancelamento da mesma.
28192	WEVERTON INÁCIO MARTINS	Operador - PÁ Carregadeira	PIMENTA BUENO	07/01/1991	PIMENTA BUENO	Desclassificado	4.13.5 O descumprimento de qualquer das instruções para inscrição parcial e para a entrega da documentação e títulos, implicará no cancelamento da mesma.
26494	WEVERTON SANTOS DE SOUZA	Operário	PORTO VELHO	08/11/1995	PIMENTA BUENO	Desclassificado	4.13.5 O descumprimento de qualquer das instruções para inscrição parcial e para a entrega da documentação e títulos, implicará no cancelamento da mesma.
27269	WILDOMAR ANTÔNIO DE BASTOS	Operador - PC Escavadeira Hidráulica	JI-PARANÁ	03/04/1967	JI-PARANA	Desclassificado	4.13.5 O descumprimento de qualquer das instruções para inscrição parcial e para a entrega da documentação e títulos, implicará no cancelamento da mesma.
26851	WILK SANTOS SILVA	Operário	MACHADINHO DO OESTE	22/06/1999	JI-PARANA	Desclassificado	4.13.5 O descumprimento de qualquer das instruções para inscrição parcial e para a entrega da documentação e títulos, implicará no cancelamento da mesma.
26541	WILLIAM DAMIÃO DE SOUZA	Operário	ARIQUEMES	28/04/1997	PORTO VELHO	Desclassificado	4.13.5 O descumprimento de qualquer das instruções para inscrição parcial e para a entrega da documentação e títulos, implicará no cancelamento da mesma.
26631	WILLIAM DE SOUZA CARDOSO BARRETO	Operador - PÁ Carregadeira	ARIQUEMES	10/01/1994	PORTO VELHO	Desclassificado	CANDIDATO NÃO APRESENTOU A CARTEIRA NACIONAL DE

							HABILITAÇÃO CATEGORIA AD, CONFORME PREVISTO NO ITEM 4.1 SUBITEM 5 DO EDITAL 001/2019/DER
27862	WILLIAM WESSLING	Operador - PÁ Carregadeira	ARIQUEMES	29/07/1996	PORTO VELHO	Desclassificado	4.13.5 O descumprimento de qualquer das instruções para inscrição parcial e para a entrega da documentação e títulos, implicará no cancelamento da mesma.
27892	WILLIAN BASÍLIO SILVA	Operário	PORTO VELHO	29/03/1990	PORTO VELHO	Desclassificado	4.13.5 O descumprimento de qualquer das instruções para inscrição parcial e para a entrega da documentação e títulos, implicará no cancelamento da mesma.
28346	WILLIAN PENGA DA SILVA	Operador - PC Escavadeira Hidráulica	COLORADO DO OESTE	20/04/1998	PIMENTA BUENO	Desclassificado	4.13.5 O descumprimento de qualquer das instruções para inscrição parcial e para a entrega da documentação e títulos, implicará no cancelamento da mesma.
27471	WILLIAN RODRIGO FREZZE DA SILVA	Operador - Retro Escavadeira	PIMENTA BUENO	23/10/1991	PIMENTA BUENO	Desclassificado	4.13.5 O descumprimento de qualquer das instruções para inscrição parcial e para a entrega da documentação e títulos, implicará no cancelamento da mesma.
26884	WILLIANS DE SOUZA FERREIRA	Operador - Patrol	CACOAL	03/10/1993	PIMENTA BUENO	Desclassificado	4.13.5 O descumprimento de qualquer das instruções para inscrição parcial e para a entrega da documentação e títulos, implicará no cancelamento da mesma.
26501	WILSON PEREIRA FIDELES	Operário	PORTO VELHO	19/08/1993	PORTO VELHO	Desclassificado	4.13.5 O descumprimento de qualquer das instruções para inscrição parcial e para a entrega da documentação e títulos, implicará no cancelamento da mesma.
26609	WITALO TAINAN SOUZA LOPES	Operário	ARIQUEMES	30/03/1993	PORTO VELHO	Desclassificado	4.13.5 O descumprimento de qualquer das instruções para inscrição parcial e

							para a entrega da documentação e títulos, implicará no cancelamento da mesma.
28155	WUELTON DA SILVA PEREIRA	Operador - Rolo Compactador PÉ de Carneiro/Liso	ARIQUEMES	15/06/1987	PIMENTA BUENO	Desclassificado	4.13.5 O descumprimento de qualquer das instruções para inscrição parcial e para a entrega da documentação e títulos, implicará no cancelamento da mesma.
26185	YAN RAMON VELOSO ALVES DOS PASSOS	Oficial de Manutenção - Borracharia	PORTO VELHO	19/10/1989	PORTO VELHO	Desclassificado	4.13.5 O descumprimento de qualquer das instruções para inscrição parcial e para a entrega da documentação e títulos, implicará no cancelamento da mesma.
27142	YANCER BISPO DOS DOS SANTOS	Operário	JARU	27/07/1988	JI-PARANA	Desclassificado	4.13.5 O descumprimento de qualquer das instruções para inscrição parcial e para a entrega da documentação e títulos, implicará no cancelamento da mesma.
27309	YTALO BRENDO MEDEIROS DO NASCIMENTO	Oficial de Manutenção - Eletricidade Automotiva	PORTO VELHO	30/01/1995	PORTO VELHO	Desclassificado	4.13.5 O descumprimento de qualquer das instruções para inscrição parcial e para a entrega da documentação e títulos, implicará no cancelamento da mesma.
27497	ZAQUEU FLORENÇO	Operador - PÁ Carregadeira	ROLIM DE MOURA	16/03/1976	PIMENTA BUENO	Desclassificado	4.13.5 O descumprimento de qualquer das instruções para inscrição parcial e para a entrega da documentação e títulos, implicará no cancelamento da mesma.
27738	ZARTUR FELIPE HAMMES DE OLIVEIRA	Operário	VILHENA	25/05/1994	PIMENTA BUENO	Desclassificado	4.13.5 O descumprimento de qualquer das instruções para inscrição parcial e para a entrega da documentação e títulos, implicará no cancelamento da mesma.
27456	ZENILDO BRASIL DA SILVA	Operário	PORTO VELHO	30/12/1981	PORTO VELHO	Desclassificado	4.13.5 O descumprimento de qualquer das instruções para inscrição parcial e para a entrega da documentação e

							títulos, implicará no cancelamento da mesma.
26365	ZILMAR DE LIMA MENDES	Oficial de Manutenção - Eletricidade Automotiva	PORTO VELHO	09/04/1992	PORTO VELHO	Desclassificado	4.13.5 O descumprimento de qualquer das instruções para inscrição parcial e para a entrega da documentação e títulos, implicará no cancelamento da mesma.

DIEGO SOUZA AULER
Diretor Adjunto DER-RO

Documento assinado eletronicamente por **DIEGO SOUZA AULER**, **Diretor(a) Adjunto(a)**, em 03/05/2019, às 13:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador **5761816** e o código CRC **F4BFC5EE**.

EXTRATO

DECISÃO

Processo nº 01-1420-33083 0002/2013/DER-RO
Contratada: **Sulnorte Construções Ltda.**
CNPJ 33.008.723/0001-96
Contrato nº 002/13/GJ/DER/RO
Objeto: recuperação de ponte sobre o Rio Pimenta, no Município de Chupinguaia/RO.

Consoante as conclusões havidas no procedimento de Tomada de Contas Especial n.001/2019/DER-RO, corroborado pelas recomendações da Procuradoria emitidas no opinativo n. 035/2019/CONT/PROJUR/DER-RO, DECIDO pela REVOGAÇÃO da Decisão de 931, publicada no DOE n. 189 de 07/10/2016, pg. 27, com fulcro na Súmula 473 do STF, consoante ter restado comprovada, em sede do aludido procedimento persecutório, a ausência de responsabilidade da construtora sobre os vícios surgidos no objeto em garantia.

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.

Porto Velho (RO), 16 de abril de 2019.
DIEGO SOUZA AULER
Diretor Adjunto do DER/RO

DECISÃO

Processo nº 01.1420-00809-0009/2008/DER-RO
Contratada: GM ENGENHARIA LTDA.
CNPJ 01.761.054/0001-32
Contrato: 014/2011/GJ/DER-RO
Objeto: Construção e Pavimentação asfáltica da RO-473, nos Município de Urupá/RO.

Considerando as explanações de fato e direito conduzidas pela Procuradoria Autárquica através do parecer nº 031/2019/CONT/PROJUR/DER-RO, atrelado as informações prestadas pelo Corpo Técnico às fls. 7184/7186, **DECIDO** pelo **NÃO PROVIMENTO** do petitório de fls. 7135/7180**,** interposto pela Contratada em face da Decisão de fl. 7131.

Neste ato, determino que a Gerência de Financeira se manifeste sobre a possível existência de créditos da sancionada a receber, que deverão ser imediatamente retidos e convertidos em favor do DER para adimplemento da multa cominada. Na ausência destes, fica a Procuradoria Autárquica instada a proceder com as medidas administrativas e judiciais de estilo para satisfação da pena pecuniária imposta á fl. 7131.

Por último, oficie-se a Controladoria Geral do Estado e Superintendência de Licitações acerca da penalidade de Suspensão de Licitar e Contratar, a fim de que sejam feitos os assentamentos junto ao cadastro de fornecedores impedidos.

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.

Porto Velho (RO), 11 de abril de 2019.

DIEGO SOUZA AULER
Diretor Adjunto do DER/RO

DECISÃO

Processo nº 01.1420-04537-0004/2012/DER-RO
Contratada: A.S LAMAR LTDA.
CNPJ 00.636.851/0001-25
Contrato nº 110/13/GJ/DER-RO
Objeto: Construção de pavimentação em CBUQ no Distrito industrial do Município de Porto Velho/RO

Considerando a Inexecução Parcial do contrato atestada pela fiscalização atrelada ao não atendimento das providências constantes da Decisão de fl. 1591, **DECIDO pela aplicação da sanção de Suspensão de Licitar e Contratar com a Administração pelo período de 1 (um) ano, cumulada com Multa de R$39.660,26 (trinta e nove mil, seiscentos e sessenta reais e vinte e seis centavos)**, em face da empresa **A.S LAMAR LTDA,** conforme aplicação dos percentuais previstos na Cláusula Décima Sexta (10%), com fulcro no art. 87, incisos II e III da Lei 8.666/93.

Por este ato, fica a sancionada instada a realizar, em até cinco dias úteis, o pagamento das penas de multa impostas ou, no mesmo prazo, apresentar recurso contra a decisão. No caso de inércia da Construtora, a Procuradoria Autárquica deverá de imediato adotar as providências Administrativas e Judiciais de estilo para satisfação das penas pecuniárias exaradas neste feito.

Por oportuno, que o Setor de Engenharia tome medidas e se manifeste no sentido de indicar a melhor e mais viável solução técnica para conclusão da parcela inexecutada do escopo.

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.

Porto Velho (RO), 17 de abril de 2019.

DIEGO SOUZA AULER
Diretor Adjunto do DER/RO

EXT. Nº 009 DO CONTRATO Nº 006/19/PJ/DER-RO.
PARTES: O Departamento Estadual de Estradas de Rodagem, Infraestrutura e Serviços Públicos – DER-RO e Armco Staco S. A. Indústria Metalurgica**.**
DO OBJETO: "Aquisição de Tubos de Aço Corrugado, MP 100, circular, revestido de pintura Eletrostática à Pó Epoxy, espessura de 2,00 mm, diâmetro de 2,00 m – Modelo: 20C, para atender às Residências Regionais do DER/RO."
DOS PREÇOS E DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS: O valor do presente Contrato é de **R$ 2.291.744,00** (dois milhões, duzentos e noventa e um mil, setecentos e quarenta e quatro reais) de acordo com os valores especificados na Proposta de preços e Planilhas de Preços. Os preços contratuais não serão reajustados.
PARÁGRAFO SEGUNDO: As despesas decorrentes do presente **CONTRATO** são provenientes de recursos consignados no orçamento do **DER-RO**, correndo à conta da seguinte programação:
R$ 2.291.744,00 (dois milhões, duzentos e noventa e um mil, setecentos e quarenta e quatro reais), Programa / Atividade – 267.821.249.13.86.00.00 – Fonte: 0228 - Elemento de Despesa 33.90.30, Licitação: Inexibilidade – Modalidade: 05 Global, conforme Nota de Empenho nº 2019NE00024, de 19.03.2019, (5065008).
DO PRAZO: 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias.
PROCESSO Nº 0009.072203/2019-36
ASSINAM: Erasmo Meireles E Sá – Diretor Geral - **Antônio Luis Ximenes Veras** – Procurador.

DIEGO SOUZA AULER
Diretor Adjunto do DER/RO

EXT. Nº 010 DO CONTRATO Nº 007/19/PJ/DER-RO.
PARTES: O Departamento Estadual de Estradas de Rodagem, Infraestrutura e Serviços Públicos – DER-RO e **Porto Tecnologia Comercio E Serviços Ltda - Me.**
DO OBJETO: "Aquisições de cartuchos de impressão e correias para impressoras plotter HP T1200 e HP T2530 no período de 12 (doze) meses, para atender as necessidades do DER/RO em 2019".
DOS PREÇOS E DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS: O valor do presente Contrato é de **R$ 90.368,62** (noventa mil, trezentos e sessenta e oito reais e sessenta e dois centavos), de acordo com os valores especificados na Proposta de preços e Planilhas de Preços. Os preços contratuais não serão reajustados.
PARÁGRAFO SEGUNDO: As despesas decorrentes do presente **CONTRATO** são provenientes de recursos consignados no orçamento do **DER-RO**, correndo à conta da seguinte programação:
R$ 90.368,62 (noventa mil, trezentos e sessenta e oito reais e sessenta e dois centavos), Programa / Atividade – 154.511.254.13.90.00.00 – Fonte: 0100 - Elemento de Despesa 33.90.30, Licitação: Pregão – Modalidade: 05 Global, conforme Nota de Empenho nº 2019NE00138, de 26.03.2019, (5225323).
DO PRAZO: 12 (doze) meses.
PROCESSO Nº 0009.077740/2019-72
ASSINAM: Erasmo Meireles E Sá – Diretor Geral - **Delvane Gomes Costa** – Procurador.

DIEGO SOUZA AULER
Diretor Adjunto do DER/RO

EXT. Nº 011 DO CONTRATO Nº 008/19/PJ/DER-RO.
PARTES: O Departamento Estadual de Estradas de Rodagem, Infraestrutura e Serviços Públicos – DER-RO e **O.I. S.A.**
DO OBJETO: "Contratação de empresa especializada em prestação de serviço telecomunicação e meios de forma contínua de telefonia comutada com o serviço denominado PABX Virtual, nas faixas FIXO/FIXO, FIXO/MOVEL (VC1) originadas a partir da Sede, Coordenadoria de Ações Urbanísticas - CAU/DER e Residências Regionais do Departamento de Estradas, Rodagens, Infraestrutura e Serviços Públicos - DER/RO."
DOS PREÇOS E DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS: O valor do presente Contrato é de **R$ 69.774,75** (Sessenta e nove mil, setecentos e setenta e quatro reais e setenta e cinco centavos) de acordo com os valores especificados na Proposta de preços e Planilhas de Preços. Os preços contratuais não serão reajustados.
PARÁGRAFO SEGUNDO: As despesas decorrentes do presente **CONTRATO** são provenientes de recursos consignados no orçamento do **DER-RO**, correndo à conta da seguinte programação:
R$ 69.774,75 (Sessenta e nove mil, setecentos e setenta e quatro reais e setenta e cinco centavos), Programa / Atividade – 041.221.01520.87.00.00 – Fonte: 0100 - Elemento de Despesa 33.90.39, Licitação: Pregão – Modalidade: 05 Global, conforme Nota de Empenho nº 2019NE00137, de 25.03.2019, (5213599).
DO PRAZO: 12 (doze) meses.
PROCESSO Nº 0009.0913212019-43
ASSINAM: Erasmo Meireles E Sá – Diretor Geral - **Fabiola Martins De Moura E Lucas Ramos Carneiro** – Procuradores.

DIEGO SOUZA AULER
Diretor Adjunto do DER/RO

EXT. Nº 012 DO CONTRATO Nº 009/19/PJ/DER-RO.
PARTES: O Departamento Estadual de Estradas de Rodagem, Infraestrutura e Serviços Públicos – DER-RO e Aucon Servicos Eletronicos Ltda**.**
DO OBJETO: "O presente CONTRATO tem por objeto: "Contratação em caráter emergencial de empresa terceirizada para execução de atividades meio (GERENTE DE AERÓDROMO, GERENTE DE SEGURANÇA OPERACIONAL (SGSO), GERENTE DE OPERAÇÕES AEROPORTUÁRIAS, GERENTE DE MANUTENÇÃO (ENG CHT), SUPERVISOR APAC, OPERADOR DE RAIO-X (APAC), RESPOSTA À EMERGÊNCIA AEROPORTUÁRIA, GERENTE OPERACIONAL COM CET (EPTA), FISCAL DE PÁTIO, GERENTE DE SESCINC, BOMBEIRO DE AERÓDROMO, CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO PATRIMONIAL / SERVIÇOS GERAIS, TÉCNICO EM MANUTENÇÃO COM CHT, OPERADOR DE ESTAÇÃO AERONÁUTICA - OEA, VIGILANCIA AVISEC), com fornecimento dos materiais e equipamentos necessários à realização dos serviços no aeroporto de CACOAL SSKW."
DOS PREÇOS E DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS: Dá-se a este CONTRATO o valor de **R$ 1.447.079,52** (hum milhão, quatrocentos e quarenta e sete mil, setenta e nove reais e cinquenta centavos), referente ao valor total do Objeto **.**
As despesas decorrentes do presente **CONTRATO** são provenientes de recursos consignados no orçamento do **DER-RO**, correndo à conta da seguinte programação:

R$ 1.247.079,52 (hum milhão, duzentos e quarenta e sete mil, setenta e nove reais e cinquenta e dois centavos), Programa / Atividade – 267.811.249.13.18.00.00 – Fonte: 0100 - Elemento de Despesa 33.90.39, Licitação: Dispensa – Modalidade: 05 Global, conforme Nota de Empenho nº 2019NE00165, de 04.04.2019, (5369487).
R$ 200.000,00 (duzentos mil reais), Programa / Atividade – 267.811.249.13.18.00.00 – Fonte: 0240 - Elemento de Despesa 33.90.39, Licitação: Dispensa – Modalidade: 05 Global, conforme Nota de Empenho nº 2019NE00166, de 04.04.2019, (5369487).
DO PRAZO: O prazo de Execução e para a entrega do objeto é de 180 (cento e oitenta) dias e o de vigência 270 (duzentos e setenta) dias.
PROCESSO Nº 0009.026673/2019-28
ASSINAM: Erasmo Meireles E Sá – Diretor Geral - **Cesar Augusto Faria De Oliveira** – Sócio.

DIEGO SOUZA AULER
Diretor Adjunto do DER/RO

EXT. Nº 013 DO CONTRATO Nº 010/19/PJ/DER-RO.
PARTES: O Departamento Estadual de Estradas de Rodagem, Infraestrutura e Serviços Públicos – DER-RO e Cbaa - Asfaltos Ltda**.**
DO OBJETO: "Aquisições de Material Asfáltico para execução de serviços em CBUQ, em várias Rodovias Estaduais."
DOS PREÇOS E DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS: O valor do presente Contrato é de **R$ 39.928.370,54** (trinta e nove milhões, novecentos e vinte e oito mil, trezentos e setenta reais e cinquenta e quatro centavos), de acordo com os valores especificados na Proposta de preços e Planilhas de Preços. Os preços contratuais não serão reajustados.
PARÁGRAFO SEGUNDO: As despesas decorrentes do presente **CONTRATO** são provenientes de recursos consignados no orçamento do **DER-RO**, correndo à conta da seguinte programação:
R$ 1.500.000,00 (hum milhão e quinhentos mil reais), Programa / Atividade – 267.821.249.13.86.00.00 – Fonte: 0100 - Elemento de Despesa 33.90.30, Licitação: Pregão – Modalidade: 05 Global, conforme Nota de Empenho nº 2019NE00188, de 15.04.2019, (5512605).
R$ 5.000.000,00 (cinco milhões de reais), Programa / Atividade – 267.821.249.13.86.00.00 – Fonte: 0239 - Elemento de Despesa 33.90.30, Licitação: Pregão – Modalidade: 05 Global, conforme Nota de Empenho nº 2019NE00189, de 15.04.2019, (5512619).
PARÁGRAFO ÚNICO – O restante do valor de **R$ 33.428.370,54** (trinta e três milhões, quatrocentos e vinte e oito mil, trezentos e setenta reais e cinquenta e quatro centavos), que será empenhado no decorrer do exercício de 2019 e 2020, conforme Declaração de Adequação Financeira e Despacho do Diretor Geral do DER/RO, (5587442).
DO PRAZO: 12 (doze) meses
PROCESSO Nº 0009.026673/2019-28
ASSINAM: Erasmo Meireles E Sá – Diretor Geral - **Arthur Pinheiro Da Costa Ramos Neto** – Procurador.

DIEGO SOUZA AULER
Diretor Adjunto do DER/RO

EXT. Nº 014 DO CONTRATO Nº 011/19/PJ/DER-RO.
PARTES: O Departamento Estadual de Estradas de Rodagem, Infraestrutura e Serviços Públicos – DER-RO e **Porto Tecnologia Comercio e Serviços Eireli - Me.**
DO OBJETO: "Aquisição de equipamentos de informática (tablet) para atender as demandas estabelecidas pelo corpo técnico de Engenharia e Arquitetura deste Departamento Estadual de Estradas, Rodagens, Infraestrutura e Serviços Públicos - DER/RO."

ITEM	UND	QTD	ESPECIFICAÇÃO
01	Und	05	**Tablet** 9,7', **com entrada para um chip Nano SIM**, conexão Wireless, 3G,4G, Número de núcleos do processador: 4, Memória interna: 32gb (com recurso de expansão com micro SD), Memória Ram: 4GB ou superior, Câmera traseira: 13mp ou superior, Câmera frontal: 5MP ou superior, tela de 9,7', sistema operacional: Android 6.0 ou superior.; Garantia de 12 meses.

DOS PREÇOS E DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS: O valor do presente Contrato é de **R$ 17.560,00** (dezessete mil e quinhentos e sessenta reais) de acordo com os valores especificados na Proposta de preços e Planilhas de Preços. Os preços contratuais não serão reajustados.
PARÁGRAFO SEGUNDO: As despesas decorrentes do presente **CONTRATO** são provenientes de recursos consignados no orçamento do **DER-RO**, correndo à conta da seguinte programação:
R$ 17.560,00 (dezessete mil e quinhentos e sessenta reais), Programa / Atividade – 041.221.015.20.87.00.00 – Fonte: 0100 - Elemento de Despesa 44.90.52, Licitação: Dispensa – Modalidade: 05 Global, conforme Nota de Empenho nº 2019NE00122, de 19.03.2019, (5122714).
DO PRAZO: 12 (doze) meses
PROCESSO Nº 0009.059390/2019-62
ASSINAM: Erasmo Meireles E Sá – Diretor Geral - **Delvane Gomes Costa** – Procurador.

DIEGO SOUZA AULER
Diretor Adjunto do DER/RO

EXT. Nº 015 DO CONTRATO Nº 012/19/PJ/DER-RO.
PARTES: O Departamento Estadual de Estradas de Rodagem, Infraestrutura e Serviços Públicos – DER-RO e **Porto Tecnologia Comercio e Serviços Eireli - Me.**
DO OBJETO: "Aquisição de 03 (três) notebooks, visando o atendimento das equipes que integram o Gabinete Geral deste DER/RO".

ITEM	UND	QTD	ESPECIFICAÇÃO
1	Und	03	**Notebook** – Velocidade do processador: 2.4Ghz (ou superior) com memória cachê de 6Mb (ou superior); Número de núcleos: 4 (ou superior); Memória de 8Gb DDR4; Disco Rígido de 1TB Sata 3 com velocidade mínima de 5400RPM; Tela tipo LED com tamanho de 15,6"; Teclado ABNT 2 (português do Brasil); Rede ethernet 10/100/1000; Bluetooth 4,0; Slot de Cartão de memória com compatibilidade SD, SDHC, SD3.0, MS, MS Pro; Conexões USB e HDMI; Teclado padrão ABNT; Mouse touchpad Eletrostático; Sistema Operacional Windows 10 pré instalado; Garantia mínima de 12 meses.

DOS PREÇOS E DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS: O valor do presente Contrato é de **R$ 17.430,00** (dezessete mil, quatrocentos e trinta reais) de acordo com os valores especificados na Proposta de preços e Planilhas de Preços. Os preços contratuais não serão reajustados.
PARÁGRAFO SEGUNDO: As despesas decorrentes do presente **CONTRATO** são provenientes de recursos consignados no orçamento do **DER-RO**, correndo à conta da seguinte programação:
R$ 17.430,00 (dezessete mil, quatrocentos e trinta reais), Programa / Atividade – 041.221.015.20.87.00.00 – Fonte: 0100 - Elemento de Despesa 44.90.52, Licitação: Dispensa – Modalidade: 05 Global, conforme Nota de Empenho nº 2019NE00121, de 19.03.2019, (5114368).
DO PRAZO: 12 (doze) meses
PROCESSO Nº 0009.057865/2019-86
ASSINAM: Erasmo Meireles E Sá – Diretor Geral - **Delvane Gomes Costa** – Procurador.

DIEGO SOUZA AULER
Diretor Adjunto do DER/RO

EXT. Nº 016 DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 001/18/PJ/DER-RO.
PARTES: O Departamento Estadual de Estradas de Rodagem, Infraestrutura e Serviços Públicos – DER-RO e A. C. Construções e Terraplanagem Ltda**.**
DO OBJETO: Alterar as Cláusulas Terceira, Quinta e Sétima.
DO PREÇO – Ao valor global que corresponde ao presente **TERMO ADITIVO** é de **R$ 54.066,01** (cinquenta e quatro mil, sessenta e seis reais e um centavo).
DOS RECURSOS FINANCEIROS PARA ATENDER AS DESPESAS - As despesas decorrentes do presente **TERMO ADITIVO**, são provenientes de recursos consignados no orçamento do **DER-RO**, cuja despesa correrá à seguinte programação:
R$ 54.066,01 (cinquenta e quatro mil, sessenta e seis reais e um centavo), Programa de Trabalho – 400091 – 154.511.254.13.90.00.00 – Fonte de Recursos: 0100 – Natureza da Despesa: 44.90.51 – Licitação: Concorrência Pública – Modalidade: 05 Global, conforme Nota de Empenho nº 00164/DER-RO de 04.04.2019, às fls. 7162.
DO PRAZO – Fica prorrogado o prazo máximo para a execução e entrega do objeto do **CONTRATO Nº 001/18/PJ/DER-RO**, por mais **90 (noventa) dias** contados a partir da data da expiração do mesmo.
PARÁGRAFO PRIMEIRO – Fica prorrogado o prazo de vigência do **CONTRATO Nº 001/18/PJ/DER-RO**, por mais **90 (noventa) dias** contados a partir da data da expiração do mesmo.
PARÁGRAFO SEGUNDO – A contagem do prazo de vigência estipulado no Parágrafo Primeiro será suspensa sempre que a execução da obra for paralisada.
PROCESSO Nº 01.1420.01043-0026/2017
ASSINAM: Erasmo Meireles E Sá – Diretor Geral - **Valter Luiz Rossoni Júnior** – Procurador.

DIEGO SOUZA AULER
Diretor Adjunto do DER/RO

Documento assinado eletronicamente por **DIEGO SOUZA AULER**, **Diretor(a) Adjunto(a)**, em 03/05/2019, às 10:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador **5749605** e o código CRC **81F92417**.

EXTRATO

DECISÃO

Processo nº: 0009.001559/2017-23
Contratada: TCA TÉCNICA EM CONSTRUÇÕES EIRELI
CNPJ 05.785.480/0001-67
Contrato nº 004/2018/FITHA
Objeto: Drenagem, sinalização e serviços complementares do Anel Viário de Ji-Paraná/RO

Considerando o não cumprimento das obrigações contratuais pactuadas, corroborado pela manifestação expressa da Contratada quanto ao seu desinteresse em prosseguir vinculado ao ajuste (4144109), assim como atento as recomendações do Parecer Jurídico nº 016/2019/CONT/PROJUR/DER-RO, **DECIDO** pela **Rescisão Unilateral do Contrato nº 004/2018/FITHA, com fundamento nos artigos 78, inciso I e 79, inciso II, da Lei Federal 8.666/93**, atrelado a **aplicação e da penalidade de MULTA no Valor de R$128.165,34 (cento e vinte e oito mil, cento e sessenta e cinco reais e trinta e quatro centavos) em face da empresa TCA TÉCNICA EM CONSTRUÇÕES EIRELI, conforme percentuais da Cláusula Décima Sexta, com fulcro no art. 87, inciso II, da Lei Federal 8.666/93**.
Neste ato, ordeno que a instituição fiadora seja acionada para satisfação da pena pecuniária ora imposta, conforme garantia prestada através da Carta de Fiança n° 11200/2018-01 instruída nos autos (SEI 1717177).
Por último, ordeno que o Corpo Técnico adote as providências necessárias ao chamamento das demais empresas classificadas no certame de origem para assumir a execução do remanescente do escopo, observando-se os requisitos legais para tal procedimento.
Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.
Porto Velho (RO), 21 de fevereiro de 2019.

DIEGO SOUZA AULER
Vice-Presidente do FITHA

EXT. Nº 007 DO CONTRATO Nº 001/19/FITHA.
PARTES: O Fundo Para Infra-Estrutura De Transportes E Habitação / Fitha E Terra Forte Ltda – Me.
DO OBJETO: O presente CONTRATO tem por objeto: "Construção de Bueiro Celular de Concreto BTCC 2,50 X 2,50 m, na RO-473, trecho: BR-364 / Urupá, km 49,0, com extensão de 14,00 m, no município de Urupá / RO".
DOS PREÇOS E DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS: Dá-se a este CONTRATO o valor de **R$ 350.201,50** (trezentos e cinquenta mil, duzentos e um reais e cinquenta centavos), referente ao valor total do Objeto.
As despesas decorrentes do presente **CONTRATO** são provenientes de recursos consignados no orçamento do **FITHA/DER-RO**, correndo à conta da seguinte programação:
R$ 350.201,50 (trezentos e cinquenta mil, duzentos e um reais e cinquenta centavos), Programa / Atividade – 267.821.249.13.86.00.00 – Fonte: 0228 - Elemento de Despesa 44.90.51, Licitação: Dispensa de Licitação – Modalidade: 05 Global, conforme Nota de Empenho nº 2019NE00042, de 24.04.2019, (5618084).
DO PRAZO: O prazo de execução e para a entrega do objeto é de 90 (noventa) dias e de vigência é de 135 (cento e trinta e cinco) dias.
PROCESSO Nº 0009.464191/2018-91
ASSINAM: Erasmo Meireles E Sá – Diretor Geral - **Paulo Marcelo Silva Muniz** – Sócio.

DIEGO SOUZA AULER
Vice-Presidente do FITHA

EXT. Nº 008 DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 008/18/FITHA.
ADITANTES: O Fundo para Infraestrutura de Transportes e Habitação – FITHA e Madeira Corretora de Seguros S/S Ltda.
DO OBJETO: Alteração das Cláusulas Quinta e Sétima.
CLÁUSULA QUINTA – DOS PREÇOS E DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS: Ao valor global que corresponde ao presente **TERMO ADITIVO** é de **R$ 129.240,00** (cento e vinte e nove mil, duzentos e quarenta reais), sobre o valor original do **CONTRATO.**
PARÁGRAFO SEGUNDO: As despesas decorrentes do presente **TERMO ADITIVO,** correrão à seguinte programação:
R$ 129.240,00 (cento e vinte e nove mil, duzentos e quarenta reais), Programa de Trabalho – 400091 – 267.821.249.13.86.00.00 – Fonte de Recursos: 0228 – Natureza da Despesa: 33.90.39 – Pregão Eletrônico – Modalidade: 05 Global, conforme Nota de Empenho nº 00035/FITHA de 15.04.2019, (5512677).
CLÁUSULA SÉTIMA – DA VIGÊNCIA: Fica prorrogado o prazo de vigência do **CONTRATO Nº 008/18/FITHA,** por mais **12 (doze) meses** contados a partir da data da expiração do mesmo.
PROCESSO Nº 0009.070132/2018-56
ASSINAM: Erasmo Meireles e Sá – Presidente / FITHA – **Gilvan Guidi** – Administrador.

DIEGO SOUZA AULER
Vice-Presidente do FITHA

EXT. Nº 009 DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 045/14/FITHA.
ADITANTES: O Fundo para Infraestrutura de Transportes e Habitação – FITHA e Emec Engenharia e Construção Ltda.
DO OBJETO: Alteração das Cláusulas Terceira, Quarta e Sexta.
DO PREÇO – Ao valor global deste **CONTRATO**, **suprime-se** a importância de **R$ 962.434,15** (novecentos e sessenta e dois mil, quatrocentos e trinta e quatro reais e quinze centavos), passando o referido valor contratual de **R$ 32.502.970,22** (trinta e dois milhões, quinhentos e dois mil, novecentos e setenta reais e vinte e dois centavos), para **R$ 31.540.536,07** (trinta e um milhões, quinhentos e quarenta mil, quinhentos e trinta e seis reais e sete centavos), correspondente a um decréscimo de **0,84%** (zero vírgula oitenta e quatro por cento) sobre o valor original do **CONTRATO**.
DOS RECURSOS FINANCEIROS PARA ATENDER AS DESPESAS – As despesas decorrentes do presente **TERMO ADITIVO**, são provenientes de recursos consignados no orçamento do **FITHA/RO**, cuja despesa correrá à seguinte programação:
R$ 962.434,15 (novecentos e sessenta e dois mil, quatrocentos e trinta e quatro reais e quinze centavos), Programa de Trabalho – 400093 – 267.821.249.13.86.00.00 - Fonte de Recursos: 0229 - Natureza de Despesa: 44.90.51 – Licitação: Concorrência – Modalidade: 5 Global, conforme Nota de Empenho (Anulação Parcial) nº 00185 de 11.04.2019, à fl. 6654.
DO PRAZO – Fica prorrogado o prazo de execução e para a entrega do objeto do **CONTRATO Nº 045/14/FITHA,** por mais **60 (sessenta) dias** contados a partir da data da expiração do mesmo.
PROCESSO Nº 01.1411.00138-0012/2014
ASSINAM: Erasmo Meireles e Sá – Presidente / FITHA – **Ernane Mario Jordão Neto** – Procurador.

DIEGO SOUZA AULER
Vice-Presidente do FITHA

EXT. Nº 010 DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 036/17/FITHA**.**
ADITANTES: O Fundo para Infraestrutura de Transportes e Habitação – FITHA e E. J. Construtora Ltda.
DO OBJETO: Alteração das Cláusulas Terceira e Quarta.
DO PREÇO – Ao valor global deste **CONTRATO**, **suprime-se** a importância de **R$ 59.276,32** (cinquenta e nove mil, duzentos e setenta e seis reais e trinta e dois centavos), passando o referido valor contratual de **R$ 22.047.182,49** (vinte e dois milhões, quarenta e sete mil, cento e oitenta e dois reais e quarenta e nove centavos), para **R$ 21.987.906,17** (vinte e um milhões, novecentos e oitenta e sete mil, novecentos e seis reais e dezessete centavos), correspondente a um decréscimo de **0,30%** (zero vírgula trinta por cento) sobre o valor original do **CONTRATO**.
DOS RECURSOS FINANCEIROS PARA ATENDER AS DESPESAS – As despesas decorrentes do presente **TERMO ADITIVO**, são provenientes de recursos consignados no orçamento do **FITHA/RO**, cuja despesa correrá à seguinte programação:
R$ 59.276,32 (cinquenta e nove mil, duzentos e setenta e seis reais e trinta e dois centavos), Programa de Trabalho – 400091 – 267.821.249.13.86.00.00 - Fonte de Recursos: 0229 - Natureza de Despesa: 44.90.51 – Licitação: Concorrência Pública – Modalidade: 5 Global, conforme Nota de Lançamento (Anulação Parcial) nº 00376 de 11.04.2019, à fl. 5616.
PROCESSO Nº 01.1411.00048-0014/2014
ASSINAM: Erasmo Meireles e Sá – Presidente / FITHA – **Ronis Maia Gomes** – Procurador.

DIEGO SOUZA AULER
Vice-Presidente do FITHA

Documento assinado eletronicamente por **DIEGO SOUZA AULER**, **Diretor(a) Adjunto(a)**, em 03/05/2019, às 10:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador **5749845** e o código CRC **77D560F2**.

ATO Nº 66/2019/DER-GECON

Porto Velho, 02 de maio de 2019.

Processo Administrativo: 1420.0743-0001/2016
Convênio n.º 025/16/DER/FITHA
Prefeitura Municipal de Vale do Anari/RO

Nos termos dos procedimentos contidos no artigo 82 da portaria interministerial nº 424 de 30/12/2016; Portaria Interministerial CGU/MF/MP 507/11, combinado com os artigos 27 e 28 da Instrução Normativa n.º 005/TCE RO de 21/11/00 e com base no relatório fiscal e despacho da Controle Interno deste DER/RO, **homologo com ressalva** a Prestação de Contas final do Convênio n.º **025/16/DER/FITHA** que tem por objeto: recuperação de estrada vicinal com serviços de limpeza lateral, conformação da plataforma e revestimento primário no Travessão C-70/C-74, trecho: Linha C-70/Linha C-74 extensão 4.207,00 metros; Linha MA 16, trecho: Linha C-74/km 2,125 extensão de 2.125,00 metros; Linha PA 04, trecho: Km 0/km 2,767 extensão de 2.767,00 metros; Linha PA 05, trecho: PA 04/km 0,874 extensão de 874,00 metros; Linha PA 08, trecho: PA 06/km 1,727 extensão de 1.727,00 metros; Linha Rio Machado, trecho: PA 07/km 2,120 extensão de 2.120,00 metros; Linha Trav.

PA 10, trecho: km 0/km 2,359 extensão de 2.359,00 metros; Linha PA 09, trecho: PA 10/ km 3,900 extensão 3.900,00 metros; Linha PA 16, trecho: Km 0/km 4,531 extensão 4.531,00 metros; PA 17, trecho: PA 16/km 3,680 extensão de 3.680,00 metros; Linha PA 20, trecho: Km 0/km 6,465 extensão 6.465,00 extensão 2.511,00 metros; Linha PA 22, trecho: km 0/km 11,377 extensão 11.377,00 metros; Linha PR 03, trecho: km 0/km 11,377 extensão 11.377,00 metros; Trav. C-66/C-68, trecho: C-66/C-68 extensão 2.300,00 metros; Linha C-68, trecho: Trav. C-70/C-66 km 2,620 extensão 2.620,00 metros; Linha Trav. C-68/C-70, trecho: C-70/C-68 extensão 1.940,00 metros; Linha MA 04, trecho: RO-133/km 25,900 extensão 25.900,00 metros, totalizando uma extensão de 86.476,00 metros no município de Vale do Anari/RO.

DIEGO SOUZA AULER
Diretor Geral Adjunto do DER/RO

Documento assinado eletronicamente por **DIEGO SOUZA AULER**, **Diretor(a) Adjunto(a)**, em 02/05/2019, às 16:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador **5728806** e o código CRC **7316E279**.

ATO Nº 67/2019/DER-GECON

Porto Velho, 02 de maio de 2019.

Processo Administrativo: 1420.04769-0001/2013

Convênio n.º 038/13/GJ/DER

Prefeitura Municipal de Ji-Paraná/RO

Nos termos dos procedimentos contidos no artigo 82 da portaria interministerial nº 424 de 30/12/2016; Portaria Interministerial CGU/MF/MP 507/11, combinado com os artigos 27 e 28 da Instrução Normativa n.º 005/TCE RO de 21/11/00 e com base no relatório fiscal e despacho da Controle Interno deste DER/RO, **homologo** a Prestação de Contas final do Convênio n.º **038/13/GJ/DER** que tem por objeto: Aquisição de tubos circular epoxy para implantação na zona Rural e Urbana. Tubos de 143,00 metros MP152, espessura de 2,70 mm, diâmetro de 3,05 metros, mod. 120 C. (Altura de aterro p/TT. Rodoviário 45 ton. Mínima de 0,45 m e máxima de 12,50 metros. Tubos de 249,00 metros MP100, espessura de 2,70 mm, diâmetro de 2,40 metros, mod. 24 C. (Altura de aterro p/TT. Rodoviário 45 ton. Mínima de 0,50 m e máxima de 8,00 metros. Tubos de 79,00 metros MP100, espessura de 2,00 mm, diâmetro de 2,00 metros, mod. 20 C. (Altura de aterro p/TT. Rodoviário 45on. Mínima de 0,50 m e máxima de 7,50 metros no município de Ji Paraná/RO.

DIEGO SOUZA AULER
Diretor Geral Adjunto do DER/RO

Documento assinado eletronicamente por **DIEGO SOUZA AULER**, **Diretor(a) Adjunto(a)**, em 02/05/2019, às 16:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador **5732363** e o código CRC **84C47F6B**.

ERRATA

CONVÊNIO Nº 205/18/PJ/DER-RO

CONVENENTES: Departamento Estadual de Estradas de Rodagem, Infraestrutura e Serviços Públicos – DER-RO e o Município de Rio Crespo.

ONDE SE LÊ: DO OBJETO.

CLÁUSULA PRIMEIRA - O presente convênio tem por objeto a transferência voluntária de recursos financeiros pela entidade concedente, objetivando: Construção de Cobertura e Passarela na Creche Pró-Infância, na medida total de 72,33 m² (setenta e dois metros e trinta e três decímetros quadrados), sendo cobertura existente 30,58m² passarela 41,75m² conforme detalhamento constante do Plano de Trabalho (3782063).....

LEIA-SE: DO OBJETO.

CLÁUSULA PRIMEIRA - O presente convênio tem por objeto a transferência voluntária de recursos financeiros pela entidade concedente, objetivando: Construção de Cobertura e Passarela na Creche Pró-

Infância, na medida total de 72,33 m² (setenta e dois metros e trinta e três decímetros quadrados), sendo cobertura existente 30,58m² passarela 41,75m² conforme detalhamento constante do Plano de Trabalho (5509878).....

ONDE SE LÊ: DO VALOR, CONTRAPARTIDA E FORMA DE LIBERAÇÃO E MOVIMENTAÇÃO.

CLÁUSULA TERCEIRA – O valor global do presente convênio é de **R$ 31.674,47** (trinta e um mil, seiscentos e setenta e quatro reais e quarenta e sete centavos).

§ 1º.O valor de **R$ 30.000,00** (trinta mil reais), referente à transferência voluntária da **CONCEDENTE**, correrá à conta de dotação própria, nos termos da Lei nº 3.313, de 20 de dezembro de 2013, conforme Nota de Empenho nº 00616, de 20.06.2018, vinculada ao Programa de Trabalho nº 041.221.249.01.96.00.00, Fonte de Recursos nº 1013, Elemento de Despesa nº 44.40.42 (3795566).

§ 2º.O valor de **R$ 1.674,47** (hum mil, seiscentos e setenta e quatro reais e quarenta e sete centavos), referente à contrapartida do convenente, está consignado na respectiva Lei Orçamentária Anual, conforme Declaração de Disponibilidade de Contrapartida (3782127).

LEIA-SE: DO VALOR, CONTRAPARTIDA E FORMA DE LIBERAÇÃO E MOVIMENTAÇÃO.

CLÁUSULA TERCEIRA – O valor global do presente convênio é de **R$ 31.579,06** (trinta e um mil, quinhentos e setenta e nove reais e seis centavos).

§ 1º.O valor de **R$ 30.000,00** (trinta mil reais), ...

§ 2º.O valor de **R$ 1.579,06** (hum mil, quinhentos e setenta e nove reais e seis centavos), referente à contrapartida do convenente, está consignado na respectiva Lei Orçamentária Anual, conforme Declaração de Disponibilidade de Contrapartida (5717726).

DIEGO SOUZA AULER
Diretor Adjunto / DER-RO

Porto Velho, 03 de maio de 2019.

Documento assinado eletronicamente por **DIEGO SOUZA AULER**, **Diretor(a) Adjunto(a)**, em 03/05/2019, às 13:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador **5763176** e o código CRC **A913B3C5**.

ERRATA

E R R A T A

EDITAL Nº 1/2019/DER-CGP

ONDE SE LÊ:

O DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGENS, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS DO GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA – DER-RO, representado pelo Senhor Diretor Geral**,** Erasmo Meireles E Sá no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela **Lei Complementar n° 827 de 15.07.2015, publicado no DOE n° 2739, de 15.07.2015, alterada pela Lei Complementar n° 841 de 27.11.2015 publicada no DOE n° 2831 de 27.11.2015** e Decreto de 01.01.2019, publicada na Edição 001, de 03 de janeiro de 2019, considerando os termos da Lei Complementar n° 529, de 10.11.2009, publicada no DOE n° 1364 de 10.11.2009, estabelece e divulga as normas para a realização do Processo Seletivo Simplificado para atender ao Departamento Estadual de Estradas de Rodagem, Infraestrutura e Serviços Públicos – DER/RO, visando atender a necessidade temporária de excepcional interesse público na Capital e Interior, conforme Processo nº 0009.104.258/2019-12, pelo período de 1º de junho à 30 de Novembro de 2019**,** observando os dispostos na **Lei nº 2.672 de 20 de Dezembro de 2011, alterado pela Lei nº 3.111 de 25 de Junho de 2013, combinando com a Lei nº 1.184 de 27 de março de 2003, Lei nº 3.804 de 12 de maio de 2016 e alterações posteriores**, Lei Complementar nº 529 de 10 de novembro de 2009, que autoriza o Chefe do Poder Executivo Estadual a contratar e as normas contidas neste Edital.

LEIA-SE:

O DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGENS, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS DO GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA – DER-RO, representado pelo Senhor Diretor Geral**,** Erasmo Meireles E Sá no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela **Lei Complementar n° 965 de 20.12.2017, publicado no DOE n° 238, de 20.12.2017 e Decreto de 01.01.2019, publicada no DOE nº 001, de 03.01.2019**, considerando os termos da Lei Complementar n° 529, de 10.11.2009, publicada no DOE n° 1364 de

10.11.2009, estabelece e divulga as normas para a realização do Processo Seletivo Simplificado para atender ao Departamento Estadual de Estradas de Rodagem, Infraestrutura e Serviços Públicos – DER/RO, visando atender a necessidade temporária de excepcional interesse público na Capital e Interior, conforme Processo nº 0009.104.258/2019-12, pelo período de 1º de junho à 30 de Novembro de 2019, observando a **Constituição Federal no seu art. 37, IX, Lei Ordinária nº 2.672 de 20 de Dezembro de 2011, e alterações posteriores, Lei Ordinária nº 1.184 de 27 de março de 2003, e alterações posteriores**, bem como a Lei Complementar nº 529 de 10 de novembro de 2009, que autoriza o Chefe do Poder Executivo Estadual a contratar e as normas contidas neste Edital.

DIEGO SOUZA AULER
Diretor Geral Adjunto

Documento assinado eletronicamente por **DIEGO SOUZA AULER**, **Diretor(a) Adjunto(a)**, em 03/05/2019, às 09:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador **5742916** e o código CRC **60590B83**.

ERRATA

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 105/18/PJ/DER-RO

CONVENENTES: Departamento Estadual de Estradas de Rodagem, Infraestrutura e Serviços Públicos – DER-RO e o Município de Cujubim.

ONDE SE LÊ: DA VIGÊNCIA
CLÁUSULA SEGUNDA – O presente aditamento objetiva a prorrogação da vigência do **CONVENIO Nº 105/18/PJ/DER-RO**, pelo período de **120** (cento e vinte) dias .....

LEIA-SE: DA VIGÊNCIA
CLÁUSULA SEGUNDA – O presente aditamento objetiva a prorrogação da vigência do **CONVENIO Nº 105/18/PJ/DER-RO**, pelo período **90** (noventa) .....

DIEGO SOUZA AULER
Diretor Adjunto / DER-RO

Documento assinado eletronicamente por **DIEGO SOUZA AULER**, **Diretor(a) Adjunto(a)**, em 03/05/2019, às 13:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador **5757328** e o código CRC **D7494E5B**.

TERMO ADITIVO

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 041/18/PJ/DER-RO, FIRMADO EM 24 DE ABRIL DE 2018, CELEBRADO ENTRE O DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS/DER-RO E O MUNICÍPIO DE COLORADO D´OESTE, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.

Aos dois dias do mês de maio do ano de dois mil e dezenove o **DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS – DER/RO**, neste ato representado por seu Diretor Adjunto, o **Sr. ERASMO MEIRELES E SÁ,** portador do RG nº 101008043-8-MD-EX e CPF nº 769.509.567-20, nomeado através do Decreto de 01 de janeiro de 2019, DOE nº 001 de 03 de janeiro de 2019, e o

MUNICÍPIO DE COLORADO D´OESTE, neste ato representado pelo senhor **JOSÉ RIBAMAR DE OLIVEIRA,** Prefeito, igualmente qualificados no instrumento originário.

Resolvem celebrar o presente Termo ao **CONVÊNIO** acima indicado, que tem por finalidade a Alteração da **CLÁUSULA SEGUNDA**, conforme Ofício nº 17-2019/CONVÊNIOS/SEMPLAD, às fls. 161, Despacho/GECON, às fls. 161 vº, Parecer nº 157/2019/CONV/PROJUR/DER-RO, às fls. 162/164 e vº , De acordo do Diretor Geral, às fls. 164 e disposições constantes da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, Processo Administrativo nº 01-1420.00189-0001/2017

DA VIGÊNCIA
CLÁUSULA SEGUNDA – O presente aditamento objetiva a prorrogação da vigência do **CONVENIO Nº 041/18/PJ/DER-RO,** pelo período de **150** (cento e cinquenta) dias, contados do termo final decorrente da vigência anteriormente pactuada (02.05.2019), mantendo-se inalteradas as demais disposições do instrumento originário.

Porto Velho/RO, 02 de maio de 2019.

ERASMO MEIRELES E SÁ
Diretor Geral/DER-RO

JOSÉ RIBAMAR DE OLIVEIRA
Prefeito

Documento assinado eletronicamente por **DIEGO SOUZA AULER**, **Diretor(a) Adjunto(a)**, em 02/05/2019, às 16:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Jose Ribamar de Oliveira**, **Usuário Externo**, em 03/05/2019, às 14:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador **5738616** e o código CRC **EED967B4**.

TERMO ADITIVO

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 100/17/PJ/DER-RO, FIRMADO EM 22 DE NOVEMBRO DE 2017, CELEBRADO ENTRE O DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS/DER-RO E O MUNICÍPIO DE MONTE NEGRO, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.

Aos dezesseis dias do mês de abril do ano de dois mil e dezenove o **DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS – DER/RO**, neste ato representado por seu Diretor Adjunto, o **Sr. ERASMO MEIRELES E SÁ,** portador do RG nº 101008043-8-MD-EX e CPF nº 769.509.567-20, nomeado através do Decreto de 01 de janeiro de 2019, DOE nº 001 de 03 de janeiro de 2019, e o

MUNICÍPIO DE MONTE NEGRO, neste ato representado pelo senhor **EVANDRO MARQUES DA SILVA,** Prefeito, igualmente qualificados no instrumento originário.

Resolvem celebrar o presente Termo ao **CONVÊNIO** acima indicado, que tem por finalidade a Alteração da **CLÁUSULA SEGUNDA**, conforme Ofício nº 057/GAB/PMMN/2019, às fls. 204, Despacho/GECON, às fls. 204 vº, Parecer nº 127/2019/CONV/PROJUR/DER-RO, às fls. 205/207 e vº , De acordo do Diretor Geral, às fls. 207 e disposições constantes da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, Processo Administrativo nº 01-1420.02146-0001/2017

DA VIGÊNCIA
CLÁUSULA SEGUNDA – O presente aditamento objetiva a prorrogação da vigência do **CONVENIO Nº 100/17/PJ/DER-RO,** pelo período de **120** (cento e vinte) dias, contados do termo final decorrente da vigência anteriormente pactuada, mantendo-se inalteradas as demais disposições do instrumento originário.

Porto Velho/RO, 16 de abril de 2019.

ERASMO MEIRELES E SÁ
Diretor Geral/DER-RO

EVANDRO MARQUES DA SILVA
Prefeito

Documento assinado eletronicamente por **Evandro Marques da Silva**, **Usuário Externo**, em 18/04/2019, às 08:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Erasmo Meireles E Sá**, **Diretor(a)**, em 25/04/2019, às 10:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador **5538174** e o código CRC **75742D41**.

TERMO ADITIVO

DÉCIMO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 075/16/FITHA-RO, FIRMADO EM 24 DE AGOSTO DE 2016, CELEBRADO ENTRE O FUNDO PARA INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES E HABITAÇÃO / FITHA E O MUNICÍPIO DE CACOAL, PARA OS FINS QUE ESPECÍFICA.

Aos vinte e dois dias do mês de abril do ano de dois mil e dezenove o **FUNDO PARA INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES E HABITAÇÃO / FITHA**, neste ato representado por seu Presidente, o **Sr. . ERASMO MEIRELES E SÁ,** portador do RG nº 101008043-8-MD-EX e CPF nº 769.509.567-20, nomeado através do Decreto de 01 de janeiro de 2019, DOE nº 001 de 03 de janeiro de 2019, e o

MUNICÍPIO DE CACOAL, neste ato representado pela senhora **GLAUCIONE MARIA RODRIGUES NERI**, Prefeita, já qualificados nos autos.

Resolvem celebrar o presente Termo ao CONVÊNIO acima indicado, que tem por finalidade a alteração da CLÁUSULA SEGUNDA, conforme Ofício nº 186/PMC-GAB/2018, à fls. 567/568, Parecer n° 050/2019/CONV/PROJUR/FITHA, às fls. 569/571 e vº, De acordo do Presidente, à fl. 571 vº, e disposições constantes da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, Processo Administrativo nº 01-1411-00163-0000/2016.

DA VIGÊNCIA
CLÁUSULA SEGUNDA– O presente aditamento objetiva a prorrogação da vigência do **CONVENIO Nº 075/16/FITHA-RO**, pelo período de **120** (cento e vinte) dias, contados do termo final decorrente da vigência anteriormente pactuada (05.05.2019), mantendo-se inalteradas as demais disposições do instrumento originário.

Porto Velho/RO, 22 de abril de 2019.

LUIZ CARLOS DE SOUZA PINTO
Presidente / FITHA

GLAUCIONE MARIA R. NERI
Prefeita

Documento assinado eletronicamente por **Glaucione Maria Rodrigues Neri**, **Usuário Externo**, em 22/04/2019, às 11:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Erasmo Meireles E Sá**, **Diretor(a)**, em 25/04/2019, às 10:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador **5574757** e o código CRC **456D5D0B**.

TERMO ADITIVO

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 117/18/PJ/DER-RO, FIRMADO EM 28 DE JUNHO DE 2018, CELEBRADO ENTRE O DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS/DER-RO E O MUNICÍPIO DE CACAULÂNDIA, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.

Aos vinte e dois dias do mês de abril do ano de dois mil e dezenove o **DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS – DER/RO**, neste ato representado por seu Diretor Adjunto, o **Sr. ERASMO MEIRELES E SÁ,** portador do RG nº 101008043-8-MD-EX e CPF nº 769.509.567-20, nomeado através do Decreto de 01 de janeiro de 2019, DOE nº 001 de 03 de janeiro de 2019, e o

MUNICÍPIO DE CACAULÂNDIA , neste ato representado pelo senhor **EDIR ALQUIERI,** Prefeito, igualmente qualificados no instrumento originário.
Resolvem celebrar o presente Termo ao **CONVÊNIO** acima indicado, que tem por finalidade a Alteração da **CLÁUSULA SEGUNDA**, conforme Ofício nº 031/GCON/2019, às fls. 225, Despacho/GECON, às fls. 225 vº, Parecer nº 132/2019/CONV/PROJUR/DER-RO, às fls. 226/228 e vº , De acordo do Diretor Geral, às fls. 228 e disposições constantes da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, Processo Administrativo nº 01-1420.03184-0001/2017
DA VIGÊNCIA
CLÁUSULA SEGUNDA – O presente aditamento objetiva a prorrogação da vigência do **CONVENIO Nº 117/18/PJ/DER-RO,** pelo período de **120** (cento e vinte) dias, contados do termo final decorrente da vigência anteriormente pactuada (02.05.2019), mantendo-se inalteradas as demais disposições do instrumento originário.

Porto Velho/RO, 22 de abril de 2019.

ERASMO MEIRELES E SÁ
Diretor Geral/DER-RO

EDIR ALQUIERI
Prefeito

Documento assinado eletronicamente por **Edir Alquieri**, **Usuário Externo**, em 23/04/2019, às 08:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Erasmo Meireles E Sá**, **Diretor(a)**, em 25/04/2019, às 10:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador **5578511** e o código CRC **78E313CC**.

TERMO ADITIVO

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 039/18/PJ/DER-RO, FIRMADO EM 11 DE ABRIL DE 2018, CELEBRADO ENTRE O DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS/DER-RO E O MUNICÍPIO DE BURITIS, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.

Aos vinte e dois dias do mês de abril do ano de dois mil e dezenove o **DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS – DER/RO**, neste ato representado por seu Diretor Adjunto, o **Sr. ERASMO MEIRELES E SÁ,** portador do RG nº 101008043-8-MD-EX e CPF nº 769.509.567-20, nomeado através do Decreto de 01 de janeiro de 2019, DOE nº 001 de 03 de janeiro de 2019, e o

MUNICÍPIO DE BURITIS , neste ato representado pelo senhor **RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA,** Prefeito, igualmente qualificados no instrumento originário.

Resolvem celebrar o presente Termo ao **CONVÊNIO** acima indicado, que tem por finalidade a Alteração da **CLÁUSULA SEGUNDA**, conforme Ofício nº 146/SEMPLAN/PMB/2019, às fls. 204, Despacho/GECON, às fls. 204 vº, Parecer nº 131/2019/CONV/PROJUR/DER-RO, às fls. 205/207 e vº , De acordo do Diretor Geral, às fls. 207 e disposições constantes da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, Processo Administrativo nº 01-1420.01727-0001/2017

DA VIGÊNCIA
CLÁUSULA SEGUNDA – O presente aditamento objetiva a prorrogação da vigência do **CONVENIO Nº 039/18/PJ/DER-RO,** pelo período de **120** (cento e vinte) dias, contados do termo final decorrente da vigência anteriormente pactuada (02.05.2019), mantendo-se inalteradas as demais disposições do instrumento originário.

Porto Velho/RO, 22 de abril de 2019.

ERASMO MEIRELES E SÁ
Diretor Geral/DER-RO

RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito

Documento assinado eletronicamente por **Ronaldi Rodrigues de Oliveira**, **Usuário Externo**, em 23/04/2019, às 09:11, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Erasmo Meireles E Sá**, **Diretor(a)**, em 25/04/2019, às 10:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador **5582513** e o código CRC **95D152FE**.

TERMO ADITIVO

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 083/17/PJ/DER-RO, FIRMADO EM 24 DE OUTUBRO DE 2017, CELEBRADO ENTRE O DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS/DER-RO E O MUNICÍPIO DE MONTE NEGRO PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.

Aos vinte e três dias do mês de abril do ano de dois mil e dezenove o **DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS – DER/RO**, neste ato representado por seu Diretor Geral, o **Sr. ERASMO MEIRELES E SÁ,** portador do RG nº 101008043-8-MD-EX e CPF nº 769.509.567-20, nomeado através do Decreto de 01 de janeiro de 2019, DOE nº 001 de 03 de janeiro de 2019 e o

MUNICÍPIO DE MONTE NEGRO, neste ato representado pelo senhor **EVANDRO MARQUES DA SILVA**, Prefeito, já qualificados nos autos.

Resolve exarar o presente Termo ao **CONVÊNIO** acima indicado, que tem por finalidade a Alteração da **CLÁUSULA SEGUNDA**, conforme Ofício nº 056/GAB/PMMN/2019, às fls. 271, Despacho/GECON, ÀS FLS. 271 vº, Parecer nº 138/2019/CONV/PROJUR/DER-RO, às fls. 272/274 e vº, De acordo do Diretor Geral, às fls. 274 vº e disposições constantes da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, Processo Administrativo nº 01-1420.01748-0001/2017.

DA VIGÊNCIA
CLÁUSULA SEGUNDA – O presente aditamento objetiva a prorrogação da vigência do **CONVENIO Nº 083/17/PJ/DER-RO,** pelo período de **120** (cento e vinte) dias, contados do termo final decorrente da vigência anteriormente pactuada (07.05.2019), mantendo-se inalteradas as demais disposições do instrumento originário.

Porto Velho/RO, 23 de abril de 2019.

ERASMO MEIRELES E SÁ
Diretor Geral

EVANDRO MARQUES DA SILVA
Prefeito

Documento assinado eletronicamente por **Evandro Marques da Silva**, **Usuário Externo**, em 25/04/2019, às 09:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Erasmo Meireles E Sá**, **Diretor(a)**, em 25/04/2019, às 10:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador **5611836** e o código CRC **B1B3F5A9**.

TERMO ADITIVO

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 008/18/PJ/DER-RO, FIRMADO EM 03 DE MAIO DE 2018, CELEBRADO ENTRE O DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS/DER-RO E O MUNICÍPIO DE SERINGUEIRAS, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.

Aos vinte e quatro dias do mês de abril do ano de dois mil e dezenove o **DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS – DER/RO**, neste ato representado por seu Diretor Geral, o **Sr. ERASMO MEIRELES E SÁ,** portador do RG nº 101008043-8-MD-EX e CPF nº 769.509.567-20, nomeado através do Decreto de 01 de janeiro de 2019, DOE nº 001 de 03 de janeiro de 2019, e o

MUNICÍPIO DE SERINGUEIRAS, neste ato representado pela senhora **LEONILDE ALFLEN GARDA**, Prefeita, já qualificados nos autos.

Resolve exarar o presente Termo ao **CONVÊNIO** acima indicado, que tem por finalidade a Alteração da **CLÁUSULA SEGUNDA**, conforme Ofício nº 079/GAB/PMS/2019, às fls. 620, Despacho/GECON, às fls. 620 vº, Parecer nº 139/2019/CONV/PROJUR/DER-RO, às fls. 621/623 e vº, De acordo do Diretor Geral, às fls. 623 e disposições constantes da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, Processo Administrativo nº 01-1420.01544-0002/2017.

DA VIGÊNCIA
CLÁUSULA SEGUNDA – O presente aditamento objetiva a prorrogação da vigência do **CONVENIO Nº 008/18/PJ/DER-RO,** pelo período de **90** (noventa) dias, contados do termo final decorrente da vigência anteriormente pactuada (10.05.2019), mantendo-se inalteradas as demais disposições do instrumento originário.

Porto Velho/RO, 24 de abril de 2019.

ERASMO MEIRELES E SÁ
Diretor Geral/DER-RO

LEONILDE ALFLEN GARDA
Prefeito

Documento assinado eletronicamente por **Leonilde Alflen Garda**, **Usuário Externo**, em 24/04/2019, às 14:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Erasmo Meireles E Sá**, **Diretor(a)**, em 25/04/2019, às 10:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador **5619515** e o código CRC **278BD378**.

SOPH

Portaria nº 96/2019/SOPH-GAB

Porto Velho, 03 de maio de 2019

O Diretor Presidente em exercício da Sociedade de Portos e Hidrovias de Rondônia – SOPH, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e tendo em vista o constante no Processo Administrativo n° 0040.096616/2018-39;

R E S O L V E:

Art.1º - REVOGAR o disposto na Portaria nº 56/2019/SOPH-GAB, publicada no Diário Oficial do Estado em 20 de fevereiro de 2019, edição 34, página 44.

Art.2º - **DESIGNAR**, os empregados públicos **FLOREMIL SILVA BICALHO JUNIOR,** CPF 997.XXX.XXX-15, como titular e **FRANCISCO CLAYTON NASCIMENTO DA CUNHA**, CPF nº 350.XXX.XXX-68, como suplente, fiscais do **Contrato n° 004/2016/SOPH**, firmado com a empresa **MAPFRE SEGUROS GERAIS SA.,** cujo objeto (Art. 55, inciso I/ Lei 8.666/93) é prestação de serviços de **SEGURO TOTAL PARA A FROTA DE VEÍCULOS DA SOPH COM A EMISSÃO DE APÓLICES DE SEGUROS.**

Parágrafo Único - O fiscal terá a incumbência de acompanhar, fiscalizar, verificar prazos, fazer registros e ou relatórios que julgar necessário e se for necessário comunicar aos ordenadores da despesa eventuais falhas ou impropriedades, devendo praticar todos os atos necessários para o fiel cumprimento do objeto contratual, inclusive certificar notas fiscais.

Art.3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Amadeu Hermes Santos da Cruz
Diretor Presidente

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **AMADEU HERMES SANTOS DA CRUZ**, **Presidente**, em 03/05/2019, às 14:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador **5756037** e o código CRC **DF93FEC4**.

Portaria nº 97/2019/SOPH-GAB

O DIRETOR PRESIDENTE DA SOCIEDADE DE PORTOS E HIDROVIAS DO ESTADO DE RONDÔNIA - SOPH/RO, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Inciso XVI, §4º do Art. 6º c/c art. 51 da Lei Federal 8.666, de 21 de Junho de 1993;

R E S O L V E:

Art. 1º - REVOGAR a Portaria nº 45/2019/DIRPRE/SOPH, publicada no Diário Oficial do Estado, em 18 de fevereiro de 2019, edição 032, página 34.

Art. 2º - DESIGNAR, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93 e Regulamento Interno de Licitações e Contratos - RILC Art. 23 §1º e suas alterações, a servidora pública **JUCI CLEIDE DOS SANTOS GAVAZZA NERY**, CPF nº 375.XXX.XXX-87 no cargo de PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO da SOPH e como membros, os empregados: **GILMAR RIBEIRO DA SILVA**, CPF 446.XXX.XXX-72 e **ROMULO LIMA DE OLIVEIRA**, CPF nº 038.XXX.XXX-66.

Parágrafo 1º - Em sua ausência e impedimento, a Presidente da Comissão será substituída pelo empregado **ROMULO LIMA DE OLIVEIRA**, CPF nº 038.XXX.XXX-66 e seus membros pelos suplentes **MAURÍCIO FERREIRA DA SILVA**, CPF Nº. 242.XXX.XXX-60 e **MÉRCIA CRISTINA NASIASENE LINS CAVALCANTI**, CPF nº 886.XXX.XXX-20, na observância a ordem sequencial.

Parágrafo 2º - A Comissão Permanente de Licitação desta Autoridade Portuária tem a função de receber, examinar e julgar todos os documentos e procedimentos relativos às licitações e ao cadastramento de licitantes.

Art. 3º - Todos os Processos Licitatórios deverão ser encaminhados à Assessoria Jurídica de Licitações e Contratos - AJCL para análise e parecer, antes da fase de Homologação.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Amadeu Hermes Santos da Cruz
Diretor Presidente

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **AMADEU HERMES SANTOS DA CRUZ**, **Presidente**, em 03/05/2019, às 14:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador **5757778** e o código CRC **4192218C**.

Portaria nº 98/2019/SOPH-GAB

O Diretor Presidente da Sociedade de Portos e Hidrovias de Rondônia — SOPH, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Resolução n° 007/SOPH/99 de 29.06.99 e Decreto n° 8868 de 29.09.99 e Regulamento Interno de Licitações e Contratos - RILC, Art. 24.

RESOLVE:

Art. 1º - REVOGAR a Portaria nº 46/2019/DIRPRE/SOPH, publicada no Diário Oficial do Estado, em 18 de fevereiro de 2019, edição 032, página 35.

Art. 2º - DESIGNAR a Servidora **JUCI CLEIDE DOS SANTOS GAVAZZA NERY**, CPF nº 375.XXX.XXX-87, para atuar na função de PREGOEIRA do Porto Organizado de Porto Velho, administrado pela Sociedade de Portos e Hidrovias do Estado de Rondônia — SOPH, na forma da Lei.

Art. 3º - DESIGNAR o Servidor **ROMULO LIMA DE OLIVEIRA**, CPF nº 038.XXX.XXX-66, como Pregoeiro Substituto, para atuar nas faltas e impedimentos da Pregoeira Titular.

Art. 4º - Fica constituída a seguinte Equipe de Apoio: **MÉRCIA CRISTINA NASIASENE LINS CAVALCANTI,** CPF n° 886.XXX.XXX-20 e **MAURÍCIO FERREIRA DA SILVA**, CPF Nº. 242.XXX.XXX-60

Art. 5º — Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Amadeu Hermes Santos da Cruz
Diretor Presidente

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **AMADEU HERMES SANTOS DA CRUZ**, **Presidente**, em 03/05/2019, às 14:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador **5758321** e o código CRC **244CD00B**.

EDITAL Nº 6/2019/SOPH-GAB
EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLÉIA

GERAL ORDINÁRIA

O ÓRGÃO GESTOR DE MÃO-DE-OBRA - OGMO, inscrito no CNPJ sob nº. 02.224.254/0001-19, sediado na Rua Terminal dos Milagres, n º. 370, Bairro Novo Estado, em Porto Velho-RO, por meio de seu Diretor Presidente, o Senhor **EDVAN MENDONÇA BRASIL** no uso de suas atribuições legais e estatutárias, na forma estabelecida no art. 14, §2º e §3º do Estatuto Social do OGMO, **CONVOCA** todos os Operadores Portuários e demais associados a participarem da Assembléia Geral Ordinária a realizar-se no dia **16/05/2019 (Quinta-feira), às 10:00horas** na sede da Administração da SOPH, no Porto Organizado de Porto Velho, sito à Rua Terminal dos Milagres, nº 400 – Bairro Panair, conforme pauta abaixo:

1. Indicação, eleição e Posse da Diretoria Executiva do OGMO em substituição à atual, exonerada nesta data;

2. Assuntos Gerais: Outros assuntos de interesse da Administração do OGMO.

Porto Velho (RO), 03 de Maio de 2019.

EDVAN MENDONÇA BRASIL
PRESIDENTE DO OGMO

Documento assinado eletronicamente por **Edvan Mendonça Brasil**, **Presidente**, em 03/05/2019, às 13:11, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador **5761308** e o código CRC **E4C86594**.

EDITAL Nº 7/2019/SOPH-GAB

CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

O Presidente do Conselho Superior da Sociedade de Portos e Hidrovias do Estado de Rondônia – SOPH, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, na forma estabelecida nos art.123 e 124 da Lei Nº 6.404/76, **CONVOCA** todos os Conselheiros a participarem da Assembleia Geral Ordinária, no dia **17 de Maio de 2019 (sexta feira), às 10h:00min.,** na sede da Sociedade de Portos e Hidrovias do Estado de Rondônia - SOPH (Porto Público de Porto Velho), situado à Rua Terminal dos Milagres, nº 400 – Bairro Balsa, conforme pauta abaixo:

1. ”Tomar as contas dos administradores, examinar, discutir e votar as demonstrações financeiras” do exercício de 2018;

2. Outros assuntos de interesse da Administração da SOPH.

Na forma do Art. 133, Incisos I, II e III, da Lei 6.404/76 os documentos da administração encontram-se à disposição dos conselheiros na sede da Administração do Porto Organizado de Porto Velho, no horário de 07:30 as 13:30 horas.

Porto Velho, 03 de maio de 2019

AMADEU HERMES SANTOS DA CRUZ
Presidente do CONSUP
Sociedade de Portos e Hidrovias - SOPH

Documento assinado eletronicamente por **AMADEU HERMES SANTOS DA CRUZ**, **Presidente**, em 03/05/2019, às 14:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador **5763528** e o código CRC **0035F106**.

AGERO

ATA DE REUNIÃO

ATA DA QUARTA REUNIÃO ORDINÁRIA DA DIRETORIA EXECUTIVA DA AGERO.

1. APRESENTAÇÃO:

Local: Sede da AGERO, situada na Rua. José do Patrocínio nº 822, Bairro Centro, Porto Velho/RO.
Data: 29.04.2019

2. PARTICIPANTES:

a) Marcelo Henrique de Lima Borges - Diretor Presidente;
b) Michael Saraiva Rodrigues - Diretor de Administração, Finanças e Planejamento;
c) Flávio Murilo Bueno Torres – Diretor de Regulação Econômica;
d) Eriton Gonçalves Damasceno - Diretor Executivo;
e) Magnum Jorge Oliveira da Silva – Ouvidor;
f) Christiano de Souza Dantas – Economista da DRE;
g) Alan Cardeque da Silva Vieira – Técnico da Diretora de Normatização e Fiscalização.

3. PAUTA:

1. Informes:
   - Informes sobre a situação dos cargos da Agência;
   - Informes sobre a viagem de 22 à 27 de abril pelos municípios do Cone Sul;

2. Apresentação e apreciação do Parecer Técnico 011/2019, elaborado pela Diretoria de Regulação Econômica, sobre o reajuste contratual anual da Águas de Pimenta Bueno Saneamento SPL- Ltda. – AEGEA e da Resolução 039/2019, que define o reajuste do citado contrato;

3. Apreciação de proposta de envio de comunicação aos Deputados Estaduais de Rondônia e aos Prefeitos Municipais do Estado de Rondônia, acerca da cobrança de ISS sobre o faturamento de energia fornecido pela Energisa;

4. OCORRÊNCIAS:

Aos vinte e nove dias do mês de abril do ano de dois mil e dezenove, às 10horas, por convocação do senhor Diretor-Presidente da Agência de Regulação de Serviços Públicos Delegados do Estado de Rondônia – AGERO, **Marcelo Henrique de Lima Borges**, na sala de Reunião da AGERO, situado na Rua José do Patrocínio, nº 822, Bairro Centro, Porto Velho, se reuniram os Senhores: **Marcelo Henrique de Lima Borges** (Diretor-Presidente), **Michael Saraiva Rodrigues** (Diretor de Administração, Finanças e Planejamento; **Flávio Murilo Bueno Torres** (Diretor de Regulação Econômica), que cumulativamente responde pela Diretoria de Normatização e Fiscalização**; Magnum Jorge Oliveira da Silva** (Ouvidor); **Eriton Gonçalves Damasceno (**Diretor Executivo): **Christiano de Souza Dantas** (Economista da DRE) e**; Allan Cardeque da Silva Vieira** (Técnico da DNF), que foram convocados e convidados à comporem a mesa. O Senhor Presidente agradeceu a presença de todos os presentes e, em seguida convidou a mim, **Eriton Gonçalves Damasceno -** Diretor Executivo**,** para secretariar a reunião. Assim sendo passei a expor a pauta do dia: **1) Informes**: a) Foi informado pelo Senhor Presidente a eventual necessidade de que os Diretores da Agência passem por sabatina dos Deputados na ALE-RO; b) O Diretor Michael fez relato detalhado da viagem realizada entre 22 e 27 de Abril, que visitou os municípios de Jaru, Presidente Médici, Ministro Andreazza, Pimenta Bueno, Colorado do Oeste e Cerejeiras, na maior parte em conjunto com o Senhor Pedro Villar – Superintendente da Funasa em Rondônia. **No Município de Jaru**: Reunião com os Técnicos de Meio Ambiente que estão acompanhando os trabalhos de esgotamento sanitário no Luiza Abranches, os técnicos informaram que até o presente momento nada fora feito no sentido do esgotamento da ETE, porem já haviam limpando o local, fomos até o local e nos deparamos com o mato alto indicando que a limpeza informada pelo técnico não fora executada, e ainda com vazamentos na ETE. Foi solicitado ao Técnico Ambiental da Prefeitura a limpeza dos filtros do sistema de esgotamento sanitário, na tentativa de se resolver o problema do Bairro Luiza Abrantes., o mesmo ficou de agendar tal limpeza e nos avisar sobre esta data. **No município de Presidente Médici**, **–** Reunião com o Prefeito, Secretário de Planejamento e equipe de saneamento do município, FUNASA e AGERO, verificamos os projetos de lei para que o município possa tocar a operação de tratamento de esgoto sanitário, feito isso debatemos sobre a prestação de contas do convenio com a FUNASA e a situação das obras do sistema de esgotamento sanitário bem como as previsões de operação do sistema. **No Município de Ministro Andreazza**, – Reunião com o Prefeito, Procurador do Município, Secretaria de Planejamento, Secretaria de Meio Ambiente e Secretaria de Saúde e demais assessores, FUNASA e AGERO, para tratarmos das obras de saneamento no município e a assinatura de um convenio entre o município e a AGERO. Nos foi apresentada a situação de retomada da obra tendo em vista a troca da empresa, depois fizemos vistoria na lagoa de tratamento. **No município de Pimenta Bueno**, Reunião com o Prefeito, Procurador do Município e Secretaria de Meio Ambiente, FUNASA e AGERO, prestação de contas do município quanto ao convênio de aterro sanitário realizando entre o município e FUNASA, verificamos ainda junto ao Prefeito o reajuste tarifário da Aguas de Pimenta, e demandas dos marcos contratuais como a ETE (lagoa) e a expansão da agua no distrito. Também nos foi explanado sobre o terreno para implantação do tratamento de esgoto. **No município de Colorado do Oeste**, Reunião com o Prefeito, Vice-Prefeito e o Secretário de Planejamento visando acompanhar o andamento dos serviços da CAERD junto ao Município e a possibilidade de criação de um consorcio municipal, o que ajudaria em muito os

municípios do Cone Sul. **No Município de Cerejeiras** Participação no Seminário de Saneamento Básico do Município de Cerejeiras, realizado nas dependências da Câmara Legislativa do Município, com a Participação da Sociedade, Vereadores, Prefeita, FUNASA e AGERO. A FUNASA apresentou indicadores de saneamento e as diferenças entre Concessão e o Município executar o saneamento através de uma Autarquia – SAEE. Também uma Empresa de engenharia convidada apresentou sua posição de defender a Concessão de Saneamento. A AGERO realizou apresentação sobre regulação no Estado e o papel da agencia de regulação e sua importância independente do sistema escolhido, reforçando que há a necessidade de haver uma agencia de regulação. **2) Apresentação e apreciação do Parecer Técnico 011/2019,** elaborado pela Diretoria de Regulação Econômica, sobre o reajuste contratual anual da Águas de Pimenta Bueno Saneamento SPL- Ltda. – AEGEA e da Resolução 039/2019, que define o reajuste do citado contrato – O parecer foi apresentado juntamente com as considerações que motivaram a proposta de reajuste, tendo sido aprovado por todos. Também o texto da resolução foi lido por todos e aprovado unanimemente. **3) Apreciação de proposta de envio de comunicação aos Deputados Estaduais de Rondônia e aos Prefeitos Municipais do Estado de Rondônia**, foi deliberado que primeiramente seria visto a possibilidade legal, ficando do Departamento de Regulação Econômica verificar, e sendo possível a cobrança de ISS sobre o faturamento de energia fornecido pela Energisa em cada município, se aprovou o envio de comunicação à todos os Deputados Estaduais e, posteriormente, aos Prefeitos de todos os Municípios do Estado de Rondônia explicando sobre a possibilidade de se tributar o fornecimento de energia pela nova operadora – empresa privada ENERGISA. Posteriormente o senhor presidente, franqueou a palavra aos presentes, como ninguém fez uso da mesma e não havendo nada mais a tratar, encerrou a reunião e, para constar eu, **Eriton Gonçalves Damasceno**, lavrei a presente ATA, que lida e aprovada vai assinada por todos os presentes. Porto Velho, 29 de abril de 2019. Esta ATA é cópia fiel.

5. DELIBERAÇÕES:

a) Preparar publicação da presente Ata;

b) Publicar a Resolução que trata do reajuste anual das tarifas de Água aplicadas pela Empresa Águas de Pimenta, no município de Pimenta Bueno;

6. ASSINATURAS:

MARCELO HENRIQUE DE LIMA BORGES Diretor Presidente	**MICHAEL SARAIVA RODRIGUES** Diretor de Administração, Finanças e Planejamento
Flávio Murilo Bueno Torres Diretor de Regulação Econômica, respondendo Cumulativamente pela Diretoria de Normatização e Fiscalização	**ERITON GONÇALVES DAMASCENO** Diretor Executivo
MAGNUM JORGE OLIVEIRA DA SILVA Ouvidor da AGERO	**CHRISTIANO DE SOUZA DANTAS** Economista da DRE
Alan Cardeque da Silva Vieira Técnico da DNF	

Documento assinado eletronicamente por **Marcelo Henrique de Lima Borges**, **Presidente**, em 05/05/2019, às 14:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador **5714703** e o código CRC **6D54BBFF**.

CMR

Portaria nº 50/2019/CMR-GAB

O Diretor Presidente da Companhia de Mineração de Rondônia – CMR, nomeado pelo Termo de Posse, de 21 de maio de 2019, publicado no DIOF Edição 055 de 26 de março de 2019, paginas 141 e 142, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto no Estatuto Social da Companhia de Mineração de Rondônia, criada e organizada pelo Decreto Lei nº 017/82,

Considerando que, por imposição legal — art. 58, inciso III, c/c art. 67 da Lei nº 8.666/1993 — a execução de Contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por representante da Administração, especialmente designado para a função de gestor, para tomar as providências necessárias ao fiel cumprimento do ajuste, tendo por parâmetro os resultados previstos no contrato.

RESOLVE:

Art. 1º. - CANCELAR a Portaria 04/2018/CMR-GAB, a partir do dia 04.12.2018. Considerando o Senhor **FABIANO OLIVEIRA SENA,** não ser mais Diretor Operacional desta Companhia.

Art. 2º. - Esta Portaria retroagirá sua vigência á 04 de Dezembro de 2018.

Dê-se ciência, Publique-se e Cumpra-se.

EUCLIDES NOCKO
Diretor Presidente

Documento assinado eletronicamente por **Euclides Nocko**, **Ordenador(a) de Despesa**, em 03/05/2019, às 09:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador **5685237** e o código CRC **3987B572**.

Portaria nº 51/2019/CMR-GAB

O Diretor Presidente da Companhia de Mineração de Rondônia – CMR, nomeado pelo Termo de Posse, de 21 de Março de 2019, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto no Estatuto Social da Companhia de Mineração de Rondônia, criada e organizada pelo Decreto Lei nº 017/82,

Considerando que, por imposição legal — Art. 58, inciso III, c/c Art. 67 da Lei nº 8.666/1993 — a execução de Contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por representante da Administração, especialmente designado para a função de gestor, para tomar as providências necessárias ao fiel cumprimento do ajuste, tendo por parâmetro os resultados previstos no contrato.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o **Sr. Edson Takao Sakata**, Diretor Operacional da CMR S/A, matrícula nº 1010212, para Gestor do Contrato nº 003/2017 - Proc. nº **0008.016880/2018-01**, referente a prestação de serviços de perfuração e desmonte de rocha de calcário, incluindo o fornecimento de explosivos e acessórios, para atender as necessidades da Usina de calcário Félix Fleury, pertencente à Companhia de Mineração de Rondônia S/A - CMR.

Art. 2º - Esta Portaria retroagirá a data de 21 de março de 2019

Dê-se ciência, Publique-se e Cumpra-se.

Porto Velho - RO, 29, abril de 2019.

EUCLIDES NOCKO
Diretor Presidente

Documento assinado eletronicamente por **Euclides Nocko**, **Ordenador(a) de Despesa**, em 03/05/2019, às 09:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador **5696634** e o código CRC **74217897**.

Portaria nº 54/2019/CMR-GAB

O Diretor Presidente da Companhia de Mineração de Rondônia – CMR, nomeado pelo Termo de Posse, de 21 de março de 2019, publicado no DOE/RO nº 055, de 26/03/2019, às fls. 141 e 142, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto no Estatuto Social da Companhia de Mineração de Rondônia, criada e organizada pelo Decreto Lei nº 017/82,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar por data indeterminada, os funcionários abaixo relacionados para compor **Equipe Responsável** pelo Almoxarifado de Usina e Sede Administrativa:

I. Sede Administrativa
1. Juan Petrus Vicente da Silva, Mat 1010210; e
2. José Viana de Siqueira Mat 1010174.

II. Sede Operacional – Usina de Calcário Félix Fleury
Marcilene Rodrigues de Oliveira Mat 1010157.

Art. 2º - Esta Portaria retroagirá a data de 15 de abril de 2019.

Dê-se ciência. Publique-se e cumpra-se.

Porto Velho, 03 de maio de 2019.

EUCLIDES NOCKO
Diretor Presidente

Documento assinado eletronicamente por **Euclides Nocko**, **Ordenador(a) de Despesa**, em 03/05/2019, às 13:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador **5753522** e o código CRC **33EA21A3**.

Portaria nº 55/2019/CMR-GAB

O Diretor Presidente da Companhia de Mineração de Rondônia – CMR, nomeado pelo Termo de Posse, de 21 de março de 2019, publicado no DOE/RO nº 055, de 26/03/2019, às fls. 141 e 142, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto no Estatuto Social da Companhia de Mineração de Rondônia, criada e organizada pelo Decreto Lei nº 017/82,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os funcionários abaixo relacionados para compor a **Comissão de Elaboração de Código de Ética** da CMR, sob a presidência da primeira:

1. Bruna Capitelli Barone Oliveira Mat. 1010204;
2. Geralda Fernanda Costa Oliveira Mat. 1010207; e
3. Dr. Jonathas Coelho Baptista de Melo Mat. 1010176.

Art. 2º - Essa Comissão se faz necessária para legalizar a existência e divulgação de um "Código de Ética" no âmbito da Companhia de Mineração de Rondônia.

Art. 3º - Esta Portaria não será remunerada e terá duração de 60 dias, podendo ser renovada.

Art. 4º - A referida portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação no DIOF.

Dê-se ciência. Publique-se e cumpra-se.

Porto Velho, 03 de maio de 2019.

EUCLIDES NOCKO
Diretor Presidente

Documento assinado eletronicamente por **Euclides Nocko**, **Ordenador(a) de Despesa**, em 03/05/2019, às 13:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador **5754453** e o código CRC **B164BB65**.

Portaria nº 56/2019/CMR-GAB

O Diretor Presidente da Companhia de Mineração de Rondônia – CMR, nomeado pelo Termo de Posse, de 21 de março de 2019, publicado no DOE/RO Edição nº 055, de 26 de março de 2019, às fls. 141 e 142, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto no Estatuto Social da Companhia de Mineração de Rondônia, criada e organizada pelo Decreto Lei nº 017/82,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os funcionários abaixo relacionados á fazerem parte da **Equipe Nomeada** como **COTADOR** dos processos de compra da CMR S/A:

1º. José Viana de Siqueira Mat. 10140174;
2º. Edson Takao Sakata Mat. 10102012;
E como suporte eventual;
3º. Monica da Conceição Lima Tenório Mat. 1010203.

Art. 2º - Os referidos funcionários não serão remunerados.

Art. 3º - Esta Portaria retroagirá a data de 15 de abril de 2019.

Dê-se ciência. Publique-se e cumpra-se.

Porto Velho, 03 de maio de 2019.

EUCLIDES NOCKO
Diretor Presidente

Documento assinado eletronicamente por **Euclides Nocko**, **Ordenador(a) de Despesa**, em 03/05/2019, às 13:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador **5755250** e o código CRC **E7D1190E**.

Portaria nº 57/2019/CMR-GAB

O Diretor Presidente da Companhia de Mineração de Rondônia – CMR, nomeado pelo Termo de Posse, de 21 de março de 2019, publicado no DOE/RO Edição nº 055, de 26/03/2019, às fls. 141 e 142, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto no Estatuto Social da Companhia de Mineração de Rondônia, criada e organizada pelo Decreto Lei nº 017/82,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a funcionária Bruna Capitelli Baroni Oliveira, Mat. 1010211, como responsável pela inserção de dados no sistema/ Portal da Transparência, bem como reunir junto aos diversos setores internos da Companhia as informações e dados a serem inseridos.

Art. 2º - Manten-se o disposto na Portaria 26(4798345) quanto a responsabilidade pela gestão de dados.

Art. 3º - Esta Portaria retroagirá a data de 18 de fevereiro de 2019.

Dê-se ciência. Publique-se e cumpra-se.

Porto Velho, 03 de maio de 2019.

EUCLIDES NOCKO
Diretor Presidente

Documento assinado eletronicamente por **Euclides Nocko**, **Ordenador(a) de Despesa**, em 03/05/2019, às 13:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador **5759462** e o código CRC **585751C9**.

ERRATA

O Diretor Presidente da Companhia de Mineração de Rondônia – CMR, nomeado pelo Termo de Posse, de 21 de março de 2019, publicado no DOE/RO Edição nº 055, de 26 de março de 2019, às fls. 141 e 142, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto no Estatuto Social da Companhia de Mineração de Rondônia, criada e organizada pelo Decreto Lei nº 017/82, torna público aos interessados, que **RETIFICA** os termos da **Portaria 31 (4865317)**, publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia - Edição 039 - 27 de fevereiro de 2019 - Porto Velho/RO, com a seguinte correção:

Onde se lê:

1 - Função comissionada de Assessor Nível I;

2 - Recebendo a remuneração GAM 01

Leia-se:

1 - Função comissionada de Assessor Nível II;

2 - Recebendo a remuneração GAM 02.

Prevalecendo os demais dizeres

EUCLIDES NOCKO
Diretor Presidente

Documento assinado eletronicamente por **Euclides Nocko**, **Ordenador(a) de Despesa**, em 03/05/2019, às 14:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador **5765019** e o código CRC **1D1F5C87**.

ERRATA

O Diretor Presidente da Companhia de Mineração de Rondônia – CMR, nomeado pelo Termo de Posse, de 21 de março de 2019, publicado no DOE/RO nº Ed. 055, de 26/03/2019, às fls. 141 e 142, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto no Estatuto Social da Companhia de Mineração de Rondônia, criada e organizada pelo Decreto Lei nº 017/82, torna público aos interessados, que **RETIFICA** os termos da **Portaria 38 (5086543)**, publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia - Edição 050 - 19 de março de 2019 - Porto Velho/RO, com a seguinte correção:

Onde se lê:
Art. 1º Porto Velho, 18 de **maio** de 2019.

Leia-se:
Art. 1º Porto Velho, 18 de **março** de 2019.

EUCLIDES NOCKO
Diretor Presidente

Documento assinado eletronicamente por **Euclides Nocko**, **Ordenador(a) de Despesa**, em 03/05/2019, às 09:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador **5712113** e o código CRC **DA95DFEF**.

PGE

EXTRATO

EXTRATO N° 0893
CONVÊNIO Nº 002/PGE-2019

CONCEDENTE: ESTADO DE RONDÔNIA, ATRAVÉS DA SEDUC
CONVENENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PARECIS - RO
CNPJ/MF N° 84.745.363/0001-46
Representante: LUIZ AMARAL DE BRITO

OBJETO: O objeto do acordo entre as partes é a liberação de recursos para reforma da Escola Antônio Cândido Silveira, localizada na Linha 90, Kapa 00, na zona rural, do município de Rolim de Moura-RO.

DO VALOR: R$ 156.154,68 (cento e cinquenta e seis mil, cento e cinquenta e quatro reais e sessenta e oito centavos).

DA CONTRAPARTIDA: R$ 7.807,73 (sete mil, oitocentos e sete reais e setenta e três centavos).

DA DESPESA: P/A: 12368107622130; Elemento de Despesa: 33.40.41; Fonte de Recursos: 02080.

PROCESSO: 0029.215929/2018-51
VIGÊNCIA: 180 dias
DA COMARCA: Porto Velho
DATA DE ELABORAÇÃO: 22.03.2019
DATA DE ASSINATURA: 25.03.2019

ASSINAM:
- SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU– Secretário de Estado / SEDUC
- LUIZ AMARAL DE BRITO – Prefeito Municipal

EXTRATO N° 0894

CONVÊNIO Nº 005/PGE-2019

CONCEDENTE: ESTADO DE RONDÔNIA, ATRAVÉS DA SEAGRI
CONVENENTE: MUNICÍPIO DE NOVA BRASILÂNDIA DO OESTE
CNPJ/MF N° 15.884.109/0001-06
Representante: HÉLIO DA SILVA

OBJETO: O objeto da presente parceria é a realização, pelo Convenente, dos serviços de preparo do solo através de mecanização agrícola, aplicação de fertilizantes, adubo e calcário, manejo e transporte de silagem entre outros, tendo como metas: a) beneficiar aproximadamente 92 famílias de pequenos produtores rurais; b) fomentar e desenvolver a agricultura familiar; c) aumentar a renda dos pequenos produtores rurais; d) incentivar a permanência do homem no campo; e) melhorar as condições de produção, em prol dos agricultores do Município.

PROCESSO: 0025.095670/2019-36
VIGÊNCIA: 5 anos
DA COMARCA: Porto Velho
DATA DE ELABORAÇÃO: 27.03.2019
DATA DE ASSINATURA: 29.04.2019

ASSINAM:
- EVANDRO CÉSAR PADOVANI – Secretário de Estado / SEAGRI
- HÉLIO DA SILVA – Prefeito Municipal

EXTRATO N° 0895
CONVÊNIO Nº 006/PGE-2019

CONCEDENTE: ESTADO DE RONDÔNIA, ATRAVÉS DA SEAGRI
CONVENENTE: MUNICÍPIO DE SERINGUEIRAS
CNPJ/MF N° 63.761.993/0001-34
Representante: LEONILDE ALFLEN GARDA

OBJETO: O objeto da presente parceria é a realização, pelo Convenente, dos serviços de descompactação do solo e pesagem de alimentos, tendo como metas: a) beneficiar aproximadamente 100 famílias de pequenos produtores rurais; b) fomentar e desenvolver a agricultura familiar; c) aumentar a renda dos pequenos produtores rurais; d) incentivar a permanência do homem no campo; e) melhorar as condições de produção, em prol dos agricultores do Município.

PROCESSO: 0025.078426/2019-17
VIGÊNCIA: 5 anos
DA COMARCA: Porto Velho
DATA DE ELABORAÇÃO: 27.03.2019
DATA DE ASSINATURA: 03.04.2019

ASSINAM:
- EVANDRO CÉSAR PADOVANI – Secretário de Estado / SEAGRI
- LEONILDE ALFLEN GARDA – Prefeito Municipal

EXTRATO N° 0896
CONVÊNIO Nº 007/PGE-2019
CONCEDENTE: ESTADO DE RONDÔNIA, ATRAVÉS DA SEAGRI
CONVENENTE: MUNICÍPIO DE COSTA MARQUES
CNPJ/MF N° 04.100.020/0001-95
Representante: VAGNER MIRANDA DA SILVA

OBJETO: O objeto da presente parceria é a realização, pelo Convenente, dos serviços de escoamento de produção, preparação do solo para plantio e mensuração de quantidade/peso de produtos rurais, tendo como metas a) desenvolver a agricultura familiar; b) aumentar a renda dos pequenos produtores rurais; c) incentivar a permanência do homem no campo; d) melhorar as condições de produção, em prol dos agricultores do Município.

PROCESSO: 0025.068386/2019-97
VIGÊNCIA: 5 anos
DA COMARCA: Porto Velho
DATA DE ELABORAÇÃO: 27.03.2019
DATA DE ASSINATURA: 27.03.2019

ASSINAM:
- EVANDRO CÉSAR PADOVANI – Secretário de Estado / SEAGRI
- VAGNER MIRANDA DA SILVA – Prefeito Municipal

EXTRATO N° 0897
CONVÊNIO Nº 009/PGE-2019

CONCEDENTE: ESTADO DE RONDÔNIA, ATRAVÉS DA SEAGRI
CONVENENTE: MUNICÍPIO DE VALE DO PARAÍSO
CNPJ/MF N° 63.786.990/0001-55
Representante: CHARLES LUIS PINHEIRO GOMES

OBJETO: O objeto da presente parceria é a realização, pelo Convenente, dos serviços de preparação de abertura de sulcos, correção e preparação dos solos para plantio, tendo como metas a) beneficiar aproximadamente 65 pequenos produtores rurais; b) fomentar e desenvolver a agricultura familiar; c) aumentar a renda dos pequenos produtores rurais; d) incentivar a permanência do homem no campo; e) melhorar as condições de produção.

PROCESSO: 0025.120647/2019-97
VIGÊNCIA: 5 anos
DA COMARCA: Porto Velho
DATA DE ELABORAÇÃO: 28.03.2019
DATA DE ASSINATURA: 03.04.2019
ASSINAM:
- EVANDRO CÉSAR PADOVANI – Secretário de Estado / SEAGRI
- CHARLES LUIS PINHEIRO GOMES – Prefeito Municipal

EXTRATO N° 0898
CONVÊNIO Nº 010/PGE-2019

CONCEDENTE: ESTADO DE RONDÔNIA, ATRAVÉS DA SEAGRI
CONVENENTE: MUNICÍPIO DE ALTA FLORESTA DO OESTE
CNPJ/MF N° 15.834.732/0001-54
Representante: CARLOS BORGES DA SILVA

OBJETO: O objeto da presente parceria é a realização, pelo Convenente, dos serviços de preparação do solo, manejo e transporte de silagem, aplicação de produtos, e apoio a áreas remotas, realizando deslocamento e escoamento de produção, tendo como metas a) beneficiar pequenos e médios produtores rurais; b) fomentar e desenvolver a agricultura familiar; c) aumentar a renda dos pequenos produtores rurais; d) incentivar a permanência do homem no campo; e) melhorar as condições de produção.
PROCESSO: 0025.120303/2019-88
VIGÊNCIA: 5 anos
DA COMARCA: Porto Velho
DATA DE ELABORAÇÃO: 28.03.2019
DATA DE ASSINATURA: 03.04.2019

ASSINAM:
- EVANDRO CÉSAR PADOVANI – Secretário de Estado / SEAGRI
- CARLOS BORGES DA SILVA – Prefeito Municipal

EXTRATO N° 0899

CONVÊNIO Nº 011/PGE-2019

CONCEDENTE: ESTADO DE RONDÔNIA, ATRAVÉS DA SEAGRI
CONVENENTE: MUNICÍPIO DE COSTA MARQUES
CNPJ/MF N° 04.100.020/0001-95
Representante: VAGNER MIRANDA DA SILVA

OBJETO: O objeto da presente parceria é a realização, pelo Convenente, dos serviços de pesagem, transporte e distribuição de alimentos, além de prestação de serviços no âmbito do Programa de Aquisição de Alimentos (PAA), mediante estruturação do escritório que irá desenvolver os trabalhos desse programa, tendo como metas: a) garantir ao Município condições de aquisição de alimentos da agricultura familiar para repasse a entidades socioassistenciais; b) manter o homem no campo; c) garantir qualidade aos produtos rurais; d) fomentar a economia da agricultura familiar, em prol dos pequenos produtores rurais do Município.

PROCESSO: 0025.123375/2019-87
VIGÊNCIA: 5 anos
DA COMARCA: Porto Velho
DATA DE ELABORAÇÃO: 27.03.2019
DATA DE ASSINATURA: 27.03.2019

ASSINAM:
- EVANDRO CÉSAR PADOVANI – Secretário de Estado / SEAGRI
- VAGNER MIRANDA DA SILVA – Prefeito Municipal

EXTRATO N° 0900
CONVÊNIO Nº 012/PGE-2019

CONCEDENTE: ESTADO DE RONDÔNIA, ATRAVÉS DA SEDUC
CONVENENTE: PREFEITURA MUNICIPAL ARIQUEMES - RO
CNPJ/MF N° 04.104.816/0001-16
Representante: THIAGO LEITE FLORES PEREIRA

OBJETO: O objeto deste Convênio é o estabelecimento de regime de cooperação, entre CONVENENTE e CONCEDENTE, na execução do projeto constante do Plano de Trabalho aprovado pelo GOVERNADOR DO ESTADO, acostado ao documento (4109974) do procedimento administrativo acima identificado, que, para todos os efeitos, é parte integrante deste instrumento, conforme descrição sucinta abaixo:

DO VALOR: R$ 1.152.300,00 (um milhão cento e cinquenta e dois mil e trezentos reais).
DA CONTRAPARTIDA: R$ 117.014,70 (cento e quinze mil).
DA DESPESA: P/A: 12368107622130000; Elemento de Despesa: 44.40.42; Fonte de Recursos: 0312.
PROCESSO: 0029.126023/2018-62
VIGÊNCIA: 180 dias
DA COMARCA: Porto Velho
DATA DE ELABORAÇÃO: 28.03.2019
DATA DE ASSINATURA: 28.03.2019

ASSINAM:
- SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU – Secretário de Estado / SEDUC
- THIAGO LEITE FLORES PEREIRA – Prefeito Municipal

EXTRATO N° 0901
CONVÊNIO Nº 014/PGE-2019

CONCEDENTE: ESTADO DE RONDÔNIA, ATRAVÉS DA SEAGRI
CONVENENTE: MUNICÍPIO DE CEREJEIRAS
CNPJ/MF N° 04.914.925-0001-07
Representante: LISETE MARTH

OBJETO: O objeto da presente parceria é a realização, pelo Convenente, da estruturação de sala para prestar suporte ao programa do PAA e realizar a pesagem e transporte de alimentos, tendo como metas a) beneficiar produtores cadastrados no PAA; b) fomentar e desenvolver a agricultura familiar; c) aumentar a renda dos pequenos produtores rurais.

PROCESSO: 0025.122998/2019-32
VIGÊNCIA: 5 anos
DA COMARCA: Porto Velho
DATA DE ELABORAÇÃO: 29.03.2019
DATA DE ASSINATURA: 04.04.2019

ASSINAM:
- EVANDRO CÉSAR PADOVANI – Secretário de Estado / SEAGRI
- LISETE MARTH – Prefeito Municipal

EXTRATO N° 0902
CONVÊNIO Nº 015/PGE-2019

CONCEDENTE: ESTADO DE RONDÔNIA, ATRAVÉS DA SEAGRI
CONVENENTE: MUNICÍPIO DE CEREJEIRAS
CNPJ/MF N° 04.914.925-0001-07
Representante: LISETE MARTH

OBJETO: O objeto da presente parceria é a realização, pelo Convenente, dos serviços de aração nas culturas de café, mandioca hortas e milho, tendo como metas a) beneficiar aproximadamente 10 pequenos produtores rurais; b) fomentar e desenvolver a agricultura familiar; c) aumentar a renda dos pequenos produtores rurais; f) incentivar a permanência do homem no campo; g) melhorar as condições de produção.

PROCESSO: 0025.122991/2019-11
VIGÊNCIA: 5 anos
DA COMARCA: Porto Velho
DATA DE ELABORAÇÃO: 02.04.2019
DATA DE ASSINATURA: 04.04.2019

ASSINAM:
- EVANDRO CÉSAR PADOVANI – Secretário de Estado / SEAGRI
- LISETE MARTH – Prefeito Municipal

EXTRATO N° 0903
CONVÊNIO Nº 018/PGE-2019

CONCEDENTE: ESTADO DE RONDÔNIA, ATRAVÉS DA SEAGRI
CONVENENTE: MUNICÍPIO DE ROLIM DE MOURA
CNPJ/MF N° 04.394.805/0001-18
Representante: LUIZ ADEMIR SCHOCK

OBJETO: O objeto da presente parceria é a realização, pelo Convenente, dos serviços de preparo do solo através de enleiramento e gradagem, aplicação de fertilizantes, adubo e calcário, manejo e transporte de silagem entre outros, tendo como metas: a) beneficiar aproximadamente 52 famílias de pequenos produtores rurais; b) fomentar e desenvolver a agricultura familiar; c) aumentar a renda dos pequenos produtores rurais; d) incentivar a permanência do homem no campo; e) melhorar as condições de produção, em prol dos pequenos produtores rurais do Município.

PROCESSO: 0025.066342/2019-22
VIGÊNCIA: 5 anos
DA COMARCA: Porto Velho
DATA DE ELABORAÇÃO: 02.04.2019
DATA DE ASSINATURA: 03.04.2019

ASSINAM:
- EVANDRO CÉSAR PADOVANI – Secretário de Estado / SEAGRI
- LUIZ ADEMIR SCHOCK – Prefeito Municipal

EXTRATO N° 0904
CONVÊNIO Nº 019/PGE-2019

CONCEDENTE: ESTADO DE RONDÔNIA, ATRAVÉS DA SEAGRI
CONVENENTE: MUNICÍPIO DE VALE DO ANARI
CNPJ/MF N° 84.722.917/0001-90
Representante: ANILDO ALBERTON

OBJETO: O objeto da presente parceria é a realização, pelo Convenente, dos serviços de preparo do solo e capina mecânica, tendo como metas: a) beneficiar aproximadamente 150 famílias de pequenos produtores rurais; b) fomentar e desenvolver a agricultura familiar; c) aumentar a renda dos pequenos produtores rurais; d) incentivar a permanência do homem no campo; e) melhorar as condições de produção, em prol dos pequenos produtores rurais do Município.

PROCESSO: 0025.061868/2019-16
VIGÊNCIA: 5 anos
DA COMARCA: Porto Velho
DATA DE ELABORAÇÃO: 29.03.2019
DATA DE ASSINATURA: 05.04.2019

ASSINAM:
- EVANDRO CÉSAR PADOVANI – Secretário de Estado / SEAGRI
- ANILDO ALBERTON – Prefeito Municipal

EXTRATO N° 0905
CONVÊNIO Nº 021/PGE-2019

CONCEDENTE: ESTADO DE RONDÔNIA, ATRAVÉS DA SEAGRI
CONVENENTE: MUNICÍPIO DE CABIXI
CNPJ/MF N° 22.855.159/0001-20
Representante: SILVÊNIO ANTÔNIO DE ALMEIDA

OBJETO: O objeto da presente parceria é a realização, pelo Convenente, dos serviços de preparo do solo e mecanização agrícola, tendo como metas: a) beneficiar aproximadamente 49 famílias de pequenos produtores rurais; b) fomentar e desenvolver a agricultura familiar; c) aumentar a renda dos pequenos produtores rurais; d) incentivar a permanência do homem no campo; e) melhorar as condições de produção, em prol dos pequenos produtores rurais do Município.

PROCESSO: 0025.123494/2019-30
VIGÊNCIA: 5 anos
DA COMARCA: Porto Velho
DATA DE ELABORAÇÃO: 29.03.2019
DATA DE ASSINATURA: 03.04.2019

ASSINAM:
- EVANDRO CÉSAR PADOVANI – Secretário de Estado / SEAGRI
- SILVÊNIO ANTÔNIO DE ALMEIDA – Prefeito Municipal

EXTRATO N° 0906
CONVÊNIO Nº 022/PGE-2019

CONCEDENTE: ESTADO DE RONDÔNIA, ATRAVÉS DA SEAGRI
CONVENENTE: MUNICÍPIO DE CABIXI
CNPJ/MF N° 22.855.159/0001-20
Representante: SILVÊNIO ANTÔNIO DE ALMEIDA

OBJETO: O objeto da presente parceria é a realização, pelo Convenente, dos serviços de transporte e distribuição de alimentos, além de prestação de serviços no âmbito do Programa de Aquisição de Alimentos (PAA), mediante estruturação do escritório que irá desenvolver os trabalhos desse programa, tendo como metas: a) beneficiar aproximadamente 15 famílias de pequenos produtores rurais; b) fomentar e desenvolver a agricultura familiar; c) aumentar a renda dos pequenos produtores rurais; d) incentivar a permanência do homem no campo; e) melhorar as condições de produção, em prol dos pequenos produtores rurais do Município.

PROCESSO: 0025.123403/2019-66
VIGÊNCIA: 5 anos
DA COMARCA: Porto Velho

DATA DE ELABORAÇÃO: 29.03.2019
DATA DE ASSINATURA: 03.04.2019

ASSINAM:
- EVANDRO CÉSAR PADOVANI – Secretário de Estado / SEAGRI
- SILVÊNIO ANTÔNIO DE ALMEIDA – Prefeito Municipal

EXTRATO N° 0907

CONVÊNIO Nº 023/PGE-2019

CONCEDENTE: ESTADO DE RONDÔNIA, ATRAVÉS DA SEAGRI
CONVENENTE: MUNICÍPIO DE NOVA UNIÃO
CNPJ/MF N° 00.699.197/0001-07
Representante: SILVÊNIO ANTÔNIO DE ALMEIDA

OBJETO: O objeto da presente parceria é a realização, pelo Convenente, dos serviços de transporte e distribuição de alimentos, além de prestação de serviços no âmbito do Programa de Aquisição de Alimentos (PAA), mediante estruturação do escritório que irá desenvolver os trabalhos desse programa, tendo como metas: a) beneficiar aproximadamente 15 famílias de pequenos produtores rurais; b) fomentar e desenvolver a agricultura familiar; c) aumentar a renda dos pequenos produtores rurais; d) incentivar a permanência do homem no campo; e) melhorar as condições de produção, em prol dos pequenos produtores rurais do Município.

PROCESSO: 0025.101121/2019-16
VIGÊNCIA: 5 anos
DA COMARCA: Porto Velho
DATA DE ELABORAÇÃO: 10.04.2019
DATA DE ASSINATURA: 16.04.2019

ASSINAM:
- EVANDRO CÉSAR PADOVANI – Secretário de Estado / SEAGRI
- ADINAEL DE AZEVEDO – Prefeito Municipal

EXTRATO N° 0908
CONVÊNIO Nº 024/PGE-2019

CONCEDENTE: ESTADO DE RONDÔNIA, ATRAVÉS DA SEAGRI
CONVENENTE: MUNICÍPIO DE VILHENA
CNPJ/MF N° 04.092.706/0001-81
Representante: EDUARDO TOSHIYA TSURU

OBJETO: O objeto da presente parceria é a realização, pelo Convenente, dos serviços de produção agrícola e transporte de insumos, tendo como metas: a) beneficiar aproximadamente 90 famílias de produtores rurais; b) fomentar e desenvolver a agricultura familiar; c) aumentar a renda dos pequenos produtores rurais; f) incentivar a permanência do homem no campo; g) melhorar as condições de produção, em prol dos agricultores do Município.

PROCESSO: 0025.099849/2019-62
VIGÊNCIA: 5 anos
DA COMARCA: Porto Velho
DATA DE ELABORAÇÃO: 02.04.2019
DATA DE ASSINATURA: 03.04.2019

ASSINAM:
- EVANDRO CÉSAR PADOVANI – Secretário de Estado / SEAGRI
- EDUARDO TOSHIYA TSURU – Prefeito Municipal

EXTRATO N° 0909
CONVÊNIO Nº 025/PGE-2019

CONCEDENTE: ESTADO DE RONDÔNIA, ATRAVÉS DA SEAGRI
CONVENENTE: MUNICÍPIO DE VILHENA
CNPJ/MF N° 04.092.706/0001-81
Representante: EDUARDO TOSHIYA TSURU

OBJETO: O objeto da presente parceria é a realização, pelo Convenente, dos serviços de transporte e distribuição de alimentos, além de prestação de serviços no âmbito do Programa de Aquisição de Alimentos (PAA), mediante estruturação do escritório que irá desenvolver os trabalhos desse programa, tendo como metas: a) beneficiar aproximadamente 20 famílias de pequenos produtores rurais; b) fomentar e desenvolver a agricultura familiar; c) aumentar a renda dos pequenos produtores rurais; d) incentivar a permanência do homem no campo; e) melhorar as condições de produção, em prol dos agricultores do Município.

PROCESSO: 0025.126294/2019-39
VIGÊNCIA: 5 anos
DA COMARCA: Porto Velho
DATA DE ELABORAÇÃO: 02.04.2019
DATA DE ASSINATURA: 03.04.2019

ASSINAM:
- EVANDRO CÉSAR PADOVANI – Secretário de Estado / SEAGRI
- EDUARDO TOSHIYA TSURU – Prefeito Municipal

EXTRATO N° 0910
CONVÊNIO Nº 026/PGE-2019

CONCEDENTE: ESTADO DE RONDÔNIA, ATRAVÉS DA SEAGRI
CONVENENTE: MUNICÍPIO DE COLORADO DO OESTE
CNPJ/MF Nº 04.391.512/0001-87
Representante: JOSÉ RIBAMAR DE OLIVEIRA

OBJETO: O objeto da presente parceria é a realização, pelo Convenente, dos serviços de preparação do solo para plantio, tendo como metas: a) fomentar e desenvolver a agricultura familiar; a) aumentar a renda dos pequenos produtores rurais; c) incentivar a permanência do homem no campo; c) melhorar as condições de produção, em prol dos agricultores do Município.

PROCESSO: 0025.131359/2019-68
VIGÊNCIA: 5 anos
DA COMARCA: Porto Velho
DATA DE ELABORAÇÃO: 03.04.2019
DATA DE ASSINATURA: 03.04.2019

ASSINAM:
- EVANDRO CÉSAR PADOVANI – Secretário de Estado / SEAGRI
- JOSÉ RIBAMAR DE OLIVEIRA – Prefeito Municipal

EXTRATO N° 0911
CONVÊNIO Nº 027/PGE-2019

CONCEDENTE: ESTADO DE RONDÔNIA, ATRAVÉS DA SEAGRI
CONVENENTE: MUNICÍPIO DE PRESIDENTE MÉDICI
CNPJ/MF Nº 04.632.212/0001-42
Representante: EDILSON FERREIRA DE ALENCAR

OBJETO: O objeto da presente parceria é a realização, pelo Convenente, dos serviços de preparação do solo para plantio, tendo como metas: a) desenvolver a agricultura familiar; c) aumentar a renda dos pequenos produtores rurais; d) incentivar a permanência do homem no campo; e) melhorar as condições de produção, em prol dos agricultores do Município. Para realizar o OBJETO, a Concedente repassará à Convenente 04 microtratores (melhor descritos no Plano de Trabalho).

PROCESSO: 0025.071635/2019-21
VIGÊNCIA: 5 anos
DA COMARCA: Porto Velho
DATA DE ELABORAÇÃO: 02.04.2019
DATA DE ASSINATURA: 29.04.2019

ASSINAM:
- EVANDRO CÉSAR PADOVANI – Secretário de Estado / SEAGRI
- EDILSON FERREIRA DE ALENCAR – Prefeito Municipal

EXTRATO N° 0912
CONVÊNIO Nº 028/PGE-2019

CONCEDENTE: ESTADO DE RONDÔNIA, ATRAVÉS DA SEAGRI
CONVENENTE: MUNICÍPIO DE CORUMBIARA
CNPJ/MF Nº 63.762.041/001-35
Representante: LAERCIO MARCHINI

OBJETO: O objeto da presente parceria é a realização, pelo Convenente, dos serviços de transporte e distribuição de alimentos, além de prestação de serviços no âmbito do Programa de Aquisição de Alimentos (PAA), mediante estruturação do escritório que irá desenvolver os trabalhos desse programa, tendo como metas: a) beneficiar aproximadamente 30 famílias de pequenos produtores rurais; b) fomentar e desenvolver a agricultura familiar; c) aumentar a renda dos pequenos produtores rurais; d) incentivar a permanência do homem no campo; e) melhorar as condições de produção, em prol dos agricultores do Município.

PROCESSO: 0025.127962/2019-45
VIGÊNCIA: 5 anos
DA COMARCA: Porto Velho
DATA DE ELABORAÇÃO: 03.04.2019
DATA DE ASSINATURA: 03.04.2019

ASSINAM:
- EVANDRO CÉSAR PADOVANI – Secretário de Estado / SEAGRI
- LAERCIO MARCHINI – Prefeito Municipal

EXTRATO N° 0913
CONVÊNIO Nº 029/PGE-2019
CONCEDENTE: ESTADO DE RONDÔNIA, ATRAVÉS DA SEAGRI
CONVENENTE: MUNICÍPIO DE CORUMBIARA
CNPJ/MF Nº 63.762.041/001-35
Representante: LAERCIO MARCHINI

OBJETO: O objeto da presente parceria é a realização, pelo Convenente, dos serviços de preparação do solo para plantio, tendo como metas: a) beneficiar aproximadamente 30 pequenos produtores rurais; b) fomentar e desenvolver a agricultura familiar; c) aumentar a renda dos pequenos produtores rurais; d) incentivar a permanência do homem no campo; e) melhorar as condições de produção, em prol dos agricultores do Município.

PROCESSO: 0025.127918/2019-35
VIGÊNCIA: 5 anos
DA COMARCA: Porto Velho
DATA DE ELABORAÇÃO: 02.04.2019
DATA DE ASSINATURA: 03.04.2019

ASSINAM:
- EVANDRO CÉSAR PADOVANI – Secretário de Estado / SEAGRI
- LAERCIO MARCHINI – Prefeito Municipal

EXTRATO N° 0914
CONVÊNIO Nº 030/PGE-2019

CONCEDENTE: ESTADO DE RONDÔNIA, ATRAVÉS DA SEAGRI
CONVENENTE: MUNICÍPIO DE ALVORADA DO OESTE
CNPJ/MF Nº 15.845.340/0001-90
Representante: JOSÉ WALTER DA SILVA

OBJETO: O objeto da presente parceria é a realização, pelo Convenente, dos serviços de preparação do solo para plantio, tendo como metas: a) beneficiar aproximadamente 75 pequenos produtores rurais; b) fomentar e desenvolver a agricultura familiar; c) aumentar a renda dos pequenos produtores rurais; d) incentivar a permanência do homem no campo; e) melhorar as condições de produção, em prol dos pequenos produtores rurais do Município.

PROCESSO: 0025.137278/2019-71
VIGÊNCIA: 5 anos

DA COMARCA: Porto Velho
DATA DE ELABORAÇÃO: 10.04.2019
DATA DE ASSINATURA: 16.04.2019

ASSINAM:
- EVANDRO CÉSAR PADOVANI – Secretário de Estado / SEAGRI
- JOSÉ WALTER DA SILVA – Prefeito Municipal

EXTRATO N° 0915

CONVÊNIO Nº 031/PGE-2019

CONCEDENTE: ESTADO DE RONDÔNIA, ATRAVÉS DA SEAGRI
CONVENENTE: MUNICÍPIO DE PIMENTEIRAS DO OESTE
CNPJ/MF Nº 01.592.473/0001-98
Representante: OLVINDO LUIZ DONDÉ

OBJETO: O objeto da presente parceria é a realização, pelo Convenente, dos serviços de transporte dos produtores e escoamento da produção agrícola, tendo como metas: a) beneficiar aproximadamente 30 famílias de pequenos produtores rurais; b) fomentar e desenvolver a agricultura familiar; c) aumentar a renda dos pequenos produtores rurais; d) incentivar a permanência do homem no campo; e) melhorar as condições de produção, em prol dos agricultores do Município.

PROCESSO: 0025.131536/2019-14
VIGÊNCIA: 5 anos
DA COMARCA: Porto Velho
DATA DE ELABORAÇÃO: 04.04.2019
DATA DE ASSINATURA: 05.04.2019

ASSINAM:
- EVANDRO CÉSAR PADOVANI – Secretário de Estado / SEAGRI
- OLVINDO LUIZ DONDÉ – Prefeito Municipal

EXTRATO N° 0916

CONVÊNIO Nº 032/PGE-2019

CONCEDENTE: ESTADO DE RONDÔNIA, ATRAVÉS DA SEAGRI
CONVENENTE: MUNICÍPIO DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA
CNPJ/MF Nº 63.761.944/0001-00
Representante: JOAO ALVES SIQUEIRA

OBJETO: O objeto da presente parceria é a realização, pelo Convenente, dos serviços de preparo do solo, controle de pragas e capina mecânica, tendo como metas: a) beneficiar aproximadamente 70 pequenos produtores rurais; b) desenvolver a agricultura familiar; d) aumentar a renda dos pequenos produtores rurais; e) incentivar a permanência do homem no campo; f) melhorar as condições de produção, em prol dos agricultores do Município.

PROCESSO: 0025.117030/2019-94
VIGÊNCIA: 5 anos
DA COMARCA: Porto Velho
DATA DE ELABORAÇÃO: 10.04.2019
DATA DE ASSINATURA: 22.04.2019

ASSINAM:
- EVANDRO CÉSAR PADOVANI – Secretário de Estado / SEAGRI
- JOAO ALVES SIQUEIRA– Prefeito

EXTRATO N° 0917

CONVÊNIO Nº 033/PGE-2019

CONCEDENTE: ESTADO DE RONDÔNIA, ATRAVÉS DA SEAGRI
CONVENENTE: MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE
CNPJ/MF Nº 04.695.284/0001-39
Representante: NILTON CAETANO DE SOUZA

OBJETO: O objeto da presente parceria é a realização, pelo Convenente, dos serviços de transporte e escoamento da produção agrícola, tendo como metas: a) beneficiar aproximadamente 750 pequenos produtores rurais; b) fomentar e desenvolver a agricultura familiar; c) aumentar a renda dos pequenos produtores rurais; d) incentivar a permanência do homem no campo; e) melhorar as condições de produção, em prol dos agricultores do Município. 1.2. Para realizar o OBJETO, a Concedente repassará à Convenente 01 VEÍCULO TIPO CAMINHÃO LEVE movido a óleo diesel. (melhor descrito no Plano de Trabalho).

PROCESSO: 0025.127625/2019-58
VIGÊNCIA: 5 anos
DA COMARCA: Porto Velho
DATA DE ELABORAÇÃO: 04.04.2019
DATA DE ASSINATURA: 26.04.2019

ASSINAM:
- EVANDRO CÉSAR PADOVANI – Secretário de Estado / SEAGRI
- NILTON CAETANO DE SOUZA – Prefeito Municipal

EXTRATO N° 0918

CONVÊNIO Nº 034/PGE-2019

CONCEDENTE: ESTADO DE RONDÔNIA, ATRAVÉS DA SEAGRI
CONVENENTE: MUNICÍPIO DE COLORADO DO OESTE
CNPJ/MF Nº 04.391.512/0001-87
Representante: JOSÉ RIBAMAR DE OLIVEIRA

OBJETO: O objeto da presente parceria é a realização, pelo Convenente, dos serviços de transporte e distribuição de alimentos, além de prestação de serviços no âmbito do Programa de Aquisição de Alimentos (PAA), mediante estruturação do escritório que irá desenvolver os trabalhos desse programa, tendo como metas: a) beneficiar produtores cadastrados no PAA; b) fomentar e desenvolver a agricultura familiar; c) aumentar a renda dos pequenos produtores rurais, em prol dos agricultores do Município.

PROCESSO: 0025.127625/2019-58
VIGÊNCIA: 5 anos
DA COMARCA: Porto Velho
DATA DE ELABORAÇÃO: 04.04.2019
DATA DE ASSINATURA: 08.04.2019

ASSINAM:
- EVANDRO CÉSAR PADOVANI – Secretário de Estado / SEAGRI
- JOSÉ RIBAMAR DE OLIVEIRA – Prefeito Municipal

EXTRATO N° 0919

CONVÊNIO Nº 035/PGE-2019

CONCEDENTE: ESTADO DE RONDÔNIA, ATRAVÉS DA SEAGRI
CONVENENTE: MUNICÍPIO DE ROLIM DE MOURA
CNPJ/MF N° 04.394.805/0001-18
Representante: LUIZ ADEMIR SCHOCK

OBJETO: O objeto da presente parceria é a realização, pelo Convenente, dos serviços de transporte e distribuição de alimentos, além de prestação de serviços no âmbito do Programa de Aquisição de Alimentos (PAA), mediante estruturação do escritório que irá desenvolver os trabalhos desse programa, tendo como metas: a) beneficiar aproximadamente 50 famílias de pequenos produtores rurais; b) fomentar e desenvolver a agricultura familiar; c) aumentar a renda dos pequenos produtores rurais; d) incentivar a permanência do homem no campo; e) melhorar as condições de produção, em prol dos pequenos produtores rurais do Município.

PROCESSO: 0025.131748/2019-93
VIGÊNCIA: 5 anos
DA COMARCA: Porto Velho
DATA DE ELABORAÇÃO: 04.04.2019
DATA DE ASSINATURA: 05.04.2019

ASSINAM:
- EVANDRO CÉSAR PADOVANI – Secretário de Estado / SEAGRI
- LUIZ ADEMIR SCHOCK – Prefeito Municipal

EXTRATO N° 0920

CONVÊNIO Nº 036/PGE-2019

CONCEDENTE: ESTADO DE RONDÔNIA, ATRAVÉS DA SEAGRI
CONVENENTE: MUNICÍPIO DE THEOBROMA
CNPJ/MF N° 84.727.601/0001-18
Representante: CLAUDIOMIRO ALVES DOS SANTOS

OBJETO: O objeto da presente parceria é a realização, pelo Convenente, dos serviços de transporte e distribuição de alimentos, além de prestação de serviços no âmbito do Programa de Aquisição de Alimentos (PAA), mediante estruturação do escritório que irá desenvolver os trabalhos desse programa, tendo como metas: a) beneficiar aproximadamente 50 famílias de pequenos produtores rurais; b) fomentar e desenvolver a agricultura familiar; c) aumentar a renda dos pequenos produtores rurais; d) incentivar a permanência do homem no campo; e) melhorar as condições de produção, em prol dos pequenos produtores rurais do Município.

PROCESSO: 0025.131748/2019-93
VIGÊNCIA: 5 anos
DA COMARCA: Porto Velho
DATA DE ELABORAÇÃO: 10.04.2019
DATA DE ASSINATURA: 16.04.2019

ASSINAM:
- EVANDRO CÉSAR PADOVANI – Secretário de Estado / SEAGRI
- CLAUDIOMIRO ALVES DOS SANTOS – Prefeito Municipal

EXTRATO N° 0921

CONVÊNIO Nº 037/PGE-2019

CONCEDENTE: ESTADO DE RONDÔNIA, ATRAVÉS DA SEAGRI
CONVENENTE: MUNICÍPIO DE THEOBROMA
CNPJ/MF N° 84.727.601/0001-18
Representante: CLAUDIOMIRO ALVES DOS SANTOS

OBJETO: O objeto da presente parceria é a realização, pelo Convenente, dos serviços de fabricação de produtos derivados da cana de açúcar, tendo como metas: a) beneficiar aproximadamente 17 produtores rurais com treinamento sobre manuseio da cana de açúcar; b) fomentar e desenvolver a agricultura familiar; c) aumentar a renda dos pequenos produtores rurais; c) incentivar a permanência do homem no campo; e) melhorar as condições de produção, em prol dos pequenos produtores rurais do Município.

PROCESSO: 0025.141265/2019-05
VIGÊNCIA: 5 anos
DA COMARCA: Porto Velho
DATA DE ELABORAÇÃO: 09.04.2019
DATA DE ASSINATURA: 16.04.2019

ASSINAM:
- EVANDRO CÉSAR PADOVANI – Secretário de Estado / SEAGRI
- CLAUDIOMIRO ALVES DOS SANTOS – Prefeito Municipal

EXTRATO N° 0922

CONVÊNIO Nº 047/PGE-2019

CONCEDENTE: ESTADO DE RONDÔNIA, ATRAVÉS DA SESAU
CONVENENTE: MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ

CNPJ/MF N° 11.328.684/0001-71
Representante: GISLAINE CLEMENTE
OBJETO: Apoio financeiro do Estado para custear as despesas com realização de cirurgias oftalmológicas de cataratas aos pacientes usuários do SUS, regulados pelo município de São Francisco do Guaporé e demanda espontânea.

PROCESSO: 0036.440852/2018-66
VIGÊNCIA: 180 dias
DA COMARCA: Porto Velho
DATA DE ELABORAÇÃO: 22.04.2019
DATA DE ASSINATURA: 25.04.2019

ASSINAM:
- FERNANDO RODRIGUES MÁXIMO – Secretário de Estado / SESAU
- GISLAINE CLEMENTE – Prefeito Municipal

EXTRATO N° 0923

CONTRATO Nº 055/PGE-2019

CONTRATANTE: O ESTADO DE RONDÔNIA, ATRAVÉS DA FUNRESPOL/PC
CONTRATADA: GTEC COMERCIO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS PARA PELARIA LTDA
CNPJ/MF nº. 07.237.006/0001-26
Representante: PEDRO LUIS GONÇALVES e outro

OBJETO: O objeto do presente instrumento é a aquisição de material permanente (impressora laser colorida A3), compreendendo o item 01 da Ata de Registro de Preços, visando atender as necessidades do Fundo Policial de Reequipamento da Polícia Civil - FUNRESPOL, conforme especificações e quantidades contidas no Edital de Licitação, Termo de Referência e seus anexos.

DO VALOR: R$ 20.957,41 (vinte mil, novecentos e cinquenta e sete reais e quarenta e um centavos).
DA DESPESA: FUNRESPOL: PROJETO ATIVIDADE: 06.181.1015.1113 - Natureza de Despesa: 4.4.90.52 - Fonte de Recursos: 0202.

PROCESSO: 0019.406138/2018-57
VIGÊNCIA: 12 meses
DA COMARCA: Porto Velho
DATA DE ELABORAÇÃO: 22.02.2019
DATA DE ASSINATURA: 25.04.2019

ASSINAM:
- SAMIR FOUAD ABBOUD – Delegado Geral de Policia Civil / PC
- PEDRO LUIS GONÇALVES – Representante / Contratada

EXTRATO N° 0924
CONTRATO Nº 104/PGE-2019

CONTRATANTE: O ESTADO DE RONDÔNIA, ATRAVÉS DA FUNRESPOL/PC
CONTRATADA: BSI - BRASIL SOLUÇÕES INTELIGENTES LTDA ME
CNPJ/MF nº. 27.267.032/0001-04
Representante: GUSTAVO LUIZ WANDERLEY COSTA

OBJETO: O objeto do presente instrumento, através de adesão a Ata de Registro de Preço para aquisição de 20 (vinte) câmeras fotográficas digitais, com os acessórios que acompanham descritos no Termo de Referência nº 3969044 visando atender as necessidades do Instituto de Identificação Civil e Criminal da Polícia Civil de Rondônia, o qual se regerá pelas disposições da Lei nº 8.666/1993 e aos termos do processo administrativo nº 0019.455951/2018-51.

DO VALOR: R$ 101.984,20 (cento e um mil, novecentos e oitenta e quatro reais e vinte centavos).

DA DESPESA: Projeto Atividade 06.181.1015.1113 – FUNDO ESPECIAL DE REEQUIPAMENTO POLICIAL - FUNRESPOL – Elemento de Despesa 4.4.90.52; Fonte 0202 – Recursos Próprios.

PROCESSO: 0019.455951/2018-51
VIGÊNCIA: 12 meses
DA COMARCA: Porto Velho
DATA DE ELABORAÇÃO: 03.04.2019
DATA DE ASSINATURA: 17.04.2019

ASSINAM:
- SAMIR FOUAD ABBOUD – Delegado Geral de Policia Civil / PC
- GUSTAVO LUIZ WANDERLEY COSTA – Representante / Contratada

EXTRATO N° 0925

CONTRATO Nº 106/PGE-2019

CONTRATANTE: O ESTADO DE RONDÔNIA, ATRAVÉS DA SEDUC
CONTRATADA: FORTLINE INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MOVEIS LTDA
CNPJ/MF nº. 08.368.875/0001-52
Representante: ANDERSON AUGUSTO BARBIERI

OBJETO: Constitui objeto do presente Contrato a aquisição de material permanente (mobiliário), conforme as especificações e disposições contidas no Edital, Ata de Registro de Preços e seus anexos.

DO VALOR: R$ 336.104,00 (trezentos e trinta e seis mil, cento e quatro reais).

DA DESPESA: PROGRAMA: 12362107622140000 - Fonte de Recursos: 0118000000 – Natureza de Despesa: 449052.

PROCESSO: 0029.421581/2018-39
VIGÊNCIA: 12 meses
DA COMARCA: Porto Velho
DATA DE ELABORAÇÃO: 04.04.2019
DATA DE ASSINATURA: 10.04.2019

ASSINAM:
- SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU – Secretário de Estado / SEDUC
- ANDERSON AUGUSTO BARBIERI – Representante / Contratada

EXTRATO N° 0926

CONTRATO Nº 107/PGE-2019

CONTRATANTE: O ESTADO DE RONDÔNIA, ATRAVÉS DA SEDUC
CONTRATADA: LEV COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI
CNPJ/MF nº. 10.383.061/0001-39
Representante: FRANCISCO CARLOS VASCONCELOS

OBJETO: O presente contrato tem como objeto: Construção de blocos de salas de aula padrão do campo, na escola E.M.E.F Nossa Senhora de Nazaré no Distrito de Nova Mutum, no município de Porto Velho-RO.

DO VALOR: R$ 194.683,75 (cento e noventa e quatro mil, seiscentos e oitenta e três reais e setenta e cinco centavos).
DA DESPESA: PROGRAMA: 12368107621650000 - Fonte de Recursos: 0118 – Natureza de Despesa: 449051.

PROCESSO: 0029.260232/2018-34
VIGÊNCIA: 120 dias
DA COMARCA: Porto Velho
DATA DE ELABORAÇÃO: 04.04.2019
DATA DE ASSINATURA: 14.04.2019

ASSINAM:
- SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU – Secretário de Estado / SEDUC
- FRANCISCO CARLOS VASCONCELOS – Representante / Contratada

EXTRATO N° 0927

CONTRATO Nº 112/PGE-2019

CONTRATANTE: O ESTADO DE RONDÔNIA, ATRAVÉS DA SEAS
CONTRATADA: CICAL IND. E COM. DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA
CNPJ/MF nº. 07.524.215/0001-50
Representante: JOSE IOVAN TEIXEIRA

OBJETO: Constitui objeto deste Contrato à aquisição de gênero alimentar, (Café), para atender as necessidades da Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social - SEAS, conforme especificação completa no Termo de Referência 5110495 Ata 5110666 e anexos.

DO VALOR: R$ 41.132,00 (quarenta e um mil, cento e trinta e dois reais).

DA DESPESA: Programa de Trabalho: 04122101520870000 - Fonte: 0100000000 - Natureza de Despesa: 339030 – Nota de Empenho 5186351.

PROCESSO: 0026.080537/2019-75
VIGÊNCIA: 12 meses
DA COMARCA: Porto Velho
DATA DE ELABORAÇÃO: 05.04.2019
DATA DE ASSINATURA: 12.04.2019

ASSINAM:
- LUANA NUNES DE OLIVEIRA SANTOS – Secretário de Estado / SEAS
- JOSE IOVAN TEIXEIRA – Representante / Contratada

EXTRATO N° 0928

CONTRATO Nº 114/PGE-2019

CONTRATANTE: O ESTADO DE RONDÔNIA, ATRAVÉS DA SEFIN
CONTRATADA: ARTHUR IMÓVEIS LTDA-ME
CNPJ/MF nº. 10.835.674/0001-60
Representante: FERNANDO ARTHUR RIBEIRO DA SILVA

OBJETO: Constitui objeto deste Contrato a locação do imóvel urbano localizado na Rua Tiradentes n° 981, Lote 08, Quadra 03, Bloco C, Setor 02, no Município de Jaru/RO, em favor da SEFIN/RO, visando atender as necessidades de estrutura física para alocar a Agência de Rendas do Município de Jaru-RO, conforme Termo de Referência.

DO VALOR: R$ 20.020,20 (vinte mil vinte reais e vinte centavos).
DA DESPESA: PROGRAMA DE TRABALHO: 1400104122101520870000 - Fonte de Recursos: 0100 – Elemento de Despesa: 339039.

PROCESSO: 0030.254531/2018-09
VIGÊNCIA: 12 meses
DA COMARCA: Porto Velho
DATA DE ELABORAÇÃO: 15.04.2019
DATA DE ASSINATURA: 22.04.2019

ASSINAM:
- FRANCO MAEGAKI ONO – Secretário Adjunto de Estado / SEFIN
- FERNANDO ARTHUR RIBEIRO DA SILVA – Representante / Contratada

EXTRATO N° 0929
CONTRATO Nº 116/PGE-2019

CONTRATANTE: O ESTADO DE RONDÔNIA, ATRAVÉS DA FEASE
CONTRATADA: QUALITY COMÉRCIO DE ALIMENTOS EIRELI
CNPJ/MF nº. 08.744.341/0001-83
Representante: EMILY CÉLIA GUERRA

OBJETO: O objeto do presente instrumento é a aquisição de refeições prontas (desjejum, almoço, jantar, lanche da tarde e lanche da noite), para atender as necessidades do Sistema Socioeducativo do Município de Ariquemes/RO, nas quantidades estritamente necessárias, que serão fornecidas nas condições estabelecidas no Termo de Referência e seus anexos.

DO VALOR: R$ 233.640,00 (duzentos e trinta e três mil, seiscentos e quarenta reais).

DA DESPESA: PROGRAMA DE TRABALHO:23.030.03.421.1242.28930000 - Elemento de Despesa: 339030 - Fonte de Recursos: 0100.

PROCESSO: 0065.130904/2018-41
VIGÊNCIA: 12 meses
DA COMARCA: Porto Velho
DATA DE ELABORAÇÃO: 05.04.2019
DATA DE ASSINATURA: 17.04.2019

ASSINAM: ASSINAM:
- ANTÔNIO FRANCISCO GOMES SILVA – Presidente / FEASE
- EMILY CÉLIA GUERRA – Representante / Contratada

EXTRATO N° 0930
CONTRATO Nº 117/PGE-2019

CONTRATANTE: O ESTADO DE RONDÔNIA, ATRAVÉS DA SEDUC
CONTRATADA: NADJA MARINA PIRES EPP
CNPJ/MF nº. 12.130.958/0001-86
Representante: NADJA MARINA PIRES

OBJETO: Constitui objeto do presente Contrato a aquisição de material de consumo e permanente (suprimento de informática e equipamentos de informática), para atender a Gerência de Controle, Avaliação e Estatística – GCAE/DGE/SEDUC, conforme as especificações técnicas e disposições contidas no Termo de Referência e seus anexos.

DO VALOR: R$ 20.142,00 (vinte mil cento e quarenta e dois reais).
DA DESPESA: PROGRAMA: 12368107622120000 - Fonte de Recursos: 1112102326 – Natureza de Despesa: 449052.

PROCESSO: 0029.006067/2017-96
VIGÊNCIA: 12 meses
DA COMARCA: Porto Velho
DATA DE ELABORAÇÃO: 09.04.2019
DATA DE ASSINATURA: 23.04.2019

ASSINAM:
- SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU – Secretário de Estado / SEDUC
- NADJA MARINA PIRES – Representante / Contratada

EXTRATO N° 0931
CONTRATO Nº 118/PGE-2019

CONTRATANTE: O ESTADO DE RONDÔNIA, ATRAVÉS DA SEDUC
CONTRATADA: PORTO TECNOLOGIA COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI ME
CNPJ/MF nº. 05.587.568/0001-74
Representante: DELVANE GOMES COSTA

OBJETO: Constitui objeto do presente Contrato a aquisição de material de consumo e permanente (equipamentos de tecnológicos), para atender escolas com o Projeto Ensino Médio com Mediação Tecnológica, conforme as especificações técnicas e disposições contidas no Termo de Referência e seus anexos.

DO VALOR: R$ 130.479,72 (cento e trinta mil, quatrocentos e setenta e nove reais e setenta e dois centavos).

DA DESPESA: PROGRAMA: 12126107622040000 - Fonte de Recursos: 0112 – Natureza de Despesa: 449052. PROGRAMA: 12122101520870000 - Fonte de Recursos: 0112 – Natureza de Despesa: 449052.

PROCESSO: 0029.471516/2018-54
VIGÊNCIA: 12 meses
DA COMARCA: Porto Velho
DATA DE ELABORAÇÃO: 09.04.2019
DATA DE ASSINATURA: 09.04.2019

ASSINAM:
- SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU – Secretário de Estado / SEDUC
- DELVANE GOMES COSTA – Representante / Contratada

EXTRATO N° 0932
CONTRATO Nº 123/PGE-2019

CONTRATANTE: O ESTADO DE RONDÔNIA, ATRAVÉS DA FEASE
CONTRATADA: EMPRESA BAZAR E LIVRARIA LIDER LTDA - ME
CNPJ/MF nº. 02.912.510/0001-60
Representante: JOSE UILITON DOS SANTOS OLIVEIRA e outro

OBJETO: O objeto do presente instrumento é a Aquisição de Kits de Higiene, visando atender as unidades socioeducativas do Estado de Rondônia, conforme especificações e condições estabelecidas no Termo de Referência e seus anexos.

DO VALOR: R$ 15.145,00 (quinze mil, cento e quarenta e cinco reais).

DA DESPESA: Elemento de Despesa: 339030 - Fonte de Recursos: 0100 - PROGRAMA DE TRABALHO 23.030.08.243.1026.2273/2087.

PROCESSO: 0065.064997/2019-90
VIGÊNCIA: 60 dias
DA COMARCA: Porto Velho
DATA DE ELABORAÇÃO: 15.04.2019
DATA DE ASSINATURA: 23.04.2019

ASSINAM:
- ANTÔNIO FRANCISCO GOMES SILVA – Presidente / FEASE
- JOSE UILITON DOS SANTOS OLIVEIRA – Representante / Contratada

EXTRATO N° 0933
CONTRATO Nº 124/PGE-2019

CONTRATANTE: O ESTADO DE RONDÔNIA, ATRAVÉS DA SEFIN
CONTRATADA: MD SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA
CNPJ/MF nº. 17.158.786/0001-72
Representante: MARCEL GOMES DE CARVALHO

OBJETO: O objeto do presente Termo de Contrato é a contratação de empresa especializada nos serviços de implantação, manutenção e configuração (operação assistida) - UST, compreendendo o item 26 da Ata de Registro de Preços nº 27/2018, visando atender as necessidades da Secretaria de Estado de Finanças - SEFIN, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, Edital e seus anexos.

DO VALOR: R$ 200.720,00 (duzentos mil setecentos e vinte reais).
DA DESPESA: PROGRAMA DE TRABALHO: 1400104122127720640000 - Fonte de Recursos: 0100000000 – Natureza de Despesa: 339040.

PROCESSO: 0030.108607/2019-06
VIGÊNCIA: 12 meses
DA COMARCA: Porto Velho
DATA DE ELABORAÇÃO: 15.04.2019
DATA DE ASSINATURA: 16.04.2019

ASSINAM:
- FRANCO MAEGAKI ONO – Secretário Adjunto de Estado / SEFIN
- MARCEL GOMES DE CARVALHO – Representante / Contratada

EXTRATO N° 0934
CONTRATO Nº 127/PGE-2019

CONTRATANTE: O ESTADO DE RONDÔNIA, ATRAVÉS DA FUMORPGE/PGE
CONTRATADA: MDC INDÚSTRIA DE CONTÊINERES INTELIGENTES LTDA
CNPJ/MF nº. 15.089.359/0001-54
Representante: ANDRÉ LUIZ SANTOS DE SOUZA

OBJETO: O objeto do presente instrumento é a contratação de empresa especializada no fornecimento de Centro de Dados Móvel de Alta Disponibilidade (CDMAD), incluindo instalação, configuração, integração, treinamento, operação inicial, suporte técnico (garantia, manutenção corretiva) de hardwares, softwares e prestação de serviços de monitoramento, compreendendo o item 06, da Ata de Registro de Preços n° 24/2017, conforme condições, quantidades, exigências e estimativas contidas no Termo de Referência, Edital e seus anexos.

DO VALOR: R$ 830.688,08 (oitocentos e trinta mil seiscentos e oitenta e oito reais e oito centavos).
DA DESPESA: FUMORPGE: PROGRAMA DE TRABALHO: 1101004122127720640000 - Fonte de Recursos: 0234000000 – Elemento de Despesa: 449052.
PROCESSO: 0020.094481/2019-96
VIGÊNCIA: 12 meses
DA COMARCA: Porto Velho
DATA DE ELABORAÇÃO: 15.04.2019
DATA DE ASSINATURA: 16.04.2019
ASSINAM:
- JURACI JORGE DA SILVA – Procurador Geral do Estado / PGE
- ANDRÉ LUIZ SANTOS DE SOUZA – Representante / Contratada

EXTRATO N° 0935

CONTRATO Nº 128/PGE-2019

CONTRATANTE: O ESTADO DE RONDÔNIA, ATRAVÉS DA SEFIN
CONTRATADA: M & M GRÁFICA E EDITORA LTDA – EPP
CNPJ/MF nº. 15.539.260/0001-07
Representante: EDSON CARLOS COELHO COSTA

OBJETO: O objeto do presente instrumento é a contratação de empresa especializada em serviços gráficos de impressão do Relatório IPM-ICMS de 2015 a 2019 e de reprodução, conversão, e impressão do Balanço Geral do Estado correspondente ao exercício de 2018, com o fornecimento do arquivo de mídia digital, visando atender as necessidades da Secretaria de Estado de Finanças, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

DO VALOR: R$ 44.100,00 (quarenta e quatro mil e cem reais).

DA DESPESA: crédito orçamentário: 1400104122101521180000 – Fonte de Recursos: 0100000000 – Elemento de Despesa 339039.

PROCESSO: 0030.381674/2018-84
VIGÊNCIA: 12 meses
DA COMARCA: Porto Velho
DATA DE ELABORAÇÃO: 17.04.2019
DATA DE ASSINATURA: 23.04.2019

ASSINAM:
- FRANCO MAEGAKI ONO – Secretário Adjunto de Estado / SEFIN
- EDSON CARLOS COELHO COSTA – Representante / Contratada

EXTRATO N° 0936
CONTRATO Nº 129/PGE-2019

CONTRATANTE: O ESTADO DE RONDÔNIA, ATRAVÉS DA SEDUC
CONTRATADA: MICROTECNICA INFORMATICA LTDA
CNPJ/MF nº. 01.590.728/0002-64
Representante: ROBERTO MÁRCIO NARDES MENDES

OBJETO: Constitui objeto do presente Contrato a aquisição de material permanente (projetor multimídia), para atender a demanda da Secretaria de Estado da Educação, conforme as especificações técnicas e disposições contidas no Termo de Referência e seus anexos.

DO VALOR: R$ 144.400,00 (cento e quarenta e quatro mil e quatrocentos reais).
DA DESPESA: PROGRAMA: 12362107622280000 - Fonte de Recursos: 0221101087 – Natureza de Despesa: 449052.

PROCESSO: 0029.381871/2018-32
VIGÊNCIA: 12 meses
DA COMARCA: Porto Velho
DATA DE ELABORAÇÃO: 17.04.2019
DATA DE ASSINATURA: 22.04.2019

ASSINAM:
- SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU – Secretário de Estado / SEDUC
- ROBERTO MÁRCIO NARDES MENDES – Representante / Contratada

EXTRATO N° 0937

TERMO DE COOPERAÇÃO Nº 005/PGE-2019

OS PARTÍCIPES:
- SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SESAU
CNPJ/MF N° 04.287.520/0001-88
- SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL – SENAC
CNPJ Nº 03.581.871/0001-34

OBJETO: Cedência da rede assistencial de saúde do Estado de Rondônia, para a execução de práticas supervisionadas para os cursos de técnico em enfermagem (30.040 C.H.), técnico em nutrição e dietética e especialização técnica em instrumentação cirúrgica (10.880 C.H.), referente à utilização do campo de práticas no exercício 2019.
DO VALOR: R$ 54.832,80 (cinquenta e quatro mil oitocentos e trinta e dois reais e oitenta centavos).
PROCESSO: 0036.438383/2018-15
VIGÊNCIA: 31/12/2019
DA COMARCA: Porto Velho
DATA DE ELABORAÇÃO: 18.02.2019
DATA DE ASSINATURA: 27.02.2019

ASSINAM:
- FERNANDO RODRIGUES MÁXIMO– Secretário de Estado / SESAU
- HILTON GOMES PEREIRA – Representante Legal / SENAC

EXTRATO N° 0938

CONTRATO MÚLTIPLO: 9912448198

CONTRATANTE: O ESTADO DE RONDÔNIA, ATRAVÉS DA SEDAM
CONTRATADA: A EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - ECT
CNPJ/MF nº 34.028.316/0027-42
REPRESENTANTE: MÁRCIO CALDEIRA JUNQUEIRA e ELIORETE DE MELO ALBUQUERQUE DE ARRUDA

DO OBJETO: O presente contrato tem por objeto a prestação, pelos CORREIOS, de serviços e venda de produtos, que atendam às necessidades da CONTRATANTE, mediante adesão ao(s) ANEXO(s) deste Instrumento contratual que, individualmente, caracteriza(m) cada modalidade envolvida.

DA DESPESA: R$ 73.131,40 (setenta e três mil cento e trinta e um reais e quarenta centavos) – Elemento de Despesa: 339039 Projeto/Atividade/Programa de Trabalho: Aquisição de Prestação de Serviços e Vendas de Produtos pelos Correios para atender as necessidades da SEDAM.

PROCESSO: 0036.011818/2018-88
VIGÊNCIA: 12 meses
DA COMARCA: Porto Velho
DATA DE ASSINATURA: 17.04.2019

ASSINAM:
- ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA – Secretário de Estado / SEAS
- MÁRCIO CALDEIRA JUNQUEIRA e ELIORETE DE MELO ALBUQUERQUE DE ARRUDA – Representante Legal / Contratada

EXTRATO N° 0939
TERMO DE COOPERAÇÃO Nº 009/PGE-2019

OS PARTÍCIPES:
- SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SESAU
CNPJ/MF N° 04.287.520/0001-88
- SOCIEDADE PIMENTENSE DE EDUCAÇÃO E CULTURA LTDA
CNPJ Nº 02.798.518/0001-48

OBJETO: Cedência da rede assistencial de saúde do Estado de Rondônia, para a execução de práticas supervisionadas para o curso de ENFERMAGEM (C.H. 5.920) referente à utilização do campo de práticas no exercício 2019.

DO VALOR: R$ 19.832,00 (dezenove mil oitocentos e trinta e dois reais).

PROCESSO: 0036.460363/2018-21
VIGÊNCIA: 31/12/2019
DA COMARCA: Porto Velho
DATA DE ELABORAÇÃO: 22.03.2019
DATA DE ASSINATURA: 27.02.2019
ASSINAM:
- FERNANDO RODRIGUES MÁXIMO – Secretário de Estado / SESAU
- AÉCIO ALVES PEREIRA – Representante Legal / Instituição

EXTRATO N° 0940
TERMO DE COOPERAÇÃO Nº 010/PGE-2019

OS PARTÍCIPES:
- SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SESAU
CNPJ/MF N° 04.287.520/0001-88
- UNIDADE DE ENSINO SUPERIOR DE
CACOAL PS LTDA
CNPJ Nº 10.372.071/0001-79

OBJETO: Cedência da rede assistencial de saúde do Estado de Rondônia, para a execução de práticas supervisionadas para os cursos de ENFERMAGEM (C.H. 540), FARMÁCIA (C.H. 600) e BIOMEDICINA (C.H. 100), referente à utilização do campo de práticas no exercício 2019.

DO VALOR: R$ 4.154,00 (Quatro mil cento e cinquenta e quatro reais).

PROCESSO: 0036.467891/2018-19
VIGÊNCIA: 31/12/2019
DA COMARCA: Porto Velho
DATA DE ELABORAÇÃO: 22.03.2019
DATA DE ASSINATURA: 03.04.2019

ASSINAM:
- FERNANDO RODRIGUES MÁXIMO – Secretário de Estado / SESAU
- RONALDO PEREIRA SILVA - Representante/Instituição

EXTRATO N° 0941
TERMO DE COOPERAÇÃO Nº 011/PGE-2019

OS PARTÍCIPES:
- SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SESAU
CNPJ/MF N° 04.287.520/0001-88
- CENTRO DE EDUCAÇÃO ROLIM DE
MOURA LTDA-EPP
CNPJ Nº 16.648.785/0001-43

OBJETO: Cedência da rede assistencial de saúde do Estado de Rondônia, para a execução de práticas supervisionadas para os cursos de enfermagem (18.720 C.H.) e fisioterapia (8.280 C.H.), referente à utilização do campo de práticas no exercício 2019.

DO VALOR: R$ 90.450,00 (Noventa mil quatrocentos e cinquenta reais).

PROCESSO: 0036.043420/2019-91
VIGÊNCIA: 31/12/2019
DA COMARCA: Porto Velho
DATA DE ELABORAÇÃO: 22.03.2019
DATA DE ASSINATURA: 27.03.2019

ASSINAM:
- FERNANDO RODRIGUES MÁXIMO – Secretário de Estado / SESAU
- AÉCIO ALVES PEREIRA - Representante/Instituição

EXTRATO N° 0942

TERMO DE COOPERAÇÃO Nº 012/PGE-2019

OS PARTÍCIPES:
- SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA - SEJUS
CNPJ/MF N° 07.172.665/0001-21
- FUNDO PENITENCIÁRIO ESTADUAL - FUPEN
CNPJ Nº 15.837.081/0001-56

OBJETO: O presente TERMO DE COOPERAÇÃO tem por objeto a ressocialização e a reintegração ao convívio social do reeducando em REGIME SEMIABERTO do sistema prisional, os quais receberão auxílio financeiro pela realização de serviços de limpeza da área interna e externa das dependências da SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL – SEDAM, incluindo a seleção e o processamento administrativo de pagamento do auxilio, conforme especificações neste TERMO DE COOPERAÇÃO.

PROCESSO: 0036.043420/2019-91
VIGÊNCIA: 12 meses
DA COMARCA: Porto Velho
DATA DE ELABORAÇÃO: 28.03.2019
DATA DE ASSINATURA: 31.03.2019

ASSINAM:
- ETELVINA DA COSTA ROCHA – Secretário de Estado / SEJUS
- CLAYTON LUZ PEREIRA – Presidente / FUPEN
- ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA – Secretário de Estado / SEDAM

EXTRATO N° 0943
TERMO DE COOPERAÇÃO Nº 013/PGE-2019

OS PARTÍCIPES:
- SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA - SEJUS
CNPJ/MF N° 07.172.665/0001-21
- FUNDO PENITENCIÁRIO ESTADUAL - FUPEN
CNPJ Nº 15.837.081/0001-56
- DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM, INFRAESTRUTURA E SERVIÇO PÚBLICOS - DER
CNPJ Nº 04.285.920/0001-54

OBJETO: O presente ACORDO DE COOPERAÇÃO tem por objeto a ressocialização e a reintegração ao convívio social do reeducando em REGIME SEMIABERTO do sistema prisional, os quais receberão auxílio financeiro, pela realização de serviços braçais, eletricistas, encanadores, trabalhadores prisionais e entre outros, nas dependências DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM, INFRAESTRUTURA E SERVIÇO PÚBLICOS - DER incluindo a seleção e o processamento administrativo de pagamento do auxilio, conforme especificações neste TERMO DE COOPERAÇÃO.

PROCESSO: 0033.030284/2019-08
VIGÊNCIA: 12 meses
DA COMARCA: Porto Velho
DATA DE ELABORAÇÃO: 29.03.2019
DATA DE ASSINATURA: 01.04.2019

ASSINAM:
- ETELVINA DA COSTA ROCHA – Secretário de Estado / SEJUS
- CLAYTON LUZ PEREIRA – Presidente / FUPEN
- ERASMO MEIRELES E SÁ – Diretor / DER

EXTRATO N° 0944

TERMO DE COOPERAÇÃO Nº 014/PGE-2019

OS PARTÍCIPES:
- SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA - SEJUS
CNPJ/MF N° 07.172.665/0001-21
- FUNDO PENITENCIÁRIO ESTADUAL - FUPEN
CNPJ Nº 15.837.081/0001-56
- DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO- DETRAN - DETRAN
CNPJ Nº 15.883.796/0001-45

OBJETO: O presente TERMO DE COOPERAÇÃO tem por objeto a ressocialização e a reintegração ao convívio social do reeducando em REGIME SEMIABERTO do sistema prisional, os quais receberão auxílio financeiro pela realização de atividades de administração, administração geral e assegurar a manutenção administrativa da unidade das dependências do DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN incluindo a seleção e o processamento administrativo de pagamento do auxilio, conforme especificações neste TERMO DE COOPERAÇÃO.

PROCESSO: 0033.075561/2019-01
VIGÊNCIA: 11 meses
DA COMARCA: Porto Velho
DATA DE ELABORAÇÃO: 28.03.2019
DATA DE ASSINATURA: 01.04.2019

ASSINAM:
- ETELVINA DA COSTA ROCHA – Secretário de Estado / SEJUS
- CLAYTON LUZ PEREIRA – Presidente / FUPEN
- NEIL ALDRIN FARIA GONZAGA, Diretor – Diretor / DETRAN

EXTRATO N° 0945
TERMO DE COOPERAÇÃO Nº 018/PGE-2019

OS PARTÍCIPES:
- SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA - SEJUS
CNPJ/MF N° 07.172.665/0001-21
- FUNDO PENITENCIÁRIO ESTADUAL - FUPEN
CNPJ Nº 15.837.081/0001-56
- SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA – SEAGRI
CNPJ Nº 03.682.401/0001-67

OBJETO: O presente TERMO DE COOPERAÇÃO tem por objeto a ressocialização e a reintegração ao convívio social de reeducandos em REGIME SEMIABERTO do sistema prisional, os quais receberão auxílio financeiro pela realização de atividades operacionais, serviços internos e demandas externas da SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA – SEAGRI.

PROCESSO: 0025.146947/2019-04
VIGÊNCIA: 06 meses
DA COMARCA: Porto Velho
DATA DE ELABORAÇÃO: 24.04.2019
DATA DE ASSINATURA: 25.04.2019

ASSINAM:
- ETELVINA DA COSTA ROCHA – Secretário de Estado / SEJUS
- CLAYTON LUZ PEREIRA – Presidente / FUPEN
- EVANDRO CESAR PADOVANI – Secretário de Estado / SEAGRI
EXTRATO N° 0946
9º TACNT Nº 023/PGE-2013
CONTRATANTE: ESTADO DE RONDÔNIA, ATRAVÉS DA SEDUC
CONTRATADA: JONAS CIZILIO MARCELINO
CPF/MF Nº 037.993.752-28
Representado (a) JONAS CIZILIO MARCELINO
OBJETO: Fica alterado o Contrato nº 023/PGE-2013, passando a vigorar como atual proprietário imóvel urbano localizado a Tv. Travessa 02, n° 2526, SETOR 06, o Sr. JONAS CIZILIO MARCELINO, pessoa física, inscrito no CPF 037.993.752-28, a contar da data do contrato de compra e venda, e assim manter a locação do imóvel, objeto de contrato entre as partes, nas mesmas condições preestabelecidas, para que ali continue a funcionar o Núcleo de Apoio a Coordenadoria de Educação de
Buritis – RO.

PROCESSO: 0029.099299/2018-61
DA COMARCA: Porto Velho
DATA DE ELABORAÇÃO: 17.04.2019
DATA DE ASSINATURA: 30.04.2019.

ASSINAM:
- MARIA CONCEIÇÃO ALVES - Secretária Adjunta de Estado / SEDUC
- JONAS CIZILIO MARCELINO - Representante/Locador

EXTRATO N° 0947

10º TACNT Nº 028/PGE-2013

CONTRATANTE: ESTADO DE RONDÔNIA, ATRAVÉS DA SESAU
CONTRATADA: ELETRIX INCORPORAÇÕES, CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA
CNPJ/MF N° 05.665.075/001-05
Representado (a) ALBERTINO LAMEIRA CABRAL

OBJETO: Fica prorrogada a vigência do contrato pactuado entre as partes por mais 150 (cento e cinquenta) dias corridos, a contar do próximo dia posterior ao do vencimento do contrato, continuando, em pleno vigor as cláusulas e condições do pacto naquilo que não colidir com as disposições deste termo aditivo.

PROCESSO: 01-1712.02020-0000/2012
VIGÊNCIA: 150 dias.
DA COMARCA: Porto Velho
DATA DE ASSINATURA: 11.04.2019.

ASSINAM:
- FERNANDO RODRIGUES MAXIMO - Secretário de Estado / SESAU
- ALBERTINO LAMEIRA CABRAL - Diretor Geral / Contratada

EXTRATO N° 0948
2º TACNT Nº 167/PGE-2013
CONTRATANTE: ESTADO DE RONDÔNIA, ATRAVÉS DA SUGESP
CONTRATADA: ELEVADORES OTIS LTDA
CNPJ/MF N° 05.709.369/0001-91
Representado (a) PAULO CESAR PEREIRA ARAGÃO.
OBJETO: Fica prorrogado o prazo do contrato, excepcionalmente, por mais 12 (doze) meses, a contar de 10.03.2019, quanto aos serviços prestados nos 10 (dez) elevadores instalados nos prédios Curvo 2 e Reto 4, a fim de que a SUGESP continue utilizando o fornecimento da Contratada na forma determinada pelo Contrato n° 167/PGE-2013.
Os recursos para custear as despesas deste termo aditivo sairão da dotação orçamentária da Atividade da Superintendência de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos - SUGESP: Programa de Trabalho 04122101521740000 - Fonte de Recurso 01000000000 - Elemento de Despesa 339039.
PROCESSO: nº 01.1109.00151.0013/2013
VIGÊNCIA: 12 Meses.
DA COMARCA: Porto Velho
DATA DE ASSINATURA: 08.03.2019.
ASSINAM:
- JOSÉ GONÇALVES DA SILVA JUNIOR – Superintendente / SUGESP
- PAULO CESAR PEREIRA ARAGÃO-Representante/Contratada

EXTRATO N° 0949

7º TACNT Nº 072/PGE-2014

CONTRATANTE: ESTADO DE RONDÔNIA, ATRAVÉS DA SESAU
CONTRATADA: ATIBAIA REPRESENTAÇÕES COMÉRCIO E IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA ME
CNPJ/MF N° 63.777.254/0001-30
Representado (a) FRANK MASAO HAYASHIDA.

OBJETO: Fica prorrogada a vigência do contrato pactuado entre as partes por 12 (doze) meses ou até a homologação da nova licitação, a contar do próximo dia posterior ao do vencimento do contrato, continuando, em pleno vigor as cláusulas e condições do pacto naquilo que não colidir com as disposições deste termo aditivo. Contratada não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.

PROCESSO: 01-1712.01648-002013
VIGÊNCIA: 12 meses
DA COMARCA: Porto Velho
DATA DE ASSINATURA: 22.03.2019.

ASSINAM:
- FERNANDO RODRIGUES MAXIMO - Secretário de Estado / SESAU
- FRANK MASAO HAYASHIDA Representante/Contratada

EXTRATO N° 0950

1º TACNT Nº 257/PGE-2014

CONTRATANTE: ESTADO DE RONDÔNIA, ATRAVÉS DA SEJUS
CONTRATADA: ENGERO CONSTRUÇÕES E TERRAPLANAGENS LTDA – EPP.
CNPJ/MF N° 05.695.639/0001-52
Representado (a) EVERALDO MOURA SILV
INTERVENIÊNCIA: DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS - DER
.
OBJETO: Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato entre as partes por mais 60 (sessenta) dias, a contar de 20/05/2019, podendo desta forma a SEJUS, por meio da Contratada, continuar as obras de construção de Cadeia Pública Estadual para Jovens e Adultos com capacidade de 603 vagas, no Município de Porto Velho/RO.

Constitui objeto deste aditivo o acréscimo no valor de R$ 1.063.592,79 (um milhão, sessenta e três mil, quinhentos e noventa e dois reais e setenta e nove centavos) correspondendo a 7,87% do valor global do contrato e supressão no valor de R$ 819.176,36 (oitocentos e dezenove mil, cento e setenta e seis reais e trinta e seis centavos) correspondendo a 6,06%. Somado a todas as alterações já realizadas através do 1º e 6º termo aditivo ao contrato, o presente acréscimo perfaz o total de R$ 43.42782,91 equivalente a 32,14% do valor global do contrato e supressão no total de R$ 905.760,15 equivalente a 6,7% do valor global do contrato.

PROCESSO: 01-2101.00003-0024/2014
VIGÊNCIA: 60 dias.
DA COMARCA: Porto Velho
DATA DE ASSINATURA: 10.04.2019.

ASSINAM:
- ETELVINA DA COSTA ROCHA - Secretaria de Estado / SEJUS
- EVERALDO MOURA SILVA - Representante/Contratada
- ERASMO MEIRELES E SÁ – Diretor / DER

EXTRATO N° 0951
5º TACNT Nº 348/PGE-2014

CONTRATANTE: ESTADO DE RONDÔNIA, ATRAVÉS DA SEPOG
CONTRATADA: CONCREZON CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA – ME
CNPJ/MF N° 05.671.889/0001-52
Representado (a) MARCOS LEANDRO LIMA RIBEIRO.

OBJETO: Fica prorrogado o prazo do contrato por mais 60 (sessenta) dias a contar de 26 de abril de 2019, a fim de que a SEPOG continue utilizando os serviços da contratada na forma determinada pelo contrato n° 348/PGE-2014. As despesas de que trata esse aditivo, sairão da seguinte dotação orçamentária: ATIVIDADE: 06122112815640000, Elemento de Despesa 449051- Fonte de Recursos 0215.
PROCESSO: 01.2601.00013.0000/2014
VIGÊNCIA: 60 dias.
DA COMARCA: Porto Velho
DATA DE ASSINATURA: 25.04.2019.
ASSINAM:
- PEDRO ANTÔNIO AFONSO PIMENTEL - Secretário de Estado / SEPOG
- MARCOS LEANDRO LIMA RIBEIRO - Representante/Contratada.

EXTRATO N° 0952

6º TACNT Nº 015/PGE-2015
CONTRATANTE: ESTADO DE RONDÔNIA, ATRAVÉS DA SEJUS
CONTRATADA: PATRÍCIA DIAS GOES – ME
CNPJ/MF N° 13.311.700/0001-49
Representado (a) MARLI AMBROSIO.

OBJETO: Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato n° 015/PGE-2015, por mais 10 (dez) meses, a contar da data 30.03.201, permitindo a continuidade da prestação de serviços pela Contratada, em favor da SEJUS.

Fica autorizada a redução sobre o valor inicial do Contrato n° 015/PGE-2015 para dar continuidade ao fornecimento de refeições pela Contratada somente para as Unidades Prisionais do Município de Alta Floresta do Oeste/RO, considerando que a Unidade Socioeducativa foi desativada cujo valor reduzido será de R$ 43.331,00 (quarenta e três mil trezentos e trinta e um reais), aproximadamente 9.146 (nove mil cento e quarenta e seis) refeições, correspondente a 12,75% do valor inicial do contrato, passando a constar como global o valor de R$ 294.489,45 (duzentos e noventa e quatro mil, quatrocentos e oitenta e nove reais e quarenta e cinco centavos), nas mesmas condições preestabelecidas.

PROCESSO: 0033.344054/2018-34
VIGÊNCIA: 10 meses.
DA COMARCA: Porto Velho
DATA DE ASSINATURA: 29.03.2019.

ASSINAM:
- ETELVINA DA COSTA ROCHA - Secretário de Estado/SEJUS
- MARLI AMBROSIO - Procuradora/ Contratada
EXTRATO N° 0953
7º TACNT Nº 030/PGE-2015

CONTRATADA: ESTADO DE RONDÔNIA, ATRAVÉS DA SEJUS
CONVENENTE: CALECHE COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA – ME
CNPJ/MF N° 17.079.925/0001-72
Representado (a) CÉSAR AUGUSTO DA SILVA DE OLIVEIRA MANES.

OBJETO: Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato nº 030/PGE-2015, por mais 12 (doze) meses, a contar da data do dia 27.02.2019, permitindo a continuidade da prestação de serviços pela Contratada, em favor da SEJUS, nas mesmas condições preestabelecidas.

As despesas de que trata esse aditivo, sairão da seguinte dotação orçamentária: PROGRAMA DE TRABALHO: 03421124228930000 - Natureza da Despesa: 339030 - Fonte: 0213000000, conforme Nota de Empenhe ID 4828807 e Nota de Crédito ID 4828763, rio valor de R$ 112.000,00 (cento e doze mil reais).

PROCESSO: 0033.293971/2018-43
VIGÊNCIA: 12 meses.
DA COMARCA: Porto Velho
DATA DE ASSINATURA: 25.03.2019.

ASSINAM:
- ETELVINA DA COSTA ROCHA - Secretário de Estado / SEJUS
- CÉSAR AUGUSTO DA SILVA DE OLIVEIRA MANES – Procurador / Contratada

EXTRATO N° 0954
4º TACNT Nº 041/PGE-2015
CONTRATANTE: ESTADO DE RONDÔNIA, ATRAVÉS DA SEPOG
CONTRATADA: LIFE TECNOLOGIA E CONSULTORIA LTDA
CNPJ/MF N° 00.660.928/0001-00
Representado (a) THIAGO HOROZINO DE SOUZA.

OBJETO: Fica prorrogado o prazo do contrato por mais 6 (seis) meses a contar de 16 de março de 2019, a fim de que a SEPOG continue utilizando os serviços da contratada na forma determinada pelo contrato n1 041/PGE-2015.

A execução do contrato somente será retomada após decisão do Ordenador de Despesas quanto aos apontamentos realizados pela Gerência de Controle Interno às fls. 4057/4065.

PROCESSO: 01.2601.00146-000012014
VIGÊNCIA: 6 meses.
DA COMARCA: Porto Velho
DATA DE ASSINATURA: 15.03.2019.

ASSINAM:
- JAILSON VIANA DE ALMEIDA - Secretário de Estado / SEPOG
- THIAGO HOROZINO DE SOUZA – Procurador / Contratada

EXTRATO N° 0955

6º TACNT Nº 045/PGE-2015

CONTRATANTE: ESTADO DE RONDÔNIA, ATRAVÉS DA SUGESP
CONTRATADA: HITACHI AR CONDICIONADO DO BRASIL LTDA
CNPJ/MF N° 33.284.522/0006-26
Representado (a) LUIZ CARLOS CAROLINO CABRAL

OBJETO: Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato nº 045/PGE-2015, por mais 12 (doze) meses, a contar de 16.03.2019, permitindo a continuidade da prestação dos serviços pela Contratada, em favor da SUGESP, nas mesmas condições preestabelecidas.
Os recursos para custear as despesas deste termo aditivo sairão da dotação orçamentária da Atividade da Superintendência de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos - SUGESP: Programa de Trabalho 04122101521740000- Fonte de Recurso 01000000000- Elemento de Despesa 339033.

PROCESSO: 01.1109.00485-0009/2014
VIGÊNCIA: 12 meses.
DA COMARCA: Porto Velho
DATA DE ASSINATURA: 15.03.2019.

ASSINAM:
- JOSÉ GONÇALVES DA SILVA JUNIOR - Secretário de Estado / SUGESP
- LUIZ CARLOS CAROLINO CABRAL – Procurador / Contratada

EXTRATO N° 0956

8º TACNT Nº 270/PGE-2015

CONTRATANTE: ESTADO DE RONDÔNIA, ATRAVÉS DA SESAU
CONTRATADA: M.X.P USINA DE INCINERAÇÃO DE RESÍDUO
CNPJ/MF N° 13.273.219/0001-06
Representado (a): Salustiano Pego Lourenço Neves

OBJETO: Fica prorrogada a vigência do contrato pactuado entre as partes por 12 (doze) meses ou até a homologação da nova licitação, a contar do próximo dia posterior ao do vencimento do contrato, continuando, em pleno vigor as cláusulas e condições do pacto naquilo que não colidir com as disposições deste termo aditivo.

A Contratada não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.

O presente contrato poderá ser rescindido ao término da nova licitação para o mesmo objeto, não restando qualquer direito de indenização a contratada.

As despesas com a prestação de que trata este termo aditivo serão retiradas do saldo existente na seguinte programação orçamentária: Programa Atividade - 2087/4009 - Fonte de Recursos 0110 - Elemento de Despesa 3390-39, conforme (fis. 1505/1506).
PROCESSO: 01-1712.00430-0000/2015
VIGÊNCIA: 12 meses.
DA COMARCA: Porto Velho
DATA DE ASSINATURA: 11.04.2019.

ASSINAM:
- FERNANDO RODRIGUES MAXIMO - Secretário de Estado / SESAU
- SALUSTIANO PEGO LOURENÇO NEVES – Representante / Contratada

EXTRATO N° 0957

3º TACNT Nº 274/PGE-2015

CONTRATADA: ESTADO DE RONDÔNIA, ATRAVÉS DA SEPOG
CONVENENTE: OI/SA

CNPJ/MF N° 76.535.764/0001-43
Representado (a) FABIULA MARTINS DE MOURA e outros

OBJETO: Fica autorizada a prorrogação do prazo de vigência do contrato entre os participes por mais 12 (doze) meses, a contar de 30.12.2018.

Fica resguardada a partir de 01.01.2019, a prerrogativa do Chefe do Poder Executivo subsequente ratificar o relendo instrumento contratual.

Fica autorizado o reajuste de preços para a prestação de serviços de transmissão de dados que vem sendo mantido pela Contratada, referente ao pendo de Novembro/2017 a Outubro/2018, sendo que o percentual (IST) ANATEL, acumulado para o período foi de 5,98%, a ser aplicado a partir de novembro de 2017, conforme documento apresentado à fis. 1331.

Fica autorizada a redução sobre o valor do contrato para dar continuidade ao serviço de transmissão de dados, visando atender as necessidades da Secretaria do Planejamento, Orçamento e Gestão - SEPOG, cujo valor reduzido será de R$ 4.449,77 (quatro mil, quatrocentos e quarenta e nove reais e setenta e sete centavos), correspondente aos serviços de FIREWALL.

PROCESSO: 01.1301.00584-0000/2015
VIGÊNCIA: 12 meses.
DA COMARCA: Porto Velho
DATA DE ASSINATURA: 28.12.2018.

ASSINAM:
- PEDRO ANTÔNIO AFONSO PIMENTEL - Secretário de Estado / SEPOG0893
- FABIULA MARTINS DE MOURA e LUCAS RAMOS CARNEIRO - Procurador/Contratada

EXTRATO N° 0958

4º TACNT Nº 026/PGE-2016

CONTRATANTE: ESTADO DE RONDÔNIA, ATRAVÉS DA SEAS
CONTRATADA: EMPRESA LAURENIO VIEIRA DE ALENCAR - ME
CNPJ/MF N° 13.727.172/0001-03
Representado (a) LAURENIO VIEIRA DE ALENCAR.

OBJETO: Fica prorrogada a vigência do Contrato nº 026/PGE - 2016 (2247460), por mais 12 (doze) meses, a contar de 24 de abril de 2019, prosseguindo com os serviços de limpeza, nas mesmas condições preestabelecidas, ficando condicionada ao cumprimento dos apontamentos feitos na Informação 10, "V CONCLUSÃO" (4656766).

As despesas decorrentes desse aditivo serão retiradas da seguinte dotação orçamentária: PROGRAMA DE TRABALHO: 04122101520870000 - Elemento de Despesa: 339092 – Fonte de Recursos: 0100000000.

PROCESSO: 0026.235550/2018-97
VIGÊNCIA: 12 meses.
DA COMARCA: Porto Velho
DATA DE ELABORAÇÃO: 13.02.2019
DATA DE ASSINATURA: 01.03.2019.

ASSINAM:
- LUANA NUNES DE OLIVEIRA SANTO - Secretária de Estado / SEAS
- LAURENIO VIEIRA DE ALENCAR - Procurador/Contratada

EXTRATO N° 0959

5º TACNT Nº 032/PGE-2016

CONTRATANTE: ESTADO DE RONDÔNIA, ATRAVÉS DA SEJUS
CONTRATADA: LBL ALIMENTAÇÃO LTDA
CNPJ/MF N° 03.975.798/0012-38
Representado (a) LUCI MEIRE FRANCO BANDOLIN

OBJETO: Fica autorizada a alteração do local de produção dos alimentos que está sendo realizado nas instalações da cozinha no Centro de Ressocialização Cone Sul, localizado no Município de Vilhena - RO, sem ônus para a Contratante, e que a partir deste aditivo, passará a ser realizado em outra localização sob responsabilidade da própria empresa, de acordo com as justificativas apresentadas ID 2649025, mantendo-se as mesmas condições preestabelecidas, inclusive o mesmo valor contratual pactuado.

A alteração do local da execução do contrato ficará a cargo da contratada, não resultando, em nenhuma hipótese, em despesa para a Administração Pública.

PROCESSO: nº 0033.285863/2018-05
DA COMARCA: Porto Velho
DATA DE ELABORAÇÃO: 12.11.2018
DATA DE ASSINATURA: 19.11.2018.

ASSINAM:
- CLEITON CAMILLO SANTOS - Secretário de Estado / SEJUS
- LUCI MEIRE FRANCO BANDOLIN Representante / Contratada.

EXTRATO N° 0960
6º TACNT Nº 032/PGE-2016
CONTRATANTE: ESTADO DE RONDÔNIA, ATRAVÉS DA SEJUS
CONTRATADA: LBL ALIMENTAÇÃO LTDA
CNPJ/MF N° 03.975.798/0012-38
Representado (a) LUCI MEIRE FRANCO BANDOLIN.

OBJETO: Fica prorrogada a vigência do Contrato entre as partes por mais 12 (doze) meses, a contar de 22.02.2019. As despesas de que trata este termo aditivo sairão do saldo da seguinte programação orçamentária: PROGRAMA DE TRABALHO: 03421124228930000 - Fonte de Recursos: 0213000000 - Elemento de Despesa: 339030.

PROCESSO: 0033.401561/2018-82
VIGÊNCIA: 12 meses.
DA COMARCA: Porto Velho
DATA DE ASSINATURA: 20.02.2019.

ASSINAM:
- ETELVINA DA COSTA ROCHA - Secretária de Estado / SEJUS
- LUCI MEIRE FRANCO BANDOLIN - Representante / Contratada.

EXTRATO N° 0961

8º TACNT Nº 249/PGE-2016

CONTRATANTE: ESTADO DE RONDÔNIA, ATRAVÉS DA CBMRO
CONTRATADA: GLOBAL COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELIME
CNPJ/MF N° 08.435.386/0001-76
Representado (a) ANGELICA VILAS BOAS NUNES
INTERVENIÊNCIA: DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS - DER
.
OBJETO: Fica prorrogado o prazo de vigência e execução do Contrato entre as partes por mais 120 (cento e vinte) dias, a contar de 29.01.2019, podendo desta forma o CORPO DE BOMBEIROS MILITAR continuar utilizando os serviços da CONTRATADA na forma determinada no Contrato nº 249/PGE-2016.

PROCESSO: 01.1420.00166-0001/2016
VIGÊNCIA: 120 dias.
DA COMARCA: Porto Velho
DATA DE ASSINATURA: 27.01.2019.

ASSINAM:
- DEMARGLI DA COSTA FARIAS - COMANDANTE GERAL DO CORPO DE BOMBEIRO/CBMRO
- ANGELICA VILAS BOAS NUNES – Representante / Administrador
- ERASMO MEIRELES E SÁ – Diretor / DER

EXTRATO N° 0962

2º TACNT Nº 367/PGE-2016

CONTRATANTE: ESTADO DE RONDÔNIA, ATRAVÉS DA POLÍCIA CIVIL.
CONTRATADA: REFRIGERAÇÃO ARCOBIM LTDA-ME.
CNPJ/MF N° 63.790.554/0001-50
Representado (a) IVANIR GAMBIM

OBJETO: Fica prorrogada a vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, a contar de 16.11.2018, nas mesmas condições preestabelecidas.

Fica resguardada a partir de 01.01.2019, a prerrogativa do Chefe do Poder Executivo subsequente ratificar o referido instrumento contratual.

PROCESSO: 0019.284777/2018-55
VIGÊNCIA: 12 meses.
DA COMARCA: Porto Velho
DATA DE ASSINATURA: 12.11.2018.
ASSINAM:
- WALKYRIA VIEIRA BOAVENTURA MANFROI - Delegada-Geral / POLÍCIA CIVIL
- IVANIR GAMBIM - Procurador/Contratada

EXTRATO N° 0963
4º TACNT Nº 382/PGE-2016

CONTRATANTE: ESTADO DE RONDÔNIA, ATRAVÉS DA SEFIN
CONTRATADA: PROTEÇÃO MÁXIMA VIGILÂNCIA E SEGURANÇA LTDA-EP
CNPJ/MF N° 07.719.705/0001-02
Representado (a) FRANCILENE ALVES DE MIRANDA

OBJETO: Fica autorizada a prorrogação do prazo de vigência do Contrato entre os participes por mais 12(doze) meses, a contar de 30.03.2019 podendo desta forma a SEFIN, por meio da Contratada, continuar os serviços determinados no Contrato n°382/PGE-2016.

PROCESSO: 01-1401.01197-0001/2015
VIGÊNCIA: 12 Meses.
DA COMARCA: Porto Velho
DATA DE ASSINATURA: 27.03.2019.

ASSINAM:
- LUIS FERNANDO PEREIRA DA SILVA - Secretário de Estado / SEFIN
- FRANCILENE ALVES DE MIRANDA - Representante / Contratada.

EXTRATO N° 0964
3º TACNT Nº 391/PGE-2016

CONTRATANTE: ESTADO DE RONDÔNIA, ATRAVÉS DA SEDAM
CONTRATADA: G.J. SEG. VIGILÂNCIA LTDA-ME
CNPJ/MF N° 21.361.698/0001-40
Representado (a) JUCILENE SANTANA AGUIAR

OBJETO: Fica autorizada a prorrogação do prazo de vigência do Contrato n° 391/PGE-2016 por mais 9 (nove) meses, a contar de 07.03.2019.

PROCESSO: 01.1801.00697-0008/2015
VIGÊNCIA: 9 meses.
DA COMARCA: Porto Velho
DATA DE ASSINATURA: 01.03.2019.

ASSINAM:
- ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA Secretário de Estado / SEDAM
- JUCILENE SANTANA AGUIAR Representante / Contratada.

EXTRATO N° 0965
2º TACNT Nº 426/PGE-2016

CONTRATANTE: ESTADO DE RONDÔNIA, ATRAVÉS DA SESDEC
CONTRATADA: OI S.A
CNPJ/MF N° 76.535.764/0001-43
Representado (a) FABIULA MARTINS DE MOURA e LUCAS RAMOS CARNEIRO
OBJETO: Fica autorizada a prorrogação de prazo da vigência contratual por mais 10 (dez) meses, a contar de 31.12.2018, nas mesmas condições preestabelecidas no contrato.

Fica resguardada a partir de 01.01.2019, a prerrogativa do Chefe do Poder Executivo subsequente ratificar o referido instrumento contratual.

PROCESSO: 0037.026386/2017-19
VIGÊNCIA: 10 meses.
DA COMARCA: Porto Velho
DATA DE ELABORAÇÃO: 28.12.2018
DATA DE ASSINATURA: 13.02.2019.

ASSINAM:
- RONIMAR VARGAS JOBIM - Secretário de Estado/SESDEC
- FABIULA MARTINS DE MOURA e LUCAS RAMOS CARNEIRO - Procuradores / Contratada

EXTRATO N° 0966

4º TACNT Nº 047/PGE-2017
CONTRATANTE: ESTADO DE RONDÔNIA, ATRAVÉS DA SEJUS
CONTRATADA: CALECHE COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA – ME
CNPJ/MF N° 17.079.925/0001-72
Representado (a) KELLY PEREIRA DA
SILVA.

OBJETO: Fica prorrogada a vigência do Contrato entre as partes por mais 12 (doze) meses, a contar de 06.03.2019.

As despesas de que trata este termo aditivo sairão do saldo da seguinte programação orçamentária: PROGRAMA DE TRABALHO: 03421124228930000 - Fonte de Recursos: 0213000000 - Elemento de Despesa: 339030.

PROCESSO: 0033.260060/2018-30
VIGÊNCIA: 12 meses.
DA COMARCA: Porto Velho
DATA DE ASSINATURA: 28.02.2019.

ASSINAM:
- ETELVINA DA COSTA ROCHA - Secretária de Estado / SEJUS
- KELLY PEREIRA DA SILVA - Procurador/Contratada

EXTRATO N° 0967

2º TACNT Nº 066/PGE-2017

CONTRATANTE: ESTADO DE RONDÔNIA, ATRAVÉS DA SEAS
CONTRATADA: OI S. A
CNPJ/MF N° 76.535.764/001-43
Representado (a): FABÍULA MARTINS DE MOURA E LUCAS RAMOS CARNEIRO

OBJETO: Fica prorrogada a vigência do Contrato nº 066/PGE - 2017 (3419830), por mais 12 (doze) meses, a contar de 25 de março de 2019, prosseguindo com os serviços de transmissão de dados (LINK), utilizando o protocolo IP, para atendimento das unidades do SINE Estadual de Rondônia, nas mesmas condições preestabelecidas, ficando condicionada ao cumprimento dos apontamentos feitos na Informação 24, "V CONCLUSÃO" (4950618).

PROCESSO: 0026.371441/2018-32
VIGÊNCIA: 12 meses.
DA COMARCA: Porto Velho
DATA DE ELABORAÇÃO: 08.03.2019
DATA DE ASSINATURA: 22.03.2019.

ASSINAM:
- LUANA NUNES DE OLIVEIRA SANTOS - Secretária de Estado / SEAS
- LUCAS RAMOS CARNEIRO -. Procurador/Contratada

EXTRATO N° 0968

2º TACNT Nº 081/PGE-2017

CONTRATANTE: ESTADO DE RONDÔNIA, ATRAVÉS DA PGE – RO.
CONTRATADA: OI S.A.
CNPJ/MF N° 76.535.764/0001-43
Representado (a) - FABIULA MARTINS DE MOURA e LUCAS RAMOS CARNEIRO

OBJETO: Fica autorizada a prorrogação do prazo de vigência do Contrato n° 081/PGE-2017 por mais 12 (doze) meses, a contar de 06.03.2019, nas mesmas condições preestabelecidas.

Fica autorizado o reajuste de preços para a prestação de serviços de telefonia rixa que vem sendo mantido pela Contratada, referente ao período de Fevereiro/2018 a Janeiro/2019, sendo que o percentual (IST) ANATEL acumulado para o período foi de 5,3530%, a ser aplicado a partir de fevereiro/2018, conforme documento apresentado à fis. 1259.

PROCESSO: 011103 00035.000312017
VIGÊNCIA: 12 meses
DA COMARCA: Porto Velho
DATA DE ASSINATURA: 08.03.2019

ASSINAM:
- JURACI JORGE DA SILVA - Procurador Geral do Estado - RO
- FABIULA MARTINS DE MOURA e LUCAS RAMOS CARNEIRO - Procuradores / Contratada

EXTRATO N° 0969

2º TACNT Nº 102/PGE-2017

CONTRATANTE: ESTADO DE RONDÔNIA, ATRAVÉS DA SEJUS
CONTRATADA: EMPRESA IMUNIZADORA
PROTEGE COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI ME
CNPJ/MF N° 11.609.533/0001-91
Representado (a) CEZAR AUGUSTO SANTOS DA GAMA

OBJETO: Fica autorizada a prorrogação de prazo da vigência do Contrato nº 102/PGE-2017 por mais 12 (doze) meses, a contar de 24.03.2019, nas mesmas condições preestabelecidas.

Os recursos para custear as despesas de que trata este termo aditivo sairão da seguinte dotação orçamentária:
PROGRAMA DE TRABALHO: 03421124229530000 - Elemento de Despesa: 339039 - Fonte de Recursos: 0 0100000000.

PROCESSO: 0033.284143/2018-14
VIGÊNCIA: 12 meses
DA COMARCA: Porto Velho
DATA DE ELABORAÇÃO: 13.03.2019
DATA DE ASSINATURA: 28.03.2019.

ASSINAM:
- ETELVINA DA COSTA ROCHA - Secretário de Estado / SEJUS
- CEZAR AUGUSTO SANTOS DA GAMA - Representante / Contratada.

EXTRATO N° 0970
1º TACNT Nº 518/PGE-2017

CONCEDENTE: ESTADO DE RONDÔNIA, ATRAVÉS DA POLÍCIA CIVIL.
CONVENENTE: LATINA COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI-ME
CNPJ/MF N° 21.373.522/0001-09
Representado (a) EMANUELA REGINA GALVAO CARDOZO SIQUEIRA

OBJETO: Fica prorrogado o prazo do Contrato entre as partes, por mais 12 (doze) meses, a contar de 29.12.2018. Fica resguardada a partir de 01.01.2019, a prerrogativa do Chefe do Poder Executivo subsequente ratificar o referido instrumento contratual.

As despesas decorrentes desse aditivo serão retiradas à conta da seguinte programação orçamentária: PROGRAMA DE TRABALHO: 06181202021540000- Fonte de Recursos: 0100000000- Elemento de Despesa: 339030.

PROCESSO: 0019.067689/2018-91
VIGÊNCIA: 12 meses
DA COMARCA: Porto Velho
DATA DE ASSINATURA: 21.12.2018.

ASSINAM:
- ALESSANDRA MARCELA P. GOMES - Delegada-Geral Adjunta / POLÍCIA CIVIL
- EMANUELA REGINA GALVAO CARDOZO SIQUEIRA - Procurador / Contratada

EXTRATO N° 0971

1º TACNT Nº 005/PGE-2018
CONTRATANTE: ESTADO DE RONDÔNIA, ATRAVÉS DA FEASE
CONTRATADA: IMUNIZADORA PROTEGE COMÉRCIO E
SERVIÇOS EIRELI ME
CNPJ/MF N° 11.609.533/0001-91
Representado (a) CEZAR AUGUSTO SANTOS DA GAMA

OBJETO: Fica autorizada a prorrogação de prazo de vigência do Contrato nº 005/PGE-2018 por mais 30 (trinta) dias, a contar de 24.03.2019.

PROCESSO: 0065.077146/2018-26
VIGÊNCIA: 30 dias.
DA COMARCA: Porto Velho
DATA DE ELABORAÇÃO: 18.03.2019
DATA DE ASSINATURA: 27.03.2019.

ASSINAM:
- ANTONIO FRANCISCO GOMES SILVA – Presidente / FEASE
- CEZAR AUGUSTO SANTOS DA GAMA Representante / Contratada

EXTRATO N° 0972

2º TACNT Nº 023/PGE-2018

CONTRATANTE: ESTADO DE RONDÔNIA, ATRAVÉS DA SUGESP
CONTRATADA: EVOLUA TELECOM COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELLI-ME
CNPJ/MF N° 24.525.161/0001-67
Representado (a) ARIONILDO ASSIS DE QUEIROGA

OBJETO: Fica prorrogado o prazo do contrato por mais 12 (doze) meses, a contar de 20.03.2019, permitindo a continuidade da prestação dos serviços pela Contratada, em favor da SUGESP, nas mesmas condições preestabelecidas.

As despesas com a execução dos serviços de que trata o objeto deste contrato corre à conta do seguinte crédito orçamentário, constante no orçamento da Superintendência de Gestão de Gastos Públicos Administrativo: Programa de Trabalho 0412210152087 – Fonte de Recursos 0100000000 – Natureza de Despesa 339039.

PROCESSO: 0042.005424/2017-21
VIGÊNCIA: 12 meses.
DA COMARCA: Porto Velho
DATA DE ELABORAÇÃO: 18.03.2019
DATA DE ASSINATURA: 21.03.2019.

ASSINAM:
- JOSÉ GONÇALVES DA SILVA JUNIOR – Superintendente / SUGESP
- ARIONILDO ASSIS DE QUEIROGA – Representante / Contratada.

EXTRATO N° 0973

1º TACNT Nº 042/PGE-2018

CONTRATANTE: ESTADO DE RONDÔNIA, ATRAVÉS DA FAPERO
CONTRATADA: M A VIAGENS E TURISMO LTDA
CNPJ/MF N° 05.543.356/0001-95
Representado (a) ANA PAULA PELEGRINI

OBJETO: Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato n2 042/PGE-2018, por mais 02 (dois) meses, a contar da data 20.02.2019, permitindo a continuidade da prestação de serviços pela Contratada, em favor da FAPERO, nas mesmas condições preestabelecidas.

PROCESSO: 0012.006653/2018-09
VIGÊNCIA: 02 meses.
DA COMARCA: Porto Velho
DATA DE ELABORAÇÃO: 19.02.2019
DATA DE ASSINATURA: 26.02.2019.

ASSINAM:
- LEANDRO SOARES MOREIRA DILL – Presidente / FAPERO
- ANA PAULA PELEGRINI – Representante / Contratada

EXTRATO N° 0974
2º TACNT Nº 057/PGE-2018
CONTRATANTE: ESTADO DE RONDÔNIA, ATRAVÉS DA SEDUC
CONTRATADA: NOVA TRANSPORTE LTDA-EPP
CNPJ/MF Nº 08.112.6874/0001-69
Representado (a) NEUZA MARIANA SERAFIM
OBJETO: Fica acrescido 101,6 km ao trajeto inicial do contrato, e assim dar contratada, nos serviços de transporte escolar dos alunos da rede de ensino no município de Vale do Anari/RO.
As despesas para cumprimento do presente termo terão a seguinte programação orçamentária: Despesa total de R$ 104.801,76 (cento e quatro mil, oitocentos e um reais e setenta e seis centavos), P/A 2213; fonte de recurso 0118; N/D 33.90.39.

PROCESSO: 0029.096378/2019-09
DA COMARCA: Porto Velho
DATA DE ELABORAÇÃO: 03.04.2019
DATA DE ASSINATURA: 16.04.2019.

ASSINAM:
- MARIA CONCEIÇÃO ALVES - Secretária Adjunta de Estado / SEDUC
- NEUZA MARIANA SERAFIM - Representante/ Contratada

EXTRATO N° 0975
1º TACNT Nº 108/PGE-2018

CONTRATANTE: ESTADO DE RONDÔNIA, ATRAVÉS DA SESDEC
CONTRATADA: SCODA AERONÁUTICA, FABRICAÇÃO, COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE AERONAVES, SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E ESCOLA DE AVIAÇÃO CIVIL LTDA
CNPJ/MF N°: 83.472.803/0001-76,
Representado (a) RODRIGO SCODA

OBJETO: Fica prorrogado a vigência contratual por mais 12 (doze) meses, a contar de continuidade da prestação de serviços pela Contratada, em favor da SESDEC/RO, nas mesmas condições estabelecidas no Contrato nº 108/PGE-2018.

As despesas de que tratam esse aditivo serão retirados do Elemento de Despesa: 339039 – Fonte 100 – Tesouro Estadual, conforme Declaração Orçamentária (4974263).

PROCESSO: 0037.022231/2017-11
VIGÊNCIA: 12 meses.
DA COMARCA: Porto Velho
DATA DE ELABORAÇÃO: 28.03.2019
DATA DE ASSINATURA: 12.04.2019.

ASSINAM:
- JOSÉ HÉLIO CYSNEIROS PACHÁ - Secretário de Estado / SESDEC
- RODRIGO SCODA - Representante/ Contratada

Documento assinado eletronicamente por **Lauro Lucio Lacerda**, **Procurador do Estado**, em 06/05/2019, às 10:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador **5775266** e o código CRC **22C3431E**.

SUGESP

Portaria nº 146/2019/SUGESP-GRH

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DOS GASTOS PÚBLICOS ADMINISTRATIVOS – SUGESP, no uso de suas atribuições que são delegadas pela Lei Complementar nº 841, de 01 de dezembro de 2015, bem como no Decreto nº 23.273 de 15 de outubro de 2018 que estabelece as ações a serem cumprida pelas Unidades de Recursos Humanos no âmbito da Administração Direta.

Considerando, o constante Memorando nº 119/2019/SUGESP - ADPRM, que consta nos autos do Processo SEI nº 0042.177280/2019-75;

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias da servidora **ELSANGELA DAS GRAÇAS APARECIDA SILVA**, matrícula 300136964, pertencente ao Quadro de Pessoal em Cargo em Comissão desta SUGESP e ÓRGÃOS VINCULADOS, lotado (a) no Ambulatório da Administração do Palácio Rio Madeira/SUGESP, do período de **01/05/2019 a 30/05/2019**, referente ao **exercício 2019**, a qual fica transferida para fruição no período de **01/10/2019 a 30/10/2019**. Porto Velho - RO,**02/05/2019.**

PUBLIQUE-SE.

JOSÉ GONÇALVES DA SILVA JUNIOR
Superintendente/SUGESP.

Documento assinado eletronicamente por **Bezaneth da Silva Sicsu Volkweis**, **Gerente**, em 02/05/2019, às 09:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Cricélia Fróes Simões**, **Assessor(a)**, em 03/05/2019, às 09:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **MARTA SOUZA COSTA BRITO**, **Diretor(a)**, em 03/05/2019, às 09:17, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador **5726397** e o código CRC **13DBF5B0**.

Portaria nº 147/2019/SUGESP-GRH

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DOS GASTOS PÚBLICOS ADMINISTRATIVOS – SUGESP, no uso de suas atribuições que são delegadas pela Lei Complementar nº 841, de 01 de dezembro de 2015, bem como no Decreto nº 23.273 de 15 de outubro de 2018 que estabelece as ações a serem cumprida pelas Unidades de Recursos Humanos no âmbito da Administração Direta.

Considerando, o constante Memorando nº 14/2019/SUGESP-CI (5733817) e Portaria nº 127/2018/SUGESP-GRH (4456285) que consta nos autos do Processo SEI nº 0042.030404/2019-50;

Considerando, o constante no Processo SEI nº 0042.464114/2018-25, referente ao pagamento de 10 dias em abono pecuniário;

RESOLVE:

REMARCAR do gozo de férias da servidora **ROSILÉA DE OLIVEIRA LIMA**, matrícula 300016075, pertencente ao Quadro de Pessoal em Cargo em Comissão desta SUGESP e ÓRGÃOS VINCULADOS, lotado (a) nessa Superintendência, do período de **11/02 a 02/03/2019**, referente ao **exercício 2019**, a qual fica transferida para fruição no período de **08/04 a 17/04/2019 (10 dias) e 11/12 a 20/12/2019 (10 dias)**.

Porto Velho - RO, **14/02/2019.**

PUBLIQUE-SE.

JOSÉ GONÇALVES DA SILVA JUNIOR
Superintendente/SUGESP.

Documento assinado eletronicamente por **Bezaneth da Silva Sicsu Volkweis**, **Gerente**, em 03/05/2019, às 13:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Cricélia Fróes Simões**, **Assessor(a)**, em 03/05/2019, às 14:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **MARTA SOUZA COSTA BRITO**, **Diretor(a)**, em 03/05/2019, às 14:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador **5758140** e o código CRC **0D29CF1E**.

EPR

Portaria nº 117/2019/EPR-NGP

O SUPERINTENDENTE DO ESTADO PARA RESULTADOS - EPR, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto de 01/01/2019, publicado na Edição 001 de 03/01/2019,
Considerando o processo nº 0024.136069/2018-30,

RESOLVE:

Art. 1º - Cessar, a contar de 03.05.2019, os efeitos do estagio da estudante **Thais de Souza Sitta**, Curso de Direito, da Faculdade Católica de Rondônia, admitida através da Portaria nº 42/2018/EPR-GADM.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a contar de sua publicação.
Publique-se. Cumpra-se. Registre-se.

Porto Velho, 02 de Maio de 2019.

CARLOS LOPES SILVA - TEN CEL PM
Gerente Administrativo - EPR
Portaria nº 3/2019/EPR-GADM de 11 de janeiro de 2019

Documento assinado eletronicamente por **CARLOS LOPES SILVA**, **Gerente**, em 06/05/2019, às 09:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador **5734346** e o código CRC **700EE56D**.

Portaria nº 118/2019/EPR-NGP

O SUPERINTENDENTE DO ESTADO PARA RESULTADOS - EPR, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto de 01/01/2019, publicado na Edição 001 de 03/01/2019,

RESOLVE:

Art. 1º - Cessar, a contar de 30.03.2019, os efeitos do estagio do estudante **Jorge Luiz de Jesus Paiva Junior** - Curso Superior de Sistema de Informações, da Faculdade Porto, admitido através da Portaria nº 33/2018/SEAE-GADM.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a contar de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se. Registre-se.

Porto Velho, 02 de Maio de 2019.

CARLOS LOPES SILVA - TEN CEL PM
Gerente Administrativo - EPR
Portaria Nº 3/2019/EPR-GADM

Documento assinado eletronicamente por **CARLOS LOPES SILVA**, **Gerente**, em 06/05/2019, às 09:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador **5734421** e o código CRC **92A6CF58**.

SEPOG

Portaria nº 149/2019/SEPOG-GEO

Porto Velho, 03 de maio de 2019.

Ajusta o QDD das Unidades Orçamentárias Fundo de Investimento e Desenv. Industrial do Estado de Rondônia - FIDER, Superintendência Estadual de Patrimônio e Regularização Fundiária - SEPAT, Fundo Penitenciário - FUPEN

O Secretário de Estado do Planejamento e Coordenação Geral, no uso das atribuições que lhe confere no §§1° e 2º do artigo 7º da Lei nº 4.455, de 07 de janeiro de 2019.

R E S O L V E:

Art. 1º. Ajustar o Quadro de Detalhamento da Despesa – QDD, instituído pela Portaria n.º 001/2019, conforme abaixo:

AJUSTE NEGATIVO

Código	Especificação	Despesa	Fonte de Recurso	Valor
	FUNDO DE INVESTIMENTO E DESENV. INDUSTRIAL DO ESTADO DE RONDÔNIA - FIDER			**12,47**
11.013.23.694.2051.2716	CONCEDER INCENTIVOS FINANCEIROS	339033	0240	12,47

	SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE PATRIMÔNIO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA - SEPAT			**200.000,00**
13.009.20.482.2051.2195	APOIAR REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA	334042	0100	200.000,00
	FUNDO PENITENCIÁRIO - FUPEN			**10.000,00**
21.011.11.421.1242.1143	PROMOVER A PROFISSIONALIZAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO APENADO NO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO	339030	0243	10.000,00
			TOTAL	**R$ 210.012,47**

AJUSTE POSITIVO

Código	Especificação	Despesa	Fonte de Recurso	Valor
	FUNDO DE INVESTIMENTO E DESENV. INDUSTRIAL DO ESTADO DE RONDÔNIA - FIDER			**12,47**
11.013.23.694.2051.2716	CONCEDER INCENTIVOS FINANCEIROS	339030	0240	12,47
	SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE PATRIMÔNIO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA - SEPAT			**R$ 200.000,00**
13.009.20.482.2051.2195	APOIAR REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA	334041	0100	200.000,00
	FUNDO PENITENCIÁRIO - FUPEN			**R$ 10.000,00**
21.011.11.421.1242.1143	PROMOVER A PROFISSIONALIZAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO APENADO NO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO	339093	0243	10.000,00
			TOTAL	**R$ 210.012,47**

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Documento assinado eletronicamente por **PEDRO ANTONIO AFONSO PIMENTEL**, **Secretário(a)**, em 03/05/2019, às 13:48, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador **5759228** e o código CRC **A2AE88AC**.

SEGEP

Portaria nº 5196/2019/SEGEP-NCSR

Porto Velho, 29 de abril de 2019.

A ASSESSORA ESPECIAL DE GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR, de 27.3.2019, publicada no DOE Edição n. 057, de 28.3.2019, e conforme consta o Processo n. 0036.033889/2019-12,

R E S O L V E :

Prorrogar a Licença por motivo de afastamento do Cônjuge, sem vencimento pelo prazo de 2(dois) anos, a contar de **2.1.2019**, de acordo com o Artigo 120, § 2º da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, da servidora **SIMONE VASCONCELOS DE SOUZA,** Assistente Social, matrícula n. 300062442, lotada na Secretaria de Estado da Saúde, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.

ANNA POLLIANA OLIVEIRA ARIVABENE COELHO
Assessora Especial de Gabinete

Documento assinado eletronicamente por **ANNA POLLIANA OLIVEIRA ARIVABENE COELHO**, **Assessor(a)**, em 02/05/2019, às 10:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador **5686590** e o código CRC **2C068F7B**.

Portaria nº 5273/2019/SEGEP-NCSR

PORTO VELHO, 29 DE ABRIL 2019.

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas Atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando, Desp. POLITEC-NRH 5140986, que consta nos autos no Processo n. 0022.235914/2018-79,

R E S O L V E:

Suspender na portaria n 8527/2018/SEGEP-NCSR de 4.12.2018, que **Concedeu Licença Prêmio por Assiduidade**, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, do servidora **FERNANDO OTILIO CIRAULO SANTOS**, Perito Criminal, Matrícula nº 300021533, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Superintendência de Policia Técnico-Cientifica-POLITEC/Porto Velho, no período de **1.5.2019 à 31.5.2019**, referente ao 3º quinquênio de 5.1.2004 à 4.1.2009.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho
Assessor Especial do Gabinete
Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR

Documento assinado eletronicamente por **ANNA POLLIANA OLIVEIRA ARIVABENE COELHO**, **Assessor(a)**, em 30/04/2019, às 15:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador **5701079** e o código CRC **B7311B48**.

Portaria nº 5290/2019/SEGEP-NCSR

PORTO VELHO, 29 DE ABRIL DE 2019.

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas Atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando Requerimento (4991727), Despacho SEDUC-GLOT 5097655, que consta nos autos do Processo n.

0029.097809/2019-46,

R E S O L V E:

RELOTAR, na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Vilhena, a partir de 1.5.2019**,** a servidora **LUCIANE ZERBINATTI MARCHESINE,** ocupante do cargo de Professor Classe C, matrícula n. 300023649, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, anteriormente lotada na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Cabixi.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho
Assessor Especial do Gabinete
Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR

Documento assinado eletronicamente por **ANNA POLLIANA OLIVEIRA ARIVABENE COELHO**, **Assessor(a)**, em 30/04/2019, às 15:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador **5705901** e o código CRC **A3CB7409**.

Portaria nº 5293/2019/SEGEP-NCSR

PORTO VELHO 26 DE ABRIL DE 2019.

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas Atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando Requerimento (5046112), Despacho SESAU-CRH 5114724, que consta nos autos do Processo n. 0036.451733/2018-39,

R E S O L V E:

Transferir o período da Licença Prêmio por Assiduidade concedido através da Portaria n. 9038/2018/SEGEP-NCSR, de 19.12.2018, à servidora **LUCIA MARIA BARBOSA NAKAYAMA**, Psicologo (LEI 1067/02), Matrícula n. 300013148, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Saúde/SESAU/Vilhena.

ONDE SE LÊ:

no período de **1.2.2019 a 28.2.2019,** 1.7.2019 a 31.7.2019, 1.10.2019 a 31.10.2019, referente ao 4º quinquênio de 22.6.2003 a 21.6.2008.

LEIA-SE:

no período de **1.5.2019 a 31.5.2019,** 1.7.2019 a 31.7.2019, 1.10.2019 a 31.10.2019, referente ao 4º quinquênio de 22.6.2003 a 21.6.2008.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho
Assessor Especial do Gabinete
Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR

Documento assinado eletronicamente por **ANNA POLLIANA OLIVEIRA ARIVABENE COELHO**, **Assessor(a)**, em 30/04/2019, às 15:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador **5708380** e o código CRC **E711DB85**.

Portaria nº 5296/2019/SEGEP-NCSR

PORTO VELHO 26 DE ABRIL DE 2019.

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas Atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando Requerimento SEFIN-GAB 5065465, Despacho SEFIN-GRH 5114687, que consta nos autos do Processo n. 0030.105945/2019-88,

R E S O L V E:

Transferir o período da Licença Prêmio por Assiduidade concedido através da Portaria n. 8349/2018/SEGEP-NCSR, de 28.11.2018, à servidora **ALESSANDRA BARBOSA**, Técnico Tributário, Matrícula n. 300042353, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado de Finanças/SEFIN/Porto Velho.

ONDE SE LÊ:

no período de 1.11.2017 à 30.11.2017, 1.3.2019 à 31.3.2019, **1.4.2019 à 30.4.2019,** referente ao 3º quinquênio de 22.7.2012 à 21.7.2017.

LEIA-SE:

no período de 1.11.2017 à 30.11.2017, 1.3.2019 à 31.3.2019, **1.5.2019 à 31.5.2019,** referente ao 3º quinquênio de 22.7.2012 à 21.7.2017.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho
Assessor Especial do Gabinete
Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR

Documento assinado eletronicamente por **ANNA POLLIANA OLIVEIRA ARIVABENE COELHO**, **Assessor(a)**, em 02/05/2019, às 09:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador **5708923** e o código CRC **EC8A82E1**.

Portaria nº 5314/2019/SEGEP-NCSR

PORTO VELHO, 26 DE ABRIL DE 2019.

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas Atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando Errata SUPEL-ASSEJUR 5121329, Despacho SUPEL- CAF 5136516, que consta nos autos do Processo n. 0043.056326/2018-22,

R E S O L V E:

Transferir o período da Licença Prêmio por Assiduidade concedido através da Portaria n. 6702/2018/SEGEP/NCSR, de 4.10.2018, à servidora **JAQUELINE GUEDES MARINHO**, Técnico em Licitação, Registro, Pesquisa de Preços, Matrícula n. 300130466, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Superintendência Estadual de Compras e Licitação de Rondônia/SUPEL/ Porto Velho.

ONDE SE LÊ:

no período de 1.1.2018 **a** 31.1.2018, 15.10.2018 a 13.11.2018, **1.5.2019 a 31.5.2019**, referente ao 1º quinquênio de 1.8.2012 a 31.7.2017.

LEIA-SE:

no período de 1.1.2018 **a** 31.1.2018, 15.10.2018 a 13.11.2018, **12.9.2019 a 11.10.2019**, referente ao 1º quinquênio de 1.8.2012 a 31.7.2017.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho
Assessor Especial do Gabinete
Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR

Documento assinado eletronicamente por **ANNA POLLIANA OLIVEIRA ARIVABENE COELHO**, **Assessor(a)**, em 02/05/2019, às 10:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador **5717689** e o código CRC **0B806AB8**.

Portaria nº 5332/2019/SEGEP-NCSR

PORTO VELHO 29 DE ABRIL DE 2019.

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas Atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando Requerimento (4863348), Despacho PC-DGA 4868515, que consta nos autos do Processo n. 0019.082174/2019-00,

R E S O L V E:

Transferir o período da Licença Prêmio por Assiduidade concedido através da Portaria n. 111525/NCSR/SEGEP/SEPOG, de 19.10.2016, o servidor **LEONARDO MAGELA BERNARDES FERREIRA**, Delegado Policia, Matrícula n. 300103911, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Policia Civil/Porto Velho.

ONDE SE LÊ:

no período de 1.11.2016 a 30.11.2016, 1.4.2017 a 30.4.2017, **1.6.2018 a 30.6.2018,** referente ao 1º quinquênio de 20.1.2011 a 19.1.2016.

LEIA-SE:

no período de 1.11.2016 a 30.11.2016, 1.4.2017 a 30.4.2017, **1.12.2019 a 31.12.2019,** referente ao 1º quinquênio de 20.1.2011 a 19.1.2016.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho
Assessor Especial do Gabinete
Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR

Documento assinado eletronicamente por **ANNA POLLIANA OLIVEIRA ARIVABENE COELHO**, **Assessor(a)**, em 02/05/2019, às 13:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador **5721634** e o código CRC **B936B489**.

Portaria nº 5352/2019/SEGEP-NCSR

PORTO VELHO 30 DE ABRIL DE 2019.

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando Adendo (5105164), Despacho SEDUC-GLOT 5529918, que consta nos autos do Processo n. 0029.097496/2019-26,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, à servidora **MARIA GOMES DA SILVA**, Técnico Educacional Nível 1, Matrícula n. 300018102, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Guajará Mirim, no período de **1.5.2019 a 31.7.2019,** referente ao 5º quinquênio de 18.9.2010 a 17.9.2015.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho
Assessor Especial do Gabinete
Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR

Documento assinado eletronicamente por **ANNA POLLIANA OLIVEIRA ARIVABENE COELHO**, **Assessor(a)**, em 02/05/2019, às 14:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador **5727487** e o código CRC **3424C4FC**.

Portaria nº 5363/2019/SEGEP-NCSR

PORTO VELHO 30 DE ABRIL DE 2019.

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando Requerimento (4595167), Despacho SEDUC-GLOT 4877148, que consta nos autos do Processo n. 0029.049866/2019-19,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, à servidora **SUZANE SILVA NOGUEIRA**, Professor Classe C, Matrícula n. 300125972, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Ariquemes, no período de **1.5.2019 a 31.7.2019,** referente ao 1º quinquênio de 16.7.2013 a 15.7.2018.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho
Assessor Especial do Gabinete
Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR

Documento assinado eletronicamente por **ANNA POLLIANA OLIVEIRA ARIVABENE COELHO**, **Assessor(a)**, em 03/05/2019, às 09:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador **5729157** e o código CRC **C7028A56**.

Portaria nº 5364/2019/SEGEP-NCSR

PORTO VELHO 30 DE ABRIL DE 2019.

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando Requerimento (4874353), Despacho SEDUC-GLOT 4971271, que consta nos autos do Processo n. 0029.002489/2019-54,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, à servidora **CLEUZA MARIA CARDOSO**, Técnico Educacional Nível 1, Matrícula n. 300024784, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Cacoal, no período de **1.5.2019 a 31.7.2019,** referente ao 3º quinquênio de 2.6.2007 a 1.6.2012.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho
Assessor Especial do Gabinete
Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR

Documento assinado eletronicamente por **ANNA POLLIANA OLIVEIRA ARIVABENE COELHO**, **Assessor(a)**, em 03/05/2019, às 09:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador **5729616** e o código CRC **38C75A22**.

Portaria nº 5370/2019/SEGEP-NCSR

PORTO VELHO 30 DE ABRIL DE 2019.

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando Requerimento (4871884), Despacho SEDUC-GLOT 5137674, que consta nos autos do Processo n. 0029.427908/2018-86,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, à servidora **ELIZABETH CAMPOS CARDOSO**, Professor Classe C, Matrícula n. 300051500, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Vilhena, no período de **1.5.2019 a 31.7.2019,** referente ao 2º quinquênio de 19.4.2009 a 18.4.2014.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho
Assessor Especial do Gabinete
Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR

Documento assinado eletronicamente por **ANNA POLLIANA OLIVEIRA ARIVABENE COELHO**, **Assessor(a)**, em 03/05/2019, às 09:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador **5730953** e o código CRC **87080DA5**.

Portaria nº 5400/2019/SEGEP-NCSR

PORTO VELHO 30 DE ABRIL DE 2019.

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando Requerimento (4846712), Despacho SESAU-CRH 4885206, que consta nos autos do Processo n. 0050.080234/2019-55,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, ao servidor **BENICIO DE CARVALHO**, Vigilante, Matrícula n. 300024174, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado no Hospital Estadual de Pronto Socorro João Paulo II/HPSJPII/Porto Velho, no período de **1.5.2019 a 31.7.2019,** referente ao 3º quinquênio de 2.12.2007 a 1.12.2012.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho
Assessor Especial do Gabinete
Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR

Documento assinado eletronicamente por **ANNA POLLIANA OLIVEIRA ARIVABENE COELHO**, **Assessor(a)**, em 03/05/2019, às 09:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador **5735621** e o código CRC **8AD2789D**.

Portaria nº 5404/2019/SEGEP-NCSR

PORTO VELHO 30 DE ABRIL DE 2019.

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando Requerimento (4816884), Despacho SESAU-CRH 4865233, que consta nos autos do Processo n. 0059.076798/2019-11,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, à servidora **JANETE RODRIGUES FLORES**, Tecnico em Enfermagem, Matrícula n. 300068672, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada no Hospital Regional de Extrema/HRE/SESAU/Extrema, no período de **1.5.2019 a 31.7.2019,** referente ao 2º quinquênio de 3.11.2012 a 2.11.2017.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho
Assessor Especial do Gabinete
Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR

Documento assinado eletronicamente por **ANNA POLLIANA OLIVEIRA ARIVABENE COELHO**, **Assessor(a)**, em 03/05/2019, às 09:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador **5736216** e o código CRC **82C3B486**.

Portaria nº 5407/2019/SEGEP-NCSR

PORTO VELHO 30 DE ABRIL DE 2019.

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando Requerimento (4624059), Despacho SEDUC-GLOT 5465086, que consta nos autos do Processo n. 0029.053373/2019-83,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, à servidora **DANUBIA ZANOTELLI SOARES**, Professor Classe C, Matrícula n. 300125331, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Ariquemes, no período de **1.5.2019 a 31.7.2019,** referente ao 1º quinquênio de 17.7.2013 a 16.7.2018.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho
Assessor Especial do Gabinete
Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR

Documento assinado eletronicamente por **ANNA POLLIANA OLIVEIRA ARIVABENE COELHO**, **Assessor(a)**, em 03/05/2019, às 09:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador **5736467** e o código CRC **0163F833**.

Portaria nº 5414/2019/SEGEP-NCSR

PORTO VELHO 30 DE ABRIL DE 2019.

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando Requerimento SEFIN-AGGUM 4570039, Despacho SEFIN-GRH 4936993, que consta nos autos do Processo n. 0030.046545/2019-23,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, ao servidor **JOSE RAIMUNDO GOMES PANTOJA**, Técnico Tributário, Matrícula n. 300001004,

pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado de Finanças/SEFIN/Guajará-Mirim, no período de **1.5.2019 a 31.5.2019, 1.7.2019 a 31.7.2019, 1.9.2019 a 30.9.2019,** referente ao 5º quinquênio de 15.1.2002 a 14.1.2007.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho
Assessor Especial do Gabinete
Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR

Documento assinado eletronicamente por **ANNA POLLIANA OLIVEIRA ARIVABENE COELHO**, **Assessor(a)**, em 03/05/2019, às 09:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador **5737690** e o código CRC **1A871D4E**.

Portaria nº 5415/2019/SEGEP-NCSR

PORTO VELHO 30 DE ABRIL DE 2019.

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando Requerimento (4461139), Despacho SEDUC-GLOT 4829922, que consta nos autos do Processo n. 0029.031838/2019-45,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, ao servidor **AMAURI DIAS DOS SANTOS**, Técnico Educacional Nível 1, Matrícula n. 300025165, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Theobroma, no período de **1.5.2019 a 31.7.2019,** referente ao 3º quinquênio de 2.5.2007 a 1.5.2012.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho
Assessor Especial do Gabinete
Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR

Documento assinado eletronicamente por **ANNA POLLIANA OLIVEIRA ARIVABENE COELHO**, **Assessor(a)**, em 03/05/2019, às 09:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador **5737865** e o código CRC **2762497E**.

Portaria nº 5418/2019/SEGEP-CGA

Porto Velho/RO, 03 de maio de 2019.

O CORREGEDOR-GERAL DA ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, em obediência aos princípios instituídos no Art. 37 da Constituição Federal e em consideração aos fatos que chegaram ao conhecimento desta Corregedoria através do Memorando nº 837/2019/SEGEP-4CSPAD, de 30 de abril de 2019,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR a servidora NORMA TEMIS SEREJO RIBEIRO, Assistente Jurídico, matrícula nº. 300020102, para atuar no Processo Administrativo Disciplinar nº. 017/PAD/SEJUCEL/2019, como Defensora Dativa do servidora ELUANE MARTINS SILVA, Gerente Administrativa, matrícula n. 300130954, lotada na Fundação Cultural do Estado de Rondônia, Superintendência Estadual da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer - SEJUCEL,

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da ciência da servidora ora designada.

Philippe Rodrigues Menezes
Corregedor-Geral da Administração - CGA/SEGEP

Documento assinado eletronicamente por **PHILIPPE RODRIGUES MENEZES**, **Corregedor(a)**, em 03/05/2019, às 12:11, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador **5740357** e o código CRC **4DA69B9E**.

Portaria nº 5430/2019/SEGEP-NCSR

PORTO VELHO 29 DE ABRIL DE 2019.

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando Requerimento (5249540), Despacho SESAU-CRH 5252116, que consta nos autos do Processo n. 0051.126473/2019-59,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, ao servidor **FABIO CARDOSO**, Agente Atividade Administrativa, Matrícula n. 300100949, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado no Hospital Regional de Cacoal/HRC/Cacoal, no período de **1.6.2019 a 30.6.2019, 1.8.2019 a 31.8.2019, 1.10.2019 a 31.10.2019,** referente ao 1º quinquênio de 27.8.2010 a 26.9.2015.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho
Assessor Especial do Gabinete
Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR

Documento assinado eletronicamente por **ANNA POLLIANA OLIVEIRA ARIVABENE COELHO**, **Assessor(a)**, em 03/05/2019, às 11:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador **5743025** e o código CRC **9FBEA41F**.

Portaria nº 5432/2019/SEGEP-NCSR

PORTO VELHO 29 DE ABRIL DE 2019.

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando Requerimento (4861565), Autorização SEJUS-GGP 4862920, que consta nos autos do Processo n. 0033.081992/2019-07,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, ao servidor **PAULO FERREIRA DOS SANTOS**, Agente Penitenciário, Matrícula n. 300050096, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado de Justiça/SEJUS/Vilhena, no período de **1.6.2019 a 31.7.2019, 1.12.2019 a 31.12.2019,** referente ao 3º quinquênio de 30.12.2013 a 29.12.2018.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho
Assessor Especial do Gabinete
Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR

Documento assinado eletronicamente por **ANNA POLLIANA OLIVEIRA ARIVABENE COELHO**, **Assessor(a)**, em 03/05/2019, às 11:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador **5743252** e o código CRC **BF2955CE**.

Portaria nº 5433/2019/SEGEP-NCSR

PORTO VELHO 29 DE ABRIL DE 2019.

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando Requerimento SEJUS-GAPERDM 4847717, Autorização SEJUS-GGP 4850575, que consta nos autos do Processo n. 0033.080350/2019-82,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, ao servidor **ADIMAR EDUARDO MOREIRA**, Agente Penitenciário, Matrícula n. 300019236,

pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado de Justiça/SEJUS/Rolim de Moura, no período de **1.6.2019 a 31.7.2019, 1.12.2019 a 31.12.2019,** referente ao 5º quinquênio de 11.12.2010 a 10.12.2015.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho
Assessor Especial do Gabinete
Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR

Documento assinado eletronicamente por **ANNA POLLIANA OLIVEIRA ARIVABENE COELHO**, **Assessor(a)**, em 03/05/2019, às 11:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador **5743389** e o código CRC **50BD0F65**.

Portaria nº 5434/2019/SEGEP-NCSR

PORTO VELHO, 29 DE ABRIL DE 2019.

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando Requerimento CEMETRON- NRH 5096151, Despacho SESAU-CRH 5148647, que consta nos autos do Processo n. 0053.109445/2019-57,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, à servidora **MARTA DA SILVA DUARTE DE SOUSA**, Agente Atividade Administrativa, Matrícula n. 300125505, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada no Centro de Medicina Tropical de Rondônia/CEMETRON/Porto Velho, no período de **1.6.2019 a 31.7.2019, 1.12.2019 a 31.12.2019,** referente ao 1º quinquênio de 1.7.2013 a 30.6.2018.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho
Assessor Especial do Gabinete
Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR

Documento assinado eletronicamente por **ANNA POLLIANA OLIVEIRA ARIVABENE COELHO**, **Assessor(a)**, em 03/05/2019, às 11:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador **5743478** e o código CRC **AD0CEDDF**.

Portaria nº 5435/2019/SEGEP-NCSR

PORTO VELHO, 29 DE ABRIL DE 2019.

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando Requerimento (5319451), Despacho SESAU-CRH 5327054, que consta nos autos do Processo n. 0049.135513/2019-01,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, ao servidor **JOCIMAR GUEDES DE MELO**, Auxiliar em Enfermagem, Matrícula n. 300001475, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado no Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro/HBAP/Porto Velho, no período de **1.6.2019 a 30.6.2019, 1.8. 2019 a 31.8.2019, 1.12.2019 a 31.12.2019,** referente ao 7º quinquênio de 1.12.2013 a 30.11.2018.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho
Assessor Especial do Gabinete
Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR

Documento assinado eletronicamente por **ANNA POLLIANA OLIVEIRA ARIVABENE COELHO**, **Assessor(a)**, em 03/05/2019, às 11:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador **5743665** e o código CRC **9C3AE855**.

Portaria nº 5436/2019/SEGEP-NCSR

PORTO VELHO, 29 DE ABRIL DE 2019.

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando Requerimento (5094313), Despacho SESAU-CRH 5116888, que consta nos autos do Processo n. 0051.109246/2019-69,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, à servidora **VALDERENE ZANCANELA**, Técnico em Radiologia, Matrícula n. 300126981, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada no Hospital Regional de Cacoal/HRC/SESAU/Cacoal, no período de **1.6.2019 a 31.8.2019,** referente ao 1º quinquênio de 11.11.2013 a 10.11.2018.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho
Assessor Especial do Gabinete
Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR

Documento assinado eletronicamente por **ANNA POLLIANA OLIVEIRA ARIVABENE COELHO**, **Assessor(a)**, em 03/05/2019, às 11:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador **5746761** e o código CRC **C689A1DE**.

Portaria nº 5462/2019/SEGEP-CGA

Porto Velho/RO, 03 de maio de 2019.

O CORREGEDOR-GERAL DA ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, em obediência aos princípios instituídos no Art. 37 da Constituição Federal e em consideração aos fatos que chegaram ao conhecimento desta Corregedoria através do Memorando nº 760/2019/SEGEP-5CSPAD, de 02 de maio de 2019,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR a servidor Haroldo Pio Fernandes, Assistente Jurídico, matrícula nº. 300015017, para atuar no Processo Administrativo Disciplinar nº. 020/PAD/SESAU/2019, como Defensor Dativo do servidor servidor MANOEL XAVIER DE OLIVEIRA NETO, Médico Psiquiatra, matrícula 300054666, lotado na SESAU/Porto Velho/RO

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da ciência do servidor ora designado.

Philippe Rodrigues Menezes
Corregedor-Geral da Administração - CGA/SEGEP

Documento assinado eletronicamente por **PHILIPPE RODRIGUES MENEZES**, **Corregedor(a)**, em 03/05/2019, às 12:11, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador **5754219** e o código CRC **9629097D**.

Portaria nº 5465/2019/SEGEP-NCSR

PORTO VELHO, 3 DE MAIO DE 2019.

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando Requerimento CEMETRON-NRH 4594446, Despacho SESAU-CRH 5116650, que consta nos autos do Processo n. 0053.049730/2019-10,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, à servidora **WALDENIZA COSTA DE SOUZA**, Auxiliar em Enfermagem, Matrícula n. 300038943, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Centro de Medicina Tropical de Rondônia/CEMETRON/Porto Velho no período de **1.5.2019 a 31.5.2019, 1.9.2019 a 30.9.2019, 1.11.2019 a 30.11.2019,** referente ao 3º quinquênio de 6.3.2012 a 5.4.2017.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho
Assessor Especial do Gabinete
Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR

Documento assinado eletronicamente por **ANNA POLLIANA OLIVEIRA ARIVABENE COELHO**, **Assessor(a)**, em 03/05/2019, às 12:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador **5757180** e o código CRC **7093D1F2**.

Portaria nº 5467/2019/SEGEP-NCSR

PORTO VELHO, 03 DE MAIO DE 2019.

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando Licença (5075413), Despacho SEDUC-GLOT 5617065, que consta nos autos do Processo n. 0029.107011/2019-10,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, ao servidor **JOSIMAR DE ALBUQUERQUE PEREIRA**, Professor Classe C, Matrícula n. 300060734, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Rolim de Moura, no período de **1.5.2019 a 30.6.2019, 1.8.2019 a 31.8.2019,** referente ao 1º quinquênio de 29.6.2005 a 28.6.2010.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho
Assessor Especial do Gabinete
Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR

Documento assinado eletronicamente por **ANNA POLLIANA OLIVEIRA ARIVABENE COELHO**, **Assessor(a)**, em 03/05/2019, às 12:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador **5757298** e o código CRC **FF92D718**.

Portaria nº 5468/2019/SEGEP-NCSR

PORTO VELHO, 3 DE MAIO DE 2019.

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando Doc. Pessoal (5435755), Despacho SEDUC-GLOT 5490986, que consta nos autos do Processo n. 0029.148212/2019-77,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, à servidora **VANIA MARIA DA SILVA**, Professor Classe C, Matrícula n. 300117428, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Porto Velho, no período de **1.5.2019 a 31.7.2019,** referente ao 1º quinquênio de 15.2.2012 a 14.2.2017.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho
Assessor Especial do Gabinete
Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR

Documento assinado eletronicamente por **ANNA POLLIANA OLIVEIRA ARIVABENE COELHO**, **Assessor(a)**, em 03/05/2019, às 12:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador **5757366** e o código CRC **619CB132**.

Portaria nº 5470/2019/SEGEP-NCSR

PORTO VELHO, 3 DE MAIO DE 2019.

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando ADENDO (4873903), Autorização FEASE-ASGP 5226244, que consta nos autos do Processo n. 0065.083400/2019-14,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, à servidora **DENILDE DOS SANTOS SOUSA**, Agente de Segurança Socioeducativo, Matrícula n. 300087767, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Fundação Estadual de Atendimento Socioeducativo-FEASE/Porto Velho no período de **1.5.2019 a 31.5.2019, 1.8.2019 a 31.8.2019, 1.5.2020 a 30.5.2020,** referente ao 1º quinquênio de 23.4.2009 a 22.6.2014.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho
Assessor Especial do Gabinete
Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR

Documento assinado eletronicamente por **ANNA POLLIANA OLIVEIRA ARIVABENE COELHO**, **Assessor(a)**, em 03/05/2019, às 12:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador **5757454** e o código CRC **D2D582D1**.

Portaria nº 5500/2019/SEGEP-NCSR

PORTO VELHO, 3 DE MAIO DE 2019.

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas Atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando, Requerimento (5408519), Parecer (5579190),que consta nos autos no Processo n. 0029.070532/2019-12,

R E S O L V E:

Conceder Licença Sem Vencimento, a contar de 1.5.2019, para o Trato de Interesse Particular, pelo prazo de 3 (três) anos, de acordo com a Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, com as alterações dadas pela Lei Complementar n. 221, de 28.12.1999, publicada no DOE/RO n. 4402 de 30.12.1999, nos termos do artigo 128 e parágrafos, à servidora **ANA PAULA AMORIM DE SOUZA,** ocupante do cargo de Tecnico Educacional Nivel 2, Matrícula n. 300119031, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Porto Velho.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho
Assessor Especial do Gabinete
Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR

Documento assinado eletronicamente por **ANNA POLLIANA OLIVEIRA ARIVABENE COELHO**, **Assessor(a)**, em 03/05/2019, às 14:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador **5764706** e o código CRC **AA7F3B37**.

Portaria nº 5501/2019/SEGEP-NCSRV

PORTO VELHO, 3 DE MAIO DE 2019.

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando Requerimento (5399442), Despacho SEDUC-GLOT 5707447, que consta nos autos do Processo n. 0029.001109/2018-83,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, à servidora **MARIA IVONE FERNANDES MEDEIROS SILVA**, Professor Classe C, Matrícula n. 300026495, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Porto Velho, no período de **1.5.2019 a 31.7.2019,** referente ao 3º quinquênio de 22.11.2001 a 21.11.2006.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho
Assessor Especial do Gabinete
Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR

Documento assinado eletronicamente por **ANNA POLLIANA OLIVEIRA ARIVABENE COELHO**, **Assessor(a)**, em 03/05/2019, às 14:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador **5765297** e o código CRC **86F11FD0**.

EXTRATO

Porto Velho, 3 de maio de 2019.

O CORREGEDOR-GERAL DA ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DE RONDÔNIA, em obediência aos princípios instituídos no Art. 37 da Constituição Federal e ao disposto no Art. 181 da LC n. 68/1992, de 9 de dezembro de 1992 e suas alterações que lhe conferem o Art. 5º, inciso II da LC n. 447/2008, de 2 de junho de 2008, e em consideração aos fatos que chegaram ao conhecimento desta Corregedoria, através da Sindicância Administrativa Investigativa, registrada sob o n. 283/2016/2ªCSPAD-CGE, de 30.06.2016, bem como, conforme consta o Processo SEI n. 0031.166956/2019-24,

RESOLVE:

Art. 1º Instaurar Processo Administrativo Disciplinar – PAD, para apurar a conduta funcional da servidora, conforme consta ao expediente supra epigrafado.

Art. 2º Determinar que a 3ª Comissão de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar da Corregedoria Geral da Administração – CGA/SEGEP, instituída pela Portaria n. 232/2019/SEGEP-CGA, de 17.01.2019, publicada no DOE n. 012, de 18.01.2019, proceda à instrução dos Autos.

Art. 3º Este Extrato, da Portaria n. 4688/2019/SEGEP-CAR, entra em vigor na data da sua publicação.

Philippe Rodrigues Menezes
Corregedor-Geral da Administração - CGA/SEGEP

Documento assinado eletronicamente por **PHILIPPE RODRIGUES MENEZES**, **Corregedor(a)**, em 03/05/2019, às 10:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador **5610922** e o código CRC **8E2D220E**.

EXTRATO

Porto Velho, 3 de maio de 2019.

O CORREGEDOR-GERAL DA ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DE RONDÔNIA, em obediência aos princípios instituídos no Art. 37 da Constituição Federal e ao disposto no Art. 181 da LC n. 68/1992, de 09 de dezembro de 1992 e suas alterações que lhe conferem o Art. 5º, inciso II da LC n. 447/2008, de 2 de junho de 2008, e em consideração aos fatos que chegaram ao conhecimento desta Corregedoria, através da Sindicância Administrativa Investigativa n. 182/2014/3ªCSPAD-SEARH, de 15.10.2014, bem como, conforme consta o Processo SEI n. 0031.168564/2019-08,

RESOLVE:

Art. 1º Instaurar Processo Administrativo Disciplinar – PAD, para apurar a conduta funcional do servidor, conforme consta ao expediente supra epigrafado.

Art. 2º Determinar que a 1ª Comissão de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar da Corregedoria Geral da Administração – CGA/SEGEP, constituída pela Portaria n. 228/2019/SEGEP-CGA, publicada no DOE n. 012, de 18.01.2019, proceda à instrução dos autos.

Art. 3º Este Extrato da Portaria n. 4782/2019/SEGEP-CAR entra em vigor na data da sua publicação.

Philippe Rodrigues Menezes
Corregedor-Geral da Administração - CGA/SEGEP

Documento assinado eletronicamente por **PHILIPPE RODRIGUES MENEZES**, **Corregedor(a)**, em 03/05/2019, às 10:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador **5624629** e o código CRC **8296F38C**.

EXTRATO

Porto Velho, 3 de maio de 2019.

O CORREGEDOR-GERAL DA ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DE RONDÔNIA, em obediência aos princípios instituídos no Art. 37 da Constituição Federal e ao disposto no Art. 181 da LC n. 68/1992, de 09 de dezembro de 1992 e suas alterações que lhe conferem o Art. 5º, inciso II da LC n. 447/2008, de 2 de junho de 2008, e em consideração aos fatos que chegaram ao conhecimento desta Corregedoria, através da Sindicância Administrativa Investigativa n. 182/2014/3ªCSPAD-SEARH, de 15.10.2014, bem como, conforme consta o Processo SEI n. 0031.168990/2019-33,

RESOLVE:

Art. 1º Instaurar Processo Administrativo Disciplinar – PAD, para apurar a conduta funcional da servidora, conforme consta ao expediente supra epigrafado.

Art. 2º Determinar que a 1ª Comissão de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar da Corregedoria Geral da Administração – CGA/SEGEP, constituída pela Portaria n. 228/2019/SEGEP-CGA, publicada no DOE n. 012, de 18.01.2019, proceda à instrução dos autos.

Art. 3º Este Extrato da Portaria n. 4802/2019/SEGEP-CAR entra em vigor na data da sua publicação.

Philippe Rodrigues Menezes
Corregedor-Geral da Administração - CGA/SEGEP

Documento assinado eletronicamente por **PHILIPPE RODRIGUES MENEZES**, **Corregedor(a)**, em 03/05/2019, às 10:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador **5628071** e o código CRC **1A272853**.

EXTRATO

Porto Velho, 3 de maio de 2019.

O Corregedor-Geral da Administração do Estado de Rondônia, em obediência aos princípios instituídos no Art. 37 da Constituição Federal e ao disposto no Art. 181 da LC n. 68, de 9 de dezembro de 1992 e suas alterações que lhe conferem o Art. 5º, inciso II da LC n. 447/2008, e em consideração aos fatos que chegaram ao conhecimento desta Corregedoria, através do Ofício n. 7006/2018/SEDUC-GLOT e seus anexos, de 27/06/2018, bem como conforme consta o Processo SEI n. 0031.161071/2019-39,

RESOLVE:

Art. 1º Instaurar Processo Administrativo Disciplinar para apurar a conduta funcional do servidor, conforme consta ao expediente supra epigrafado.

Art. 2º Determinar que a 2ª Comissão de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar da Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas-SEGEP, constituída pela Portaria n. 231/2019/SEGEP-CGA, publicada no DOE n. 012, de 18/1/2019, proceda à instrução dos autos.

Art. 3º - Este Extrato da Portaria n. 4461/2019/SEGEP-CAR entra em vigor na data da sua publicação.

Philippe Rodrigues Menezes
Corregedor-Geral da Administração - CGA/SEGEP

Documento assinado eletronicamente por **PHILIPPE RODRIGUES MENEZES**, **Corregedor(a)**, em 03/05/2019, às 10:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador **5670801** e o código CRC **D2ED9DEA**.

EXTRATO

Porto Velho, 3 de maio de 2019.

O CORREGEDOR-GERAL DA ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DE RONDÔNIA, em obediência aos princípios instituídos no Art. 37 da Constituição Federal e ao disposto no Art. 181 da LC n. 68, de 9 de dezembro de 1992 e suas alterações que lhe conferem o Art. 5º, inciso II da LC n. 447/2008, e em consideração aos fatos que chegaram ao conhecimento desta Corregedoria através da Sindicância Administrativa Investigativa registrada sob o n. 152/2015/1ªCSPAD-CGA/SEARH, de 08/06/2015, bem como conforme consta o Processo SEI n. 0031.174143/2019-16,

RESOLVE:

Art. 1º Instaurar Processo Administrativo Disciplinar para apurar a conduta funcional do servidor, conforme consta ao expediente supra epigrafado.

Art. 2º Determinar que a 1ª Comissão de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar da Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas-SEGEP, constituída pela Portaria n. 228/2019/SEGEP-CGA, publicada no DOE n. 012, de 18/1/2019, proceda a instrução dos autos.

Art. 3º Este Extrato da Portaria n. 5087/2019/SEGEP-CAR entra em vigor na data da sua publicação.

Philippe Rodrigues Menezes
Corregedor-Geral da Administração-CGA/SEGEP

Documento assinado eletronicamente por **PHILIPPE RODRIGUES MENEZES**, **Corregedor(a)**, em 03/05/2019, às 10:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador **5719919** e o código CRC **E9079FAE**.

EXTRATO

Porto Velho, 3 de maio de 2019.

O CORREGEDOR-GERAL DA ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DE RONDÔNIA, em obediência aos princípios instituídos no Art. 37 da Constituição Federal e ao disposto no Art. 181 da LC n. 68, de 09 de dezembro de 1992 e suas alterações que lhe conferem o Art. 5º, inciso II da LC n. 447/2008, e em consideração aos fatos que chegaram ao conhecimento desta Corregedoria, através do Processo Administrativo n. 01-2201.03824-0000/2015, de 25/08/2015, bem como conforme consta o Processo SEI n. 0031.179267/2019-80,

RESOLVE:

Art. 1º Instaurar Processo Administrativo Disciplinar para apurar a conduta funcional do servidor, conforme consta ao expediente supra epigrafado.

Art. 2º Determinar que a 1ª Comissão de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar da Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas-SEGEP, constituída pela Portaria n. 228/2019/SEGEP-CGA, publicada no DOE n. 012, de 18/1/2019, proceda à instrução dos autos.

Art. 3º Este Extrato da Portaria n. 5327/2019/SEGEP-CAR entra em vigor na data da sua publicação.

Philippe Rodrigues Menezes
Corregedor-Geral da Administração - CGA/SEGEP

Documento assinado eletronicamente por **PHILIPPE RODRIGUES MENEZES**, **Corregedor(a)**, em 03/05/2019, às 12:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador **5721302** e o código CRC **4BBD25EA**.

EXTRATO

Porto Velho/RO, 03 de maio de 2019.

O CORREGEDOR-GERAL DA ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DE RONDÔNIA, em obediência aos princípios instituídos no Art. 37 da Constituição Federal e ao disposto no Art. 181 da LC de n. 68 de 09 de dezembro de 1992 e suas alterações que lhe conferem o Art. 5º, inciso II da LC n. 447, e em consideração aos fatos que chegaram ao conhecimento desta Corregedoria através da Sindicância Administrativa Investigativa registrada sob o n. 215/2016/2ªCSPAD-CGE, de 9/5/2016, bem como conforme consta o Processo SEI n. 0031.179349/2019-24,

RESOLVE:

Art. 1º Instaurar Processo Administrativo Disciplinar para apurar a conduta funcional do servidor, conforme consta ao expediente supra epigrafado.

Art. 2º Determinar que a 1ª Comissão de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar da Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas-SEGEP, constituída pela Portaria n. 228/2019/SEGEP-CGA, publicada no DOE n. 012, de 18/1/2019, proceda a instrução dos autos.

Art. 3º Este Extrato da Portaria n. 5333/2019/SEGEP-CAR entra em vigor na data da sua publicação.

Philippe Rodrigues Menezes
Corregedor-Geral da Administração - CGA/SEGEP

Documento assinado eletronicamente por **PHILIPPE RODRIGUES MENEZES**, **Corregedor(a)**, em 03/05/2019, às 10:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador **5721990** e o código CRC **7CBBADEB**.

EXTRATO

Porto Velho/RO, 03 de maio de 2019.

O CORREGEDOR-GERAL DA ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DE RONDÔNIA, em obediência aos princípios instituídos no Art. 37 da Constituição Federal e ao disposto no Art. 181 da LC de n. 68/1992, de 09 de dezembro de 1992 e suas alterações que lhe conferem o Art. 5º, inciso II da LC n. 447, e em consideração aos fatos que chegaram ao conhecimento desta Corregedoria, através da Sindicância Administrativa Investigativa registrada sob o n. 236/2013/1ªCSPAD-SEAD, de 2/9/2013, bem como conforme consta o Processo SEI n. 0031.179386/2019-32,

RESOLVE:

Art. 1º Instaurar Processo Administrativo Disciplinar para apurar a conduta funcional do servidor, conforme consta ao expediente supra epigrafado.

Art. 2º Determinar que a 4ª Comissão de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar da Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas-SEGEP, constituída pela Portaria n.233/2019/SEGEP-CGA, publicada no DOE n. 012, de 18/1/2019.

Art. 3º Este Estrato da Portaria n. 5335/2019/SEGEP-CAR entra em vigor na data da sua publicação.

Philippe Rodrigues Menezes
Corregedor-Geral da Administração - CGA/SEGEP

Documento assinado eletronicamente por **PHILIPPE RODRIGUES MENEZES**, **Corregedor(a)**, em 03/05/2019, às 10:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador **5722387** e o código CRC **DFB52F30**.

EXTRATO

Porto Velho/RO, 03 de maio de 2019.

CORREGEDOR-GERAL DA ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DE RONDÔNIA, em obediência aos princípios instituídos no Art. 37 da Constituição Federal e ao disposto no Art. 181 da LC de n. 68/1992, de 09 de dezembro de 1992 e suas alterações que lhe conferem o Art. 5º, inciso II da LC n. 447, e em consideração aos fatos que chegaram ao conhecimento desta Corregedoria, através da Sindicância Administrativa Investigativa registrada sob o n. 281/2012/2ªCSPAD/SEAD, de 01/10/2012, bem como conforme consta o Processo SEI n. 0031.179428/2019-35,

RESOLVE:

Art. 1º Instaurar Processo Administrativo Disciplinar para apurar a conduta funcional do servidor, conforme consta ao expediente supra epigrafado.

Art. 2º Determinar que a 4ª Comissão de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar da Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas-SEGEP, constituída pela Portaria n.233/2019/SEGEP-CGA, publicada no DOE n. 012, de 18/1/2019.

Art. 3º Este Estrato da Portaria n. 5336/2019/SEGEP-CAR entra em vigor na data da sua publicação.

Philippe Rodrigues Menezes
Corregedor-Geral da Administração - CGA/SEGEP

Documento assinado eletronicamente por **PHILIPPE RODRIGUES MENEZES**, **Corregedor(a)**, em 03/05/2019, às 10:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador **5722795** e o código CRC **13B93935**.

EXTRATO

Porto Velho/RO, 3 de maio de 2019.

O CORREGEDOR - GERAL DA ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DE RONDÔNIA, em obediência aos princípios instituídos no Art. 37 da Constituição Federal e ao disposto no Art. 181 da LC de n. 68 de 09 de dezembro de 1992 e suas alterações que lhe conferem o Art. 5º, inciso II da LC n. 447, e em consideração aos fatos que chegaram ao conhecimento desta Corregedoria através da Sindicância Administrativa Investigativa

registrada sob o n. 220/2014/1ªCSPAD-CGA/SEARH, de 27/11/2014, bem como conforme consta o Processo n. 0031.179455/2019-16,

RESOLVE:

Art. 1º INSTAURAR Processo Administrativo Disciplinar para apurar a conduta funcional do servidor, conforme consta ao expediente supra epigrafado.

Art. 2º Determinar que a 5ª Comissão de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar da Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas-SEGEP, constituída pela Portaria n. 1713/2019/SEGEP-CGA, publicada no DOE n. 033, de 19/2/2019, proceda a instrução dos autos.

Art. 3º Este Extrato da Portaria n. 5337/2019/SEGEP-CAR entra em vigor na data da sua publicação.

Philippe Rodrigues Menezes
Corregedor-Geral da Administração - CGA/SEGEP

Documento assinado eletronicamente por **PHILIPPE RODRIGUES MENEZES**, **Corregedor(a)**, em 03/05/2019, às 10:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador **5722953** e o código CRC **59B100C7**.

EXTRATO

Porto Velho, 2 de maio de 2019.

O CORREGEDOR-GERAL DA ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DE RONDÔNIA, em obediência aos princípios instituídos no Art. 37 da Constituição Federal e ao disposto no Art. 181 da LC de n. 68 de 09 de dezembro de 1992 e suas alterações que lhe conferem o Art. 5º, inciso II da LC n. 447, e em consideração aos fatos que chegaram ao conhecimento desta Corregedoria através da conclusão da Sindicância Administrativa Investigativa registrada sob o n. 235/2013/1ªCSPAD-SEAD, de 30/08/2013, bem como conforme consta o Processo SEI n. 0031.168497/2019-13,

RESOLVE:

Art. 1º Retificar a Portaria n. 4777/2019/SEGEP-CAR, de 26 de abril de 2019, a qual teve seu Extrato publicado no DOE n. 077, de 29 de abril de 2019, fls. 94.

ONDE SE LÊ:

(...) vez que deixou de comparecer ao seu ambiente de trabalho após o termino de sua licença sem vencimento, 02/11/2011, não mais retornando ao exercício de suas funções, caracterizando, em tese, abandono de cargo.

(...) o servidor apontado infringiu, em tese, os deveres e proibições funcionais previstas no artigo no artigo 170, II e §2º, da Lei Complementar nº 68/1992.

LEIA-SE:

(...) vez que deixou de comparecer ao seu ambiente de trabalho após o término de sua licença sem vencimento, 02/01/2011, não mais retornando ao exercício de suas funções, caracterizando, em tese, abandono de cargo.

(...) o servidor apontado infringiu, em tese, os deveres e proibições funcionais previstas no Artigo 170, II e §2º, C/C Art. 129, § único, da Lei Complementar nº 68/1992.

Art. 2º Este Extrato da Portaria n. 5374/2019/SEGEP-CAR entra em vigor na data da sua publicação.

Philippe Rodrigues Menezes
Corregedor-Geral da Administração - CGA/SEGEP

Documento assinado eletronicamente por **PHILIPPE RODRIGUES MENEZES**, **Corregedor(a)**, em 02/05/2019, às 14:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador **5738479** e o código CRC **624DDBBE**.

AVISO

AVISO DE ADESÃO

Adesão a Ata de Registro de Preços do Pregão Eletrônico nº 004/2019-TJRO.

A SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS-SEGEP/RO, neste ato representada por seu Superintendente, Senhor Júlio Martins Figueiroa Faria, torna público aos interessados, segundo os termos da Lei Federal nº 8.666/93, que aderiu a **Ata de Registro de Preços nº 004/2019-CPL/PRSI-TJRO**, oriunda do **Pregão Eletrônico n. 004/2019-TJRO,** realizado pelo Tribunal de Justiça do Estado de Rondônia **(TJRO),** objetivando a eventual contratação de empresa para prestação de serviços de organização de eventos, itens 1, 4 e 6 do Grupo 1 e ítem 20 do Grupo 2, no valor total de **R$ 213.130,50** (duzentos e treze mil, cento e trinta reais e cinquenta centavos)**,** em favor da empresa **T. DE A. SARAIVA EVENTOS E BUFFET - EPP,** CNPJ nº 17.515.170/0001-01.
Publique-se.

Porto Velho, 25 de abril de 2019.

Júlio Martins Figueiroa Faria
Superintendente/SEGEP

Documento assinado eletronicamente por **Júlio Martins Figueiroa Faria**, **Superintendente**, em 03/05/2019, às 10:05, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador **5650048** e o código CRC **CA7D2BB3**.

SUPEL

Portaria nº 97/2019/SUPEL-CI

Designar a Comissão Permanente de Chamamento Público, responsável por realizar as atribuições previstas na Lei Federal nº 13.204/2015 que estabelece o regime jurídico das parcerias entre a administração pública e as organizações da sociedade civil, em regime de mútua cooperação, para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco, bem como da Lei Estadual nº 3.307/ 2013 que dispõe acerca da matéria no âmbito do Estado de Rondônia e no Decreto n° 21.431/2016 o qual dispõe sobre o regime jurídico das parcerias voluntária entre a administração pública e a Sociedade Civil.

O SUPERINTENDENTE DE COMPRAS E LICITAÇÕES DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e regimentais previstas no art. 17, VII do Decreto Estadual nº 8.978, de 31 de Janeiro de 2000, e considerando o Decreto Estadual de 01 de Junho de 2011, publicado no D.O.E. Nº. 1752,

R E S O L V E:

Art. 1º Designar a Comissão Permanente de Chamamento Público, que será composta pelos seguintes servidores:

I – PRESIDENTE:

a) IAN BARROS MOLLMANN (Matrícula 300137923);

II - MEMBROS:

a) SAMARA ROCHA DO NASCIMENTO (Matrícula 300138120);

b) JAIR DA SILVA FRANCA; (Matrícula 300118582);

c) LUCIANA PEREIRA DE SOUZA (Matrícula 300137520);

Art. 2º Fica designado como Presidente Substituto o membro SAMARA ROCHA DO NASCIMENTO, que desempenhará atividade nas ausências e impedimentos do titular.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor com na data de sua publicação.

Art. 4º Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

MÁRCIO ROGÉRIO GABRIEL
Superintendente/SUPEL

Documento assinado eletronicamente por **Márcio Rogério Gabriel**, **Superintendente**, em 03/05/2019, às 11:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador **5746988** e o código CRC **C789E19D**.

ADENDO

AVISO DE ADENDO MODIFICADOR 01
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20/2019/GAMA/SUPEL/RO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: **0043.466393/2018-51**

OBJETO: Registro de Preços para eventual e futura aquisição de café para atender aos órgãos da Administração Direta e Indireta do Governo do Estado de Rondônia, conforme especificações e condições constantes no Termo de Referência. A Superintendência Estadual de Compras e Licitações, através de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, nomeado por força das disposições contidas na Portaria Nº 35/SUPEL-CI de 11 de fevereiro de 2019, publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia do dia 12 de fevereiro de 2019, torna público aos interessados da licitação em epígrafe, que houve modificação no valor. Informamos que o edital retificado com nova data de abertura encontra-se disponível para consulta na íntegra nos endereços eletrônicos www.comprasnet.gov.br e www.supel.ro.gov.br. Fica remarcada a abertura do certame no dia 16 de maio de 2019, às 10h00min (horário de Brasília - DF), através do site www.comprasnet.gov.br, permanecendo os demais itens e anexos do edital inalterados. Eventuais dúvidas poderão ser sanadas junto ao Pregoeiro e equipe de Apoio, através do telefone (69) 3212-9266, ou no endereço sito a Av. Farquar, s/n - Complexo Rio Madeira, Ed. Pacaás novos – 2º andar – Porto Velho/RO - CEP: 76.801-470.

Porto Velho/RO, 29 de abril de 2019.

ROGÉRIO PEREIRA SANTANA
Pregoeiro GAMA/SUPEL/RO

Documento assinado eletronicamente por **Maiza Braga Barbeto**, **Pregoeiro(a)**, em 03/05/2019, às 09:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador **5748105** e o código CRC **C9A1FC0F**.

AVISO DE PUBLICAÇÃO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 097/2019
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2019
PROCESSO Nº 0029.333928/2018-97

Pelo presente instrumento, o **ESTADO DE RONDÔNIA**, através da SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES – SUPEL situada à AV. FARQUAR N° 2986 COMPLEXO RIO MADEIRA EDIFÍCIO, RIO PACAÁS NOVOS 2º ANDAR – BAIRRO: PEDRINHAS, neste ato representado pelo Superintendente da SUPEL, Senhor Márcio Rogério Gabriel e a(s) empresa(s) qualificada(s) no Anexo Único desta Ata, resolvem **REGISTRAR O PREÇO** para futura e eventual aquisição de material de consumo (açúcar, café e copos descartáveis), a pedido da Secretaria de Estado da Educação - SEDUC, conforme especificação completa no Termo de Referência – Anexo I do Edital atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes nesta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações, Decreto Estadual nº 18.340/13 e suas alterações e em conformidade com as disposições a seguir.

1. DO OBJETO

REGISTRO DE PREÇO para futura e eventual aquisição de material de consumo (açúcar, café e copos descartáveis), a pedido da Secretaria de Estado da Educação - SEDUC.

2. DA VIGÊNCIA

2.1. O presente Registro de Preços terá validade de **12 (doze) meses,** contados a partir de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

2.1.1. A vigência dos contratos decorrentes do Sistema de Registro de Preços será definida nos instrumentos convocatórios, observado o artigo 57 da Lei 8.666, de 1993, conforme Decreto Estadual nº 18.340/13.

3. DA GERÊNCIA DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. Caberá à Superintendência Estadual de Compras e Licitações – SUPEL a condução do conjunto de procedimentos do certame para registro de preços e gerenciamento da Ata dele recorrente (Decreto 18.340/13 artigo 5º, incisos VII e VIII). No entanto, a alocação de recursos, empenhamento, análise do mérito das quantidades adquiridas, bem como a finalidade pública na utilização dos materiais e serviços são de responsabilidade exclusiva do ordenador de despesas do órgão requisitante.

4. DA ESPECIFICAÇÃO, QUANTIDADE E PREÇO

4.1. O preço, a quantidade, o fornecedor e a especificação do item registrado nesta Ata, encontram-se indicados no Anexo I deste instrumento.

5. PRAZOS E CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

A DETENTORA do registro de preços se obriga, nos termos do Edital e deste instrumento, a:

5.1. Retirar a Nota de Empenho junto ao órgão solicitante no prazo de até 05 (cinco) dias, contados da convocação;

5.2. Iniciar o fornecimento do objeto dessa Ata, conforme prazo estabelecido no Termo de Referência e edital de licitações.

5.3. Não será admitida a entrega pela detentora do registro, de qualquer item, sem que esta esteja de posse da respectiva nota de empenho, liberação de fornecimento, ou documento equivalente.

5.4. O objeto e/ou serviço desta ata deverá ser fornecido parcialmente durante a vigência da ata ou contrato, de acordo com as necessidades dos órgãos requerentes, nas quantidades solicitadas pelos mesmos.

6. DO PRAZO E LOCAL DE ENTREGA

6.1. No recebimento e aceitação de qualquer item, objeto desta Ata de Registro de Preços, serão observadas as especificações contidas no instrumento convocatório.

6.2. Expedida a Nota de Empenho, o recebimento de seu objeto ficará condicionado a observância das normas contidas no art. 40, inciso XVI, c/c o art. 73 inciso II, “a” e “b”, da Lei 8.666/93 e alterações.

6.3. **DO PRAZO DE ENTREGA:** Os materiais/bens, deverão ser entregues, no prazo de até 30 (trinta) dias consecutivos, contados a partir do primeiro dia útil após o recebimento da Nota de Empenho – NE ou outro documento equivalente, em remessa única.

6.3.1. O prazo de entrega somente poderá ser prorrogado mediante o cumprimento, pela Contratada, dos seguintes requisitos cumulativos:

a) Solicitação de prorrogação protocolada dentro do prazo de entrega dos materiais/bens;

b) Comprovação documental da ocorrência de motivo imprevisível (caso fortuito, força maior ou fato do príncipe), ocorrido depois da apresentação de sua proposta, que tenha correlação direta de causa e efeito sobre a necessidade do atraso.

6.4. DO LOCAL DE EXECUÇÃO DE SERVIÇOS: Os materiais/bens deverão ser entregues na Gerência de Almoxarifado e Patrimônio da Secretaria de Estado da Educação – GAP/SEDUC, na Rua dos Imigrantes, nº 1699, Bairro São Sebastião II, ao lado do IDARON, em Porto Velho-RO, de segunda à sexta-feira, no horário das 07h30m às 13h30min, mediante prévio agendamento junto ao GAP/SEDUC, pelos telefones: (69) 3216-5901.

6.4.1. As entregas sem agendamento somente serão aceitas, excepcionalmente, desde que não prejudique os demais recebimentos agendados, a critério do GAP/SEDUC

7. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

7.1. A empresa detentora da Ata apresentará a Gerência Financeira do Órgão requisitante a nota fiscal **referente ao fornecimento efetuado**.

7.2. O respectivo Órgão terá o prazo de 10 **(dez) dias úteis**, a contar da apresentação da nota fiscal para **aceitá-la ou rejeitá-la**.

7.3. A nota fiscal **não aprovada será devolvida à empresa** detentora da Ata **para as necessárias correções**, com as informações que motivaram sua rejeição, contando-se o prazo estabelecido no subitem 6.2. a partir da data de sua reapresentação.
7.4. A devolução da nota fiscal não aprovada, em hipótese alguma, servirá de pretexto para que a empresa detentora da Ata suspenda quaisquer fornecimentos.
7.5. O Estado de Rondônia, através dos órgãos requisitantes, providenciará o pagamento no prazo de até 30 **(trinta) dias corridos**, contada da data do aceite da nota fiscal.

8. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
8.1. A despesa correrá à conta dos orçamentos informados no Termo de Referência e edital de licitações. Os órgãos participantes poderão celebrar contratos, emitir notas de empenho ou instrumento equivalente, dependendo dos valores envolvidos, conforme previsto no artigo 62 da Lei 8.666/93.

9. DAS SANÇÕES
9.1. Além daquelas determinadas por leis, decretos, regulamentos e demais dispositivos legais, a CONTRATADA estará sujeita as sanções definidas no Termo de Referência.
9.2. Sem prejuízo das sanções cominadas no art. 87, I, III e IV, da Lei nº 8.666/93, pela inexecução total ou parcial do instrumento de contrato, a Contratante poderá, garantida a prévia e ampla defesa, aplicar à Contratada multa (Tabela – Item 9.11), sobre a parcela inadimplida do contrato.
9.3. Se a adjudicatária se recusar a retirar o instrumento contratual injustificadamente ou se não apresentar situação regular na ocasião dos recebimentos, garantida a prévia e ampla defesa, aplicar à Contratada multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor adjudicado. **9.4.** A licitante, adjudicatária ou contratada que, convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, não celebrar o instrumento contratual, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do instrumento contratual, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, garantida a prévia e ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com o Estado, e será descredenciado no Cadastro de Fornecedores Estadual, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas no Edital e das demais cominações legais, devendo ser incluída a penalidade no SICAFI e no CAGEFIMP (Cadastro Estadual de Fornecedores Impedidos de Licitar).
9.5. A multa, eventualmente imposta à Contratada, será automaticamente descontada da fatura a que fizer jus, acrescida de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês. Caso a contratada não tenha nenhum valor a receber do Estado, ser-lhe-á concedido o prazo de 05 (cinco) dia úteis, contados de sua intimação, para efetuar o pagamento da multa. Após esse prazo, não sendo efetuado o pagamento, serão deduzidos da garantia, caso houver. Mantendo-se o insucesso, seus dados serão encaminhados ao órgão competente para que seja inscrita na dívida ativa, podendo, ainda a Administração proceder à cobrança judicial.
9.6. As multas previstas nesta seção não eximem a adjudicatária ou contratada da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha causar à Administração.
9.7. De acordo com a gravidade do descumprimento, poderá ainda a licitante se sujeitar à Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base na legislação vigente.
9.8. A sanção denominada “Advertência” só terá lugar se emitida por escrito e quando se tratar de faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação, cabível somente até a segunda aplicação (reincidência) para a mesma infração, caso não se verifique a adequação da conduta por parte da Contratada, após o que deverão ser aplicadas sanções de grau mais significativo.
9.9. São exemplos de infração administrativa penalizáveis, nos termos da Lei nº 8.666, de 1993, da Lei nº 10.520, de 2002, dos Decretos Estaduais nº 12.205/06 e 12.234/06 (Pregão Eletrônico e Presencial):
a) Inexecução total ou parcial do contrato;
b) Apresentação de documentação falsa;
c) Comportamento inidôneo;

d) Fraude fiscal;
e) Descumprimento de qualquer dos deveres elencados no Edital ou no Contrato.
9.10. As sanções serão aplicadas sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal que possa ser acionada em desfavor da Contratada, conforme infração cometida e prejuízos causados à administração ou a terceiros.
9.11. Para efeito de aplicação de multas, às infrações são atribuídos graus, com percentuais de multa conforme a tabela a seguir, que elenca apenas as principais situações previstas, não eximindo de outras equivalentes que surgirem, conforme o caso:

Item	Descrição da Infração	Grau	Multa
1	Executar a entrega incompleta, paliativo substitutivo como por caráter permanente, ou deixar de providenciar recomposição complementar; por ocorrência.	02	0,4% por dia
2	Recusar-se a executar as determinações feitas pela FISCALIZAÇÃO, sem motivo justificado; por ocorrência;	04	1,6% por dia
3	Suspender ou interromper, salvo por motivo de força maior ou caso fortuito, os fornecimentos dos bens adquiridos, por dia e por unidade de atendimento;	05	3,2% por dia
4	Destruir ou danificar documentos por culpa ou dolo de seus agentes; por ocorrência	05	3,2% por dia
5	Permitir situação que crie a possibilidade ou cause danos físico, lesão corporal ou consequências letais; por ocorrência.	06	4,0% por dia
6	Inexecução total do contrato;	10	10 %
	Para os itens a seguir, deixar de:		
7	Manter a documentação de habilitação atualizada; por item, por ocorrência	01	0,2% por dia
8	Iniciar a entrega nos prazos estabelecidos, observados os limites mínimos estabelecidos por este Contrato; por item, por ocorrência.	02	0,2% por dia
9	Ressarcir o órgão por eventuais danos causados por sua culpa;	02	0,4% por dia
10	Cumprir quaisquer dos itens do Termo de Referência e seus anexos, mesmo que não previstos nesta tabela de multas, após reincidência formalmente notificada pela FISCALIZAÇÃO; por ocorrência	03	0,8% por dia
11	Cumprir determinação formal ou instrução complementar da FISCALIZAÇÃO, por ocorrência;	03	0,8% por dia

9.12. As sanções aqui previstas poderão ser aplicadas concomitantemente, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.
9.13. Após 30 (trinta) dias da falta de execução do objeto, será considerada inexecução total do contrato, o que ensejará a rescisão contratual.
9.14. As sanções de natureza pecuniária serão diretamente descontadas de créditos que eventualmente detenha a CONTRATADA ou efetuada a sua cobrança na forma prevista em lei.
9.15. As sanções previstas não poderão ser relevadas, salvo ficar comprovada a ocorrência de situações que se enquadrem no conceito jurídico de força maior ou casos fortuitos, devidos e formalmente justificados e comprovados, e sempre a critério da autoridade competente, conforme prejuízo auferido.
9.16. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.
9.17. A sanção será obrigatoriamente registrada no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, bem como em sistemas Estaduais.
9.18. Também ficam sujeitas às penalidades de suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão licitante e de declaração de inidoneidade, previstas no subitem anterior, as empresas ou profissionais que, em razão do contrato decorrente desta licitação:
a) tenham sofrido condenações definitivas por praticarem, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de tributos;
b) tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
c) demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

9.19. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, (Nota de Empenho) dentro do prazo estabelecido pela Administração, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-se às penalidades aqui estabelecidas, além das previstas no Termo de Referência.
9.20. Na hipótese de apresentar documentação inverossímil ou de cometer fraude, o licitante poderá sofrer sem prejuízo da comunicação do ocorrido ao Ministério Público, quaisquer das sanções previstas, que poderão ser aplicadas cumulativamente.
9.21. Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos definidos em Lei, sendo-lhe franqueada vista ao processo

10. DA UTILIZAÇÃO DA ATA
10.1. Nos termos do Artigo 26 do Decreto Estadual 18.340/13, esta Ata de Registro de Preços, durante a sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Estadual que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador.
10.2. É facultada aos órgãos s ou entidades municipais, distritais ou estaduais a adesão a ata de registro de preços da Administração Pública Estadual.
10.3. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente da adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.
10.4. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 100% dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.
10.5. As adesões à ata de registro de preços não poderão exceder, na totalidade, ao quíntuplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.
10.6. Caberá ao órgão que se utilizar da ata, verificar a vantagem econômica da adesão a este Registro de Preço.

11. DA ALTERAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
11.1. De acordo com artigo 21 e 22 do Decreto Estadual 18.340/2013 os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do caput do artigo 65 da Lei 8.666/93
11.2. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.
11.3. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
11.4. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.
11.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados, e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:
11.5.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, sem aplicação de penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes;
11.5.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação;
11.5.3. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder a revogação do item da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

12. DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA DO REGISTRO
12.1. Substituir em qualquer tempo e sem qualquer Ônus para o Órgão/Entidade toda ou parte da remessa devolvida pela mesma, no prazo de **05 (cinco) dias úteis**, caso constatada divergência na especificação;
12.2. Dispor-se a toda e qualquer fiscalização, no tocante ao fornecimento do produto, assim como ao cumprimento das obrigações previstas na ATA;

12.3. Prover todos os meios necessários à garantia da plena operacionalidade do fornecimento, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza;
12.4. A falta de quaisquer dos produtos cujo fornecimento incumbe ao detentor do preço registrado, não poderá ser alegada como motivo de força maior para o atraso, má execução ou inexecução dos serviços objeto deste contrato e não a eximirá das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento dos prazos e demais condições estabelecidas;
12.5. Comunicar imediatamente à Administração Pública qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outros julgáveis necessários para recebimento de correspondência;
12.6. Respeitar e fazer cumprir a legislação de segurança e saúde no trabalho, previstas nas normas regulamentadoras pertinentes;
12.7. Fiscalizar o perfeito cumprimento do fornecimento a que se obrigou, cabendo-lhe, integralmente, os ônus decorrentes. Tal fiscalização dar-se-á independentemente da que será exercida pela Administração Pública.
12.8. Indenizar terceiros e/ou ao Órgão/Entidade, mesmo em caso de ausência ou omissão de fiscalização de sua parte, pelos danos causados por sua culpa ou dolo, devendo a contratada adotar todas as medidas preventivas, com fiel observância às exigências das autoridades competentes e às disposições legais vigentes;
12.9. Toda e qualquer tipo de autuação ou ação que venha a sofre em decorrência do fornecimento em questão, bem como pelos contratos de trabalho de seus empregados, mesmo nos casos que envolvam eventuais decisões judiciais, eximindo o Órgão/Entidade de qualquer solidariedade ou responsabilidade;
12.10. Todos os impostos e taxas que forem devidos em decorrência das contratações do objeto do Edital correrão por conta exclusiva da contratada;

13. DAS OBRIGAÇÕES DOS ÓRGÃOS REQUISITANTES
13.1. Proporcionar todas as facilidades indispensáveis à boa execução das obrigações contratuais;
13.2. Rejeitar, no todo ou em parte, os objetos desta Ata entregues em desacordo com as obrigações assumidas pelo fornecedor;
13.3. Notificar a CONTRATADA de qualquer irregularidade encontrada no fornecimento dos objetos desta Ata;
13.4. Efetuar o pagamento à(s) contratada(s) de acordo com as condições de preços e prazos estabelecidos no edital e ata de registro de preços
13.5. Nenhum pagamento será efetuado à empresa adjudicatária, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação. Esse fato não será gerador de direito a reajustamento de preços ou a atualização monetária.
13.6. Não haverá sob-hipótese alguma, pagamento antecipado.

14. DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES:
14.1. É participante desta ata o seguinte órgão pertencente à Administração Pública do Estado de Rondônia:
SEDUC – Secretaria de Estado da Educação.

15. DISPOSIÇÕES GERAIS
15.1. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações de que deles poderão advir, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada à Detentora do registro de preços a preferência em igualdade de condições.
15.2. Fica a Detentora ciente que a publicidade da ata de registro de preços na imprensa oficial terá efeito de compromisso nas condições ofertadas e pactuadas na proposta apresentada à licitação.
15.3. A Ata de Registro de Preços, os ajustes dela decorrentes, suas alterações e rescisões obedecerão ao Decreto Estadual 18.340/13, Lei Federal nº 8.666/93, demais normas complementares e disposições desta Ata e do Edital que a precedeu, aplicáveis à execução e especialmente aos casos omissos.
15.4. Fazem parte integrante desta Ata, para todos os efeitos legais: o Edital de Licitação e seus anexos, bem como, o ANEXO ÚNICO desta ata que contém os preços registrados e respectivos detentores.
Fica eleito o foro do Município de Porto Velho/RO para dirimir as eventuais controvérsias decorrentes do presente ajuste.

Nº DO PROCESSO: 0029.333928/2018-97
Nº DO PREGÃO ELETRÔNICO: 007/2019
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 97/2019
DATA DE PUBLICAÇÃO NO DOE: 06/05/2019
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO (AÇÚCAR, CAFÉ E COPOS DESCARTÁVEIS) - SEDUC
DATA DE HOMOLOGAÇÃO: 29/04/2019

ANEXO ÚNICO DA ATA

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CONSUMO ESTIMADO	UNID.	MARCA	PREÇO MERCADO	PREÇO REGISTRADO	DIF. %	DETENTORA
0001	Café torrado e moído, extraforte, de primeira qualidade, identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade. A marca deve possuir Certificado no PQC (Programa de Qualidade do Café, da ABIC, em plena validade, ou Laudo de avaliação do café, emitido por laboratório especializado. Embalagem: alto vácuo ou vácuo puro em pacotes de 500 gramas.	1.396,00	KG	OURO NEGRO	R$ 18,80	R$ 16,11	-14,31	JONATHAN DE ALBUQUERQUE REINO - ME
0002	Açúcar cristalizado, de sacarose de cana-deaçúcar na cor branca. Embalagem em saco plástico de 02 kg cada. Validade não inferior a 9 meses a partir da data da entrega	1.950,00	KG	CUCA	R$ 2,18	R$ 2,18	0,00	STAR COMERCIO DE SUPRIMENTOS LTDA - ME
0003	Copo Plástico Descartável de 180ml, (Branco ou Transparente), caixa composta com 2.500 unidades embaladas em pacotes com 100 unidades cada (25 centos por caixas). Produzido em poliestireno, fabricados de acordo com ABNT NBR 14865:2012 Versão Corrigida:2012.	20.121,00	CENTO	TOTALPLAST	R$ 2,50	R$ 2,26	-9,60	HOLANDA PAPELARIA EIRELI
0004	Copo Plástico Descartável de 50ml, (Branco ou Transparente), caixa composta com 5.000 unidades embaladas em pacotes com 100 unidades cada (50 centos por caixa). Produzido em poliestireno, fabricados de acordo com ABNT NBR 14865:2012 Versão Corrigida:2012.	72,00	CENTO	TOTALPLAST	R$ 1,36	R$ 1,28	-5,88	HOLANDA PAPELARIA EIRELI

ÓRGÃO GERENCIADOR:

MÁRCIO ROGÉRIO GABRIEL
Superintendente Estadual de Licitações

MÁRCIA CARVALHO GUEDES
Coordenadora de Sistema de Registro de Preços

EMPRESA(S) DETENTORA(S):
Qualificada(s) no Anexo Único desta Ata

CNPJ	Razão Social	Endereço	Cidade	Representante	CPF	Telefone
22.276.236/0001-98	JONATHAN DE ALBUQUERQUE REINO - ME	PRAÇA MARECHAL DEODORO - CENTRO	JOSE BONIFACIO - SP	Jonathan de Albuquerque Reino	294.934.228-01	(17)3363-4424 / 8115-2440
05.252.941/0001-36	STAR COMERCIO DE SUPRIMENTOS LTDA - ME	Jose Camacho, 1146 - olaria	PORTO VELHO - RO	EDSON DE ALMEIDA MAGALHÃES	810.710.192-87	(69)3211-5451/ 3015-0057
63.772.925/0001-70	HOLANDA PAPELARIA EIRELI	Av. NAÇOES UNIDAS, 289, km 1 - NOSSA Sª DAS GRAÇAS	PORTO VELHO - RO	FRANCISCO SEVERINO IANANES DE OLIVEIRA JUNIOR	527.990.932-72	(69) 99305-6955 / 3221-2980

Documento assinado eletronicamente por **Marcia Carvalho Guedes**, **Gerente**, em 03/05/2019, às 14:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Márcio Rogério Gabriel**, **Superintendente**, em 06/05/2019, às 10:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador **5757083** e o código CRC **5488480A**.

SEFIN

Portaria nº 472/2019/SEFIN-GCEC

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FINANÇAS-ADJUNTO, no uso de suas atribuições legais e considerando a contratação de empresa especializada em confecção de dispositivos portáteis de armazenamento no formato PEN CARD personalizado e produção de peça gráfica audiovisual (vídeo-cartela) prestados pela empresa **GIFT POINT BRINDES EIRELI-ME** para entrega do Balanço Geral do Estado correspondente ao exercício de 2018;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados, para certificação das notas fiscais/faturas e emissão dos Termos de Recebimento de Serviços, conforme prevê o Art.73, Inciso I, Alínea b da Lei nº. 8666/93, referente a contratação de empresa especializada em confecção de dispositivos portáteis de armazenamento no formato PEN CARD personalizado e produção de peça gráfica audiovisual (vídeo-cartela) para entrega do Balanço Geral do Estado correspondente ao exercício de 2018 desta SEFIN;

GESTOR DOS CONTRATOS:

Kali Micheline de Oliveira – Matrícula: 300049333;

FISCAIS ADMINISTRATIVOS:

Adail Batista Viana Júnior - Matrícula 300154738;

Fábio Heleno Costa – Matrícula: 300124035;

Art. 2º – Nomear os servidores abaixo relacionados para emissão dos Relatório de Acompanhamento e Fiscalização dos Serviços, referente a contratação de empresa especializada em confecção de dispositivos

portáteis de armazenamento no formato PEN CARD personalizado e produção de peça gráfica audiovisual (vídeo-cartela) para entrega do Balanço Geral do Estado correspondente ao exercício de 2018 desta SEFIN;

FISCAIS TÉCNICOS:

Suze Lane de Assunção - Matrícula 300137800;

Art. 3º - Designar a servidora **MARIA DA CONCEIÇÃO LOPES DO AMARAL**, ocupante do cargo de Assessora de Gerência 9, matrícula nº 300077983, para substituir o Gerente de Administração e Finanças em suas ausências e impedimentos, ficando responsável pelo expediente daquela unidade administrativa nestas ocasiões.

Art. 4º - O gestor e os fiscais administrativos, nomeados como prevê o art.1º só certificarão as notas fiscais e os termos de recebimentos após a constatação de todos dos relatórios de fiscalização oriundos da Capital e do Interior do Estado, sendo responsabilidade dos fiscais técnicos a emissão e o encaminhamento assim que se findar o mês corrente, conforme previsto no § 1º do art. 10 º do Decreto Estadual nº 16.901, de 09 de julho de 2012.

Art. 5º - Na ausência ou impedimento dos servidores relacionados no artigo 1° e 2º, ficarão responsáveis os seus substitutos legais, nomeados por Portaria ou Decreto.

Art.6º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01.04.2017, revoga-se o teor das Portarias nº 507/GAB/SEFIN de 29/08/17, Portaria nº 771/2018/SEFIN-GCEC de 17/10/18de e Portaria nº 900/2018/SEFIN-GCEC de 20.11.18

Porto Velho, 25 de abril de 2019.

FRANCO MAEGAKI ONO
Secretário de Estado de Finanças-Adjunto

Documento assinado eletronicamente por **Franco Maegaki Ono**, **Secretário(a) Adjunto(a)**, em 26/04/2019, às 08:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador **5650748** e o código CRC **3280669B**.

EDITAL Nº 11/2019/SEFIN-AGPVH

SETRI/AR-PVH/1ªDRRE/CRE/SEFIN/GERO.

DATA: 06.05.2019

Pelo presente Edital nº 011/2019/SETRI/AR-PVH/1ª DRRE/CRE/SEFIN/GERO, atendendo o que preceitua o inciso III do Artigo número: 112 e 146 da Lei número: 688 de 27 de dezembro de 1996, ficam os contribuintes abaixo arrolados, INTIMADOS, a pagar o crédito lançado através do respectivo **Auto de Infração** ou oferecer defesa no prazo de 30 (trinta) dias a contar do 6º dia da publicação deste no Diário Oficial do Estado de Rondônia – D.O.E. - Rondônia, sob pena de ser considerado REVEL, aplicando-se o que determina o Artigo número: 127 do citado diploma legal.

1. Processo nº: 20193000100029.
   Suj. Passivo:Pedro Gadelha dos Santos.
   CPF/MF: 045.951.292-70.
2. Processo nº: 20193000100061.
   Suj. Passivo:Bianca Cosme de Miranda.
   CNPJ/MF: 32.428.236/0001-10.
3. Processo nº: 20193000100062.
   Suj. Passivo:F.Miranda da Silva Eireli.
   CNPJ/MF: 32.433.983/0001-46.
4. Processo nº: 20193000100064.
   Suj. Passivo:Guerreiro Importação e Exportação Eireli.
   CNPJ/MF:21.278.554/0002-06.

5. Processo nº: 20193000100071.
Suj. Passivo:Guerreiro Importação e Exportação Eireli.
CNPJ/MF: 21.278.554/0002-06.
6. Processo nº: 20193000100074.
Suj. Passivo:Ronisson Charles Matos Eireli.
CNPJ/MF:32.147.291/0001-31.
7. Processo nº: 20192700100087.
Suj. Passivo:Lava Jato Triunfo Serviços de Higienização de Veiculos Eireli.
CNPJ/MF: 03.963.833/0001-46.
8. Processo nº.20192700100088.
Suj. Passivo:Lava jato Triunfo Serviços de higienização e Veiculos Eireli.
CNPJ/MF: 03.963.833/0001-46.
9. Processo nº.20192700100094.
Suj.Passivo:Indústria e Comércio de Esquadrias de Madeiras Bom Futuro Ltda.
CNPJ/MF: 10.356.255/0001-45.
10. Processo nº.20192700100097.
Suj. Passivo :Indústria e Comércio de Madeiras Bom Futuro Ltda.
CNPJ/MF: 10.356.255/0001-45.
11. Processo nº: 20192700100100.
Suj. Passivo:NorteGrãos Comercial de Grãos Eireli-ME.
CNPJ/MF: 29.470.869/0001-81.
12. Processo nº: 20192700100120.
Suj. Passivo:Madeireira Fenix Vinte e Um Ltda-EPP.
CNPJ/MF: 10.660.278/0001-49.

Porto Velho-RO, 06 de Maio de 2019.

Orlando Barbonaglia da Silva
Agente de Rendas
1ª DRRE/AGPVH

Documento assinado eletronicamente por **Orlando Barbonaglia da Silva**, **Chefe de Unidade**, em 06/05/2019, às 10:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador **5775258** e o código CRC **7DCC8D2C**.

EDITAL Nº 35/2019/SEFIN-CRE
EDITAL Nº 9/2019/SEFIN-AGVHA
AGÊNCIA DE RENDAS DE VILHENA
Edital de Intimação nº 007/2019

Pelo presente Edital, atendendo ao que preceitua o inciso III do artigo 112 da lei 688 de 27 de dezembro de 1996, ficam os contribuintes abaixo arrolados INTIMADOS a pagarem o crédito tributário lançado através dos respectivos Autos de Infração ou oferecem DEFESAS no prazo de 30 (trinta) dias a contar do 6º dia da publicação deste, no Diário Oficial do Estado – DOE, quando se consideram REVÉIS, aplicando-se o que determina o artigo 127 do citado diploma legal.

Cópias dos processos administrativos encontram-se à disposição nesta Agência de Rendas.

Auto de Infração	**20192906300158**
Sujeito Passivo	**JOSÉ JORGE QUINTINO FERREIRA**
CNPJ/CPF	**461.524.312-04**
Município	**RIO BRANCO - AC**

Auto de Infração	**20172900301014**
Sujeito Passivo	**TRANSPORTES E TURISMO ARIANE EPP**
CNPJ/CPF	**20.648.484/0001-97**
Município	**JI-PARANÁ - RO**

Auto de Infração	**20172900300753**
Sujeito Passivo	**TRANSPORTES E TURISMO ARIANE EPP**
CNPJ/CPF	**20.648.484/0001-97**
Município	**JI-PARANÁ - RO**

Auto de Infração	**20172930500142**
Sujeito Passivo	**TRANSPORTES E TURISMO ARIANE EPP**
CNPJ/CPF	**20.648.484/0001-97**
Município	**JI-PARANÁ - RO**

Auto de Infração	**20192906300141**
Sujeito Passivo	**PABLO TRANSPORTES**
CNPJ/CPF	**20.922.615/0001-82**
Município	**SINOP - MT**

Auto de Infração	**20192900300007**
Sujeito Passivo	**GIRON IND. E COM. DE MADEIRAS EIRELI**
CNPJ/CPF	**15.138.466/0001-25**
Município	**MANICORÉ - AM**

Auto de Infração	**20182930500717**
Sujeito Passivo	**AMT TRADING LTDA – ME**
CNPJ/CPF	**04.330.073/0001-00**
Município	**CACHOEIRO DO ITAPEMIRIM - ES**

Auto de Infração	**20182900301097**
Sujeito Passivo	**RÁPIDO CTB LOGÍSTICA E TRANSPORTES LTDA**
CNPJ/CPF	**27.045.275/0001-06**
Município	**CIRITIBA - PR**

Auto de Infração	**20192906300049**
Sujeito Passivo	**G D SIMIONATTO ME**
CNPJ/CPF	**18.481.635/0001-13**
Município	**AMPERE - PR**

Auto de Infração	**20192900300064**
Sujeito Passivo	**FRANCISCO DE MELO JÚNIOR**
CNPJ/CPF	**949.565.882-91**
Município	**VILHENA - RO**

Auto de Infração	**20192901700010**
Sujeito Passivo	**DONIZETE FREITAS**
CNPJ/CPF	**085.365.702-53**
Município	**CUJUBIM - RO**

Auto de Infração	**20192900600001**
Sujeito Passivo	**PEDRO FERREIRA FORTE ME**
CNPJ/CPF	**02.829.731/0001-70**
Município	**ARIQUEMES - RO**

Auto de Infração	**20192900100046**
Sujeito Passivo	**MARIA LÚCIA GOMES PASSOS**
CNPJ/CPF	**651.324.672-53**
Município	**PORTO VELHO - RO**

Auto de Infração	**20192906300130**
Sujeito Passivo	**ART DISC PROD. COM. VIDEOS LTDA**
CNPJ/CPF	**10.804.936/0001-29**
Município	**SÃO PAULO - SP**

Auto de Infração	**20192700400027**
Sujeito Passivo	**LUIS DONIZETTE DOS SANTOS DIST. ME**
CNPJ/CPF	**14.690.619/0001-80**
Município	**CACOAL - RO**

Auto de Infração	**20192700400028**
Sujeito Passivo	**LUIS DONIZETTE DOS SANTOS DIST. ME**
CNPJ/CPF	**14.690.619/0001-80**
Município	**CACOAL - RO**

Auto de Infração	**20192906300208**
Sujeito Passivo	**PABLO TRANSPORTES LTDA**
CNPJ/CPF	**20.922.615/0001-82**
Município	**SINOP - MT**

Vilhena/RO, 12 de abril de 2019.

VILMA P. S. L. NEVES
AGENTE DE RENDAS DE VILHENA
Matrícula 300007301

ANTONIO CARLOS ALENCAR DO NASCIMENTO
Coordenador da Receita Estadual

Documento assinado eletronicamente por **ANTONIO CARLOS ALENCAR DO NASCIMENTO**, **Coordenador(a)**, em 03/05/2019, às 09:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador **5502121** e o código CRC **F236AB11**.

EDITAL Nº 7/2019/SEFIN-TATE

O Presidente do TATE, usando de suas atribuições, conforme art. 54 do Regimento Interno do TATE/SEFIN, aprovado pelo Decreto nº. 9.157/00, torna público que foram julgados em 1ª Instância, os processos abaixo:

Órgão Emitente: Lauda nº.: 1
TRIBUNAL ADMINISTRATIVO DE
TRIBUTOS ESTADUAIS - TATE Data: 23/04/19

Sujeito Passivo: Salbego Laboratório Farmaceutico Ltda
Processo: 20162930509360 Data: 21/10/16
UF/Município: Porto Alegre – RS
Julgador: Anivaldo de Deus Pinto
Decisão: 20190202010013 Procedente Data: 18/02/19

Sujeito Passivo: Springuer Carrier Ltda
Processo: 20162906100410 Data: 02/10/16
UF/Município: Joinville – SC
Julgador: Anivaldo de Deus Pinto
Decisão: 20190202030014 Improcedente Data: 06/02/19

Sujeito Passivo: Tony Lucas Zaro Eireli EPP
Processo: 20162930508898 Data: 28/08/16
UF/Município: Pompéia – SP
Julgador: Anivaldo de Deus Pinto
Decisão: 20190202010015 Procedente Data: 12/02/19

Sujeito Passivo: Toyota do Brasil Ltda
Processo: 20162900101110 Data: 25/05/16
UF/Município: Guaiba – RS
Julgador: Anivaldo de Deus Pinto
Decisão: 20190202030016 Improcedente Data: 07/02/19

Sujeito Passivo: Toyota do Brasil Ltda
Processo: 20162900100926 Data: 09/05/16
UF/Município: Guaiba – RS
Julgador: Anivaldo de Deus Pinto
Decisão: 20190202030017 Improcedente Data: 07/02/19

Sujeito Passivo: Toyota do Brasil Ltda
Processo: 20162900100887 Data: 06/05/16
UF/Município: Indaiatuba – SP
Julgador: Anivaldo de Deus Pinto
Decisão: 20190202030018 Improcedente Data: 07/02/19

Sujeito Passivo: Toyota do Brasil Ltda
Processo: 20162900101292 Data: 07/06/16
UF/Município: Sorocaba – SP
Julgador: Anivaldo de Deus Pinto
Decisão:20190202030019 Improcedente Data: 07/02/19

Sujeito Passivo: Com. Silveira Atacado Móveis Mogi Mirim Eireli - ME
Processo: 20162900302707 Data: 11/05/16
UF/Município: Mogi Mirim – SP
Julgador: Anivaldo de Deus Pinto
Decisão: 20190202010004 Procedente Data: 01/02/19

Sujeito Passivo: Dalmazo Logística Transportes Ltda
Processo: 20162900307127 Data: 06/12/16
UF/Município: Santo André – SP
Julgador: Anivaldo de Deus Pinto
Decisão: 20190202010005 Procedente Data: 26/02/19

Sujeito Passivo: Matias e Silva Ltda
Processo: 20162900306739 Data: 10/11/16
UF/Município: Itumbiara – GO
Julgador: Anivaldo de Deus Pinto
Decisão: 20190202030006 Improcedente Data: 26/02/19

Sujeito Passivo: Elgin S/A
Processo: 20162930509036 Data: 18/09/16
UF/Município: Mogi das Cruzes – SP
Julgador: Anivaldo de Deus Pinto
Decisão: 20190202030007 Improcedente Data: 11/02/19

Órgão Emitente: Lauda nº.: 2
TRIBUNAL ADMINISTRATIVO DE
TRIBUTOS ESTADUAIS - TATE Data: 23/04/19

Sujeito Passivo: Honda Automóveis BR Ltda
Processo: 20162900101064 Data: 22/05/16
UF/Município: Sumaré – SP
Julgador: Anivaldo de Deus Pinto
Decisão: 20190202030010 Improcedente Data: 04/02/19

Sujeito Passivo: FCA Fiat Chrysler Automóveis Brasil ltda
Processo: 20162906700218 Data: 23/05/16
UF/Município: Betim – MG
Julgador: Anivaldo de Deus Pinto
Decisão: 20190202030008 Improcedente Data: 01/02/19

Sujeito Passivo: FCA Fiat Chrysler Automóveis Brasil Ltda
Processo: 20162906700131 Data: 26/04/16
UF/Município: Betim – MG
Julgador: Anivaldo de Deus Pinto
Decisão: 20190202030009 Improcedente Data: 04/02/19

Sujeito Passivo: Amadeu Gomes da Silva & Cia Ltda EPP
Processo: 20122900400013 Data: 18/01/12
UF/Município: Cacoal – RO
Julgador: Anivaldo de Deus Pinto
Decisão: 20190202030002 Nula Data: 26/02/19

Sujeito Passivo: AMAGGI Importação e Exportação Ltda
Processo: 20162900101699 Data: 17/08/16
UF/Município: Porto Velho – RO
Julgador: Anivaldo de Deus Pinto
Decisão: 20190202030003 Improcedente Data: 25/02/19

Sujeito Passivo: Agropecuária Maggi Ltda
Processo: 20162900101505 Data: 04/07/16
UF/Município: Porto Velho – RO
Julgador: Anivaldo de Deus Pinto
Decisão: 20190202030001 Improcedente Data: 25/02/19

Sujeito Passivo: Mario Márcio Beraldo Ramos
Processo: 20162930509646 Data: 13/11/16
UF/Município: Porto Velho – RO
Julgador: Anivaldo de Deus Pinto
Decisão: 20190202010011 Procedente Data: 27/02/19

Sujeito Passivo: Walmor Bresan ME
Processo: 20162900306827 Data: 14/11/16
UF/Município: Ponte Serrada – SC
Julgador: Eduardo de Souza Marajó
Decisão: 20190208030030 Improcedente Data: 28/02/19

Sujeito Passivo: W Pontes Transportes
Processo: 20162900306828 Data: 14/11/16
UF/Município: Palmital - SP
Julgador: Eduardo de Souza Marajó
Decisão: 20190208030029 Improcedente Data: 28/02/19

Sujeito Passivo: VJS Transportes Ltda ME
Processo: 20162930509627 Data: 11/11/16
UF/Município: Vera Cruz do Oeste – PR
Julgador: Eduardo de Souza Marajó
Decisão: 20190208030028 Improcedente Data: 28/02/19

Sujeito Passivo: Transportadora Marion Ltda
Processo: 20162906300183 Data: 20/11/16
UF/Município: Campo Novo do Parecis – MT
Julgador: Eduardo de Souza Marajó
Decisão: 20190208040027 Nula Data: 28/02/19

Sujeito Passivo: Salutary Centro Norte Comercial Eireli
Processo: 20172700100196 Data: 22/03/17
UF/Município: Porto Velho – RO
Julgador: Eduardo de Souza Marajó
Decisão: 20190208010026 Procedente Data: 28/02/19

Sujeito Passivo: Rodocar Transportes Ltda ME
Processo: 20162900306891 Data: 19/11/16
UF/Município: Vilhena – RO

Julgador: Eduardo de Souza Marajó
Decisão: 20190208030024 Improcedente Data: 28/02/19

Órgão Emitente: Lauda nº.: 3
TRIBUNAL ADMINISTRATIVO DE
TRIBUTOS ESTADUAIS - TATE Data: 23/04/19

Sujeito Passivo: Prodeter Rondônia Produtos Para Higienização Ltda
Processo: 20162900102157 Data: 06/12/16
UF/Município: Porto Velho – RO
Julgador: Eduardo de Souza Marajó
Decisão: 20190208020023 Parc. Proced Data: 28/02/19

Sujeito Passivo: Mirandex Vidros Especiais do Acre Ltda
Processo: 20162930509631Data: 11/11/16
UF/Município: Rio Branco – AC
Julgador: Eduardo de Souza Marajó
Decisão: 20190208030022 Improcedente Data: 28/02/19

Sujeito Passivo: Mercedes Benz do Brasil S/A
Processo: 20162900101833 Data: 17/09/16
UF/Município: São Bernardo do Campo – SP
Julgador: Eduardo de Souza Marajó
Decisão: 20190208030021 Improcedente Data: 28/02/19

Sujeito Passivo: Gonçalves & Cia Ltda ME
Processo: 20162900200260 Data: 20/11/16
UF/Município: Ji-Paraná – RO
Julgador: Eduardo de Souza Marajó
Decisão: 20190208040020 Nula Data: 28/02/19

Sujeito Passivo: Fresenius Laboratórios Ltda
Processo: 20182900100508 Data: 08/10/18
UF/Município: Barueri – SP
Julgador: Eduardo de Souza Marajó
Decisão: 20190208010019 Procedente Data: 28/02/19

Sujeito Passivo: EUCATUR Emp. União Cascavel de Transp. e Tur. Ltda
Processo: 20162930510095 Data: 06/12/16
UF/Município: Cuiabá – MT
Julgador: Eduardo de Souza Marajó
Decisão: 20190208010018 Procedente Data: 28/02/19

Sujeito Passivo: DONI Distribuidora de Cosméticos Ltda ME
Processo: 20162900400194 Data: 08/12/16
UF/Município: Cacoal – RO
Julgador: Eduardo de Souza Marajó
Decisão: 20190208020017 Parc. Proced Data: 28/02/19

Sujeito Passivo: Direcional Engenharia S/A
Processo: 20162700100754 Data: 28/12/16

UF/Município: Porto Velho – RO
Julgador: Eduardo de Souza Marajó
Decisão: 20190208030016 Improcedente Data: 28/02/19

Sujeito Passivo: Direcional Engenharia S/A
Processo: 20162700100747 Data: 28/12/16
UF/Município: Porto Velho – RO
Julgador: Eduardo de Souza Marajó
Decisão: 20190208010014 Procedente Data: 28/02/19

Sujeito Passivo: B M Comércio e Transporte Eireli ME
Processo: 20162900307117 Data: 06/12/16
UF/Município: Vilhena – RO
Julgador: Eduardo de Souza Marajó
Decisão: 20190208030013 Improcedente Data: 28/02/19

Sujeito Passivo: B M Comércio e Transporte Eireli ME
Processo: 20162900306898 Data: 20/11/16
UF/Município: Vilhena – RO
Julgador: Eduardo de Souza Marajó
Decisão: 20190208010012 Procedente Data: 28/02/19

Sujeito Passivo: AMAGGI importação e Exportação Ltda
Processo: 20162900101671 Data: 02/08/16
UF/Município: Porto Velho - RO
Julgador: Eduardo de Souza Marajó
Decisão: 20190208030011 Improcedente Data: 28/02/19

Órgão Emitente: Lauda nº.: 4
TRIBUNAL ADMINISTRATIVO DE
TRIBUTOS ESTADUAIS - TATE Data: 23/04/19

Sujeito Passivo: Toyota do Brasil Ltda
Processo: 20162900100923 Data: 09/05/16
UF/Município: Sorocaba - SP
Julgador: Elder Basílio e Silva
Decisão: 20190209030010 Improcedente Data: 28/02/19

Sujeito Passivo: Toyota do Brasil Ltda
Processo: 20162900101134 Data: 23/05/16
UF/Município: Sorocaba - SP
Julgador: Elder Basílio e Silva
Decisão: 20190209030011 Improcedente Data: 28/02/19

Sujeito Passivo: Toyota do Brasil Ltda
Processo: 20162900101005 Data: 15/05/16
UF/Município: Sorocaba - SP
Julgador: Elder Basílio e Silva
Decisão: 20190209030008 Improcedente Data: 28/02/19

Sujeito Passivo: Toyota do Brasil Ltda
Processo: 20162900101104 Data: 19/05/16
UF/Município: Sorocaba - SP
Julgador: Elder Basílio e Silva
Decisão: 20160209030009 Improcedente Data: 28/02/19

Sujeito Passivo: Toyota do Brasil Ltda
Processo: 20162900101112 Data: 25/03/16
UF/Município: Indaiatuba - SP
Julgador: Elder Basílio e Silva
Decisão: 20190209030012 Improcedente Data: 28/02/19

Sujeito Passivo: FCA Fiat Chrysler Automóveis Brasil Ltda
Processo: 20162930504585 Data: 24/04/16
UF/Município: Goiana - PE
Julgador: Elder Basílio e Silva
Decisão: 20190209030013 Improcedente Data: 28/02/19

Sujeito Passivo: Esquadrias Madri EIRELI ME
Processo: 20162900400021Data: 24/01/16
UF/Município: Cacoal - RO
Julgador: Elder Basílio e Silva
Decisão: 20190209010019 Procedente Data: 28/02/19

Sujeito Passivo: Posto de Molas 21 ltda
Processo: 20152900314076 Data: 13/09/15
UF/Município: Vilhena - RO
Julgador: Elder Basílio e Silva
Decisão: 20190209030020 Improcedente Data: 28/02/19

Sujeito Passivo: Volkswagen do Brasil Ind. de Veíc. Automotores Ltda
Processo: 20162906700147 Data: 28/04/16
UF/Município: São Bernardo do Campo – SP
Julgador: Elder Basílio e Silva
Decisão: 20190209030017 Improcedente Data: 28/02/19

Sujeito Passivo: Arrozal Arroz Avestruz Ind. e Com. de Alimentos Ltda
Processo: 20162900600104 Data: 22/03/16
UF/Município: Ariquemes – RO
Julgador: Elder Basílio e Silva
Decisão: 20190209010018 Procedente Data: 28/02/19

Sujeito Passivo: Obede Santos de Almeida Junior - ME
Processo: 20162903700050 Data: 08/05/16
UF/Município: Pimenta Bueno – RO
Julgador: Elder Basílio e Silva
Decisão: 20190209010024 Procedente Data: 28/02/19

Sujeito Passivo: Transportes JR
Processo: 20162930505253 Data: 09/05/16
UF/Município: Lajeado - RS

Julgador: Elder Basílio e Silva
Decisão: 20190209010025 Procedente Data: 28/02/19

Órgão Emitente: Lauda nº.: 5
TRIBUNAL ADMINISTRATIVO DE
TRIBUTOS ESTADUAIS - TATE Data: 23/04/19

Sujeito Passivo: CT da Luz Com e Dist. de Alimentos
Processo: 20152900509586 Data: 23/07/15
UF/Município: Rolim de Moura – RO
Julgador: Elder Basílio e Silva
Decisão: 20190209030027 Improcedente Data: 28/02/19

Sujeito Passivo: Durli Logistica Ltda
Processo: 20152900311569 Data: 22/05/15
UF/Município: São José dos Pinhais – PR
Julgador: Elder Basílio e Silva
Decisão: 20190209030026 Improcedente Data: 28/02/19

Sujeito Passivo: Agropecuária Maggi Ltda
Processo:20162900101192 Data: 23/05/16
UF/Município: Porto Velho – RO
Julgador: Elder Basílio e Silva
Decisão: 20190209030022 Improcedente Data: 28/02/19

Sujeito Passivo: Agropecuária Maggi Ltda
Processo: 20162900101191 Data: 23/05/16
UF/Município: Porto Velho – RO
Julgador: Elder Basílio e Silva
Decisão: 20190209030021 Improcedente Data: 28/02/19

Sujeito Passivo: FCA Fiat Chrysler Automóveis Brasil Ltda
Processo: 20162906700130 Data: 23/04/16
UF/Município: Betim – MG
Julgador: Elder Basílio e Silva
Decisão: 20190209030014 Improcedente Data: 28/02/19

Sujeito Passivo: FCA Fiat Chrysler Automóveis Brasil Ltda
Processo: 20162906700123 Data: 24/04/16
UF/Município: Betim – MG
Julgador: Elder Basílio e Silva
Decisão: 20190209030016 Improcedente Data: 28/02/19

Sujeito Passivo: FCA Fiat Chrysler Automóveis Brasil Ltda
Processo: 20162930504777 Data: 23/04/16
UF/Município: Goiana – PE
Julgador: Elder Basílio e Silva
Decisão: 20190209030015 Improcedente Data: 28/02/19

Sujeito Passivo: Coimbra Importação e Exportação Ltda
Processo: 20163000100467 Data: 07/10/16

UF/Município: Porto Velho – RO
Julgador: Emir Bráz de Araújo Marques
Decisão: 20190210010019 Procedente Data: 20/02/19

Sujeito Passivo: Eterna Rosa Do Nascimento Da Silva
Processo: 20112900102217 Data: 19/05/11
UF/Município: Firminópolis – GO
Julgador: Emir Bráz de Araújo Marques
Decisão: 20190210040016 Nula Data: 18/02/2019

Sujeito Passivo: Aura Com. e Dist. de Equipamentos Médicos Ltda
Processo: 20132906100195 Data: 18/09/13
UF/Município: São Paulo – SP
Julgador: Emir Bráz de Araújo Marques
Decisão: 20190210020015 Improcedente Data: 18/02/19

Sujeito Passivo: Tavares Confecções ltda ME
Processo: 20112900103582 Data: 18/08/11
UF/Município: Porto Velho – RO
Julgador: Emir Bráz de Araújo Marques
Decisão: 20190210010017 Procedente Data: 19/02/19

Sujeito Passivo: Terezinha Pinheiro Virgulino
Processo: 20123000100394 Data: 25/07/12
UF/Município: Porto Velho – RO
Julgador: Emir Bráz de Araújo Marques
Decisão: 20190210010018 Procedente Data: 19/02/19

Sujeito Passivo: Oliveira & Petry Ltda Epp
Processo: 20162700700003 Data: 12/08/16
UF/Município: Alto Paraíso – RO
Julgador: Emir Bráz de Araújo Marques
Decisão: 20190210010020 Procedente Data: 22/02/19

Órgão Emitente: Lauda nº.: 6
TRIBUNAL ADMINISTRATIVO DE
TRIBUTOS ESTADUAIS - TATE Data: 23/04/19

Sujeito Passivo: Amaggi Exportação e Importação Ltda
Processo: 20162900102146 Data: 05/02/16
UF/Município: Porto Velho – RO
Julgador: Emir Bráz de Araújo Marques
Decisão: 20190210010007 Procedente Data:12/02/19

Sujeito Passivo: Jamar Comércio de Produtos Para Informática Ltda
Processo: 20162930508707 Data: 07/08/16
UF/Município: Maringá – PR
Julgador: Emir Bráz de Araújo Marques
Decisão: 20190210030011 Improcedente Data: 14/02/19

Sujeito Passivo: Graus Comércio de Produtos e Serviços Eireli EPP
Processo: 20162900306680 Data: 06/11/16
UF/Município: Brasília DF
Julgador: Emir Bráz de Araújo Marques
Decisão: 20190210030012 Improcedente Data: 15/02/19

Sujeito Passivo: Tec Lub Industria e comércio de Lubrificantes Ltda
Processo: 20162930509471 Data: 31/10/16
UF/Município: São José dos Pinhais – PR
Julgador: Emir Bráz de Araújo Marques
Decisão: 20190210030010 Improcedente Data: 14/02/19

Sujeito Passivo: Grace Kelly Pelicione de Castro
Processo: 20162900102135 Data: 03/12/16
UF/Município: Porto Velho – RO
Julgador: Emir Bráz de Araújo Marques
Decisão: 20190210010009 Procedente Data: 13/02/19

Sujeito Passivo: Materplan Terraplanagem e Serviços Ltda
Processo: 20162701300004 Data: 10/08/16
UF/Município: Machadinho D'Oeste – RO
Julgador: Emir Bráz de Araújo Marques
Decisão: 20190210030006 Improcedente Data: 12/02/19

Sujeito Passivo: J Macedo S/A
Processo: 20162900101869 Data: 27/09/16
UF/Município: Londrina – PR
Julgador: Emir Bráz de Araújo Marques
Decisão: 20190210040004 Nulo Data: 13/02/19

Sujeito Passivo: J Macedo S/A
Processo: 20162900101872 Data: 27/07/2016
UF/Município: Londrina – PR
Julgador: Emir Bráz de Araújo Marques
Decisão: 20190210040003 Nulo Data: 13/02/19

Sujeito Passivo: Bertuci Madeiras e Mat de Construção Ltda - ME
Processo: 20162700100667 Data: 02/12/16
UF/Município: Porto Velho – RO
Julgador: Emir Bráz de Araújo Marques
Decisão: 20190210010014 Procedente Data: 18/02/19

Sujeito Passivo: Zilke Madeiras Ltda
Processo: 20163000600059 Data: 04/05/16
UF/Município: Cujubim – RO
Julgador: Emir Bráz de Araújo Marques
Decisão: 20190210010013 Procedente Data: 15/02/19

Sujeito Passivo: Andrade e Andra. Com. de Máq. Peças Pesadas S/A
Processo: 20162900600296 Data: 22/10/16
UF/Município: Ariquemes - RO

Julgador: Emir Bráz de Araújo Marques
Decisão: 20190210040008 Nulo Data: 13/02/19

Sujeito Passivo: Norte Plast - Indust.Com. Imp. e Expor. de Forro PL
Processo: 20182700600083 Data: 15/08/18
UF/Município: Ariquemes – RO
Julgador: Emir Bráz de Araújo Marques
Decisão: 20190210010002 Procedente Data: 08/02/19

Órgão Emitente: Lauda nº.: 7
TRIBUNAL ADMINISTRATIVO DE
TRIBUTOS ESTADUAIS - TATE Data: 23/04/19

Sujeito Passivo: Norte Plast - Indust.Com. Import. e Exp. de Forro PL
Processo: 20182700600094 Data: 27/08/18
UF/Município: Ariquemes – RO
Julgador: Emir Bráz de Araújo Marques
Decisão: 20190210010001 Procedente Data: 07/02/19

Sujeito Passivo: Daniel de Paiva Abreu
Processo: 20172700200086 Data: 05/12/17
UF/Município: Ji-Paraná – RO
Julgador: Emir Bráz de Araújo Marques
Decisão: 20180410010068 Procedente Data: 25/04/18

Sujeito Passivo: FIAT AUTOMÓVEIS S/A
Processo: 20142900308859 Data: 19/12/14
UF/Município: Betim – MG
Julgador: Emir Bráz de Araújo Marques
Decisão: 20180510030085 Improcedente Data: 30/05/18

Sujeito Passivo: Uilian da Silva Eireli – ME
Processo: 20162900700077 Data: 13/11/2016
Município/UF: Alto Paraíso – RO
Julgador: Fabiano Emanoel Fernandes Caetano
Decisão: 20190219010010 Procedente Data: 12/02/19

Sujeito Passivo: Débora A C da Silva Rodrigues
Processo: 20162900200272 Data: 27/11/16
Município/UF: Jí-Paraná – RO
Julgador: Fabiano Emanoel Fernandes Caetano
Decisão: 20190219030002 Improcedente Data: 05/02/19

Sujeito Passivo: Yuri Dias Ferreira de Mesquita
Processo: 20162900500126 Data: 10/11/16
Município/UF: Rolim de Moura – RO
Julgador: Fabiano Emanoel Fernandes Caetano
Decisão: 20190219030003 Improcedente Data: 05/02/19

Sujeito Passivo: Anézia de Araújo Moreira Alves
Processo: 20162900200207 Data: 11/09/16

Município/UF: Dourados – MS
Julgador: Fabiano Emanoel Fernandes Caetano
Decisão: 20190219020004 Parc Proced Data: 07/02/19

Sujeito Passivo: Aristopholo Martins de Campos
Processo: 2016290609955 Data: 27/11/16
Município/UF: Porto Velho – RO
Julgador: Fabiano Emanoel Fernandes Caetano
Decisão: 20190219010005 Procedente Data: 07/02/19

Sujeito Passivo: Aristopholo Martins de Campos
Processo: 20162930509670 Data: 15/11/16
Município/UF: Porto Velho – RO
Julgador: Fabiano Emanoel Fernandes Caetano
Decisão: 20190219010006 Procedente Data: 07/02/19

Sujeito Passivo: Vinicius Ambrozio Piazzarollo Altoe
Processo: 20162930510009 Data: 01/12/16
Município/UF: Ouro Preto do Oeste – RO
Julgador: Fabiano Emanoel Fernandes Caetano
Decisão: 20190219030001 Improcedente Data: 05/02/19

Sujeito Passivo: Carvalinho Bull Confecções Ltda – ME
Processo: 20132900101652 Data: 27/09/13
Município/UF: Campinas – SP
Julgador: Fabiano Emanoel Fernandes Caetano
Decisão: 20190219030007 Improcedente Data: 08/02/19

Sujeito Passivo: Wilson Lemes de Morais
Processo: 20162906300132 Data: 30/09/16
Município/UF: Porto Velho – RO
Julgador: Fabiano Emanoel Fernandes Caetano
Decisão: 20190219010008 Procedente Data: 11/02/19

Sujeito Passivo: Construart Empreendimentos Ltda
Processo: 20133000600397 Data: 02/09/13
Município/UF: Ariquemes – RO
Julgador: Fabiano Emanoel Fernandes Caetano
Decisão: 20190219030009 Improcedente Data: 12/02/19

Órgão Emitente: Lauda nº.: 8
TRIBUNAL ADMINISTRATIVO DE
TRIBUTOS ESTADUAIS - TATE Data: 23/04/19

Sujeito Passivo: Paulo Soares da Silva
Processo: 20162930509996 Data: 30/11/2016
Município/UF: Jaru – RO
Julgador: Fabiano Emanoel Fernandes Caetano
Decisão: 20190219010011 Procedente Data: 13/02/19

Sujeito Passivo: Transportes Bertoline Ltda
Processo: 20162900101951 Data: 12/10/16
Município/UF: Porto Velho – RO
Julgador: Fabiano Emanoel Fernandes Caetano
Decisão: 20190219010013 Procedente Data: 15/02/19

Sujeito Passivo: Transporte Bertolini Ltda
Processo: 20162900200224 Data:16/10/16
Município/UF: Ji-Paraná – RO
Julgador: Fabiano Emanoel Fernandes Caetano
Decisão: 20190219010014 Procedente Data:15/02/2019

Sujeito Passivo: Conselmar Engenharia e Construções S/A
Processo: 20142930504759 Data: 27/05/14
Município/UF: Apucarana – PR
Julgador: Fabiano Emanoel Fernandes Caetano
Decisão: 20190219030020 Improcedente Data: 20/02/19

Sujeito Passivo: Agropecuária Maggi Ltda
Processo: 20162900102147 Data: 05/12/16
Município/UF: Porto Velho – RO
Julgador: Fabiano Emanoel Fernandes Caetano
Decisão: 20190219030015 Improcedente Data:18/02/19

Sujeito Passivo: Agropecuária Maggi Ltda
Processo: 20162900102106 Data: 21/11/16
Município/UF: Porto Velho – RO
Julgador: Fabiano Emanoel Fernandes Caetano
Decisão: 20190219030018 Improcedente Data: 18/02/19

Sujeito Passivo: Amaggi Exportação e Importação ltda
Processo: 20162900102126 Data: 30/11/2016
Município/UF: Porto Velho – RO
Julgador: Fabiano Emanoel Fernandes Caetano
Decisão: 20190219030016 Improcedente Data: 18/02/2019

Sujeito Passivo: Amaggi Exportação e Importação Ltda
Processo: 20162900101842 Data: 15/09/16
Município/UF: Porto Velho – RO
Julgador: Fabiano Emanoel Fernandes Caetano
Decisão: 20190219030017 Improcedente Data: 18/02/19

Sujeito Passivo: DEA Brasil Desfibriladores Ltda
Processo: 20162906100011Data: 11/01/16
Município/UF: Nova Lima – MG
Julgador: Fabiano Emanoel Fernandes Caetano
Decisão: 20190219010019 Procedente Data: 19/02/19

Sujeito Passivo: EUCATUR - Emp. União Cascavel Transp. e Turis. Ltda
Processo: 20162900306028 Data: 05/11/16
Município/UF: Hortolândia – SP

Julgador: Fabiano Emanoel Fernandes Caetano
Decisão: 20190219010012 Procedente Data: 13/02/19

Sujeito Passivo: Pasa e Pasa Transportes Ltda
Processo: 20162930509626 Data: 11/11/16
Município/UF: Curitibanos – SC
Julgador: Roberto Valadão Almeida de Carvalho
Decisão: 20190212030028 Improcedente Data: 28/02/19

Sujeito Passivo: It-One Tecnologia da Informação Ltda
Processo: 20162906100070 Data: 02/02/16
Município/UF: Belo Horizonte – MG
Julgador: Roberto Valadão Almeida de Carvalho
Decisão: 20190212030026 Improcedente Data: 28/02/19

Órgão Emitente: Lauda nº.: 9
TRIBUNAL ADMINISTRATIVO DE
TRIBUTOS ESTADUAIS - TATE Data: 23/04/19

Sujeito Passivo: Distriboi Ind. Com. e Transp. de Carne Bovina Ltda
Processo: 20162900400121 Data:17/07/16
Município/UF: Cacoal – RO
Julgador: Roberto Valadão Almeida de Carvalho
Decisão: 20190212030023 Improcedente Data: 28/02/19

Sujeito Passivo: Multifos Nutrição Animal Ltda
Processo: 20162700300024 Data: 05/10/16
Município/UF: Vilhena – RO
Julgador: Roberto Valadão Almeida de Carvalho
Decisão: 20190212010027 Procedente Data: 28/02/19

Sujeito Passivo: Racsolog Logística e Transportes ltda
Processo: 20162930509874 Data: 24/11/2016
Município/UF: Ponta Grossa – PR
Julgador: Roberto Valadão Almeida de Carvalho
Decisão: 20190212030030 Improcedente Data: 28/02/19

Sujeito Passivo: Votorantim Cimentos S/A
Processo: 20162906700186 Data: 21/05/16
Município/UF: Nobres – MT
Julgador: Roberto Valadão Almeida de Carvalho
Decisão: 20190212010038 Procedente Data: 28/02/19

Sujeito Passivo: Votorantim Cimentos S/A
Processo: 2016290670185 Data: 21/05/16
Município/UF: Nobres – MT
Julgador: Roberto Valadão Almeida de Carvalho
Decisão: 20190212040039 Nula Data: 28/02/19

Sujeito Passivo: Telma Q Coutinho Ind. e Com. de Sorvetes Ltda
Processo: 20162700100682 Data: 08/12/16

Município/UF: Porto Velho – RO
Julgador: Roberto Valadão Almeida de Carvalho
Decisão: 20190212030036 Improcedente Data: 28/02/19

Sujeito Passivo: Telma Q Coutinho Ind. e Com de Sorvetes Ltda
Processo: 20162700100683 Data: 08/12/16
Município/UF: Porto Velho – RO
Julgador: Roberto Valadão Almeida de Carvalho
Decisão: 20190212030035 Improcedente Data: 28/02/19

Sujeito Passivo: Irma Conceição Teixeira Pinto Me
Processo: 20162930509937 Data: 26/11/16
Município/UF: Leme – SP
Julgador: Roberto Valadão Almeida de Carvalho
Decisão: 20190212030025 Improcedente Data: 28/02/19

Sujeito Passivo: W A Tomio Transporte Ltda EPP
Processo: 20162930509792 Data: 20/11/16
Município/UF: Cuiabá – MT
Julgador: Roberto Valadão Almeida de Carvalho
Decisão: 20190212030040 Improcedente Data: 28/02/19

Sujeito Passivo: Comércio de Transportes Crika Ltda
Processo: 20162930509761 Data: 19/11/16
Município/UF: Vicente Dutra – RS
Julgador: Roberto Valadão Almeida de Carvalho
Decisão: 20190212030022 Improcedente Data: 28/02/19

Sujeito Passivo:PC Construções e Escavações Ltda ME
Processo: 20162930509402 Data: 24/10/16
Município/UF: Central de Minas - MG
Julgador: Roberto Valadão Almeida de Carvalho
Decisão: 20190212030029 Improcedente Data: 28/02/19

Sujeito Passivo: Samuel Pereira dos Santos
Processo: 20162900600208 Data: 09/07/16
Município/UF: Ariquemes – RO
Julgador: Roberto Valadão Almeida de Carvalho
Decisão: 20190212030033 Improcedente Data: 28/02/19

Sujeito Passivo: R.J.U Com e Beneficiamento de Frutas e Verduras Ltda
Processo: 20162900306696 Data: 06/11/16
Município/UF: Vitorino – PR
Julgador: Roberto Valadão Almeida de Carvalho
Decisão: 20190212030032 Improcedente Data: 28/02/19

Órgão Emitente: Lauda nº.: 10
TRIBUNAL ADMINISTRATIVO DE
TRIBUTOS ESTADUAIS - TATE Data: 23/04/19

Sujeito Passivo: Cavalheiro Logistics ltda
Processo: 20162930509511 Data: 02/11/16

Município/UF: Brasiléia – AC
Julgador: Roberto Valadão Almeida de Carvalho
Decisão: 20190212010021 Procedente Data: 28/02/19

Sujeito Passivo: Vitasal Ind. e Com. Ltda
Processo: 20162930509532 Data: 03/11/2016
Município/UF: Grossos – RN
Julgador: Roberto Valadão Almeida de Carvalho
Decisão: 20190212010037 Procedente Data: 28/02/19

Sujeito Passivo: Tangará Alimentos Ltda
Processo: 20162900306950 Data: 23/11/2016
Município/UF: Uberlândia – MG
Julgador: Roberto Valadão Almeida de Carvalho
Decisão: 20190212010034 Procedente Data: 28/02/2019

Sujeito Passivo: F K Yamura Engenharia Me
Processo: 20162930505256 Data: 09/05/16
Município/UF: Porto Velho – RO
Julgador: Roberto Valadão Almeida de Carvalho
Decisão: 20190212010024 Procedente Data: 28/02/19

Sujeito Passivo: Real Diagnóstica Com de Prod Equip Laboratoriais Ltda
Processo: 20182700100445 Data: 14/09/18
Município/UF: Porto Velho - RO
Julgador: Roberto Valadão Almeida de Carvalho
Decisão: 20190212010031 Procedente Data: 28/02/19

Sujeito Passivo: Amaggi Exportação e Importação ltda
Processo: 20162900102216 Data: 14/12/16
Município/UF: Porto Velho – RO
Julgador: Rudimar José Volkweis
Decisão: 20190215010021 Procedente Data: 04/02/2019

Sujeito Passivo: Frimesa Cooperativa Central
Processo: 20162930508717 Data: 07/08/16
Município/UF: Medianeira – PR
Julgador: Rudimar José Volkweis
Decisão: 20190215010026 Procedente Data: 11/02/19

Sujeito Passivo: Cooperativa Estanifera de Mine. da Amaz. Legal Ltda
Processo: 20182700600100 Data: 12/09/18
Município/UF: Monte Negro – RO
Julgador: Rudimar José Volkweis
Decisão: 20190215010025 Procedente Data: 08/02/19

Sujeito Passivo: Bosso Transportes Ltda Me
Processo: 20162900400187 Data: 03/12/16
Município/UF: Cacoal – RO
Julgador: Rudimar José Volkweis
Decisão: 20190215010022 Procedente Data: 04/02/19

Sujeito Passivo: Granjeiro Alimentos Ltda
Processo: 20162930509537 Data: 04/11/16
Município/UF: Rolândia – PR
Julgador: Rudimar José Volkweis
Decisão: 20190215030027 Improcedente Data: 12/02/19

Sujeito Passivo: Industria e Com de Madeiras Top Ltda
Processo: 20162900101802 Data: 06/09/16
Município/UF: Candeias do Jamari – RO
Julgador: Rudimar José Volkweis
Decisão: 20190215010029 Procedente Data: 14/02/19

Sujeito Passivo: Budny Industria e Comércio Ltda
Processo: 20162930509351 Data: 21/10/16
Município/UF: Icara – SC
Julgador: Rudimar José Volkweis
Decisão: 20190215010023 Procedente Data: 06/02/19

Sujeito Passivo: Budny Industria e Comércio Ltda
Processo: 20162930509616 Data: 10/11/16
Município/UF: Icara – SC
Julgador: Rudimar José Volkweis
Decisão: 20190215010024 Procedente Data: 07/02/19

Órgão Emitente: Lauda nº.: 11
TRIBUNAL ADMINISTRATIVO DE
TRIBUTOS ESTADUAIS - TATE Data: 23/04/19

Sujeito Passivo: J. Macedo S/A
Processo: 20162900101954 Data: 13/10/16
Município/UF: Londrina – PR
Julgador: Rudimar José Volkweis
Decisão: 20190215010031 Procedente Data: 15/02/19

Sujeito Passivo: J. Macedo S/A
Processo: 20162900101982 Data: 23/10/16
Município/UF: Londrina – PR
Julgador: Rudimar José Volkweis
Decisão: 20190215010030 Procedente Data: 15/02/19

Sujeito Passivo: Roda Livre Concessionária Eireli – EPP
Processo: 20163010400020 Data: 29/11/16
Município/UF: Franca – SP
Julgador: Rudimar José Volkweis
Decisão: 20190215020039 Parc. Proced Data: 22/02/19

Sujeito Passivo: LG Electronics do Brasil Ltda
Processo: 20162930509399 Data: 24/10/16
Município/UF: Taubaté – SP
Julgador: Rudimar José Volkweis
Decisão: 20190215010033 Procedente Data: 19/02/19

Sujeito Passivo: M A B Couto Distribuidora e Transportadora ME
Processo: 20162900400183 Data: 21/11/16
Município/UF: Cacoal – RO
Julgador: Rudimar José Volkweis
Decisão: 20190215010034 Procedente Data: 19/02/19

Sujeito Passivo: Nadave Transportes Rodoviários Ltda
Processo: 20162930509830 Data: 21/11/16
Município/UF: Cuiabá – MT
Julgador: Rudimar José Volkweis
Decisão: 20190215010036 Procedente Data: 20/02/19

Sujeito Passivo: Nascimento & Sandini Ltda ME
Processo: 20162900307124 Data: 06/12/16
Município/UF: Paranaíba – MS
Julgador: Rudimar José Volkweis
Decisão: 20190215010037 Procedente Data: 21/02/19

Sujeito Passivo: Patagônia Comercial Import. e Export. Ltda
Processo: 20162700100642 Data: 28/11/16
Município/UF: Porto Velho – RO
Julgador: Rudimar José Volkweis
Decisão: 20190215020038 Parc. Proced. Data: 22/02/19

Sujeito Passivo: WS Transportes e Serviços Ltda
Processo: 20162930509579 Data: 10/11/16
Município/UF: Itumbiara – GO
Julgador: Rudimar José Volkweis
Decisão: 20190215010040 Procedente Data: 25/02/19

Sujeito Passivo: Madeireira Real Ltda EPP
Processo: 20162900600204 Data: 03/07/16
Município/UF: Ariquemes – RO
Julgador: Rudimar José Volkweis
Decisão: 20190215030035 Improcedente Data: 19/02/19

Sujeito Passivo: Laticínios Monte Cristo Ltda
Processo: 20152702400006 Data: 13/11/15
Município/UF: Mirante da Serra – RO
Julgador: Rudimar José Volkweis
Decisão: 20190215020032 Parc. Proced. Data: 18/02/19

Sujeito Passivo: A L Dezan ME
Processo: 20163000100409 Data: 24/08/16
Município/UF: Porto Velho – RO
Julgador: Thilly Carvalho Bitencourt
Decisão: 20190218030018 Improcedente Data: 28/02/19

Órgão Emitente: Lauda nº.: 12
TRIBUNAL ADMINISTRATIVO DE
TRIBUTOS ESTADUAIS - TATE Data: 23/04/19

Sujeito Passivo: A F Transportadora Ltda
Processo: 20162900600178 Data: 29/05/16
Município/UF: Ariquemes – RO
Julgador: Thilly Carvalho Bitencourt
Decisão: 20190218010019 Procedente Data: 28/02/19

Sujeito Passivo: Agropecuaria Maggi Ltda
Processo: 20162900101296 Data: 13/06/16
Município/UF: Porto Velho – RO
Julgador: Thilly Carvalho Bitencourt
Decisão: 20190218030021 Improcedente Data: 28/02/19

Sujeito Passivo: Amaggi Importação e Exportação Ltda
Processo: 20162900101372 Data: 27/06/16
Município/UF: Porto Velho – RO
Julgador: Thilly Carvalho Bitencourt
Decisão: 20190218030023 Improcedente Data: 28/02/19

Sujeito Passivo: DA de Moura Ind. Com. Serv. Dist. V. Autom. Eireli ME
Processo: 20162900200153 Data: 05/06/16
Município/UF: Jí-Paraná
Julgador: Thilly Carvalho Bitencourt
Decisão: 20190218010027 Procedente Data: 28/02/19

Sujeito Passivo: Dental Cremer Produtos Odontológicos S/A
Processo: 20162900101124 Data: 27/05/16
Município/UF: Itapeva – MG
Julgador: Thilly Carvalho Bitencourt
Decisão: 20190218030028 Improcedente Data: 28/02/19

Sujeito Passivo: Norte Brasil Concretos e Serviços Ltda
Processo:20162700300008 Data:28/07/16
Município/UF: Vilhena – RO
Julgador: Thilly Carvalho Bitencourt
Decisão: 20190218030029 Improcedente Data: 28/02/19

Sujeito Passivo: R L M Chocolates PV ltda - ME
Processo: 20163000100462 Data: 29/09/16
Município/UF: Porto Velho – RO
Julgador: Thilly Carvalho Bitencourt
Decisão: 20190218010030 Procedente Data: 28/02/19

Sujeito Passivo: Sunshine Energia Sustentável Eireli – EPP
Processo: 20162902200027 Data: 08/05/2016
Município/UF: Jaru – RO
Julgador: Thilly Carvalho Bitencourt
Decisão: 20190218010031 Procedente Data: 28/02/19

Sujeito Passivo: Transportadora Planalto Ltda
Processo: 20152900311560 Data: 19/05/15
Município/UF: Vilhena – RO

Julgador: Thilly Carvalho Bitencourt
Decisão: 20190218030034 Improcedente Data: 28/02/19

Sujeito Passivo: Transportes Bertolini Ltda
Processo: 20162900101659 Data: 09/08/16
Município/UF: Porto Velho – RO
Julgador: Thilly Carvalho Bitencourt
Decisão: 20190218030035 Improcedente Data: 28/02/19

Sujeito Passivo: Transportes Bertolini Ltda
Processo: 20162900101664 Data: 09/08/16
Município/UF: Porto Velho – RO
Julgador: Thilly Carvalho Bitencourt
Decisão: 20190218030036 Improcedente Data: 28/02/19

Sujeito Passivo: Videband Ind. e Com de Confecções Ltda
Processo: 20162930508698 Data: 07/08/16
Município/UF: Videira – SC
Julgador: Thilly Carvalho Bitencourt
Decisão: 20190218030037 Improcedente Data: 28/02/19

Sujeito Passivo: Capotas VIP Ind e Com Serv. e Dist. de Acess. p/ Veic.
Processo: 20182700200031 Data: 19/04/18
Município/UF: Ji-Paraná
Julgador: Thilly Carvalho Bitencourt
Decisão: 20190218010026 Procedente Data: 28/02/19

Órgão Emitente: Lauda nº.: 13
TRIBUNAL ADMINISTRATIVO DE
TRIBUTOS ESTADUAIS - TATE Data: 23/04/19

Sujeito Passivo: Toyota do Brasil Ltda
Processo: 20162900101235 Data: 06/06/16
Município/UF: Sorocaba – SP
Julgador: Thilly Carvalho Bitencourt
Decisão: 20190218030033 Improcedente Data: 28/02/19

Sujeito Passivo: Toyota do Brasil Ltda
Processo: 20162900101107 Data: 09/05/16
Município/UF: Guaíba – RS
Julgador: Wagner Luís de Souza
Decisão: 20190220030016 Improcedente Data: 08/02/19

Sujeito Passivo: Toyota do Brasil Ltda
Processo: 20162900100933 Data: 09/05/16
Município/UF: Indaiatuba – SP
Julgador: Wagner Luís de Souza
Decisão: 20190220030017 Improcedente Data: 08/02/19

Sujeito Passivo: Toyota do Brasil Ltda
Processo: 20162900100903 Data: 03/05/16

Município/UF: Indaiatuba – SP
Julgador: Wagner Luís de Souza
Decisão: 20190220030015 Improcedente Data: 08/02/19

Sujeito Passivo: Toyota do Brasil Ltda
Processo: 20162900101008 Data: 16/05/16
Município/UF: Indaiatuba – SP
Julgador: Wagner Luís de Souza
Decisão: 20190220030013 Improcedente Data: 07/02/19

Sujeito /Passivo: Munhoz e Vieira Ltda
Processo: 20152901209617 Data: 24/08/15
Município/UF: Guajará Mirim – RO
Julgador: Wagner Luís de Souza
Decisão: 20190220010011 Procedente Data: 15/02/19

Sujeito Passivo: F F Industria e Comércio de Madeiras Ltda EPP
Processo: 20162901700004 Data: 12/01/16
Município/UF: Cujubim – RO
Julgador: Wagner Luís de Souza
Decisão: 20190220010009 Procedente Data: 14/02/19

Sujeito Passivo: J C Pereira Representações e Comércio – ME
Processo: 20163000200051 Data: 12/07/16
Município/UF: Ji-Paraná
Julgador: Wagner Luís de Souza
Decisão: 20190220030012 Improcedente Data: 11/02/19

Sujeito Passivo: Transportadora Gobor Ltda
Processo: 20162900100569 Data: 29/03/16
Município/UF: Porto Velho – RO
Julgador: Wagner Luís de Souza
Decisão: 20190220030019 Improcedente Data: 08/02/19

Sujeito Passivo: Ferparts Comércio de Peças e Ferramentas Ltda – ME
Processo: 20152900209649 Data: 24/05/15
Município/UF: Ji-Paraná – RO
Julgador: Wagner Luís de Souza
Decisão: 20190220010010 Procedente Data: 12/02/19

Sujeito Passivo: Atacado Guajará Eireli – ME
Processo: 20152901209633 Data: 17/09/15
Município/UF: Guajará Mirim – RO
Julgador: Wagner Luís de Souza
Decisão: 20190220030004 Improcedente Data: 11/02/19

Sujeito Passivo: Carriola Transportes Rodoviário Ltda
Processo: 20142930510090 Data: 10/11/14
Município/UF: Orleans – SC
Julgador: Wagner Luís de Souza
Decisão: 20190220010006 Procedente Data: 07/02/19

Órgão Emitente: Lauda nº.: 14
TRIBUNAL ADMINISTRATIVO DE
TRIBUTOS ESTADUAIS - TATE Data: 23/04/19

Sujeito Passivo: DISTRIBOI – Ind. Com. e Transp. de Carne Bovina Ltda
Processo: 20182800400008 Data: 11/05/18
Município/UF: Cacoal – RO
Julgador: Wagner Luís de Souza
Decisão: 20190220010008 Procedente Data: 13/02/19

Sujeito Passivo: DISTRIBOI – Ind. Com. e Transp. de Carne Bovina Ltda
Processo: 20182800400007 Data: 11/05/18
Município/UF: Cacoal – RO
Julgador: Wagner Luís de Souza
Decisão: 20190220010007 Procedente Data: 14/02/19

Sujeito Passivo: Transportadora Barbosa & Oliveira Ltda EPP
Processo: 20162900600185 Data: 04/06/16
Município/UF: Ariquemes – RO
Julgador: Wagner Luís de Souza
Decisão: 20190220030018 Improcedente Data: 18/02/19

Sujeito Passivo: AMAGGI Exportação e Importação Ltda
Processo: 20162900101625 Data: 01/08/16
Município/UF: Porto Velho – RO
Julgador: Wagner Luís de Souza
Decisão: 20190220030001 Improcedente Data: 20/02/19

Sujeito Passivo: Toyota do Brasil Ltda
Processo: 20162900101045 Data: 20/05/16
Município/UF: Sorocaba – SP
Julgador: Wagner Luís de Souza
Decisão: 20190220030014 Improcedente Data: 08/02/19

Julgamentos extras

Sujeito Passivo: Chacon Materiais Para Construção Ltda – EPP
Processo: 20162900305596 Data: 07/09/16
Município/UF: Franca – SP
Julgador: Eduardo de Souza Marajó
Decisão: 20190108040002 Nula Data: 16/01/19

Sujeito Passivo: Tigrão Comércio de Veículos Ltda
Processo: 20123000200199 Data: 04/10/12
Município/UF: Ji-Paraná – RO
Julgador: Emir Bráz de Araújo Marques
Decisão:002286-2016 Procedente Data: 30/11/16

Sujeito Passivo: Husqvarna Do Brasil Ind Com Ltda
Processo: 20152900311410 Data: 11/05/15
Município/UF: Barueri – SP

Julgador: Reinaldo do Nascimento Silva
Decisão: 20181111020194 Parc. Procedente Data: 26/11/18

Porto Velho, 23 de abril de 2019.

ANDERSON APARECIDO ARNAUT
PRESIDENTE DO TATE /SEFIN/RO

Documento assinado eletronicamente por **Anderson Aparecido Arnaut**, **Presidente**, em 03/05/2019, às 13:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador **5754567** e o código CRC **02F4662D**.

IPERON

ATO CONCESSÓRIO DE PENSÃO Nº 53 DE 02/05/2019

A PRESIDENTE O DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso das atribuições que lhe conferem as Leis Complementares nºs 228/2000, publicada no DOE Nº 4422, de 31.01.00 e 432/2008, publicada no DOE Nº 0955, de 13.03.08 e o Art. 8º, Inciso XVIII, do Decreto nº 13627, de 21.05.08, publicado no DOE Nº 1002, de 26.05.08.

RESOLVE:

1 – Ratificar o teor do processo nº **0016.081253/2019-15,** conforme **INFORMAÇÃO Nº 351/PGE/IPERON/2019,** de 27/03/2019, para conceder pensão mensal à beneficiária do servidor/**aposentado JOSÉ LUIZ DA SILVA**, portador do **RG nº 24.900-SSP/RO**, inscrito no **CPF nº 183.273.982-20**, ocupante do cargo de **Técnico Administrativo Educacional,** nível **1,** referência **10,** matrícula nº **300008125,** pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado da Educação **- SEDUC,** em decorrência de seu falecimento, ocorrido em **25/10/2012,** com fundamento nos **artigos 10, I; 28, I; 30, I; 31, § 2º; 32, II, "a", §§ 1º e 3º; 34, I a IV; 38 e 62, todos da Lei Complementar nº 432/2008, com redação dada pela Lei Complementar Estadual nº 949/2017, c/c o artigo 40, §§ 7º, I e 8º, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003.**

a) Pensão Mensal Temporária a **SABRINA SALES DA SILVA (filha),** portadora da **Certidão de Nascimento – Matrícula 096115 01 55 2010 1 00049 063 0018400 05,** inscrita no **CPF nº 035.032.232-58,** representada por sua guardiã **CELMA DE SOUZA DA SILVA,** portadora do **RG nº 1567757-SSP/RO,** inscrita no **CPF nº 035.031.652-07,** no percentual correspondente a 100% (cem por cento) do valor da pensão, com efeitos financeiros a contar da data do óbito, **25/10/2012**.

2 – O Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia - IPERON, efetivará a recomposição do provento da Pensão, na mesma data e proporção do reajuste dos benefícios do Regime Geral de Previdência Social - RGPS.

MARIA REJANE S. DOS SANTOS VIEIRA
Presidente
UNIVERSA LAGOS
Diretora de Previdência

Documento assinado eletronicamente por **Universa Lagos**, **Diretor(a) Adjunto(a)**, em 02/05/2019, às 17:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Maria Rejane Sampaio dos Santos Vieira**, **Presidente**, em 03/05/2019, às 10:06, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador **5730864** e o código CRC **089D898F**.

AVISO

AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

A Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia - IPERON, em cumprimento ao que preceitua o artigo 26 da Lei 8.666/93, torna público que no Processo Administrativo nº 0016.072113/2019-56, que tem como objeto a contratação de Contratação de 02 (duas) inscrições para o curso de Introdução a Gestão Atuarial em Fundos de Pensão, a ser realizado nos dias 24 e 25/04/2019, na cidade de Brasília-DF, promovido pela parceria entre a Confederação Nacional das Instituições Financeiras (CNF) e a

Associação Brasileira das Entidades dos Mercados Financeiros e de Capitais (ANBIMA), visando contribuir para conhecimento e capacitação dos servidores, **DISPENSOU A LICITAÇÃO** em favor da empresa CONFEDERAÇÃO NACIONAL DAS INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS - CNF, CNPJ nº 01.634.120/0001-03, no valor de R$ 3.140,00 (três mil, cento e quarenta reais), com base no inciso II do artigo 25 da citada Lei, conforme Informação nº 88/2019/IPERON-PROGER de 16/04/2019, acostada aos autos do processo em epígrafe.

Porto Velho (RO), 17 de abril de 2019.

MARIA REJANE SAMPAIO DOS SANTOS VIEIRA
Presidente

TERMO DE RATIFICAÇÃO

RATIFICO a despesa no valor total de R$ 3.140,00 (três mil, cento e quarenta reais), conforme Informação nº 88/2019/IPERON-PROGER, com base no inciso II do artigo 25 da Lei n 8.666/93.

Porto Velho (RO), 17 de abril de 2019.

MARIA REJANE SAMPAIO DOS SANTOS VIEIRA
Presidente

Documento assinado eletronicamente por **Maria Rejane Sampaio dos Santos Vieira**, **Presidente**, em 22/04/2019, às 11:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador **5560602** e o código CRC **AF0D9BF6**.

RETIFICAÇÃO DE ATO CONCESSÓRIO DE APOSENTADORIA Nº 56 DE 29/04/2019

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA E A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso das atribuições legais que lhes conferem as Leis Complementares nºs 228/2000, publicada no DOE n° 4422, de 31.01.2000 e 432/2008, publicada no DOE n° 0955, de 13.03.2008.

CONSIDERANDO o constante no processo nº 01-2201.01942-0000/2014.

RESOLVE:

Retificar o **ATO CONCESSÓRIO DE APOSENTADORIA Nº 043/IPERON/GOV-RO,** de 09/01/2017, publicado no **DOE nº 17**, de 26/01/2017, que concedeu aposentadoria à servidora **MARIA LUIZA LISTA DE OLIVEIRA,** ocupante do cargo de **Professor**, classe **C,** referência **05,** matrícula nº **300013690**, com carga horária semanal de 40 horas, pertencente ao quadro de pessoal do Governo do Estado de Rondônia, nos termos do **artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005 da Lei Complementar nº 432/2008,** conforme **PORTARIA Nº 533/CRH/SEDUC**, de 24/04/2017, publicada no **DOE nº 82,** de 04/05/2017.

ONDE SE LÊ:

...referência 05.

LEIA-SE:

...referência 06.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador
MARIA REJANE S. DOS SANTOS VIEIRA
Presidente

Documento assinado eletronicamente por **Maria Rejane Sampaio dos Santos Vieira**, **Presidente**, em 30/04/2019, às 11:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos**, **Governador**, em 02/05/2019, às 15:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador **5685805** e o código CRC **3FEF5B51**.

SESDEC

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Porto Velho, 03 de maio de 2019.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO INTERNACIONAL Nº. 00389/2017/ALFA/SUPEL/RO

O Secretário da Secretaria de Segurança, Defesa e Cidadania – SESDEC/RO, torna público aos interessados, que o Pregão Eletrônico Internacional nº 00389/2017/ALFA/SUPEL/RO, cujo objeto é a aquisição de RÁDIOS TRANSCEPTORES DIGITAIS OPERANDO NA FAIXA DE FREQUÊNCIA DE 380 MHz E VHF/FM PARA ATENDIMENTO À REGIÃO DE FRONTEIRA DO ESTADO DE RONDÔNIA, no âmbito da Estratégia Nacional de Segurança Pública nas Fronteiras – ENAFRON, visando atender ao Convênio nº 7812442012 SENASP/MJ, Processo Administrativo nº. 0037.06235/2017-61, resta **HOMOLOGADO**, com base nos termos do art. 43, inciso VI da Lei Federal nº 8.666/93, do Despacho PGE-PCC nº 4080166 e dos Despachos SESDEC-ASSESS nº 4301109 e 4554216, em favor da empresa MOTOROLA SOLUTIONS LTDA, CNPJ 10.652.730/0001-20, no valor total de R$2.315.300,00 (dois milhões trezentos e quinze mil e trezentos reais), por ser a proposta mais vantajosa para Administração Pública.

Publique-se no Diário Oficial do Estado de Rondônia.

JOSÉ HÉLIO CYSNEIROS PACHÁ
Secretário de Segurança Pública, Defesa e Cidadania

Documento assinado eletronicamente por **JOSE HELIO CYSNEIROS PACHA**, **Secretário(a)**, em 03/05/2019, às 11:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador **5750091** e o código CRC **19E036A4**.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Porto Velho, 03 de maio de 2019.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO INTERNACIONAL Nº. 00390/2017/ALFA/SUPEL/RO

O Secretário da Secretaria de Segurança, Defesa e Cidadania – SESDEC/RO, torna público aos interessados, que o Pregão Eletrônico Internacional nº 00390/2017/ALFA/SUPEL/RO, cujo objeto é a aquisição e implantação de Sistema de Radiocomunicação Digital P25 fase 2, na faixa de VHF/FM, troncalizado, para emprego nas redes de policiamento de Fronteira das Polícias Militares e Civil de Rondônia nas fronteiras norte, noroeste, centro sul e sul, visando atender ao Convênio nº 7812442012 SENASP/MJ, Processo Administrativo nº. 0037.129068/2018-90, resta **HOMOLOGADO**, com base nos termos do art. 43, inciso VI da Lei Federal nº 8.666/93 e dos Despachos SESDEC-ASSESS nº 4297365 e 4550940, em favor da empresa MOTOROLA SOLUTIONS LTDA, CNPJ 10.652.730/0001-20, de no valor total de R$ 6.240.000,00 (seis milhões duzentos e quarenta mil reais), por ser a proposta mais vantajosa para Administração Pública.

Publique-se no Diário Oficial do Estado de Rondônia.

JOSÉ HÉLIO CYSNEIROS PACHÁ
Secretário de Segurança Pública, Defesa e Cidadania

Documento assinado eletronicamente por **JOSE HELIO CYSNEIROS PACHA**, **Secretário(a)**, em 03/05/2019, às 11:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador **5716103** e o código CRC **00D55F99**.

CBM

Portaria nº 457/2019/CBM-FUNESBOM

O ORDENADOR DE DESPESAS DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria Nº 021/14-GAB/SESDEC, de 09 de abril de2014.

RESOLVE:

Art.1º - Designar o servidor **TEN BM RE 0232-1 JOSÉ VALTER DA SILVA**, **Fiscal do Contrato Nº 045/PGE - 2019,** processo 0004.091506/2018-17, referente à contratação de empresa especializada na **prestação**

de serviço continuado de manutenção programada (preventiva) e não programada (corretiva) incluindo o fornecimento e a recuperação de peças, acessórios, material de consumo e suprimentos para a aeronave C-208 GRAND CARAVAN EX, pertencente ao Grupamento de Operações Aéreas do Corpo de Bombeiros Militar.

Art. 2º - Nos casos de impedimento ou afastamento do servidor designado no art. 1º, responderá o servidor **TEN BM RE 0236-9 HELINGTON BURATTI NOGUEIRA.**

Art. 3º - O servidor designado nos artigos anteriores deverão fiscalizar e acompanhar a execução do contrato, conforme "item 10". do Contrato **Nº 045/PGE - 2019** de acordo com o artigo 67 da Lei 8.666/93.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

DEMARGLI DA COSTA FARIAS – CEL BM
Ordenador de Despesas

Documento assinado eletronicamente por **Demargli da Costa Farias**, **Comandante**, em 03/05/2019, às 13:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador **5747941** e o código CRC **0DB76166**.

Portaria nº 460/2019/CBM-FUNESBOM

O Comandante Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições de acordo com a Portaria nº 021/14 GAB/SESDEC, DOE 2448 de 30 de abril de 2014.

RESOLVE:

Art.1º - Designar o servidor **MAJ BM RE 0353-3 ALAN FABRÍCIO DA SILVA COSTA**, **Fiscal do Contrato nº. 073/PGE-2019, processo Nº 0004.408627/2018-11,** que trata da contratação de empresa especializada na confecção de Medalhas, visando atender as necessidades do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Rondônia.

Art. 2º - tendo como suplente o **SGT BM RE 0202-2 AILTON RODRIGUES FERREIRA.**

Art. 3º - Os servidores designados nos artigos anteriores deverão fiscalizar e acompanhar a execução do contrato, conforme artigo 67 da Lei 8.666/93.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

DEMARGLI DA COSTA **FARIAS** – **CEL BM**
Ordenador de Despesas - CBMRO

Documento assinado eletronicamente por **Demargli da Costa Farias**, **Comandante**, em 03/05/2019, às 10:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador **5751872** e o código CRC **780E0116**.

Portaria nº 461/2019/CBM-CP

Dispõe sobre transferência de Praça BM e dá outras providências.

O COMANDANTE GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 11 da Lei n. 2204, de 18 de dezembro de 2009, combinado com o inciso II, § 1º do art. 5º c/c o art. 2º e o inciso III do art. 17, ambos do R-1-PM aprovado pelo Decreto n. 8.134, de 18 de dezembro de 1997.

R E S O L V E:

Art. 1º Transferir, por necessidade do serviço, a contar de **06 de maio de 2019**, com ônus para o Governo do Estado de Rondônia, o seguinte bombeiro militar conforme segue:

POSTO	RE	NOME	OBM DE ORIGEM	OBM DE DESTINO	TRÂNS./INST.	APRESENTAÇÃO NA OBM DE DESTINO
CB BM	0610-7	**AURO** JUNIOR CAVATTI COELHO	2º SGBM/ 2º GBM **OURO PRETO**	DINT **PORTO VELHO**	25 dias	01.06.2019

Art. 2º Determinar à Diretoria de Gestão de Pessoas que confeccione o processo para a inclusão em folha de pagamento da Ajuda de Custo ao militar que está sendo movimentado, por necessidade de serviço,

para exercer suas funções em nova sede com mudança de domicílio em caráter permanente, nos termos alínea c) do inciso II do art. 1º e art. 15 da Lei n. 1.063, de 10 de abril de 2002, combinado com o § 3º do art. 73, da Lei Complementar n. 68, de 09 de dezembro de 1992.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho, RO, 03 de maio de 2019.

DEMARGLI DA COSTA **FARIAS** - CEL BM
Comandante Geral do CBMRO

Documento assinado eletronicamente por **Demargli da Costa Farias**, **Comandante**, em 03/05/2019, às 14:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador **5757056** e o código CRC **4FBEB24F**.

POLITEC

Portaria nº 89/2019/POLITEC-GAB

O DIRETOR-GERAL DA SUPERINTENDÊNCIA DE POLICIA TÉCNICO-CIENTÍFICA-POLITEC, no uso das atribuições que lhe são conferidas por meio da Lei Complementar nº 828 de 15/07/2015,

R E S O L V E:

Art.1º - Relotar, a contar de 01/04/2019, o Servidor Púbico **CLAYTON GUIMARÃES COVA DOS SANTOS** , ocupante do cargo de Perito Criminal, matrícula nº 300098453, no Instituto de Criminalística-IC/POLITEC, anteriormente lotado na Gerência de Estratégia e Inteligência - SESDEC/GEI.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Porto Velho, 03 de maio de 2019.

DOMINGOS SÁVIO OLIVEIRA DA SILVA
Diretor-Geral de Polícia Técnica

Documento assinado eletronicamente por **Domingos Sávio Oliveira da Silva**, **Diretor(a)**, em 03/05/2019, às 15:17, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador **5763905** e o código CRC **7228C74F**.

DETRAN

Portaria nº 848/2019/DETRAN-CTEC

PORTO VELHO, 02 DE MAIO DE 2019.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 369, de 22 de fevereiro de 2007, Art. 21 e seus incisos;

Considerando os autos do Processo SEI n.º 0010.092776/2019-47, de 07.03.2019.

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica concedido ao servidor **OZIEL DA SILVA GOMES,** CPF/MF sob o n.º **711.235.552-49**, um crédito em regime de adiantamento na importância de R$ 1.770,00 (um mil e setecentos e setenta reais), correndo a despesa por conta do orçamento do corrente exercício para fins mencionados no Plano de Aplicação.

RECURSOS:

Programação	Elemento de Despesas	Valor
1520.04.122.1015.2087	3390.30	1.170,00
1520.04.122.1015.2087	3390.39	600,00
Total		1.770,00

Art. 2 º - O prazo de aplicação do Adiantamento de que trata o artigo procedente será mensal, e o prazo para a prestação de contas será de até 05 (cinco) dias úteis para os servidores lotados na capital e de 10 (dez) dias, para os lotados no interior, a contar do término do prazo de aplicação.

Art. 3º - Ao responsável pela aplicação do Adiantamento, caberá fazer pessoalmente a sua comprovação na forma estabelecida nas normas do Art. 10 do Decreto 10.851, de 29.12.2003 e RESOLUÇÃO N.º 05/2018/DETRAN-CTEC.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Neil Aldrin Faria Gonzaga
Diretor Geral do DETRAN/RO

Documento assinado eletronicamente por **NEIL ALDRIN FARIA GONZAGA**, **Diretor(a)**, em 03/05/2019, às 12:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador **5733913** e o código CRC **AC147659**.

Portaria nº 849/2019/DETRAN-CTEC

PORTO VELHO, 02 DE MAIO DE 2019.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 369, de 22 de fevereiro de 2007, Art. 21 e seus incisos;

Considerando os autos do Processo SEI n.º 0010.176907/2019-48, de 29.04.2019.

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica concedido ao servidor **EDENYR ALBINO,** CPF/MF sob o n.º **286.243.352-72**, um crédito em regime de adiantamento na importância de R$ 1.060,00 (um mil e sessenta reais), correndo a despesa por conta do orçamento do corrente exercício para fins mencionados no Plano de Aplicação.

RECURSOS:

Programação	Elemento de Despesas	Valor
1520.04.122.1015.2087	3390.30	400,00
1520.04.122.1015.2087	3390.39	660,00
Total		1.060,00

Art. 2 º - O prazo de aplicação do Adiantamento de que trata o artigo procedente será mensal, e o prazo para a prestação de contas será de até 05 (cinco) dias úteis para os servidores lotados na capital e de 10 (dez) dias, para os lotados no interior, a contar do término do prazo de aplicação.

Art. 3º - Ao responsável pela aplicação do Adiantamento, caberá fazer pessoalmente a sua comprovação na forma estabelecida nas normas do Art. 10 do Decreto 10.851, de 29.12.2003 e RESOLUÇÃO N.º 05/2018/DETRAN-CTEC.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Neil Aldrin Faria Gonzaga
Diretor Geral do DETRAN/RO

Documento assinado eletronicamente por **NEIL ALDRIN FARIA GONZAGA**, **Diretor(a)**, em 03/05/2019, às 12:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador **5734139** e o código CRC **905497CE**.

Portaria nº 851/2019/DETRAN-CTEC

PORTO VELHO, 03 DE MAIO DE 2019.

O DIRETOR TÉCNICO DE HABILITAÇÃO E MEDICINA DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições delegadas pela Portaria nº. 4000/GAB/DETRAN/RO e;

Considerando o disposto no art. 265 do Código de Trânsito Brasileiro – CTB;

Considerando que não houve incidência da prescrição intercorrente, sempre havendo movimentação, despacho ou julgamento em período inferior a 3 (três) anos, interrompendo-se assim tal instituto previsto no Artigo 1º, §1º da Lei 9873/1999;

Considerando que foram expedidas as notificações de instauração por remessa postal conforme artigo 10 § 1º da Resolução 182/2005 do CONTRAN, interrompendo a prescrição quinquenal;

Considerando a Decisão Administrativa de cada processo abaixo relacionado, cujo teor julga procedente a imputação nos Autos.

R E S O L V E:

Art. 1º - **SUSPENDER,** pelo prazo de **12 (doze) meses**, de acordo com a Lei 9.503 de 23 de setembro de 1997, Código de Trânsito Brasileiro, a partir da data da ciência nesta portaria, o direito de conduzir veículos automotores do condutor abaixo relacionado, por infração comprovada ao artigo indicado do CTB.

N.º Proc.	Artigo	Relatório nº	Nome do condutor	N.º Registro
12912/2014	165	506/2019	JEFERSON ANDRE PEREIRA AYRES	04739746096
12850/2014	165	289/2019	LUIZ AUGUSTO DOS PASSOS CARVALHO	04140641463
12846/2014	165	290/2019	ANDERSON BORGES DAS NEVES	03284410155
12869/2014	165	291/2019	JOSE CARLOS DOS SANTOS	02177032362
13071/2014	165	573/2019	ROSIMAR DA SILVA VIEIRA	03340209732
2050/2013	165	517/2019	CARLOS ANDRADE	01261842450
24428/2014	165	511/2019	LOURIVAL DE JESUS CUNHA NETO	03696711958
26369/2014	165	514/2019	VALTER DE OLIVEIRA	02439141596
141/2014	165	532/2019	WERBETH FERREIRA DA SILVA	04799174707
5487/2014	165	531/2019	FRANCISCO DE PAULA RODRIGUES	04990869307
2833/2015	165	533/2019	ADNILSON OLIVEIRA	05318227808
5714/2014	165	536/2019	RENAN TOMAS SANTOS	04578487165
20505/2013	165	508/2019	THOMAS QUEIROZ DOS SANTOS	05496207750
5918/2015	165	132/2019	JOEL FERREIRA DA SILVA	03898345989
19808/2013	165	529/2019	ALEXSANDRO RODRIGUES PARENTE	04559443334
24064/2014	165	76/2019	JOAO DOS SANTOS OLIVEIRA	03884214572
44977/2016	165	340/2019	MARCELO DOS SANTOS SOARES	03409643627

Art. 2º - **SUSPENDER,** pelo prazo de **15 (quinze) meses**, de acordo com a Lei 9.503 de 23 de setembro de 1997, Código de Trânsito Brasileiro, a partir da data da ciência nesta portaria, o direito de conduzir veículos automotores do condutor abaixo relacionado, por infração comprovada ao artigo indicado do CTB.

N.º Proc.	Artigos	Relatório nº	Nome do condutor	N.º Registro
1907/2015	165 & 210	528/2019	KARINY GUIMARÃES DE ARAUJO	03805639795

Art. 3º - Em consequência da penalidade de suspensão determino que **o condutor submeta-se a curso de reciclagem, e apto em prova técnica teórica**, conforme estabelecido no art. 268, inciso II do CTB, e Resolução 168/2004 (Anexo II, item "5") do CONTRAN, somente após cumprimento da determinação acima, será devolvida a CNH a seu titular, em conformidade com o Art. 261 §2º, do CTB.

Art. 4º - Determinar à Diretoria Técnica de Habilitação e Medicina do Trânsito – DTHMET que, através de seu setor próprio proceda à notificação do condutor, dando-se a devida ciência desta decisão para os fins de cumprimento do disposto nesta Portaria, cumprindo-se as formalidades legais.

Art. 5º - Registros e anotações aos órgãos que se fizerem necessárias, especialmente no Registro Nacional de Carteiras de Habilitação – RENACH, fins do art. 159 do CTB.

Art. 6º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Hassan Mohamad Hijazi
Diretor Técnico de Habilitação e Medicina do Trânsito - DTHMET/DETRAN/RO

Documento assinado eletronicamente por **Hassan Mohamad Hijazi**, **Diretor(a)**, em 03/05/2019, às 13:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador **5748891** e o código CRC **E351CA3F**.

Portaria nº 856/2019/DETRAN-CTEC

PORTO VELHO, 03 DE MAIO DE 2019.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 369, de 22.02.2007, Art. 21;

Considerando o Requerimento (ID 5743187) e Despacho DETRAN-ASSESCRH (ID 5743192);

R E S O L V E:

Art. 1º - **INTERROMPER A PEDIDO**, Licença sem vencimento para tratar de interesse particular da servidora **CARLA OLIVEIRA DA SILVA COUTINHO,** ocupante do cargo de Auxiliar Administrativo, cadastro nº. 300073391, pertencente ao Quadro de Pessoal deste Departamento Estadual de Transito- DETRAN-RO, a contar de **15/05/2019**, concedida anteriormente pela Portaria nº 2796/2018/DETRAN-CTEC (ID 3435638).

Art. 2° - Encaminhem-se os autos a Coordenadoria de Recursos Humanos – CRH para registro, anotações funcionais de estilo, bem como notificação do servidor que deverá seguir acompanhada de cópia da presente portaria.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Neil Aldrin Faria Gonzaga
Diretor Geral do DETRAN/RO

Documento assinado eletronicamente por **NEIL ALDRIN FARIA GONZAGA**, **Diretor(a)**, em 03/05/2019, às 12:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador **5758397** e o código CRC **2B6D4C2F**.

Portaria nº 858/2019/DETRAN-CTEC

PORTO VELHO, 03 DE MAIO DE 2019.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 369, de 22 de fevereiro de 2007, Art. 21 e seus incisos;

Considerando a Comunicação Interna nº 602/2019/DETRAN-ASSESCRH (ID 5730047) de 02.05.2019.

R E S O L V E:

Art. 1º - **DISPENSAR,** a partir de **02.05.2018**, o servidor abaixo relacionado, com base na Lei Complementar Estadual nº. 369, de 22.02.2007 e suas alterações**:**

ATO	SERVIDOR	MATRICULA	VINCULO	CARGO (Lei 827/2015)	CARGO (Regimento Interno)	SIMBOLOGIA
DISPENSAR	MERCILIA PEREIRA SILVA	300102756	ESTATUTÁRIO DETRAN	CHEFE DE DIVISÃO	CHEFE DE DIVISÃO DE DESENVOLVIMENTO E CAPACITAÇÃO DE ESTAGIÁRIOS	FG-05

Art. 2º - **NOMEAR,** a partir de **01.02.2018**, os servidores abaixo relacionados, com base na Lei Complementar Estadual nº. 369, de 22.02.2007 e suas alterações**:**

ATO	SERVIDOR	MATRICULA	VINCULO	CARGO (Lei 827/2015)	CARGO (Regimento Interno)	SIMBOLOGIA
NOMEAR	FRANCINEI COSTA DE ARAÚJO	300111647	ESTATUTÁRIO DETRAN	CHEFE DE DIVISÃO	CHEFE DE DIVISÃO DE DESENVOLVIMENTO E CAPACITAÇÃO DE ESTAGIÁRIOS	FG-05

Parágrafo único - Remeta-se a presente portaria à Coordenadoria de Recursos Humanos para ciência dos servidores, bem como anotações funcionais de estilo e registros de praxe.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Neil Aldrin Faria Gonzaga
Diretor Geral do DETRAN/RO

Documento assinado eletronicamente por **NEIL ALDRIN FARIA GONZAGA**, **Diretor(a)**, em 03/05/2019, às 12:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador **5758822** e o código CRC **8FD457E6**.

AVISO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 006/2019/DETRAN/RO

O Diretor Geral do Departamento Estadual de Trânsito/DETRAN-RO, torna público, aos interessados, que o Pregão acima citado, cujo objeto é Aquisição de Materiais Impressos especificamente as capas de processos administrativo para atender aos setores: Coordenadoria de Recursos Humanos - CRH/DETRAN-RO; e as capas de RENAVAM da Coordenadoria de CIRETRANs - COCIRETRAN/DETRAN-RO, referente ao **Processo Administrativo SEI N°0010.412018/2018-79/DETRAN/RO**, foi **HOMOLOGADO** com base no inciso XXII, art. 4º, da Lei Federal nº 10.520/2002 c/c art. 8º, inciso I do Decreto Estadual nº 12.205/2006, em favor das empresas: **RODA VIDA INDÚSTRIA GRÁFICA E EDITORA EIRELI – EPP,** CNPJ: **07.161.584/0001-26,** vencedora do item I no valor de **R$ 4.200,00** (Quatro mil e duzentos reais) e **SANTOS & BARRETO LTDA EPP**, CNPJ: **15.539.260/0001-07**, vencedora do item II no valor de **R$ 22.950,00** (Vinte e dois mil, novecentos e cinquenta reais). Assim o certame licitatório perfez o valor total de **R$ 27.150,00** (Vinte e sete mil, cento e cinquenta reais). Porto Velho-RO, 02 de maio de 2019. PUBLIQUE-SE NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO.

Porto Velho, 03 de Maio de 2.019.

Neil Aldrin Faria Gonzaga
Diretor Geral do DETRAN/RO

Documento assinado eletronicamente por **NEIL ALDRIN FARIA GONZAGA**, **Diretor(a)**, em 03/05/2019, às 12:17, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador **5730692** e o código CRC **F3552F52**.

SEJUS

Portaria nº 1524/2019/SEJUS-NCF

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia.

R E S O L V E:

Art. 1º Instituir comissão de recebimento e fiscal de execução de **FORNECIMENTO DE ÁGUA TRATADA E ESGOTOS,** executados pela empresa Águas de Ariquemes, CNPJ: 24565225-0001/53, à Secretaria de Estado da SEJUS, objeto do **Processo Administrativo nº 0033.250124/2018-94, disponível através do Sistema Eletrônico de Informações.**

Art. 2º Designar os membros, a seguir relacionados, para sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão ora instituída:

Diego Salles Sampaio, matrícula nº 300055956;

Elieu da Silva Freitas, matrícula nº 300093123;

Reginaldo Ladislau Costa, matrícula nº 300093147.

Art. 3º Designar o servidor **Valdomiro Silvino de Melo**, matrícula n° 300097664, para atuar como Fiscal de Contrato.

Art. 4º Compete ao fiscal emitir Relatório de Acompanhamento e Fiscalização dos serviços prestados pela empresa mencionada no Art. 1°, realizando anotações e registros de todas as ocorrências relacionadas com a execução do Contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados, bem como informando aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e providências que ultrapassarem a sua competência para adoção das medidas convenientes, conforme o artigo 67, parágrafos 1° e 2°, da Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor com efeitos retroativos a 01/01/2019.

Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário.
Publique-se, Registre-se e, Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Erik Diego Soares**, **Gestor(a) de Contrato**, em 15/04/2019, às 13:17, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **ALESSANDRO DA SILVA JOVINO**, **Gerente**, em 15/04/2019, às 18:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **MARIA ELILDE MENEZES DOS SANTOS**, **Diretor(a) Executivo**, em 15/04/2019, às 18:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Thays Danieli Cunha Prado Nobre**, **Chefe de Unidade**, em 16/04/2019, às 12:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **ETELVINA DA COSTA ROCHA**, **Secretário(a)**, em 25/04/2019, às 12:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador **5512544** e o código CRC **7CEAD775**.

Portaria nº 1654/2019/SEJUS-CPPAD2

A Secretária de Estado de Justiça, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei complementar n. 68/1992, que dispõe sobre o Regime dos Servidores Públicos Civil do Estado de Rondônia, e nos Termos da Lei Complementar n. 224 de 04.01.2000.

CONSIDERANDO o memorando nº 47/2019/SEJUS-2ªCPPAD de 25 de abril de 2019, relatando que o prazo de 50 (cinquenta) dias concedidos para a conclusão do Processo Administrativo **SEI nº 0033.084572/2019-74/COGER/SEJUS** instaurado através da Portaria nº 847/2019/SEJUS-COGER de 13 de março de 2019, no qual responde como suposto acusado FÁBIO GARCIA DE ARAÚJO, findará no dia 01.05.2019, o que será insuficiente para que a Comissão Processante possa concluir com os trabalhos do apuratório.

RESOLVE:

Art. 1º. PRORROGAR o prazo inicial, por 30 (trinta) dias, a contar da data de 01 de maio de 2019, conforme o disposto no artigo 195 da Lei Complementar nº 68/92.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

ETELVINA DA COSTA ROCHA
Secretária de Estado de Justiça

Documento assinado eletronicamente por **CRISANARA MAZZA DE TOLEDO**, **Corregedor(a)**, em 25/04/2019, às 12:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **MARIA ELILDE MENEZES DOS SANTOS**, **Diretor(a) Executivo**, em 25/04/2019, às 17:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Thays Danieli Cunha Prado Nobre**, **Chefe de Unidade**, em 26/04/2019, às 15:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **ETELVINA DA COSTA ROCHA**, **Secretário(a)**, em 02/05/2019, às 15:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador **5644374** e o código CRC **130CED69**.

SESAU

Portaria nº 868/2019/SESAU-CRH

Porto Velho,30 de Abril de 2019.

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017, Considerando o teor do Processo nº 0036.079955/2019-09, Considerando teor do Ofício nº 7288/2019/SESAU-CRH de 26 de Abril de 2019.

R E S O L V E:

Art. 1º. – **RELOTAR,** para fins de regularização Funcional, a contar de 01 de Março de 2019, no **Complexo Hospitalar Regional de Cacoal - COHREC/SESAU,** o servidor **LAÉRCIO ROSA DE CAMARGO**, ocupante do cargo de Técnico em Radiologia, matricula nº 300006774, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, anteriormente lotado na **Secretaria Municipal de Pimenta Bueno/RO.**

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando a Portaria nº 464/GAB/SESAU de 26.02.2019, publicado no DOE nº 039 de 27.02.2019.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

FERNANDO RODRIGUES MAXIMO
Secretário de Estado da Saúde
SESAU/RO

Documento assinado eletronicamente por **Cirleyde de Queiroz Bezerra**, **Assistente**, em 30/04/2019, às 13:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **FERNANDO RODRIGUES MAXIMO**, **Secretário(a)**, em 03/05/2019, às 14:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador **5718525** e o código CRC **0741B135**.

Portaria nº 879/2019/SESAU-CRH

Porto Velho, 03 de maio de 2019.

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017, Considerando o teor do Processo nº 0036.182862/2019-52.

Considerando **Extrema Necessidade Pública** de profissionais médicos no Setor de Urgência e Emergência no **Hospital Estadual de Pronto Socorro João Paulo II - HPSJP-II/SESAU**;

Considerando o déficit de **06** profissionais médicos, por pedido de exonerações no citado Hospital;

Considerando média de atendimentos de 140 pacientes por dia na porta de entrada;

Considerando que em média tem **260** pacientes internados por dia;

Considerando a resposta da direção do Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro; e

Considerando a indicação do Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro.

R E S O L V E:

Art. 1º. – **RELOTAÇÃO PROVISÓRIA COM APRESENTAÇÃO IMEDIATA,** a contar de 03 de maio de 2019, no **Hospital Estadual de Pronto Socorro João Paulo II - HPSJP-II/SESAU,** os servidores abaixo descritos, pertencentes ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, anteriormente lotados no **Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro:**

ELIANE DE QUEVEDO - MATRICULA 300134258 - 40 h;
EDUARDO OLIVEIRA DE SOUZA - MATRICULA 300132273 - 20 h; e,
GIULIANO SOUSA QUEIROZ - MATRICULA 300135583 - 40 H.

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

FERNANDO RODRIGUES MAXIMO
Secretário de Estado da Saúde

Documento assinado eletronicamente por **Cirleyde de Queiroz Bezerra**, **Assistente**, em 03/05/2019, às 13:06, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **FERNANDO RODRIGUES MAXIMO**, **Secretário(a)**, em 03/05/2019, às 13:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador **5754226** e o código CRC **BCB53D4B**.

Portaria nº 880/2019/SESAU-CRH

Porto Velho, 03 de Maio de 2019.

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017, Processo nº 0036.184363/2019-08.

R E S O L V E:

Art. 1º. – **RELOTAR,** a partir de 03 de Maio de 2019, mediante **Permuta**, os servidores abaixo relacionados, pertencentes ao Quadro de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.

Nome	Cargo	Matricula	Lotação Anterior	Lotação Atual
Leandro Ricardo de Arruda	Medico	300155278	COHREC/SESAU	HPSJP-II/SESAU
Marcos Antonio Pitaluga Cunha	Medico	300132394	HPSJP-II/SESAU	COHREC/SESAU

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

FERNANDO RODRIGUES MAXIMO
Secretário de Estado da Saúde
SESAU/RO

Documento assinado eletronicamente por **Cirleyde de Queiroz Bezerra**, **Assistente**, em 03/05/2019, às 13:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **FERNANDO RODRIGUES MAXIMO**, **Secretário(a)**, em 03/05/2019, às 14:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador **5763645** e o código CRC **758577EA**.

HOMOLOGAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Secretaria de Estado da Saúde do Estado de Rondônia, segundo os termos do artigo 24, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93, nos autos do Processo Administrativo nº 0036.151587/2019-25, torna público a dispensa de licitação, tendo por objeto aquisição de medicamento para atender ao Mandado de Segurança N. 7005244-39.2018.8.22.0010 em favor da empresa TECNOMED - DIST. DE PROD FARMACÊUTICOS E MÉDICO HOSP. LTDA CNPJ: 63.777.940/0001-01 no valor de R$ 882,00 (oitocentos e oitenta e dois reais). Parecer Jurídico nº 164/2019/SESAU-DIJUR.

Publique-se.

Porto Velho, 30 de abril de 2019.

Documento assinado eletronicamente por **FERNANDO RODRIGUES MAXIMO**, **Secretário(a)**, em 03/05/2019, às 09:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador **5656336** e o código CRC **57B11A9C**.

HOMOLOGAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO
Processo nº 0036.469741/2018-31

A Secretaria de Estado da Saúde do Estado de Rondônia, segundo os termos do artigo 24, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93, nos autos do Processo Administrativo nº **0036.469741/2018-31**, torna público a dispensa de licitação, tendo por objeto aquisição de medicamentos para atender a ordem mandamental 0008999-68.2015.4.01.4100, em favor da empresa **Tecnomed - Dist. de Produtos Farmacêuticos e Médico Hosp. Ltda - 63.777.940/0001-01** no valor de R$ 1.663,20 (Hum mil seiscentos e sessenta e três reais e vinte centavos). Parecer Jurídico nº 141/2019/SESAU-DIJUR. Publique-se.

Porto Velho, 30 de Abril de 2019

Documento assinado eletronicamente por **FERNANDO RODRIGUES MAXIMO**, **Secretário(a)**, em 03/05/2019, às 09:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador **5713874** e o código CRC **139B5131**.

HOMOLOGAÇÃO

Processo nº 0036.118473/2019-73

A Secretaria de Estado da Saúde do Estado de Rondônia, segundo os termos do artigo 24, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93, nos autos do Processo Administrativo nº 0036.118473/2019-73, torna público a dispensa de licitação, tendo por objeto aquisição do Prótese transfemural modular com encaixe laminado em fibra de carbono e fixação com liner de silicone, joelho eletrônico 3E80 (três E oitenta), pé em fibra de carbono com lâmina Bi partida para impacto, capa cosmética e resposta dinâmica à direita, revestimento cosmético adaptadores em titânio devido a não adaptação com a prótese oferecida pelo SUS., para atender a paciente especifico da Ação Judicial 7011749-89.2017.288.0007, em favor da empresa CATARIN, CNPJ: 29.469.321/0001-11, no valor de R$ 89.500,00 (oitenta e nove mil e quinhentos reais). Parecer Jurídico nº. 163/PGE-RO/2018. Publique-se.

Porto Velho, 30 de abril de 2019.

Documento assinado eletronicamente por **FERNANDO RODRIGUES MAXIMO**, **Secretário(a)**, em 03/05/2019, às 09:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador **5718360** e o código CRC **DBA93EBD**.

ERRATA

ERRATA DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo nº 0036.108356/2019-00

A Secretaria de Estado da Saúde do Estado de Rondônia, segundo os termos do artigo 24, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93, nos autos do Processo Administrativo nº **0036.108356/2019-00**, **CORRIGE** em parte, o teor da publicação relacionada à dispensa de licitação publicada em 28/03/2019 no DOE nº 058, pág. 403, tendo por objeto aquisição de medicamentos para atender ao Mandado de Segurança N. 7002053- 74.2018.8.22.0013 em favor da empresa DROGARIA VILLAGE LTDA - ME CNPJ: 84.598.929/0001-54 no valor de R$ 1.264,80 (um mil duzentos e sessenta e quatro reais e oitenta centavos). Parecer Jurídico 123/2019/SESAU-DIJUR.

Onde se lê:

... em favor da empresa DROGARIA VILLAGE LTDA - ME CNPJ: 84.598.929/0001-54 no valor de R$ 1.264,80 (um mil duzentos e sessenta e quatro reais e oitenta centavos). Parecer Jurídico 123/2019/SESAU-DIJUR.

Leia-se:

... em favor da empresa DROGARIA VILLAGE LTDA - ME CNPJ: 84.598.929/0001-54 no valor de R$ 1.265,40 (um mil duzentos e sessenta e quatro reais e oitenta centavos). Parecer Jurídico 123/2019/SESAU-DIJUR.

Publique-se.

Porto Velho, 02 de maio de 2019.

Documento assinado eletronicamente por **FERNANDO RODRIGUES MAXIMO**, **Secretário(a)**, em 03/05/2019, às 09:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador **5720920** e o código CRC **DED35231**.

Notificação nº 66/2019/SESAU-CRH

NOTIFICAÇÃO

Servidor (a): **LILIANE SOUZA DE OLIVEIRA**

Matrícula: 300055998

Cargo: ENFERMEIRO

Assunto: Imediato retorno da Licença sem Vencimento

Lotação: HBAP/SESAU.

Notificamos Vossa Senhoria, a comparecer nesta Coordenadoria de Recursos Humanos/SESAU, localizada no Centro Político Administrativo (Palácio Rio Madeira) - Avenida Farquar, nº 2986, Edifício Rio Machado, Térreo, das **07:30 às 13:30h**, para tratar de assuntos de seu interesse, no prazo máximo de 15 (quinze) dias, a contar da data da publicação desta Notificação.

Atenciosamente,

Porto Velho, 30 de abril de 2019.

FERNANDO RODRIGUES MAXIMO
Secretário de Estado da Saúde
SESAU/RO

Documento assinado eletronicamente por **KATIANE MAIA DOS SANTOS**, **Secretário(a) Adjunto(a)**, em 02/05/2019, às 17:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador **5709830** e o código CRC **DC91995D**.

Notificação nº 69/2019/SESAU-CRH

NOTIFICAÇÃO

Servidor (a): **ALINE MARIA DA SILVA MOURA**
Matrícula: 300073968
Cargo: Técnico em Radiologia
Assunto: Imediato retorno da Licença sem Vencimento
Lotação: HBAP/SESAU.

Notificamos Vossa Senhoria, a retornar às atividades, no prazo máximo de 15 (quinze) dias, de acordo com Art. 130. da Lei Complementar nº 68/92:
"Parágrafo único. Na hipótese deste artigo, o servidor deverá apresentar-se no serviço no prazo de 15 (quinze) dias, a partir da notificação, findos os quais a sua ausência será computada como falta. (Redação dada pela LC nº 221, de 28.12.1999)".
Atenciosamente,

Porto Velho, 02 de Maio de 2019.

FERNANDO RODRIGUES MAXIMO
Secretário de Estado da Saúde
SESAU/RO

Documento assinado eletronicamente por **KATIANE MAIA DOS SANTOS**, **Secretário(a) Adjunto(a)**, em 02/05/2019, às 17:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador **5732925** e o código CRC **C83482B4**.

Notificação nº 70/2019/SESAU-CRH

NOTIFICAÇÃO

Servidor (a): **SIMONE VASCONCELOS DE SOUZA**
Matrícula: 300062442
Cargo: Assistente Social
Assunto: Imediato retorno da Licença sem Vencimento
Lotação**: SESAU**

Notificamos Vossa Senhoria, a retornar às atividades, no prazo máximo de 15 (quinze) dias, de acordo com Art. 130. da Lei Complementar nº 68/92:
"Parágrafo único. Na hipótese deste artigo, o servidor deverá apresentar-se no serviço no prazo de 15 (quinze) dias, a partir da notificação, findos os quais a sua ausência será computada como falta. (Redação dada pela LC nº 221, de 28.12.1999)".
Atenciosamente,

Porto Velho,02 de Maio de 2019.

FERNANDO RODRIGUES MAXIMO
Secretário de Estado da Saúde
SESAU/RO

Documento assinado eletronicamente por **KATIANE MAIA DOS SANTOS**, **Secretário(a) Adjunto(a)**, em 02/05/2019, às 17:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador **5733083** e o código CRC **26800373**.

Notificação nº 71/2019/SESAU-CRH

NOTIFICAÇÃO

Servidor (a): **KELLY BICATE HORCEL DA CRUZ**
Matrícula: 300054074
Cargo: Nutricionista
Assunto: Imediato retorno da Licença sem Vencimento
Lotação: HPSJP II/SESAU.
Notificamos Vossa Senhoria, a retornar às atividades, no prazo máximo de 15 (quinze) dias, de acordo com Art. 130. da Lei Complementar nº 68/92:
"Parágrafo único. Na hipótese deste artigo, o servidor deverá apresentar-se no serviço no prazo de 15 (quinze) dias, a partir da notificação, findos os quais a sua ausência será computada como falta. (Redação dada pela LC nº 221, de 28.12.1999)".
Atenciosamente,

Porto Velho, 02 de Maio de 2019.

FERNANDO RODRIGUES MAXIMO
Secretário de Estado da Saúde
SESAU/RO

Documento assinado eletronicamente por **KATIANE MAIA DOS SANTOS**, **Secretário(a) Adjunto(a)**, em 02/05/2019, às 17:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador **5733212** e o código CRC **4FA253AB**.

Notificação nº 72/2019/SESAU-CRH

NOTIFICAÇÃO

Servidor (a): **ANA CLAUDIA DA SILVA FALCÃO**
Matrícula: 300095958
Cargo: Agente Atividade Administrativa
Assunto: Imediato retorno da Licença sem Vencimento
Lotação: HICD/SESAU.
Notificamos Vossa Senhoria, a retornar às atividades, no prazo máximo de 15 (quinze) dias, de acordo com Art. 130. da Lei Complementar nº 68/92:
"Parágrafo único. Na hipótese deste artigo, o servidor deverá apresentar-se no serviço no prazo de 15 (quinze) dias, a partir da notificação, findos os quais a sua ausência será computada como falta. (Redação dada pela LC nº 221, de 28.12.1999)".
Atenciosamente,

Porto Velho, 02 de Maio de 2019.

FERNANDO RODRIGUES MAXIMO
Secretário de Estado da Saúde
SESAU/RO

Documento assinado eletronicamente por **KATIANE MAIA DOS SANTOS**, **Secretário(a) Adjunto(a)**, em 02/05/2019, às 17:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador **5733334** e o código CRC **187E9E72**.

Notificação nº 73/2019/SESAU-CRH

NOTIFICAÇÃO

Servidor (a): **ISSIS DAIANE ARAUJO DE AMORIM**
Matrícula: 300092758
Cargo: Enfermeiro
Assunto: Imediato retorno da Licença sem Vencimento
Lotação: HICD/SESAU.

Notificamos Vossa Senhoria, a retornar às atividades, no prazo máximo de 15 (quinze) dias, de acordo com Art. 130. da Lei Complementar nº 68/92:
"Parágrafo único. Na hipótese deste artigo, o servidor deverá apresentar-se no serviço no prazo de 15 (quinze) dias, a partir da notificação, findos os quais a sua ausência será computada como falta. (Redação dada pela LC nº 221, de 28.12.1999)".
Atenciosamente,

Porto Velho, 02 de maio de 2019.

FERNANDO RODRIGUES MAXIMO
Secretário de Estado da Saúde
SESAU/RO

Documento assinado eletronicamente por **KATIANE MAIA DOS SANTOS**, **Secretário(a) Adjunto(a)**, em 02/05/2019, às 17:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador **5734818** e o código CRC **DEF8B56A**.

Notificação nº 74/2019/SESAU-CRH

NOTIFICAÇÃO

Servidor (a): **ROSINEIDE ANDRADE LANDIM**
Matrícula: 300053558
Cargo: Terapeuta Ocupacional
Assunto: Imediato retorno da Licença sem Vencimento
Lotação: HBAP/SESAU.
Notificamos Vossa Senhoria, a retornar às atividades, no prazo máximo de 15 (quinze) dias, de acordo com Art. 130. da Lei Complementar nº 68/92:
"Parágrafo único. Na hipótese deste artigo, o servidor deverá apresentar-se no serviço no prazo de 15 (quinze) dias, a partir da notificação, findos os quais a sua ausência será computada como falta. (Redação dada pela LC nº 221, de 28.12.1999)".
Atenciosamente,

Porto Velho, 02 de Maio de 2019.

FERNANDO RODRIGUES MAXIMO
Secretário de Estado da Saúde
SESAU/RO

Documento assinado eletronicamente por **KATIANE MAIA DOS SANTOS**, **Secretário(a) Adjunto(a)**, em 02/05/2019, às 17:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador **5734928** e o código CRC **4D547853**.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Secretaria de Estado da Saúde do Estado de Rondônia, segundo os termos do artigo 24, inciso IV, da Lei Nacional nº 8.666/93, nos autos do Processo Administrativo nº 0050.148358/2019-45, diante da situação emergencial, torna público a dispensa de licitação, tendo por objeto, **Contratação de Empresa(s) Especializada(s) para Prestação de Serviços na Área de Leitos Clínicos (Adulto), de forma complementar, para atender a superlotação do Hospital Estadual e Pronto Socorro João Paulo/II - HEPSJP/II,** por um período de 180 (cento e oitenta) dias, conforme Parecer Jurídico n° 181/PGE-RO/2019 (5764479).
Em favor das empresas:

1. **PRONTOCORDIS HOSPITAL DO CORAÇÃO DE RONDÔNIA -** inscrita no **CNPJ N°. 07.472.254/0001-51**, a importância de **R$ 1.797.579,00** (Um milhão, setecentos e noventa e sete mil, quinhentos e setenta e nove reais), correspondente a 2700 leitos clínicos, conforme proposta da interessada.
2. **HOSPITAL SAMAR S/A -** inscrita no **CNPJ N°. 00.894.710/0001-02**, a importância de **R$ 5.392.737,00** (Cinco milhões, trezentos e noventa e dois mil, setecentos e trinta sete reais), correspondente a 8100 leitos clínicos, conforme proposta da interessada.

TERMO DE RATIFICAÇÃO

RATIFICO a despesa no valor total de **R$ 7.190.316,00** (Sete milhões, cento e noventa mil, trezentos e dezesseis reais), pelo período de 180 dias, com base nos autos, conforme disposto no Artigo 26 da Lei n° 8.666/93.Publique-se.

Porto Velho, 03 de maio de 2019.

Fernando Rodrigues Máximo
SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE

Documento assinado eletronicamente por **FERNANDO RODRIGUES MAXIMO**, **Secretário(a)**, em 03/05/2019, às 16:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador **5766598** e o código CRC **602D6D8D**.

AGEVISA

Portaria nº 74/2019/AGEVISA-NRH

A Diretora Geral da Agência Estadual de Vigilância em Saúde do Estado de Rondônia – AGEVISA/RO, no uso das atribuições legais, que lhe confere a lei Complementar nº 333 de 27.12.2005, publicado no DOE nº 0426 de 02.01.2006 e suas alterações bem como o Decreto de 11 de janeiro de 2019, publicado no DOE nº 009 de 15 de janeiro de 2019. Considerando o Memorando nº. 52/2019/AGEVISA-GTAF da Certidão do TRE datados de 02/05/2019 e 30/10/2018.

RESOLVE: Art. 1º. – **CONCEDER** compensação de FOLGAS de 05 (cinco) dias, em conformidade com a Lei nº 9504/97, art. 98, art. 1º da Resolução TSE nº 22424/2006 e Resolução TSE nº 22747/2008, o servidor **EVILASIO COSTA SOUZA**, ocupante do cargo de A.O.S.D., Matricula Siape nº 3041444, pertencente ao Quadro de Pessoal do ex-Território Federal de Rondônia, localizado nesta/AGEVISA, nos dias 10, 11, 12, 13 e 14/06/2019, que esteve à disposição da Justiça Eleitoral, nas datas 15/09/2018 e 05, 06, 07, 20, 26, 27 e 28/10/2018.

Art. 2º. – Esta Portaria entrará em vigor a partir de sua publicação.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se

ANA FLORA CAMARGO GERHARDT
Diretora-Geral/AGEVISA-RO

Documento assinado eletronicamente por **ANA FLORA CAMARGO GERHARDT**, **Diretor(a)**, em 03/05/2019, às 12:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador **5737765** e o código CRC **9E7B21B9**.

Portaria nº 75/2019/AGEVISA-NRH

A Diretora Geral da Agência Estadual de Vigilância em Saúde do Estado de Rondônia – AGEVISA/RO, no uso das atribuições legais, que lhe confere a lei Complementar nº 333 de 27.12.2005, publicado no DOE nº 0426 de 02.01.2006 e suas alterações bem como o Decreto de 11 de janeiro de 2019, publicado no DOE nº 009 de 15 de janeiro de 2019. Considerando o Memorando nº. 47/AGEVISA-GAB, datado de 02/05/2019.

RESOLVE:

Art. 1º. – **DESIGNAR,** o servidor EDILSON BATISTA DA SILVA, matrícula nº 300067364, ocupante do cargo de Agente Administrativo/AGEVISA-RO, para responder interinamente pela Direção Geral desta Agência, considerando a viagem da titular ANA FLORA CAMARGO GERHARDT, matricula nº 300140240, que estará participando da "Reunião com a equipe da Subsecretaria de Vigilância e Proteção a Saúde de Unaí-MG, para a construção de referenciais jurídicos e operacionais do Programa Estadual de Inclusão Produtiva para Segurança Sanitária em Rondônia – PRAISSAN", no dia 14/05/2019 e "17º Congresso da Associação Nacional de Medicina do Trabalho – ANAMT", que será realizado em Brasília-DF, no período de 15 a 18/05/2019.

Art. 2º. – Esta Portaria entrará em vigor a partir de sua publicação.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

ANA FLORA CAMARGO GERHARDT
Diretora-Geral/AGEVISA-RO

Documento assinado eletronicamente por **ANA FLORA CAMARGO GERHARDT**, **Diretor(a)**, em 03/05/2019, às 12:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador **5744049** e o código CRC **B5348E06**.

FHEMERON

Portaria nº 139/2019/FHEMERON-NRH

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais.

R E S O L V E:

Conceder de acordo com o Artigo 74 da Lei nº 8.112/90, e cabendo as despesas ao Estado, de acordo com a Cláusula terceira, item 3.3, do Convênio nº 006 de 22.5.2002, o **Adicional de Serviços Extraordinários**, aos servidores abaixo relacionados, pertencentes ao Quadro de Pessoal em extinção do ex-Território Federal de Rondônia, lotados nesta FHEMERON, referente ao mês de **JANEIRO/2019.**

ORD	NOME	MATRÍCULA	HS.
01	Manoel Pinto da Silva	300048545	38

Esta Portaria entra em vigor a partir da data da assinatura.
Registre-se, Publique-se, Cumpra-se

GEORGE LUIZ SABAG SKROBOT
Vice Presidente da FHEMERON

Documento assinado eletronicamente por **George Luiz Sabag Skrobot**, **Vice-Presidente**, em 03/05/2019, às 15:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador **5748210** e o código CRC **0640A4A8**.

Portaria nº 140/2019/FHEMERON-NRH

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais.

R E S O L V E:

Conceder de acordo com o artigo 92 da Lei Complementar n.68 de 9.12.92, o **Adicional por Serviços Extraordinários**, aos servidores abaixo relacionados referente ao mês de **FEVEREIRO/2019.**

ORD	NOME	MATRÍCULA	HS.
1.	Gloria Amparo Chavez Lins	300094366	40
2.	Tânia Cristina de Morais Mathias	300017468	40

Esta Portaria entra em vigor a partir da data da assinatura.
Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

GEORGE LUIZ SABAG SKROBOT
Vice Presidente da FHEMERON

Documento assinado eletronicamente por **George Luiz Sabag Skrobot**, **Vice-Presidente**, em 03/05/2019, às 15:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador **5759289** e o código CRC **00EB308B**.

Portaria nº 141/2019/FHEMERON-NRH

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais.

R E S O L V E:

Conceder de acordo com o Artigo 74 da Lei nº 8.112/90, e cabendo as despesas ao Estado, de acordo com a Cláusula terceira, item 3.3, do Convênio nº 006 de 22.5.2002, o **Adicional de Serviços Extraordinários**,

aos servidores abaixo relacionados, pertencentes ao Quadro de Pessoal em extinção do ex-Território Federal de Rondônia, lotados nesta FHEMERON, referente ao mês de **FEVEREIRO/2019.**

ORD	NOME	MATRÍCULA	HS.
01	Elma Castro Barbosa	300149208	40
02	Floriano Prudente Braga	300137676	40
03	Juarez Santiago Araujo	300046799	20
04	Orinaldo de Lima Gomes	300149266	40

Esta Portaria entra em vigor a partir da data da assinatura.
Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

GEORGE LUIZ SABAG SKROBOT
Vice Presidente da FHEMERON

Documento assinado eletronicamente por **George Luiz Sabag Skrobot**, **Vice-Presidente**, em 03/05/2019, às 15:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador **5759650** e o código CRC **26D53E52**.

HB

Portaria nº 192/2019/HB-GRH

O DIRETOR GERAL DO HOSPITAL DE BASE "Dr. ARY PINHEIRO", no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e, considerando o disposto no art. 60 do Decreto Estadual nº. 9.997, de 3 de julho de 2002, e disposições seguintes,

CONSIDERANDO o Memorando nº 76/2019/HB-GMED de 02 de maio de 2019;

RESOLVE:

1º - **CONVALIDAR** a remarcação do gozo de férias da servidora **Fernanda Kincheski de Almeida**, Médica Pediatra, matrícula nº 300132253, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada no Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro - HBAP, agendado anteriormente para o período de **02.05.2019 a 31.05.2019**, referente ao exercício **2019**, o qual fica transferido para usufruto no período de **01.10.2019 a 30.10.2019**.

2º - Este ato entra em vigor a partir de sua assinatura.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Porto Velho, 02 de maio de 2019.

NILSON CARDOSO PANIAGUA
Diretor Geral/HBAP

Documento assinado eletronicamente por **Nilson Cardoso Paniagua**, **Diretor(a)**, em 02/05/2019, às 15:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador **5734257** e o código CRC **CCA07FFC**.

Portaria nº 193/2019/HB-GRH

O DIRETOR GERAL DO HOSPITAL DE BASE "Dr. ARY PINHEIRO", no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e, considerando o disposto no art. 60 do Decreto Estadual nº. 9.997, de 3 de julho de 2002, e disposições seguintes,

CONSIDERANDO a solicitação contida no Memorando nº 17/2019/HB-EPIDEM de 15 de abril de 2019;

RESOLVE:

1º - Reorganizar e delegar competências aos profissionais do **Setor de Registro de Óbito - SRO**, para responderem pelas atividades inerentes ao Núcleo, no âmbito deste Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro, conforme a seguir:

- **Janaína Letícia Souza de Albuquerque -** Enfermeira, responsável pelo SRO, matrícula nº 300054142;

- **Fábio Raimundo Resky Lopes -** Técnico em Enfermagem, matrícula nº 300099764 - carga horária 40 horas semanas;
- **Francisca Gonçalves Vale** – Auxiliar em Atividades Administrativas, matrícula nº 300014787 - carga horária 40 horas semanais;
- **Joima Carla Ximenes Alves** - Técnico em Enfermagem, matrícula nº 300055792 - carga horária 40 horas semanais;
- **Lucimar Abreu Rosas -** Auxiliar Operacional Serviços Diversos, matrícula nº 300140470 - carga horária 40 horas semanais;
- **Maria Frota Araújo** - Técnico em Enfermagem, matrícula nº 300093210, carga horária 40 horas semanais;
- **Maria Frota Araújo** - Técnico em Enfermagem, matrícula nº 300131464, carga horária 40 hora semanais;
- **Maria Lúcia Gonçalves de Assis** - Auxiliar Operacional Serviços Diversos, matrícula nº 300145869, carga horária 40 hora semanais;
- **Raimundo Gomes Feitosa** - Auxiliar Operacional Serviços Diversos, matrícula nº 300140336, carga horária 40 hora semanais;
- **Silas Rodrigues Miranda** - Agente de Portaria, matrícula nº 300060610, carga horária 40 hora semanais.

2º - O referido Setor estará vinculado hierarquicamente ao Núcleo Hospitalar de Epidemiologia - NHE, conforme determinação da Direção Geral/HBAP

3º - Revogar os efeitos das Portarias aprovadas e publicadas anteriormente, quanto à composição deste Setor.

4º - Este ato entra em vigor a partir de sua assinatura.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Porto Velho, 03 de maio de 2019.

NILSON CARDOSO PANIAGUA
Diretor Geral/HBAP

Documento assinado eletronicamente por **Nilson Cardoso Paniagua**, **Diretor(a)**, em 03/05/2019, às 10:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador **5749243** e o código CRC **37EDD779**.

CEMETRON

Portaria nº 103/2019/CEMETRON-NRH

A DIRETORA GERAL DO CENTRO DE MEDICINA TROPICAL DE RONDÔNIA-CEMETRON, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº 965 de 20 de Dezembro/2017, publicado no DOE nº 2739 de 20/12/2017, nomeado em 01 de Janeiro de 2019 e publicado no DOE nº 0006 de 10/01/2019.

R E S O L V E:

Art. 1º – REMARCAR, por interesse do servidor, o gozo de férias regulamentares do servidor, **Raimundo Pereira dos Santos**, matrículas nº **300093206**, lotada no Setor Almoxarifado e Patrimônio/CEMETRON, no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, do período de **01/07/2019 à 30/07/2019**, referente ao exercício de 2019, a qual ficará para ser usufruída no período de **11/07/2019 a 30/07/2019 e convertido *1/3 das férias em abono pecuniário no período de 01/07 a 10/07, conforme:***

Lei Complementar 68 de 09 de dezembro de 1992, prevê em seu Art. 113.***"É facultado ao servidor converter 1/3 das férias em abono pecuniário,desde que requeira com pelo menos 60 (sessenta) dias de antecedência. Paragrafo único- No cálculo do abono pecuniário será considerado o valor adicional de férias."***

Art. 2º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

Porto Velho, 03 de maio de 2019.

STELLA ANGELA TARALLO ZIMMERLI
Diretora Geral/CEMETRON

Documento assinado eletronicamente por **Raquel Gil Costa**, **Diretor(a) Adjunto(a)**, em 03/05/2019, às 17:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador **5761599** e o código CRC **2F061A0C**.

SEDUC

Portaria nº 1622/2019/SEDUC-NRE

Porto Velho, 26 de abril de 2019

Concede por 04(quatro) anos Autorização de Funcionamento à Escola Estadual de Ensino Fundamental Professora Margarida Custódio de Souza, localizada no município de Ouro Preto do Oeste-RO, mantida pela Secretaria de Estado da Educação, pertencente à rede pública estadual de ensino, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais preconizadas no Art. 71 da Constituição Estadual e considerando o disposto na Resolução nº 1.187/2014-CEE/RO, prorrogada pela Resolução nº 1.208/2016-CEE/RO, e o Parecer Técnico nº /2018/Seduc-NRE,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder por 04 (quatro) anos Autorização de Funcionamento à Escola Estadual de Ensino Fundamental Professora Margarida Custódio de Souza, localizada no município de Ouro Preto do Oeste-RO, mantida pela Secretaria de Estado da Educação, pertencente à rede pública estadual de ensino, para a oferta dos seguintes serviços:

I- Ensino Fundamental Regular do 4º ao 9º ano; e

II- Educação Especial de forma inclusiva.

Art. 2º A direção da escola deve manter toda a documentação e informações referentes ao funcionamento da escola, da vida escolar dos estudantes e funcionários, organizadas e atualizadas, de acordo com o Art. 15 da Portaria nº 620/2016-GAB/Seduc.

Art. 3º A escola observará o disposto nas Portarias vigentes emanadas pela Seduc quanto aos critérios de avaliação e recuperação da aprendizagem, o cumprimento da Matriz Curricular Unificada e do Referencial Curricular Estadual.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e com efeitos a partir do início do ano letivo de 2019, cessando os efeitos da Portaria nº 1.838/2016-GAB/Seduc, publicada no DOE nº 95 de 25.05.2016.

SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU
Secretário de Estado da Educação

Documento assinado eletronicamente por **Irany de Oliveira Lima Morais**, **Diretor(a)**, em 26/04/2019, às 12:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Suamy Vivecananda Lacerda de Abreu**, **Ordenador(a) de Despesa**, em 02/05/2019, às 16:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador **5337190** e o código CRC **8E55F422**.

Portaria nº 1629/2019/SEDUC-NRE

Porto Velho, 26 de abril de 2019.

Retificar o Art. 1º da Portaria nº 1.370/2019/Seduc-NRE, publicada no DOE nº 055, de 26.03.2019, páginas 679/680, que concede, pelo tempo de vigência da Portaria nº 1.747/2017-GAB/Seduc, de 21.06.2017, publicada no DOE nº 117 de 26.06.2017, de autorização de funcionamento à Escola Indígena Estadual de Ensino Fundamental João Evangelista Dias, localizada na Aldeia Central, Terra Indígena Sete de Setembro no município de Cacoal-RO para ofertar o Ensino Fundamental Regular do 1º ao 9º ano, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais preconizadas no Art. 71 da Constituição Estadual e considerando o disposto na Resolução nº 1.187/2014-CEE/RO, prorrogada pela Resolução nº 1.208/2016-CEE/RO, e o Parecer Técnico nº 07/2019/Seduc-NRE de 15 de março de 2019.

RESOLVE:

Art. 1º Retificar o Art. 1º da Portaria 1370/2019/Seduc-NRE, publicada no DOE nº 055, de 26.03.2019, páginas 679/680, que concede, pelo tempo de vigência da Portaria nº 1747/2017-GAB/Seduc, de 21.06.2017, publicada no DOE nº 117 de 26.06.2017, de autorização de funcionamento à Escola Indígena Estadual de Ensino Fundamental João Evangelista Dias, localizada na Aldeia Central, Terra Indígena Sete de Setembro no município de Cacoal-RO para ofertar o Ensino Fundamental Regular do 1º ao 9º ano.

Onde se lê:

Ensino Fundamental Regular do 1º ao 9º ano,

Leia-se:

Ensino Fundamental Regular do 6º ao 9º ano.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU
Secretário de Estado da Educação

Documento assinado eletronicamente por **Irany de Oliveira Lima Morais**, **Diretor(a)**, em 26/04/2019, às 12:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Suamy Vivecananda Lacerda de Abreu**, **Ordenador(a) de Despesa**, em 02/05/2019, às 16:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador **5345501** e o código CRC **85976076**.

Portaria nº 1647/2019/SEDUC-NRE

Porto Velho, 26 de abril de 2019.

Concede por 04 (quatro) anos a Prorrogação da Autorização de Funcionamento concedida pela Portaria nº 2.505/2014-GAB/Seduc, de 12.12.2014, publicada no DOE nº 2.608 de 12.12.2014 à Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Professora Carmem Ione de Araújo, mantida pela Secretaria de Estado da Educação-Seduc, localizada no município de Ariquemes-RO, pertencente à Rede Pública Estadual de Ensino, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais preconizadas no Art. 71 da Constituição Estadual e considerando o disposto na Resolução nº 1.187/2014-CEE/RO, prorrogada pela Resolução nº 1.208/2016-CEE/RO, e no Parecer Técnico nº 23/2018/Seduc-NRE, de 21 de setembro de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder por 04 (quatro) anos a Prorrogação da Autorização de Funcionamento concedida pela Portaria nº 2.505/2014-GAB/Seduc, de 12.12.2014, publicada no DOE nº 2.608 de 19.12.2014 à Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Professora Carmem Ione de Araújo, mantida pela Secretaria de Estado da Educação-Seduc, localizada no município de Ariquemes-RO, pertencente à Rede Pública Estadual de Ensino, para a oferta da Educação Básica com os seguintes serviços:

1. Ensino Fundamental Regular do 4º ao 9º ano;
2. Ensino Médio Regular do 1º ao 3º ano; e
3. Educação Especial de forma inclusiva.

Parágrafo único. A Portaria nº 2.505/2014-GAB/Seduc, no período de 20.12.2018 até a data de publicação desta Portaria, esteve Prorrogada automaticamente, estando amparada pelo artigo 18 da Portaria nº 620/2017-GAB/Seduc.

Art. 2º A direção da escola deve manter toda a documentação e informações referentes ao funcionamento da mesma, da vida escolar dos estudantes e funcionários, organizadas e atualizadas de acordo com o Art. 15 da Portaria nº 620/2016-GAB/Seduc.

Art. 3º A escola observará o disposto nas Portarias vigentes emanadas pela Seduc quanto aos critérios para a avaliação e recuperação da aprendizagem, o cumprimento das Matrizes Curriculares Unificadas e do Referencial Curricular Estadual.

Art. 4º A Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Professora Carmem Ione de Araújo deverá atender a recomendação emanada no Parecer Técnico nº 16/2019/Seduc-NRE, de 04.04.2019.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU
Secretário de Estado da Educação

Documento assinado eletronicamente por **Irany de Oliveira Lima Morais**, **Diretor(a)**, em 26/04/2019, às 12:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Suamy Vivecananda Lacerda de Abreu**, **Ordenador(a) de Despesa**, em 02/05/2019, às 16:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador **5354831** e o código CRC **626DA431**.

Portaria nº 1737/2019/SEDUC-NRE

Porto Velho, 26 de abril de 2019.

Concede Autorização de Funcionamento à extensão da Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Aurélio Buarque de Holanda Ferreira pertencente à Rede Pública Estadual de Ensino, para ofertar o Projeto de Ensino Médio com Mediação Tecnológica e Educação Especial de forma inclusiva na Escola Municipal de Ensino Infantil e Fundamental Sagrada Família,localizada na Linha 134, Quilômetro 12, Norte, no município de Nova Brasilândia do Oeste-RO, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais preconizadas no Art. 71 da Constituição Estadual e considerando o disposto na Resolução nº 1.187/2014-CEE/RO, prorrogada pela Resolução nº 1.208/2016-CEE/RO, e o Parecer Técnico nº 17/2019/Seduc-NRE,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Autorização de Funcionamento à extensão da Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Aurélio Buarque de Holanda Ferreira pertencente à Rede Pública Estadual de Ensino, para ofertar o Projeto de Ensino Médio com Mediação Tecnológica e Educação Especial de forma inclusiva na Escola Municipal de Ensino Infantil e Fundamental Sagrada Família,localizada na Linha 134, Quilômetro 12, Norte, no município de Nova Brasilândia do Oeste-RO,

Parágrafo único. A autorização de que trata o caput do artigo 1º será pelo tempo de vigência da portaria de prorrogação da autorização de funcionamento da escola sede, Portaria nº 871/2017-GAB/Seduc, de 13.03.2017, publicada no DOE nº 49 de 15.03.2017.

Art. 2º A direção da escola sede deve manter toda a documentação e informações referentes ao funcionamento da extensão, da vida escolar dos estudantes e funcionários, organizadas e atualizadas sistematicamente, de acordo com o Art. 15 da Portaria nº 620/2017-GAB/SEDUC.

Art. 3º A EEEFM Aurélio Buarque de Holanda Ferreira e CRE de Rolim Moura deverão atender à recomendação descrita no Parecer Técnico n° 17/2019/NRE/Seduc de 8 de abril de 2019.

Art. 4º A escola sede deverá observar o disposto nas Portarias vigentes emanadas pela Seduc quanto aos critérios de avaliação e recuperação da aprendizagem, o cumprimento da Matriz Curricular Unificada e do Referencial Curricular Estadual.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU
Secretário de Estado da Educação

Documento assinado eletronicamente por **Irany de Oliveira Lima Morais**, **Diretor(a)**, em 26/04/2019, às 12:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Suamy Vivecananda Lacerda de Abreu**, **Ordenador(a) de Despesa**, em 02/05/2019, às 16:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador **5400998** e o código CRC **7E5602C7**.

Portaria nº 1924/2019/SEDUC-NRE

Porto Velho, 26 de abril de 2019.

Concede por 04 (quatro) anos Prorrogação da Autorização de Funcionamento concedida pela Portaria nº 45/2015-GAB/Seduc, de 26.01.2015, publicada no DOE nº 2629 de 27.01.2015 à Escola Estadual de Ensino Fundamental Tancredo de Almeida Neves, mantida pela Secretaria de Estado da Educação-Seduc, localizada no município de Alta Floresta D' Oeste- RO, pertencente à Rede Pública Estadual de Ensino, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais preconizadas no Art. 71 da Constituição Estadual e considerando o disposto na Resolução nº 1.187/2014-CEE/RO, prorrogada pela Resolução nº 1.208/2016-CEE/RO, e no Parecer Técnico nº 19 /2019/Seduc-NRE, de 15 de abril de 2019,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder por 04 (quatro) anos a Prorrogação da Autorização de Funcionamento concedida pela Portaria nº 45/2015-GAB/Seduc, de 26.01.2015, publicada no DOE nº 2629 de 27.01.2015, à Escola Estadual de Ensino Fundamental Tancredo de Almeida Neves, mantida pela Secretaria de Estado da Educação-Seduc, localizada no município de Alta Floresta D' Oeste - RO, pertencente à Rede Pública Estadual de Ensino, para a oferta da Educação Básica com os seguintes serviços:

I. Ensino Fundamental Regular do 4º ao 9º ano; e

II. Educação Especial de forma inclusiva.

Parágrafo único. A Portaria nº 45/2015-GAB/Seduc, no período de 27.01.2019 até a data de publicação desta Portaria, esteve Prorrogada automaticamente, estando amparada pelo artigo 18 da Portaria nº 620/2017-GAB/Seduc.

Art. 2º A direção da escola deve manter toda a documentação e informações referentes ao funcionamento da mesma, da vida escolar dos estudantes e funcionários, organizadas e atualizadas de acordo com o Art. 15 da Portaria nº 620/2017-GAB/Seduc.

Art. 3º A escola observará o disposto nas Portarias vigentes emanadas pela Seduc quanto aos critérios para a avaliação e recuperação da aprendizagem, o cumprimento das Matrizes Curriculares Unificadas e do Referencial Curricular Estadual.

Art. 4º A Escola Estadual de Ensino Fundamental Tancredo de Almeida Neves deverá atender as recomendações emanadas no Parecer Técnico nº 19 /2019/Seduc-NRE, de 15 de abril de 2019.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU
Secretário de Estado da Educação

Documento assinado eletronicamente por **Irany de Oliveira Lima Morais**, **Diretor(a)**, em 26/04/2019, às 12:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Suamy Vivecananda Lacerda de Abreu**, **Ordenador(a) de Despesa**, em 02/05/2019, às 16:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador **5505291** e o código CRC **7D5BDF12**.

Portaria nº 2175/2019/SEDUC-NEEI

Porto Velho, 26 de abril de 2019.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor **ANTÔNIO EVANGELISTA SANSÃO PURUBORÁ ,** Matrícula: 300110789 para exercer a função de Fiscal de Contrato do processo Administrativo **0029.153998/2019- 44,** referente o serviço de Aquisição de Passagens Terrestre para atender as Ações do Curso de Formação Continuada para Professores Indígenas.

Art. 2º Compete ao Fiscal emitir Relatórios de fiscalização da entrega dos serviços prestados pela empresa, realizando anotações e registro de todas as ocorrências relacionadas à execução do Contrato.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Documento assinado eletronicamente por **Suamy Vivecananda Lacerda de Abreu**, **Ordenador(a) de Despesa**, em 02/05/2019, às 10:48, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador **5664644** e o código CRC **1F37E185**.

Portaria nº 2187/2019/SEDUC-NEEI

Porto Velho, 26 de abril de 2019

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor **Antônio Evangelista Sansão Puruborá,** Matrícula 300110789, para exercer a função de Fiscal do Contrato dos serviços prestados referente ao Processo Administrativo **0029.125434/2019-11,** que trata de Contratação de Serviço de Hospedagem e Alimentação e aluguel de espaço físico para atender a Formação Continuada para professores Indígenas.

Art. 2º Compete ao Fiscal emitir relatórios de fiscalização da entrega dos serviços prestados pela empresa, realizando anotações e registro de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Documento assinado eletronicamente por **Suamy Vivecananda Lacerda de Abreu**, **Ordenador(a) de Despesa**, em 02/05/2019, às 10:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador **5669216** e o código CRC **0A2731D1**.

Portaria nº 2193/2019/SEDUC-NEEI

Porto velho,26 de abril de 2019

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia,

RESOLVE:

Art. 1º Instituir Comissão de Recebimento de Serviço destinada a certificar Nota Fiscal, emitir relatórios dos serviços prestados referente ao Processo Nº 0029.153998/2019 - 44, para aquisição de Passagens Terrestres para atender as Ações do Núcleo de Educação Escolar Indígena com a execução da Formação Continuada para Professores Indígenas.

Art. 2º Designar os servidores a seguir relacionados para Comissão ora destinada.

1) Elizeu Cordeiro Machado -Matrícula 300023670 - NEEI-GEB- SEDUC;

2)Leide Oliveira de Araújo - Matrícula 300054774- NEEI - GEB - SEDUC;

3)Márcia Somosa Tolentino - Matrícula 300024584 - NEEI- GEBSEDUC.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data da sua Publicação.

Documento assinado eletronicamente por **Suamy Vivecananda Lacerda de Abreu**, **Ordenador(a) de Despesa**, em 02/05/2019, às 10:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador **5675692** e o código CRC **CD2089B7**.

Portaria nº 2234/2019/SEDUC-NEEI

Porto Velho,29 de abril de 2019

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia,

RESOLVE:

Art. 1º Instituir a Comissão de Recebimento, destinada a certificar Nota Fiscal dos serviços prestados do Processo nº 0029.125434/2019- 11, referente a Contratação de Serviço de Hospedagem Alimentação e Locação de espaço físico para atender a Formação Continuada para Professores Indígenas.

Art. 2º Designar os servidores a seguir relacionados para compor a Comissão ora destinada:

1) Elizeu Cordeiro Machado - Matrícula 300023670- NEEI/GEB/SEDUC;

2) Leide Oliveira de Araújo - Matrícula 300054774 - NEEI/GEB/SEDUC;

3)Márcia Samosa Tolentino - Matrícula 300024584- NEEI/GEB/SEDUC.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação .

Documento assinado eletronicamente por **Suamy Vivecananda Lacerda de Abreu**, **Ordenador(a) de Despesa**, em 02/05/2019, às 10:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador **5690744** e o código CRC **FC053E12**.

Portaria nº 2246/2019/SEDUC-NRE

Porto Velho, 03 de maio de 2019.

Concede por 04 (quatro) anos Prorrogação da Autorização de Funcionamento concedida pela Portaria nº 1726/2015- GAB/Seduc, de 15/04/2015, publicada no DOE nº 2683, de 22/04/2015 à Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Planalto, mantida pela Secretaria de Estado da Educação- Seduc, localizada no município de Cabixi- RO, pertencente à Rede Pública Estadual de Ensino, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais preconizadas no Art. 71 da Constituição Estadual e considerando o disposto na Resolução nº 1.187/2014-CEE/RO, prorrogada pela Resolução nº 1.208/2016-CEE/RO, e no Parecer Técnico nº 21/2019/SEDUC-NRE, de 02 de maio de 2019,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder por 04 (quatro) anos Prorrogação da Autorização de Funcionamento concedida pela Portaria nº 1726/2015-GAB/SEDUC, de 15/04/2015, publicada no DOE nº 2683,de 22/04/2015 à Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Planalto, mantida pela Secretaria de Estado da Educação-Seduc, localizada no município de Cabixi- RO, pertencente à Rede Pública Estadual de Ensino, para a oferta da Educação Básica com os seguintes serviços:

I- Ensino Fundamental Regular do 5º ao 9º ano;

II- Ensino Médio Regular do 1º ao 3º ano, e;

III- Educação Especial de forma inclusiva.

Parágrafo único. A Portaria nº 1726/2015-GAB/Seduc, no período de 22/04/2019 até a data de publicação desta Portaria, esteve Prorrogada automaticamente, estando amparada pelo artigo 18 da Portaria nº 620/2017-GAB/Seduc.

Art. 2º A direção da escola deve manter toda a documentação e informações referentes ao funcionamento da mesma, da vida escolar dos estudantes e funcionários, organizadas e atualizadas de acordo com o Art. 15 da Portaria nº 620/2016-GAB/Seduc.

Art. 3º A escola observará o disposto nas Portarias vigentes emanadas pela SEDUC quanto aos critérios para a avaliação e recuperação da aprendizagem, o cumprimento das Matrizes Curriculares Unificadas e do Referencial Curricular Estadual.

Art. 4º A Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Planalto deverá atender as recomendações emanadas no Parecer Técnico nº 21/2019/Seduc-NRE, de 02 de maio de 2019.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU
Secretário de Estado da Educação

Documento assinado eletronicamente por **Irany de Oliveira Lima Morais**, **Diretor(a)**, em 03/05/2019, às 13:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Suamy Vivecananda Lacerda de Abreu**, **Ordenador(a) de Despesa**, em 03/05/2019, às 13:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador **5693298** e o código CRC **FB3F5C36**.

Portaria nº 2264/2019/SEDUC-NFE

A Secretária Adjunta de Estado da Educação, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, considerando os termos.

RESOLVE:

REMARCAR, o gozo de férias referente a 2019 do (a) servidor (a) ANGELICA DA SILVA GOMES, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, cargo Técnico Educacional Nível 2,

lotado (a) na EEEF. Nilton Oliveira de Araújo/CRE/SEDUC/Jaru, matrícula nº 300117444, no período de 02/05/2019 a 31/05/2019, conforme planilha da Escala de Férias/2019, constante na Portaria nº 25/2019/SEDUC-NFE (4256305), ficando as mesmas para fruição em 02 (dois) períodos: O primeiro de: **02/05/2019** a **16/05/2019** e o segundo de: **02/12/2019** a **16/12/2019.**

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho, 02 de maio de 2019.

MARIA CONCEIÇÃO ALVES
Secretária Adjunta de Estado da Educação

Documento assinado eletronicamente por **Conceicao Martins do Carmo**, **Técnico(a)**, em 02/05/2019, às 10:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **NILSON GONCALVES VIEIRA**, **Gerente**, em 02/05/2019, às 20:48, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **MARIA CONCEIÇAO ALVES**, **Secretário(a) Adjunto(a)**, em 03/05/2019, às 13:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador **5726197** e o código CRC **E0CF1736**.

Portaria nº 2268/2019/SEDUC-NFE

A Secretária Adjunta de Estado da Educação, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, considerando os termos.

RESOLVE:

REMARCAR, o gozo de férias referente a 2019 do (a) servidor (a) JOSE PEREIRA DOS SANTOS, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, cargo Professor Classe C, lotado (a) na CRE/SEDUC/Extrema, matrícula nº 300037703, no período de 02/01/2019 a 31/01/2019, conforme planilha da Escala de Férias/2019, constante na Portaria nº 25/2019/SEDUC-NFE (4256305), alterado pela Portaria nº 17/2019/SEDUC-NFE (4247665), ficando as mesmas para fruição em **06/05/2019** à **04/06/2019**, considerando que o servidor encontrava-se de licença médica no período das férias regulamentar.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho, 02 de maio de 2019.

MARIA CONCEIÇÃO ALVES
Secretária Adjunta de Estado da Educação

Documento assinado eletronicamente por **Conceicao Martins do Carmo**, **Técnico(a)**, em 02/05/2019, às 10:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **NILSON GONCALVES VIEIRA**, **Gerente**, em 02/05/2019, às 20:48, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **MARIA CONCEIÇAO ALVES**, **Secretário(a) Adjunto(a)**, em 03/05/2019, às 13:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador **5731102** e o código CRC **69173229**.

Portaria nº 2274/2019/SEDUC-NFE

A Secretária Adjunta de Estado da Educação, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, considerando os termos.

RESOLVE:

REMARCAR, o gozo de férias referente a 2019 do (a) servidor (a) ROSANGELA MARIA SILVA DOS SANTOS, cargo Assistente de Gabinete, lotado (a) no GAB/SEDUC, matrícula nº 300127615, no período de 01/04/2019 a 30/04/2019, ficando as mesmas para fruição em 03 (três) períodos: O

primeiro de: **24/06/2019** à **03/07/2019** o segundo de: **23/09/2019** à **02/10/2019** e o terceiro de: **18/11/2019** à **27/11/2019.**

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho, 02 de maio de 2019.

MARIA CONCEIÇÃO ALVES
Secretária Adjunta de Estado da Educação

Documento assinado eletronicamente por **Conceicao Martins do Carmo**, **Técnico(a)**, em 02/05/2019, às 12:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **NILSON GONCALVES VIEIRA**, **Gerente**, em 02/05/2019, às 20:48, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **MARIA CONCEIÇAO ALVES**, **Secretário(a) Adjunto(a)**, em 03/05/2019, às 13:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador **5734237** e o código CRC **71E70948**.

Portaria nº 2278/2019/SEDUC-GEFECE

Porto Velho, 02 de maio de 2019.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 71 da Constituição do Estado de Rondônia,

RESOLVE:

Art. 1º. Instituir a Comissão destinada a certificar notas fiscais de Aquisição de Camisetas em atenção à realização do Congresso de Educação Física e Esporte Escolar - Pólo I (Porto Velho) e Pólo II (Cacoal) - 2019 da Gerência de Educação Física, Esporte e Cultura Escolar/Gefece/DGE/Seduc.

Art. 2º. Designar os servidores a seguir relacionados , sob a presidência do primeiro, para comporem a comissão ora instituída:

1. Ítalo Rodrigo Soares Aguiar Reis, matrícula nº 300131038;
2. Marcinéia Aparecida de Oliveira, matrícula nº 300059509;
3. Elani Rodrigues Lacerda , matrícula nº 300092074;

Art. 3º. Designar o servidor para atuar como Fiscal do Contrato:

1. Alan Raniere Silva Xavier, matrícula nº 300118072.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU
Secretário de Estado da Educação

Documento assinado eletronicamente por **Irany de Oliveira Lima Morais**, **Diretor(a)**, em 02/05/2019, às 15:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Suamy Vivecananda Lacerda de Abreu**, **Ordenador(a) de Despesa**, em 03/05/2019, às 11:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador **5737542** e o código CRC **2155A6D9**.

Portaria nº 2281/2019/SEDUC-NRE

Porto Velho, 03 de maio de 2019.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 71 da Constituição do Estado de Rondônia, e, considerando o que preceitua a Resolução nº 435/08 – CEE/RO, Resolução nº 1.187/2014 – CEE/RO, prorrogada pela Resolução nº 1.208/2016 – CEE/RO, e Portaria nº 2.275/2017 – GAB/Seduc e após análise procedida pela equipe técnica da Coordenadoria Regional de Educação de Ji-Paraná.

RESOLVE:

Art. 1º Homologar o Regimento Escolar da Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Jovem Gonçalves Vilela, localizada no Município de Ji-Paraná - RO.

§ 1º Cabe a escola manter o regimento escolar atualizado de acordo com a análise procedida pela equipe da Coordenadoria Regional de Educação.

§ 2º Na hipótese de haver alterações no Regimento Escolar, o mesmo deverá ser encaminhado a Coordenadoria Regional de Educação para apreciação e deliberação.

Art. 2º A Direção da Escola deverá divulgar o Regimento Escolar a toda a comunidade escolar, deixa-lo disponível para conhecimento e assegurar o seu fiel cumprimento.

Art. 3º Tornam-se sem efeito a Portaria nº 1317/2011-GAB/Seduc de 30 de maio de 2011, publicado no DOE nº 1744 do dia 01/06/2011 página 10 e 11 e demais disposições contrárias.

Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU
Secretário de Estado da Educação

Documento assinado eletronicamente por **Irany de Oliveira Lima Morais**, **Diretor(a)**, em 03/05/2019, às 13:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Suamy Vivecananda Lacerda de Abreu**, **Ordenador(a) de Despesa**, em 03/05/2019, às 14:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador **5739364** e o código CRC **46C8D964**.

Portaria nº 2282/2019/SEDUC-GEFECE

Porto Velho, 03 de maio de 2019.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 71 da Constituição do Estado de Rondônia,

RESOLVE:

Art. 1º. Instituir a Comissão destinada a certificar notas fiscais de Contratação dos serviços de Transporte Escolar Paralímpico em atenção aos Jogos Escolares de Rondônia - Joer/2019 - Etapa Estadual Paralímpica da Gerência de Educação Física, Esporte e Cultura Escolar/Gefece/DGE/Seduc.

Art. 2º. Designar os servidores a seguir relacionados , sob a presidência do primeiro, para comporem a comissão ora instituída:

1. Gustavo Cunha Margonar, matrícula nº 300118085;
2. Clenio Marcelo Pereira Araujo, matrícula nº 300128731;
3. Ítalo Rodrigo Soares Aguiar Reis, matrícula nº 300131038;

Art. 3º. Designar o servidor para atuar como Fiscal do Contrato:

1. Expedito Ferreira Santana Júnior, matrícula nº 300128408.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU
Secretário de Educação

Documento assinado eletronicamente por **Irany de Oliveira Lima Morais**, **Diretor(a)**, em 03/05/2019, às 10:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Suamy Vivecananda Lacerda de Abreu**, **Ordenador(a) de Despesa**, em 03/05/2019, às 11:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador **5739809** e o código CRC **560F7AE2**.

Portaria nº 2283/2019/SEDUC-NFE

A Secretária Adjunta de Estado da Educação, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, considerando os termos.

RESOLVE:

REMARCAR, o gozo de férias referente a 2019 do (a) servidor (a) SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, cargo Professor Classe C, Função Secretario de Estado da Educação, lotado (a) no GAB/SEDUC, matrícula nº 300023743, no período de 02/01/2019 a 31/01/2019, conforme planilha da Escala de Férias/2019, constante na Portaria nº 25/2019/SEDUC-NFE (4256305), alterado pela Portaria nº 17/2019/SEDUC-NFE (4247665), ficando as mesmas para fruição em **02/12/2019** a **31/12/2019.**

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho, 02 de maio de 2019.

MARIA CONCEIÇÃO ALVES
Secretária Adjunta de Estado da Educação

Documento assinado eletronicamente por **Conceicao Martins do Carmo**, **Técnico(a)**, em 02/05/2019, às 15:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **NILSON GONCALVES VIEIRA**, **Gerente**, em 02/05/2019, às 20:48, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **MARIA CONCEIÇAO ALVES**, **Secretário(a) Adjunto(a)**, em 03/05/2019, às 13:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador **5741363** e o código CRC **6CD42331**.

Portaria nº 2285/2019/SEDUC-NFE

A Secretária Adjunta de Estado da Educação, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, considerando os termos.

RESOLVE:

REMARCAR, o gozo de férias referente a 2019 do (a) servidor (a) ROSANGELA HOLANDA DOS SANTOS, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, cargo Professor Classe C, lotado (a) na CRE/SEDUC/Rolim de Moura, matrícula nº 300050892, no período de 02/01/2019 a 31/01/2019, conforme planilha da Escala de Férias/2019, constante na Portaria nº 25/2019/SEDUC-NFE (4256305), alterado pela Portaria nº 17/2019/SEDUC-NFE (4247665), ficando as mesmas para fruição em **01/03/2019** à **30/03/2019.**

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho, 02 de maio de 2019.

MARIA CONCEIÇÃO ALVES
Secretária Adjunta de Estado da Educação

Documento assinado eletronicamente por **Conceicao Martins do Carmo**, **Técnico(a)**, em 02/05/2019, às 15:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **NILSON GONCALVES VIEIRA**, **Gerente**, em 02/05/2019, às 20:48, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **MARIA CONCEIÇAO ALVES**, **Secretário(a) Adjunto(a)**, em 03/05/2019, às 13:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador **5743261** e o código CRC **E7F7CA05**.

Portaria nº 2286/2019/SEDUC-NFE

A Secretária Adjunta de Estado da Educação, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, considerando os termos.

RESOLVE:

REMARCAR, o gozo de férias referente a 2019 do (a) servidor (a) IVONE DE MORAES KERBER, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, cargo Professor Classe C, lotado (a) na CRE/SEDUC/Rolim de Moura, matrícula nº 300062370, no período de 02/01/2019 a 31/01/2019, conforme planilha da Escala de Férias/2019, constante na Portaria nº 25/2019/SEDUC-NFE (4256305), alterado pela Portaria nº 17/2019/SEDUC-NFE (4247665), ficando as mesmas para fruição em **01/03/2019** à **30/03/2019.**

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho, 02 de maio de 2019.

MARIA CONCEIÇÃO ALVES
Secretária Adjunta de Estado da Educação

Documento assinado eletronicamente por **Conceicao Martins do Carmo**, **Técnico(a)**, em 02/05/2019, às 15:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **NILSON GONCALVES VIEIRA**, **Gerente**, em 02/05/2019, às 20:48, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **MARIA CONCEIÇAO ALVES**, **Secretário(a) Adjunto(a)**, em 03/05/2019, às 13:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador **5743393** e o código CRC **B6FBEBCC**.

Portaria nº 2287/2019/SEDUC-NFE

A Secretária Adjunta de Estado da Educação, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, considerando os termos.

RESOLVE:

REMARCAR, o gozo de férias referente a 2019 do (a) servidor (a) MARLENE RIBEIRO SAMPAIO, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, cargo Professor Classe C, lotado (a) no CEEJA Cel. Jorge Teixeira de Oliveira/CRE/SEDUC/Rolim de Moura, matrícula nº 300027697, no período de 02/01/2019 a 31/01/2019, conforme planilha da Escala de Férias/2019, constante na Portaria nº 25/2019/SEDUC-NFE (4256305), alterado pela Portaria nº 17/2019/SEDUC-NFE (4247665), ficando as mesmas para fruição em **30/04/2019** à **29/05/2019**, considerando que a servidora encontrava-se de licença médica no período das férias regulamentar.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho, 02 de maio de 2019.

MARIA CONCEIÇÃO ALVES
Secretária Adjunta de Estado da Educação

Documento assinado eletronicamente por **Conceicao Martins do Carmo**, **Técnico(a)**, em 02/05/2019, às 16:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **NILSON GONCALVES VIEIRA**, **Gerente**, em 02/05/2019, às 20:48, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **MARIA CONCEIÇAO ALVES**, **Secretário(a) Adjunto(a)**, em 03/05/2019, às 13:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador **5743883** e o código CRC **878C2EF3**.

Portaria nº 2288/2019/SEDUC-GEFECE

Porto Velho, 03 de maio de 2019.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 71 da Constituição do Estado de Rondônia,

RESOLVE:

Art. 1º. Instituir a Comissão destinada a certificar notas fiscais de Aquisição de Material de Consumo (Limpeza, Expediente e Hospitalar) em atenção aos Jogos Escolares de Rondônia - Joer/2019 - fase regional e estadual e Festival Estudantil Rondoniense de Arte - Fera/2019 - fase regional e estadual da Gerência de Educação Física, Esporte e Cultura Escolar/Gefece/DGE/Seduc.

Art. 2º. Designar os servidores a seguir relacionados , sob a presidência da primeira, para comporem a comissão ora instituída:

1. Ana Paula Lima Domingues, matrícula nº 300028013;
2. Ítalo Rodrigo Soares Aguiar Reis, matrícula nº 300131038;
3. Aucileide Gomes da Silva, matrícula nº 300058648.

Art. 3º. Designar o servidor para atuar como Fiscal do Contrato:

1. Expedito Ferreira Santana Júnior, matrícula nº 300128408.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU
Secretário de Estado da Educação

Documento assinado eletronicamente por **Irany de Oliveira Lima Morais**, **Diretor(a)**, em 03/05/2019, às 10:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Suamy Vivecananda Lacerda de Abreu**, **Ordenador(a) de Despesa**, em 03/05/2019, às 11:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador **5747027** e o código CRC **A5B02DB0**.

EDITAL Nº 18/2019/SEDUC-GPASO

3ª Convocação Para Assinatura do Termo de Adesão e Compromisso dos Candidatos Classificados ao Programa Amigo Voluntário do Educando – Vagas Remanescentes

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, com base nos dispositivos da Lei nº 9.608, de 18 de fevereiro de 1998, contemplada pela Lei Estadual nº 1.390, de 15 de setembro de 2004, e Lei Estadual nº 4.077, de 05 de junho de 2017, que dispõe sobre a criação de voluntariado, considerando os termos do Decreto nº 22.045, de 20 junho de 2017, **CONVOCA** para assinatura do Termo de Adesão e Compromisso, Anexo IV, os candidatos classificados ao **Programa Amigo Voluntário do Educando – Auxílio na Alimentação, Auxílio na Limpeza do Espaço Escolar e Educador Social Auxílio em Sala de Aula**, conforme Anexo I, regido pelo Edital nº 15/GAB/SEDUC, de 11 de junho de 2018, autos do Processo Administrativo nº 0029.110926/2018-21.

1. DA ASSINATURA DO TERMO DE ADESÃO E COMPROMISSO - LOTAÇÃO

1.1. Os candidatos ao Programa Amigo Voluntário do Educando que forem classificados dentro do número de vagas ofertadas de acordo com a necessidade da Secretaria de Estado da Educação, por meio das publicações no portal **http://www.rondonia.ro.gov.br/seduc/publicacoes/** e no Diário Oficial do Estado de Rondônia, devem apresentar-se nas Coordenadorias Regionais de Educação – CRE (Anexo II), de cada município em que foram ofertadas as vagas, para assinatura de Termo de Adesão e Compromisso no prazo máximo de até 5 (cinco) dias úteis, a contar da publicação deste edital de convocação.

2. DAS CONDIÇÕES PARA ASSINATURA DO TERMO DE ADESÃO AO PROGRAMA AMIGO VOLUNTÁRIO DO EDUCANDO

Para a assinatura do Termo de Adesão e Compromisso ao Programa Amigo Voluntário do Educando o convocado terá que apresentar as seguintes condições:

Ter sido selecionado para a localidade e vaga do presente Processo Seletivo;

Apresentar os documentos pessoais e comprovante de conta corrente ativa do Banco do Brasil;
Ser brasileiro nato ou naturalizado;
Ser maior de 18 anos;
Estar quite com a justiça eleitoral;
Se, do sexo masculino, estar quite com as obrigações militares;
Possuir o nível de escolaridade exigido;
Ter aptidão física e mental;
Cumprir, na íntegra, as determinações deste Edital.

3. DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA ASSINATURA DO TERMO DE ADESÃO AO SERVIÇO VOLUNTÁRIO

3.1. Para a assinatura do Termo de Adesão e Compromisso ao Programa Amigo Voluntário do Educando, Anexo IV, o convocado deverá apresentar originais e cópias dos documentos, conforme descrito no Anexo III - Formulário de entrega de documentos para assinatura do termo de compromisso do programa amigo voluntário do educando.

4. DO PRAZO DE VALIDADE DO TERMO DE ADESÃO E COMPROMISSO AO SERVIÇO VOLUNTÁRIO

4.1 Os candidatos selecionados desempenharão as atividades pelo prazo de 12 (doze) meses podendo ser prorrogado, uma única vez, por igual período, a contar da data de assinatura do Termo de Adesão e Compromisso. Para os Termos prorrogados serão expedidos Termos Aditivos.

4.2 Os candidatos selecionados assinarão o Termo de Adesão e Compromisso ao Programa Amigo Voluntário do Educando, Anexo IV, prestarão serviço diário em unidade escolar que terá duração de 04 (quatro) horas, de segunda-feira a sexta-feira, em dias letivos, conforme Calendário Escolar, estabelecido em comum acordo entre o voluntário e a Equipe gestora de cada unidade escolar, conforme a Lei Estadual nº 1390, de 15 de setembro de 2004 e Lei nº 4.077, de 05 de junho de 2017 e considerando os term os do Decreto nº 22.045, de 20 de junho 2017.

5. DOS ANEXOS

ANEXO I	Lista dos candidatos convocados para assinatura do termo de compromisso ao programa amigo voluntário do educando
ANEXO II	Endereço das Coordenadorias Regionais de Educação – CRE's;
ANEXO III	Formulário de entrega de documentos para assinatura do termo de compromisso do programa amigo voluntário do educando
ANEXO IV	Modelo do Termo de Adesão e Compromisso ao Programa Amigo Voluntário do Educando 2019 – SEDUC/RO

SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU
Secretário de Estado da Educação

Anexo I - Lista dos candidatos convocados para assinatura do termo de compromisso ao programa amigo voluntário do educando

3ª CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DO TERMO DE COMPROMISSO - PROGRAMA AMIGO VOLUNTÁRIO DO EDUCANDO			
CRE	Município	Candidato	Vaga
Alta Floresta	Alta Floresta	Jones Morais De Oliveira	Auxílio na Alimentação
Ariquemes	Ariquemes	Ana Paula Dos Santos	Auxílio na Alimentação
	Ariquemes	Sandra Maria Francisca Dias	Educador Social Auxílio em Sala de Aula
	Ariquemes	Emanuel Silva	Educador Social Auxílio em Sala de Aula
	Ariquemes	Patricia Da Silva Oliveira	Educador Social Auxílio em Sala de Aula
	Ariquemes	Adailton Lucas De Souza	Educador Social Auxílio em Sala de Aula
	Dist. de Bom Futuro	Maria Do Carmo Camacho Roca	Auxílio na Limpeza
Buritis	Buritis	Edileide Vieira Da Rocha	Auxílio na Alimentação
	Buritis	Daiane Ferreira Rodrigues	Auxílio na Limpeza
Cacoal	Cacoal	Márcia Raimunda Souza Do Lago	Auxílio na Limpeza
	Cacoal	Lucélia Nunes Do Carmo	Educador Social Auxílio em Sala de Aula

	Cacoal	Larissa Rocha Da Silva	Educador Social Auxílio em Sala de Aula
Costa Marques	Costa Marques	Adriana Luiza de Souza Nascimento	Auxílio na Limpeza
	Costa Marques	Eliziane Jesus Dos Santos	Auxílio na Limpeza
Espigão do Oeste	Espigão D'oeste	Janaina Almeida Rodrigues	Auxílio na Alimentação
	Espigão D'oeste	Valéria Schwanz	Auxílio na Limpeza
	Flor da Serra 14 de Abril	Marizete Silva Santos Da Silva	Auxílio na Alimentação
Jaru	Jaru	Guilherme Souza Silva	Auxílio na Alimentação
	Jaru	Luzia Silva Souza	Educador Social Auxílio em Sala de Aula
Ji-Paraná	Ji-Paraná	Amanda Silva Dos Reis	Auxílio na Limpeza
	Ji-Paraná	Deny Albert Da Silva	Auxílio na Limpeza
	Ji-Paraná	Dulcimeire Barros De Oliveira	Auxílio na Limpeza
	Ji-Paraná	Adriano Costa De Souza	Educador Social Auxílio em Sala de Aula
	Ji-Paraná	Sabrina Torres Gomes	Educador Social Auxílio em Sala de Aula
Machadinho	Machadinho	Daniele Lima De Souza	Auxílio na Limpeza
	Machadinho	Jussara Chagas Martins	Auxílio na Limpeza
	Extensão Fernanda Montenegro - Núcleo Pedra Redonda 1	Tatiane De Lima Fernandes	Auxílio na Limpeza
Porto Velho	Jacy-Paraná	Cleidiane Torquato De Oliveira	Auxílio na Alimentação
	Nazaré	Ana Cláudia Dos Santos Leite	Auxílio na Alimentação
	Nazaré	Ana Lúcia Dos Santos Leite	Auxílio na Limpeza
	Porto Velho	Hingridy Tamirys Dos Santos Brasil	Auxílio na Alimentação
	Porto Velho	Valdemir Braga Da Silva	Auxílio na Alimentação
	Porto Velho	Daisy Mariane Eguez De Oliveira	Auxílio na Alimentação
	Porto Velho	Adriano Antunes Rocha	Auxílio na Alimentação
	Porto Velho	Paulo Roberto Cordeiro Dos Santos	Auxílio na Alimentação
	Porto Velho	Marcleide De Souza Pereira	Auxílio na Alimentação
	Porto Velho	Eliana Rolins Anastácio Ferreira	Auxílio na Alimentação
	Porto Velho	Crisane Rodrigues Da Silva	Auxílio na Alimentação
	Porto Velho	Elita Regina Da Silva Parmelo	Auxílio na Alimentação
	Porto Velho	Elis Regina Braga Mendonça	Educador Social Auxílio em Sala de Aula
	Porto Velho	Cleudilene Soares Pimenta Correia	Educador Social Auxílio em Sala de Aula
	Porto Velho	Auricélio Serra Da Silva	Educador Social Auxílio em Sala de Aula
	Porto Velho	Lucas Moreira De Souza Martins	Educador Social Auxílio em Sala de Aula
	Porto Velho	Eliane Sousa Dos Santos Loza	Educador Social Auxílio em Sala de Aula
	Porto Velho	Cecilia De Oliveira Nunes Dos Santos	Educador Social Auxílio em Sala de Aula
	Porto Velho	Ianar Lima De Albuquerque Reis	Educador Social Auxílio em Sala de Aula
	Porto Velho	Dalvani Dos Santos Damasceno	Educador Social Auxílio em Sala de Aula
	Porto Velho	Maria Dajuda Machado Santos	Educador Social Auxílio em Sala de Aula
	Porto Velho	Wania Fernanda Matos Dos Santos Mendes	Educador Social Auxílio em Sala de Aula
	Porto Velho	Jucicléia Pereira Da Silva	Educador Social Auxílio em Sala de Aula
	Porto Velho	Franciane Nascimento Oliveira	Educador Social Auxílio em Sala de

		Aula
Porto Velho	Priscila Luciana Miranda Pinto	Educador Social Auxílio em Sala de Aula
Porto Velho	Angela Maria Brito Da Silva	Educador Social Auxílio em Sala de Aula
Porto Velho	Ana Claudia Vieira Silva	Educador Social Auxílio em Sala de Aula
Porto Velho	Bruno Rockfeller Freitas De Oliveira	Educador Social Auxílio em Sala de Aula
Porto Velho	Brenda Rockfeller Freitas De Oliveira	Educador Social Auxílio em Sala de Aula
Porto Velho	Lucilene Ricardo Dos Santos	Educador Social Auxílio em Sala de Aula
Porto Velho	Roberto Lucas Rodrigues Malaquias	Educador Social Auxílio em Sala de Aula
Porto Velho	Marco Antonio Mendonça Nishimura	Educador Social Auxílio em Sala de Aula
Porto Velho	Francileide Sousa De Arruda	Educador Social Auxílio em Sala de Aula
Porto Velho	Ana Lidia Rodrigues Palma Vieira	Educador Social Auxílio em Sala de Aula
Porto Velho	Jose Antonio Marcolino	Educador Social Auxílio em Sala de Aula
Porto Velho	Karen Luana Ribeiro Cardoso	Educador Social Auxílio em Sala de Aula
Porto Velho	Angela Tomaz De Jesus Rossi	Educador Social Auxílio em Sala de Aula
Porto Velho	Janaina Santos Noé	Educador Social Auxílio em Sala de Aula
Porto Velho	Matheus Reginaldo Santos Da Silva	Educador Social Auxílio em Sala de Aula
Porto Velho	Regiane Cardoso Da Silva	Educador Social Auxílio em Sala de Aula
Porto Velho	Laurilene De Jesus Soares Pimenta	Educador Social Auxílio em Sala de Aula
Porto Velho	Irene Carvalho Santos	Educador Social Auxílio em Sala de Aula
Porto Velho	Juçara Calderon De Souza	Educador Social Auxílio em Sala de Aula
Porto Velho	Giselle De Miranda Cavalcante	Educador Social Auxílio em Sala de Aula
Porto Velho	Adejane De Jesus Da Silva E Silva Souza	Educador Social Auxílio em Sala de Aula
Porto Velho	Fabio Neves Belem	Educador Social Auxílio em Sala de Aula
Porto Velho	Mailson Veras Nogueira	Educador Social Auxílio em Sala de Aula
Porto Velho	Diego Falcão Da Silva	Educador Social Auxílio em Sala de Aula
Porto Velho	Ana Paula Fidelis Santos	Educador Social Auxílio em Sala de Aula
Porto Velho	Jalmir Luiz Danielli Junior	Educador Social Auxílio em Sala de Aula
Porto Velho	Vera Lucia Souza Santos Almeida	Educador Social Auxílio em Sala de Aula
Porto Velho	Debora Cristina Dos Santos Medinas	Educador Social Auxílio em Sala de Aula
Porto Velho	Maíra Tamires Lujan R. Da Silva	Educador Social Auxílio em Sala de Aula

	Porto Velho	Thalita Jesus De Souza Araujo	Educador Social Auxílio em Sala de Aula
	Porto Velho	Gabrielle Da Silva Rosa	Educador Social Auxílio em Sala de Aula
	Porto Velho	Marcos Vinícius Silva Da Conceição	Educador Social Auxílio em Sala de Aula
	Porto Velho	Débora Andréia Rodrigues Pereira	Educador Social Auxílio em Sala de Aula
	Porto Velho	Tainara Santos Da Silva	Educador Social Auxílio em Sala de Aula
	Porto Velho	Raissa Moreira Queiroz	Educador Social Auxílio em Sala de Aula
	União Bandeirantes	Marcela Barboza Meirelles Siqueira	Auxílio na Alimentação
Rolim de Moura	Rolim de Moura	Kezia Vieira Ferreira	Auxílio na Alimentação
	Rolim de Moura	Laura Leite Dos Santos	Auxílio na Alimentação
	Rolim de Moura	Gislaine Aparecida Cattani Do Nascimento	Auxílio na Alimentação
	Rolim de Moura	Givanete Maria Moura Souza	Auxílio na Alimentação
	Rolim de Moura	Geisa Pereira De Oliveira Fogaça	Auxílio na Alimentação
	Rolim de Moura	Elessandra Da Silva	Auxílio na Alimentação
	Rolim de Moura	Grégory Do Carmo De Souza	Auxílio na Alimentação
	Rolim de Moura	Jessica Da Silva	Auxílio na Alimentação
	Rolim de Moura	Lidia Da Silva	Auxílio na Alimentação
	Rolim de Moura	Daniele Santos Silva	Auxílio na Limpeza
	Rolim de Moura	Solene Lemes Da Silva Bragança	Auxílio na Limpeza
	Rolim de Moura	Luana Carvalho De Souza	Educador Social Auxílio em Sala de Aula
	Rolim de Moura	Maria Rizolene Vieira	Educador Social Auxílio em Sala de Aula
	Rolim de Moura	Marlene Moreira Barros Costa	Educador Social Auxílio em Sala de Aula
	Rolim de Moura	Ana Paula Soares De Almeida	Educador Social Auxílio em Sala de Aula
	Rolim de Moura	Elaine Gracia De Oliveira	Educador Social Auxílio em Sala de Aula
	Rolim de Moura	Cristielly Glowasky	Educador Social Auxílio em Sala de Aula
	Rolim de Moura	Maria Luana Da Silva Procopio	Educador Social Auxílio em Sala de Aula
	Rolim de Moura	Eduarda Da Silva Gonçalves	Educador Social Auxílio em Sala de Aula
	Rolim de Moura	Sara Souza Da Silva Santos	Educador Social Auxílio em Sala de Aula
	Rolim de Moura	Elizane Silva Dos Santos	Educador Social Auxílio em Sala de Aula
São Francisco do Guaporé	São Francisco do Guaporé	Letícia De Medeiros Glovaki	Auxílio na Limpeza
	São Miguel do Guaporé	Liliana Nunes Guimaraes	Auxílio na Alimentação
	São Miguel do Guaporé	Camila Silva De Oliveira	Auxílio na Limpeza
	Seringueiras	Geisiane Alves De Souza	Auxílio na Alimentação
	Seringueiras	Andréia Gomes Lisboa	Auxílio na Limpeza
Vilhena	Vilhena	Luzia Da Penha Cardoso Zielinski	Auxílio na Alimentação

Anexo II – Endereço das Coordenadorias Regionais de Ensino (CRE's)

MUNICÍPIO	ENDEREÇO DAS COORDENAÇÕES	TELEFONE
Alta Floresta do Oeste	Avenida Rio Grande do Sul, 3893, Bairro Centro, CEP: 76954-000.	(69) 3641-3838
Ariquemes	Avenida Tancredo Neves, Edifício Tancredo Neves (2º andar), n. 2729, Setor 3, CEP: 76870-525.	(69) 3535-2911

MUNICÍPIO	ENDEREÇO DAS COORDENAÇÕES	TELEFONE
Buritis	Travessa 02, 2526, Setor 6 – CEP: 76.880-000.	(69) 3238-3886
Cacoal	Rua Antônio de Paula Nunes, 1259, Centro – CEP: 76963-776.	(69) 3441-5428
Cerejeiras	Avenida Brasil 1680, Centro – CEP: 76997- 000.	(69) 3342-2538
Costa Marques	Avenida Demétrio de Melas, 1915, Centro, CEP: 76937-000.	(69) 3651-2263
Espigão do Oeste	Rua Rio Grande do Sul, 2734, Bairro Vista Alegre, CEP: 76974-000.	(69) 3481-2396
Extrema	Rua Principal esquina com Rua Ângelo Menoncin, S/N, Centro, CEP. 76847-000	(69) 3252-1234
Guajará-Mirim	Avenida: Leopoldo de Matos, 364, Centro, CEP: 76850-000.	(69) 3541-3559
Jaru	Rua Paraná, 3160 – setor 01 – CEP: 76980-000.	(69) 3521-2558
Ji-Paraná	Rua 6 de Maio, 1722, Casa Preta, CEP: 76907-572.	(69) 3416-4861
Machadinho do Oeste	Avenida Diomero Moraes Borboa, 2525, Centro, CEP: 76868-000.	(69) 3581-2085
Ouro Preto do Oeste	Rua do Cacau, 444, Jardim Aeroporto, CEP: 76920-000.	(69) 3461-2323
Pimenta Bueno	Avenida Presidente Kennedy, 552, Centro, CEP: 76970-000.	(69) 3451-2176
Porto Velho	Rua Júlio de Castilho, nº 500, Centro, CEP 76.801.086- Porto Velho.	(69) 3216-1088
Rolim de Moura	Rua Corumbiara, 5323, Centro, CEP: 76940-000.	(69) 3442-2115
São Francisco do Guaporé	Avenida Paraná, 3916, Centro, CEP: 76935-000.	(69) 3621-2006
Vilhena	Rua Marques Henrique, esquina com Avenida Capitão Castro, 354, Centro, CEP: 76980-000.	(69) 3322-3666

Anexo III – Formulário de entrega de documentos para assinatura do termo de compromisso do Programa Amigo Voluntário do Educando

FORMULÁRIO DE ENTREGA DE DOCUMENTOS PARA ASSINATURA DO TERMO DE COMPROMISSO PARA O PROGRAMA AMIGO VOLUNTÁRIO DO EDUCANDO
EDITAL Nº: _____

NOME DO VOLUNTÁRIO *(Letra de forma)*
_____ CPF: _____
ÁREA:
( ) Auxílio na Alimentação Escolar
( ) Auxílio na Limpeza do Espaço Escolar
( ) Educador Social
LOCALIDADE: _____

TIPO	DOCUMENTOS	OBSERVAÇÃO	STATUS
1(uma) cópia	Cédula de Identidade	-	
1(uma) cópia	CPF/MF (não sendo aceito a numeração disponibilizada em outros documentos de identificação). Em caso de 2ª via, o mesmo pode ser expedido através da internet.	-	
1(uma) cópia	Título de Eleitor e Comprovante de estar quite com a justiça eleitoral	-	
1(uma) cópia	Certificado de Reservista (se for homem)	-	
1(uma) cópia	Comprovante de Residência (caso o comprovante não esteja em nome do candidato, apresentar Declaração do proprietário do imóvel que ali reside ou se for o caso cópia do contrato de locação)	-	
1(uma) original	Atestado de Sanidade Física e Mental, expedido pelas Unidades de Saúde Pública.	Nas Unidades de Saúde Pública	
1(uma)	Fotografia 3x4	-	
1(uma) cópia	Comprovante de conta corrente **ativa** do Banco do Brasil (pessoa física)	-	
1(uma) cópia	Comprovante de Inscrição PIS/PASEP	-	

OBSERVAÇÕES:
NO ATO DA ASSINATURA DO TERMO DE COMPROMISSO, O AMIGO VOLUNTÁRIO DO EDUCANDO DEVERÁ ESTAR DE POSSE DOS DOCUMENTOS ORIGINAIS E POSSUIR CONTA CORRENTE ATIVA DO BANCO DO BRASIL.

Anexo IV - Modelo do Termo de Adesão e Compromisso ao Programa Amigo Voluntário do Educando 2019 – SEDUC/RO

TERMO DE ADESÃO E COMPROMISSO AO PROGRAMA AMIGO VOLUNTÁRIO DO EDUCANDO

De um lado, a SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO – SEDUC/RO, inscrito no C.N.PJ. Sob o n. 04.564.530/0001-13, representado pela Secretária Estadual de Educação, Senhora **SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU**, e de outro lado o (a) Senhor (a) **<<NOME>>**, brasileiro (a), inscrito no C.P.F/MF n**. <<CPF>>,** na qualidade de colaborador do **Programa Amigo Voluntário do Educando,** de acordo com o Processo Seletivo, regido pelo Edital de Processo Seletivo n. 15/GAB/SEDUC, de 11 de julho de 2018, com base nos dispositivos da Lei n. 9608, de 18 de fevereiro de 1998, contemplada pela Lei Estadual nº 1.390, de 15 de setembro de 2004, e Lei Estadual nº 4.077 de 05 de junho de 2017, dispõe sobre a criação de voluntariado, que visa, de forma colaborativa, dar suporte às atividades do educando nas unidades da rede estadual de ensino, de excepcional interesse público considerando os termos do Decreto nº 22.045, de 20 junho de 2017, convocado através do Edital nº **<<EDITAL DE CONVOCAÇÃO>>,** bem como pelas cláusulas e condições a seguir ajustadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA

O VOLUNTÁRIO prestará as atividades no Programa Amigo Voluntário do Educando, observadas as normas institucionais pertinentes, em unidade escolar estadual, sob a jurisdição da Coordenadoria Regional de Educação de **«CRE»,** localizada na cidade de **<< CIDADE>>**, de segunda a sexta-feira em dias letivos.

CLÁUSULA SEGUNDA

O serviço voluntário não gera vínculo empregatício, funcional ou quaisquer obrigações trabalhistas, previdenciárias e será realizado de forma espontânea, não remunerada.

CLÁUSULA TERCEIRA

O exercício do trabalho voluntário não substituirá aqueles próprios de qualquer categoria funcional, servidor ou empregado público, havendo de ser respeitado o caráter complementar do serviço.

CLÁUSULA QUARTA

O VOLUNTÁRIO não poderá interferir em condutas definidas pelas equipes técnicas responsáveis pela prestação do serviço público no órgão em que exerce suas atividades.

CLÁUSULA QUINTA

São direitos do VOLUNTÁRIO:

5.1 escolher uma atividade, inserida no Programa de Trabalho Voluntário, para a qual tenha afinidade;

5.2 receber capacitação e/ou orientações para exercer adequadamente suas funções;

5.3 encaminhar sugestões e/ou reclamações ao responsável pelo corpo de voluntários do órgão, visando o aperfeiçoamento da prestação dos serviços;

5.4 ter acesso às informações institucionais para o bom desempenho de suas atividades, nos termos da Lei Federal nº 12.527/2011;

5.5 ser apresentado ao corpo funcional e ao público beneficiário dos serviços prestados;

5.6 receber um crachá de identificação para acesso ao trabalho e para sua apresentação à equipe da instituição e ao público beneficiário, sendo vedado a transferência a terceiros.

5.7 ao término da prestação dos serviços voluntários, receber certificado de participação no serviço voluntário.

CLÁUSULA SEXTA

São deveres do VOLUNTÁRIO, dentre outros:

6.1 manter comportamento compatível com a sua atividade conforme a área de atuação;

6.2 ser assíduo no desempenho de suas atividades;

6.3 identificar-se, mediante o uso do crachá que lhe for entregue, nas dependências da instituição na qual exerce suas atividades;

6.4 exercer suas atribuições, conforme previsto no termo de adesão e no programa de trabalho voluntário, sempre sob a orientação e coordenação do responsável designado pela direção do órgão ao qual se encontra vinculado;

6.5 comunicar previamente ao gestor do corpo de voluntários a impossibilidade de comparecimento nos dias em que estiver escalado para a prestação de serviço voluntário;

6.6 reparar eventuais danos que por sua culpa ou dolo vier a causar à Administração Pública Estadual ou a terceiros na execução dos serviços voluntários;

6.7 respeitar e cumprir as normas legais e regulamentares, bem como observar as normas impostas pelo órgão no qual se encontrar prestando serviços voluntários;

CLÁUSULA SÉTIMA

É vedado ao prestador de serviços voluntários:

7.1 exercer de forma substitutiva funções privativas de servidor público, nos casos de licença, afastamentos legais e vacâncias;

7.2 identificar-se invocando sua condição de voluntário quando não estiver no pleno exercício das atividades voluntárias na instituição estadual a que se vincule;

7.3 receber, a qualquer título, remuneração pelos serviços prestados voluntariamente.

CLÁUSULA OITAVA

8.1 Findo o período indicado na Cláusula Primeira, a prestação dos serviços voluntários poderá ser renovada a critério da Administração.

8.2 Durante o período de sua vigência, o termo de adesão pode ser cancelado a qualquer tempo, por iniciativa de qualquer das partes, bastando para isso que uma delas notifique a outra e formalize o termo de desligamento.

8.3 Será desligado formalmente do exercício de suas funções, voluntário que descumprir qualquer das cláusulas previstas neste Termo.

CLÁUSULA NONA

A prestação de serviços voluntários será acompanhada, coordenada e supervisionada pelo servidor _____.

E, assim, por estarem justos e acordados, formalizam as partes o presente TERMO AO PROGRAMA AMIGO VOLUNTÁRIO DO EDUCANDO, assinado em 2 (duas) vias de igual teor.

Porto Velho, **<<DATA DA ASSINATURA>>.**

_____
Assinatura do (a) Amigo Voluntário (a)

_____
Coordenador (a) Regional de Educação

_____
SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU
Secretária Estadual de Educação

Documento assinado eletronicamente por **Patricia Coelho Justino Cavalheiro**, **Técnico(a)**, em 03/05/2019, às 10:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Benilce Matos da Silva**, **Gerente**, em 03/05/2019, às 11:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Suamy Vivecananda Lacerda de Abreu**, **Ordenador(a) de Despesa**, em 03/05/2019, às 11:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador **5733989** e o código CRC **572BDB64**.

EDITAL Nº 20/2019/SEDUC-GPASO

PROCESSO SELETIVO PARA ESTÁGIO REMUNERADO - SEDUC/RO
HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, com base nos dispositivos da Lei n° 11.788, de 25 de setembro de 2008, contemplada na Lei nº 3.160, de 27 de agosto de 2013, que dispõe sobre a criação de estágio remunerado, considerando os termos do Processo Administrativo nº 0029.045842/2018-18, Edital de abertura nº 06/GAB/SEDUC, TORNA PÚBLICA a Homologação do Resultado dos candidatos aprovados na 6ª convocação para a entrevista no Processo Seletivo Simplificado para Estágio Remunerado - Seduc/RO, conforme Anexo I deste edital.

Inscrição	Área	Candidato(a)	Localidade	Classificação
5b0f2cdf606a3	Acompanhamento Pedagógico - Língua Portuguesa	LUIZ GUSTAVO MARCOLINO DA SILVA	PORTO VELHO/RO	16ª
5b086c7da56dc	Acompanhamento Pedagógico - Língua Portuguesa	CAREN LARISSA ROCHA DE SOUZA FERNANDES	PORTO VELHO/RO	17ª
5b075caa37357	Acompanhamento Pedagógico - Língua Portuguesa	ANA BEATRIZ LÚCIO DE SOUZA	PORTO VELHO/RO	18ª
5b1daefb6d35b	Acompanhamento Pedagógico - Língua Portuguesa	JOSE TIAGO ALVES PENINGA SANTOS	PORTO VELHO/RO	19ª

5b0c0e51e5fa4	Acompanhamento Pedagógico - Língua Portuguesa	DANIELE NASCIMENTO DE MAGALHÃES	PORTO VELHO/RO	20ª
5b05988a970c5	Acompanhamento Pedagógico - Língua Portuguesa	ALINE CAROLINE FABIANO DE OLIVEIRA	PORTO VELHO/RO	21ª
5b0b8a488957c	Acompanhamento Pedagógico - Língua Portuguesa	ADRIELE ELIANDRA ALMEIDA CUNHA	PORTO VELHO/RO	22ª
5b093dd76c827	Acompanhamento Pedagógico - Língua Portuguesa	BRUNA NAIR ROQUE GONZAGA	PORTO VELHO/RO	23ª
5b1b162f2a359	Acompanhamento Pedagógico - Língua Portuguesa	LUCIANE IBIAPINA DE SOUZA	PORTO VELHO/RO	24ª
5b05887669af2	Acompanhamento Pedagógico - Língua Portuguesa	ERICA SILVA RODRIGUES	PORTO VELHO/RO	25ª
5b08508cacb31	Acompanhamento Pedagógico - Língua Portuguesa	LUCI MARY CORREA LOPES	PORTO VELHO/RO	26ª
5b0888e89dff1	Acompanhamento Pedagógico - Língua Portuguesa	ÂNIE BARBARA GOMES CUELLAR	PORTO VELHO/RO	27ª
5b11a40ce8f3c	Acompanhamento Pedagógico - Língua Portuguesa	THALYA ABREU ALVES	PORTO VELHO/RO	28ª
5b11ba798f63e	Acompanhamento Pedagógico - Língua Portuguesa	HELIANA PASSOS JORDAO	PORTO VELHO/RO	29ª
5b087dddde81e	Acompanhamento Pedagógico - Língua Portuguesa	MARINALBA DOS SANTOS SILVA	PORTO VELHO/RO	Desclassificada
5b08decf15671	Acompanhamento Pedagógico - Língua Portuguesa	NELISAURA SILVA PINHEIRO	PORTO VELHO/RO	Desclassificada
5b0886aab9c66	Acompanhamento Pedagógico - Língua Portuguesa	ELIZANDRA RODRIGUES VEIGA	PORTO VELHO/RO	Desclassificada
5b04d59e7dcd7	Acompanhamento Pedagógico - Língua Portuguesa	CISSA MIKAELLY FURTADO E SILVA	PORTO VELHO/RO	Desclassificada
5b11b161d0cb6	Acompanhamento Pedagógico - Língua Portuguesa	FABIANA MARIA DE JESUS RAMOS	PORTO VELHO/RO	Desclassificada
5b117423a4e23	Acompanhamento Pedagógico - Língua Portuguesa	MATEUS COSTA DOS SANTOS	PORTO VELHO/RO	Desclassificada
5b0c976a593ea	Acompanhamento Pedagógico - Língua Portuguesa	ADRIANE CARVALHO BORGES	PORTO VELHO/RO	Desclassificada
5b0ede59441e9	Acompanhamento Pedagógico - Língua Portuguesa	JAILSAN DOS SANTOS NARCISO	PORTO VELHO/RO	Desclassificada
5b0e04ccc9823	Acompanhamento Pedagógico - Língua Portuguesa	LILIAN SOUZA MOREIRA	PORTO VELHO/RO	Desclassificada
5b08a45184cc1	Acompanhamento Pedagógico - Língua Portuguesa	JULIANA VIEIRA ALVES	PORTO VELHO/RO	Desclassificada
5b0971ffdbc16	Acompanhamento Pedagógico - Língua Portuguesa	ANDRESSA THAÍS SILVA NUNES	PORTO VELHO/RO	Desclassificada
5b135a681ff9e	Acompanhamento Pedagógico - Língua Portuguesa	LORENA GRACY LIMA DOS SANTOS	PORTO VELHO/RO	Desclassificada
5b07180002f4e	Acompanhamento Pedagógico - Língua Portuguesa	IANA SAÍSSEM SILVA GONÇALVES	CANDEIAS DO JAMARI/RO	Desclassificada
5b120abc991d7	Acompanhamento Pedagógico - Língua Portuguesa	QUESIA PENHA LISBOA MACHADO	PORTO VELHO/RO	Desclassificada

SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU
Secretário de Estado da Educação

Documento assinado eletronicamente por **Joseneide Brasil de Carvalho**, **Técnico(a)**, em 02/05/2019, às 14:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Benilce Matos da Silva**, **Gerente**, em 02/05/2019, às 16:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Suamy Vivecananda Lacerda de Abreu**, **Ordenador(a) de Despesa**, em 02/05/2019, às

17:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador **5739779** e o código CRC **D7EBBB77**.

EXTRATO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO PROAFI REGULAR

O SECRETARIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art 71 da Constituição do Estado de Rondônia, art 30 da Lei Complementar nº 827 de 15 de julho de 2015 e art 17 da Lei nº 3.350 de 24 de abril de 2014, alterado pela Lei nº 4.215/2017, torna público para conhecimento de todos os interessados a realização de repasses com recursos financeiros do Programa de Apoio Financeiro – Proafi Regular, exercício 2019, a Unidade Executora contida no anexo, para dar suporte e apoio financeiro à manutenção e desenvolvimento do ensino, proporcionando maior rapidez e eficácia na operacionalização das atividades educacionais, no âmbito das unidades escolares urbanas e rurais da rede Pública Estadual.

Os repasses serão realizados em contas corrente específicas, devidamente cadastradas junto ao Siafem, em favor da Unidade Executora representativa da unidade de ensino, responsáveis pelo recebimento, movimentação e aplicação dos recursos de acordo com o Plano Anual de Aplicação Escolar. A despesa está devidamente prevista na Lei nº 3.745, de 29 de dezembro de 2015, através do Programa de Trabalho nº 12.368.1076.2213.

MUNICÍPIO	PROCESSO ADMINISTRATIVO	NOME DA ESCOLA	CONSELHO ESCOLAR	C.N.P.J	VALOR REPASSADO/ANO
Guajará Mirim-RO	Nº 0029.012254/2019-71	CEEJA Dr. Claudio Fialho	Cons Escolar Prof Miriam da Rocha Patrocínio	Nº 84-633.031-0001/70	R$ 14.352,00

Documento assinado eletronicamente por **Claudia Leite Serejo**, **Gerente**, em 09/04/2019, às 10:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Julice Barboza da Silva**, **Diretor(a)**, em 09/04/2019, às 12:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Suamy Vivecananda Lacerda de Abreu**, **Ordenador(a) de Despesa**, em 16/04/2019, às 11:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador **5388922** e o código CRC **625DE3FA**.

EXTRATO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO PROAFI REGULAR

O SECRETARIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art 71 da Constituição do Estado de Rondônia, art 30 da Lei Complementar nº 827 de 15 de julho de 2015 e art 17 da Lei nº 3.350 de 24 de abril de 2014, alterado pela Lei nº 4.215/2017, torna público para conhecimento de todos os interessados a realização de repasses com recursos financeiros do Programa de Apoio Financeiro – Proafi Regular, exercício 2019, a Unidade Executora contida no anexo, para dar suporte e apoio financeiro à manutenção e desenvolvimento do ensino, proporcionando maior rapidez e eficácia na operacionalização das atividades educacionais, no âmbito das unidades escolares urbanas e rurais da rede Pública Estadual.

Os repasses serão realizados em contas corrente específicas, devidamente cadastradas junto ao Siafem, em favor da Unidade Executora representativa da unidade de ensino, responsáveis pelo recebimento, movimentação e aplicação dos recursos de acordo com o Plano Anual de Aplicação Escolar. A despesa está

devidamente prevista na Lei nº 3.745, de 29 de dezembro de 2015, através do Programa de Trabalho nº 12.368.1076.2213.

MUNICÍPIO	PROCESSO ADMINISTRATIVO	NOME DA ESCOLA	CONSELHO ESCOLAR	C.N.P.J	VALOR REPASSADO/ANO
Porto Velho	Nº 0029.012996/2019-04	EEEF Padre Mário Castágna	EEEF Padre Mário Castágna	Nº 00.700.441-0001/04	R$ 22.080,00

Documento assinado eletronicamente por **Claudia Leite Serejo**, **Gerente**, em 15/04/2019, às 17:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Julice Barboza da Silva**, **Diretor(a)**, em 15/04/2019, às 18:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Suamy Vivecananda Lacerda de Abreu**, **Ordenador(a) de Despesa**, em 17/04/2019, às 16:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador **5447062** e o código CRC **E0E51CCD**.

EXTRATO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO PROAFI REGULAR

O SECRETARIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art 71 da Constituição do Estado de Rondônia, art 30 da Lei Complementar nº 827 de 15 de julho de 2015 e art 17 da Lei nº 3.350 de 24 de abril de 2014, alterado pela Lei nº 4.215/2017, torna público para conhecimento de todos os interessados a realização de repasses com recursos financeiros do Programa de Apoio Financeiro – Proafi Regular, exercício 2019, a Unidade Executora contida no anexo, para dar suporte e apoio financeiro à manutenção e desenvolvimento do ensino, proporcionando maior rapidez e eficácia na operacionalização das atividades educacionais, no âmbito das unidades escolares urbanas e rurais da rede Pública Estadual.

Os repasses serão realizados em contas corrente específicas, devidamente cadastradas junto ao Siafem, em favor da Unidade Executora representativa da unidade de ensino, responsáveis pelo recebimento, movimentação e aplicação dos recursos de acordo com o Plano Anual de Aplicação Escolar. A despesa está devidamente prevista na Lei nº 3.745, de 29 de dezembro de 2015, através do Programa de Trabalho nº 12.368.1076.2213.

MUNICÍPIO	PROCESSO ADMINISTRATIVO	NOME DA ESCOLA	CONSELHO ESCOLAR	C.N.P.J	VALOR REPASSADO/ANO
ji-Paraná	Nº 0029.009144/2019-21	**CEEJA Teresa Mitsuko Tustuni**	**CEEJA Teresa Mitsuko Tustuni**	Nº 00798224-0001/90	R$ 30.768,00

Documento assinado eletronicamente por **FRANCISCA SILVIA VIANA DA SILVA**, **Técnico(a)**, em 15/04/2019, às 12:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Claudia Leite Serejo**, **Gerente**, em 24/04/2019, às 17:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Suamy Vivecananda Lacerda de Abreu**, **Ordenador(a) de Despesa**, em 25/04/2019, às 09:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador **5509800** e o código CRC **C9C914D2**.

EXTRATO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO PROAFI REGULAR

O SECRETARIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art 71 da Constituição do Estado de Rondônia, art 30 da Lei Complementar nº 827 de 15 de julho de 2015 e art 17 da Lei nº 3.350 de 24 de abril de 2014, alterado pela Lei nº 4.215/2017, torna público para conhecimento de todos os interessados a realização de repasses com recursos financeiros do Programa de Apoio Financeiro – Proafi Regular, exercício 2019, a Unidade Executora contida no anexo, para dar suporte e apoio financeiro à manutenção e desenvolvimento do ensino, proporcionando maior rapidez e eficácia na operacionalização das atividades educacionais, no âmbito das unidades escolares urbanas e rurais da rede Pública Estadual.

Os repasses serão realizados em contas corrente específicas, devidamente cadastradas junto ao Siafem, em favor da Unidade Executora representativa da unidade de ensino, responsáveis pelo recebimento, movimentação e aplicação dos recursos de acordo com o Plano Anual de Aplicação Escolar. A despesa está devidamente prevista na Lei nº 3.745, de 29 de dezembro de 2015, através do Programa de Trabalho nº 12.368.1076.2213.

MUNICÍPIO	PROCESSO ADMINISTRATIVO	NOME DA ESCOLA	CONSELHO ESCOLAR	C.N.P.J	VALOR REPASSADO/ANO
Ji-Paraná-RO	Nº 0029.009145/2019-76	EEEF Antonio Bianco	Antonio Bianco	Nº 00778509-0001/60	R$ 23.184,00

Documento assinado eletronicamente por **FRANCISCA SILVIA VIANA DA SILVA**, **Técnico(a)**, em 15/04/2019, às 12:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Claudia Leite Serejo**, **Gerente**, em 24/04/2019, às 17:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Suamy Vivecananda Lacerda de Abreu**, **Ordenador(a) de Despesa**, em 25/04/2019, às 09:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador **5510210** e o código CRC **967D62C2**.

EXTRATO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO PROAFI REGULAR

O SECRETARIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art 71 da Constituição do Estado de Rondônia, art 30 da Lei Complementar nº 827 de 15 de julho de 2015 e art 17 da Lei nº 3.350 de 24 de abril de 2014, alterado pela Lei nº 4.215/2017, torna público para conhecimento de todos os interessados a realização de repasses com recursos financeiros do Programa de Apoio Financeiro – Proafi Regular, exercício 2019, a Unidade Executora contida no anexo, para dar suporte e apoio financeiro à manutenção e desenvolvimento do ensino, proporcionando maior rapidez e eficácia na operacionalização das atividades educacionais, no âmbito das unidades escolares urbanas e rurais da rede Pública Estadual.

Os repasses serão realizados em contas corrente específicas, devidamente cadastradas junto ao Siafem, em favor da Unidade Executora representativa da unidade de ensino, responsáveis pelo recebimento, movimentação e aplicação dos recursos de acordo com o Plano Anual de Aplicação Escolar. A despesa está devidamente prevista na Lei nº 3.745, de 29 de dezembro de 2015, através do Programa de Trabalho nº 12.368.1076.2213.

MUNICÍPIO	PROCESSO ADMINISTRATIVO	NOME DA ESCOLA	CONSELHO ESCOLAR	C.N.P.J	VALOR REPASSADO/ANO
Rolim de Moura	Nº 0029.016011/2019-10	EEEFM Tancredo de Almeida Neves	Tancredo de Almeida Neves	Nº 01145735-0001/76	R$ 37.056,00

Documento assinado eletronicamente por **FRANCISCA SILVIA VIANA DA SILVA**, **Técnico(a)**, em 22/04/2019, às 10:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Suamy Vivecananda Lacerda de Abreu**, **Ordenador(a) de Despesa**, em 25/04/2019, às 09:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Claudia Leite Serejo**, **Gerente**, em 03/05/2019, às 22:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador **5554815** e o código CRC **B183B909**.

Ato Público nº 16/2019/SEDUC-NPFE

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 71 da Constituição do estado de Rondônia e com base no disposto no Art. 1º, §2 e Art. 8º, incisos I, II, III, IV E V, da Lei nº 3432/2014, de 09 de setembro de 2014, torna público, para conhecimento dos interessados, a aprovação do Projeto Pedagógico da **EEEFM Marcilene Carvalho Ricardo,** referente ao repasse no valor de R$ 7.131,04 (sete mil, cento e trinta e um reais e quatro centavos), oriundos do **Programa de Melhoria da Qualidade de Ensino - Excelência**, que consta nos autos do Processo 0029.160278/2019-35.

Porto Velho, 16 de abril de 2019.

SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU
Secretário de Estado da Educação

Documento assinado eletronicamente por **Suamy Vivecananda Lacerda de Abreu**, **Ordenador(a) de Despesa**, em 03/05/2019, às 12:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Irany de Oliveira Lima Morais**, **Diretor(a)**, em 03/05/2019, às 13:17, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador **5753856** e o código CRC **AD6D1E23**.

Ato Público nº 17/2019/SEDUC-NPFE

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 71 da Constituição do estado de Rondônia e com base no disposto no Art. 1º, §2 e Art. 8º, incisos I, II, III, IV E V, da Lei nº 3432/2014 de 09 de setembro de 2014, torna público, para conhecimento dos interessados, a aprovação do Projeto Pedagógico da **EEEF Chico Mendes**, referente ao repasse no valor de R$ R$ 7.849,30 (sete mil, oitocentos e quarenta e nove reais, e trinta centavos), oriundos do **Programa de Melhoria da Qualidade de Ensino - Excelência**, que consta nos autos do Processo 0029.130452/2019-15.

Porto Velho, 03 de maio de 2019.

SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU
Secretário de Estado da Educação

Documento assinado eletronicamente por **Suamy Vivecananda Lacerda de Abreu**, **Ordenador(a) de Despesa**, em 03/05/2019, às 12:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Irany de Oliveira Lima Morais**, **Diretor(a)**, em 03/05/2019, às 13:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador **5755720** e o código CRC **E6AB8CE1**.

TERMO DE RATIFICAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, consoante à solicitação de autorização de despesa por meio de Empenho Estimativo em favor do Corpo de Bombeiros Militar de Rondônia – CBMRO, para dar cobertura ao pagamento de taxas de análise de projetos e laudos referente ao exercício 2019, conforme especificação contida na Solicitação de Compra (5590487) e no Memorando (5590341), considerando o Parecer n° 28/2019/PGE-SEDUC (5692356) e o Despacho da Diretoria Administrativa Financeira-SEDUC (5693832) e demais documentos constantes no processo administrativo n° 0029.164950/2019-61, por meio do presente expediente RATIFICA a hipótese de contratação direta por INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO e DISPENSA DE LICITAÇÃO, nos termos do artigo 25 e 24, inciso VIII, ambos da Lei Federal n° 8.666/93, bem como, a despesa no valor de R$ 130.000,00 (cento e trinta mil reais), em favor do CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE RONDÔNIA, CNPJ n. 02.603.612/0001-02.

Porto Velho, 03 de abril de 2019.

SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU
Secretário de Estado da Educação

Documento assinado eletronicamente por **Suamy Vivecananda Lacerda de Abreu**, **Ordenador(a) de Despesa**, em 03/05/2019, às 10:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador **5729699** e o código CRC **C1CB425C**.

SEJUCEL

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

A Superintendência da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer - SEJUCEL, no uso de suas atribuições legais, e considerando o Decreto Estadual nº 18.340, de 06 de novembro de 2013, que regulamenta o Sistema de Registro de Preços, previsto no Art. 15 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se público aos interessados que aderiu a TA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 011/2018/ALE-RO, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2018/CPP/ALE/RO, cujo o objeto é REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação de tendas, grades de contenção, climatizadores, locação de piso de palco, sistema de sonorização, treliças de alumínio, locação de telão de led, banheiros químicos e stand com decoração, cadeiras e imobiliário, referente ao Processo Administrativo nº 0032.444908/2018-91, e homologa a despesa no valor total de R$ 6.360,00 (seis mil e trezentos e sessenta reais), em favor da Empresa LUAMARTE SONORIZACAO EIRELI - ME, CNPJ. 12.920.840/0001-51 e Publique-se no Diário Oficial do Estado de Rondônia.

Porto Velho, 03 de maio de 2019.

JOBSON BANDEIRA DOS SANTOS
Superintendente da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer - SEJUCEL

Documento assinado eletronicamente por **JOBSON BANDEIRA DOS SANTOS**, **Superintendente**, em 03/05/2019, às 10:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador **5750499** e o código CRC **D1D6DA94**.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

A Superintendência da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer - SEJUCEL torna público, aos interessados, que o Pregão Eletrônico nº 50/2019/SUPEL, cujo objeto é CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO E MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PALCO, SISTEMA DE SONORIZAÇÃO, ILUMINAÇÃO E BANHEIROS QUÍMICOS – SEJUCEL/RO, referente ao **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 0032.006247/2019-81**, foi **HOMOLOGADO** e **ADJUDICADO**, com base na Lei nº 8.666/93

e suas alterações, no inciso XX do artigo 4º da Lei Federal nº 10.520 de 17.07.2002, e no inciso VI do artigo 6º do Decreto Estadual nº 10.454 de 08.04.2003, em favor da Empresa: **WEST EVENTOS LTDA - ME, CNPJ: 00.813.247/0001-27** no valor de **R$ 21.400,00 (vinte e um mil e quatrocentos reais)**, item 01, em favor da Empresa: **LEMOS EVENTOS LTDA - ME, CNPJ: 63.774.806/0001-57** no valor de **R$ 29.190,00 (vinte e nove mil cento e noventa reais),** item 02 e 03, em favor da Empresa: **EMOPS SERVICOS E COMERCIO LTDA - ME, CNPJ: 04.796.496/0001-02,** no valor de **R$ 19.900,00 (dezenove mil novecentos reais)**, item 04 e 05, totalizando o valor de **R$ R$ 70.490,00 (setenta mil quatrocentos e noventa reais),** por terem preenchido os requisitos exigidos pela Lei citada, sendo assim a mais vantajosa para a Administração Pública.

Porto Velho, 02 de maio de 2019

JOBSON BANDEIRA DOS SANTOS
Superintendente da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer - SEJUCEL

Documento assinado eletronicamente por **JOBSON BANDEIRA DOS SANTOS**, **Superintendente**, em 03/05/2019, às 09:17, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador **5730270** e o código CRC **90A88FCF**.

SEAS

Portaria nº 324/2019/SEAS-DAF

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA E DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 41 c/c art. 157 da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, publicado no DOE nº 238, de 20 de dezembro de 2017 e Decreto de 03 de Janeiro de 2019, publicado no DOE nº 001.

RESOLVE:

Art. 1º - **DESIGNAR,** os servidores abaixo relacionados para compor a Comissão que terá por finalidade fiscalizar, acompanhar e receber os serviços executados referente ao processo nº 0026.248278/20148-13, cujo objetivo é realizar o pagamento do Auxílio Moradia para as Pessoas Desalojadas do Bairro Dilma Rousseff devido a para construção de estação de tratamento de esgoto da Zona Sul - ETE SUL, **para o exercício de 2019.**

1. **MARIA DE FÁTIMA DE OLIVEIRA MELLO,** Psicóloga, Matrícula n° 3002338924 (Presidente);
2. **NUBIA ELIZABETE DE MEDEIROS BRASILEIRO,** Assistente Social, Matrícula nº 300062526 (Membro);
3. **FABIANE APARECIDA PASSARINI**, Assistente Social, Matrícula n° 300130994 (Membro);

Art. 2º – Fica designado para emissão de Relatório de Execução de Serviços Prestados nos processos continuados a servidora **FABIANE APARECIDA PASSARINI**, Assistente Social, Matrícula n° 300130994 (Membro).

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a contar de **1° de Janeiro de 2019.**

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

Porto Velho, 03 de Maio de 2019.

LIANA SILVA DE ALMEIDA LIMA
Secretária de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social/SEAS

Documento assinado eletronicamente por **LIANA SILVA DE ALMEIDA LIMA**, **Secretário(a) Adjunto(a)**, em 03/05/2019, às 12:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador **5759045** e o código CRC **664F6F11**.

FEASE

Portaria nº 203/2019/FEASE-AT

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESTADUAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Estadual, Art. nº 71;

Considerando a Lei Complementar n° 965 de 20 de dezembro 2017, em seu artigo 161, inciso IX;

Considerando o Estatuto da Fundação Estadual de Atendimento Socioeducativo, em seu artigo 23, inciso XIV, que atribui competência para expedir Portaria, Ordem de Serviço, Resoluções e outras normas;

Considerando, as disposições da Lei nº 12.594/2012 – Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo - SINASE, que dispõe no Art. 11º inciso II, a indicação da estrutura material, dos recursos humanos e das estratégias de segurança compatíveis com as necessidades das respectivas unidades.

RESOLVE:

Art. 1º Regulamentar o Plano de Segurança para as Unidades de Atendimento Socioeducativo/Centro de Atendimento Socioeducativo e de Semiliberdade no Estado de Rondônia.

CAPITULO I
DOS PRINCÍPIOS DE SEGURANÇA
SEÇÃO I
CONSIDERAÇÕES GERAIS

Art. 2º A segurança deve contribuir para concretização dos objetivos e fundamentos pedagógicos da medida socioeducativa, para o respeito à dignidade humana, para a convivência institucional ordenada e para infundir no adolescente o respeito por si mesmo, pelos outros e pelos direitos fundamentais.

Parágrafo único. A segurança está presente desde o acolhimento do adolescente, na presteza e forma de dar a informação sobre as normas da unidade, nos diferentes atendimentos técnicos, na visita familiar, na participação do adolescente nas atividades de escolarização, artesanato, oficina, esporte, religiosidade, entre outras, motivando a percepção de sua integralidade pessoal, com a qual, na maioria das vezes, não está acostumado e que representa a retomada da pessoa em formação que de fato o é.

Art.3º Considera-se área de segurança da Unidade de Atendimento Socioeducativo todo o espaço e perímetro onde, frequente ou esporadicamente, haja o trânsito de adolescentes ou que necessite da atuação direta do Agente de Segurança Socioeducativo,da Equipe Técnica e Equipe Diretiva, inclusive externos à estrutura física da unidade.

Art. 4º As ações de segurança se dividem em ações preventivas e as ações emergenciais.

§ 1º Ambos os grupos de ações – as preventivas e as emergenciais – merecem atenção e devem:

I. ser previamente identificadas;
II. devidamente descritas;
III. ter seus procedimentos entregues a responsáveis;
IV. ser testadas regularmente para verificar sua eficácia;
V. estar em documento em local de fácil acesso; e
VI. ser formalmente aprovadas pela Administração Geral.

§ 2º A responsabilidade da ação preventiva e emergencial deve ser atribuída especificamente a um servidor ou detentor de cargo/função, e um substituto natural diante de eventual ausência deste, que deve tomar conhecimento, ser orientado e treinado para o desempenho da mesma.

§ 3º Cabe à direção da unidade identificar a necessidade e pleitear a promoção de treinamento competente à Coordenadoria de Apoio ao Adolescente, Coordenadoria Técnica, bem como garantir a presença de seus designados.

§ 4º É competência da direção da unidade prever na programação anual da unidade de atendimento dias específicos destinados ao treinamento no próprio local, versando sobre a execução das normas e orientações institucionais de segurança.

§ 5º A FEASE deverá oferecer periodicamente, no máximo a cada três (03)meses, treinamentos práticos de segurança, combate a incêndio e a prestação de primeiros socorros para todos os profissionais do atendimento socioeducativo.

§ 6º Cabe à Direção da Unidade e sua equipe técnica promover o estudo, o debate e a aplicação dos princípios da Doutrina da Proteção Integral, da Constituição Federal, do Estatuto da Criança e do Adolescente e do SINASE, entre outros, visando a formação de uma cultura institucional socioeducativa, bem como um ambiente institucional continente.

Art. 5º As Ações Preventivas são todas aquelas que zelam pela integridade física, moral, intelectual, afetiva e psicológica de todos os integrantes do processo de atendimento socioeducativo realizado na FEASE em condições adequadas de realização, nos termos do Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) e SINASE.

Parágrafo único. Fazem parte das ações preventivas os princípios presentes nos programas de atendimento da FEASE:

a) a estruturação de uma instituição continente que cobre as necessidades materiais básicas e de segurança como estratégia de atendimento;

b) a adoção de normas e regras de conduta institucional que sejam: claras e afirmativas, descritivas de comportamento e/ou atitude esperada, coerentes, exequíveis e respeitadas por todos;

c) a indicação clara do responsável por lidar com as questões disciplinares e dar a decisão disciplinar; e

d) trabalhar a rotina dos adolescentes em pequenos grupos.

Art. 6º As ações preventivas da unidade de atendimento devem ter presente a:

I.identificação de riscos e vulnerabilidades;

II.estabelecimento de normas e rotinas adequadas a reduzir e/ou até suprimir as vulnerabilidades identificadas;

III.elaboração de programa de prevenção de crise; e

IV.constituição de grupos de servidores proativos diante de situações de crise.

Parágrafo único. As ações preventivas se constituem, ainda, naquelas em que, preservando a normalidade das atividades rotineiras, dão atenção à segurança de todos, em especial:

I.destinadas à verificação das partes estruturais dos prédios,

II.percebendo a interação entre os diferentes atores presentes na unidade e os adolescentes;

III.durante a movimentação de adolescentes em áreas específicas e perímetro externo;

IV.diante da presença de público externo.

Art. 7º As ações emergenciais são aquelas de enfrentamento da anormalidade, ou seja, que ocorrem diante de um evento emergencial específico.

Parágrafo único. Quando acontecerem, significa que ocorreu a falha indesejável e será necessário pôr em prática as medidas previamente definidas para minimizar os efeitos dessa falha. Esta etapa é também denominada tecnicamente de Plano de Contingência Operacional, de recuperação da falha ou, simplesmente, Plano de Contingência.

SEÇÃO II

DA LESIVIDADE DO EVENTO

Art. 8º As situações limite serão examinadas dentro de uma ótica de graduação, que não consiste em mero controle do grau de gravidade da atitude ou dos fatos, mas indicam, também, formas de entendimento, de intervenção e responsabilização, favorecendo a convivência entre os adolescentes e servidores, através de um ambiente continente.

Art. 9º Os eventos serão identificados por pequena, média e grande lesividade, essa entendida como prejuízo, causa de perda e ato antissocial.

Art. 10 A lesividade será constituída e interpretada pelos seguintes fatores:

a) Quantidade de internos participantes: refere-se à mobilização e envolvimento de outros adolescentes no episódio, que pode ocorrer sob diferentes formas de manifestação: gritos, ofensas verbais, bateção, intimidação, agressão, etc. Neste item identificar-se-á o aspecto numérico, como por exemplo, a quantidade relacional entre o número de Agentes de Segurança Socioeducativo e adolescentes presentes no momento dos fatos: relação dois Agentes de Segurança Socioeducativo para cada adolescente (2x1) , 1 x 1 ou na situação inversa, quando a presença do número dos Agentes de Segurança Socioeducativo é inferior a de adolescentes (1X2). Esse item pode ser analisado também pela verificação da participação de até três participantes (pequena), até seis (média) e mais de seis integrantes (grande lesividade).

b) Tamanho da área atingida pelo evento: identificar-se-á aqui a área física abrangida pelo evento, ficando restrita ao local onde ocorreu, se propagou-se por outros recintos ou se abrangeu mais dependências, a ponto de prejudicar o andamento das atividades ou requereu outras medidas de segurança. Aqui, novamente, o dado é quantitativo.

c) Emprego de armas brancas e/ou objetos como tal: refere-se ao uso de instrumentos usados como armas ou adaptados para funcionarem como, tal como pedaços de móveis, barras de ferro ou madeiras e a confecção e estoques. Pode ser considerada a quantidade utilizada/apreendida, porém privilegia-se o aspecto qualitativo, como por exemplo se foi produzido no calor dos acontecimentos, se confeccionado a mais tempo, da manutenção dele escondido por quanto tempo, etc. Estes dados formarão o juízo para caracterizar a média ou grande complexidade do item.

d) Emprego de armas de fogo: o fato em si admite a forma mais gravosa, por assim dizer, dado a potencialidade do objeto. Não há de se entrar no mérito de fazer ou não uso, tinha muita, pouca ou nenhuma munição, estava em mau estado impedindo o seu uso, etc.

e) Uso de drogas: estar portando ou utilizando substâncias psicoativas para uso próprio (forma menos gravosa como evento) ou envolvendo outros participantes (lesividade média) ou que deem causa a outros fatos que atentem contra as normas ou normalidade das atividades da unidade, tais como brigas, agressões, tumultos, etc (forma mais gravosa). A classificação da lesividade do evento é diferente daquela adotada para a classificação das faltas cometidas pelos adolescentes. O porte ou tráfico de droga por parte do adolescente, por exemplo, é considerado falta grave, mas sua lesividade será leve como evento institucional, se envolver somente o adolescente consumidor.

f) Dano ao patrimônio: o item de menor complexidade envolve a quebra de objetos (pequenos ou grandes) ou ainda dano que impossibilite o uso regular, tais como quebra de cadeiras, aparelhos de som, lâmpadas, cadeados, etc. A média associa-se a um número médio de quatro objetos danificados, acrescido de um recinto específico atingido (dormitório, quadra, pátio, sala de aula, banheiro,etc) impedindo que o mesmo possa ser utilizado temporária ou permanentemente. A forma mais gravosa é aquela em que os danos (objetos danificados e área abrangida) atinjam mais de quatro objetos e se alastrem por mais de um recinto da unidade (dependências da ala, da escola, etc).

g) Dano à pessoa: pode ser outros adolescentes, servidores ou a terceiros. Compreendem atos infracionais contra a pessoa e contra a vida. A forma de pequena lesividade é a da agressão verbal, distinta da ameaça direta. A média lesividade dar-se-á decorrente dos fatos, de agressão mesmo sem lesão, de lesões, pequenos cortes, inchaços, contusões até aquelas de grande complexidade, tais como lesividades de maiores comprometimentos ou que representem perda de movimento temporário ou permanente, quebra de partes da estrutura física, presença de refém, lesão corporal grave, tentativa de homicídio e homicídio.

Art. 11. O evento de pequena lesividade é resolvido mediante a participação do Agente de Segurança Socioeducativo e/ou chefe de equipe, onde a intervenção verbal, argumentação e advertência são saneadoras e encerram o acontecimento. Devem ser feitos os registros nos livros de registro de ocorrência da unidade e da equipe, inclusive para observação dos acontecimentos, de modo a que não venham a produzir novos episódios similares ou situações em graus de maior complexidade.

Art. 12. O evento de média lesividade ganha uma proporção maior, dependendo da participação de um número maior de Agentes de Segurança Socioeducativo ou da participação do assistente administrativo ou diretor para ser resolvida. Pode haver intervenção física ou não.

Art. 13. O evento de grande lesividade, por sua vez, escapa a ação de reação da unidade, necessitando de outras medidas, tais como a participação de terceiros, tais como Corpo de Bombeiros, Equipe da Brigada Militar, etc.

Art. 14. A média e a grande lesividade ensejam, entre outros, a abertura de Comissão de Avaliação Disciplinar (CAD), cujas conclusões serão encaminhadas ao Juizado da Infância e Juventude.

Parágrafo único. Todos os eventos, no entanto, independentemente de sua lesividade, ensejam atendimento técnico, inclusive aqueles de menor monta, exatamente porque a atenção aos detalhes constitui pedra de toque de todo o processo de segurança, bem como do socioeducativo.

CAPÍTULO II
DA AÇÃO PREVENTIVA

Art. 15. São ações preventivas todos os procedimentos de rotina, normas e orientações realizados conforme o Programa de Atendimento da Unidade, entre os quais:

a) o ACOLHIMENTO: tratando o adolescente pelo nome, não emitindo conceito de valor sobre o seu delito, orientando sobre a dinâmica institucional, informando sobre as normas e sanções constantes no Manual do Adolescente, relacionando seus pertences e documentos e mantendo-os sob guarda, realizando a avaliação de saúde, e encaminhando-o ao local/dormitório da recepção;

b) o ATENDIMENTO TÉCNICO realizado pelos diferentes profissionais: orientando sobre o cumprimento da medida, viabilizando o contato familiar, a participação nas atividades da unidade, etc elaborando as avaliações psicológica, social, pedagógica e de saúde que embasarão o Plano Individual de Atendimento (PIA);

c) a manutenção do VÍNCULO FAMILIAR, através da localização da família, da informação sobre o ingresso do adolescente na unidade, da orientação sobre as normas e dias de visita, da vinculação dos mesmos com o processo socioeducativo (apoio, reflexão, orientação e troca de experiência);

d) a execução das ações socioeducativas propriamente dita através da DINÂMICA INSTITUCIONAL: reunião técnico-administrativa, reunião de equipe de referência, reunião de equipe de segurança, reunião de estudo de caso, reunião geral, reunião de Comissão de Apuração Disciplinar, reunião da Equipe Diretiva, atendimento individual, atividades escolares, trabalho educativo, oficinas de expressão, práticas desportivas, atividades de espiritualidade, limpeza e higiene pessoal, grupo de Internação com possibilidade de atividade externa e tempo livre.

SEÇÃO I
DA INSPEÇÃO DE SEGURANÇA

Art. 16. Compete ao Diretor de Segurança, na execução de Ações Preventivas, determinar a realização periódica, e, se possível, de forma rotativa entre as Equipes de Segurança, de inspeção de segurança.

Art. 17. A Inspeção de Segurança visa identificar, retirar, relacionar e dar encaminhamento das condições inseguras e insalubres das partes estruturais do prédio, incluindo aí alvenaria, ferragens, abertura, telhados, fiação elétrica, sistemas de travas e fechamento de locais e de vias de acesso, da presença de armas e/ou objetos que possam oferecer perigo ao bom andamento das atividades e/ou que sejam proibidos portar no local, entre outros, inclusive com a realização de revista corporal do adolescente.

Art. 18. Cabe ao Chefe da Equipe de Segurança promover a inspeção, tomando as medidas necessárias a sua adequada realização, estabelecendo metas e orientações pertinentes à sua equipe de trabalho: constituição de subgrupos de trabalho, uso de luvas, locais a serem melhor inspecionados, cuidados com pertences dos adolescentes, etc.

Art. 19. A inspeção pode ser programada ou não, devendo gerar um Relatório Técnico de Inspeção de Segurança, numerado sequencialmente, a ser entregue à direção da unidade para as devidas providências.

Parágrafo único. O relatório deve conter, entre outros dados:

a) Data do dia da inspeção e tempo decorrido;

b) número do relatório;

c) nome do chefe de Equipe de Segurança que realizou a inspeção;

d) nome dos componentes da Equipe de Segurança que realizou a inspeção;

e) local(ais) inspecionado(s);
f) situações e ocorrências verificadas;
g) outros dados pertinentes;
h) assinatura do Chefe de Equipe.

Art. 20. O Diretor de Segurança coordenará o planejamento e acompanhamento da Inspeção de Segurança, identificando a atividade e o local da Inspeção de Segurança, a frequência adotada (quinzenal, mensal – frequência recomendável, bimensal, etc), datas previstas para a realização ao longo do ano e o responsável pela sua execução.

Art. 21. O Diretor da Unidade poderá solicitar o apoio da Polícia Militar para a realização de Inspeção de Segurança, em caráter de extrema excepcionalidade, com prévia comunicação ao Coordenador de Apoio ao Adolescente e ao Juizado da Infância e Juventude (JIJ), nos casos em que avaliar a gravidade, principalmente diante da iminência de tumultos, motins ou presença de armas ou objetos que ofereçam risco semelhante.

Art. 22. A Inspeção de Segurança pode ser:

I. Inspeção Estrutural: atingindo todas as instalações do centro ou apenas um setor ou grupo de risco;
II. Inspeção Pessoal: inspeção de segurança individual, também chamada de revista corporal.

SUBSEÇÃO I
DA INSPEÇÃO ESTRUTURAL

Art. 23. A inspeção estrutural destina-se a coibir, localizar e apreender objetos cuja posse, porte e circulação sejam vetados pelo regimento interno, além de detectar falhas ou depredações na estrutura física da área de segurança.

Art. 24. A inspeção estrutural compreende a verificação dos diversos setores que compõem a área de segurança ou perímetro da unidade, mediante os seguintes procedimentos:

§ 1º Diariamente, a observação e conferência da estrutura física, em especial os locais de grande circulação de adolescentes, detectando falhas ou depredações; e conferência das condições de uso dos objetos utilizados pelos adolescentes, tais como canecas e talheres.

§ 2º Quando necessário, o exame minucioso dos colchões, cobertores, lençóis, toalhas, travesseiros e outros objetos mantidos junto ao adolescente em seu alojamento.

Art. 25. Só devem permanecer em circulação os materiais em número estritamente necessário, sendo o excedente recolhido em local apropriado.

Art. 26. Da mesma forma, deve ser realizada a conferência dos itens de higiene pessoal, tais como, sabonete, escova de dente, pasta de dente, escova de cabelo, pente, shampoo, desodorante, barbeador e cortador de unhas.

Art. 27. No período noturno, a Equipe de Segurança realizará rondas de conferência com uso de lanterna, de maneira ininterrupta, pelo interior dos blocos e alojamentos registrando nome e horário da ronda, que deverá ocorrer, no mínimo, a cada meia hora.

§ 1º Na impossibilidade do uso de lanterna deverá ser utilizada iluminação elétrica instalada no local.

§ 2º Durante rondas noturnas, a Equipe de Segurança deverá observar os adolescentes no interior dos alojamentos, de forma discreta e silenciosa, respeitando o horário de sono e não interrompendo o curso normal do turno.

Art. 28. Deverão, também, conferir se a estrutura física, os equipamentos e os dispositivos estão íntegros, em funcionamento e respondendo à demanda existente.

Art. 29. A inspeção estrutural realizada pelos Agentes de Segurança Socioeducativo do período noturno será mais extensa e completa, devendo ocorrer todas as noites na troca do plantão, nos seguintes locais:

I. solário, incluindo a tela de proteção;
II. banheiros coletivos;
III. ralos e esgotamentos de água;
IV. refeitório e suas janelas, mesas e bancos;
V. salas de aula, suas janelas, bancadas, mesas, bancos e carteiras;
VI. oficinas, suas janelas, mesas, bancadas, armários, bancos e cadeiras;
VII. corredores de acesso às oficinas e salas de aula;
VIII. salas de atendimento técnico;
IX. sala de revista;
X. salas de visitas;
XI. refletores e iluminação interna e externa (os pedidos de substituição de refletores e lâmpadas queimadas deverão ser encaminhados ao setor administrativo).

SUBSEÇÃO II
DA INSPEÇÃO INDIVIDUAL

Art. 30. A Inspeção individual do adolescente deve ocorrer, a cargo do Agente de Segurança Socioeducativo, antes de qualquer deslocamento de ambiente que o mesmo venha a fazer, tais como: ir à escola, ao atendimento técnico, sala de visitas, da chefia de equipe, enfermaria, etc. inclusive, no respectivo retorno ao alojamento.

Art. 31. A inspeção individual aplica-se aos adolescentes de modo geral, inclusive aqueles que cumprem Internação com possibilidade de atividade externa:

a) ao sair da unidade de atendimento;
b) no retorno das atividades, inclusive com a presença do profissional da área de saúde;

c) aos objetos e vestuário que estiver portando, desde que o ingresso dos mesmos esteja autorizado pelo programa da unidade.

Parágrafo único. A Inspeção Individual deve ocorrer sempre que o adolescente trocar de ambiente, saindo ou retornando ao alojamento ou ao centro de atendimento socioeducativo.

Art. 32. A Inspeção individual ou revista corporal de familiares deve ocorrer, a cargo do Agente de Segurança Socioeducativo da Equipe de Segurança do mesmo sexo, de acordo com o plano coletivo da unidade, podendo ser avaliadas e autorizadas situações excepcionais pela direção da unidade ou equipe técnica.

Art. 33. Será feita a inspeção de objetos de qualquer natureza destinados aos adolescentes, desde que estejam devidamente autorizados no plano coletivo da unidade.

Art. 34. Para realizar a inspeção individual o Agente de Segurança Socioeducativo deverá orientar o adolescente a realizar os seguintes procedimentos:

I.orientar que o adolescente se coloque em posição de revista de costas para o educador social, com os braços bem abertos e apoiando as mãos na parede ou na cabeça conforme caso, devendo somente se virar quando indicado pelo agente de segurança socioeducativo;

II.o agente de segurança socioeducativo se posicionará e executará a busca tateando o corpo do adolescente, com especial observância para as costuras e dobras da roupa;

III.orientar o adolescente para abrir a boca, levantar a língua, os lábios inferior e superior;

IV.orientar o adolescente a mostrar as solas dos pés;

V.orientar o adolescente a mostrar os dois lados das mãos afastando os dedos uns dos outros.

Art. 35. Para realizar a inspeção individual minuciosa o Agente de Segurança Socioeducativo deverá orientar o adolescente a realizar os seguintes procedimentos:

I.retirar a roupa e entregar ao Agente de Segurança Socioeducativo;

II.mostrar os dois lados das mãos com os dedos afastados;

III.abrir a boca, levantar a língua, os lábios inferior e superior;

IV.levantar os braços;

V.levantar as partes íntimas;

VI.mostrar as solas dos pés;

VII.posicionar-se de frente para o Agente de Segurança Socioeducativo e realizar o agachamento em até três vezes conforme necessidade do Agente de Segurança Socioeducativo;

VIII.após o Agente de Segurança Socioeducativo revistar cuidadosamente todas as peças do vestuário do adolescente, estas serão devolvidas para que se vista.

§ 1º Nas formas de inspeção individual e inspeção individual minuciosa, cada Agente de Segurança Socioeducativo deverá possuir um ou mais pares de luvas destinadas ao procedimento, álcool em gel e ainda, deverá ter a presença de um Agente de Segurança Socioeducativo que ficará observando o procedimento e servindo como apoio, com o intuito de auxiliar na segurança e demais movimentações dos adolescentes.

§ 2º Ao verificar alguma anormalidade na integridade física do adolescente ou porte de objeto/substância não autorizado, o fato deverá ser comunicado ao superior imediato.

SUBSEÇÃO II
DA INSPEÇÃO COMPLETA E INCERTA

Art. 36. Denomina-se inspeção completa e incerta aquela que contempla procedimentos tanto da revista estrutural quanto da corporal minuciosa.

Art. 37. A inspeção incerta tem por objetivo garantir as condições adequadas de segurança ao trabalho dos servidores e adolescentes, pautando-se no fator surpresa como elemento inibidor às ações que atentem contra as normas de segurança e convivência, ou seja, é realizada em dia e hora conhecida somente pela direção e outros diretamente responsáveis pela gestão do estabelecimento.

Art. 38. A revista incerta somente será realizada em situações excepcionais para desarticular ou desmobilizar alguma organização ou movimento dos adolescentes com o objetivo de realizar motim, fugas, depredação do patrimônio, quando se tem fundadas suspeitas de que os adolescentes estão em posse de objetos não autorizados.

Art. 39. A realização da inspeção completa e incerta ocorrerá somente após considerar os seguintes fatores:

I.quais os prováveis adolescentes envolvidos;

II.quem são os prováveis líderes;

III.há suspeita de porte de objetos proibidos;

IV.quais serão os prováveis impactos posteriores;

V. quais serão as prováveis ações subsequentes.

SEÇÃO II
DO USO DO APARELHO CELULAR

Art. 40. Não é permitido portar ou fazer uso de aparelho celular na área de segurança da unidade de atendimento cabendo a todos os servidores zelar e fazer zelar o seu cumprimento, solicitando a pronta retirada do mesmo e informando a chefia de equipe, assistente de direção ou diretor, na ordem.

Art. 41. O fato deve ser registrado no livro de ocorrência do setor e da chefia de equipe, motivando avaliação posterior dos procedimentos de segurança pertinentes.

SEÇÃO III
DA CUSTÓDIA HOSPITALAR

Art. 42. A Custódia Hospitalar, entendida aqui como o acompanhamento em ambientes de tratamento de saúde sob vigilância da FEASE, fica a cargo do Agente de Segurança Socioeducativo do Grupo de Escolta Tática-GET.

Parágrafo único. Para o atendimento previsto no caput do artigo será considerado o atendimento por Agente de Segurança Socioeducativo por gênero do adolescente.

Art. 43. Em caráter de exceção, o Coordenador Técnico de Segurança Institucional pode solicitar Agente de Segurança Socioeducativo da unidade de origem do adolescente para compor a escala da custódia hospitalar, caso não disponha de servidores em determinada circunstância, a qual deverá justificar à unidade.

Parágrafo único. No caso em que ocorrer essa excepcionalidade compete ao Chefe do GET ou servidor formalmente designado para esse fim:

a) obter informações sobre a rotina do hospital e repassá- las ao Diretor de Segurança da unidade e ao Agente de Segurança Socioeducativo que farão a custódia hospitalar, registrando os dados essenciais no Livro próprio da unidade;

b) informar Direção da unidade, que será responsável de repassar aos demais profissionais de saúde da equipe da unidade, sobre a previsão de retorno do adolescente;

c) compete ao enfermeiro ou auxiliar de enfermagem da unidade estar presente na alta hospitalar, obtendo informações, prescrições e documentação pertinente ao tratamento a ser seguido pelo adolescente, se for ocaso;

Art. 44. Compete ao Assistente Social da unidade orientar os familiares sobre a visita no estabelecimento de saúde, informando a equipe custodiante sobre as visitas autorizadas.

Art. 45. Os procedimentos de saúde, inclusive banho, alimentação e administração de medicamentos são da competência exclusiva da equipe hospitalar, não sendo permitida à equipe em custódia fazê-los ou interferir nesta organização, nem realizar passeios de reconhecimento ou interação com terceiros, em outros setores da organização, ou ainda, interferir com outros pacientes.

Art. 46. O adolescente não deverá ficar desacompanhado em momento algum cabendo ao Chefe do GET e o Diretor de Segurança da unidade, respectivamente, zelar pelo controle do cumprimento e o devido preenchimento das escalas. O Agente de Segurança Socioeducativo só poderá deixar o seu posto com a presença do seu substituto e após repassar todas as informações e orientações necessárias ao bom termo do próximo turno.

Art. 47. O Agente de Segurança Socioeducativo não levará para o ambiente hospitalar material estranho ao tratamento, nem mesmo revistas ou jogos.

Art. 48. O adolescente poderá permanecer algemado ao leito, para sua segurança e dos demais ocupantes do espaço hospitalar, a critério do custodiante e da equipe médica responsável, justificada a excepcionalidade por escrito, mediante o registro no Livro de Ocorrência da Custódia Hospitalar e no sistema adotado pela FEASE do procedimento do uso de algemas.

Art. 49. O adolescente que cumpre Medida de Semiliberdade não necessita ser custodiado, salvo risco à sua integridade física e/ou de evasão.

SEÇÃO IV
DESLIGAMENTO DE ADOLESCENTE EM AUDIÊNCIA

Art. 50. Compete à equipe técnica, em especial o serviço social da unidade, estimular os familiares a comparecerem nas audiências da Vara da Infância e da Juventude ou na unidade, em especial, quando diante da possibilidade de desligamento do adolescente, possibilitando assim a entrega imediata do mesmo aos responsáveis.

SEÇÃO V
DA DISTRIBUIÇÃO DO EFETIVO DOS AGENTES DE SEGURANÇA SOCIOEDUCATIVOS

Art. 51. Cabe ao Diretor de Segurança elaborar e encaminhar o planejamento da distribuição, por turno, do efetivo do quadro de Agentes de Segurança Socioeducativo de sua unidade para o Diretor da Geral da Unidade determinar.

§ 1º A lotação e distribuição do quadro por turnos observará os critérios de correspondência ao número de vagas de atendimento socioeducativo ofertadas pela unidade, conforme determina o Regimento Interno da unidade.

§ 2º A lotação e distribuição dos Agentes de Segurança Socioeducativo deve preservar a proporcionalidade entre o Turno Matutino e Turno Vespertino e Noturno sempre visando o cronograma de atividades de cada unidade e suas especificidades .

§ 3º Os servidores que retornarem de férias, licenças, ou quaisquer outros afastamentos, quando lotados no período diurno, devem ser distribuídos de forma igualitária nos turnos matutino e vespertino.

§ 4º Os servidores que retornarem de férias, licenças, ou quaisquer outros afastamentos, quando lotados no período noturno, devem ser distribuídos de forma igualitária entre as três equipes de segurança, até o limite das vagas.

SEÇÃO VI
DA PASSAGEM DOS TURNOS

Art. 52. A passagem do turno deve ocorrer pessoalmente, momento em que o servidor deve informar as ocorrências e particularidades de seu plantão registradas por escrito no Livro de Ocorrências da unidade sobre todas as movimentações ocorridas no período.

Art. 53. Ao assumir o turno o Chefe da Equipe de Segurança deve realizar a conferência visual e a contagem do número de adolescentes.

Art. 54. Deve ser realizada a conferência do número e das condições dos materiais/instrumentos de trabalho, dando especial atenção para os molhos de chaves, rádios comunicadores e carregadores, algemas, tonfas, etc, além de verificar se as portas, ferrolhos, cadeados ou similares estão devidamente trancados verificar a parte de iluminação da unidade, lampadas de emergências e outros na areia de segurança.

Art. 55. Os Agentes de Segurança Socioeducativos ao assumirem o turno deverão fazer a leitura do Livro de Ocorrências.

Art. 56. Deve-se também fazer o planejamento e a organização das atividades a serem desenvolvidas durante o turno, inclusive as saídas externas de adolescentes, bem como o registro das ocorrências diárias em livro específico, descrevendo detalhadamente as alterações percebidas.

Art. 57. O Agente de Segurança Socioeducativo que estiver encerrando o turno somente poderá retirar-se do posto de serviço depois da chegada do Agente de Segurança Socioeducativo que está assumindo o plantão, após ter-lhe repassado todas as informações e orientações que se fizerem necessárias tanto nas unidades de internação quanto nas unidade hospitalares que estivem adolescentes internados.

Art. 58. Na passagem do turno, caso haja qualquer alteração considerada prejudicial ao bom funcionamento do serviço, o Agente de Segurança Socioeducativo deve solicitar a presença do superior imediato, para ciência e resolução do problema, devendo ausentar- se apenas após resolvida a ocorrência.

SEÇÃO VII

DOS DESLOCAMENTOS DE ADOLESCENTES EM UNIDADES DE INTERNAÇÃO

Art. 59. Os adolescentes deverão passar por inspeção individual sempre que saírem e adentrarem em seus alojamentos.

Parágrafo único. Na impossibilidade de inspeção minuciosa na saída do alojamento dever- se-á realizar inspeção individual e inspeção minuciosa no retorno ao alojamento.

Art. 60. Todo deslocamento deve ser precedido por uma inspeção nos locais das atividades, quadrantes ou alojamentos, devendo ser registrada em Livro de Ocorrências/Relatório eletrônico toda e qualquer alteração observada.

Art. 61. As revistas minuciosas são de caráter preventivo, visando coibir o porte e circulação de objetos e substâncias não permitidos e a manutenção da ordem e segurança na unidade.

Art. 62. A revista minuciosa nos adolescentes deve ser realizada em local reservado.

Art. 63. Os adolescentes devem aguardar de forma organizada, até que todos os procedimentos de segurança sejam realizados.

SEÇÃO IV

DO USO DOS INSTRUMENTOS DE CONTENÇÃO EM DESLOCAMENTOS

Art. 64. Instrumentos de contenção como algemas e tonfa somente podem ser utilizados nas seguintes situações:

I. como medida de precaução contra fugas durante o deslocamento do adolescente, fora da área de segurança e durante translado, desde que justificada a excepcionalidade por escrito;

II. em casos de perigo para a integridade física própria do adolescente ou alheia, desde que justificada a excepcionalidade por escrito.

§ 1º Não se aplica o inciso I deste artigo aos adolescentes em desenvolvimento de atividades externas ou em situações emergenciais.

§ 2º Em qualquer situação em que seja necessária a saída do adolescente da unidade fazendo uso da algema ou da tonfa, o servidor que acompanha o adolescente deve portar termo de justificativa assinado pelo Diretor da unidade, salvo nas situações emergenciais em que a utilização será registrada posteriormente.

§ 3º Deve-se evitar o deslocamento de forma vexatória ou que demonstre subjugação do adolescente devendo seu condutor evitar, quando possível, a exposição dos instrumentos de contenção.

SEÇÃO VI

DO MANEJO EM SITUAÇÃO DE RISCO

Art. 65. O manejo em situação de risco refere-se ao planejamento e execução de movimentação de interno de uma forma adequada, segundo padrões técnicos que minimizem ou anulem os riscos decorrentes da ação.

Art. 66. O manejo técnico de adolescente cujo comportamento apresente ameaça iminente de dano físico a terceiros, a si próprio, ao patrimônio ou a ordem e disciplina da unidade.

a) cabe à chefia de equipe, membro da equipe técnica ou agente de segurança socioeducativo, realizar o manejo verbal, prioritariamente, em local tranquilo, onde o jovem seja tratado com dignidade, respeito e sinceridade, visando tranquilizá-lo, proporcionando-lhe a oportunidade de ver os motivos e consequências dos seus atos, ficando bem claro que não lhe será permitido agir ou permanecer em situação de destruição e violência;

b) cabe à equipe de saúde, legalmente habilitada para esse fim, utilizar o manejo farmacológico, via oral ou intramuscular, conforme prescrição médica anterior dada aos pacientes;

c) o manejo mecânico ou contenção mecânica deve ser realizado, preferencialmente, por quatro Agentes de Segurança Socioeducativo, cada uma segurando suas pernas e braços, de forma coordenada, sob um único comando, e posterior encaminhamento à equipe técnica.

Art. 67. A equipe de enfermagem deve, no caso de manejo mecânico com uso de faixas, observar regularmente as condições clínicas do contido:

a) controle dos sinais vitais a cada 30 minutos ou sempre que necessário;

b) mudança de decúbito, a cada duas horas;

c) presença de cianose e edema de extremidades;

d) oferecer e registrar por escrito a oferta de alimentos, líquidos e outras necessidades básicas;

e) encaminhamento para a rede de saúde especializada.

Art. 68. É vedado o uso de medicamentos psicotrópicos, individual ou coletivamente, bem como do manejo mecânico com uso de faixas para fins disciplinares, castigo, repressão ou obtenção de informações.

Art. 69. O uso de algemas é facultado, excepcionalmente, nos casos em que houver resistência, receio de fuga ou perigo à integridade física própria do adolescente ou alheia, sendo justificado por escrito.

Art. 70. Todo o manejo deve ser registrado no livro de Ocorrência do setor de saúde e da chefia de equipe de segurança.

SEÇÃO VII
DO VESTUÁRIO

Art. 71. Cabe ao servidor em geral apresentar-se adequadamente no exercício profissional, em qualquer dependência da Fundação, bem como fora dela quando estiver a serviço, inclusive por ocasião da custódia.

Parágrafo único. A normatização disciplina a apresentação do servidor, bem como visa a segurança no ambiente de trabalho e fora dele, vigindo em todas as dependências da unidade e locais onde o servidor estiver a serviço, inclusive em qualquer das modalidades de custódia.

Art. 72. O vestuário representa, entre outros, fator de identificação e segurança, devendo o servidor fazer uso de roupas e calçados sóbrios, sendo vedado, exceto quando de práticas esportivas e/ou que requeiram uniforme específico, boné, brinco, pingente, “piercing”, bermuda, calção, abrigo, camisa regata, chinelo, decote acentuado, roupa transparente, saia, sapatos com salto acima de três centímetros, tamanco, roupa colante, mini-saia, mini-blusa, colar, pulseira, tornozeleira, prendedor de cabelo com metal e demais acessórios que possam ser utilizados como instrumentos ou facilitadores de agressão.

Art. 73. Cabe a todos os servidores zelar e fazer zelar pelo cumprimento desta norma, solicitando ao servidor inadequado providenciar o vestuário pertinente, informando em seguida ao Chefe de Equipe ou Diretor, na ordem, responsáveis por fazer cumprir.

Art. 74. O fato deve ser registrado no livro de ocorrência do setor e da Chefia de Equipe, motivando avaliação dos procedimentos de segurança pertinentes.

Art. 75. Cabe ao servidor da portaria da unidade impedir o acesso à unidade de pessoas em trajes inadequados, informando o fato ao Chefe de Equipe ou Diretor, na ordem, para os devidos fins, fazendo o devido registro no livro da portaria.

SEÇÃO VI
DO REGISTRO DE OCORRÊNCIAS

Art. 76. É obrigatório o registro diário de informações no Livro/Relatório de Ocorrências emmeio físico e/ou digital.

Art. 77. Toda e qualquer informação relevante ao funcionamento da Unidade de Atendimento Socioeducativo, no que tange a segurança ou de relevância ao cotidiano da unidade, devem estar informadas no Livro/Relatório de Ocorrências em meio físico e/ou digital.

Art. 78. O Livro de Ocorrências constitui um registro diário de informação de segurança e intercorrências e não poderá ser noticiado ao adolescente.

Art. 79. Deve ser registrado no Livro de Ocorrências:

I.identificação da equipe e o turno a que pertence; local ; data; hora de inicio e término do plantão; nomes de seus integrantes juntamente com o posto de trabalho; quantidades de integrantes, se houver faltas, serviço externo e viagens, indicados com o nome do servidor;

II.número de adolescentes recebidos e repassados entre os turnos;

III. registrar o que cada Agente de Segurança Socioeducativo fez em seu posto, horários que se ausentou para fazer rondas, buscar material, nome de quem ficou em seu lugar e o horário que isto ocorreu;

IV. registrar de maneira sucinta, mas clara, as ocorrências do turno e informações pertinentes de maneira a alertar, informar, tomar providências ou ainda a forma encontrada para resolver um problema ou situação; quantidades de vezes que manteve contato com o Diretor da Unidade e/ou Diretor de Segurança e quais foram seus direcionamentos e providências tomadas;

V. movimentações no interior da unidade especificando horário, nome e quantidade de pessoas, bem como a finalidade que pode abranger visita de técnicos, profissionais,voluntários, entre outras movimentações;

VI.assinatura de todos os integrantes da equipe do plantão.

Parágrafo único. A assinatura de todos os integrantes da equipe do plantão no Livro/Relatório de Ocorrências é item obrigatório ao final do registro/turno, devendo as unidades que adotam apenas o meio digital providenciar assinatura digital para os membros.

SEÇÃO VII
DO USO DO RÁDIO COMUNICADOR

Art. 80. O uso de rádios comunicadores tem as seguintes finalidades:

I. otimizar o uso do tempo de trabalho, evitando deslocamentos desnecessários;

II. sincronizar os deslocamentos de adolescentes ou de grupos a fim de evitar encontros entre os mesmos que possam desencadear situações de tensão e confronto;

III. informar o andamento dos trabalhos desenvolvidos nos diferentes setores, esclarecendo dúvidas, somando e articulando esforços.

Art. 81. A equipe que passa o turno deve entregar o rádio ao plantão subsequente em condições de uso, principalmente com bateria carregada, devendo todo servidor fazer o uso adequado desta ferramenta de trabalho.

Art. 82. Cada servidor ou grupo responsável por determinado/restrito espaço deve ter a carga de um aparelho em específico.

CAPÍTULO III
DO ACESSO DE PESSOAS
SEÇÃO I
DA VISITA EM GERAL

Art. 83. São considerados visitantes todas as pessoas que não são servidores ou prestem serviços à unidade.

Parágrafo único. Aos servidores, fora de seu horário normal de trabalho, é vedado o livre acesso ao interior da unidade, salvo expressa autorização da Direção.

Art. 84. Todo acesso de visitante se dará com a prévia autorização da Direção ou por aquele que estiver respondendo por ela.

§1º O acesso de visitantes deve ocorrer no horário de expediente, das 08:00 às 18:00 horas.

§2º A autorização de ingresso de visitante ocorre quando a visita trouxer benefício ao processo socioeducativo, não sendo autorizado ingresso na área de segurança quando não

houver correspondência à sua finalidade.

Art. 85. Fica a critério da direção da unidade a promoção e a realização de eventos em datas comemorativas para os servidores, com a participação de seus familiares, ressaltando que estarão restritos a parte administrativa da unidade, não podendo adentrar a área de segurança.

Art. 86. Toda autorização será precedida de identificação e apresentação do motivo do ingresso nas dependências da unidade que será previamente apresentada à Direção e ao servidor da recepção.

Art. 87. Caberá ao servidor responsável pela recepção solicitar o RG ou qualquer outro documento de identificação do visitante com foto, conferir e registrar em livro próprio o nome, o número do documento apresentado, a data e o horário de entrada, o motivo do ingresso e o setor/pessoa que irá recebê-lo.

Art. 88. O visitante somente terá acesso quando a visita for previamente programada ou autorizada pela Direção.

Parágrafo único. O visitante será encaminhado à área administrativa para ser recepcionado pelo servidor designado.

Art. 89. O ingresso ocorrerá, obrigatoriamente, pela porta principal instalada junto à entrada, anotando-se o horário de entrada e saída. Se uma mesma pessoa entrar e sair diversas vezes,no mesmo período/dia, essas movimentações deverão ser devidamente registradas.

Art. 90. Todos os visitantes antes de ter acesso à área de segurança devem ser orientados sobre as normas de segurança necessárias à circulação.

Parágrafo único. Antes de acessar a área de segurança, os visitantes devem deixar guardados na administração os objetos e produtos proibidos, especialmente chaves, armas e telefones.

Art. 91. Nos casos de visita da imprensa, deverá ser observado o previsto no Estatuto da Criança e do Adolescente, devendo a Presidente da FEASE autorizar expressamente o ingresso mediante justificativa circunstanciada sobre os benefícios e contribuições da visita ao atendimento socioeducativo, resguardando-se o sigilo e a privacidade dos adolescentes.

Parágrafo único. Salvo em hipótese excepcional e fundada em relevante justificativa, não será autorizado o ingresso da imprensa na área de segurança.

SEÇÃO II
DOS PRESTADORES DE SERVIÇO

Art. 92. A presença dos prestadores de serviço deve ser pontual, delimitada ao tempo necessário à realização de um serviço específico, sendo seu acesso e sua circulação permitidos somente mediante prévio agendamento e/ou autorização da Direção.

Art. 93. Deverá ser enviado com antecedência nome e número de documento oficial dos funcionários que irão prestar serviços.

Art. 94. Os prestadores de serviço somente poderão ter acesso à unidade portando crachás de identificação profissional da empresa que representam e após confirmação da documentação enviada pela empresa.

Art. 95. Deve ser informado aos prestadores de serviço sobre as normas de segurança e sua permanência deve ser monitorada durante todo o período em que permanecerem nas dependências da unidade.

Art. 96. Cabe ao setor administrativo enviar com antecedência mínima de 48h (quarenta e oito horas) a comunicação aos responsáveis dos setores, informando o dia, a hora, o local, o número de pessoas e o tipo de trabalho que irão realizar.

Parágrafo único. O presente não se aplica aos casos emergenciais, onde o responsável poderá comunicar tão logo realize os encaminhamentos.

Art. 97. O prestador de serviço deverá ser encaminhado ao responsável pela segurança para receber orientações relativas às normas de acesso e circulação, bem como quanto às atitudes e comportamentos esperados e contra indicados.

Art. 98. O prestador de serviço deve acessar a área de segurança portando apenas o estritamente necessário à execução do serviço. As ferramentas e instrumentos que estiverem portando serão conferidos, contados e registrados no Livro de Ocorrências.

Art. 99. O responsável pela segurança ou outra pessoa por ele designado, acompanhará até o local da execução do serviço garantindo-se o monitoramento do serviço até a conclusão dos trabalhos.

Art. 100. Na saída, será realizada nova conferência das ferramentas, dos instrumentos e de outros materiais, tendo como referência os registros feitos no Livro de Ocorrências.

Art. 101. Na falta de qualquer objeto, o responsável pela segurança comunicará imediatamente a direção e iniciarão os procedimentos de inspeção necessários, devendo o prestador de serviço sair somente após as diligências necessárias.

Art. 102. Na hipótese da execução de serviços com maior duração (dois períodos do dia ou dias consecutivos), deverão ser designados dois ou mais servidores fixos que responderão pela conferência de itens, pelo acompanhamento e pelo monitoramento do serviço em execução, sendo preferencialmente responsável o auxiliar de manutenção.

Art. 103. Quando o serviço estiver concluído, o fato deverá ser comunicado ao setor administrativo, ao responsável pela segurança e à Direção para conferência.

SEÇÃO III
DAS VISITAS DE AUTORIDADES

Art. 104. Autoridades são as pessoas investidas e titulares de poder dentro do Poder Executivo Federal, Estadual ou Municipal, bem como do Poder Legislativo, Poder Judiciário, Ministério Público e Defensoria Pública, especialmente em relação aos órgãos públicos de defesa dos direitos humanos dentro do Sistema de Garantia dos Direitos da Criança e do Adolescente.

Art. 105. Será registrado o nome, o cargo ou função que ocupa e os horários de entrada e saída.

Art. 106. A Unidade de Atendimento Socioeducativo deve sempre estar preparada para o recebimento de visitas de autoridades independentemente de prévio agendamento.

Art. 107. A autoridade será acompanhada pela Direção ou por pessoa por ela designada, devendo receber orientações relativas às normas de acesso e circulação, às atitudes e comportamentos esperados e os contra indicados.

Parágrafo único. Antes de acessar a área de segurança, a autoridade deve deixar guardado na administração os objetos e produtos proibidos, especialmente chaves, armas e telefones.

SEÇÃO IV
DOS VOLUNTÁRIOS

Art. 108. O acesso do voluntário está condicionado ao prévio cadastramento pessoal, assinatura e validação do Termo de Voluntariado e aprovação da proposta de trabalho educacional, cultural, esportiva ou religiosa que deverá ser apresentada à apreciação da Direção da unidade e informado ao órgão gestor estadual.

Art. 109. Somente será permitido o acesso de voluntários autorizados pela Direção.

Art. 110. Será registrado na entrada a identificação do voluntário em livro próprio com o nome e a instituição que representa, conforme previsto no artigo 141 deste Regimento.

Art. 111. Deverão ser informados sobre as normas de segurança e ter sua presença monitorada durante todo o período em que permanecerem nas dependências da unidade.

Parágrafo único. Antes de acessar a área de segurança, os voluntários devem deixar guardado na administração os objetos e produtos proibidos, especialmente chaves, armas e telefones.

Art. 112. O acesso do voluntário deverá ser restrito ao local onde desenvolva sua atividade.

SEÇÃO V
DOS FORNECEDORES

Art. 113. A presença de fornecedores é delimitada ao tempo necessário à realização de um serviço de entrega, sendo o seu acesso e sua circulação permitidos somente mediante prévia autorização da Direção da unidade.

Art. 114. Para ter acesso à unidade, os fornecedores deverão ser previamente cadastrados, devendo a empresa fornecer o nome dos funcionários, número de documento oficial e número das placas dos veículos que terão acesso. Tais funcionários deverão portar sempre o documento de identificação funcional fornecido pela empresa e a sua ação será monitorada durante todo o período em que permanecerem nas dependências.

SEÇÃO VI
DOS ADVOGADOS

Art. 115. É direito do advogado constituído comunicar-se com os adolescentes, pessoal e reservadamente.

Parágrafo único. O advogado deve solicitar acesso à Unidade de Atendimento Socioeducativo durante o horário de expediente; nos demais dias e horários, o acesso será permitido com autorização da Direção.

Art. 116. Em qualquer caso, será anotado o nome do advogado, o número de seu registro junto à OAB e os horários de entrada e de saída.

Art. 117. Todo advogado deve receber orientações relativas às normas de acesso e circulação e sua presença deve ser monitorada durante todo o período em que permanecer nas dependências, resguardado o disposto no art. 113.

SEÇÃO VII
DOS OFICIAIS DE JUSTIÇA

Art. 118. O Oficial de Justiça deve solicitar acesso à unidade preferencialmente durante o horário de expediente, salvo em caráter de excepcionalidade.

Art. 119. Quando do ingresso, devem ser anotados o nome do oficial, o número de seu RG e do documento de identificação funcional, os horários de entrada e de saída.

Art. 120. Todo Oficial de Justiça deve receber orientações relativas às normas de acesso e circulação e sua presença deve ser monitorada durante todo o período em que permanecer nas dependências da unidade.

SEÇÃO VIII
DOS SERVIDORES

Art. 121. Os servidores da Unidade de Atendimento Socioeducativo somente terão o acesso ou circulação na área de segurança permitidos no horário correspondente ao seu turno de trabalho ou excepcionalmente em turno diverso, desde que convocados ou previamente autorizados pela Direção.

Parágrafo único. Antes de acessar a área de segurança, os servidores devem deixar guardado na administração os objetos e produtos proibidos, especialmente chaves, armas e telefones.

CAPÍTULO VIII
DO ACESSO E CIRCULAÇÃO DE VEÍCULOS
SEÇÃO I
DAS NORMAS GERAIS

Art. 122. Os portões de acesso deverão estar sempre fechados.

Art. 123. Todos os veículos que, devidamente autorizados, acessarem a Unidade de Atendimento Socioeducativo terão suas placas anotadas, bem como os horários de entrada e saída.

Art. 124. O condutor do veículo deverá aguardar em frente ao portão, com os faróis apagados e o vidro aberto para sua identificação.

SEÇÃO II
DO VEÍCULO DE FORNECEDORES

Art. 125. Designa-se veículo de fornecedor todo veículo que transporta alimentos, mercadorias de consumo, materiais permanentes ou consumíveis destinados às Unidades de Atendimento Socioeducativo e prestadores de serviços.

Art. 126. O acesso de veículos de fornecedores nas dependências da unidade somente será permitido nos casos em que seja difícil o transporte da mercadoria do portão até o seu destino ou o caminho inverso e com expressa autorização da administração.

Art. 127. O servidor da entrada deve registrar o número da placa do veículo, especificando o tipo, marca e outras características. Para tanto, o servidor deve sair de seu posto e se dirigir ao veículo, para solicitar os documentos pessoais do condutor e dos demais ocupantes ou passageiros se for o caso e aguardar a liberação do acesso pelo responsável.

Art. 128. Devem ser anotados, em livro de registro, o nome, o número do documento apresentado, a data e o horário de entrada, o motivo do ingresso e o setor/pessoa que irá recebê-lo. Após esse procedimento, será aberto o portão para o acesso.

Art. 129. Será estabelecido contato através do rádio comunicador e/ou ramal telefônico, como setor/pessoa responsável pelo recebimento da mercadoria/serviço para anunciar a chegada do fornecedor.

Art. 130. O veículo só poderá permanecer nas dependências da Unidade o tempo necessário à carga ou descarga.

SEÇÃO III
DO VEÍCULO OFICIAL

Art. 131. Veículos oficiais, desde que em serviço, terão o seu acesso liberado condicionado ao registro do número da placa do veículo, especificando o tipo, marca e outras características.

§ 1º Nos casos de viaturas policiais, identificar o horário e o número da viatura.

§ 2º No caso de ronda policial, o responsável pela equipe de ronda deverá registrar em livro de ocorrência o horário da ronda e os membros da equipe.

Art. 132. O servidor anotará em livro de registro o nome, o número do documento apresentado, a data e o horário de entrada, o motivo do ingresso e o setor/pessoa que irá recebê-lo e após esse procedimento, será autorizado seu acesso.

SEÇÃO IV
DO VEÍCULO OFICIAL DAS UNIDADES DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO

Art. 133. Para cada veículo oficial lotado na Unidade de Atendimento Socioeducativo deverá haver planilha a ser preenchida pelo condutor, detalhando a hora e quilometragem de saída, o motivo, o destino e a hora e quilometragem de retorno, bem como um campo para assinatura do motorista.

Art. 134. No final de cada mês, os relatórios dos veículos oficiais deverão ser encaminhados à Coordenadoria Administrativa e Financeira da FEASE.

SEÇÃO V
DOS VEÍCULOS DE SERVIDORES E DE VOLUNTÁRIOS

Art. 135. A Unidade de Atendimento Socioeducativo deverá manter lista atualizada dos veículos de servidores e voluntários.

Art. 136. Para acesso do veículo às dependências da unidade o mesmo deverá estar com os faróis apagados e vidros abaixados.

Parágrafo único. É vedado o acesso de veículos não oficiais na área de segurança, salvo veículos de fornecedores, conforme critérios estabelecimentos neste Regimento, quando for imprescindível sua entrada para execução do serviço.

SEÇÃO VI
DO VEÍCULO DO VISITANTE

Art. 137. É vedado o acesso de veículos de visitantes nas dependências das Unidades de Atendimento Socioeducativo, devendo os mesmos permanecer fora dos seus limites.

CAPITULO IX
DO CONTROLE DE ACESSO DE MATERIAIS
SEÇÃO I
DOS EQUIPAMENTOS ANTI-TUMULTO NAS UNIDADES DE INTERNAÇÃO E INTERNAÇÃO PROVISÓRIA E SEMILIBERDADE

Art. 138. Constituem equipamentos anti-tumulto, dentre outros:

I. coletes de proteção individual;
II. capacetes;
III. tonfas;
IV. escudos;
V. luvas;
VI. protetores de cotovelo;
VII. protetores de canela;
VIII. algemas;
IX. botas.

Art. 139. Os equipamentos anti-tumulto não poderão ficar expostos e deverão ser recolhidos em sala própria, a qual permanecerá trancada e as chaves confiadas à Direção Geral/ Segurança, Chefe de Equipe plantonista ou agente de segurança socioeducativo de referência.

Art. 140. Os equipamentos anti-tumulto só podem ser usados mediante expressa autorização da Direção dentro dos padrões e orientações técnicas, sendo restrito às pessoas aptas ao adequado uso do equipamento.

SEÇÃO II
DOS CUIDADOS COM OS MATERIAIS DE USO DIÁRIO NA UNIDADE

Art. 141. O material pedagógico de uso diário nas oficinas e salas de aula deve ser diariamente conferido, adotando-se os seguintes procedimentos:

I. o instrutor ou professor prepara uma lista com o tipo e quantidade do material que está levando para a oficina ou sala de aula;

II. ao final da atividade o instrutor ou professor realizará nova conferência dos materiais antes de guardá-los;

III. constatada a ausência de um ou mais itens da lista, o fato será imediatamente notificado ao agente de segurança socioeducativo de referência;

IV. no caso do inciso anterior, o professor, instrutor ou a pessoa que tenha feito uso do material na área de segurança, deverá deixar a Unidade de Atendimento Socioeducativo somente após ter sido elucidada e resolvida a questão.

Art. 142. Os Agentes de Segurança Socioeducativo, ao assumirem o turno de trabalho, devem necessariamente conferir:

I.se ocorreu alguma alteração no quadro de adolescentes no bloco ou alojamento;

II.se houve alguma alteração no quadro de servidores;

III.se os materiais, equipamentos e produtos deixados sob sua responsabilidade estão completos e íntegros: rádio comunicador, aparelho de telefone, lanterna e algemas, dentre outros;

IV. se os equipamentos e instalações estão em boas condições de uso: fechadura, portas e trancas, dentre outros;

V.se as chaves, algemas, cadeados e demais materiais de segurança estão completos;

VI. se os materiais de higiene pessoal e limpeza estão devidamente guardados;

VII.se há alguma alteração na rotina estabelecida;

VIII.se há alguma recomendação específica a ser seguida.

Art. 143. No acompanhamento das atividades de limpeza do ambiente e das refeições dos adolescentes, os Agentes de Segurança Socioeducativo são responsáveis por:

I.fornecer os materiais de limpeza utilizados nas galerias e alojamentos, os quais só devem ser entregues aos adolescentes no momento da atividade;

II.recolher e guardar os materiais de limpeza em local próprio e seguro;

III.certificar-se de que os adolescentes não mantenham consigo qualquer tipo de alimento, visando prevenir a realização de barganhas, de comércio entre eles e o consequente surgimento de dívidas, obrigações e de relações de subjugação/dominação, além de garantir condições de higiene;

IV.certificar-se de que os adolescentes não levem para o alojamento alimentos, utensílios ou embalagens, visando evitar a confecção de objetos que possam oferecer risco à segurança ou de bebidas obtidas mediante fermentação de gêneros alimentícios.

Art. 144. O Diretor de Segurança ou o Chefe de Equipe, no caso de solicitação do primeiro, deve conferir sistematicamente:

I.se as chaves-reserva estão no devido lugar;

II.se o gerador de energia pode ser acionado a qualquer momento;

III.se as caixas de controle de energia elétrica estão em pleno funcionamento;

IV.se o hidrante e mangueira de incêndio estão em condições de uso;

V.se a bomba de água e os registros de água estão funcionando;

VI.se o nível de água das caixas d'água estão em conformidade com a necessidade da unidade;

VII.se a estrutura física encontra-se íntegra (grades, portas, janelas, etc).

Art. 145. Os materiais de uso na cozinha devem ser diariamente conferidos, sendo que o acesso à cozinha só é permitido aos servidores do setor, que são responsáveis pela conferência e contagem diária de todos os utensílios existentes, tais como:

I.caixas de fósforos;

II.acendedores elétricos;

III.talheres;

IV.pratos, canecas e copos;

V.embalagens descartáveis;

VI.travessas, tigelas e assadeiras.

SEÇÃO III

DO FLUXO DE MATERIAIS NA UNIDADE

Art. 146. É vedado adentrar a área de segurança portando qualquer objeto ou substâncias desnecessárias ao serviço que será executado ou que ofereça ameaça à integridade dos membros da comunidade socioeducativa.

Art. 147. Todo e qualquer material ou equipamento antes de entrar na área de segurança deverá ser, obrigatoriamente, submetido à revista, contagem e conferência.

Parágrafo único. A pessoa que desatender, total ou parcialmente a este disposto, terá seu acesso à área de segurança negado, podendo ser responsabilizado pela omissão.

Art. 148. Havendo tentativa de entrada de materiais proibidos por parte de visitantes, familiares de adolescentes, servidores, estagiários, prestadores de serviço remunerado ou voluntário ou qualquer outra pessoa objetivando burlar as normas de segurança, com indícios de tratar-se de ação criminosa, a ocorrência deverá ser registrada na Delegacia de Polícia, mediante elaboração de boletim de ocorrência.

CAPITULO X

DAS VISITAS PARA ADOLESCENTES

SEÇÃO I

DAS REGRAS GERAIS

Art. 149. Toda visita deve ser credenciada junto à Equipe de Referência do adolescente mediante a apresentação prévia de documentação para análise.

Art. 150. O visitante do adolescente só terá acesso à unidade no dia e horário programado para sua visita.

§ 1º A visita será programada para acontecer semanalmente em dia e horário pré determinado.

§ 2º As situações excepcionais devem ser analisadas pela Equipe de Referência juntamente com a Direção da unidade.

§ 3º O visitante deverá respeitar as normas de segurança da unidade e submeter-se à revista pessoal e nos objetos que portar.

§ 4º O Diretor da unidade poderá solicitar à autoridade judiciária a suspensão temporária ou definitiva do visitante, inclusive dos pais ou responsável legal, se existirem motivos sérios e fundados da sua prejudicialidade aos interesses do adolescente.

§ 5º Nos casos em que a Equipe de Referência avalie que a visita prejudique o desenvolvimento do processo socioeducativo do adolescente e/ou coloque em risco a comunidade socioeducativa, deverá a Direção, por meio de relatório informativo, solicitar à autoridade judiciária a suspensão temporária ou definitiva da visita.

§ 6º As visitas devem receber orientações por parte das Equipes de Referência da unidade acerca das normas e procedimentos ali adotados.

Art. 151. O visitante deverá apresentar-se na entrada da unidade portando documento de identificação com foto.

Art. 152. Até que haja tecnologia adequada, as visitas são suscetíveis aos procedimentos de inspeção minuciosa previstos neste Regimento para salva guardar a integridade da unidade, dos adolescentes e dos servidores.

Art. 153. Todo visitante será conduzido ao local definido para a realização da visita com o acompanhamento do Agente de Segurança Socioeducativo designado para tal função.

SEÇÃO II
DOS PROCEDIMENTOS DE VISITAS

Art. 154. As pessoas autorizadas à visitação deverão ser previamente definidas pela Equipe Técnica, mediante cadastro e entrevistas anteriores.

Art. 155. No primeiro contato o técnico deverá informar à família sobre a documentação necessária, o dia e horário da visita, bem como as informações referentes ao número de visitantes permitidos, alimentos liberados (quantidade e característica), bem como serem informados dos procedimentos vigentes, inclusive os de inspeção individual.

Art. 156. Os locais de visitação devem passar por inspeção estrutural antes e depois da realização das visitas.

Art. 157. Os adolescentes que receberem visitas devem passar por inspeção individual minuciosa observando o procedimento previsto em Regimento e demais normas, antes e depois da visita.

Art. 158. Nas unidades de internação, os adolescentes deverão ser encaminhados aos locais de visitas somente depois que seus familiares/visitantes já estiverem à sua espera. Finalizada a visita, deverão os familiares/visitantes permanecer no local designado para visitação até que os adolescentes sejam conduzidos aos seus alojamentos, podendo posteriormente ser liberados.

SEÇÃO III
DO FLUXO DE VISITANTES

Art. 159. Irmãos de adolescentes que apresentam idade entre 12 (doze) e 17 (dezessete) anos podem realizar visitas somente mediante acompanhamento ou autorização do responsável e apresentação de documento de identificação com foto.

Art. 160. Nas unidades de internação, crianças de 0 (zero) a 11 (onze) anos poderão realizar visitas em dias especificados pela unidade.

Art. 161. É proibida a entrada de visitantes que estejam sob efeito ou portando substâncias psicoativas, lícitas ou ilícitas, com armas ou similares, bem como em outra situação avaliada pela equipe de plantão como fator de risco à segurança.

Parágrafo único. O visitante que portar drogas, armas ou outros materiais/substâncias ilícitas, deverá ser encaminhado a Delegacia de Polícia visando à elaboração de boletim de ocorrência, devendo o caso ser relatado ao Poder Judiciário local.

Art. 162. Se durante a visita o familiar apresentar comportamento inadequado ou desrespeitoso, a visita será finalizada e será analisada, conforme regramentos da unidade, sobre as providências para as próximas visitas.

Art. 163. Os adolescentes egressos das Unidades de Atendimento Socioeducativo ou que estejam em cumprimento de medida socioeducativa de prestação de serviço à comunidade, liberdade assistida ou semiliberdade, poderão visitar seus familiares que cumprem medidas socioeducativas de privação ou restrição de liberdade, separadamente, em dia e local diferenciado, observado o disposto no Regimento Interno e a capacidade de atendimento da unidade, desde que aprovado pela equipe de referência do adolescente e Diretor.

Art. 164. A visita de indivíduo egresso do sistema penitenciário ou que esteja em cumprimento de pena poderá ser permitida somente para pais ou irmãos do adolescente, observado o disposto no Regimento Interno, desde que aprovado pela equipe técnica e Diretor.

Art. 165. A entrada do visitante, nas condições previstas nos artigos 116 e 117,será autorizada pelo Diretor da unidade, ouvida a Equipe de Referência, em decisão motivada e desde que não haja decisão judicial em contrário.

Art. 166. As situações não previstas neste capítulo serão deliberadas pela Diretoria da unidade, ouvida a Diretoria Técnica e a Diretoria de segurança.

SEÇÃO IV
DA ENTRADA E SAÍDA DE OBJETOS E ALIMENTOS

Art. 167. É permitida a retirada de pertences dos adolescentes, por seus familiares, devendo ser preenchido recibo de entrega dos mesmos, constando o nome do destinatário e do adolescente, discriminação dos pertences, assinatura e data.

Art. 168. O adolescente poderá receber alimentos trazidos por seus visitantes, apenas em quantidade suficiente para ser consumido durante o período de visita, respeitando normativa interna da unidade que deverá prever os tipos, quantidades e demais procedimentos que versem sobre esta temática.

Parágrafo único. O alimento preparado que não for consumido no período de visita devera retorna com o visitante, evitando mais entendidos posteriores, entre outros.

CAPÍTULO XI
DAS AÇÕES EMERGENCIAIS

Art. 169. As ações emergenciais são atitudes objetivas diante da anormalidade, evitando a sua permanência prolongada, fazendo com a unidade volte a funcionar plenamente, ou num estado minimamente aceitável, o mais rápido possível, uma vez que as ações preventivas tenham falhado.

SEÇÃO I
DA FALTA DE ÁGUA E ENERGIA ELÉTRICA

Art. 170. Nos casos em que ocorrer falta de água por esgotamento da capacidade dos reservatórios da unidade de atendimento caberá à Direção da Unidade ou Chefe de Equipe, quando for o caso, solicitar aos órgãos públicos competentes a devida reposição.

Parágrafo único. Para tanto a Direção terá, em local de fácil acesso, previamente organizada, uma relação de telefones emergenciais para este fim.

Art. 171. Se constatado que o defeito é no sistema hidráulico da unidade competirá ao servidor responsável pela manutenção tomar as devidas providências.

Parágrafo único. Na impossibilidade, deverão ser acionada a Diretoria da Unidade.

Art. 172. Nos casos em que ocorrer falta de energia elétrica persistente caberá à Direção da Unidade ou Chefe de Equipe, quando for o caso, solicitar aos órgãos públicos competentes a devida reposição.

Parágrafo único. Para tanto a Direção terá, em local de fácil acesso, previamente organizada, uma relação de telefones emergenciais para este fim.

Art. 173. Caberá ao Chefe de equipe:

a) tomar conhecimento das condições de funcionamento do gerador ou iluminação de emergência, no momento;

b) avaliar a necessidade de interrupção das atividades da programação coletiva da unidade, encaminhando os adolescentes aos seus alojamentos;

c) determinar a conferência dos mesmos;

d) concentrar equipe de Agentes de Segurança Socioeducativo, em estado de alerta, diante de possíveis atos de indisciplina.

Art. 174. Se constatado que o defeito é no sistema elétrico da unidade competirá ao servidor responsável pela manutenção tomar as devidas providências. Na impossibilidade, deverão ser acionados o Diretor de Segurança e o Diretor da Unidade, respectivamente.

SEÇÃO II
FUGA

Art. 175. É considerada fuga a retirada organizada ou desordenada por parte do adolescente que cumpre medida socioeducativa do local onde estiver mantido, na qual haja ou não rompimento ou destruição de obstáculo, com ou sem dano ao patrimônio e/ou grave ameaça a terceiro que se oponha.

Art. 176. Em caso de fuga caberá ao Diretor ou Chefe de Equipe da unidade, respectivamente:

a) fazer imediatamente o comunicado à Polícia Militar, repassando dados de identificação do(s) fugitivo(s), tais como: cor, altura, idade, vestuário, sinais corpóreos (tatuagens, cicatrizes, manchas, sinais, etc). O telefone da Polícia Militar deve constar da lista de telefones de emergência previamente formulada e posta em local de fácil acesso. Nenhum documento referente ao adolescente pode ser fornecido sem a autorização judicial;

b) concentrar equipe de agentes de segurança socioeducativo, em estado de alerta, diante de possíveis atos de indisciplina dos adolescentes;

c) avaliar a necessidade de interrupção das atividades coletivas, bem como o recolhimento dos adolescentes aos seus alojamentos;

d) determinar a conferência dos adolescentes;

e) comunicar os fatos imediatamente ao Diretor de Segurança e Diretor da Unidade para que este comunique ao Juizado da Infância e da Juventude (JIJ);

f) apurar as circunstâncias em que se deu a fuga, solicitando os devidos registros nos livros de ocorrência, respectivamente.

Art. 177. Cabe ao Diretor da Unidade:

a) determinar que seja realizado o registro da ocorrência na Delegacia de Polícia da área;

b) solicitar perícia técnica do dano ao patrimônio e apreender os objetos danificados, se for o caso, encaminhando-os à Delegacia de Polícia;

c) determinar o contato com a família do adolescente fugitivo, através do serviço social da unidade ou, na impossibilidade, de outro técnico, informando-a sobre o ocorrido, bem como estimular a apresentação espontânea do mesmo na unidade, no prazo de 48h da fuga;

d) nos casos em que o adolescente que tenha se apresentado espontaneamente na unidade no prazo estipulado acima, a direção da unidade devera proceder da seguinte forma. Apresentar o adolescente a Delegacia de Policia para registro de ocorrência e solicitação de laudo de IML, para posterior comunicar ao Juizado da Infância e Juventude (JiJ), Ministério Público e Coordenadoria Técnica de Segurança.

e) encaminhar o relatório do evento elaborado pela Diretoria de Segurança à Coordenadoria de Apoio ao Adolescente e ao Juizado da Infância e da Juventude, no primeiro dia útil após a ocorrência, tanto no Interior do Estado quanto na Capital.

Art. 178. Nos casos de induzimento à fuga, tentativa ou facilitação cabe ao Diretor ou Chefe de Equipe da unidade, respectivamente:

a) avaliar a necessidade de interrupção das atividades do plano coletivo, bem como o recolhimento dos adolescentes aos seus dormitórios;

b) determinar a conferência dos adolescentes;

c) comunicar os fatos imediatamente à Coordenadoria de Apoio ao Adolescentee ao Juizado da Infância e da Juventude (JIJ);

d) apurar as circunstâncias, solicitando os devidos registros nos livros de ocorrência;

e) determinar que seja realizado o registro da ocorrência na Delegacia de Polícia;

f) cabe ao chefe de equipe determinar a transferência para o atendimento especial ou restringir o convívio dos adolescentes participantes e/ou fomentadores da fuga, de acordo com a normatização existente, inclusive aquelas adotadas para a Comissão de Avaliação Disciplinar (CAD);

g) cabe ao Diretor da unidade encaminhar relatório do evento à Coordenadoria de Apoio ao Adolescente e ao Juizado da Infância e da Juventude (JIJ), no primeiro dia útil após a ocorrência.

SEÇÃO III

DESORDEM COLETIVA

Art. 179. A desordem coletiva é entendida como toda a manifestação do adolescente em grupo, que tenha o objetivo de subverter a ordem institucional e/ou descumprir a medida socioeducativa, tais como: bateção de portas, gritarias generalizadas, etc.

Art. 180. Nos casos de desordem coletiva cabe ao Diretor ou Chefe de Equipe da unidade, respectivamente:

a) avaliar a proporção da manifestação, identificando, se possível, as suas causas, condições das instalações físicas, existência de estoques e/ou objetos que possam ferir terceiros (apreensão dos objetos);

b) fazer o comunicado à guarda externa;

c) concentrar equipe de socioeducadores, em estado de alerta, diante de possíveis atos de indisciplina dos adolescentes;

d) avaliar a necessidade de interrupção das atividades do plano coletivo, bem como o recolhimento dos adolescentes aos seus dormitórios ou outro local;

e) empreender esforços para reverter a situação, através de abordagem verbal;

f) solicitar auxílio das unidades vizinhas, quando houver e/ou proceder a convocação de servidores da unidade que não estejam de plantão, quando a equipe de agentes de segurança socioeducativo de presente for insuficiente para restabelecer a normalidade;

g) comunicar os fatos à Diretoria da Unidade e à Coordenadoria de Apoio ao Adolescente, que encarregar-se-ão de informar à Presidência;

h) o Diretor da Unidade poderá solicitar a presença da Polícia Militar, com prévia comunicação ao JIJ, nos casos em que avaliar a gravidade, principalmente diante da iminência de agravamento das circunstâncias, perda de patrimônio, indícios da presença de armas ou objetos usados como tal, reportando-se à Coordenadoria Técnica de Segurança Institucional;

i) determinar a conferência dos adolescentes;

j) determinar que seja realizado o registro da ocorrência na Delegacia de Polícia, detalhando os fatos e os envolvidos, solicitando o encaminhamento dos mesmos – adolescentes e servidores - ao Departamento Médico Legal, se houver lesões ou queixa de lesões não visíveis, bem como os objetos apreendidos.

k) apurar as circunstâncias, solicitando os devidos registros nos livros de ocorrência;

l) em caso de dano ao patrimônio, isolar local, pedir perícia técnica e apreender objetos danificados ou usados como armas;

m) transferir para o Atendimento Especial ou restringir o convívio dos adolescentes participantes e/ou fomentadores da desordem, de acordo com a normatização existente, inclusive aquelas adotadas pela Comissão de Avaliação Disciplinar;

n) encaminhar Relatório Circunstanciado dos fatos e das providências tomadas à Coordenadoria de Apoio ao Adolescente, além de registrar e permitir avaliação do evento por parte dos diferentes segmentos envolvidos na execução das medidas socioeducativas.

§ 1º Em nenhuma hipótese o adolescente será acompanhado ou conduzido por servidor que tenha se envolvido diretamente nos fatos;

§ 2º O Diretor da Unidade deverá encaminhar relatório ao Juizado da Infância e da Juventude (JIJ), no primeiro dia útil após a ocorrência, se houver lesões, apreensão de objetos usados como armas ou dano ao patrimônio.

SEÇÃO IV
INCÊNDIO

Art. 181. Em caso de ocorrência de incêndio na unidade o Diretor ou Chefe de Equipe deverá ordenar:

a) o uso dos extintores de incêndio da unidade, apropriados ao combate de princípios de incêndio, de acordo com a classificação de materiais;

b) fazer acionar o alarme de incêndio;

c) promover a evacuação da área atingida pelo sinistro;

d) desligar a fonte de energia elétrica da área atingida pelo fogo;

e) chamar o Corpo de Bombeiros que deve constar da relação de telefones emergenciais previamente organizada pela direção para este fim que deve estar em local de fácil acesso;

f) interromper as atividades e determinar o recolhimento dos adolescentes aos seus alojamentos ou outro local;

g) concentrar equipe de socioeducadores, em estado de alerta, diante de possíveis atos de indisciplina dos adolescentes;

h) determinar a conferência das condições das instalações físicas, existência ou não de estoques e/ou objetos que possam ferir terceiros;

i) solicitar auxílio das unidades vizinhas, quando houver e/ou proceder a convocação de servidores da unidade que não estejam de plantão, quando a equipe de socioeducadores presente for insuficiente para restabelecer a normalidade;

j) cabe ao Diretor determinar ao setor de saúde a avaliação preliminar da condição de feridos e/ou queimados, quando houver;

l) encaminhar para atendimento externo, se for o caso;

m) comunicar os fatos à Coordenadoria de Apoio ao Adolescente, que encarregar-se-á de informar à Presidência;

n) comunicar a ocorrência ao Juizado da Infância e da Juventude (JIJ);

o) determinar a conferência dos adolescentes;

p) determinar que seja realizado o registro da ocorrência na Delegacia de Polícia detalhando os fatos (se há indícios de autoria do incêndio, etc) e os envolvidos, solicitando o encaminhamento dos mesmos – adolescentes e servidores - ao Departamento Médico Legal, se houver lesões ou queixa de lesões não visíveis. Em nenhuma hipótese o adolescente será acompanhado ou conduzido por servidor que tenha se envolvido diretamente nos fatos;

q) apurar as circunstâncias, solicitando os devidos registros nos livros de ocorrência;

r) constatado o dano ao patrimônio, isolar o local, pedir perícia técnica;

s) cabe ao chefe de equipe determinar a transferência para o atendimento especial ou restringir o convívio dos adolescentes participantes e/ou fomentadores da fuga, de acordo com a normatização existente, inclusive aquelas adotadas para a Comissão de Avaliação Disciplinar;

t) encaminhar Relatório Circunstanciado dos fatos e das providências tomadas à Coordenadoria de Apoio ao Adolescente e ao Juizado da Infância e da Juventude (JIJ), no primeiro dia útil após a ocorrência.

Art. 182. Os extintores de incêndio são classificados segundo o tipo de material que está queimando, a saber:

a) CLASSE “A” – materiais sólidos, de fácil combustão, que queimam em superfície e profundidade, deixando resíduos e armazenando calor. Ex: madeira, papel, plásticos, borrachas, etc;

b) CLASSE “B” – materiais inflamáveis e combustíveis, que queimam na superfície, sem deixar resíduos. Ex: gasolina, óleos, GLP, etc; 50

c) CLASSE “C” – materiais elétricos, equipamentos e/ou instalações elétricas energizadas. Ex: motores elétricos, computadores, estufas, aquecedores, cafeteiras, etc;

d) CLASSE “D” – materiais combustíveis, metais que pegam fogo, também denominados de materiais pirofóricos. Ex: magnésio, alumínio, etc encontrados, por exemplo, em aros de rodas de automóveis.

Art. 183. Cabe ao Diretor de Segurança determinar servidor responsável pelo controle de validade das cargas.

SEÇÃO V
AGRESSÃO FÍSICA

Art. 184. A Agressão Física Coletiva a servidor ou adolescente é entendida como aquela em que participam duas ou mais pessoas, em confronto físico que possa resultar em lesão ou vias de fato.

Parágrafo único. Lesão Corporal – Ofender a integridade corporal ou a saúde de outrem (Artigo 129, do Código Penal) e Vias de fato – É a violência física contra pessoa que não deixam lesões ou marcas externas nem internas. Exige-se o contato físico. Exemplo: empurrões, socos e pontapés, bofetada, puxões de cabelo, cusparadas, briga, luta, sacudir a vítima, rasgar roupa, provocar dor, arremesso de objetos, etc. (Artigo 21, da Lei de Contravenções Penais).

Art. 185. Cabe ao Diretor ou Chefe de Equipe da unidade, respectivamente, nos casos de lesão corporal de servidor ou adolescente:

a) determinar ao setor de saúde a avaliação preliminar da condição do agredido;

b) encaminhar para atendimento externo, se for o caso;

c) concentrar equipe de agentes de segurança socioeducativo, em estado de alerta, diante de possíveis atos de indisciplina dos adolescentes;

d) avaliar a necessidade de interrupção das atividades do plano coletivo, bem como o recolhimento dos adolescentes;

e) determinar a conferência dos adolescentes;

f) determinar que seja realizado o registro da ocorrência na Delegacia de Polícia detalhando os fatos e os envolvidos, solicitando o encaminhamento dos mesmos – adolescentes e servidores - ao Departamento Médico Legal, se houver lesões ou queixa de lesões não visíveis. Em nenhuma hipótese o adolescente será acompanhado ou conduzido por servidor que tenha se envolvido diretamente nos fatos;

g) transferir para o atendimento especial ou restringir o convívio dos adolescentes participantes e/ou fomentadores da agressão, de acordo com a normatização existente, inclusive aquelas adotadas pela Comissão de Avaliação Disciplinar;

h) comunicar a ocorrência ao Juizado da Infância e da Juventude (JIJ);

i) apurar as circunstâncias, solicitando os devidos registros nos livros de ocorrência;

j) determinar a apreensão dos objetos usados como armas e encaminhá-los à Delegacia de Polícia.

SEÇÃO VI
HOMICÍDIO OU SUICÍDIO

Art. 186. É entendido como homicídio a conduta de matar alguém. O suicídio, por sua vez, não é caracterizado como crime, porém seu induzimento sim.

Art. 187. Nos casos em que houver homicídio, tentado ou consumado, bem como suicídio cabe ao Diretor e Chefe de Equipe:

a) determinar ao setor de saúde da unidade a avaliação dos sinais vitais e/ou a condição de óbito, prestando os primeiros atendimentos;

b) providenciar o encaminhamento a atendimento externo, se for o caso, acionando o serviço de ambulância do município, cujo telefone deve constar previamente em lista de telefones de emergência em local de fácil acesso;

c) em caso de óbito, isolar o local, até o exame da perícia técnica;

d) concentrar equipe de agentes de segurança socioeducativo, em estado de alerta, diante de possíveis atos de indisciplina dos adolescentes;

e) avaliar a necessidade de interrupção das atividades do plano coletivo, bem como o recolhimento dos adolescentes;

f) comunicar os fatos à Coordenadoria de Técnica de Segurança, que encarregará de informar à Presidência;

g) comunicar a ocorrência ao Juizado da Infância e da Juventude (JIJ);

h) transferir para o atendimento especial ou restringir o convívio dos adolescentes participantes e/ou fomentadores do episódio;

i) chamar a Polícia Militar para início dos procedimentos policiais, cujo telefone deve constar da relação de telefones emergenciais, previamente organizada pela direção para este fim, que deve estar em local de fácil acesso;

j) determinar que seja realizado o registro da ocorrência na Delegacia de Polícia detalhando os fatos e os envolvidos, solicitando a presença do perito e do Departamento Médico Legal. Em nenhuma hipótese o adolescente será acompanhado ou conduzido por servidor que tenha se envolvido diretamente nos fatos;

k) determinar o contato com a família da vítima, através do serviço social da unidade, informando-a sobre o ocorrido, bem como providenciar os serviços fúnebres, com apoio da Coordenadoria de Apoio ao Adolescente;

l) determinar a conferência dos adolescentes;

m) apurar as circunstâncias, solicitando os devidos registros nos livros de ocorrência;

n) encaminhar o(s) adolescente(s) participantes, testemunhas ou fomentadores do episódio à Delegacia de Polícia Civil;

o) cabe ao Diretor da Unidade, nos casos em que houver participação ou autoria de adolescente maior de 18 anos, autuado em flagrante delito, devidamente homologado pelo juiz de plantão, de solicitar a autorização do Juiz do JIJ para encaminhá-lo a estabelecimento prisional;

p) encaminhar Relatório Circunstanciado dos fatos e das providências à Coordenadoria de Técnica de Segurança e ao Juizado da Infância e da Juventude, no primeiro dia útil após a ocorrência.

SEÇÃO VII

GRAVE PERTURBAÇÃO DA ORDEM INSTITUCIONAL

Art. 188. É considerada grave perturbação da ordem institucional toda a manifestação coletiva, armada ou não, promovida por adolescentes, como objetivo de subverterem a ordem institucional e/ou descumprirem a medida socioeducativa que receberam, impossibilitando que o corpo funcional restabeleça o vínculo e o controle das atividades normais do centro de atendimento.

Art. 189. Se a grave perturbação da ordem institucional for cometido por adolescente entre 12 e 17 anos, será tipificado como ato infracional. Se a idade do jovem for igual ou maior que 18 anos, será considerado crime.

Art. 190. Nos casos de ocorrência de grave perturbação da ordem institucional caberá ao Diretor e Chefe de Equipe da unidade:

a) avaliar a proporção da manifestação, se possível, identificando as prováveis causas;

b) concentrar equipe de agentes de segurança socioeducativo, em estado de alerta, retirando-a da área conflagrada;

c) avaliar a necessidade de interrupção das atividades da programação coletiva, bem como o deslocamento de adolescentes que não estejam envolvidos no evento;

d) cabe ao Diretor da unidade solicitar o apoio da Polícia Militar para cercamento do perímetro externo da unidade;

e) empreender esforços para reverter a situação, na perspectiva da retomada do controle da instituição, sem a intervenção direta da Policial Militar;

f) solicitar auxílio das unidades vizinhas, quando houver ou proceder a convocação de servidores da unidade que não estejam de plantão, quando a equipe de agentes de segurança socioeducativo presente for insuficiente para restabelecer a normalidade;

g) comunicar os fatos à Coordenadoria de Técnica de Segurança, que encarregar-se-á de informar à Presidência;

h) comunicar a ocorrência ao Juizado da Infância e da Juventude (JIJ);

i) cabe ao Diretor da unidade avaliar e requerer a autorização da intervenção da Policia Militar, junto ao JIJ, nos casos em que não for possível a retomada do controle da instituição;

j) nos casos em que houver a existência de reféns, o gerenciamento das operações deverá ser imediatamente repassado pelo Diretor da Unidade ao Comando da Policia Militar.

Art. 191. Após controlar a grave perturbação da ordem institucional caberá ao Diretor e Chefe de Equipe da unidade:

a) determinar ao setor de saúde a avaliação do estado físico e emocional dos adolescentes e servidores participantes dos acontecimentos;

b) determinar o encaminhamento a atendimento externo, quando for o caso, acionando o serviço de ambulância do município, se for preciso, cujo telefone deve constar previamente em lista de telefones de emergência em local de fácil acesso;

c) em caso de óbito, proceder conforme art. 139, no que couber, isolando a área para a perícia técnica;

d) providenciar na vistoria e avaliação dos locais atingidos, verificando a possibilidade do retorno dos adolescentes aos alojamentos;

e) organizar a revista dos alojamentos e pertences dos adolescentes, instalando-os no local e realizando a conferência dos mesmos. A revista deverá ser feita exclusivamente por agente de segurança socioeducativo, mesmo que a Policial Militar esteja fazendo a segurança interna e externa;

f) determinar a conferência dos adolescentes;

g) determinar a apreensão dos objetos usados como armas e encaminhá-los à Delegacia de Polícia;

h) transferir para o atendimento especial ou restringir o convívio dos adolescentes participantes e/ou fomentadores do episódio;

i) informar os adolescentes sobre as medidas e rotinas que irão vigorar em decorrência dos fatos;

j) determinar o contato com as famílias dos adolescentes, em especial vítimas ou feridos, através do serviço social da unidade, informando-as sobre o ocorrido, bem como sobre o dia e a forma em que ocorrerá a visitação pós-evento;

l) determinar que seja realizado o registro da ocorrência na Delegacia de Polícia detalhando os fatos e os envolvidos, agredidos e agressores, tanto de adolescentes quanto de servidores, solicitando encaminhamento ao Departamento Médico Legal daqueles que apresentarem lesões ou queixa de lesões não visíveis. Em nenhuma hipótese o adolescente será acompanhado ou conduzido por servidor que tenha se envolvido diretamente nos fatos;

k) apurar as circunstâncias, solicitando os devidos registros nos livros de ocorrência;

l) cabe ao Diretor da unidade, nos casos em que houver participação ou autoria de adolescente maior de 18 anos, autuado em flagrante delito, devidamente homologado pelo juiz de plantão, de solicitar a autorização do Juiz do JIJ para encaminhá-lo a estabelecimento prisional;

m) cabe ao Diretor da unidade encaminhar o Relatório Circunstanciado dos fatos e das providências à Coordenadoria de Técnica de Segurança e ao Juizado da Infância e da Juventude (JIJ), no primeiro dia útil após a ocorrência.

SEÇÃO VIII
SUBSTÂNCIA PSICOATIVA

Art. 192. Cabe ao Diretor ou Chefe de Equipe diante do porte ou da descoberta de substância psicoativa, mesmo sem autoria precisa:

a) avaliar a necessidade de interrupção das atividades do plano coletivo, bem como o recolhimento dos adolescentes aos seus dormitórios ou outro local;

b) comunicar a ocorrência ao Juizado da Infância e da Juventude (JIJ);

c) determinar o registro policial ou solicitar a presença de representante da polícia militar para a elaboração de Termo Circunstanciado, Boletim de Ocorrência ou prisão em flagrante delito nas dependências da Fundação, se for o caso;

d) no caso de registro policial na Delegacia de Polícia, sem identificação de autoria, a quantidade de droga apreendida deve ser encaminhada devidamente lacrada, devendo o Diretor solicitar cópia do Boletim de Ocorrência onde deve constar a entrega da substância à autoridade policial;

e) transferir para o atendimento especial ou restringir o convívio dos adolescentes participantes e/ou fomentadores do episódio;

f) organizar a revista dos locais de circulação e acesso do(s) envolvido(s) à busca de novos materiais;

g) apurar as circunstâncias, solicitando os devidos registros nos livros de ocorrência;

h) cabe ao Diretor da unidade, nos casos em que houver participação ou autoria de adolescente maior de 18 anos, autuado em flagrante delito, solicitar a autorização do Juiz do JIJ para encaminhá-lo a estabelecimento prisional;

i) encaminhar o Relatório Circunstanciado dos fatos e das providências tomadas à Coordenadoria de Técnica de Segurança e à Presidência da FEASE, quando os fatos envolverem servidor.

CAPÍTULO XII
CUSTÓDIA

Art. 193. A custódia é procedimento inerente à natureza da medida socioeducativa, compreendendo as atividades de deslocamento de adolescentes da unidade de atendimento para estabelecimentos externos, quando requerido.

Art. 194. A custódia, em todas as suas modalidades, deve ser realizada na proporção de dois agentes de segurança socioeducativo por adolescente, sendo maior essa proporção, caso o jovem apresentar agravamento de perfil, transtornos psicológicos, maior necessidade de contenção ou manifeste motivação, expressa ou tácita, para a fuga, entre outros.

Art. 195. Cabe à Chefia de Equipe da unidade garantir a realização da inspeção individual ou revista corporal do adolescente, antes de empreender à custódia.

Art. 196. Cabe ao Agente de Segurança Socioeducativo de referência tomar as medidas necessárias a assegurar a presença do adolescente na respectiva audiência, considerando volume de trânsito, distâncias e condições das estradas, entre outros.

Art. 197. A custódia, em todas as suas modalidades, será realizada com o uso de roupas e calçados sóbrios, conforme normatização de vestuário adotada pela Fundação.

Art. 198. O adolescente custodiado deverá igualmente estar adequadamente vestido, não podendo usar boné, bermuda, touca, brinco, correntes e pulseiras.

Art. 199. A alimentação do adolescente, no período da viagem, será fornecida pela FEASE ou adquirida pelo agente de segurança socioeducativo custodiante, mediante nota fiscal expedida em nome do adolescente e servida preferencialmente no veículo, não podendo o mesmo ficar só.

Parágrafo único. Não será permitida a ingestão de alimentos e/ou uso de objetos trazidos por familiares.

Art. 200. A equipe de custódia poderá receber e transportar roupas do adolescente, no limite de duas trocas, através de recibo formal. É proibido o recebimento de dinheiro e/ou objetos de valor em nome do adolescente.

Art. 201. É proibido ao servidor e ao adolescente fumarem dentro do veículo.

Art. 202. É responsabilidade da equipe custodiante assegurar a utilização de banheiro ao adolescente, tomando todas as precauções necessárias.

Art. 203. O veículo usado na custódia não fará concomitantemente transporte de cargas, encomendas ou outro passageiro.

Art. 204. Em viatura comum o adolescente ocupará o banco atrás do carona e nos veículos tipo “kombi”, sentará no fundo, atrás do motorista, no lado oposto a porta.

Art. 205. O membro da equipe custodiante que precisar afastar-se do local, por extrema necessidade, tem o dever de informar seu paradeiro aos demais.

Art. 206. Todo membro da equipe custodiante deve manter-se alerta e em comunicação constante com os demais, bem como conhecer a documentação necessária ao deslocamento e entrega do adolescente.

Art. 207. Em caso de tumulto ou outra alteração, cabe a equipe custodiante retirar o adolescente o mais rápido possível do local, solicitando, se necessário, apoio policial.

Art. 208. Nos desligamentos em audiência, após às 17h, na ausência de familiares e cujo endereço seja em local de notório risco de segurança, cabe ao Diretor da Unidade solicitar autorização ao magistrado, em audiência ou posterior a ela, para que ocorra em condições de segurança mais favoráveis, em 24 h.

Art. 209. Cabe ao servidor responsável pela custódia providenciar o imediato registro policial de fatos irregulares que ocorram durante o transporte de adolescentes, bem como informar a ocorrência ao Diretor ou Chefe de Equipe.

Art. 210. A permanência da custódia em velórios será de 20 minutos, sendo permitido o contato do adolescente com uma pessoa de cada vez, o uso de algema será utilizada de forma proporcional a situação justificada a excepcionalidade por escrito

Art. 211. Nos casos em que o adolescente cumpre medida de internação sem possibilidade de atividades externas será utilizada a algema com os braços voltados para as costas, com o agente de segurança socioeducativo segurando na algema, justificada a excepcionalidade por escrito, no caso de audiências:

a) a algema será utilizada de forma proporcional a situação e compleição física do adolescente;

b) o seu uso não deve redundar em dano físico;

c) cabe ao membro da custódia alertar a autoridade judicial sobre os riscos de resistência ou fuga, cumprindo a determinação que receber quanto a permanência ou retirada das algemas, em audiência;

d) a justificativa por escrito do uso de Algemas acompanhará o deslocamento dos adolescentes, sendo posteriormente arquivado nos registros do adolescente, respectivamente.

Art. 212. Não será usada algema no adolescente que estiver:

a) em trânsito no interior da unidade;

b) em apuração de cometimento de falta disciplinar ou apuração de responsabilidades;

c) com medida socioeducativa de semi-liberdade;

d) com medida de internação com possibilidade de atividade externa.

Parágrafo Único. Recomenda-se que seja observado a Súmula Vinculante de nº 11 do STF que regulamenta: "Só é lícito o uso de algemas em caso de resistência e de fundado receio de fuga ou de perigo à integridade física própria ou alheia, por parte do preso ou de terceiros, justificada a excepcionalidade por escrito, sob pena de responsabilidade disciplinar civil e penal do agente ou da autoridade e de nulidade da prisão ou do ato processual a que se refere, sem prejuízo da responsabilidade civil do Estado".

Art. 213. A equipe custodiante pode solicitar escolta policial nos casos em que houver risco ou perigo iminente, justificando a medida, posteriormente, à chefia imediata.

CAPÍTULO XIII
DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 214. Compete à Coordenadoria Técnica de Segurança Institucional supervisionar e auditar as ações de segurança, de modo geral, preventivas ou específicas do evento anormal, de forma a atender as necessidades e condições de segurança da Fundação.

Art. 215. Agrega-se a este manual toda a normatização que emanar da FEASE, bem como a que venha ser adotada pelo Sistema de Atendimento Socioeducativo ou que se originar de autoridade pública competente, em consonância com a legislação vigente.

Art. 216. Caberá a Diretoria da Unidade, Diretoria de Segurança e Diretoria Técnica da unidade, de conformidade com suas atribuições, a melhor administração dos casos, garantindo a disponibilidade dos recursos, realizando, entre outros:

a) designar, orientar e promover o treinamento competente de servidores para constituir e responder pelos turnos e competência das respectivas diretorias, gerenciando o quadro de pessoal e a execução das atividades sob sua responsabilidade;

b) acompanhar, orientar e subsidiar as medidas técnico-administrativas necessárias à restauração da normalidade institucional.

Art. 217. É recomendável a revisão anual do conteúdo desse manual e/ou sempre que constatada a necessidade e/ou houver motivação técnica, administrativa ou jurídica, entre outras, sob a responsabilidade da Coordenadoria Técnica de Segurança Institucional, com o apoio da Coordenadoria de Apoio ao Adolescente.

Art. 218. Os casos omissos serão decididos pela Direção da Unidade, com o apoio das demais diretorias, e encaminhados para a Presidência da FEASE contemplar nas normas que regem o Sistema.

Art. 219. O presente Plano de Segurança entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

Porto Velho - RO, 03 de maio de 2019.

ANTONIO FRANCISCO GOMES SILVA
Presidente da Fundação Estadual de Atendimento Socioeducativo - FEASE

Documento assinado eletronicamente por **Antônio Francisco Gomes Silva**, **Presidente**, em 03/05/2019, às 12:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador **5647212** e o código CRC **C8B5A0CA**.

Portaria nº 211/2019/FEASE-ASGP

Porto Velho, 02 de maio de 2019.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESTADUAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos art. 71 e art. 161 da Lei Complementar n° 965 de 20 de dezembro de 2017, que dispõe sobre a organização e estrutura do Poder Executivo do Estado de Rondônia, conforme memorando nº 77, 5623258 e anexo 5717325.

Considerando a Lei Complementar nº 3.803, de 12.05.2016, publicada no DOE nº 86, de 12.05.2016 que assegura a todos os servidores públicos efetivos, civis e militares da Administração Pública Direta e Indireta do Estado de Rondônia, a Licença Paternidade, nos termos do inciso XIX, do artigo 7º, da Constituição Federal.

Considerando que será concedido por 15 (**quinze**) dias consecutivos, além dos 5 (**cinco**) dias estabelecidos no § 1º, do artigo 10, do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, da Constituição Federal, pelo nascimento ou adoção de filhos, mediante a apresentação da certidão de nascimento, do termo judicial de guarda ou adoção.

RESOLVE:

CONCEDER, 20 (vinte) dias de Licença Paternidade por Adoção, ao servidor **JOSÉ AGUINALDO PEREIRA LIMA**, Agente de Segurança Socioeducativo, matrícula 300.093.435, pertencente ao quadro efetivo de pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Unidade de Internação Masculina Sentenciada I, desta Fundação Estadual de Atendimento Socioeducativo-FEASE, a partir da data de Adoção, ocorrido em **08.04.2019.**

Publique-se, Registre-se e, Cumpra-se.

ANTONIO FRANCISCO GOMES SILVA
Presidente FEASE
Mat. 300088017

Documento assinado eletronicamente por **Antônio Francisco Gomes Silva**, **Presidente**, em 03/05/2019, às 11:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador **5741912** e o código CRC **53344A23**.

IDARON

Portaria nº 342/2019/IDARON-GRH

Dispõe sobre a concessão dos adicionais de qualificação funcional aos servidores da Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia - IDARON.

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA - IDARON, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO a necessidade de regulamentação dos adicionais previstos na Lei Complementar n. 665/2012;

R E S O L V E:

Art. 1º Os servidores da Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia farão jus aos seguintes adicionais, obedecidos os critérios de concessão disciplinados por esta portaria:

I - adicional de qualificação funcional;

Parágrafo único. Os adicionais previstos neste artigo serão devidos ao servidor em gozo de férias, licenças remuneradas e em abono natalino e serão incorporáveis aos proventos de aposentadoria e pensões, nos termos da legislação previdenciária.

CAPÍTULO I DO ADICIONAL DE QUALIFICAÇÃO FUNCIONAL

Art. 2º O adicional de qualificação funcional é destinado aos servidores efetivos desta Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia em razão de conhecimentos adicionais adquiridos em ações de capacitação e em cursos de extensão, aperfeiçoamento e especialização em áreas de interesse da IDARON relacionadas às atribuições do cargo e/ou função exercidos pelo servidor ou de sua unidade de lotação, bem como aqueles que venham a surgir no interesse do serviço.

Art. 2º O adicional de qualificação funcional é destinado aos servidores efetivos desta Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia em razão de conhecimentos adicionais adquiridos em ações de capacitação e em cursos de extensão, aperfeiçoamento e especialização em áreas de interesse da IDARON.

§ 1º O adicional de qualificação funcional não será concedido quando a capacitação constituir requisito para ingresso no cargo.

§ 2º Serão consideradas áreas de interesse da IDARON aquelas relacionadas às atribuições do cargo e/ou função exercidos pelo servidor ou de sua unidade de lotação.

§ 3º Os servidores que forem relotados permanecerão recebendo o adicional de qualificação já concedido nos termos desta resolução.

§ 4º O servidor interessado em obter o adicional de qualificação funcional deverá requerê-lo ao presidente da IDARON, apresentando à Divisão de Gestão de Pessoal - DIPES cópias dos certificados dos cursos e ações de capacitação, que não estiverem registrados em sua ficha funcional, devidamente conferidas com o original por sua chefia imediata.

§ 5º Para fins de concessão do adicional de qualificação funcional, os certificados dos cursos e ações de capacitação referentes aos arts. 33 a 35 da Lei Complementar nº 665/12, deverão conter:

I - carga horária;

II - local e período de realização;

III - conteúdo programático.;

IV - número de registro perante a instituição educacional.

§ 6º Os cursos e ações de capacitação referentes aos arts. 33 a 35 da lei Complementar nº 665/2012, realizados na modalidade Educação a Distância (EaD), deverão:

a) atender ao disposto nos parágrafos anteriores;

b) limitar-se a 10% (dez por cento) da carga horária total quando realizados diretamente pelo servidor em instituições privadas; e/ou

c) limitar-se a 60% (sessenta por cento) da carga horária total quando oferecidos por esta Autarquia ou outras instituições públicas.

§ 7º Para fins de registro, não serão aceitas declarações de conclusão ou de participação em cursos ou ações de capacitação.

Art. 3º O adicional de qualificação funcional incidirá sobre o vencimento básico do servidor da seguinte forma:

I - 6% (dois por cento) para cada total de 100 horas de ações de capacitação, até o limite de 30% (trinta por cento);

II - 40% (quarenta por cento), em se tratando de diploma ou certificado de conclusão de curso de graduação;

III - 50% (cinquenta por cento), em se tratando de diploma ou certificado de conclusão de curso de pós-graduação em sentido amplo, especialização;

IV - 65% (sessenta e cinco por cento), em se tratando de título, diploma ou certificado de conclusão de curso de pós-graduação em sentido estrito, mestrado;

V - 80% (oitenta por cento), em se tratando de título, diploma ou certificado de conclusão de curso de pós-graduação em sentido estrito, doutorado.

§ 1º Os adicionais deferidos com fundamento nos incisos I ao V deste artigo serão devidos de forma permanente, enquanto presente o liame jurídico decorrente do exercício do cargo de provimento efetivo.

§ 2º Para fins de concessão dos percentuais estabelecidos nos incisos II a V deste artigo, considerar-se-á apenas um diploma ou certificado.

§ 3º Em nenhuma hipótese o servidor perceberá cumulativamente os coeficientes previstos nos incisos II a V deste artigo, sendo que perceberá o percentual referente à maior qualificação que tiver obtido.

§ 4º Serão válidas, para efeito do adicional de qualificação funcional, as ações de capacitação e os cursos aos quais se refere o caput, concluídos a partir de 21/05/2012.

§ 5º Os títulos, diplomas ou certificados apresentados como requisito legal para ingresso no cargo público titularizado pelo requerente, estabelecido pela Lei Complementar n. 665/2012, não serão válidos para efeito do adicional de qualificação funcional.

§ 6º O Adicional de Qualificação Funcional de capacitação instituída pela Lei Complementar n. 665/2012, concedida até 30/04/2019, será automaticamente tornado permanente, ou seja, sem a necessidade de renovação dos cursos já autorizados e concedidos por esta Agência, conforme esta regulamentação.

CAPÍTULO II DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 4º O servidor integrante da carreira da IDARON, quando cedido, durante o afastamento, perceberá os adicionais de que trata esta portaria.

Art. 5º Os casos omissos serão decididos pela presidência desta Autarquia.

Art. 6º Revogam-se as seguintes Portarias, as quais dispõem sobre Adicional de Qualificação Funcional:

I - Portaria nº 398/2012;

II - Portaria nº 101/2014;

III - Portaria nº 411/2014;

IV - Portaria nº 259/2015
V - Portaria nº 357/2017;
V - Portaria nº 56/2018;
VI - Portaria nº 372/2018;
VII - Portaria nº 454/2018.
Art. 7º. Esta portaria entrará em vigor no dia 1º de maio de 2019.
Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Porto Velho, 29 de abril de 2019

ANA APARECIDA PEREIRA POQUIVIQUI
Presidente em Exercício da IDARON
Matrícula - 300150105

Documento assinado eletronicamente por **Marcos Antonio Fontoura**, **Gerente**, em 02/05/2019, às 16:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Ana Aparecida Pereira Poquiviqui**, **Presidente**, em 03/05/2019, às 11:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador **5691205** e o código CRC **7D6C91AF**.

EMATER

Portaria nº 234/2019/EMATER-GEAPE

O Diretor Vice-Presidente da Entidade Autárquica de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Rondônia - EMATER-RO, usando das atribuições legais que lhe confere a Lei 3.138 de 05/07/2013, publicada no DOE nº 2249 em 05/07/2013, Lei n° 3.937 de 30/11/2016, publicada DOE nº 222 em 30/11/2016, Decreto nº 19.460 de 20/01/2015, publicado no DOE nº 2624 em 20/01/2015, Decreto nº 22.911 de 07/06/2018, publicado DOE nº 103 em 07/06/2018 e Portaria de nomeação nº 059/2019 de 23/01/2019, publicada no DOE nº 018 em 29/01/2019 - página 349,

- Considerando Processo SEI nº Processo nº 0011.145884/2019-10, Memorando nº 19/2019/EMATER-GEFIN e Despacho EMATER-PRES (id. 5654710),

RESOLVE:

Artigo 1º - TRANSFERIR, o 2º período do gozo de férias, da empregada **SONIA REGINA DANTAS**, matrícula: 1062, cargo: Técnico Administrativo Nível Médio, lotada na Gerência Financeira-GEFIN, referente ao período aquisitivo 2017/2018, conforme Portaria nº 216/2018/EMATER-GEAPE, ficando o gozo para ser usufruído no período de 08/05 a 17/05/2019.

Publique-se e Cumpra-se.

Porto Velho, 02 de Maio de 2019.

JOSÉ DE ARIMATÉIA DA SILVA
DIRETOR VICE-PRESIDENTE
EMATER-RO

Documento assinado eletronicamente por **Jose de Arimateia da Silva**, **Vice-Presidente**, em 02/05/2019, às 14:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador **5729426** e o código CRC **67B0DC2E**.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Processo 0011.139701/2019-27

A Entidade Autárquica de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Rondônia – EMATER-RO, pelo presente instrumento, **RECONHECE E HOMOLOGA** a prestação de contas de diárias em favor dos (as) funcionários (as) **Luciano Brandão,** perfazendo o valor de R$ 175,00 (Cento e setenta e cinco reais), **Anderson Kuhl**, perfazendo o valor de R$ 150,00 (Cento e cinquenta reais), **Erik Silva Gomes**, perfazendo o valor de R$ 125,00 (Cento e vinte e cinco reais), no dia 13/04/2019, de acordo com o Decreto nº 18.728, de 27 de Março de 2014.

Porto Velho (RO), 03 de maio de 2019.

Documento assinado eletronicamente por **Jose de Arimateia da Silva**, **Vice-Presidente**, em 03/05/2019, às 12:37, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador **5755382** e o código CRC **AF8911EB**.

PORTARIA N.º 185/2019-DRH/DPE Porto Velho, 25 de abril de 2019.

A DIRETORA DA DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria n.º 351/2018/GAB/DPERO, de 07 de março de 2018, publicada no DOE n.º 44, de 08 de março de 2018,

CONSIDERANDO o contido no requerimento do servidor Antonio Carlos Mendonça Tavernard, datado de 10 de abril de 2019,

RESOLVE:

Art. 1.º CONCEDER, a pedido do servidor **ANTONIO CARLOS MENDONÇA TAVERNARD**, Analista Jurídico, matrícula n.º 300130843, lotado na Comarca de Porto Velho, 01 (uma) folga compensatória a ser usufruída no dia **30 de abril de 2019**, em virtude dos trabalhos realizados durante o "IX Processo Seletivo Público de Estágio da Defensoria Pública do Estado de Rondônia" no dia 31 de março de 2019, conforme a Portaria n.º 362/2019-GAB/DPE, de 26 de março de 2019, publicada no DOE n.º 057, de 28 de março de 2019.

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

ROCILECE PEREIRA SANTANA PAIXÃO
Diretora de Recursos Humanos
Horário da assinatura: 09h.

PORTARIA N.º 186/2019-DRH/DPE Porto Velho, 25 de abril de 2019.

A DIRETORA DA DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria n.º 351/2018/GAB/DPERO, de 07 de março de 2018, publicada no DOE n.º 44, de 08 de março de 2018,

CONSIDERANDO o contido no requerimento do servidor Crislaine Mieli Barreto Coelho, datado de 16 de abril de 2019,

RESOLVE:

Art. 1.º CONCEDER, a pedido da servidora **CRISLAINE MIELI BARRETO COELHO**, Assessor de Defensor Publico, matrícula n.º 300130465, lotado na Comarca de Alta Floresta do Oeste, 02 (duas) folgas compensatórias a serem usufruídas nos dias **06 e 07 de maio de 2019**, em virtude de ter trabalhado durante o "VI Processo Seletivo Público de Estágio da Defensoria Pública do Estado de Rondônia" no dia 06 de agosto de 2017, conforme a Portaria n.º 1195/2017-GAB/DPE, de 12 de setembro de 2017, publicada no DOE n.º 174, de 15 de setembro de 2017.

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

ROCILECE PEREIRA SANTANA PAIXÃO
Diretora de Recursos Humanos
Horário da assinatura: 10h.

PORTARIA N.º 187/2019-DRH/DPE Porto Velho, 25 de abril de 2019.

A DIRETORA DA DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria n.º 1749/2018/GAB/DPERO, de 19 de dezembro de 2018, publicada no DOE n.º 235, de 26 de dezembro de 2018,

CONSIDERANDO o contido no requerimento da servidora Tâmara Régia Santos da Silva, datado de 02 de abril de 2019,

RESOLVE:

Art. 1.º CONCEDER, a pedido da servidora **TÂMARA RÉGIA SANTOS DA SILVA**, Chefe de Secretaria de Núcleo, matrícula n.º 300073541, lotada na Comarca de Ariquemes, 04 (quatro) folgas compensatórias a serem usufruídas nos dias **02, 03, 06 e 07 de maio de 2019**, em virtude dos serviços prestados à Justiça Eleitoral durante as Eleições Gerais de 2018, conforme a Certidão da 7.ª Zona Eleitoral datada de 16 de outubro de 2018, nos termos do art. 98 da Lei n.º 9.504, de 30 de setembro de 1997.

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

ROCILECE PEREIRA SANTANA PAIXÃO
Diretora de Recursos Humanos
Horário da assinatura: 10h.

PORTARIA N.º 188/2019-DRH/DPE Porto Velho, 25 de abril de 2019.

A DIRETORA DA DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria n.º 351/2018/GAB/DPERO, de 07 de março de 2018, publicada no DOE n.º 44, de 08 de março de 2018,

CONSIDERANDO o contido no requerimento do servidor José Nonato de Araújo Neto, datado de 12 de abril de 2019,

RESOLVE:

Art. 1.º CONCEDER, a pedido do servidor **JOSÉ NONATO DE ARAÚJO NETO**, Assessor de Defensor Público, matrícula n.° 300130491, lotado na Comarca de Guajará-Mirim, 02 (duas) folgas compensatórias a serem usufruídas nos dias **29 e 30 de abril de 2019**, em virtude da atuação em 01 (uma) escala de plantão judiciário de 07 (sete) dias no ano de 2019 (no período de 11 a 17.3.2019), conforme a Certidão da Corregedoria-Geral datada de 08 de abril de 2019.

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

ROCILECE PEREIRA SANTANA PAIXÃO
Diretora de Recursos Humanos
Horário da assinatura: 10h.

PORTARIA N.º 189/2019-DRH/DPE Porto Velho, 25 de abril de 2019.

A DIRETORA DA DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria n.º 351/2018/GAB/DPERO, de 07 de março de 2018, publicada no DOE n.º 44, de 08 de março de 2018,

CONSIDERANDO o contido no requerimento da servidora Jhennifer Soares Damatta, datado de 17 de abril de 2019,

RESOLVE:

Art. 1.º CONCEDER, a pedido da servidora **JHENNIFER SOARES DAMATTA**, Assessora de Defensor Público, matrícula n.º 300130466, lotada na Comarca de Ji-Paraná, 02 (duas) folgas compensatórias a serem usufruídas **nos dias 02 e 03 de maio de 2019**, em virtude da atuação em 01 (um) plantão judiciário de pelo menos 07 (sete) dias no ano de 2019 (no período de 08 a 15.4.2019), conforme a Certidão da Corregedoria-Geral datada de 16 de abril de 2019.

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

ROCILECE PEREIRA SANTANA PAIXÃO
Diretora de Recursos Humanos
Horário da assinatura: 09h.

PORTARIA N.º 190/2019-DRH/DPE Porto Velho, 25 de abril de 2019.

A DIRETORA DA DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria n.º 351/2018/GAB/DPERO, de 07 de março de 2018, publicada no DOE n.º 44, de 08 de março de 2018,

CONSIDERANDO o contido no requerimento da servidora Stefane Caroline Nei Cazaroto, datado de 21 de março de 2019,

RESOLVE:

Art. 1.º CONCEDER, a pedido da servidora **STEFANE CAROLINE NEI CAZAROTO**, Assessora de Defensor Público, matrícula n.º 300130705, lotada na Comarca de Ji-Paraná, 05 (cinco) folgas compensatórias a serem usufruídas nas seguintes datas:

I - **nos dias 07 e 08 de maio de 2019**, em virtude da atuação em 01 (um) plantão judiciário no ano de 2017 (no período de 13 a 20.11.2017), conforme a Certidão da Corregedoria-Geral datada de 22 de maio de 2018; e

II - **nos dias 09, 10 e 13 de maio de 2019**, em virtude da atuação em 02 (duas) escolas de plantões judiciários de 07 (sete) dias cada no ano de 2018, conforme a Certidão da Corregedoria-Geral também datada de 22 de maio de 2018.

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

ROCILECE PEREIRA SANTANA PAIXÃO
Diretora de Recursos Humanos
Horário da assinatura: 09h.

PORTARIA N.º 191/2019-DRH/DPE Porto Velho, 25 de abril de 2019.

A DIRETORA DA DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria n.º 351/2018/GAB/DPE-RO, de 07 de março de 2018, publicada no DOE n.º 44, de 08 de março de 2018,

CONSIDERANDO o contido no formulário da servidora Sildinéia Machado de Morais, datado de 28 de fevereiro de 2019,

RESOLVE:

Art. 1.º ALTERAR parcialmente, a pedido da servidora **SILDINÉIA MACHADO DE MORAIS**, Técnica Administrativa, matrícula n.º 300130601, lotada na Comarca de Colorado do Oeste, os termos da Portaria n.º 1555/2017-GAB/DPE, de 13 de novembro de 2017, publicada no DOE n.º 219, de 23 de novembro de 2017, para registrar a alteração das férias referentes ao **exercício de 2018**, transferindo-se o gozo de 02.05.2019 a 31.05.2019 para os interstícios **de 03.6.2019 a 17.6.2019** e **de 02.9.2019 a 16.9.2019**.

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

ROCILECE PEREIRA SANTANA PAIXÃO
Diretora de Recursos Humanos
Horário da assinatura: 10h.

PORTARIA N.º 192/2019-DRH/DPE Porto Velho, 26 de abril de 2019.

A DIRETORA DA DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria n.º 351/2018/GAB/DPE-RO, de 07 de março de 2018, publicada no DOE n.º 44, de 08 de março de 2018,

CONSIDERANDO o contido no requerimento da servidora Magna Ribeiro Brasil, datado de 26 de fevereiro de 2019,

RESOLVE:

Art. 1.º ALTERAR, a pedido da servidora **MAGNA RIBEIRO BRASIL**, Assessora I, matrícula n.º 300101997, lotada na Comarca de Porto Velho, os termos da Portaria n.º 398/2018-DRH/DPE, de 05 de novembro de 2017, publicada no DOE n.º 207, de 12 de novembro de 2018, para registrar a alteração das férias referentes ao **exercício de 2017**, transferindo-se o gozo de 01.4.2019 a 20.4.2019 para o interstício **de 02.5.2019 a 21.5.2019**.

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

ROCILECE PEREIRA SANTANA PAIXÃO
Diretora de Recursos Humanos
Horário da assinatura: 10h.

PORTARIA N.º 193/2019-DRH/DPE Porto Velho, 26 de abril de 2019.

A DIRETORA DA DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria n.º 351/2018/GAB/DPE-RO, de 07 de março de 2018, publicada no DOE n.º 44, de 08 de março de 2018,

CONSIDERANDO o contido no requerimento da estagiária Sandra Aparecida da Silva, datado de 29 de janeiro de 2019,

RESOLVE:

Art. 1.º CONCEDER, a pedido da estagiária de Direito **SANDRA APARECIDA DA SILVA**, matrícula n.º 300130690, lotada na Comarca de Presidente Médici, 30 (trinta) dias de recesso remunerado para gozo **no período de 02.5.2019 a 31.5.2019**, nos termos do art. 19 da Resolução n.º 002/2013/DPE-RO, de 31 de janeiro de 2013.

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

ROCILECE PEREIRA SANTANA PAIXÃO
Diretora de Recursos Humanos
Horário da assinatura: 10h.

PORTARIA N.º 194/2019-DRH/DPE Porto Velho, 26 de abril de 2019.

A DIRETORA DA DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria n.º 351/2018/GAB/DPE-RO, de 07 de março de 2018, publicada no DOE n.º 44, de 08 de março de 2018,

CONSIDERANDO o contido no requerimento da servidora Graciele Cristina de Oliveira, datado de 10 de abril de 2019,

RESOLVE:

Art. 1.º ALTERAR parcialmente, a pedido da servidora **GRACIELE CRISTINA DE OLIVEIRA**, Assessora de Defensor Público, matrícula n.º 300130479, lotada na Comarca de Cacoal, os termos da Portaria n.º 372/2018-DRH/DPE, de 19 de outubro de 2018, publicada no DOE n.º 196, de 25 de outubro de 2018, para registrar a alteração das férias referentes ao **exercício de 2019**, transferindo-se o gozo de 02.5.2019 a 31.5.2019 para o interstício **de 01.10.2019 a 30.10.2019**.

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

ROCILECE PEREIRA SANTANA PAIXÃO
Diretora de Recursos Humanos
Horário da assinatura: 10h.

PORTARIA N.º 195/2019-DRH/DPE Porto Velho, 29 de abril de 2019.

A DIRETORA DA DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria n.º 351/2018/GAB/DPE-RO, de 07 de março de 2018, publicada no DOE n.º 44, de 08 de março de 2018,

CONSIDERANDO o contido no requerimento da estagiária Dayane Scherrer Rigato, datado de 26 de fevereiro de 2019,

RESOLVE:

Art. 1.º CONCEDER, a pedido da estagiária de Direito **DAYANE SCHERRER RIGATO**, matrícula n.º 300130675, lotada na Comarca de Santa Luzia do Oeste, 30 (trinta) dias de recesso remunerado para gozo **no período de 02.5.2019 a 31.5.2019**, nos termos do art. 19 da Resolução n.º 002/2013/DPE-RO, de 31 de janeiro de 2013.

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

ROCILECE PEREIRA SANTANA PAIXÃO
Diretora de Recursos Humanos
Horário da assinatura: 10h.

PORTARIA N.º 196/2019-DRH/DPE Porto Velho, 29 de abril de 2019.

A DIRETORA DA DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria n.º 351/2018/GAB/DPERO, de 07 de março de 2018, publicada no DOE n.º 44, de 08 de março de 2018,

CONSIDERANDO o contido no requerimento da servidora Glaina da Silva Rodrigues, datado de 25 de março de 2019,

RESOLVE:

Art. 1.º ALTERAR, a pedido, os termos da Portaria n.º 121/2019-DRH/DPE, de 19 de março de 2019, publicada no DOE n.º 055, de 26 de março de 2019, que concedeu 05 (cinco) folgas compensatórias à servidora **GLAINA DA SILVA RODRIGUES**, Assessora de Defensor Público, matrícula n.º 300108330, lotada na Comarca de Porto Velho, em virtude da atuação em escalas de plantões judiciários nos anos de 2017 e 2018, transferindo-se o gozo dos dias 1.°, 02, 03, 04 e 05 de maio de 2019, para os dias **06, 07, 08, 09 e 10 de maio de 2019**.

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

ROCILECE PEREIRA SANTANA PAIXÃO
Diretora de Recursos Humanos
Horário da assinatura: 10h.

PORTARIA N.º 198/2019-DRH/DPE Porto Velho, 29 de abril de 2019.

A DIRETORA DA DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria n.º 1749/2018/GAB/DPERO, de 19 de dezembro de 2018, publicada no DOE n.º 235, de 26 de dezembro de 2018,

CONSIDERANDO o contido no requerimento da estagiária Poliana Cristina Duria, datado de 09 de abril de 2019,

RESOLVE:

Art. 1.º CONCEDER, a pedido da estagiária de Direito **POLIANA CRISTINA DURIA**, matrícula n.º 300130672, lotada na Comarca de Alta Floresta do Oeste, 02 (duas) folgas compensatórias a serem usufruídas nos dias **02 e 03 de maio de 2019**, em virtude dos serviços prestados à Justiça Eleitoral durante o 2.º turno das Eleições Gerais de 2018, conforme a Certidão da 17.ª Zona Eleitoral datada de 28 de outubro de 2018, nos termos do art. 98 da Lei n.º 9.504, de 30 de setembro de 1997.

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

ROCILECE PEREIRA SANTANA PAIXÃO
Diretora de Recursos Humanos
Horário da assinatura: 10h.

PORTARIA N.º 514 **/2019-GAB/DPE** Porto Velho, 26 de abril de 2019.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no exercício de suas atribuições legais, especialmente na forma da Constituição Federal, da Constituição do Estado de Rondônia, da Lei Complementar Federal n.º 80/1994, de 12 de janeiro de 1994, e da Lei Complementar Estadual n.º 117/1994, de 04 de novembro de 1994,

CONSIDERANDO o contido no Ofício n.º 021/2019-AMDPE, de 11 de abril de 2019, e no Memorando n.º 08/2019/28.ª DPE, de 15 de abril de 2019,

Art. 1.º AUTORIZAR o afastamento remunerado do Defensor Público de Nível 3 **DAYAN SARAIVA DE ALBUQUERQUE**, matrícula n.º 300102430, lotado na Comarca de Porto Velho, para ministrar curso sobre Criminalística durante a "Semana da Defensora e do Defensor Público", promovida pela Associação Mato-Grossense das Defensoras e dos Defensores Públicos (Amdep), **entre os dias 14 e 17 de maio de 2019** (incluindo deslocamento), em Cuiabá, Mato Grosso, na sede da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso.

Art. 2.º O afastamento dar-se-á sem quaisquer ônus financeiros para esta Defensoria Pública.

Art. 3.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
MARCUS EDSON DE LIMA
Defensor Público-Geral do Estado
Horário de assinatura: 10h.

PORTARIA N.º 515 **/2019-GAB/DPE** Porto Velho, 26 de abril de 2019.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no exercício de suas atribuições legais, especialmente na forma da Constituição Federal, da Constituição do Estado de Rondônia, da Lei Complementar Federal n.º 80/1994, de 12 de janeiro de 1994, e da Lei Complementar Estadual n.º 117/1994, de 04 de novembro de 1994,

CONSIDERANDO o contido no Processo n.º 3001.0405.2019/DPE-RO,

Art. 1.º AUTORIZAR o afastamento remunerado da Defensora Pública de 2.ª Entrância **ALESSANDRA MARTINS MILARÉ**, matrícula n.º 300130571, lotada na Comarca de Buritis, para participar do XIV Congresso Nacional dos Defensores Públicos (Conadep), na cidade do Rio de Janeiro/RJ, **no interstício de 11.11.2019 a 15.11.2019**, incluindo o período de deslocamento.

Art. 2.º O afastamento dar-se-á sem quaisquer ônus financeiros para esta Defensoria Pública.

Art. 3.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

MARCUS EDSON DE LIMA
Defensor Público-Geral do Estado
Horário da assinatura: 10h.

PORTARIA N.º 522 **/2019-GAB/DPE** Porto Velho, 29 de abril de 2019.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no exercício de suas atribuições legais, especialmente na forma da Constituição Federal, da Constituição do Estado de Rondônia, da Lei Complementar Federal n.º 80/1994, de 12 de janeiro de 1994, e da Lei Complementar Estadual n.º 117/1994, de 04 de novembro de 1994,

RESOLVE:

Art. 1.º DESIGNAR o Defensor Público de Nível 3 **VICTOR HUGO DE SOUZA LIMA**, matrícula n.º 300127567, lotado na Comarca de Porto Velho, para participar de reunião do Comitê de Regularização Fundiária do Estado de Rondônia no dia **02 de maio de 2019**, a partir das 08h, na Corregedoria do Tribunal de Justiça do Estado de Rondônia (Rua José Camacho, n.º 585, bairro Olaria), em Porto Velho.

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

MARCUS EDSON DE LIMA
Defensor Público-Geral do Estado
Horário da assinatura: 10h.

PORTARIA N.º 526/2019-GAB/DPE Porto Velho, 29 de abril de 2019.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no exercício de suas atribuições legais, especialmente na forma da Constituição Federal, da Constituição do Estado de Rondônia, da Lei Complementar Federal n.º 80/1994, de 12 de janeiro de 1994, e da Lei Complementar Estadual n.º 117/1994, de 04 de novembro de 1994,

CONSIDERANDO o contido no Memorando n.º 023/2019/SPS/15DPE, de 12 de abril de 2019;

CONSIDERANDO os termos do art. 21, inciso III, da Resolução n.º 02 – CSDPE-RO, de 31 de janeiro de 2013,

RESOLVE:

Art. 1.º DESLIGAR, a pedido e a contar de **23.4.2019**, o estagiário **ADAILTON OLIVEIRA BARROSO**, matrícula n.º 300130780, lotado na Comarca de Porto Velho, do Quadro de Estagiários de Direito da Defensoria Pública do Estado de Rondônia.

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

MARCUS EDSON DE LIMA
Defensor Público-Geral do Estado
Horário da assinatura: 10h.

PORTARIA N.º 527 **/2019-GAB/DPE** Porto Velho, 29 de abril de 2019.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no exercício de suas atribuições legais, especialmente na forma da Constituição Federal, da Constituição do Estado de Rondônia, da Lei Complementar Federal n.º 80/1994, de 12 de janeiro de 1994, e da Lei Complementar Estadual n.º 117/1994, de 04 de novembro de 1994,

CONSIDERANDO o contido no Memorando n.º 055/2019/DPE/RO/Núcleo de Colorado do Oeste, datado de 25 de abril de 2019,

RESOLVE:

Art. 1.º EXONERAR, a contar de **02.5.2019**, o servidor **JULIANO ITAMAR FARIA BORDIGA**, matrícula n.º 300098940, lotado na Comarca de Colorado do Oeste, do cargo comissionado de Assessor I (DPE-CDS-07), pertencente ao Quadro de Cargos de Direção Superior e Assessoramento da Defensoria Pública do Estado de Rondônia.

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

MARCUS EDSON DE LIMA
Defensor Público-Geral do Estado
Horário da assinatura: 10h.

PORTARIA N.º 528 **/2019-GAB/DPE** Porto Velho, 25 de abril de 2019.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no exercício de suas atribuições legais, especialmente na forma da Constituição Federal, da Constituição do Estado de Rondônia, da Lei Complementar Federal n.º 80/1994, de 12 de janeiro de 1994, e da Lei Complementar Estadual n.º 117/1994, de 04 de novembro de 1994,

CONSIDERANDO o contido no Memorando n.º 21/2019/DPE/NBO, de 17 de abril de 2019,

RESOLVE:

Art. 1.º ALTERAR parcialmente, por imperiosa necessidade do serviço público, os termos da Portaria n.º 372/2018-DRH/DPE, de 19 de outubro de 2018, publicada no DOE n.º 196, de 25 de outubro de 2018, para registrar a alteração das férias referentes ao **exercício de 2019** da servidora **FERNANDA FERREIRA DA COSTA**, Assessora de Defensor Público, matrícula n.º 300130775, lotada na Comarca de Nova Brasilândia do Oeste, transferindo-se o gozo de 02.5.2019 a 31.5.2019 para os interstícios de **05.8.2019 a 19.8.2019** e **de 14.10.2019 a 28.10.2019**.

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

MARCUS EDSON DE LIMA
Defensor Público-Geral do Estado
Horário da assinatura: 10h.

PORTARIA N.º 529 **/2019-GAB/DPE** Porto Velho, 29 de abril de 2019.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no exercício de suas atribuições legais, especialmente na forma da Constituição Federal, da Constituição do Estado de Rondônia, da Lei Complementar Federal n.º 80/1994, de 12 de janeiro de 1994, e da Lei Complementar Estadual n.º 117/1994, de 04 de novembro de 1994,

CONSIDERNADO o requerimento da servidora Marilia Perez de Lima Costa, datado de 26 de abril de 2019 (Processo n.º 3001.0567.2019/DPE-RO),

RESOLVE:

Art. 1.º EXONERAR, a pedido e a contar de **29.5.2019**, a servidora **MARILIA PEREZ DE LIMA COSTA**, matrícula n.º 300130768, lotada na Comarca de Ariquemes, do cargo comissionado de Assessora de Defensor Público (DPE-ADP-01), pertencente ao Quadro de Cargos de Direção Superior e Assessoramento da Defensoria Pública do Estado de Rondônia.

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

MARCUS EDSON DE LIMA
Defensor Público-Geral do Estado
Horário da assinatura: 10h.

PORTARIA N.º 534 **/2019-GAB/DPE** Porto Velho, 30 de abril de 2019.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no exercício de suas atribuições legais, especialmente na forma da Constituição Federal, da Constituição do Estado de Rondônia, da Lei Complementar Federal n.º 80/1994, de 12 de janeiro de 1994, e da Lei Complementar Estadual n.º 117/1994, de 04 de novembro de 1994,

CONSIDERANDO o contido no Processo n.º 3001.0371.2019/DPE-RO, que versa sobre a manifestação de interesse a respeito da relotação de Técnicos Administrativos,

RESOLVE:

Art. 1.º RELOTAR, a contar de **03.5.2019**, o servidor **THIAGO RODRIGUES INÁCIO DE AZEVEDO**, Técnico Administrativo, matrícula n.º 300130917, da Comarca de Nova Brasilândia do Oeste para a Comarca de Presidente Médici.

Art. 2.º RELOTAR, a contar de **06.5.2019**, a servidora **TAIS JULIANA DO NASCIMENTO SAUNIER**, Técnica Administrativa, matrícula n.º 300130919, da Comarca de Presidente Médici para a Comarca de Ariquemes.

Art. 3.º RELOTAR, a contar de **06.5.2019**, a servidora **EDNA CRISTINA MORAES DE ASSIS**, Técnica Administrativa, matrícula n.º 300130912, da Comarca de Ariquemes para a Comarca de Porto Velho, com atuação na Coordenação Cível.

Art. 4.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

MARCUS EDSON DE LIMA
Defensor Público-Geral do Estado
Horário da assinatura: 10h.

PORTARIA N.º 535 **/2019-GAB/DPE** Porto Velho, 30 de abril de 2019.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no exercício de suas atribuições legais, especialmente na forma da Constituição Federal, da Constituição do Estado de Rondônia, da Lei Complementar Federal n.º 80/1994, de 12 de janeiro de 1994, e da Lei Complementar Estadual n.º 117/1994, de 04 de novembro de 1994,

CONSIDERANDO o contido no Memorando n.º 117/2019/DPE-AQS, datado de 25 de abril de 2019;

CONSIDERANDO a licença maternidade da servidora Reuli Danubia Logasse Ferras, conforme as atas médicas n.º 10093 e 10094, ambas datadas de 24 de abril de 2019,

RESOLVE:

Art. 1.º NOMEAR, temporiamente, no período de **08.4.2019 a 04.10.2019**, **MAYARA FERNANDA PERIM SANTOS** para exercer o cargo comissionado de Assessora de Defensor Público (símbolo DPE-ADP-01), pertencente ao Quadro de Cargos de Direção Superior e Assessoramento da Defensoria Pública do Estado, para atuar na Comarca de Ariquemes, durante a licença maternidade da servidora **REULI DANUBIA LOGASSE FERRAS**, Assessora de Defensor Público, matrícula n.º 300107843.

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

MARCUS EDSON DE LIMA
Defensor Público-Geral do Estado
Horário da assinatura: 10h.

PORTARIA N.º 538 **2019-GAB/DPE** Porto Velho, 30 de abril de 2019.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no exercício de suas atribuições legais, especialmente na forma da Constituição Federal, da Constituição do Estado de Rondônia, da Lei Complementar Federal n.º 80/1994, de 12 de janeiro de 1994, e da Lei Complementar Estadual n.º 117/1994, de 04 de novembro de 1994,

CONSIDERANDO os termos Portaria n.º 336/2019-GAB/DPE, de 20 de março de 2019, publicada no DOE n.º 055, de 26 de março de 2019, e a posse e entrada em exercício da servidora Jeanne Fernanda Mendes, respectivamente, nos dias 08 e 29 de abril de 2019,

RESOLVE:

Art. 1.º LOTAR, para fins de regularização funcional, na divisão da estrutura organizacional da Defensoria Pública do Estado de Rondônia, a partir da entrada em exercício a contar do dia **29.4.2019**, a servidora abaixo, do seguinte modo:

Nome completo	Cargo	Lotação inicial
JEANNE FERNANDA MENDES	Técnica Administrativa	Comarca de Nova Brasilândia do Oeste

Art. 2.º A servidora ficará hierarquicamente subordinada à chefia da divisão ou comarca onde estiver lotada, podendo ser livremente designada para compor grupos ou comissões na estrutura organizacional desta Defensoria, vinculados à mesma ou a outras divisões.

Art. 3.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

MARCUS EDSON DE LIMA
Defensor Público-Geral do Estado
Horário de assinatura: 10h.

PORTARIA N.º 539 **/2019-GAB/DPE** Porto Velho, 30 de Abril de 2019.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no exercício de suas atribuições legais, especialmente na forma da Constituição Federal, da Constituição do Estado de Rondônia, da Lei Complementar Federal n.º 80/1994, de 12 de janeiro de 1994, e da Lei Complementar Estadual n.º 117/1994, de 04 de novembro de 1994,

CONSIDERANDO o contido no Memorando n.º 133/2019/DPE/CACOAL, de 29 de abril de 2019,

RESOLVE:

Art. 1.º AUTORIZAR o deslocamento, de Cacoal para Porto Velho, da Defensora Pública de Nível 2 **DENISE LUCI CASTANHEIRA**, matrícula n.º 300130591, lotada na Comarca de Cacoal, para participar da Reunião do Conselho Superior da Defensoria Pública do Estado de Rondônia-DPE/RO, agendada para o dia 03 de maio de 2019, sendo o período de deslocamento nos dias **03 e 04 de maio de 2019**.

Art. 2.º O deslocamento dar-se-á sem quaisquer ônus financeiros para esta Defensoria Pública.

Art. 3.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

MARCUS EDSON DE LIMA
Defensor Público-Geral do Estado
Horário de assinatura: 10h.

PORTARIA N.º 540 **/2019-GAB/DPE** Porto Velho, 30 de abril de 2019.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no exercício de suas atribuições legais, especialmente na forma da Constituição Federal, da Constituição do Estado de Rondônia, da Lei Complementar Federal n.º 80/1994, de 12 de janeiro de 1994, e da Lei Complementar Estadual n.º 117/1994, de 04 de novembro de 1994,

CONSIDERANDO o contido no Ofício n.º 816/DPSE/GAB/SEMASF, de 26 de abril de 2019,

RESOLVE:

Art. 1.º DESIGNAR o Defensor Público e os servidores abaixo indicados para aturem no evento "Tenda Cidadã", promovido pelo Departamento de Proteção Social Especial da Secretaria de Assistência Social e da Família do município de Porto Velho no dia **02 de maio de 2019**, das 19h às 22h, na Av. Governador Jorge Teixeira, bairro Embratel, em frente ao Terminal Rodoviário de Porto Velho.

Designados	Matrícula	Cargo	Função no evento
VICTOR HUGO DE SOUZA LIMA	300127567	Defensor Público	Atendimento
AGUINALDO LORBIESKI FARIA	300130730	Motorista	Motorista
DÉBORAH LEE ABREU MAGALHAES DE SÁ	300118302	Assessora de Defensor Público	Atendimento
MARINA LANS	300130706	Técnica em Informática	Apoio na área de TI

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

MARCUS EDSON DE LIMA
Defensor Público-Geral do Estado
Horário da assinatura: 10h.

PORTARIA N.º 541 **/2019-GAB/DPE** Porto Velho, 30 de abril de 2019.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no exercício de suas atribuições legais, especialmente na forma da Constituição Federal, da Constituição do Estado de Rondônia, da Lei Complementar Federal n.º 80/1994, de 12 de janeiro de 1994, e da Lei Complementar Estadual n.º 117/1994, de 04 de novembro de 1994,

CONSIDERANDO o contido no Memorando n.º 227/2019/DA/DPE-RO, de 29 de abril de 2019,

RESOLVE:

Art. 1.º AUTORIZAR os servidores abaixo indicados a anteciparem para as 12h (doze horas), nos dias **29 e 30 de abril de 2019**, o horário de saída de suas atividades laborais a fim de participarem do curso "Gestão e Controle de Combustíveis", promovido pela Escola Superior de Contas Conselheiro José Renato da Frota Uchôa (Escon) do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia (TCE-RO) (das 14h às 18h), no prédio sede desse tribunal (Av. Pres. Dutra, n.º 4229, bairro Olaria), em Porto Velho.

Servidores	Matrícula	Cargo
COSME HIMELU ALVES IKENOHUCHI	300130867	Técnico Administrativo
DANILO LIMA MONTEIRO	300130700	Técnico Administrativo
RAFAEL CRISTIANO SARAIVA FERNANDES	300126300	Assessor I
RENATO SCHAURICH MONTEIRO	300130636	Analista em Administração

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

MARCUS EDSON DE LIMA
Defensor Público-Geral do Estado
Horário da assinatura: 10h.

PORTARIA N.º 542 /2019-GAB/DPE Porto Velho, 30 de abril de 2019.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no exercício de suas atribuições legais, especialmente na forma da Constituição Federal, da Constituição do Estado de Rondônia, da Lei Complementar Federal n.º 80/1994, de 12 de janeiro de 1994, e da Lei Complementar Estadual n.º 117/1994, de 04 de novembro de 1994,

CONSIDERANDO o contido no Memorando n.º 053/2019/DPE/RO/Núcleo de Colorado do Oeste, datado de 22 de abril de 2019, bem como na Decisão/Despacho n.º 189/2019-CG, de 26 de abril de 2019,

RESOLVE:

Art. 1.º AUTORIZAR o afastamento remunerado da Defensora Pública Nível 2 **FLÁVIA ALBAINE FARIAS DA COSTA**, matrícula n.º 300130584, lotada na Comarca de Colorado do Oeste, para participar do XIV Congresso Nacional das Defensoras e Defensores Públicos (Conadep), na cidade do Rio de Janeiro/RJ, **no interstício de 11.11.2019 a 15.11.2019**, incluindo o período de deslocamento.

Art. 2.º O afastamento dar-se-á sem quaisquer ônus financeiros para esta Defensoria Pública.

Art. 3.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

MARCUS EDSON DE LIMA
Defensor Público-Geral do Estado
Horário da assinatura: 10h.

PORTARIA N.º 543 **/2019-GAB/DPE** Porto Velho, 30 de abril de 2019.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no exercício de suas atribuições legais, especialmente na forma da Constituição Federal, da Constituição do Estado de Rondônia, da Lei Complementar Federal n.º 80/1994, de 12 de janeiro de 1994, e da Lei Complementar Estadual n.º 117/1994, de 04 de novembro de 1994,

CONSIDERANDO o contido no Memorando n.º 09/2019/NEC/II-TIT, de 04 de março de 2019,

RESOLVE:

Art. 1.º DESIGNAR os servidores abaixo indicados para atuarem no para atuar no atendimento à comunidade Rosalina Carvalho no dia **04 de maio de 2019**, sábado, das 07h às 12h, na sede da Associação Rosalina Carvalho (Rua Água Marinha, sem número, bairro Jardim Santana), em Porto Velho.

Designados	Matrícula	Cargo	Função no evento
ÉLCIO DE OLIVEIRA DOS PRAZERES	300071061	Chefe de Serviços Gerais	Serviços Gerais
MARINA LANS	300130706	Técnica em Informática	Apoio na área de TI

Art. 2.º CONCEDER 01 (uma) folga compensatória aos designados, a qual deverá ser requerida em expediente próprio, depois da data de realização do evento.

Art. 3.º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

MARCUS EDSON DE LIMA
Defensor Público-Geral do Estado
Horário da assinatura: 10h.

PORTARIA N.º 544/2019-GAB/DPE Porto Velho, 30 de abril de 2019.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no exercício de suas atribuições legais, especialmente na forma da Constituição Federal, da Constituição do Estado de Rondônia, da Lei Complementar Federal n.º 80/1994, de 12 de janeiro de 1994, e da Lei Complementar Estadual n.º 117/1994, de 04 de novembro de 1994,

CONSIDERANDO o contido no Memorando n.º 70/2019/NPM, de 30 de abril de 2019,

RESOLVE:

Art. 1.º AUTORIZAR o deslocamento do Defensor Público Substituto **PAULO FREIRE D'AGUIAR VIANA DE SOUZA**, matrícula n.º 300130814, lotado na Comarca de Presidente Médici, a Porto Velho **no dia 03 de maio de 2019**, para participar da reunião do Conselho Superior da Defensoria Pública do Estado de Rondônia.

Art. 2.º O deslocamento dar-se-á sem quaisquer ônus financeiros para esta Defensoria Pública.

Art. 3.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

MARCUS EDSON DE LIMA
Defensor Público-Geral do Estado
Horário de assinatura: 13h.

PORTARIA N.º 549/2019-GAB/DPE Porto Velho, 02 de maio de 2019.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no exercício de suas atribuições legais, especialmente na forma da Constituição Federal, da Constituição do Estado de Rondônia, da Lei Complementar Federal n.º 80/1994, de 12 de janeiro de 1994, e da Lei Complementar Estadual n.º 117/1994, de 04 de novembro de 1994,

CONSIDERANDO o contido no Memorando n.º 203/2019-CSDPE/RO, de 02 de maio de 2019;

CONSIDERANDO o contido no Edital n.º 044, de 15 de março de 2019, publicado no DOE n.º 051, de 20 de março de 2019,

RESOLVE:

Art. 1.º CONVOCAR a Defensora Pública de Nível 3 **LÍVIA CARVALHO CANTADORI IGLECIAS**, matrícula n.º 300102428, lotada na Comarca de Ji-Paraná, para, na qualidade de Vice-Presidente da Comissão Eleitoral designada para a formação da lista tríplice para o cargo de Defensor Público-Geral da Defensoria Pública do Estado de Rondônia, integrar as atividades da referir comissão Eleitoral **no 03 de maio de 2019**, das 8h às 12h, na sede da Defensoria Pública do Estado de Rondônia (Rua Padre Chiquinho, 913, 5º andar, Bairro Pedrinhas), em Porto Velho, conforme o art. 10 do Edital n.º 044, de 15 de março de 2019, publicado no DOE/RO n.º 051, de 20 de março de 2019.

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

MARCUS EDSON DE LIMA
Defensor Público-Geral do Estado
Horário da assinatura: 10h.

PORTARIA N.º 149/2019-CG/DPE Porto Velho, 26 de abril de 2019.

O CORREGEDOR-GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RONDÔNIA, no exercício de suas atribuições legais, especialmente na forma da Lei Complementar Estadual n.º 117, de 04 de novembro de 1994, e da Portaria n.º 517/2018/GAB/DPE-RO, de 11 de abril de 2018, publicada no DOE n.º 67, de 12 de abril de 2018,

CONSIDERANDO o contido no Processo n.º 3001.0493.2019/DPE-RO,

RESOLVE:

Art. 1.º ALTERAR parcialmente, a pedido do Defensor Público Nível 3 **DIEGO DE AZEVEDO SIMÃO**, matrícula n.º 300126755, lotado na Comarca de Porto Velho, os termos da Portaria n.º 212/2018-CG/DPE, de 26 de setembro de 2018, publicada no DOE n.º 180, de 28 de setembro de 2018, para registrar a alteração de 20 (vinte) dias das férias referentes ao **1.º período do exercício de 2019**, transferindo-se o gozo do mês de julho de 2019 para o interstício **de 08.7.2019 a 27.7.2019**.

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

ANTONIO FONTOURA COIMBRA
Corregedor-Geral
Horário de assinatura: 10h.

PORTARIA N.º 150 **/2019-CG/DPE** Porto Velho, 30 de abril de 2019.

O CORREGEDOR-GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RONDÔNIA, no exercício de suas atribuições legais, especialmente na forma da Lei Complementar Estadual n.º 117, de 04 de novembro de 1994, e da Portaria n.º 517/2018/GAB/DPE-RO, de 11 de abril de 2018, publicada no DOE n.º 67, de 12 de abril de 2018,

CONSIDERANDO o contido no formulário de agendamento de folga compensatória n.º 208, de 16 de abril de 2019, nomeadamente no Memorando n.º 61/2019/NPM, também datado de 16 de abril de 2019,

RESOLVE:

Art. 1.º ALTERAR parcialmente, a pedido do Defensor Público Substituto **PAULO FREIRE D'AGUIAR VIANA DE SOUZA**, matrícula n.º 300130814, lotado na Comarca de Presidente Médici, os termos do art. 1.º da Portaria n.º 74/2019-CG/DPE, de 20 de fevereiro de 2019, publicada no DOE n.º 38, de 26 de fevereiro de 2019, para registrar a alteração de 05 (cinco) dias de folgas compensatórias concedidas em razão da atuação durante o Regime Especial de Trabalho entre os dias 20.12.2018 e 06.01.2019, conforme a Portaria n.º 310/2018-CG/DPE, de 27 de novembro de 2018, publicada no DOE n.º 218, de 29 de novembro de 2018, transferindo-se o gozo dos dias de 06, 07, 08, 09 e 10 de maio de 2019 para **os dias 13, 14, 15, 16 e 17 de maio de 2019**.

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

ANTONIO FONTOURA COIMBRA
Corregedor-Geral
Horário da assinatura: 10h.

PORTARIA N.º 151 **/2019-CG/DPE** Porto Velho, 30 de abril de 2019.

O CORREGEDOR-GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RONDÔNIA, no exercício de suas atribuições legais, especialmente na forma da Lei Complementar Estadual n.º 117, de 04 de novembro de 1994, e da Portaria n.º 517/2018/GAB/DPE-RO, de 11 de abril de 2018, publicada no DOE n.º 67, de 12 de abril de 2018,

CONSIDERANDO o formulário de agendamento de folga compensatória n.º 205, datado de 15 de abril de 2019,

RESOLVE:

Art. 1.º CONCEDER, a pedido do Defensor Público de Nível 2 **VÍTOR CARVALHO MIRANDA**, matrícula n.º 300130427, lotado na Comarca de Guajará-Mirim, 02 (duas) folgas compensatórias a serem usufruídas nos dias **02 e 03 de maio de 2019**, em virtude de ter integrado a Comissão Especial de Trabalho para revisão e atualização da Lei Complementar n.º 703/2013, conforme a Portaria n.º 569/2017-GAB/DPE, de 09 de maio de 2017, publicada no DOE n.º 90, de 16 de maio de 2017, e nos termos do art. 2.º da Portaria n.º 82/2019-CG/DPE, de 26 de fevereiro de 2019, publicada no DOE n.º 041, de 1.º de março de 2019.

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

ANTONIO FONTOURA COIMBRA
Corregedor-Geral
Horário da assinatura: 10h.

PORTARIA N.º 152 **/2019-CG/DPE** Porto Velho, 30 de abril de 2019.

O CORREGEDOR-GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RONDÔNIA, no exercício de suas atribuições legais, especialmente na forma da Lei Complementar Estadual n.º 117, de 04 de novembro de 1994, e da Portaria n.º 517/2018/GAB/DPE-RO, de 11 de abril de 2018, publicada no DOE n.º 67, de 12 de abril de 2018,

CONSIDERANDO o formulário de agendamento de folga compensatória n.º 181, datado de 08 de março de 2019, bem como o Memorando n.º 076/2019-DPE/SMG, de 26 de abril de 2019,

RESOLVE:

Art. 1.º REVOGAR parcialmente, a pedido da Defensora Pública Substituta **MARINA DANTAS PEREIRA**, matrícula n.º 300130806, em atuação nas comarcas de São Miguel do Guaporé e de Nova Brasilândia do Oeste, os termos do art. 1.º da Portaria n.º 110/2019-CG/DPE, de 22 de março de 2019, publicada no DOE n.º 057, de 28 de março de 2019, para registrar o **cancelamento** da folga concedida para o dia **29 de abril de 2019**.

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

ANTONIO FONTOURA COIMBRA
Corregedor-Geral
Horário da assinatura: 10h.

PORTARIA N.º 153 /2019-CG/DPE Porto Velho, 30 de abril de 2019.

O CORREGEDOR-GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RONDÔNIA, no exercício de suas atribuições legais, especialmente na forma da Lei Complementar Estadual n.º 117, de 04 de novembro de 1994, e da Portaria n.º 517/2018/GAB/DPE-RO, de 11 de abril de 2018, publicada no DOE n.º 67, de 12 de abril de 2018,

CONSIDERANDO o contido no formulário de alteração de férias n.º 164, datado de 08 de abril de 2019,

RESOLVE:

Art. 1.º ALTERAR parcialmente, a pedido do Defensor Público Nível 3 **DANIEL MENDES CARVALHO**, matrícula n.º 300102417, lotado na Comarca de Porto Velho, os termos da Portaria n.º 084/2019-GAB/DPE, de 25 de janeiro de 2019, publicada no DOE n.º 018, de 29 de janeiro de 2019, para registrar a alteração de 20 (vinte) dias das férias referentes ao **2.º período do exercício de 2019**, transferindo-se o gozo de 12.9.2019 a 01.10.10.2019 para o interstício **de 11.7.2019 a 30.7.2019**.

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

ANTONIO FONTOURA COIMBRA
Corregedor-Geral
Horário de assinatura: 10h.

PORTARIA N.º 154 **/2019-CG/DPE** Porto Velho, 30 de abril de 2019.

O CORREGEDOR-GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RONDÔNIA, no exercício de suas atribuições legais, especialmente na forma da Lei Complementar Estadual n.º 117, de 04 de novembro de 1994, e da Portaria n.º 517/2018/GAB/DPE-RO, de 11 de abril de 2018, publicada no DOE n.º 67, de 12 de abril de 2018,

CONSIDERANDO o contido no formulário de agendamento de folgas compensatórias n.º 198, datado de 08 de abril de 2019,

RESOLVE:

Art. 1.º CONCEDER, a pedido do Defensor Público de Nível 3 **JOSÉ ALBERTO OLIVEIRA DE PAULA MACHADO**, matrícula n.º 300102429, lotado na Comarca de Porto Velho, 02 (duas) folgas compensatórias a serem usufruídas nos dias **23 e 27 de maio de 2019**, em virtude da atuação em 02 (duas) escalas de plantão judiciário de 07 (sete) dias cada, no ano de 2018 (nos períodos de 14 a 21.5.2019 e de 30.0 a 06.8.2018), conforme a Certidão da Corregedoria-Geral datada de 05 de abril de 2019.

Art. 2.º Restarão 03 (três) folgas compensatórias referentes à atuação em 02 (duas) escalas de plantão judiciário de 07 (sete) dias cada uma no ano de 2018, as quais poderão ser usufruídas em datas oportunas.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

ANTONIO FONTOURA COIMBRA
Corregedor-Geral
Horário da assinatura: 10h.

PORTARIA N.º 155 **/2019-CG/DPE** Porto Velho, 30 de abril de 2019.

O CORREGEDOR-GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RONDÔNIA, no exercício de suas atribuições legais, especialmente na forma da Lei Complementar Estadual n.º 117, de 04 de novembro de 1994, e da Portaria n.º 517/2018/GAB/DPE-RO, de 11 de abril de 2018, publicada no DOE n.º 67, de 12 de abril de 2018,

CONSIDERANDO o contido no formulário de agendamento de folga compensatória n.º 206, datado de 16 de abril de 2019,

RESOLVE:

Art. 1.º CONCEDER, a pedido da Defensora Pública Substituta **MARINA DANTAS PEREIRA**, matrícula n.º 300130806, em atuação nas Comarcas de São Miguel do Guaporé e Nova Brasilândia do Oeste, 05 (cinco) folgas compensatórias a serem usufruídas nos dias **09, 10, 11, 12 e 13 de maio de 2019**, em virtude da atuação durante o Regime Especial de Trabalho desta Defensoria, entre os dias 20.12.2018 e 06.01.2019, conforme a Portaria n.º 251/2018-CG/DPE, de 19 de outubro de 2018, publicada no DOE n.º 195, de 24 de outubro de 2018, e nos termos do art. 2.º da Portaria n.º 79/2019-CG/DPE, de 26 de fevereiro de 2019, publicada no DOE n.º 041, de 1.º de março de 2019.

Art. 2.º Restarão 08 (oito) folgas compensatórias referentes à atuação durante o Regime Especial de Trabalho de 2018, as quais poderão ser usufruídas em datas oportunas.

Art. 3.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

ANTONIO FONTOURA COIMBRA
Corregedor-Geral
Horário da assinatura: 10h.

PORTARIA N.º 156 **/2019-CG/DPE** Porto Velho, 30 de abril de 2019.

O CORREGEDOR-GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RONDÔNIA, no exercício de suas atribuições legais, especialmente na forma da Lei Complementar Estadual n.º 117, de 04 de novembro de 1994, e da Portaria n.º 517/2018/GAB/DPE-RO, de 11 de abril de 2018, publicada no DOE n.º 67, de 12 de abril de 2018,

CONSIDERANDO o contido no Processo n.º 3001.0483.2019/DPE-RO,

RESOLVE:

Art. 1.º ALTERAR parcialmente, a pedido do Defensor Público Nível 3 **LEONARDO WERNECK DE CARVALHO**, matrícula n.º 300102416, lotado na Comarca de Porto Velho, os termos da Portaria n.º 212/2018-CG/DPE, de 26 de setembro de 2018, publicada no DOE n.º 180, de 28 de setembro de 2018, para registrar a alteração de 20 (vinte) dias das férias referentes ao **2.º período do exercício de 2019**, transferindo-se o gozo do mês de agosto de 2019 para o interstício **de 25.7.2019 a 13.8.2019**.

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

ANTONIO FONTOURA COIMBRA
Corregedor-Geral
Horário de assinatura: 10h.

PORTARIA N.º 157 **/2019-CG/DPE** Porto Velho, 30 de abril de 2019.

O CORREGEDOR-GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RONDÔNIA, no exercício de suas atribuições legais, especialmente na forma da Lei Complementar Estadual n.º 117, de 04 de novembro de 1994, e da Portaria n.º 517/2018/GAB/DPE-RO, de 11 de abril de 2018, publicada no DOE n.º 67, de 12 de abril de 2018,

CONSIDERANDO o contido no Processo n.º 3001.0561.2019/DPE-RO,

RESOLVE:

Art. 1.º ALTERAR parcialmente, a pedido da Defensora Pública de Nível 2 **ILCEMARA SESQUIM LOPES**, matrícula n.º 300126811, lotada na Comarca de Vilhena, os termos da Portaria n.º 212/2018-CG/DPE, de 26 de setembro de 2018, publicada no DOE n.º 180, de 28 de setembro de 2018, para registrar a alteração das férias referentes ao **2.º período do exercício de 2019**, transferindo-se o gozo do mês de dezembro de 2019 para os interstícios de **18.9.2019 a 27.9.2019 e de 13.11.2019 a 22.11.2019**.

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

ANTONIO FONTOURA COIMBRA
Corregedor-Geral
Horário da assinatura: 10h.

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RONDÔNIA

PORTARIA Nº 489/2019-GAB/DPE

O SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições lhe conferidas pela Lei Complementar nº 117/1994; e,

CONSIDERANDO o contido nos Autos do Processo Administrativo n.º 3001.0516.2019/DPE-RO;

R E S O L V E:

Art. 1º - AUTORIZAR o deslocamento do Excelentíssimo Doutor **JOÃO VERDE NAVARRO FRANÇA PEREIRA**, Defensor Público de 3ª Entrância, Titular da 7ª Defensoria Pública de Ji-Paraná/RO, ao Município de **PORTO VELHO-RO**, nos dias **24/04/2019 a 26/04/2019,** com a finalidade de representar a Defensoria Publica do Estado de Rondônia na audiência Publica para lançamento do caderno de Conflitos no Campo, concedendo-lhe 2,5 (duas e meia) diárias;

Art. 2º - O prazo para apresentação da prestação de contas na Divisão Orçamentária e Financeira - DOF é de 05 (cinco) dias úteis, contados da data do retorno, conforme disposto no Artigo 12 do Regulamento nº 002/2016/DPG/DPE-RO;

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho, 23 de Abril de 2019.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

HANS LUCAS IMMICH
Subdefensor Público-Geral do Estado
Assinada em 23/04/2019 às 9hs09min

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RONDÔNIA

PORTARIA Nº 490/2019-GAB/DPE

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições lhe conferidas pela Lei Complementar nº 117/1994; e,

CONSIDERANDO o contido nos Autos do Processo Administrativo n.º 3001.0513.2019/DPE-RO;

R E S O L V E:

Art. 1º - AUTORIZAR o deslocamento do servidor **ALEXSANDRO RAFAEL ALVES SOUZA**, Assessor II da Defensoria Pública de Costa Marques/RO, ao Município de **SÃO FRANCISCO DO GUAPORE-RO**, no dia **23/04/2019,** com a finalidade de conduzir veiculo oficial da Defensoria Pública de Rondônia, concedendo-lhe 0,5(meia) diária;

Art. 2º - O prazo para apresentação da prestação de contas na Divisão Orçamentária e Financeira - DOF é de 05 (cinco) dias úteis, contados da data do retorno, conforme disposto no Artigo 12 do Regulamento nº 002/2016/DPG/DPE-RO;

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho, 23 de Abril de 2019.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

HANS LUCAS IMMCH
Subdefensor Público-Geral do Estado
Assinada em 23/04/2019 às 10h09min

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RONDÔNIA

PORTARIA Nº 503/2019-GAB/DPE

O SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições lhe conferidas pela Lei Complementar nº 117/1994; e,

CONSIDERANDO o contido nos Autos do Processo Administrativo n.º 3001.0533.2019/DPE-RO;

R E S O L V E:

Art. 1º - AUTORIZAR o deslocamento do Excelentíssimo Doutora **ILCEMARA SESQUIM LOPES**, Defensora Pública de 2ª Entrância, lotado na Defensoria Pública de Vilhena /RO, ao Município de **CHUPINGUAIA-RO**, nos dias **26/04/2019,** com a finalidade de acompanhar a realização de audiências do Juizado Especial Criminal, concedendo-lhe 0,5 (meia) diária;

Art. 2º - O prazo para apresentação da prestação de contas na Divisão Orçamentária e Financeira - DOF é de 05 (cinco) dias úteis, contados da data do retorno, conforme disposto no Artigo 12 do Regulamento nº 002/2016/DPG/DPE-RO;

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho, 25 de Abril de 2019.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

HANS LUCAS IMMICH
Subdefensor Público-Geral do Estado
Assinada em 25/04/2019 às 11hs12min

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RONDÔNIA
PORTARIA Nº 512/2019-GAB/DPE

O SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições lhe conferidas pela Lei Complementar nº 117/1994; e,

CONSIDERANDO o contido nos Autos do Processo Administrativo n.º 3001.0532.2019/DPE-RO;

R E S O L V E:

Art. 1º - RECONHECER o deslocamento do Excelentíssimo Doutor **FLÁVIO JUNIOR CAMPOS RODRIGUES**, Defensor Público de 2ª Entrância, lotado na comarca de Pimenta Bueno/RO, ao Município de **ESPIGÃO DO OESTE/RO**, no período de **17/04/2019,** visando despachar o expediente, concedendo-lhe 0,5 (meia) diária;

Art. 2º - O prazo para apresentação da prestação de contas na Divisão Orçamentária e Financeira - DOF é de 05 (cinco) dias úteis, contados da data do retorno, conforme disposto no Artigo 12 do Regulamento nº 002/2016/DPG/DPE-RO;

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho, 26 de abril de 2019.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

MARCUS EDSON DE LIMA
Defensor Público-Geral do Estado
Assinada em 26/04/2019 às 11h48min

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RONDÔNIA

PORTARIA Nº 516/2019-GAB/DPE

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições lhe conferidas pela Lei Complementar nº 117/1994; e,

CONSIDERANDO o contido nos Autos do Processo Administrativo n.º 3001.0562.2018/DPE-RO;

R E S O L V E:

Art. 1º - AUTORIZAR o deslocamento do motorista **ALDEMIR DOS SANTOS PAULO**, de **PORTO VELHO-RO** ao município de **SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ/RO,** no período de **26/04/2019 A 27/04/2019,** para conduzir veículo oficial, a fim de deixá-lo naquela comarca, o retorno será feito de ônibus, concedendo-lhe 1,5 (uma e meia) diária;

Art. 2º - A prestação de contas deverá ser entregue na Divisão Orçamentária e Financeira no prazo de 05 (cinco) dias úteis, após o retorno da viagem, conforme disposto no § 1º, do Art. 12º do Regulamento nº 002/2016/DPG/DPE-RO;

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho, 29 de Abril de 2019.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

MARCUS EDSON DE LIMA
Defensor Público-Geral do Estado
Assinada em 29/04/2019 às 09 h02min

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RONDÔNIA

PORTARIA Nº 516-A/2019-GAB/DPE

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições lhe conferidas pela Lei Complementar nº 117/1994; e,

CONSIDERANDO o contido nos Autos do Processo Administrativo n.º 3001.0564.2018/DPE-RO;

R E S O L V E:

Art. 1º - AUTORIZAR o deslocamento do motorista **ALDEMIR DOS SANTOS PAULO**, de **PORTO VELHO-RO** ao município de **PRESIDENTE MEDICI/RO,** no período de **30/04/2019 A 01/05/2019,** para conduzir veículo oficial, a fim de deixá-lo naquela comarca, o retorno será feito de ônibus, concedendo-lhe 1,5 (uma e meia) diária;

Art. 2º - A prestação de contas deverá ser entregue na Divisão Orçamentária e Financeira no prazo de 05 (cinco) dias úteis, após o retorno da viagem, conforme disposto no § 1º, do Art. 12º do Regulamento nº 002/2016/DPG/DPE-RO;

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho, 30 de Abril de 2019.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

MARCUS EDSON DE LIMA
Defensor Público-Geral do Estado
Assinada em 30/04/2019 às 08h02min

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RONDÔNIA

PORTARIA Nº 517/2019-GAB/DPE

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições lhe conferidas pela Lei Complementar n° 117/1994; e,

CONSIDERANDO o contido nos Autos do Processo Administrativo n.º 3001.0563.2018/DPE-RO;

R E S O L V E:

Art. 1º - AUTORIZAR o deslocamento do motorista **LUIZ GONZAGA MOTA**, de **PORTO VELHO-RO** ao município de **GUAJARÁ MIRIM/RO,** no período de 27**/04/2019,** para conduzir veículo L-200 a fim de deixa-lo na referida comarca, o retorno será feito de ônibus, concedendo-lhe 0,5 (meia) diária;

Art. 2º - A prestação de contas deverá ser entregue na Divisão Orçamentária e Financeira no prazo de 05 (cinco) dias úteis, após o retorno da viagem, conforme disposto no § 1°, do Art. 12º do Regulamento nº 002/2016/DPG/DPE-RO;

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho, 29 de Abril de 2019.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

MARCUS EDSON DE LIMA
Defensor Público-Geral do Estado
Assinada em 29/04/2019 às 09h02min

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RONDÔNIA

PORTARIA Nº 518/2019-GAB/DPE

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições lhe conferidas pela Lei Complementar nº 117/1994; e,

CONSIDERANDO o contido no Memorando nº 050/2019/DPE-Buritis;

R E S O L V E:

Art. 1º - DESIGNAR a servidora abaixa relacionado para realização de despesas em regime de adiantamento de Suprimento de Fundos, mediante a utilização de Cartão Corporativo do Banco do Brasil, no exercício de 2019;

NOME	CPF	CARGO/FUNÇÃO	LOTAÇÃO/MUNICIPIO
Alessandra Martins Milaré	314.060.608-79	Defensora Pública	Buritis

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho, 29 de Abril de 2019.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

MARCUS EDSON DE LIMA
Defensor Público-Geral do Estado
Assinada em 29/04/2019 às 10h03min

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RONDÔNIA

PORTARIA Nº 519/2019-GAB/DPE

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições lhe conferidas pela Lei Complementar nº 117/1994; e,

CONSIDERANDO o contido nos Autos do Processo Administrativo n.º 3001.0544.2019/DPE-RO;

R E S O L V E:

Art. 1º - RECONHECER E AUTORIZAR o deslocamento dos servidores **ANDERSON SÁ MARCHIORO e FRANCISCO DAS CHAGAS BRASIL** aos municípios de **Buritis, Espigão do Oeste, Ouro Preto do Oeste, Costa Marques, Nova Brasilândia e São Miguel do Guaporé /RO,** no período de **25/04/2019 a 03/05/2019**, concedendo-lhes, 8,5 (oito e meia) diárias;

Art. 2º - RECONHECER E AUTORIZAR o deslocamento do servidor **EDIMILSON RODRIGUES DA SILVA** ao município de **Ouro Preto do Oeste/RO,** no período de **25/04/2019 a 27/04/2019**, concedendo-lhe, 2,5 (duas e meia) diárias;

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho, 02 de abril de 2019.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

MARCUS EDSON DE LIMA
Defensor Público-Geral do Estado
Assinada em 29/04/2019 às 09h58min

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RONDÔNIA

PORTARIA Nº 530/2019-GAB/DPE

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições lhe conferidas pela Lei Complementar nº 117/1994; e,

CONSIDERANDO o contido nos Autos do Processo Administrativo n.º 3001.0552/2019/DPE-RO;

R E S O L V E:

Art. 1º - AUTORIZAR o deslocamento do Excelentíssimo Doutor **DIEGO CESAR DOS SANTOS**, Defensor Público de 3ª Entrância, 4ª Defensoria Pública de Ji-Paraná/RO, ao Município de **PORTO VELHO/RO**, no período de **02/05/2019 a 04/05/2019,** para participar da Reunião do Conselho Superior da DPE, na condição de Conselheiro Classista, concedendo-lhe 2,5 (Duas e meia) diárias;

Art. 2º - O prazo para apresentação da prestação de contas na Divisão Orçamentária e Financeira - DOF é de 05 (cinco) dias úteis, contados da data do retorno, conforme disposto no Artigo 12 do Regulamento nº 002/2016/DPG/DPE-RO;

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho, 30 de abril de 2019.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

MARCUS EDSON DE LIMA
Defensor Público-Geral do Estado
Assinada em 30/04/2019 às 10h13min

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RONDÔNIA

PORTARIA Nº 531/2019-GAB/DPE

O SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições lhe conferidas pela Lei Complementar nº 117/1994; e,

CONSIDERANDO o contido nos Autos do Processo Administrativo n.º 3001.0565.2019/DPE-RO;

R E S O L V E:

Art. 1º - AUTORIZAR o deslocamento do Excelentíssimo Doutor **FLÁVIO JUNIOR CAMPOS RODRIGUES**, Defensor Público de 2ª Entrância, lotado na comarca de Pimenta Bueno/RO, ao Município de **PORTO VELHO/RO**, no período de **02/05/2019 a 04/05/2019,** visando participar da Reunião do Conselho Superior da DPE, concedendo-lhe 2,5 (duas e meia) diárias;

Art. 2º - O prazo para apresentação da prestação de contas na Divisão Orçamentária e Financeira - DOF é de 05 (cinco) dias úteis, contados da data do retorno, conforme disposto no Artigo 12 do Regulamento nº 002/2016/DPG/DPE-RO;

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho, 30 de abril de 2019.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

MARCUS EDSON DE LIMA
Defensor Público-Geral do Estado
Assinada em 30/04/2019 às 07h48min

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RONDÔNIA

PORTARIA Nº 533/2019-GAB/DPE

O SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições lhe conferidas pela Lei Complementar n° 117/1994; e,

CONSIDERANDO o contido nos Autos do Processo Administrativo n.º 3001.0517.2019/DPE-RO;

R E S O L V E:

Art. 1º - AUTORIZAR o deslocamento do Excelentíssimo Doutor **JOÃO VERDE NAVARRO FRANÇA PEREIRA**, Defensor Público de 3ª Entrância, 4ª Defensoria Pública de Ji-Paraná/RO, ao Município de **PORTO VELHO/RO**, no período de **02/05/2019 a 04/05/2019,** para participar da Reunião do Conselho Superior da DPE, na condição de Conselheiro Classista de 3ª Entrância, concedendo-lhe 2,5 (duas e meia) diárias;

Art. 2º - O prazo para apresentação da prestação de contas na Divisão Orçamentária e Financeira - DOF é de 05 (cinco) dias úteis, contados da data do retorno, conforme disposto no Artigo 12 do Regulamento nº 002/2016/DPG/DPE-RO;

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho, 30 de abril de 2019.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

MARCUS EDSON DE LIMA
Defensor Público-Geral do Estado
Assinada em 30/04/2019 às 12hs

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RONDÔNIA

PORTARIA Nº 546/2019-GAB/DPE

O SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições lhe conferidas pela Lei Complementar nº 117/1994; e,

CONSIDERANDO o contido nos Autos do Processo Administrativo n.º 3001.0539.2019/DPE-RO;

R E S O L V E:

Art. 1º - AUTORIZAR o deslocamento dos servidores **RALLFI TCHERON SKROCH e MARCOS JOSÉ GONÇALVES NEVES**, de **PORTO VELHO-RO** ao município de **VILHENA-RO,** no período de **05/05/2019 a 11/05/2019,** realizar a reestruturação de rede e equipamentos de informática, cabeamento estruturado, confecção de cabos de rede, instalação de tomadas RJ-45, switch, rack e configuração de IP's de impressoras em uma faixa resevada para este fim, concedendo-lhes 6,5 (seis e meia) diárias;

Art. 2º - AUTORIZAR o deslocamento do servidor **AGUINALDO LORBIESKI FARIA**, de **PORTO VELHO-RO** ao município de **VILHENA-RO,** nos períodos de **05/05/2019 a 06/05/2019 e 10/05/2019 a 11/05/2019,** para conduzir os servidores RALLFFI TCHERON SKROCH e MARCOS JOSÉ GONÇALVES NEVES ao núcleo de Vilhena-RO e posterior regresso ao município de Porto Velho-RO, concedendo-lhe 3,0 (três) diária;

Art. 3º - A prestação de contas deverá ser entregue na Divisão Orçamentária e Financeira no prazo de 05 (cinco) dias úteis, após o retorno da viagem, conforme disposto no § 1º, do Art. 12º do Regulamento nº 002/2016/DPG/DPE-RO;

Art. 4 º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho, 02 de maio de 2019.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

MARCUS EDSON DE LIMA
Defensor Público-Geral do Estado
Assinada em 02/05/2019 às 09h44min

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RONDÔNIA
PORTARIA Nº 547/2019-GAB/DPE

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições lhe conferidas pela Lei Complementar nº 117/1994; e,

CONSIDERANDO o contido nos Autos do Processo Administrativo n.º 3001.0551.2019/DPE-RO;

R E S O L V E:

Art. 1º - CONCEDER à Defensora Pública **LUCIA PEREIRA BENTO MOREIRA**, Portadora do CPF nº **598.380.192-91**, Matrícula **300125429,** Lotado no Núcleo de Alta Floresta do Oeste/RO, um suprimento de fundos com função de adiantamento na importância de **R$ 27,96 (trezentos e setenta e oito reais e quarenta centavos),** correndo a despesa por conta do orçamento do corrente exercício;

PROGRAMAÇÃO	P/A	ELEMENTO DE DESPESA	VALOR (R$)
031.222.043.2182	2182	339030	27,96
			27,96

Art. 2º - O prazo de aplicação do Suprimento de Fundos de que trata o Artigo anterior será de 30 (trinta) dias a contar da data da efetivação do crédito no cartão do suprido e a prestação de contas deverá ser apresentada em até (cinco) dias úteis após o término do prazo de aplicação, conforme Art. 17 da Resolução nº 002/2015-GAB/DPE-RO;

Art. 3º - Ao responsável pela aplicação do suprimento caberá fazer, pessoalmente, a sua comprovação na forma estabelecida pela Resolução nº 002/2015-GAB/DPE-RO;

Art. 4º - A Divisão Orçamentária e Financeira desta Defensoria efetuará o registro competente à caracterização da responsabilidade do agente e as conferências da documentação comprobatória da aplicação.

Porto Velho, 05 de Maio de 2019.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

MARCUS EDSON DE LIMA
Defensor Público-Geral do Estado
Assinada em 02/05/2019 às 09h25min

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RONDÔNIA

PORTARIA Nº 548/2019-GAB/DPE

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições lhe conferidas pela Lei Complementar n° 117/1994; e,

CONSIDERANDO o contido nos Autos do Processo Administrativo n.º 3001.0541.2019/DPE-RO;

R E S O L V E:

Art. 1º - CONCEDER ao Defensor Público **JOÃO VERDE FRANÇA PEREIRA**, Portador do CPF nº **340.850.068-19**, Matrícula **300128376,** Lotado no Núcleo de Ji-paraná/RO, um suprimento de fundos com função de adiantamento na importância de **R$ 209,70 (duzentos e quarenta reais),** correndo a despesa por conta do orçamento do corrente exercício;

PROGRAMAÇÃO	P/A	ELEMENTO DE DESPESA	VALOR (R$)
031.222.043.2182	2182	339030	209,70
			209,70

Art. 2º - O prazo de aplicação do Suprimento de Fundos de que trata o Artigo anterior será de 30 (trinta) dias a contar da data da efetivação do crédito no cartão do suprido e a prestação de contas deverá ser apresentada em até (cinco) dias úteis após o término do prazo de aplicação, conforme Art. 17 da Resolução n° 002/2015-GAB/DPE-RO;

Art. 3º - Ao responsável pela aplicação do suprimento caberá fazer, pessoalmente, a sua comprovação na forma estabelecida pela Resolução n° 002/2015-GAB/DPE-RO;

Art. 4° - A Divisão Orçamentária e Financeira desta Defensoria efetuará o registro competente à caracterização da responsabilidade do agente e as conferências da documentação comprobatória da aplicação.

Porto Velho, 02 de Maio de 2019.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

MARCUS EDSON DE LIMA
Defensor Público-Geral do Estado
Assinada em 02/05/2019 às 09h41min

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RONDÔNIA

PORTARIA Nº 570/2019-GAB/DPE

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições lhe conferidas pela Lei Complementar n° 117/1994; e,

CONSIDERANDO o contido nos Autos do Processo Administrativo n.º 3001.00434.2019/DPE-RO;

R E S O L V E:

Art. 1º - CONCEDER ao Defensor Público **FLÁVIO JÚNIOR CAMPOS RODRIGUES**, Portador do CPF nº **665.297.782-68**, Matrícula **300129915,** Lotado no Núcleo de Pimenta Bueno/RO, um suprimento de fundos com função de adiantamento na importância de **R$ 84,00 (duzentos e quarenta reais),** correndo a despesa por conta do orçamento do corrente exercício;

PROGRAMAÇÃO	P/A	ELEMENTO DE DESPESA	VALOR (R$)
031.222.043.2182	2182	339030	84,00
			84,00

Art. 2º - O prazo de aplicação do Suprimento de Fundos de que trata o Artigo anterior será de 30 (trinta) dias a contar da data da efetivação do crédito no cartão do suprido e a prestação de contas deverá ser apresentada em até (cinco) dias úteis após o término do prazo de aplicação, conforme Art. 17 da Resolução n° 002/2015-GAB/DPE-RO;

Art. 3º - Ao responsável pela aplicação do suprimento caberá fazer, pessoalmente, a sua comprovação na forma estabelecida pela Resolução n° 002/2015-GAB/DPE-RO;

Art. 4º - A Divisão Orçamentária e Financeira desta Defensoria efetuará o registro competente à caracterização da responsabilidade do agente e as conferências da documentação comprobatória da aplicação.

Porto Velho, 02 de Maio de 2019.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

MARCUS EDSON DE LIMA
Defensor Público-Geral do Estado
Assinada em 02/05/2019 às 12h32min

PORTARIA N.º 513 **/2019-GAB/DPE** Porto Velho, 26 de abril de 2019.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no exercício de suas atribuições legais, especialmente na forma da Constituição Federal, da Constituição do Estado de Rondônia, da Lei Complementar Federal n.º 80/1994, de 12 de janeiro de 1994, e da Lei Complementar Estadual n.º 117/1994, de 04 de novembro de 1994,

CONSIDERANDO os termos do Regulamento n.º 021/2018/DPG/DPERO, de 05 de fevereiro de 2018, publicado no DOE n.º 26, de 08 de fevereiro de 2018, que dispõe sobre o gerenciamento e a fiscalização dos contratos firmados pela Defensoria Pública do Estado de Rondônia, bem como, tendo em vista as boas práticas do que dispõe a Instrução Normativa n. 05 de 2017 do Ministério do Planejamento Orçamento e Gestão, em seu art. 40, inciso IV que define a função do fiscal setorial ;

CONSIDERANDO o conteúdo do Processo n.º 3001.1408.2017/DPE-RO (vol. V, p. 1.091), que tem como objeto o FORNECIMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA – INTERIOR,

RESOLVE:

Art. 1.º ALTERAR a Portaria n° 1580/2018-GAB/DPE que designou os fiscais setoriais do contrato DCA/020/2017, de acordo com os membros e servidores abaixo indicados, para, nos termos da legislação vigente, atuarem como titulares e suplentes na atividade de fiscalização setorial do Contrato acima citado.

Contrato n.º DCA/020/2017 - Processo nº 3001.1408.2017/DPE-RO			
Membro/ Servidor	**Matrícula**	**Função**	**Comarca(s)/núcleo(s)**
LUCAS MARCEL PEREIRA MATIAS	300130624	Fiscal setorial titular	Espigão d'Oeste
MARINA DANTAS PEREIRA	300130806	Fiscal setorial titular	Nova Brasilândia d'Oeste
ILCEMARA SESQUIM	300126811	Fiscal setorial titular	Vilhena

LOPES			
TAÍS JULIANA DO NASCIMENTO SAUNIER	300130919	Fiscal Setorial Titular	Presidente Médici
JANETE FERREIRA RAMOS JUCÁ	300130452	Fiscal setorial suplente	Alvorada d'Oeste
ELIS REGINA BRITO ROMAN	300130719	Fiscal setorial suplente	Alta Floresta d'Oeste
LUCAS GADELHA DOS SANTOS	300130938	Fiscal setorial suplente	Buritis
VIVIANE SELHORST E SILVA CROCHI LEDESMA	300130662	Fiscal setorial suplente	Cacoal
THIAGO RODRIGUES INÁCIO DE AZEVEDO	300130917	Fiscal setorial suplente	Nova Brasilândia d'Oeste
ROGÉRIO METRAN DIAS DOS SANTOS	300098953	Fiscal setorial suplente	Pimenta Bueno
ERICA PORTUGAL RODRIGUES	300130892	Fiscal setorial suplente	Porto Velho – Almoxirafado

Art. 2.º DESIGNAR a servidora **ROSINEIDE APARECIDA VOLPE BALTUILHE**, Chefe de Secretaria de Núcleo, matricula nº 300113864, lotada na Comarca de Vilhena para, nos termos da legislação vigente, atuar como fiscal setorial suplente do Contrato DCA/020/2017 que tem como objeto o FORNECIMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA – INTERIOR sobre o qual versa o Processo nº 3001.1408.2017/DPE-RO.

Art. 3.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Marcus Edson de Lima
Defensor Público-Geral
(assinado em 03/05/2019 às 10h00min)

PORTARIA N.º 523/2019-GAB/DPE Porto Velho, 29 de abril de 2019.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no exercício de suas atribuições legais, especialmente na forma da Constituição Federal, da Constituição do Estado de Rondônia, da Lei Complementar Federal n.º 80/1994, de 12 de janeiro de 1994, e da Lei Complementar Estadual n.º 117/1994, de 04 de novembro de 1994,

CONSIDERANDO os termos do Regulamento n.º 021/2018/DPG/DPERO, de 05 de fevereiro de 2018, publicado no DOE n.º 26, de 08 de fevereiro de 2018, que dispõe sobre o gerenciamento e a fiscalização dos contratos firmados pela Defensoria Pública do Estado de Rondônia;

CONSIDERANDO o conteúdo do Processo n.º 3001.1459.2018/DPE-RO (fls. 223/229 e 229v.),

RESOLVE:

Art. 1.º DESIGNAR os Membros e Servidores da Defensoria Pública do Estado de Rondônia, abaixo indicados, para atuarem como fiscais setoriais do Contrato n.º 012/2018 que tem como objeto a contratação de manutenção de condicionadores de ar para o polo II (Empresa contratada Jessica Cristina da Silva – CNPJ 20.865.014/0001-85) para algumas comarcas desta Defensoria Pública e sobre o qual versam os Processos n.º 3001.0799.2017/DPE-RO e n.º 3001.1459.2018/DPE-RO; tudo de acordo com a tabela descritiva a seguir exposta:

Contrato n.º 12/2018/DPE-RO – Processo n.º 3001.0799.2017/DPE-RO			
Servidor	**Matrícula**	**Função**	**Comarca(s)/Núcleo(s)**
Eder Maifrede Campanha	300129917	Defensor Público – Fiscal Principal.	Ariquemes
Tâmara Regia Santos da Silva	300073541	Chefe de Secretaria de Núcleo – 1.º suplente.	

Regiana Rocha de Oliveira	300130665	Técnica Administrativa – 2.º suplente.	
Alessandra Martins Milaré	300130571	Defensora Pública – Fiscal Principal.	Buritis
Lucas Gadelha dos Santos	300130938	Técnico Administrativo – 1.º suplente.	
Ariane Cristina Ribas Vicari	300120486	Chefe de Secretaria – 2.º suplente.	
Felipe de Melo Catarino	300130808	Defensor Público – Fiscal principal.	Machadinho D'Oeste
Wesley Barbosa da Silva	300130931	Técnico Administrativo – 1.º suplente.	
Beatriz Garcia Carvalho	300130330	Chefe de secretaria – 2.º suplente.	

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

MARCUS EDSON DE LIMA
Defensor Público-Geral do Estado
Horário da assinatura: 09h15min.

PORTARIA N.º 524 /2019-GAB/DPE Porto Velho, 29 de abril de 2019.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no exercício de suas atribuições legais, especialmente na forma da Constituição Federal, da Constituição do Estado de Rondônia, da Lei Complementar Federal n.º 80/1994, de 12 de janeiro de 1994, e da Lei Complementar Estadual n.º 117/1994, de 04 de novembro de 1994,

CONSIDERANDO os termos do Regulamento n.º 021/2018/DPG/DPERO, de 05 de fevereiro de 2018, publicado no DOE n.º 26, de 08 de fevereiro de 2018, que dispõe sobre o gerenciamento e a fiscalização dos contratos firmados pela Defensoria Pública do Estado de Rondônia;

CONSIDERANDO o conteúdo do Processo n.º 3001.1536.2016/DPE-RO (fls. 280/285 e 285v.),

RESOLVE:

Art. 1.º DESIGNAR a servidora **Eliana Soares do Nascimento**, técnica administrativa, matrícula n.º 300130822, para atuar como fiscal titular e o servidor **Antônio Aristeu Prado Junior**, técnico administrativo, matrícula n.º 300130755, para atuar como fiscal suplente do Contrato n.º 008/2017/DPE/RO que tem como objeto o contrato de serviços de fotocópia, plotagem e encadernação para as comarcas desta Defensoria Pública e sobre o qual versa o Processo n.º 3001.1536.2016/DPE-RO.

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

MARCUS EDSON DE LIMA
Defensor Público-Geral do Estado
Horário da assinatura: 09h35min.

PORTARIA N.º 525 **/2019-GAB/DPE** Porto Velho, 29 de abril de 2019.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no exercício de suas atribuições legais, especialmente na forma da Constituição Federal, da Constituição do Estado de Rondônia, da Lei Complementar Federal n.º 80/1994, de 12 de janeiro de 1994, e da Lei Complementar Estadual n.º 117/1994, de 04 de novembro de 1994,

CONSIDERANDO os termos do Regulamento n.º 021/2018/DPG/DPERO, de 05 de fevereiro de 2018, publicado no DOE n.º 26, de 08 de fevereiro de 2018, que dispõe sobre o gerenciamento e a fiscalização dos contratos firmados pela Defensoria Pública do Estado de Rondônia;

CONSIDERANDO o a portaria n.º 1060/2018-GAB/DPE de 30 de julho de 2018, publicada no DOE n.º 138 de 31 de julho de 2018;

CONSIDERANDO o conteúdo do Processo n.º 3001.0918.2014/DPE-RO (fls. 4718/4723 e 4723v.),

RESOLVE:

Art. 1.º DESIGNAR a servidora **Eliana Soares do Nascimento**, técnica administrativa, matrícula n.º 300130822, para atuar como fiscal titular e o servidor **Antônio Aristeu Prado Junior**, técnico administrativo, matrícula n.º 300130755, para atuar como fiscal suplente do Contrato n.º 016/2015/DPE/RO que tem como objeto o fornecimento de serviços de telefonia fixa e internet a esta Defensoria Pública e sobre o qual versa o Processo n.º 3001.0918.2014/DPE-RO.

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

MARCUS EDSON DE LIMA
Defensor Público-Geral do Estado
Horário da assinatura: 10h35min.

PORTARIA Nº 571 **/2019-GAB/DPE** Porto Velho, 02 de maio de 2019.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no exercício de suas atribuições legais, especialmente na forma da Constituição Federal, da Constituição do Estado de Rondônia, da Lei Complementar Federal n.º 80/1994, de 12 de janeiro de 1994, e da Lei Complementar Estadual n.º 117/1994, de 04 de novembro de 1994,

RESOLVE:

Art. 1.º RETIFICAR os termos da Portaria n.º 492/2019-GAB/DPE, de 23 de abril de 2019, publicada no DOE n.º 055, de 26 de março de 2019, que designou fiscais setoriais e fiscal técnico para o Contrato n.º 14/2018/DPE-RO.

Assim, onde se lê:

"**CONSIDERANDO** o conteúdo do Processo n.º 3001.1342.2018/DPE-RO (vol. II, p. 419-427),",

leia-se:

"**CONSIDERANDO** o conteúdo do Processo n.º 3001.1437.2018/DPE-RO (vol. II, p. 334-344),".

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Marcus Edson de Lima
Defensor Público-Geral
(assinado em 03/05/2019 às 10h00min)

EDITAL Nº 40-03, DE 03 DE MAIO DE 2019.

Divulga candidaturas e entidades habilitadas a votar no procedimento eleitoral para formação de lista tríplice de indicação ao cargo de Ouvidor-Geral da Defensoria Pública do Estado de Rondônia para o biênio 2019/2021.

O **COMISSÃO ELEITORAL PARA PROCEDIMENTO FORMAÇÃO DE LISTA TRÍPLICE DE INDICAÇÃO AO CARGO DE OUVIDOR-GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RONDÔNIA**, no uso de suas atribuições legais, em especial aquelas conferidas pelo Art. 20 do Edital nº 40, de 04 de fevereiro de 2019, aprovado pelo Conselho Superior,

TORNA PÚBLICA lista de inscrições de candidaturas e de entidades habilitadas a votar deferidas e indeferidas, nos termos dos art. 8º e 11 do Edital nº 40/2019/DPE.

Art. 1º. Ficam **deferidas** as seguintes **candidaturas**:

NOME COMPLETO	CPF	ENTIDADE INDICANTE
ADRIANA PATRÍCIA DA SILVA DE CARVALHO	24865220852	Associação Wesleyana de Ação Social – AWAS CNPJ 16.510.332/0001-56
FRANCISCO HUMBERTO FERREIRA DE OLIVEIRA	22062840225	Grande Loja Maçônica do Estado de Rondônia CNPJ 34.737.346/0001-99
MARIA CAROLINE AGUIAR SOBRINHO	10686975445	Associação de Defesa Etnoambiental CNPJ 63.762.884/0001-31
VALDIRENE APARECIDA DE OLIVEIRA	64837653200	Cáritas Arquidiocesana de Porto Velho CNPJ 05.902.606/0045-57
WALDEMAR CAVALCANTE DE ALBUQUERQUE FILHO	15360768215	Grande Loja Maçônica do Estado de Rondônia CNPJ 34.737.346/0001-99

Parágrafo único. Os currículos dos candidatos e suas respectivas informações de contatos (endereço de e-mail e telefones) serão remetidos às entidades votantes para os e-mails informados por estas na ocasião da habilitação.

Art. 2º. Não houve candidatos com inscrições indeferidas.

Art. 3º. Ficam deferidas as **habilitações** (para votar) das seguintes entidades:

ENTIDADE	CNPJ	REPRESENTANTE	ENDEREÇO
ARQUEDIOCESE DE PORTO VELHO	05.902.606/0001-36	Roque Paloschi	Av. Carlos Gomes, 934, centro, Porto Velho - RO
ASSOCIAÇÃO DAS ESCOLAS FAMÍLIA AGRÍCOLA DE RONDÔNIA – AEFARO	63.787.196/0001-26	Eduardo Lucas Evangelista	Rua dos Cravos, 2391, bairro Santiago, Porto Velho - RO
ASSOCIAÇÃO DE DEFESA ETNOAMBIENTAL - KANINDÉ	63.762.884/0001-31	Ivaneide Bandeira Cardozo	Rua Dom Pedro II, 1892, sala 7, bairro Nossa Senhora das Graças, Porto Velho - RO

ENTIDADE	CNPJ	REPRESENTANTE	ENDEREÇO
ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS	05.388.354/0001-79	Antonio Carlos Berssane	Rua Cristina, 6386, bairro Igarapé, Porto Velho - RO
ASSOCIAÇÃO ESTADUAL DE PEQUENOS AGRICULTORES DE RONDÔNIA - APARO	03.319.065/0001-92	Leila Denise Meurer	Av. Capitão Silvio de Farias, 237, Ouro Preto do Oeste - RO
ASSOCIAÇÃO MAPINGUARI	09.016.535/0001-25	José Jurandir da Costa	Rua Paraguai, 320, Morada do Sol II, bairro Flodoaldo Pontes Pinto, Porto Velho - RO
ASSOCIAÇÃO VOLUNTÁRIO ANIMAL - ONG VOLUNTÁRIO ANIMAL	27.597.166/0001-93	Heliamara Ribeiro Bezerra de Menezes	Rua Magno Ansolino, 4310, bairro Cidade do Lobo, Porto Velho - RO
ASSOCIAÇÃO WESLEYANA DE AÇÃO SOCIAL - AWAS	16.510.332/0001-56	Adriana Patrícia da Silva de Carvalho	Rua Paulo Leal, 454, Centro, Porto Velho - RO
AUGUSTA E RESPEITÁVEL LOJA SIMBÓLICA PAZ UNVIVERSAL Nº 18	02.838.645/0001-23	Zenovalme Tenório	Rua Cabo Lira, 3966, bairro Cidade dos Lobos, Porto Velho - RO
BENEMÉRITA LOJA SIMBÓLICA JACQUES DEMOLAY Nº 36	13.960.616/0001-58	Paulo César Bergamin	Rua Tabajara, 2651, bairro Liberdade, Palácio da Grande Loja Maçônica do Estado de Rondônia, Porto Velho - RO
CARITAS ARQUIDIOCESANA DE PORTO VELHO	05.902.606/0045-57	Iara Alex Braga Davy	Rua Gonçalves Dias, 284, Porto Velho - RO
CENTRO DE DEFESA DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE MARIA DOS ANJOS - CDCA/RO	84.626.662/0001-61	Sérgio Cardoso Gomes Ferreira Junior	Rua Buenos Aires, 1993, bairro Embratel, Porto Velho - RO
COMISSÃO PASTORAL DA TERRA - Regional Rondônia - CPT/RO	02.375.913/0010-09	Maria Petrolina Neto	Rua Senador Álvaro Maia, 1034, bairro Olaria, Porto Velho - RO
GRANDE LOJA DO ESTADO DE RONÔNIA - GLOMARON	34.737.346/0001-99	Aldino Brasil de Souza	Rua Tabajara, 2651, bairro Liberdade, Porto Velho - RO
INSTITUTO MADEIRA VIVO - IMV	08.332.420/0001-87	Raimunda Brito Pedraça	Rua Guarapari, 4616, bairro Nova Floresta, Porto Velho - RO
INSTITUTO PADRE EZEQUIEL RAMIN - IPER	09.215.627/0001-34	Neuza Gimenes de Oliveira	Av. Brasil, 189, salas 18 a 20, bairro Nova Brasília, Ji-Paraná - RO

Parágrafo único. As informações de contato das entidades votantes e seus representantes serão remetidas para os candidatos através dos endereços de e-mails informados por estes.

Art. 4º. Foram **indeferidas** a habilitação das seguintes entidades:

ENTIDADE	CNPJ	REPRESENTANTE	MOTIVO
ASSOCIAÇÃO DE PRESERVAÇÃO DO MEIO AMBIENTE E DOS RIOS AMAZÔNICOS - APREMARA	07.517.111/0001-19	Francisco Kelvim Nobre da Silva	Não apresentação de Ata ou documento idôneo que comprove a representação legal da entidade (art. 10, § 3º, inciso V, do Edital 40/2019).
AUGUSTA E RESPEITÁVEL LOJA SIMBÓLICA SÃO JOÃO Nº 33	13.834.289/0001-96	José Carlos da Silva	O comprovante de inscrição em CNPJ apresentado consta informação de **inaptidão** perante a Receita Federal.
FEDERAÇÃO DOS TRABALHADORES RURAIS AGRICULTORES E AGRICULTORAS FAMILIARES DO ESTADO DE RONDÔNIA	84.580.992/0001-63	Alessandra da Costa Lunas	O § 1º do art. 10 do Edital 40/2019 veda a habilitação de entidades sindicais.

Parágrafo único. As entidades cujas habilitações foram indeferidas poderão apresentar recurso no prazo de até três dias da publicação deste edital no Diário Oficial do Estado de Rondônia, acompanhado de eventuais documentos faltantes que hajam provocado o indeferimento, nos termos do art. 11 do Edital nº 40/2019/DPE e do art. 6º do Edital nº 40-02/2019/DPE.

Art. 5º. As documentações relativas às candidaturas e habilitações estarão disponíveis para consulta por qualquer interessado na Secretaria Geral do Conselho Superior da Defensoria Pública do Estado de Rondônia (Rua Padre Chiquinho, 913, bairro Pedrinhas, Porto Velho – RO), para efeito de eventuais impugnações nos termos dos artigos 8º e 11 do Edital nº 40/2019/DPE.

Art. 6º. Esse edital entra em vigor na data de sua publicação na imprensa oficial.

Porto Velho - RO, 03 de maio de 2019.

Comissão Eleitoral:

KELSEN HENRIQUE ROLIM DOS SANTOS (defensor público, membro da Comissão Eleitoral)

RAFAEL DE CASTRO MAGALHÃES (defensor público, membro da Comissão Eleitoral)

VICTOR HUGO DE SOUZA LIMA (defensor público, membro da Comissão Eleitoral)

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS
ESTADO DE RONDÔNIA

AVISO DE SUSPENSÃO LICITAÇÃO
EDITAL Nº 013/2019
TOMADA DE PREÇO Nº 002/CPL/2019

A Prefeitura Municipal de Alto Alegre dos Parecis/RO, através da Comissão Permanente de Licitação, comunica a todos os interessados que a **TOMADA DE PREÇOS Nº. 002/CPL/2019** destinada a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DA CONSTRUÇÃO DE PONTES MISTA DE CONCRETO ARMADO E AÇO NAS ESTRADAS VICINAIS E BUEIRO SIMPLES CELULAR DE CONCRETO NO MUNICIPIO DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS – RO ATRAVÉS DO CONVÊNIO 502/DPCN/2017**, com data de abertura marcada para 08/05/2019 ás 09h00min (horário Local), **fica suspenso sine die**, em virtude das impugnações apresentadas, as quais estão sendo analisadas pelo Setor de Engenharia responsável pela Elaboração do Projeto/Planilhas junto ao Convênio 502/DPCN/2017 – Calha Norte. Demais informações poderão ser obtidas junto a Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Alto Alegre dos Parecis/RO, sito av. Afonso Pena 3370, Bairro Centro, CEP 76.952-000, no site www.altoalegre.ro.gov.br, ou via e-mail **cpl@altoalegre.ro.gov.br**, ou através do telefone (69) 3643-1255/1104 Ramal 211, de segunda a sexta-feira, das 07h00min às 13h00min, horário local; exceto em dias de feriado. A nova data será informada através dos meios constantes no Edital

Alto Alegre dos Parecis/RO, 03 de Maio de 2019.

Jovana Posse.-
Presidente CPL
(Assinado em 03/05/2019 ás 13:00hs)

ÓRGÃO OFICIAL DE DIVULGAÇÃO
DE ATOS ADMINISTRATIVOS
LEI 407-10/12/2001
PUBLICADO EM MURAL
03/05/2019
Fátima

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DO MUNICIPIO DE ALTO PARAÍSO - RO
Comissão Permanente de Licitação – CPL

ADENDO RETIFICADOR

REF. PROCESSO: 1-684/SEMOSP/2018

A Pregoeira, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas, através do Decreto Municipal nº. 2547/2018, torna público que está promovendo retificação formal, no Termo de Adjudicação e Homologação do Processo Administrativo nº 1-684/SEMOSP/2018, *conforme segue:*

Onde se:

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
REALINHAMENTO – PROCESSO 684/2018

A Prefeita Municipal de Alto Paraíso-RO, adjudica e homologa a despesa por meio de **Inexibilidade de Licitação**, nos termos do art. 24, inciso XVII, da Lei Federal nº 8.666/93, referente ao Processo Administrativo nº **1-684/SEMOSP/2018**, cujo objeto é "***Aquisição de Bueiros Metálicos, a ser implantado na zona rural do Município de Alto Paraíso – RO***", sendo o valor global Homologado em R$76.300,00 (setenta e seis mil e trezentos reais) na data de 20/12/2018. De acordo com os valores praticados atualmente no mercado a Empresa ARMCO STACO S/A INDÚSTRIA METALURGICA, CNPJ nº 72.343.882/0001-07, solicita através de carta nº 014/19 (enviada a esta Prefeitura no dia 25/03/2019), "O REAJUSTE/CORREÇÃO" no preço dos bueiros metálicos, em conformidade com a Cotação de Preços onde fora realinhado o valor global, atual no valor de **R$ 84.780,00 (oitenta e quatro mil, setecentos e oitenta reais)**, anexa ao Processo Administrativo em questão e parecer jurídico baseado no fulcro no inciso VI do Art.38 da Lei 8.666/93, no sentido de **OPINAR** pela concessão do reequilíbrio econômico financeiro em virtude da majoração do preço dos tubos metálicos, objeto Contrato, conforme documento (Proposta nº 59804/1) acostado aos autos.

HOMOLOGADO
NA FORMA DA LEI EM:

____/____/____
HELMA SANTANA AMORIM
PREFEITA MUNICIPAL

ÓRGÃO OFICIAL DE DIVULGAÇÃO
DE ATOS ADMINISTRATIVOS
LEI Nº 407 10/12/2001
PUBLICADO NO MURAL
EM 03/05/2019
CÂMARA MUNICIPAL ALTO PARAÍSO

Lê-se:

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
REALINHAMENTO – PROCESSO 1-684/2018

A Prefeita Municipal de Alto Paraíso - RO, adjudica e homologa a despesa por meio de **Inexigibilidade de Licitação**, nos termos do art. 25, inciso I, da Lei Federal nº 8.666/93, referente ao Processo Administrativo nº **1-684/SEMOSP/2018**, cujo objeto é "***Aquisição de Bueiros Metálicos, a ser implantado na zona rural do Município de Alto Paraíso – RO***", sendo o valor global Homologado em R$76.300,00 (setenta e seis mil e trezentos reais) na data de 20/12/2018. De acordo com os valores praticados atualmente no mercado a Empresa ARMCO STACO S/A INDÚSTRIA METALURGICA, CNPJ nº 72.343.882/0001-07, solicita através de carta nº 014/19 (enviada a esta Prefeitura no dia 25/03/2019), "O

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DO MUNICIPIO DE ALTO PARAÍSO - RO.
Comissão Permanente de Licitação – CPL

REAJUSTE/CORREÇÃO" no preço dos bueiros metálicos, em conformidade com a Cotação de Preços onde fora realinhado o valor global, atual no valor de **R$ 84.780,00 (oitenta e quatro mil, setecentos e oitenta reais)**, anexa ao Processo Administrativo em questão e parecer jurídico baseado no fulcro no inciso VI do Art.38 da Lei 8.666/93, no sentido de **OPINAR** pela concessão do reequilíbrio econômico financeiro em virtude da majoração do preço dos tubos metálicos, objeto Contrato, conforme documento (Proposta nº 59804/1) acostado aos autos.

HOMOLOGADO
NA FORMA DA LEI EM:
26/04/2019
HELMA SANTANA AMORIM
PREFEITA MUNICIPAL

ALTO PARAÍSO-RO, 26 de abril de 2019.

Lucilene Castro de Sousa
Lucilene Castro de Sousa
Presidente - CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS, ESTADO DE RONDÔNIA.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 46/2019/CPLMS

PROCESSO N.º 563/SEMAST/2019

O Município de Buritis RO, através da sua pregoeira designada pelo Decreto **8792/GAB/PMB/2019**, torna público a realização da licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo MENOR PREÇO (POR ÍTEM), na forma da Lei 10.520/02, tendo como **Objeto: Aquisição de material de Permanente (tablets)**. Valor prévio total R$ 10.291,51 (dez mil duzentos e noventa e um reais e cinquenta e um centavos). Início da sessão pública virtual será às **10h00min do dia 17/05/2019** (Horário de Brasília-DF), endereço **http://www.comprasgovernamentais.gov.br (COMPRASNET). CÓDIGO DA UASG PREFEITURA DE BURITIS: 452286.** Obtenção gratuita do edital nos endereços eletrônicos: http://www.comprasgovernamentais.gov.br, http://www.buritis.ro.gov.br ou diretamente na prefeitura no endereço: Rua São Lucas, nº 2476, setor 06. Telefone: (69) 3238-2658 no Horário: 07h30 às 13h30 ou por solicitação via e-mail cpl@buritis.ro.gov.br.

Buritis – RO, 03 de maio de 2019.

Daiane Santana Fontes
Pregoeira

Decreto nº 8792/GAB/PMB/2019

(assinado em 03/05/2019 às 10h09min)

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS, ESTADO DE RONDÔNIA.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 44/2019/CPLMS

PROCESSO N.º 592/SEMECE/2019

O Município de Buritis RO, através da sua pregoeira designada pelo Decreto **8792/GAB/PMB/2019**, torna público a realização da licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo MENOR PREÇO (POR ÍTEM), na forma da Lei 10.520/02, tendo como **Objeto: Aquisição de material de Permanente (bebedouros)**. Valor prévio total R$ 4.338,83 (quatro mil trezentos e trinta e oito reais e oitenta e três centavos). Início da sessão pública virtual será às **12h00min do dia 17/05/2019** (Horário de Brasília-DF), endereço **http://www.comprasgovernamentais.gov.br (COMPRASNET). CÓDIGO DA UASG PREFEITURA DE BURITIS: 452286.** Obtenção gratuita do edital nos endereços eletrônicos: http://www.comprasgovernamentais.gov.br, http://www.buritis.ro.gov.br ou diretamente na prefeitura no endereço: Rua São Lucas, nº 2476, setor 06. Telefone: (69) 3238-2658 no Horário: 07h30 às 13h30 ou por solicitação via e-mail cpl@buritis.ro.gov.br

Buritis – RO, 03 de maio de 2019.

Daiane Santana Fontes
Pregoeira

Decreto nº 8792/GAB/PMB/2019

(assinado em 03/05/2019 às 10h30min)

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACAULÂNDIA

AVISO DA HOMOLOGAÇLÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO 19/2019

A Prefeitura Municipal de Cacaulândia, através do Prefeito, torna público, para conhecimento de todos os interessados adjudicação e a homologação do processo licitatório Pregão Eletrônico nº 19/2019 que tem por objeto: **aquisição de brinquedos para playgrond**, que teve como vencedores **V S DOS SANTOS LIVRARIA E PAPELARIA -ME – CNPJ – 05.255.167/0001-17** VALOR TOTAL R$ 7.689,90 (sete mil seiscentos e oitenta e nove reais e noventa centavos) **YOKOTA & BARBOSA – CNPJ – 07.473.831/0001-20** VALOR TOTAL R$ 10.038,00 (dez mil trinta e oito rais).

.

Cacaulândia, 03 de maio de 2019.

EDIR ALQUIERI

PREFEITO

(*assinado em 03/05/2019 às 10h40min*)

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACAULÂNDIA

AVISO DA HOMOLOGAÇLÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO 18/2019

A Prefeitura Municipal de Cacaulândia, através do Prefeito, torna público, para conhecimento de todos os interessados adjudicação e a homologação do processo licitatório Pregão Eletrônico nº 18/2019 que tem por objeto: **aquisição de motocicletas**, que teve como vencedor **RONDO MOTOS LTDA – CNPJ – 84.615.541/0001-14** VALOR TOTAL R$ 121.720,00 (cento e vinte e um mil setecentos e vinte reais) .

Cacaulândia, 03 de maio de 2019.

EDIR ALQUIERI

PREFEITO

(*assinado em 03/05/2019 às 10h40min*)

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACAULÂNDIA

AVISO DA HOMOLOGAÇLÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO 21/2019

A Prefeitura Municipal de Cacaulândia, através do Prefeito, torna público, para conhecimento de todos os interessados adjudicação e a homologação do processo licitatório Pregão Eletrônico nº 21/2019 que tem por objeto: **aquisição de um veículo tipo caminhão compactador de lixo** , que teve como vencedores **ASAP COMERCIAL LTDA EPP – CNPJ – 20.716.823/0001-25** VALOR TOTAL R$ 247.999,00 (duzentos e quarenta e sete mil novecentos e noventa e nove reais).

Cacaulândia, 03 de maio de 2019.

EDIR ALQUIERI

PREFEITO

(*assinado em 03/05/2019 às 10h40min*)

PREFEITURA MUNICIAPAL DE CACOAL

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

A PREFEITA DE CACOAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos: a) Processo Nrº 9603/2018

b) Licitação Nrº 09/2018; c) Modalidade : Tomada de Preços; d) Data Homologação : 29/04/2019

e) Objeto Homologado: Construção De Espaço Alternativo (Pista De Caminhada).

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores: Fornecedor: ESFINGE OBRAS E SERVIÇOS LTDA - EPP

CNPJ/CPF: 03.412.797/0001-22

Valor Total Homologado - R$ 215.024,13

Cacoal/RO, 29 de abril de 2019. GLAUCIONE MARIA RODRIGUES NERI/ Prefeita

(assinado em 03/05/2019 às 12:471min)



MUNICÍPIO DE CEREJEIRAS

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 131/2018

Processo Administrativo 2266/2018. **CONTRATANTE:** O MUNICIPIO DE CEREJEIRAS. **CONTRATADO:** Empresa HBJ Monteiro Empreendimentos LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 23.084.435/0001-67.

Objeto: Cláusula Primeira – Fica Aditivado o contrato 131/2018 com a prorrogação de prazo por mais 90 (noventa) dias compreendendo 24/01/2.019 a 24/04/2.019, conforme previsto na CLAUSULA SÉTIMA - DA VIGÊNCIA DO CONTRATO, de acordo com o Artigo 57, da Lei Federal Nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Cerejeiras, 23 de janeiro de 2019.

LISETE MARTH
Prefeita Municipal

(Assinado em: 23/01/2019 as 08h e 00min)

MUNICÍPIO DE CEREJEIRAS

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 131/2018

Processo Administrativo 2266/2018. **CONTRATANTE:** O MUNICIPIO DE CEREJEIRAS. **CONTRATADO:** Empresa HBJ Monteiro Empreendimentos LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 23.084.435/0001-67.

Objeto: Cláusula Primeira – Fica Aditivado o contrato 131/2018 com a prorrogação de prazo por mais 90 (noventa) dias compreendendo 24/04/2.019 a 24/07/2.019, conforme previsto na CLAUSULA SÉTIMA - DA VIGÊNCIA DO CONTRATO, de acordo com o Artigo 57, da Lei Federal Nº 8.666/93 e suas alterações posteriores..

Cerejeiras, 12 de abril de 2019.

LISETE MARTH

Prefeita Municipal

(Assinado em: 12/04/2019 as 08h e 15min)

MUNICÍPIO DE CEREJEIRAS

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 046/2018

Processo Administrativo 1358/2018. **CONTRATANTE:** O MUNICIPIO DE CEREJEIRAS. **CONTRATADO:** Empresa HBJ Monteiro Empreendimentos LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 23.084.435/0001-67.

Objeto: Cláusula Primeira – Fica aditivado a Clausula Sexta do Contrato 046/2018, por 90 (noventa) dias, compreendendo o período de 03/05/2019 a 03/08/2019, em conformidade com o art. 57 da Lei nº 8.666/93.

Cerejeiras, 26 de abril de 2019.

LISETE MARTH
Prefeita Municipal
(Assinado em: 26/04/2019 as 7h e 15min)

MUNICÍPIO DE CEREJEIRAS

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 046/2018

Processo Administrativo 291/2019. **CONTRATANTE:** O MUNICIPIO DE CEREJEIRAS. **CONTRATADO:** Empresa HBJ Monteiro Empreendimentos LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 23.084.435/0001-67.

Objeto: Cláusula Primeira – Fica Aditivado o contrato 046/2.018 para Realizar a Ampliação da Escola Moranguinho Feliz localizada na Rua Antônio Carlos Zancan, nº 1995, Bairro Maranata, no Município de Cerejeiras – RO, com recursos próprios, no valor de R$ 37.221,81 (trinta e sete mil duzentos e vinte e um reais e oitenta e um centavos), conforme Art. 65 §1º da Lei 8.666/93.

Cerejeiras, 4 de fevereiro de 2019.

LISETE MARTH
Prefeita Municipal
(Assinado em: 04/02/2019 as 7h e 45min)

MUNICÍPIO DE CEREJEIRAS

EXTRATO DE CONTRATO Nº 025/2019

Processo: 432/2019. **Contratante:** O Município de Cerejeiras. **Contratado:** HBJ Monteiro Serviços de Engenharia Eireli.

Objeto: Contratação de Empresa Especializada em Serviços de Engenharia para Realizar a Pintura na Biblioteca Municipal Joel Gonçalves Freire, localizada na Avenida São Paulo, nº 966, Bairro Liberdade, no Município de Cerejeiras – RO. Com Recursos de Convênio com o Estado de Rondônia, através do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem, Infraestrutura e Serviços Públicos – DER-RO, Convênio nº 136/2017/PJ/DER-RO e Contrapartida com o Município de Cerejeiras – RO.

Valor: R$ 57.384,31 (cinquenta e sete mil trezentos e oitenta e quatro reais e trinta e um centavos).

Prazo de execução: 120 (cento e vinte) dias.

Cerejeiras, 24 de abril de 2019

LISETE MARTH
Prefeita Municipal
(Assinado em: 24/04/2019 as 07h45min)

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE COSTA MARQUES
GABINETE DO PREFEITO

ATO DE HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito do Município de Costa Marques, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições, e considerando o parecer favorável, **HOMOLOGA** o procedimento licitatório constante do **Processo Administrativo nº 1256/2018**, que originou o **Pregão Eletrônico nº 02/CPLM/2019**, conforme preceitua a Lei Federal nº 10.520/02, Lei Federal nº 8.666/93, e suas alterações, que tem por objeto Aquisição de Material para Fisioterapia conforme Convênio nº 354/PGE/2018, solicitado para o Município de Costa Marques através da Secretaria Municipal de Saúde, conforme quantitativos e especificações descritas no Termo de Referência do Edital, o referido objeto às empresas: **ILCARA MARIA DE CASTRO BAILLY 41915666287 CNPJ: 29.552.649/0001-05,** inscrita no **CNPJ: 29.552.649/0001-05,** que sagrou-se vencedora dos itens 05,07 e 12 da proposta de preços, totalizando um valor de **R$ 8.009,97** (Oito mil e nove reais e noventa e sete centavos), **M PICIANI PAZINATO COMERCIO DE MATERIAIS ELETRÔNICOS EIRELI,** inscrita no **CNPJ: 31.455.241/0001-59,** que sagrou-se vencedora dos itens 8,9,13 e 15 da proposta de preços, totalizando um valor de **R$ 13.777,35** (Treze mil setecentos e setenta e sete reais e trinta e cinco centavos), **MBR FERNANDES EPP,** inscrita no **CNPJ: 16.845.253/0001-04,** que sagrou-se vencedora dos itens 1 e 4 da proposta de preços, totalizando um valor de **R$ 939,68** (Novecentos e trinta e nove reais e sessenta e oito centavos), **RONDOLAB COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA EPP,** inscrita no **CNPJ: 18.964.366/0001-46,** que sagrou-se vencedora dos itens 2,3,6,10,11,14 da proposta de preços, totalizando um valor de **R$ 8.997,94** (Oito mil novecentos e noventa e sete reais e noventa e quatro centavos) **.**

Publique - se.

Após, à Secretaria Municipal de Fazenda para emissão de Nota de Empenho e posterior elaboração de Contrato, nos termos da minuta constante neste processo.

Costa Marques/RO, 03 de Maio de 2019.

Vagner Miranda da Silva
Prefeito Municipal

PODER EXECUTIVO – GABINETE DO PREFEITO

AVISO DE PUBLICAÇÃO DE EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO DE OBRA N.º 003/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 541-06/2018

O Município de Itapuã do Oeste/RO, através da Chefia de Gabinete, torna pública a celebração do Contrato de Obra que tem por Objeto a Execução da Obra de Construção da Escola Padrão FNDE. 12 salas, com quadra esportiva coberta.

Valor estimado: R$ 3.590.100,36 (Três milhões e Quinhentos e noventa mil e cem reais e trinta e seis centavos).

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAPUÃ DO OESTE, CNPJ sob o Nº 11.264.342/0001-35, com sede na Rua Ayrton Senna n. 1425, Setor 01, Itapuã do Oeste/RO.

CONTRATADO: CANDIRU CONSTRUÇÕES E COMERCIO EIRELI, CNPJ Nº 17.512.584/0001-87, com sede na Rua Alegria, nº 70, Bairro Bosque, Rio Branco/AC, CEP 69900-556, Tel.: 68 9 9925-7572/ 9 9947-1784, e-mail candirultda178@gmail.com.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

DATA DA ASSINATURA: 10 DE ABRIL DE 2019

ASSINAM:

- RUTE ALVES DA SILVA CARVALHO – Secretária do Município/SEMECE
- Francisco Wagner Ferreira Campos – Representante/Contratada
- MOISÉS GARCIA CAVALHEIRO – Prefeito do Município/Contratante

Itapuã do Oeste – RO 03 de Maio de 2019.

MARIA ELIZÂNGELA DA SILVA DO CARMO

CHEFE DE GABINETE

Port. N.º 029/GAB-PMIO/18

(assinado em 03/05/2019 às 09h25m)

PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 043/PMJ/2019 - TIPO: **MENOR PREÇO POR ITEM**

Órgão Requisitante: Secretaria Municipal de Infraestrutura, Agricultura e Meio Ambiente - SEMINFRAM

Processo nº **1-4566/2018.**

Objeto: A presente licitação tem por objetivo AQUISIÇÃO DE CAMINHÃO PIPA.

Valor estimado de **R$ 323.566,67 (*Trezentos e vinte e três mil, quinhentos e sessenta e seis reais e sessenta e sete centavos*).**

Data para cadastro de propostas: 09/05/2019, a partir das 09h00min, finalizando às 08h59min do dia 22/05/2019. Início da Sessão Pública: **22 de maio de 2019, às 09h10min (horário de Brasília).**

Local da disputa virtual: www.comprasgovernamentais.gov.br **(Comprasnet).**

A retirada do Edital completo poderá ser efetuada gratuitamente no referido site ou no site institucional do órgão: "www.jaru.ro.gov.br".

Informações Complementares na Comissão Permanente de Licitações, sito a Rua Raimundo Cantanhede, nº. 1080, Setor 02, de segunda a sexta-feira, das 07h30min, às 11h30min, retornando das 13h30min, às 17h30m, exceto feriado. CONTATO: (69) 3521-6993, e-mail "cpl@jaru.ro.gov.br".

Jaru, sexta-feira, 03 de maio de 2019.

.

SERPRO
Assinado digitalmente por:
WARLEN PEREIRA BARBOZA
CPF:/CNPJ 01694831264
Assinado em: 03/05/2019
Sua autenticidade pode ser confirmada no endereço : <http://www.serpro.gov.br/assinador-digital>

Warlen Pereira Barboza
Pregoeiro
(*assinado em 03/05/2019 às 10h15min*)

PREFEITURA DE MONTE NEGRO-RO

EXTRATO DO CONTRATO Nº022/PMMN/2019

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/CPL/2019

A Prefeitura Municipal de Monte Negro – RO, através do Prefeito Municipal, Evandro Marques da Silva torna pública a EXTRATO DO CONTRATO Nº022/2019 do Pregão Eletrônico n.º014/2019, que tem por objeto: Aquisição de Materiais Permanentes para atender as necessidades da Escola Municipal 22 de Abril.

Processo Nº 66-1/2019 SEMED

EMPRESA VENCEDORA: SANDRO VILMAR PIRES-ME, CNPJ: 09.253.952/0001-91

VALOR R$ 42.840,00(Quarenta e dois mil oitocentos e quarenta reais)

SOMANDO VALOR TOTAL R$ 42.840,00(Quarenta dois mil, oitocentos e quarenta reais

Monte Negro – RO, 23 de Abril de 2019.

Evandro Marques da Silva
Prefeito Municipal
(assinado em 02/05/2019 às 10h35min)

PREFEITURA DE MONTE NEGRO-RO

EXTRATO CONTRATO Nº023/PMMN/2019

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/CPL/2019

A Prefeitura Municipal de Monte Negro – RO, através do Prefeito Municipal, Evandro Marques da Silva torna pública a EXTRATO CONTRATO Nº023 do Pregão Eletrônico n.º018/2019, que tem por objeto: Aquisição de Materiais Permanentes condicionador de ar tipo split hi-wall - inverter, capacidade de refrigeração de 18.000 btus, tensão nominal de 220v, ciclo frio ou quente/frio, gabinete e chassi com tratamento anticorrosivo, gás ecológico r410a, compressor rotativo ou scroll, classificação energética INMETRO "a", filtragem de ar (reduz bactérias e odores), desumificador, função turbo, controle remoto (inclusas pilhas), manual do usuário em língua portuguesa. Garantia mínima de 01 (um) ano.

Processo Nº 70-1/2019 SEMED

EMPRESA VENCEDORA: VENTISOL DA AMAZONIA INDÚSTRIA DE APARELHOS ELETRICOS LTDA, CNPJ:17.417.928/0001-79.

VALOR R$ 140.230,00(Cento e quarenta mil duzentos e trinta reais).

SOMANDO VALOR TOTAL: R$ 140.230,00(Cento e quarenta mil duzentos e trinta reais).

Monte Negro – RO, 23 de abril de 2019.

Evandro Marques da Silva
Prefeito Municipal
(assinado em 02/05/2019 às 10h40min)

PREFEITURA DE MONTE NEGRO-RO

AVISO DE RESULTADO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/CPL/2019

A Prefeitura Municipal de Monte Negro – RO, através do Prefeito Municipal, Evandro Marques da Silva torna pública a AVISO DE RESULTADO do Pregão Eletrônico n.º017/2019, que tem por objeto: Aquisição de equipamentos sendo material permanente para as escolas, através do Convênio N. 173/PGE-2018/SEI 0005.030884/2018-14, para suprir as Escolas da Rede Municipal de Ensino

Processo Nº 69-1/2019 SEMED

EMPRESA VENCEDORA: G.H.PROCHNOW MOURÃO – ME,CNPJ:22.057.891/0001-55

VALOR R$ 8.500,00(Oito mil , quinhentos reais)

G.W.E COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI ,CNPJ:25.210.060/0001-60

VALOR R$ 7.623,98(Sete mil, seiscentos vinte três reais e noventa oito centavos)

LAPTOP INFORMÁTICA E TECNOLOGIA LTDA EPP, CNPJ: 34.770.156/0001-73

VALOR R$ 7.759,50 (Sete mil, setecentos cinquenta nove reais e cinquenta centavos)

OLMI INFORMÁTICA LTDA EPP,CNPJ: 00.789.321/0001-17

VALOR R$ 33.732,00(Trinta três mil, setecentos trinta dois reais)

SANDRO VILMAR PIRES ME,CNPJ: 09.253.952/0001-91

VALOR R$ 21.080,00(Vinte um mil, oitenta reais)

SOMANDO VALOR TOTAL R$ 78.695,48(Setenta oito mil, seiscentos noventa cinco reais e quarenta oito centavos)

Monte Negro, 30 de abril de 2019.

Wedslei Cortes da silva
Presidente CPL
(assinado em 02/05/2019 às 11h15min)

PREFEITURA DE MONTE NEGRO-RO

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/CPL/2019

A Prefeitura Municipal de Monte Negro – RO, através do Prefeito Municipal, Evandro Marques da Silva torna pública a AVISO DE HOMOLOGAÇÃO do Pregão Eletrônico n.º017/2019, que tem por objeto: Aquisição de equipamentos sendo material permanente para as escolas, através do Convênio N. 173/PGE-2018/SEI 0005.030884/2018-14, para suprir as Escolas da Rede Municipal de Ensino

Processo Nº 69-1/2019 SEMED

EMPRESA VENCEDORA: G.H.PROCHNOW MOURÃO – ME,CNPJ:22.057.891/0001-55 VALOR R$ 8.500,00(Oito mil , quinhentos reais)

G.W.E COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI ,CNPJ:25.210.060/0001-60

VALOR R$ 7.623,98(Sete mil, seiscentos vinte três reais e noventa oito centavos)

LAPTOP INFORMÁTICA E TECNOLOGIA LTDA EPP, CNPJ: 34.770.156/0001-73

VALOR R$ 7.759,50 (Sete mil, setecentos cinquenta nove reais e cinquenta centavos)

OLMI INFORMÁTICA LTDA EPP,CNPJ: 00.789.321/0001-17

VALOR R$ 33.732,00(Trinta três mil, setecentos trinta dois reais)

SANDRO VILMAR PIRES ME,CNPJ: 09.253.952/0001-91

VALOR R$ 21.080,00(Vinte um mil, oitenta reais)

SOMANDO VALOR TOTAL R$ 78.695,48(Setenta oito mil, seiscentos noventa cinco reais e quarenta oito centavos)

Monte Negro, 02 de maio de 2019.

Evandro Marques da Silva
Prefeito Municipal
(assinado em 02/05/2019 às 11h20min

PREFEITURA DE MONTE NEGRO-RO

AVISO DE RESULTADO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 027/CPL/2019

A Prefeitura Municipal de Monte Negro – RO, através do Prefeito Municipal, Evandro Marques da Silva torna pública a AVISO DE RESULTADO do Pregão Eletrônico n.º027/2019, que tem por objeto: Aquisição de materiais de consumo sendo: insumos para veículos leves, caminhões e máquinas e placas de informação de obra, para execução do convênio n. 46/18/FITHA, cujo objeto é a recuperação de estradas vicinais pertencentes a malha viária do município, através da Secretaria de Gestão em Obras e Serviços Públicos – SEMOSP.

Processo Nº 919-4/2018 SEMOSP

EMPRESA VENCEDORA: PERES&VILELA LTDA,CNPJ 84.557.172/0001-31

VALOR R$ 361.563,60(Trezentos sessenta um mil, quinhentos sessenta três reais e sessenta centavos)

Monte Negro, 30 de abril de 2019.

Wedslei Cortes da silva
Presidente CPL
(assinado em 02/05/2019 às 11h35min

PREFEITURA DE MONTE NEGRO-RO

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 027/CPL/2019

A Prefeitura Municipal de Monte Negro – RO, através do Prefeito Municipal, Evandro Marques da Silva torna pública a AVISO DE HOMOLOGAÇÃO do Pregão Eletrônico n.º027/2019, que tem por objeto: Aquisição de materiais de consumo sendo: insumos para veículos leves, caminhões e máquinas e placas de informação de obra, para execução do convênio n. 46/18/FITHA, cujo objeto é a recuperação de estradas vicinais pertencentes a malha viária do município, através da Secretaria de Gestão em Obras e Serviços Públicos – SEMOSP.

Processo Nº 919-4/2018 SEMOSP

EMPRESA VENCEDORA: PERES&VILELA LTDA,CNPJ 84.557.172/0001-31

VALOR R$ 361.563,60(Trezentos sessenta um mil, quinhentos sessenta três reais e sessenta centavos)

Monte Negro, 02 de maio de 2019.

Evandro Marques da Silva
Prefeito Municipal
(assinado em 02/05/2019 às 11h40min

PREFEITURA DE MONTE NEGRO-RO

AVISO DE RESULTADO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026/CPL/2019

A Prefeitura Municipal de Monte Negro – RO, através do Prefeito Municipal, Evandro Marques da Silva torna pública a AVISO DE RESULTADO do Pregão Eletrônico n.º026/2019, que tem por objeto: Contratações na Administração Pública, visa o presente termo apresentar subsídios e definir o conjunto de elementos que nortearão os procedimentos de Licitação, para a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS, com extensão de 13.700,00 m (treze mil e setecentos metros), usufrutuário CONVÊNIO Nº 154/18/PJ/DER-RO. Processo Nº 164-1/2019 SEMOSP**
EMPRESA VENCEDORA: SRL CAVALCANTE CONSTRUTORA ,CNPJ:20.114.497/0001-86
VALOR R$ 69.989,00(Sessenta nove mil, novecentos oitenta nove reais)

Monte Negro, 30 de abril de 2019.

Wedslei Cortês da silva
Presidente CPL
(assinado em 03/05/2019 às 07h55min)

PREFEITURA DE MONTE NEGRO-RO

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026/CPL/2019

A Prefeitura Municipal de Monte Negro – RO, através do Prefeito Municipal, Evandro Marques da Silva torna pública a HOMOLOGAÇÃO do Pregão Eletrônico n.º026/2019, que tem por objeto: Contratações na Administração Pública, visa o presente termo apresentar subsídios e definir o conjunto de elementos que nortearão os procedimentos de Licitação, para a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS, com extensão de 13.700,00 m (treze mil e setecentos metros), usufrutuário CONVÊNIO Nº 154/18/PJ/DER-RO.**

Processo Nº 164-1/2019 SEMOSP

EMPRESA VENCEDORA: SRL CAVALCANTE CONSTRUTORA –ME,CNPJ:20.114.497/0001-86 VALOR R$ 69.989,00(Sessenta nove mil, novecentos oitenta nove reais)

Data da Homologação: 02/05/2019

Monte Negro – RO, 02 de maio de 2019.

Evandro Marques da Silva
Prefeito Municipal
(assinado em 03/05/2019 às 09h15min)

PREFEITURA DE MONTE NEGRO-RO

AVISO DE RESULTADO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/CPL/2019

A Prefeitura Municipal de Monte Negro – RO, através do Prefeito Municipal, Evandro Marques da Silva torna pública a AVISO DE RESULTADO do Pregão Eletrônico n.º023/2019, que tem por objeto: Aquisição de Computadores- CONVÊNIO Nº 388/2018/PGE/RO, firmado entre a Prefeitura através da secretaria.

Processo Nº 121-1/2019 SEMDES

EMPRESA VENCEDORA: SANDRO VILMAR PIRES ME,CNPJ:09.253.952/0001-91 VALOR R$19.832,00(Dezenove mil, oitocentos trinta dois reais) TECNOINF COMERCIO ELETRÔNICOS EPP,CNPJ 86.788.288/0001-26 VALOR R$1.502,16(Hum mil, quinhentos dois reais e dezesseis centavos) SOMANDO VALOR TOTAL R$ 21.334,16(Vinte um mil, trezentos trinta quatro reais e dezesseis centavos)

Monte Negro, 17 de abril de 2019.

Wedslei Cortes da silva
Presidente CPL
(assinado em 03/05/2019 às 12h15min)

PREFEITURA DE MONTE NEGRO-RO

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/CPL/2019

A Prefeitura Municipal de Monte Negro – RO, através do Prefeito Municipal, Evandro Marques da Silva torna pública a AVISO DE RESULTADO do Pregão Eletrônico n.º023/2019, que tem por objeto: Aquisição de Computadores- CONVÊNIO Nº 388/2018/PGE/RO, firmado entre a Prefeitura através da secretaria.

Processo Nº 121-1/2019 SEMDES

Processo Nº 121-1/2019 SEMDES

EMPRESA VENCEDORA: SANDRO VILMAR PIRES ME, CNPJ:09.253.952/0001-91 VALOR R$19.832,00(Dezenove mil, oitocentos trinta dois reais) TECNOINF COMERCIO ELETRÔNICOS EPP,CNPJ 86.788.288/0001-26 VALOR R$1.502,16(Hum mil, quinhentos dois reais e dezesseis centavos) SOMANDO VALOR TOTAL R$ 21.334,16(Vinte um mil, trezentos trinta quatro reais e dezesseis centavos)

Data da Homologação: 18/04/2019

Monte Negro, 18 de abril de 2019.

Evandro Marques da Silva
Prefeito Municipal
(assinado em 03/05/2019 às 12h15min)

PREFEITURA DE MONTE NEGRO-RO

EXTRATO DO CONTRATO Nº026/PMMN/2019

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/CPL/2019

A Prefeitura Municipal de Monte Negro – RO, através do Prefeito Municipal, Evandro Marques da Silva torna pública a EXTRATO DO CONTRATO do Pregão Eletrônico n.º023/2019, que tem por objeto: Aquisição de Materiais Permanentes para atender as necessidades da Escola Municipal 22 de Abril.

Processo Nº 121-1/2019 SEMDES

EMPRESA VENCEDORA: TECHNOINF COMERCIO ELETRÔNICOS-EPP,CNPJ 86.788.288/0001-26 VALOR R$1.502,16(Hum mil, quinhentos dois reais e dezesseis centavos)
VALOR R$ 1.502,16(Hum mil, quinhentos dois reais e dezesseis centavos)
SOMANDO VALOR TOTAL R$ 1.502,16(Hum mil, quinhentos dois reais e dezesseis centavos)

Monte Negro – RO, 03 de maio de 2019.

Evandro Marques da Silva
Prefeito Municipal
(assinado em 03/05/2019 às 12h25min)

PREFEITURA DE MONTE NEGRO-RO

EXTRATO DO CONTRATO Nº025/PMMN/2019

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/CPL/2019

A Prefeitura Municipal de Monte Negro – RO, através do Prefeito Municipal, Evandro Marques da Silva torna pública a EXTRATO DO CONTRATO do Pregão Eletrônico n.º023/2019, que tem por objeto: Aquisição de Materiais Permanentes para atender as necessidades da Escola Municipal 22 de Abril.

Processo Nº 121-1/2019 SEMDES

EMPRESA VENCEDORA: SANDRO VILMAR PIRES-ME, CNPJ: 09.253.952/0001-91

VALOR R$ 19.832,00(Dezenove mil, oitocentos trinta dois reais)

SOMANDO VALOR TOTAL R$ 19.832,00(Dezenove mil, oitocentos trinta dois reais)

Monte Negro – RO, 03 de maio de 2019.

Evandro Marques da Silva
Prefeito Municipal
(assinado em 03/05/2019 às 12h25min)

PREFEITURA DE MONTE NEGRO
AVISO DE RESULTADO
DA TOMADA DE PREÇOS Nº003/CPL/2019

A Prefeitura Municipal de Monte Negro – RO, através da sua Comissão Permanente de Licitação, no uso de suas atribuições legais, tornam público aos interessados, o aviso de resultado final da Tomada de Preços acima descrito.

Processo Administrativo: Nº 165/2019

Objeto: contratação de empresa especializada, para executar obra de iluminação do CAMPO DE FUTEBOL, localizado na Avenida Governador Jorge Teixeira, no município de Monte Negro/RO, proveniente do Convênio n. 156/18/PJ/DER-RO.

EMPRESA VENCEDORA:

T. LIBARDE SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES EIRELI ME

CNPJ: 20.483.851/0001-28

VALOR: R$31.899,02(TRINTA UM MIL OITOCENTOS E NOVENTA E NOVE REAIS DOIS CENTAVOS).

Para maiores Informações, no endereço Praça Paulo Miotto, nº 2330 – Centro, na Sala da Comissão Permanente de Licitação – CPL/PREGÃO da Prefeitura Municipal de Monte Negro/RO, pelo telefone (69) 3530-3110 ou pelo e-mail: cpl@montenegro.ro.gov.br.

Monte Negro – RO 03 de maio de 2019.

WEDSLEI CORTES DA SILVA
Pregoeiro
(ASSINADO 03/05/2019 ÀS 12h30min)

PODER EXECUTIVO
PREFEITURA DE NOVA BRASILÂNDIA D'OESTE, RO.

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇO Nº: 6/2019

O Município de Nova Brasilândia D'Oeste, RO, por intermédio do Prefeito Municipal, torna público que a **abertura** da TOMADA DE PREÇO nº 6/2019, tendo como objeto: 1ª ETAPA DA MODERNIZAÇÃO DO ESTADIO MUNICIPAL MUNICIPAL DE NOVA BRASILÂNDIA D´OESTE, visam esclarecer e orientar o volume e a forma como devem ser executados a reforma, compreendendo o fornecimento de todo o material de consumo necessário e adequados à perfeita execução do serviço, conforme as especificações, características, condições, obrigações e requisitos contidos no Projeto básico e seus anexos C.R 863654/201//ME/CAIXA. .A licitação foi estimada em **R$ 394.791,16(trezentos e noventa e quatro mil, setecentos e noventa e um reais e dezesseis centavos)**. conforme justificativa e quantitativos anexo Termo de Referência, em conformidade com o Processo Administrativo n° 158/2019, demais anexos partes integrantes e inseparáveis deste edital. tipo Menor Preço 29 de maio de 2019. O certame será regido pela Lei nº 8.666/93 e Lei Complementar 123/2006. **A abertura da sessão esta agendada para o dia 29 de maio de 2019 às 08:00 (Horário Local),** Informações Complementares: O Edital encontra-se a disposição dos interessados no site oficial da Prefeitura www.novabrasilandia.ro.gov.br – "Transparência Municipal "e na Sala de Licitações da Prefeitura do Município de Nova Brasilândia D'Oeste, RO, Rua Riachuelo 2552, centro, de segunda à sexta-feira, exceto feriados, em horário de expediente das 07h30min às 13h30min. Outras informações pelo telefone (69) 3418-2239.

Nova Brasilândia DOeste, 30 de abril de 2019.

HÉLIO DA SILVA
Prefeito Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇO Nº: 7/2019

O Município de Nova Brasilândia D'Oeste, RO, por intermédio do Prefeito Municipal, torna público que a **abertura** da TOMADA DE PREÇO nº 7/2019, tendo como objeto: Pavimentação Asfáltica em TSD em Vias Urbanas com Drenagem Superficial Meio Fio e Sarjetas no Município de Nova Brasilândia D´Oeste, visam esclarecer e orientar o volume e a forma como devem ser executados a reforma, compreendendo o fornecimento de todo o material de consumo necessário e adequados à perfeita execução do serviço, conforme Convenio nº843246/2017 especificações, características, condições, obrigações e requisitos contidos no Projeto básico e seus anexos .A licitação foi estimada em **R$ 305.000,00(trezentos e cinco mil reais)**. conforme justificativa e quantitativos anexo Termo de Referência, em conformidade com o Processo Administrativo n° 475/, demais anexos partes integrantes e inseparáveis deste edital. tipo Menor Preço 04 de junho de 2019. O certame será regido pela Lei nº 8.666/93 e Lei Complementar 123/2006. **A abertura da sessão está agendada para o dia 04 de junho de 2019 às 08:00 (Horário Local).** Informações Complementares: O Edital encontra-se a disposição dos interessados no site oficial da Prefeitura www.novabrasilandia.ro.gov.br – "Transparência Municipal "e na Sala de Licitações da Prefeitura do Município de Nova Brasilândia D'Oeste, RO, Rua Riachuelo 2552, centro, de segunda à sexta-feira, exceto feriados, em horário de expediente das 07h30min às 13h30min. Outras informações pelo telefone (69) 3418-2239.

Nova Brasilândia DOeste, 28 de março de 2019.

HÉLIO DA SILVA
Prefeito Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇO Nº: 8/2019

O Município de Nova Brasilândia D'Oeste, RO, por intermédio do Prefeito Municipal, torna público que encontra-se instaurada a TOMADA DE PREÇO nº 8/2019, tendo como objeto: PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA EM TSD EM VIAS URBANAS COM DRENAGEM SUPERFICIAL MEIO FIO E SARJETA, CONFORME RECURSO CONVÊNIO Nº. 386/DPCN/2017 - PROGRAMA CALHA NORTE GOVERNO FEDERAL .A licitação foi estimada em **R$ 460.000,00 (quatrocentos e sessenta mil reais)**. conforme justificativa e quantitativos anexo Termo de Referência, em conformidade com o Processo Administrativo n° 476/2019, demais anexos partes integrantes e inseparáveis deste edital. tipo Menor Preço 30 de maio de 2019. O certame será regido pela Lei nº 8.666/93 e Lei Complementar 123/2006. A abertura da sessão ocorrerá no dia 30 de maio de 2019 às 08:00 **(Horário Local)**. Informações Complementares: O Edital encontra-se a disposição dos interessados no site oficial da Prefeitura www.novabrasilandia.ro.gov.br – "Transparência Municipal "e na Sala de Licitações da Prefeitura do Município de Nova Brasilândia D'Oeste, RO, Rua Riachuelo 2552, centro, de segunda à sexta-feira, exceto feriados, em horário de expediente das 07h30min às 13h30min. Outras informações pelo telefone (69) 3418-2239.

Nova Brasilândia DOeste, 28 de março de 2019.

HÉLIO DA SILVA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA UNIÃO – RO.

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 016/2019 – (PMNU)

A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA UNIÃO – RO torna público através dos autos do processo administrativo nº. 400-1/SEMOSP/2019, que será realizada a licitação na modalidade de Pregão Eletrônico do Tipo menor Preço Unitário para Aquisição de Uma Mini Carregadeira e Implementos (Fresadora de asfalto, Roçadeira Hidráulica, Vassoura Recolhedora e Perfurador de Solo), Com o valor total estimado em R$ 354.500,00 (Trezentos e cinquenta e quatro mil e quinhentos reais). Com Recebimento das Propostas Iniciais marcadas para o dia 07/05/2019 a partir das 10:00, Abertura das Propostas dia 17/05/2019 a partir das 08:00 e Início da Sessão Pública de Disputa dia 17/05/2019 a partir das 09:00, obedecendo sempre o horário de Brasília.A íntegra do edital e seus anexos encontram – se à disposição na Comissão de Licitações da prefeitura de Nova União. Dúvidas e pedidos de esclarecimentos deverão ser dirigidos à Comissão de Licitação – Prefeitura do Município de Nova União – RO, Rua Independência nº 1135, Centro, ou pelos telefones 0xx (69) 3466 – 1219 / 1220. O Edital encontra – se à disposição a partir de 06/05/2019 no site da Licitanet – www.licitanet.com.br e www.novauniao.ro.gov.br.

Nova União/RO, 03 de maio de 2019.

OSIEL FRANCISCO ALVES
Pregoeiro
(assinado em 03/05/2019 às 10h20min)

Prefeitura Municipal de Pimenta Bueno

AVISO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2019

Licitação a ser realizada em 22/05/2019 às 09:00 (nove) horas horário de Brasília; Objeto: Aquisição de Veículos. Valor total médio estimado para aquisição é na ordem de R$ 310.000,000 (trezentos e dez mil reais), **"AMPLA PARTICIPAÇÃO",** visando atender às necessidades da Secretaria Municipal de Meio Ambiente Agricultura e Turismo, da Prefeitura Municipal de Pimenta Bueno/RO.

Informações na Av. Castelo Branco, n° 1046 – Pimenta Bueno – RO, CEP 76.970-000 Fone (69) 3451-2593 ou 3451-4037, Edital no Site **www.licitanet.com.br**

Pelos telefones: **(34) 3014-6633 e (34) 99807-6633 - ou pelo e-mail *contato@licitanet.com.br*.**

Pimenta Bueno-RO, 03 de Maio de 2.019.

Juliana
Juliana Soares Lopes
Pregoeira

(*assinado em 03/05/2019 às 08h00min*)

Prefeitura Municipal de Pimenta Bueno

AVISO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2019

Licitação a ser realizada em 22/05/2019 às 12:00 (doze) horas horário de Brasília; Objeto: Aquisição de Trator Agrícola de Pneus, Carreta e Grade Aradora. Valor total médio estimado para aquisição é na ordem de R$ 310.000,000 (trezentos e dez mil reais), **"AMPLA PARTICIPAÇÃO"**, visando atender às necessidades da Secretaria Municipal de Meio Ambiente Agricultura e Turismo, da Prefeitura Municipal de Pimenta Bueno/RO.

Informações na Av. Castelo Branco, n° 1046 – Pimenta Bueno – RO, CEP 76.970-000 Fone (69) 3451-2593 ou 3451-4037, Edital no Site **www.licitanet.com.br**

Pelos telefones: **(34) 3014-6633 e (34) 99807-6633 - ou pelo e-mail *contato@licitanet.com.br*.**

Pimenta Bueno-RO, 03 de Maio de 2.019.

Juliana Soares Lopes
Pregoeira

(assinado em 03/05/2019 às 08h00min)

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DE PIMENTEIRAS DO OESTE

Pregão Eletrônico nº. 013/2019.

O Município de Pimenteiras do Oeste – RO, através do Pregoeiro Oficial nomeado pelo Decreto Municipal nº. 113/2017 torna público que realizará Licitação na modalidade Pregão Eletrônico, tipo Menor Preço, nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 5.450/2005, e subsidiariamente a Lei Federal 8.666/1993, de 21 de junho de 1993, com as alterações posteriores e Artigos 42, 43, 44 e 45 da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, Lei Complementar 147, de 07 de Agosto de 2014 e demais legislações vigentes pertinentes ao objeto. Objetivando a ***REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL PARA FABRICAÇÃO DE BLOQUETES E MANILHAS.*** **Valor estimado em R$: 137.002,35 (cento e trinta e sete mil dois reais e trinta e cinco centavos).** Abertura de propostas e início da sessão pública: dia 17/05/2019, com início às 11:00 horas, horário de Brasília – DF, local **www.licitanet.com.br** e www.pimenteirasdooeste.ro.gov.br "acesso identificado no link - licitações". Informações Complementares: O Edital estará à disposição dos interessados nos sites retro mencionados e na sala da CPL situada na AV: das Brasil n°893 centro de segunda a sexta-feira, das 07:00 às 13:00 horas, sem custos. Para maiores informações estaremos à disposição na sala da CPL de Segunda à Sexta Feira, exceto feriados, no horário de expediente supracitado ou pelo telefone (0XX69) 3344-1247.

Pimenteiras do Oeste- RO, 02 de Maio de 2019.



Dirceu Carlos Silva de Oliveira
Decreto 113/17
Pregoeiro Municipal
(Assinado em 02-05-2019 As 11:00min)

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES
AVISO DE RETIFICAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N. 134/2018/SML

A Pregoeira da Superintendência Municipal de Licitações da Prefeitura do Município de Porto Velho torna público a todos os interessados a retificação do Edital de PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, Nº 134/2018, deflagrado no Processo n. 02.00325/2017, em especial para esclarecer, quanto a erro material verificado entre o valor unitário e total informado para o Lote 02 - Massa Asfáltica C.B.U.Q (Concreto Betuminoso a quente) para aplicação a frio, no Anexo I do Termo de referência (Anexo II do Edital), sendo o valor unitário correto: R$ 738,75 (Setecentos e trinta e oito reais e setenta e cinco centavos), permanecendo inalterado o valor total informado para o Lote no aludido Anexo.

Ratificam-se as demais informações constantes do Edital de Licitação e seus Anexos e, considerando que a presente errata não acarreta alterações na formulação de proposta, fica mantida a data e horário designados para a abertura das Propostas, ou seja, 09.05.2019, às 10h (hora do DF).

OUTRAS INFORMAÇÕES: Junto à Superintendência Municipal de Licitações, localizada na Av. Carlos Gomes, nº 2776, Bairro São Cristóvão – Porto Velho. CEP n. 76.804-022, em dia úteis, de segunda-feira a sexta-feira no horário de 8h às 14h (horário local de RO), telefone: (69) 3901-3639, www.portovelho.ro.gov.br, www.licitacoes-e.com.br, ou pelo e-mail: pregoes.sml@gmail.com.

Porto Velho, 02 de Maio de 2019.

Tatiane Mariano
Pregoeira - SML
(assinado em 03/05/2019 às 10h)

PREFEITURA MUNICIPAL DE URUPÁ-RO
REVOGAÇÃO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO
TOMADA DE PREÇO 001/19.

O Prefeito, Célio de Jesus Lang, no uso de suas atribuições torna público para conhecimentos dos interessados que Revoga o Termo de Adjudicação, publicado em 02/04/2019, página 197 e Termo de Homologação, publicado em 09/04/2019 página 300, da Tomada de Preços n. 001/2019 referente ao Processo n. 1363/2019/SEMINFRA, que tem como objetivo CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO RAMO DA CONSTRUÇÃO CIVIL PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE UMA BIBLIOTECA, TAMANHO 281,87 M², CONFORME DOCUMENTOS QUE A INSTRUEM, em favor da licitante: CONERA CONSTRUTORA NOVA ERA LTDA, no valor total de 311.320,60 (trezentos e onze mil, trezentos e vinte reais e sessenta centavos).

Urupá – RO, 03 de maio de 2019.

Célio de Jesus Lang
Prefeito do Município de Urupá-RO
Assinado em 03 de maio de 2019, às 10h16min.

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE RONDÔNIA

PORTARIA CRC-RO Nº 048, 28/02/2019.

O Presidente do Conselho Regional de Contabilidade do Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais e regimentais, resolve ajustar as dotações existentes no orçamento do exercício financeiro de 2019.

CONSIDERANDO a análise da execução orçamentária, onde foi verificada a necessidade de proceder a abertura de crédito adicional suplementar.

RESOLVE:

Art.1º. Proceder o crédito adicional suplementar do grupo de despesa **"Uso de Bens e Serviços e Pessoal e Encargos"**, do Orçamento Financeiro do Conselho Regional de Contabilidade de Rondônia ano de 2019, no valor de **R$ 14.000,00 (quatorze mil reais)**, nas seguintes dotações:

Conta	Rubrica	Suplem.	Anula
6.3.1.3.	**Uso de Bens e Serviços**	**R$ 14.000,00**	
6.3.1.3.02.01.013	Estágios	R$ 14.000,00	
6.3.1.1.	**Pessoal e Encargos**		**R$ 14.000,00**
6.3.1.1.01.01.001	Salários		R$ 14.000,00
TOTAL		**R$ 14.000,00**	**R$ 14.000,00**

Parágrafo Único – O valor do crédito adicional suplementar será coberto com recursos provenientes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias do CRC/RO exercício de 2019.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Porto Velho – RO, 28 de fevereiro de 2019.

JOELSO TAVARES DE ANDRADE
PRESIDENTE CRC/RO

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE RONDÔNIA

PORTARIA CRC-RO Nº 063, 11/03/2019.

A Presidente em exercício do Conselho Regional de Contabilidade do Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais e regimentais, resolve ajustar as dotações existentes no orçamento do exercício financeiro de 2019.

CONSIDERANDO a análise da execução orçamentária, onde foi verificada a necessidade de proceder a abertura de crédito adicional suplementar.

RESOLVE:

Art.1º. Proceder o crédito adicional suplementar do grupo de despesa **"Uso de Bens e Serviços e Transferências Correntes"**, do Orçamento Financeiro do Conselho Regional de Contabilidade de Rondônia ano de 2019, no valor de **R$ 57.300,00 (cinquenta e sete mil e trezentos reais)**, nas seguintes dotações:

SUPLEMENTA:

6.3.1.3.	**Uso de Bens e Serviços**	**R$**	**57.300,00**
6.3.1.3.01.01.015	Gêneros de Alimentação	R$	18.000,00
6.3.1.3.02.01.026	Locação d Bens Móveis, Máq.	R$	18.000,00
6.3.1.3.02.01.027	Locação de Bens Imóveis	R$	18.000,00
6.3.1.3.02.03.001	Diárias - Funcionários	R$	900,00
6.3.1.3.02.06.001	Auxilio Deslocamento	R$	700,00
6.3.1.3.02.06.005	Fretes e Transportes de Encomendas	R$	1.700,00

Parágrafo Único – O valor do crédito adicional suplementar será coberto com recursos provenientes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias do CRC/RO exercício de 2019.

ANULA:

6.3.1.3.	**Uso de Bens e Serviços**	**R$**	**55.600,00**
6.3.1.3.02.01.004	Serviços de Instrutores	R$	5.600,00
6.3.1.5	**Transferências Correntes**	**R$**	**1.700,00**
6.3.1.5.01.01.001	Subvenções	R$	1.700,00

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Porto Velho – RO, 11 de março de 2019.

Contadora **MARIA REGINA DOMINGOS**
Presidente em exercício
do CRCRO

EDITAL nº 01/ 2017 DO CONCURSO PÚBLICO 01/2017 – DE 16 DE JANEIRO DE 2017.

O Presidente do **CONSELHO REGIONAL DE CORRETORES DE IMÓVEIS DE RONDÔNIA - CRECI 24ª REGIÃO/RO,** no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas neste Edital, em conformidade com a Constituição Federal e demais disposições atinentes à matéria, e considerando o disposto no art. 12 da Lei n.º 8.112, de 11/12/1990, e item 08 do Edital n.º 01, de 16/01/2017, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia, de 13/01/2017, resolve:

TORNAR PÚBLICA a PRORROGAÇÃO, a partir de **03/05/2019**, pelo período de **DOIS (02) anos**, do prazo de validade do **CONCURSO PÚBLICO 01/2017, de 16/01/2017**, sob regime celetista, para provimento de vagas do Quadro de Pessoal do **CRECI/RO**, de acordo com as normas estabelecidas no edital de abertura do **CONCURSO PÚBLICO** e retificações posteriores.

O resultado final do **CONCURSO PÚBLICO** foi homologado e publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia, N.97, pág.84, de 26/05/2017.

Porto Velho, 03de maio de 2019

Júlio Cesar Pinto
Presidente